

Relatório de Gestão 2010

Unidade Jurisdicionada
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
Unidade Consolidada
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
Unidade Agregada
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Assistência Social
SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360 – CEP: 70.770-502 – Brasília, Distrito Federal
Gabinete: Fone (0**61) 3433-2916

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2010

Unidade Jurisdicionada	SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
Unidade Consolidada	CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
Unidade Agregada	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Assistência Social
SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360 – CEP: 70.770-502 – Brasília, Distrito Federal
Gabinete: Fone (0**61) 3433-2916

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2010

Unidade Jurisdicionada	SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
Unidade Consolidada	CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
Unidade Agregada	FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social

Relatório de Gestão do Exercício 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do Art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 107/2010, da Portaria TCU nº 277/2010 e das orientações do órgão de controle interno (Portaria CGU nº 2.546/2010).

Brasília - 2011

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1. INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	17
2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS.....	21
2.1. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE	21
2.1.1. Competências institucionais	22
2.1.2. Objetivos estratégicos	28
2.2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	31
2.2.1. Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida	33
2.2.2. Análise do plano de ação referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão	33
2.3. PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE.....	35
2.3.1. Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da UJ.....	35
2.3.1.1. Programa 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	36
2.3.1.1.1. Ação 8249 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	37
2.3.1.1.2. Ação 8893 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS	54
2.3.1.1.3. Ação 8937 – Serviço de Vigilância Social no Território	59
2.3.1.2. Programa 1384 – Proteção Social Básica	62
2.3.1.2.1. Ação 0561 – Renda Mensal Vitalícia por Idade	66
2.3.1.2.2. Ação 0565 – Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	67
2.3.1.2.3. Ação 0573 – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa	68
2.3.1.2.4. Ação 0575 – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência	69
2.3.1.2.5. Ação 2583 – Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia	73
2.3.1.2.6. Ação 2589 – Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia	74
2.3.1.2.7. Ação 2A60 – Serviços de Proteção Social Básica às Famílias	75
2.3.1.2.8. Ação 2A61 – Serviços Específicos de Proteção Social Básica	99
2.3.1.2.9. Ação 2B30 – Estruturação da Rede de Proteção Social Básica às Famílias	116
2.3.1.2.10. Ação 20EV – Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas	121
2.3.1.3. Programa 8034 – Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem	121
2.3.1.3.1. Ação 20B8 – Serviço Socioeducativo para jovens de 15 a 17 anos	123
2.3.1.4. Programa 1385 – Proteção Social Especial.....	137
2.3.1.4.1. Ação 2A65 – Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias.....	140
2.3.1.4.2. Ação 2A69 – Serviços Específicos de Proteção Social Especial.....	149
2.3.1.4.3. Ação 2B31 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial.....	152
2.3.1.4.4. Ação 20EV – Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas	154
2.3.1.5. Programa 0073 – Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.....	155
2.3.1.5.1. Ação 2383 – Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	156
2.3.1.6. Programa 0152 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE	160
2.3.1.6.1. Ação 8524 – Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.....	161
2.3.1.6.2. Ação 20EV – Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas	165
2.3.1.7. Programa 0068 – Erradicação do Trabalho Infantil.....	166
2.3.1.7.1. Ação 2060 – Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	168

2.3.1.7.2. Ação 8662 – Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho.....	172
2.3.1.8. Programa 1029 – Resposta aos Desastres e Reconstrução	173
2.3.1.8.1. Ação 20EL – Atendimento Emergencial em Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional.....	173
2.3.2. Execução física das ações realizadas pela UJ	175
2.4. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	185
2.4.1. Programação Orçamentária das Despesas.....	185
2.4.1.1. Programação de despesas correntes.....	185
2.4.1.2. Programação de despesas de capital	186
2.4.1.3. Quadro resumo da programação de despesas	186
2.4.1.4. Movimentação orçamentária por grupo de despesa.....	187
2.4.2. Execução Orçamentária da Despesa	187
2.4.2.1. Execução orçamentária de créditos originários da UJ	187
2.4.2.1.1. Despesas por modalidade de contratação dos créditos originários da UJ.....	188
2.4.2.1.2. Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ	188
2.4.2.1.3. Despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ	189
2.4.2.2. Execução orçamentária de créditos recebidos pela UJ por movimentação	189
2.4.2.2.1. Despesas por modalidade de contratação dos créditos recebidos pela UJ por movimentação.....	190
2.4.2.2.2. Despesas correntes por grupo e elemento de despesa.....	190
2.4.2.2.3. Despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos	191
2.4.3. Indicadores Institucionais.....	191
3. INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.....	193
4. INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	193
5. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS.....	193
5.1. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS.....	193
5.2. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS.....	196
5.3. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.....	196
5.4. QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS.....	196
5.5. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	198
5.6. INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS	199
6. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	200
6.1. TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO.....	201
6.1.1. Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010.....	201
6.1.2. Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios.....	202
6.1.3. Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2011 e seguintes	202
6.1.4. Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse	203
6.1.5. Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse	204
6.2. ANÁLISE CRÍTICA.....	204
7. REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV.....	205

8. INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS.	205
9. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ.	206
10. INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS, TENDO COMO REFERÊNCIA O DECRETO 5.940/2006 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2010, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	207
11. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UJ CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS.	207
12. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208
12.1. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	208
13. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL	210
14. INFORMAÇÕES SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB A GESTÃO DA UJ	210
15. INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO QUE FISCALIZA A UJ OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O SEU NÃO CUMPRIMENTO	211
15.1. DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	211
15.2. DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO	250
15.3. RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	306
15.4. RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO	313
16. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	327
17. DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UJ ATESTANDO QUE OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS REFLETEM A ADEQUADA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE.	327
18. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS	327
ANEXO I - NORMAS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA SNAS	349
ANEXO II – ORGANOGRAMAS	357
ANEXO III – RELAÇÃO DE CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE PRODUTO PELA SNAS	359
ANEXO IV – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO	455
ANEXO V – DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS	456

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Reuniões do CNAS em 2010	39
Tabela 2 - CNAS - Representantes da Sociedade Civil, Gestão 2010-2012	40
Tabela 3 - Resoluções Normativas/Reguladoras do CNAS, aprovadas e publicadas em 2010	43
Tabela 4 - Processos analisados e julgados pelo CNAS em 2010	44
Tabela 5 - Evolução das habilitações de municípios ao SUAS (2005-2010).....	55
Tabela 6 - Taxa Anual de Permanência das Equipes de Referência	56
Tabela 7 - Censo SUAS 2010	60
Tabela 8 - RMV por Idade - Execução Físico-Financeira (2006-2010)	66
Tabela 9 - RMV por Invalidez - Execução Físico-Financeira (2006-2010)	67
Tabela 10 - BPC para Pessoa Idosa - Execução Físico-Financeira (2006-2010).....	68
Tabela 11 - BPC para Pessoa com Deficiência - Execução Físico-Financeira (2006-2010)	69
Tabela 12 - Total de CRAS implantados com recursos originários do Piso Básico de Transição, com pendências de visita pelos estados	79
Tabela 13 - Principais motivos da não implantação do PAIF conforme parâmetros constantes do Termo de Aceite e Opção (expansão 2010, com recursos originários do Piso Básico de Transição), segundo informação prestada pelos Estados	79
Tabela 14 - Número de CRAS com metas a cumprir no período anual 2009/2010, segundo grandes regiões	84
Tabela 15 - Censo CRAS 2010 – Informações relativas ao atendimento	87
Tabela 16 - Atendimentos em Grupo no âmbito do PAIF (Mês de referência – agosto de 2010).....	87
Tabela 17 - Taxa de acompanhamento das famílias pelos CRAS (2007-2010).....	94
Tabela 18 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS	96
Tabela 19 - Taxa de ingressos de famílias no acompanhamento pelo PAIF.....	97
Tabela 20 - Taxa de desligamento de famílias pelo PAIF	98
Tabela 21 - Resultado do preenchimento do Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços, por Municípios e DF	103
Tabela 22 - Oferta de Serviço de Proteção Básica por região.....	103
Tabela 23 - Distribuição do cofinanciamento federal por região	104
Tabela 24 - Combinação da oferta por tipo de unidade	105
Tabela 25 - Participação de idosos e crianças até 06 anos	105
Tabela 26 - Situação do acompanhamento por técnico de referência	106
Tabela 27 - Estados com pendência de visita de acompanhamento da implementação dos Serviços de Proteção Social Básica	108
Tabela 28 - Distribuição dos registros segundo forma de entrada	113
Tabela 29 - Distribuição dos registros, segundo assunto da demanda	114
Tabela 30 - Propostas para construção de CRAS fundamentadas na Portaria MDS nº 746/2010, apresentadas por Região e Estado	118
Tabela 31 - Resultado das adesões a coletivos originados no processo de extinção do PBT	126
Tabela 32 - Resultado das adesões dos municípios na etapa Oferta 2010	127
Tabela 33 - Distribuição dos coletivos, por data de início e término.....	131
Tabela 34 - Coletivos cofinanciados e não implantados, por Região	133
Tabela 35 - Coletivos implantados e jovens vinculados	133
Tabela 36 - Nível de escolaridade dos Orientadores Sociais	135
Tabela 37 - PAEFI - Capacidade de Atendimento e Acompanhamentos Realizados (2010).....	144
Tabela 38 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CREAS (2008-2010).145	
Tabela 39 - CREAS, Nível de Articulação Satisfatória	145
Tabela 40 - Cobertura do Serviço Especializado em Abordagem Social (2009-2010)	146
Tabela 41 - Resumo da Execução da Ação 2A60	175
Tabela 42 - Resumo da Execução da Ação 2A61	176
Tabela 43 - Resumo da Execução da Ação 2B30	176

Tabela 44 - Resumo da Execução da Ação 20B8	178
Tabela 45 - Resumo da Execução da Ação 2A65	179
Tabela 46 - Resumo da Execução da Ação 2A69	179
Tabela 47 - Resumo da Execução da Ação 2B31	180
Tabela 48 - Resumo da Execução da Ação 20EV	180
Tabela 49 - Resumo da Execução da Ação 2383	180
Tabela 50 - Resumo da Execução da Ação 8524	181
Tabela 51 - Resumo da Execução da Ação 20EV	181
Tabela 52 - Resumo da Execução da Ação 2060	182
Tabela 53 - Resumo da Execução da Ação 8662	182
Tabela 54 - Resumo da Execução da Ação 20EL	183
Tabela 55 - Indicadores de Gestão* (2008-2010)	192
Tabela 56 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC, por Etapa-Brasil	331
Tabela 57 - Demonstrativo da evolução da quantidade de benefícios do BPC pessoa com deficiência por UF – Período 2005/2010	335
Tabela 58 - Demonstrativo da evolução do quantitativo do BPC - Idoso – por UF no período de 2005/2010	336
Tabela 59 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 1ª Etapa por UF	337
Tabela 60 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 2ª Etapa por UF	338
Tabela 61 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 3ª Etapa por UF	339
Tabela 62 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 4ª Etapa por UF	340
Tabela 63 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 5ª Etapa por UF	341
Tabela 64 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 6ª Etapa por UF	342
Tabela 65 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 7ª Etapa por UF	343
Tabela 66 - Processos de Renovação de CEBAS anteriores à Lei nº 12.101/2009 (Situação em 31/12/2010)	345
Tabela 67 - Processos de Representação anteriores à Lei nº 12.101/2009 (Situação em 31/12/2010)	346
Tabela 68 - Processos de concessão originária de CEBAS, anteriores à Lei nº 12.101/2009 (Situação em 31/12/2010)	346
Tabela 69 - Processos de concessão, renovação e representação de CEBAS, posteriores à Lei nº 12.101/2009 (Situação em 31/12/2010)	347

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Evolução do percentual de CRAS, segundo dimensões do IDCRAS – 2007/2009	86
Figura 2 – Razão entre o número de famílias acompanhadas pelo PAIF e a capacidade de atendimento do CRAS.....	95
Figura 3 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS.....	96
Figura 4 - Distribuição Mensal das Demandas à CGSCFV (2010)	113
Figura 5 - Evolução da Taxa de Trabalho Infantil (06-15 anos) - Brasil e Regiões, 2001-2009	167
Figura 6 - Organograma da SNAS	357
Figura 7 - Organograma do CNAS	358
Figura 8 - Organograma da Secretaria Executiva do CNAS.....	358

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - A.1.4 - Relatório de Gestão Consolidado e Agregado.....	17
Quadro 2 - A.2.1 - Demonstrativo da Execução do Programa 1006.....	36
Quadro 3 - A.2.1 - Demonstrativo da Execução do Programa 1384.....	62
Quadro 4 - A.2.1 - Demonstrativo da Execução do Programa 8034.....	121
Quadro 5 - A.2.1 - Demonstrativo da Execução do Programa 1385.....	137
Quadro 6 - A.2.1 - Demonstrativo da Execução do Programa 0073.....	155
Quadro 7 - A.2.1 - Demonstrativo da Execução do Programa 0152.....	160
Quadro 8 - A.2.1 - Demonstrativo da Execução do Programa 0068.....	166
Quadro 9 - A.2.1 - Demonstrativo da Execução do Programa 1029.....	173
Quadro 10 - A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ (Programa: Proteção Social Básica).....	175
Quadro 11 - A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ (Programa: Projovem).....	178
Quadro 12 - A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ (Programa: Proteção Social Especial).....	178
Quadro 13 - A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ (Programa: Enfr. Viol. Contra Crianças e Adolescentes)	180
Quadro 14 - A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ (Programa: Sist. Nac. Atend. Socioeducativo ao Adol. Em Conflito com a Lei)	181
Quadro 15 - A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ (Programa: PETI).....	182
Quadro 16 - A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ (Programa: Resposta aos Desastres e Reconstrução).....	183
Quadro 17 - A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ (Programa: Projovem – Administração Direta).....	184
Quadro 18 - A.2.3 – Identificação das Unidades Orçamentárias	185
Quadro 19 - A.2.4 – Programação de Despesas Correntes	185
Quadro 20 - A.2.5 – Programação de Despesas de Capital.....	186
Quadro 21 - A.2.6 – Quadro Resumo da Programação de Despesas	186
Quadro 22 - A.2.7 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesas.....	187
Quadro 23 - A.2.8 – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ....	188
Quadro 24 - A.2.9 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ	188
Quadro 25 - A.2.10 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ	189
Quadro 26 - A.2.11 – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação	190
Quadro 27 - A.2.12 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação	190
Quadro 28 - A.2.13 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação	191
Quadro 29 - A.3.1 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	193
Quadro 30 - A.5.1 – Composição do Quadro de Recursos Humanos – Situação Apurada em 31/12/2010.....	194
Quadro 31 - A.5.2 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária – Situação Apurada em 31/12/2010	195
Quadro 32 - A.5.3 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade – Situação Apurada em 31/12/2010	195
Quadro 33 - A.5.4 – Composição do Quadro de Servidores Inativos – Situação Apurada em 31/12/2010.....	196
Quadro 34 - A.5.5 – Composição do Quadro de Instituidores de Pensão – Situação Apurada em 31/12/2010.....	196

Quadro 35 - A.5.6 – Composição do Quadro de Estagiários	196
Quadro 36 - A.5.7 – Quadro de Custos de Recursos Humanos nos Exercícios de 2008, 2009 e 2010	197
Quadro 37 - A.5.8 – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva	198
Quadro 38 - A.5.9 – Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra	198
Quadro 39 - A.5.10 – Distribuição do Pessoal Contratado Mediante Contrato de Prestação de Serviço com Locação de Mão de Obra	199
Quadro 40 - A.6.1 – Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência.....	201
Quadro 41 - A.6.2 – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos Três Últimos Exercícios.....	202
Quadro 42 - A.6.3 – Resumo dos Instrumentos de Transferência que Vigerão em 2011 e Exercícios Seguintes	202
Quadro 43 - A.6.4 – Resumo da Prestação de Contas Sobre Transferências Concedidas pela UJ na Modalidade de Convênio e de Contratos de Repasse	203
Quadro 44 - A.6.5 – Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse.....	204
Quadro 45 - A.9.1 – Estrutura de Controle Internos da UJ.....	206
Quadro 46 - A.12.1 – Gestão de TI da UJ.....	208
Quadro 47 - A.15.1 – Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	211
Quadro 48 - A.15.2 – Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício.....	250
Quadro 49 - A.15.3 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI.....	306
Quadro 50 - A.15.4 – Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício.....	313

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
AVAPE	Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência
BPC	Benefício de Prestação Continuada
BVJ	Benefício Variável Jovem
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CAS/DF	Conselho de Assistência Social do Distrito Federal
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CCI	Centro de Convivência de Idosos
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CEBAS	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
CGCEB	Coordenação-Geral de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
CGIBPC	Comitê de Gerenciamento Integrado do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social
CGRSS	Coordenação-Geral de Acompanhamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS
CGU	Controladoria-Geral da União
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CLAVES	Centro Latino-americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Careli
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNEAS	Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social
COEGEMAS	Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social
COGEP	Conselho Gestor do Projovem
CONADE	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONGEMAS	Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEFNAS	Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social
DOU	Diário Oficial da União
DPI	Diretoria de Projetos Internacionais
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
FAS/DF	Fundo de Assistência Social do Distrito Federal
FCBIA	Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência
FENAVAPE	Federação Nacional das AVAPES
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FONSEAS	Fórum Nacional de Secretários de Estado de Assistência Social
FTG	Formação Técnica Geral
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FUPAC	Fundação Presidente Antônio Carlos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDCRAS	Índice de Desenvolvimento dos CRAS
IDCREAS	Índice de Desenvolvimento dos CREAS
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social

LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
MNN-SUAS	Mesa Nacional de Negociações
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MUNIC	Pesquisa de Informações Básicas Municipais
NOB	Norma Operacional Básica
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAC	Piso de Alta Complexidade
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
PBF	Programa Bolsa Família
PBT	Piso Básico de Transição
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PFMC	Piso Fixo de Média Complexidade
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PLANSEQ	Plano Setorial de Qualificação Profissional para Beneficiários do PBF
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNCFC	Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
PRONASCI	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PTMC	Piso de Transição de Média Complexidade
PVMC	Piso Variável de Média Complexidade
QPBT	Questionário sobre a Execução do Piso Básico de Transição
REVBPC	Revisão de Benefícios de Prestação Continuada
RMV	Renda Mensal Vitalícia
SAGI	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SDH	Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República
SENAD	Secretaria Nacional Anti-Drogas
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SESAN	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIGBPC	Sistema Informatizado de Gestão do BPC
SIGPBF	Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SisCEBAS	Sistema de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação
SISJOVEM	Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente
SISPETI	Sistema de Controle e Acompanhamento das Ações ofertadas pelo Serviço
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SNPDCA	Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

SPM	Sócio-educativo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
SUAS	Secretaria de Políticas para as Mulheres
SUPERA	Sistema Único de Assistência Social
	Sistema para Detecção do Uso Abusivo e Dependência de Substâncias Psicoativas
TAO	Termo de Aceite e Opção
TCU	Tribunal de Contas da União
TSEE	Tarifa Social de Energia Elétrica
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

INTRODUÇÃO

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) configura-se como uma Unidade Jurisdicionada Consolidadora e Agregadora, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Em sua estrutura, a SNAS consolida a UJ Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e agrega a UJ Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Este relatório apresenta os resultados da gestão da SNAS no exercício de 2010, consolidando as informações do CNAS. As informações relativas à unidade agregada FNAS constam de relatório específico, conforme determinação do Tribunal de Contas da União (TCU). O relatório está estruturado conforme as normas e orientações do TCU e as normas complementares da Controladoria Geral da União (CGU).

A SNAS é uma unidade da administração direta, vinculada ao MDS, o qual concentra a gestão de diversas atividades-meio. Além disso, agrega uma UJ (FNAS) responsável pela execução orçamentário-financeira de suas ações finalísticas. Por sua vez, o CNAS é o órgão superior de deliberação da política nacional de assistência social. Em 2010, ambas as unidades (SNAS e CNAS) não executaram recursos diretamente.

Em razão dessas especificidades da natureza jurídica da SNAS e CNAS, não se aplicam às UJs os seguintes itens da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010: (7) Declaração de regularidade do SIASG e SICONV; (10) Informações sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços e contratação de obras; (11) Gestão do patrimônio imobiliário – bens de uso especial – de responsabilidade da UJ; (14) Renúncia Tributária; e (16) Recomendações do controle interno da estrutura própria da UJ. Do mesmo modo, também não se aplicam alguns subitens, especialmente o 2.d – Desempenho orçamentário e financeiro, tendo em vista que as UGs SNAS e CNAS não recebem créditos orçamentários originários ou por movimentação. As dotações de sua responsabilidade são descentralizadas diretamente da Secretaria-Executiva para as UGs executoras. Não apresentaram movimentação no exercício, os itens: (3) Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos; (4) Movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e (13) Utilização de cartões de pagamento do governo federal. Em relação ao item 13, resta informar da inexistência de cartões da espécie utilizados por servidores vinculados a esta Secretaria, bem como estrutura própria de controle interno (item 16).

No tópico 18 deste Relatório encontram-se as informações relativas aos itens 16 e 26 da parte C do Anexo II da DN TCU nº 107/2010, que trata dos conteúdos específicos da UJ. São apresentadas, respectivamente: informações referentes à contratação de consultores na modalidade “produto”, no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais (item 16); evolução do quantitativo e medidas relativas à revisão do BPC (item 26, “a” e “b”); e medidas decorrentes da Lei nº 12.101/09, referentes aos Certificados de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS (item 26, “c”). Vale salientar que a responsabilidade pelos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, no MDS, encontra-se na Diretoria de Projetos Internacionais (DPI/SE), a qual consolidará as informações no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva. Contudo, neste relatório, constam informações produzidas pelas duas áreas (DPI e SNAS) sobre os contratos de interesse direto da SNAS.

Após cinco anos de implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pode-se constatar sua institucionalização como instrumento fundamental para o

enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social, tornando efetiva a determinação constitucional que conceituou as ações de assistência social como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independentemente de outra qualquer condição ou contribuição prévia. Assim, efetivamente a assistência social deixou de ser caracterizada como filantropia e benemerência, para se constituir em uma política pública de natureza universal – direito do cidadão e dever do Estado –, tendo como diretrizes a participação e o controle social e a descentralização político-administrativa, cabendo ao governo federal a coordenação federativa, a regulamentação e o cofinanciamento das ações.

Nesse sentido, fez-se necessário um enorme esforço para superar o legado de fragmentação e dispersão que caracterizava as ações e organizações até então existentes. Com efeito, pesquisa do IBGE (Munic-2009) apontou a existência de estrutura organizacional destinada à política de assistência social em 99,9% das prefeituras municipais. Ao final de 2010, o SUAS já contava com a adesão de todas as 27 unidades federativas e 99,54% dos municípios brasileiros já se encontravam habilitados em algum nível de gestão. Para que esse resultado fosse alcançado, o cofinanciamento federal passou a ser realizado de forma regular e automática, com base em critérios universais, aprovados no CNAS e pactuados com representações das demais esferas federativas (CIT), resultando na reconfiguração dos programas/ações e na expansão e redesenho das unidades prestadoras de serviços. Na dimensão regulatória, as questões estruturantes do sistema foram normatizadas, também após aprovação e pactuação nas instâncias devidas (CNAS e CIT).

O fortalecimento das funções de planejamento, monitoramento e avaliação das ações tem sido viabilizado a partir do desenvolvimento de diversas ferramentas que vão constituindo um sistema de informação fundamental para o apoio ao processo decisório, uma outra marca do SUAS, em contraposição à situação anterior, marcada pela quase inexistência de dados e informações sobre entes, entidades, público alvo, recursos humanos, financiamento, produtos e impactos das ações desenvolvidas.

Dentre as realizações mais relevantes de 2010, merecem destaque, inicialmente, a ampliação da cobertura territorial do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o principal serviço da Proteção Social Básica, ofertado em todos os 7.038 Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), permitindo o referenciamento de cerca de 20,4 milhões de famílias. Para tanto, foram executados recursos financeiros da ordem de R\$ 570 milhões.

O Projovem Adolescente, serviço que também integra a proteção básica, foi expandido para 3.608 municípios brasileiros, o que representa uma capacidade para atendimento de mais de 650 mil jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente os provenientes de famílias beneficiárias do Bolsa Família.

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) atendeu a 3,4 milhões de beneficiários em 2010, sendo 1,8 milhão de pessoas com deficiência e 1,6 milhão de pessoas idosas, exigindo um aporte de recursos da ordem de R\$ 20,3 bilhões.

Na Proteção Social Especial, principalmente em consequência do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas (Decreto nº 7179/10), a cobertura do cofinanciamento federal para o funcionamento dos Centros de Referência Especializados

de Assistência Social (CREAS), onde são ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), dentre outros serviços, foi expandida para 2.155 unidades, distribuídas em aproximadamente 1.900 municípios de todas as unidades da federação, ofertando um atendimento especializado a cerca de 120 mil famílias e indivíduos, ao que se acrescentam cerca de 73 mil adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto (MSE). Além disso, foram implantadas unidades específicas para o atendimento da população em situação de rua, os Centros de Referência para a População de Rua. Para atingir esses objetivos, foram destinados aos serviços de proteção especial de média complexidade um montante de aproximadamente R\$ 360 milhões.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) se constitui no principal programa do governo federal para o enfrentamento desta problemática, compreendendo transferência de renda, oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes e trabalho social com as suas famílias, por meio dos CRAS e CREAS. Em 2010 foram atendidas nos serviços socioeducativos aproximadamente 830 mil crianças e adolescentes. Neste exercício, sem considerar a transferência de renda às famílias, financiada no âmbito do PBF, o PETI representou um investimento de cerca de R\$ 306 milhões.

Em 2010 a Lei nº 12.101/09 foi regulamentada por meio do Decreto nº 7.237/10, reordenando o processo de regulamentação da concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) para as entidades beneficentes que atuam nas áreas da assistência social, saúde e educação. A norma também estabeleceu a implantação do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS), cuja inclusão e certificação se constituem em pré-requisitos para que entidades sejam beneficiadas com a concessão do CEBAS, permitindo também a transparência, para a sociedade, dos serviços por elas prestados, assim como o seu acompanhamento pelos órgãos gestores da área.

Finalmente, em 2010 avançou no Congresso Nacional a tramitação do Projeto de Lei nº 3.077/2008 (PL SUAS), que altera a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93), definindo o SUAS como o sistema descentralizado e participativo da assistência social de que trata a LOAS, além de modificações que contribuem para o aperfeiçoamento da política de assistência social como política de promoção de inclusão social e asseguradora de direitos, o que representará um valioso progresso na organização e gestão do SUAS.

1. INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA
(Parte A, Item 1 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

Quadro 1 - A.1.4 - Relatório de Gestão Consolidado e Agregado

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação ou Supervisão: MDS		Código SIORG: 1945	
Identificação da Unidade Jurisdicionada consolidadora e agregadora			
Denominação completa: Secretaria Nacional de Assistência Social			
Denominação abreviada: SNAS			
Código SIORG: 38238	Código na LOA: 55101	Código SIAFI: 550011	
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Assistência Social		Código CNAE: 8411-6	
Telefones/Fax de contato:	(61) 3433-2911	(61) 3433-2913	(61) 3433-8741
Endereço eletrônico: snas@mds.gov.br			
Página da Internet: http://www.mds.gov.br/institucional/secretarias/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas-1			
Endereço Postal: SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360 CEP: 70.770-502 – Brasília – DF			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas			
Nome		Situação	Código SIORG
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS		Ativa	4402
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Número de Ordem: 1			
Denominação completa: Fundo Nacional de Assistência Social			
Denominação abreviada: FNAS			
Código SIORG: 86246	Código na LOA: 55901	Código SIAFI: 330013	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Fundo			
Principal Atividade: Assistência Social		Código CNAE: 8411-6	
Telefones/Fax de contato:	(61) 3433-1769	(61) 3433-1827	(61) 3433-1816
E-mail: fnas@mds.gov.br			
Página da Internet: http://www.mds.gov.br/institucional/fundo-nacional-de-assistencia-social-fnas			
Endereço Postal: SAF Sul, quadra 02, bloco H, lote 08 - Ed. Sede do FNAS CEP 70.050.900 – Brasília – DF			
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Texto (identificação da norma e data de publicação)			
- De criação/alteração da UJ: Lei nº 12.101, de 27/11/2009 (D.O.U. de 30/11/2009) Lei nº 12.094, de 19/11/2009 (D.O.U. de 20/11/2009)			

Lei nº 12.083, de 29/10/2009 (D.O.U. de 30/10/2009) Decreto nº 7.079, de 26 de janeiro de 2010 (D.O.U. de 27.1.2010) - Demais normas: Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (D.O.U. de 08/12/1993) Lei nº 10.683, de 28/05/2003 (D.O.U. de 29/05/2003) Lei nº 10.869, de 13/05/2004 (D.O.U. de 14/05/2004) Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 (D.O.U. de 30/11/2009) Medida Provisória nº 498, de 29 de julho de 2010 (D.O.U. de 29/07/2010 – Ed. Extra)
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas
Texto (identificação da norma e data de publicação)
Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010 (D.O.U. de 21/05/2010) Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010 (D.O.U. de 21/07/2010) Decreto nº 7.300, de 14 de setembro de 2010 (D.O.U. de 15/09/2010) Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010 (D.O.U. de 20/10/2010) Instrução Normativa nº 01/2010, de 30 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 03/01/2011) Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS nº 1, de 22 de julho de 2010 (D.O.U. de 23/07/2010) Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS nº 2, de 20 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 21/12/2010) Portaria MDS nº 256, de 19 de março de 2010 (D.O.U. de 23/03/2010). Portaria MDS nº 273, de 25 de março de 2010 (D.O.U. de 26/03/2010) Portaria MDS nº 373, de 03 de maio de 2010 (D.O.U. de 06/05/2010) Portaria MDS nº 392, de 18 de maio de 2010 (D.O.U. de 19/05/2010) Portaria MDS nº 452, de 31 de maio de 2010 (D.O.U. de 02/06/2010) Portaria MDS nº 520, de 23 de junho de 2010 (D.O.U. de 28/06/2010) Portaria MDS nº 521, de 28 de junho de 2010 (D.O.U. de 30/06/2010) Portaria MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010 (D.O.U. de 12/08/2010) Portaria MDS nº 706, de 17 de setembro de 2010 (D.O.U. de 21/09/2010) Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010 (D.O.U. de 01/10/2010) Portaria MDS nº 730, de 1º de outubro de 2010 (D.O.U. de 05/10/2010) Portaria MDS nº 746, de 19 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010) Portaria MDS nº 752, de 19 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010) Portaria MDS nº 827, de 13 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 15/12/2010) Portaria MDS nº 833, de 17 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 20/12/2010) Portaria MDS nº 842, de 28 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 29/12/2010) Portaria MDS nº 843, de 28 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 29/12/2010) Portaria MDS nº 848, de 28 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 31/12/2010) Portaria SNAS nº 12, de 9 de agosto de 2010 (D.O.U. de 11/08/2010) Portaria SNAS nº 14, de 20 de agosto de 2010 (D.O.U. de 24/08/2010) Portaria/SNAS nº 15, de 17 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 20/12/2010) Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS nº 1, de 29 de maio de 2009 (D.O.U. de 1º/06/2009) Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS nº 2, de 20 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 21/12/2010) Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (D.O.U. de 25/11/2009) Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010 (D.O.U. de 19/05/2010)

Resolução CNAS nº 27, de 12 de agosto de 2010 (D.O.U. de 20/08/2010)
Resolução CNAS / CONANDA nº 01, de junho de 2010 (D.O.U. de 14/06/2010)

Resolução CIT nº 3, de 03 de junho de 2008 (D.O.U. de 27/06/2008)
Resolução CIT nº 6, de 1º de julho de 2008 (D.O.U. de 15/07/2008)
Resolução CIT nº 9, de 03 de dezembro de 2008 (D.O.U. de 17/12/2008)
Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009 (D.O.U. de 15/10/2009)
Resolução CIT nº 9, de 05 de novembro de 2009 (D.O.U. de 03/12/2009)
Resolução CIT nº 10, de 05 de novembro de 2009 (D.O.U. de 1º/12/2009)
Resolução CIT nº 1, de 3 de fevereiro de 2010 (D.O.U. de 08/03/2010)
Resolução CIT nº 2, de 3 de março de 2010 (D.O.U. de 15/03/2010)
Resolução CIT nº 3, de 3 de março de 2010 (D.O.U. de 26/03/2010)
Resolução CIT nº 4, de 14 de abril de 2010 (D.O.U. de 25/05/2010)
Resolução CIT nº 5, de 03 de maio de 2010 (D.O.U. de 1º/06/2010)
Resolução CIT nº 6, de 03 de maio de 2010 (D.O.U. de 14/06/2010)
Resolução CIT nº 7, de 7 de junho de 2010 (D.O.U. de 14/06/2010)
Resolução CIT nº 8, de 14 de julho de 2010 (D.O.U. de 09/08/2010)
Resolução CIT nº 9, de 1º de setembro de 2010 (D.O.U. de 16/09/2010)
Resolução CIT nº 10, de 1º de setembro de 2010 (D.O.U. de 16/09/2010)
Resolução CIT nº 11, de 1º de setembro de 2010 (D.O.U. de 16/09/2010)
Resolução CIT nº 12, de 14 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010)
Resolução CIT nº 13, de 14 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010)
Resolução CIT nº 14, de 14 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010)
Resolução CIT nº 15, de 18 de novembro de 2010 (D.O.U. de 30/11/2010)
Resolução CIT nº 16, de 18 de novembro de 2010 (D.O.U. de 30/11/2010)
Resolução CIT nº 17, de 18 de novembro de 2010 (D.O.U. de 30/11/2010)
Resolução CIT nº 18, de 01 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 09/12/2010)

Instrução Operacional nº 01/2010 – DGSUAS, de 30 de março de 2010
Instrução Operacional nº 03/2010 – SNAS, de 20 de julho de 2010 (BPS nº 07.13, de 21/07/2010)

Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS/MDS nº 06 de 29 de outubro de 2010
Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS/MDS nº 07 de 22 de novembro de 2010

Observação: a relação da legislação em referência encontra-se com suas ementas detalhadas no [Anexo I](#).

Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas

Texto (identificação da norma e data de publicação)

Publicações produzidas no exercício de 2010:

- Publicações SNAS:

- 1) Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos (Dezembro)
- 2) Orientações Técnicas - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS (Dezembro)
- 3) Catálogo de Experiências Municipais do Programa BPC na Escola (Dezembro)

Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas

Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas

Código SIAFI	Nome
550011	Secretaria Nacional de Assistência Social

550015	Projeto de Operacionalização dos Programas da SNAS
330013	Fundo Nacional de Assistência Social
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro Nacional
33903	Fundo Nacional de Assistência Social
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
550011	00001
550015	00001
330013	00001
330013	33903

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS (Parte A, Item 2 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

2.1. Responsabilidades Institucionais da Unidade

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) é a unidade do MDS responsável pela gestão nacional da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Sua missão é consolidar a Assistência Social como definida na Constituição Federal de 1988, isto é, um direito universal, destinado a todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à seguridade social. O SUAS estabeleceu uma ruptura com o modelo assistencialista, ancorado na filantropia e benemerência, que até então caracterizou a assistência social no país.

As políticas de Assistência Social, de Segurança Alimentar e de Transferência de Renda, integram a estrutura do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), cuja missão é implementar um novo projeto de desenvolvimento social no Brasil. Conforme disposto na Constituição Federal de 1988, a política de assistência social integra a Seguridade Social brasileira, juntamente com as políticas de saúde e de previdência social. Sua regulamentação ocorreu por meio da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e sua implementação é realizada por meio de serviços, projetos, programas e benefícios, com vistas a garantir o atendimento às necessidades básicas. A concepção de assistência social como direito à proteção social e à seguridade social está necessariamente agregada ao desenvolvimento de autonomia e protagonismo de seus usuários, em substituição ao tradicional papel de tutela ou assistencialismo. Assim, assegurar a proteção social do campo socioassistencial para os brasileiros e brasileiras que dela necessitam é uma questão central que está se efetivando em um amplo e significativo processo participativo e democrático, integrando todos os setores que constroem a política de assistência social: gestores, trabalhadores, conselheiros, usuários, entidades parceiras e sociedade em geral.

A LOAS, em seu art. 6º, define que a assistência social é organizada por meio de um sistema descentralizado e participativo, abrangendo todo o território nacional. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB SUAS) dispõem sobre a concepção e operacionalização do SUAS. O SUAS está fundamentado no respeito à participação popular e garantia de autonomia da gestão estadual e municipal, potencializando a divisão de responsabilidades e o co-financiamento entre as esferas de governo, bem como o controle social. Essa lógica pressupõe a regulação e a organização, em todo o território nacional, das ações da política de assistência social, de acordo com a complexidade dos serviços, fundamentadas na centralidade da família e na transferência automática e regular de recursos, respeitadas as especificidades territoriais.

Com relação ao CNAS, seu desenho institucional está registrado adiante, dentro da ação orçamentária 8249 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, a qual está sob responsabilidade da referida unidade consolidada.

2.1.1. Competências institucionais

Como órgão integrante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), respondendo pela gestão da Política Nacional de Assistência Social, em 2010 a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) teve as suas competências definidas pelo Decreto nº 5.550, de 22/09/2005, revistas por meio do Decreto nº 7.079, de 27/01/2010, que definiu uma nova estrutura regimental para o MDS, conforme indicado a seguir.

De 01/01/2010 a 26/01/2010, na vigência do Decreto nº 5.550/2005, as competências da SNAS foram estabelecidas, *in verbis*:

“Art. 1º. A Secretaria Nacional de Assistência Social, órgão específico e singular do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, subordinado ao Ministro de Estado, tem por finalidade:

I - coordenar a formulação e a implementação da Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social, observando as propostas das conferências nacionais e as deliberações e competências do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - implementar e garantir o funcionamento do sistema único nacional de proteção social, baseado na cidadania e na inclusão social, mediante a unificação e descentralização de serviços, programas e projetos de assistência social;

III - definir as condições e o modo de acesso aos direitos relativos à assistência social, visando a sua universalização dentre todos os que necessitem de proteção social, observadas as diretrizes emanadas do CNAS;

IV - garantir e regular a implementação de serviços e programas de proteção social básica e especial a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade, riscos sociais e desvantagens pessoais;

V - coordenar a gestão do Benefício de Prestação Continuada - BPC, articulando-o aos demais programas e serviços da assistência social, e regular os benefícios eventuais, com vistas à cobertura de necessidades advindas da ocorrência de contingências sociais;

VI - formular diretrizes e participar das definições sobre o financiamento e o orçamento da assistência social, assim como acompanhar e avaliar a gestão do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

VII - coordenar a implementação da Política Nacional do Idoso, em observância à Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e participar da formulação do plano de gestão intergovernamental e da proposta orçamentária, em parceria com o respectivo Conselho Nacional do Idoso e Ministérios da área social

VIII - atuar no âmbito das políticas socioeconômicas setoriais com vistas à integração das políticas sociais para o atendimento das demandas de proteção social e enfrentamento da pobreza;

IX - implementar o sistema de informação da assistência social com vistas ao planejamento, controle das ações e avaliação dos resultados da Política Nacional de Assistência Social;

- X - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;*
- XI - apoiar técnica e financeiramente os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na implementação dos serviços e programas de proteção básica e especial, dos projetos de enfrentamento à pobreza e das ações assistenciais de caráter emergencial;*
- XII - estabelecer diretrizes para a prestação de serviços Socioassistenciais e regular as relações entre os entes públicos federados, entidades e organizações não governamentais;*
- XIII - incentivar a criação de instâncias públicas de defesa dos direitos dos usuários dos programas, serviços e projetos de assistência social;*
- XIV - articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e de deliberação do Sistema Único de Assistência Social;*
- XV - formular política para a formação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;*
- XVI - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área, em conjunto com o órgão competente do Ministério e com instituições de ensino e de pesquisa;*
- XVII - fornecer subsídios ao Gabinete do Ministro quanto aos orçamentos gerais do Sesi, Sesc e Sest em matéria relativa à assistência social”.*

A respeito da competência descrita no inciso VII ressalta-se que em 18 de março de 2009 foi assinado o Decreto nº 6.800/09, que transferiu essa competência para a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Para a viabilização de suas diversas competências que dizem respeito às funções como órgão coordenador, formulador, regulador, co-financiador e implementador de programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social, a SNAS contou com a estrutura organizacional ilustrada no organograma apresentado no [Anexo II](#).

Com o redesenho institucional representado pelo Decreto nº 7.079, de 27/01/2010, as competências da SNAS foram assim redefinidas:

Art. 15. À Secretaria Nacional de Assistência Social compete:

- I - definir diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, considerando a articulação de suas funções de proteção social, defesa social e vigilância social;*
- II - coordenar a formulação e a implementação da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, observando as propostas das conferências nacionais e as deliberações do CNAS;*
- III - implementar e garantir o funcionamento do Sistema Único Nacional de Proteção Social, baseado na cidadania e na inclusão social, mediante a unificação e descentralização de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;*
- IV - definir as condições e o modo de acesso aos direitos relativos à assistência social, visando a sua universalização entre todos os que*

necessitem de proteção social, observadas as diretrizes emanadas do CNAS;

V - garantir e regular a implementação de serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade, riscos sociais e desvantagens pessoais;

VI - coordenar a gestão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, articulando-o aos serviços e programas da assistência social e das demais políticas públicas com vistas à inclusão das pessoas idosas e com deficiência;

VII - regular os benefícios eventuais, com vistas à cobertura de necessidades humanas na ocorrência de contingências sociais;

VIII - regular e implementar a vigilância social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

IX - formular diretrizes para acompanhamento, controle, financiamento e orçamento da Política Nacional de Assistência Nacional;

X - acompanhar e avaliar a gestão do Fundo Nacional de Assistência Social;

XI - atuar no âmbito das políticas socioeconômicas setoriais com vistas à integração das políticas sociais para o atendimento das demandas de proteção social e enfrentamento da pobreza;

XII - coordenar, administrar e manter o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, em articulação com os órgãos gestores estaduais, municipais, do Distrito Federal e Conselhos de Assistência Social;

XIII - apoiar técnica e financeiramente os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na implementação dos serviços e programas de proteção básica e especial, dos projetos de enfrentamento à pobreza e das ações assistenciais de caráter emergencial;

XIV - apoiar técnica e financeiramente os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na implementação de projetos de organização e aprimoramento da gestão do SUAS;

XV - regular as relações entre os entes públicos federados, entidades e organizações não governamentais na prestação de serviços socioassistenciais;

XVI - incentivar a criação de instâncias públicas de defesa dos direitos dos usuários dos programas, serviços e projetos de assistência social;

XVII - articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e de deliberação do Sistema Único de Assistência Social;

XVIII - formular política para a formação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

XIX - desenvolver estudos e pesquisas, em conjunto com o órgão competente do Ministério e com instituições de ensino e de pesquisa, para subsidiar a formulação de políticas;

XX - fornecer subsídios ao Gabinete do Ministro quanto aos orçamentos gerais do Sesi, Sesc e Sest, em matéria relativa à assistência social;

XXI - subsidiar a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação na elaboração de indicadores de desempenho, para desenvolver estudos e análises estratégicas sobre assistência social; e

XXII - manter estreita articulação com os demais programas sociais da Secretaria, do Ministério e do Governo, com o objetivo de integrar interesses convergentes na área de assistência social.

Art. 16. À Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social compete:

I - gerenciar, coordenar, processar e controlar as atividades de planejamento e execução orçamentária, financeira e contábil do FNAS;

II - estabelecer normas e critérios para o gerenciamento das fontes de arrecadação e a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros relativos ao FNAS;

III - planejar, coordenar, processar, orientar e supervisionar as atividades de repasse regular e automático dos recursos dos serviços da assistência social e de convênios, contratos e outros instrumentos similares;

IV - contribuir para a implementação de mecanismos de controle, fiscalização, monitoramento e avaliação da gestão financeira do SUAS;

V - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de prestação de contas e de tomada de contas especial dos recursos do Sistema Único de Assistência Social alocados ao FNAS;

VI - orientar os entes federados quanto à prestação de contas relativas a recursos transferidos pelo FNAS;

VII - promover as atividades de cooperação técnica nas áreas orçamentária, financeira e contábil para subsidiar a formulação e a implementação de políticas de assistência social;

VIII - coordenar, elaborar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas necessárias ao processo de financiamento da Política Nacional de Assistência Social;

IX - contribuir para o aprimoramento dos sistemas operacionais e gerenciais de processamento de dados, da despesa e da prestação de contas referentes aos repasses do FNAS para os fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal quanto aos serviços, programas, projetos e atividades;

X - encaminhar ao CNAS relatórios gerenciais trimestrais e anuais da realização orçamentária e financeira do FNAS;

XI - colaborar na definição dos critérios de partilha dos recursos do Sistema Único de Assistência Social; e

XII - prestar apoio técnico a Estados, Municípios e ao Distrito Federal na organização e execução de ações referentes à gestão dos Fundos.

Art. 17. Ao Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social compete:

I - implementar, acompanhar e avaliar a gestão do Sistema Único de Assistência Social;

II - regular as ações de gestão do SUAS e as relações entre os entes públicos federados e as entidades e organizações de assistência social;

III - propor instrumentos de regulamentação da Política Nacional de Assistência Social, quanto aos aspectos de sua gestão;

IV - apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa;

V - participar da formulação de critérios de partilha de recursos de cofinanciamento federal para Estados, Municípios e Distrito Federal;

VI - participar da formulação de diretrizes para participação do Governo Federal, dos Estados e Municípios no financiamento dos serviços,

programas, projetos e benefícios, em consonância com o modelo de gestão do SUAS;

VII - organizar, implementar e manter o sistema nacional de informação do SUAS e a Rede SUAS, com vistas à produção de dados em todo o território nacional;

VIII - coordenar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas do processo de planejamento, implementação e normalização da Política Nacional de Assistência Social;

IX - apoiar e acompanhar os Estados e Municípios na implantação e implementação dos princípios e diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS;

X - propor normas e diretrizes, planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações e os serviços de vigilância social;

XI - estabelecer os padrões de tipificação de vulnerabilidades, riscos, eventos, agravos, violações de direitos e demandas sociais;

XII - participar da definição de normas e padrões sobre a qualidade de serviços socioassistenciais prestados aos usuários; e

XIII - prestar apoio técnico a Estados, Municípios e ao Distrito Federal na organização e execução de ações referentes à gestão do SUAS.

Art. 18. Ao Departamento de Benefícios Assistenciais compete:

I - coordenar e implementar o Benefício de Prestação Continuada e orientar a operacionalização dos benefícios eventuais da assistência social, articulando-os aos programas e serviços de proteção social e demais políticas sociais;

II - gerir o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, junto aos órgãos responsáveis pela operacionalização, compreendendo a sua concessão, manutenção e reavaliação;

III - acompanhar a manutenção da Renda Mensal Vitalícia - RMV;

IV - fornecer subsídios e participar da formação dos agentes envolvidos na operacionalização, reavaliação e controle dos benefícios;

V - propor, desenvolver e acompanhar estudos, pesquisas e sistematização de dados e informações sobre os benefícios eventuais e de prestação continuada da assistência social;

VI - disponibilizar dados do Cadastro do BPC de forma a subsidiar a oferta e inclusão dos beneficiários nos serviços;

VII - implementar e manter sistema de informações e bancos de dados sobre os benefícios da assistência social, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações, bem como a regulamentação e controle dos benefícios;

VIII - propor, implementar e acompanhar ações de controle, bem como coordenar o processo de reavaliação periódica dos benefícios, determinado pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

IX - atuar junto ao Ministério da Previdência Social e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e aos três níveis de governo, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão do benefício de prestação continuada da assistência social; e

X - prestar apoio técnico a Estados, Municípios e ao Distrito Federal na organização e execução de ações referentes aos benefícios assistenciais.

Art. 19. Ao Departamento de Proteção Social Básica compete:

- I - planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras;*
- II - definir diretrizes para a organização do conjunto de serviços e programas de proteção social básica, tendo como referência a matricialidade sócio familiar e o território;*
- III - definir diretrizes e acompanhar a inclusão de comunidades tradicionais nos serviços, programas e projetos da proteção social básica;*
- IV - estabelecer mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos de proteção social básica;*
- V - propor critérios de partilha de recursos de cofinanciamento federal para Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de sua competência;*
- VI - formular diretrizes para participação do Governo Federal, dos Estados e Municípios no financiamento dos serviços, programas e projetos da proteção social básica;*
- VII - prestar apoio técnico a Estados, Municípios e ao Distrito Federal na organização e execução de ações de proteção social básica;*
- VIII - acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos da proteção social básica;*
- IX - coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento da proteção social básica;*
- X - contribuir para a implementação de sistema de informações e dados sobre os serviços, programas e projetos de proteção social básica;*
- XI - propor e participar de estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas à proteção social básica; e*
- XII - promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento da gestão, regulação e desenvolvimento de serviços, programas e projetos de proteção social básica do SUAS.*

Art. 20. Ao Departamento de Proteção Social Especial compete:

- I - planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência, abuso e exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, de trabalho infantil, tráfico de pessoas, entre outras situações de violação dos direitos;*
- II - estabelecer mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços e programas e projetos de proteção social especial;*
- III - propor critérios de partilha de recursos de cofinanciamento federal para Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de sua competência;*
- IV - estabelecer critérios e definir procedimentos para participação do Governo Federal, no financiamento dos serviços, programas e projetos da proteção social especial nos Estados, Distrito Federal e Municípios;*
- V - manter articulação e interlocução com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos humanos com vistas à efetivação da intersectorialidade nas ações da proteção social especial;*
- VI - definir diretrizes para a organização do conjunto de serviços e programas de proteção social especial, tendo como referência a unidade, a descentralização e a regionalização das ações;*

VII - prestar assessoramento técnico aos Estados, Municípios e Distrito Federal na organização e implementação das ações de proteção social especial;

VIII - acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos da proteção social especial;

IX - coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento da proteção social especial;

X - contribuir com a implementação do sistema de informações e dados sobre os serviços e programas, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações da proteção social especial;

XI - subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento dos serviços e programas de proteção social especial;

XII - propor e promover estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas à proteção social especial; e

XIII - apoiar estratégias de mobilização social, pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos.

Art. 21. Ao Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social compete:

I - implantar, gerir e manter atualizado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social, em articulação com conselhos e órgãos gestores da assistência social;

II - proceder à certificação das entidades beneficentes de assistência social que prestam serviço ou realizam ações assistenciais, nos termos da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009;

III - propor parâmetros e procedimentos para o estabelecimento da vinculação das entidades socioassistenciais privadas ao SUAS;

IV - propor critérios para a inscrição dos serviços, programas e projetos das entidades de assistência social junto aos Conselhos de Assistência Social; e

V - avaliar a compatibilidade de bens importados com as finalidades das entidades e organizações de assistência social, de que trata o art. 141, § 2o, do Decreto no 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.

Para desempenhar essas competências, a estrutura organizacional da SNAS foi ampliada, passando a contar com as unidades dispostas no organograma apresentado no [Anexo II](#).

2.1.2. Objetivos estratégicos

Em 2010, a SNAS estabeleceu como objetivo estratégico a adoção de um conjunto de iniciativas que favorecessem a consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, implantado em 2005, como um dos pilares da rede de proteção social brasileira. Nesse sentido, foram definidas como prioridades a institucionalização e ampliação da cobertura das ações executadas, bem como o estabelecimento de processos de qualificação de sua gestão nos níveis federal, estadual e municipal.

Uma das evidências do processo de consolidação do SUAS é a adesão, em apenas 5 anos, de todos os estados e Distrito Federal, além de 99,54% dos municípios, o

que representa o compromisso de atenderem requisitos e assumirem responsabilidades, de acordo com seu nível de gestão.

Merece destaque a expansão da cobertura territorial da rede de unidades públicas de prestação de serviços. Segundo dados do Censo SUAS, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), unidades estatais que garantem a cobertura de serviços de proteção básica em territórios de vulnerabilidade social, passaram de 5.798 (2009) para 7.038 unidades (2010), um incremento de 21,4%. Essa rede é suficiente para referenciar cerca de 20,4 milhões de famílias, o que representa um importante passo no sentido da universalização da cobertura da população em situação de vulnerabilidade. Ao mesmo tempo, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), equipamentos públicos de referência da proteção especial de média complexidade, alcançaram 2.155 unidades, um acréscimo de 79%, representando uma capacidade de atendimento de aproximadamente 120 mil famílias e indivíduos. Com isso, ocorreu uma significativa expansão da cobertura geográfica e do volume de atendimentos nos serviços socioassistenciais dos dois níveis de proteção.

O Projovem Adolescente, implantado em 2009 (sucendo o Projeto Agente Jovem), também foi expandido em 2010, ofertando aproximadamente 650 mil vagas. Além disso, e apesar de seu curto período de existência, ao final do exercício o programa já apresentava seu marco regulatório definido (Lei, Decreto e Portaria), sua proposta metodológica consolidada e difundida, a 1ª versão de seu sistema de informações (Sisjovem) implantada e uma considerável escala de atendimento.

Concluída a transição da rede de educação infantil para o Ministério da Educação, os recursos originários dessa ação foram realocados para o incremento do cofinanciamento dos serviços da proteção básica (PAIF, Serviços de Convivência para crianças e idosos e Projovem Adolescente). Ao final de 2010, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) já atendiam aproximadamente 580 mil idosos e 310 mil crianças, em quase 3.900 municípios.

Na proteção especial, foram implantados os primeiros Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, que beneficiaram 87 municípios e o Distrito Federal. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) beneficiou mais de 830 mil crianças e adolescentes que se encontravam em situação de trabalho, o que representa a totalidade dos casos identificados no Cadúnico. O cofinanciamento federal também possibilitou o acompanhamento de aproximadamente 73 mil jovens que se encontravam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, em cerca de 900 municípios. Um dos desafios tratados no exercício foi a equalização dos valores repassados mensalmente para o desenvolvimento dos serviços de média complexidade (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Proteção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias e Proteção aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas). Para tanto, o porte dos municípios, o nível de habilitação na gestão do SUAS e informações coletadas no Censo SUAS-2009 foram incluídos como critérios para a definição dos valores do cofinanciamento federal, resultando na elevação dos recursos alocados para 540 municípios.

Várias iniciativas visam ampliar a capacidade de gestão da SNAS sobre o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Encontra-se em

desenvolvimento o Sistema Informatizado de Gestão do BPC (SigBPC), que permitirá o aperfeiçoamento do monitoramento da concessão, manutenção e revisão bienal do benefício. A inclusão dos beneficiários no CadÚnico facilitará o acompanhamento destes e de suas famílias pelos serviços socioassistenciais e o processo de revisão periódica dos benefícios, bem como sua inclusão em outras políticas sociais. Por outro lado, a extensão da Tarifa Social de Energia Elétrica para os beneficiários do BPC (Lei nº 12.212/10) também conjuga simultaneamente à extensão de outros benefícios a esse público alvo, o incentivo para o seu cadastramento no CadÚnico.

Dentro do processo de qualificação da gestão, uma conquista importante foi a nova estrutura organizacional definida pelo Decreto nº 7.079, de 27/01/2010, que contribuiu para a ampliação da capacidade institucional da Secretaria, merecendo destaque a criação de uma área específica para a regulamentação, cadastro e acompanhamento das entidades privadas de assistência social. A Lei nº 12.101, de 30.11.09, dispondo sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, representou um importante avanço no sentido da regulação da relação público-privado no âmbito do SUAS. A certificação das entidades beneficentes foi transferida do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para os Ministérios da Educação (MEC), da Saúde (MS) e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), conforme a área de atuação da entidade. Para tanto, foi constituído setor específico na estrutura da SNAS, sendo criada uma força tarefa para o tratamento do estoque de pendências, estando previsto o desenvolvimento de um sistema informacional específico para a gestão da certificação e do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS).

O exercício de 2010 também é marcado pela implementação de duas normativas: a Tipificação dos Serviços e o Protocolo de Gestão Integrada. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) padronizou os serviços de assistência social em todo o território nacional, criando uma identidade e nomenclatura nacionais e unidade de compreensão de seus objetivos, das provisões e aquisições dos usuários. Ao final de 2010, foi concluído o modelo de padronização nacional dos registros de atendimentos nas redes CRAS e CREAS, um elemento de fundamental importância para o desenvolvimento futuro de um sistema de informações em vigilância social.

O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (2009) estabeleceu procedimentos necessários para garantir a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para as famílias do Programa Bolsa Família, do PETI, do Benefício de Prestação Continuada e Benefícios Eventuais, especialmente daquelas que apresentam sinais de maior vulnerabilidade. Desse modo, o Protocolo norteia o planejamento e a execução de ações orientadas pela perspectiva da Vigilância Social, facilitando a identificação e a inserção destas famílias nos serviços socioassistenciais do SUAS.

Ainda na perspectiva de qualificar a gestão, um grande esforço tem sido realizado no sentido de desenvolver, implementar e consolidar instrumentos de monitoramento e avaliação, como mecanismos de apoio ao processo decisório. Nesse sentido, em 2010 o Censo SUAS passou a coletar informações das unidades de referência de prestação de serviços (CRAS e CREAS), dos órgãos de gestão e dos conselhos de assistência social dos municípios e estados, bem como das entidades que compõem a rede privada de assistência. Ao mesmo tempo, tem ocorrido um grande investimento no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas de gestão de programas específicos,

como o Sisjovem (Projovem), Sispeti (PETI) e SigBPC (BPC), além da integração com o CadÚnico e o Sicon – Sistema de Condicionais do Bolsa Família. Por outro lado, um conjunto de pesquisas – executadas em parceria com a SAGI/MDS, Fiocruz, IBGE – tem sido empregadas para o levantamento de informações (Munic/IBGE, Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento/ Fiocruz) e avaliação das ações (sobre o PAIF e Projovem, dentre outras), retroalimentando o processo de formulação.

Por outro lado, tem ocorrido o acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei nº 3.077, de 2008 (o PL-SUAS) no Congresso Nacional. O PL-SUAS altera a Loas, de 1993, incorporando os avanços decorrentes da implementação do SUAS. Ao mesmo tempo, desenvolveu-se o processo de negociação e pactuação de uma nova Norma Operacional Básica (NOB SUAS), assim como a definição de critérios visando a criação e implementação do IGD-SUAS, um mecanismo de incentivo ao desenvolvimento da gestão da Assistência Social pelas demais esferas federadas. Para além do desenvolvimento do marco regulatório do SUAS, a SNAS também tem se empenhado na capacitação dos gestores, conselheiros e profissionais que operam a política nos municípios e estados, por meio de eventos, apoio técnico e da elaboração e disseminação de orientações técnicas.

Apesar dos avanços, o processo de consolidação do SUAS apresenta uma série de desafios, em relação à ampliação do nível de cobertura da população em situação de vulnerabilidade e riscos, bem como em relação ao aprimoramento da gestão. Para tanto, apesar das melhorias decorrentes da nova estrutura organizacional do MDS (2010), faz-se necessária a ampliação da capacidade operacional da SNAS, reduzindo-se o persistente e significativo déficit de recursos humanos, bem como de equipamentos e sistemas de tecnologia da informação e comunicação (TIC). Verifica-se também a necessidade da continuidade e aprofundamento da regulação dos serviços, programas e benefícios; da consolidação de uma cultura de planejamento, monitoramento e avaliação; do aperfeiçoamento das atividades de coleta, organização, sistematização e divulgação de dados e informações técnicas sobre as ações da política de assistência social; do fortalecimento do papel dos Estados no acompanhamento dos serviços, da estruturação e aprimoramento dos Fundos de Assistência Social; da promoção de capacitações e ações de educação permanente para gestores, técnicos e conselheiros da assistência social e do fortalecimento dos espaços de deliberação e de pactuação.

Finalmente, a execução das ações nos níveis autorizados pela lei orçamentária tem sido inviabilizada nos dois últimos anos, em razão da insuficiência dos limites de empenho e financeiro, o que tem contribuído para limitar o alcance das metas definidas.

2.2. Estratégias de atuação frente às responsabilidades institucionais

O ano de 2010 apresentou especificidades em diversos aspectos, que merecem ser apontadas, para contextualizar o desempenho e escolhas adotadas: como último ano de governo, a consolidação dos programas e ações já implementadas tende a ser mais eficaz que a realização de mudanças e ajustes profundos, que podem sofrer solução de continuidade já no ano seguinte. Além disso, a legislação eleitoral veda diversas iniciativas que poderiam ser implantadas no decorrer do ano, até certo ponto limitando eventuais inovações ao primeiro semestre. Da mesma forma, o contingenciamento de

recursos, que restringiu as dotações orçamentárias para fins de empenho e liquidação, limitou o potencial efetivo de alcance de metas inicialmente definidas.

Na outra ponta, apesar do êxito alcançado nos processos de expansão das ações da proteção básica e especial, diversos municípios deixaram de aceitar as ofertas de cofinanciamento federal, em razão dos limites de sua capacidade própria de financiamento (principalmente gastos de pessoal, os quais não são cobertos com os recursos federais), das dificuldades para atender as exigências de estruturação dos recursos humanos (como consequência, inclusive, da incorporação anterior ao SUAS dos profissionais disponíveis na localidade ou microrregião) e de estrutura física das unidades prestadoras de serviços (indisponibilidade de imóveis adequados nas localidades pretendidas e recursos para construção/reforma e aquisição de equipamentos).

Internamente, apesar dos avanços verificados, permanecem sérias limitações na estrutura de tecnologia de informação e comunicação à disposição da Secretaria. Aos equipamentos obsoletos, inadequados e em quantidade insuficiente para a magnitude das ações implementadas pela SNAS, somam-se as dificuldades e limitações para o desenvolvimento, manutenção e aperfeiçoamento de aplicativos com capacidade para atender uma grande rede de usuários, não apenas concentrada no próprio ministério, mas que se encontra também distribuída pelo conjunto dos municípios e estados de todo o país. Da mesma forma, como será apontado no item referente aos recursos humanos, o quadro de servidores próprios do MDS apresenta uma elevada rotatividade, além de não ter sido autorizado ainda o concurso para a carreira de analista de políticas sociais. Em linhas gerais, é esse o contexto que condiciona as escolhas adotadas no período.

Dois fatores não previstos no processo de planejamento anual exigiram a adoção de ajustes nas prioridades do exercício: a implementação do Plano Integrado de Enfrentamento ao *Crack* e outras drogas e a situação de calamidade pública e/ou emergência decorrente das enchentes que atingiram diversos municípios dos estados de Pernambuco e Alagoas. Nesta situação emergencial, foram deslocados servidores para o acompanhamento das ações e articulações necessárias nos dois estados, além da alocação de recursos federais para a reconstrução de unidades prestadoras de serviços socioassistenciais destruídas. Em relação ao *crack*, considerando que seu consumo não se concentra em áreas específicas, a exemplo das regiões metropolitanas, tendo se expandido para o interior e inclusive o meio rural, seu enfrentamento exigiu a aceleração do processo de universalização geográfica da cobertura da proteção social básica, por meio da ampliação do cofinanciamento federal para a implantação de unidades CRAS, em níveis superiores ao previsto inicialmente para o exercício. Enquanto os serviços da proteção básica atuam prioritariamente na prevenção, os serviços da proteção especial estão voltados para o atendimento dos indivíduos e famílias com usuários/dependentes. Nesse sentido, também ocorreu uma expansão da rede de unidades CREAS cofinanciadas pela União, sendo adotados ajustes nos critérios de definição dos municípios a serem contemplados. Além disso, foram definidas regras e teve início o cofinanciamento para a implantação de Centros de Referência para População de Rua, unidades especializadas no atendimento a esse público, caracterizado pela forte presença de situações de risco pessoal e social, dentre as quais o consumo de substâncias psicoativas.

2.2.1. Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida

O plano estratégico da assistência social foi elaborado em 2007, compreendendo o período 2007-2015, a partir das deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social. O Plano Decenal SUAS-Plano 10 definiu um conjunto de estratégias e metas relativas ao modelo socioassistencial, à rede socioassistencial e intersetorialidade, ao investimento setorial, à gestão do trabalho e à democratização do controle social. Constata-se uma grande evolução da disponibilidade e uso de informações sobre o público-alvo, usuários, unidades de serviço, de gestão e de controle social, favorecendo o desenvolvimento de um sistema de vigilância social, elemento central para a prevenção de riscos e organização do sistema de proteção social nos territórios. Para isso, têm sido desenvolvidos diversos sistemas informacionais, além da realização dos censos e outros levantamentos e pesquisas específicas, que contribuem para o aumento da capacidade de monitoramento e avaliação. Em 2009 foi concluído o processo de transição, para o Ministério da Educação, do cofinanciamento federal para creches e pré-escolas, conforme previsto no Plano e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Tem ocorrido uma crescente integração das políticas de proteção social, definida no âmbito do MDS por meio do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda, que definiu a priorização da oferta de serviços do SUAS para as famílias do Bolsa Família, PETI, BPC e Benefícios Eventuais. A integração do PETI ao Bolsa Família favoreceu e agilizou o atendimento ao universo dos casos detectados, contribuindo para a permanente redução da taxa de trabalho infantil no país. Com o Projovem, integrado à Política Nacional de Juventude e ao Bolsa Família, a atenção a esse segmento foi quadruplicada. Da mesma forma, tem avançado a integração com as áreas de Segurança Alimentar e Nutricional (MDS), Direitos Humanos, Educação, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e o Sistema Único de Saúde.

Verifica-se uma expressiva ampliação da cobertura territorial e capacidade de atendimento das redes de unidades de prestação de serviços de proteção básica e especial, além da inclusão de grupos específicos, a exemplo da população de rua. Esse processo tem exigido um constante crescimento do volume de recursos necessários ao financiamento da política de assistência. Os gastos da União tem se elevado particularmente em relação aos benefícios socioassistenciais, enquanto as demais esferas federadas têm incrementado suas parcelas no cofinanciamento dos serviços. Em relação à gestão do trabalho, permanece como desafio a efetivação da NOB/RH-SUAS, que regulamentou a composição das equipes mínimas responsáveis pelos serviços ofertados. Por outro lado, tem sido empreendido um grande esforço na capacitação dos profissionais, gestores e conselheiros da área, visando melhorar a efetividade da política socioassistencial.

2.2.2. Análise do plano de ação referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão

Considerando o plano decenal, em 2010 foi definido como objetivo estratégico a consolidação do SUAS. Nesse sentido, o Plano de Ação Anual definiu como prioritárias um conjunto de atividades que contribuíssem para uma maior institucionalização e ampliação da cobertura das diversas ações, bem como para a qualificação da gestão da política de assistência social nas três esferas federativas.

A nova estrutura organizacional (Decreto 7.079, de 27/01/10) permitiu uma maior especialização das funções desempenhadas pelas diversas áreas da Secretaria, além da criação de uma área específica para a regulação e acompanhamento da atuação das entidades privadas de assistência social. No campo da regulação, o Censo SUAS foi definido por Decreto como instrumento para a coleta de informações sobre os serviços, unidades prestadoras, órgãos e conselhos, visando o monitoramento e avaliação do SUAS. Foi realizado um grande esforço no sentido de elaborar e aprovar uma nova Norma Operacional, atualizando as determinações da NOB SUAS (2005), definir e implementar o Índice de Gestão Descentralizado do SUAS – IGD SUAS, um incentivo ao desenvolvimento da gestão dos entes subnacionais, além do acompanhamento e negociações visando a aprovação do PL SUAS no Congresso Nacional. Apesar de que em 2010 essas três normativas estruturadoras não foram concluídas/aprovadas, suas tramitações encontram-se em estágios avançados. Foram definido(a)s, dentre outras: as competências, atribuições e procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social, no âmbito do MDS; os procedimentos para análise e aprovação de projetos para construção de unidades CRAS e CREAS; a inclusão no CadÚnico dos beneficiários do BPC e das pessoas em situação de rua; a equalização dos valores do cofinanciamento federal para as ações da proteção especial de média complexidade; e a instituição de um Comitê de Gerenciamento Integrado do BPC (MDS e INSS).

Para atender ao princípio constitucional da universalidade, foi empreendido um esforço visando a ampliação da cobertura de diversas ações. Com os recursos antes destinados à educação infantil (transferida para o MEC), foi possível ampliar os recursos dos serviços de proteção básica (PAIF, serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Idosos e o Projovem). Posteriormente, em razão do Plano de Enfrentamento ao *Crack* e outras drogas, ocorreu uma segunda expansão do cofinanciamento aos serviços de proteção básica (PAIF) e especial de média complexidade (ofertados nos CREAS), além da definição e implantação de unidades específicas voltadas ao atendimento da população em situação de rua.

Entre as ações desenvolvidas com o objetivo de qualificar a gestão do SUAS, além das ações estruturantes no campo da regulação, já mencionadas, merecem destaque: a definição e divulgação das primeiras normas e orientações técnicas que incorporaram a padronização nacional dos serviços socioassistenciais (a partir da Tipificação Nacional); o desenvolvimento, aperfeiçoamento e institucionalização de instrumentos de coleta de dados e gestão de programas (Censo SUAS, SisPETI, Sisjovem, SigBPC); a ampliação da capacidade de gestão da SNAS sobre o BPC, inclusive visando a implantação do novo modelo de avaliação das pessoas com deficiência e o processo de revisão bienal dos benefícios; a equalização dos valores repassados aos municípios para o cofinanciamento da oferta de serviços de proteção especial de média complexidade; e a definição da padronização dos registros de atendimentos realizados pelas unidades CRAS e CREAS, visando a atuação da vigilância social, o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados. Além disso, foi constituída uma força tarefa para análise e decisão sobre o estoque (2.600 casos) de processos de concessão e renovação de Certificados de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), absorvidos do CNAS, em decorrência da Lei nº 12.101/09.

Para disseminar esse conjunto de normativas, orientações e decisões, foram

realizados diversos eventos nacionais e regionais, capacitações presenciais e à distância dos operadores da política de assistência, impressas e distribuídas diversas publicações técnicas e informativas, além do uso intensivo da comunicação eletrônica (*site*, *e-mails*, grupos de discussão e envio de mensagens quando do acesso aos sistemas eletrônicos) e tradicional (contatos telefônicos e presenciais).

2.3. Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade

Os Programas sob a responsabilidade da SNAS são os seguintes:

- 0068 – Erradicação do Trabalho Infantil
- 1384 – Proteção Social Básica
- 1385 – Proteção Social Especial

Além destes, a SNAS executa ações dos seguintes Programas:

- 0073 – Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes
- 0152 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE
- 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento e Combate à Fome
- 8034 – Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem

2.3.1. Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

A apresentação e detalhamento dos Programas e Ações executadas pela SNAS no exercício de 2010 são discriminados nos tópicos seguintes. As informações relativas aos programas sob a responsabilidade da UJ SNAS constam de Quadros Demonstrativos que seguem o modelo definido na Portaria TCU nº 277/2010, enquanto para os programas cuja responsabilidade é atribuída a outras unidades (do MDS ou de outros Ministérios), foram criados quadros simplificados. Em ambas as situações, o quadro referente ao programa é seguido de texto explicativo e quadros complementares contendo atributos relativos às ações do referido programa que são executadas pela SNAS. Após o quadro de cada ação, é realizada uma análise crítica sobre sua execução no exercício.

No tópico seguinte (2.3.2), são apresentados os dados e análise crítica (sintética) sobre a execução físico-financeira de cada ação executada pela SNAS.

2.3.1.1. Programa 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Quadro 2 - A.2.1 - Demonstrativo da Execução do Programa 1006

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 1006	Denominação: Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais	
Objetivo Geral: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	
Objetivos Específicos: N/A	
Público Alvo: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	

A implantação do SUAS (2005) representou uma ruptura com o modelo assistencialista que historicamente caracterizou a oferta da assistência social no país, que se ancorava em uma perspectiva de filantropia e benemerência. A Constituição Federal de 1988 e a LOAS (1993) caracterizaram a assistência social enquanto mínimos sociais, ou seja, serviços e benefícios meritórios, mas sua materialização enquanto direito de cada cidadão e dever do Estado passou a ser efetivada apenas com a implementação do SUAS.

O Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome compreende um conjunto de ações de planejamento, formulação de políticas setoriais e de seus programas, avaliação de resultados, correção de rumos e apoio à execução das ações finalísticas. Dentro desse programa, a SNAS é responsável pela gestão da política de Assistência Social, fundamentada na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.793/93), na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e Resolução nº 130/05 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a NOB SUAS 2005.

A política de Assistência Social organiza-se em um sistema descentralizado e participativo, de caráter paritário entre governo e sociedade civil. O processo decisório relativo à formulação e implementação das ações envolve a prévia aprovação das proposições pelo CNAS e pactuação da alocação dos recursos e compartilhamento de responsabilidades junto à Comissão Intergestores Tripartite (CIT), composta por gestores federais e representantes dos gestores das esferas local e regional.

No exercício de 2010 as principais ações coordenadas pela SNAS no âmbito desse Programa foram a Ação 8893 – Apoio à Organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Ação 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. O apoio à organização do SUAS se refere à coordenação da gestão do SUAS e ao apoio à sua implementação nos entes subnacionais. No âmbito dessa ação são apoiadas iniciativas de fortalecimento da política nas três esferas de governo, voltadas à organização dos sistemas nacional, estaduais, municipais e do Distrito Federal de assistência social. A Ação 8249 destina-se ao fortalecimento do controle social do SUAS, por meio dos conselhos e das conferências de assistência social nas três esferas federativas.

2.3.1.1.1. Ação 8249 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Assegurar o funcionamento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e a realização de conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação dos conselhos estaduais, do Distrito Federal (DF) e municipais de assistência social, em virtude de constituírem-se em instâncias deliberativas e de controle social no Sistema Único de Assistência Social.
Descrição	Viabilização, com vistas à democratização do SUAS e transposição do estágio atual para o efetivo fortalecimento do controle social, do investimento na autonomia, eficiência e na estruturação desses conselhos, além de outros espaços que promovam o protagonismo dos usuários dessa política. Essa ação consiste na manutenção do CNAS, na realização de conferências, na transferência de recursos para os fundos estadual, do DF e municipal, para assegurar realização de reuniões, desenvolvimento de estudos e pesquisas, atividades de capacitação, recursos humanos e estrutura física e material, entre outras condições necessárias ao funcionamento de um conselho, e no apoio à realização de ações que viabilizem maior participação na política de assistência social.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS
Coordenador nacional da ação	Maria das Mercês Avelino de Carvalho Filgueiras
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS

Ao longo de 2010, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) realizou um conjunto de atividades visando cumprir sua função institucional de controle social sobre as ações e serviços da Política de Assistência Social, como estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Assistência Social e na Política Nacional de Assistência Social.

CNAS – características institucionais

O CNAS foi instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/1993), como órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social (atualmente, o MDS), cujos membros, nomeados pelo Presidente da República, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

O CNAS é composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - 9 (nove) representantes governamentais, incluindo 1 (um) representante dos Estados e 1 (um) dos Municípios;
- II - 9 (nove) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público Federal.

O CNAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período, e conta também com uma Secretaria Executiva, com sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

As principais competências do CNAS são: aprovar a Política Nacional de Assistência Social; normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social; acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Redação dada pela Lei nº 12.101/2009); apreciar relatório anual que contera a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal (Redação dada pela Lei nº 12.101/2009); zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social; convocar ordinariamente a Conferência Nacional de Assistência Social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social; divulgar, no Diário Oficial da União, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e os respectivos pareceres emitidos.

Como pode ser visto na Figura 7 ([Anexo II](#)), o Colegiado do CNAS tem a seguinte estrutura de funcionamento: Plenária, Presidência Ampliada, Comissões Temáticas, Comissão de Ética, Grupos de Trabalho e uma Secretaria Executiva.

O CNAS reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo mínimo preferencial de 5 (cinco) a 10 (dez) dias para a convocação de reunião ordinária e 2 (dois) dias para a convocação de extraordinárias.

O Conselho conta com uma Secretaria-Executiva para dar suporte ao cumprimento de suas competências. O organograma dessa Secretaria encontra-se na Figura 8 ([Anexo II](#)).

Reuniões do Colegiado

Ao longo do exercício, a Plenária do CNAS apreciou, discutiu e deliberou assuntos de sua competência (art. 18 da LOAS) em reuniões ordinárias, reunião ampliada e oficinas. O quadro seguinte demonstra o período das realizações das Reuniões Ordinárias, Ampliadas e Assembléias do CNAS:

Tabela 1- Reuniões do CNAS em 2010

Exercício 2010	
Sessão	Data
185ª Reunião Ampliada e Descentralizada/Ordinária	07 a 09.12.2010
184ª Reunião Ordinária	11 e 12.11.2010
183ª Reunião Ordinária	06 e 07.10.2010
182ª Reunião Ordinária	15 e 16.09.2010
181ª Reunião Ordinária	10 a 12.08.2010
180ª Reunião Ordinária	07 e 08.07.2010
179ª Reunião Ordinária	21 e 22.06.2010
178ª Reunião Ordinária	05 e 06.05.2010
177ª Reunião Ordinária	07 e 08/04/2010
176ª Reunião Ampliada/Ordinária	10 a 12/03/2010
175ª Reunião Ordinária	23 a 25/02/2010
174ª Reunião Ordinária	19 a 21/01/2010
Reunião Extraordinária	08 a 09/06/2010
Assembléia de Eleição dos representantes da sociedade civil – 2010 a 2012	21/05/2010
Posse dos conselheiros representantes da sociedade civil	21/06/2010
Posse do Presidente e Vice-presidente	06/07/2010
Assembléia de Eleição 2010 a 2012 para cargos em vacância	28/08/2010

Fonte: CNAS

Algumas reuniões específicas merecem destaque:

- Reunião Ampliada do CNAS, realizada em 12/03/10, contou com 180 participantes, entre gestores, conselheiros, entidades e organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e convidados, de todos os Estados e do Distrito Federal. Os temas tratados estão disponíveis na página do CNAS.
- Reunião do CNAS com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e CAS/DF, com o tema: “O CNAS Gestão 2010/2012: Definindo Estratégias Para Aprimoramento do Controle Social no SUAS”.
- Reunião Descentralizada e Ampliada com o tema “Avanços e Desafios para a consolidação do SUAS no sistema de proteção social brasileiro: conquistando e garantindo direitos”, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2010, em Fortaleza/CE, que contou com a participação de aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas, dentre esses, representantes dos 26 estados e do Distrito Federal.

Grupos de Trabalho em Funcionamento no Exercício de 2010

Em 2010 o Plenário do CNAS instituiu 5 (cinco) Grupos de Trabalho e procedeu a recomposição de 1 (um) GT instituído em 2009.

- GT para definir o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CNAS (Gestão 2010-2012), instituído pela Resolução CNAS nº 01, de 21 de janeiro de 2010.

Todo o processo e instrumentais elaborados para orientar a sociedade a participar da eleição foram divulgados na página eletrônica do CNAS (endereço: <http://www.mds.gov.br/cnas/eleicao-cnas-2010-2012>), além de ampla divulgação junto à mala direta de endereços eletrônicos do CNAS (CMAS, CEAS, CAS/DF, participantes da VI e VII Conferências Nacionais de Assistência Social, e outros).

Resultados alcançados: Publicação da Resolução CNAS nº 06, de 03 de março de 2010, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CNAS - Gestão 2010 a 2012; Publicação da Resolução CNAS nº 18/2010, que instituiu a Comissão Eleitoral de que trata os §§2º e 5º do artigo 1º da Resolução CNAS nº6/2010; Publicação do Edital nº 1, de 11 de março de 2010, que convocou os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social, os representantes das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, para as eleições dos representantes (titulares e suplentes) da Sociedade Civil no CNAS (gestão 2010-2012); Assembléia de Eleição dos representantes da sociedade civil no CNAS, gestão 2010-2012, realizada no dia 21/05/10. Foram eleitos na titularidade, as entidades constantes do quadro abaixo.

Tabela 2 - CNAS - Representantes da Sociedade Civil, Gestão 2010-2012

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	TRABALHADORES DO SETOR
Titulares União Brasileira de Educação e Ensino União Social Camiliana Federação Espírita Brasileira	Titulares Associação Brasileira de Autismo Federação Nacional das Associações para Valorização de Pessoas com Deficiência Movimento Nacional de População de Rua	Titulares Federação Nacional dos Psicólogos Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
Suplentes Fundação Orsa Associação da Igreja Metodista Associação Antônio Vieira	Suplentes Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos Pastoral da Pessoa Idosa <i>Vago</i> → Federação Nacional das APAES*	Suplentes Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas Ordem dos Advogados do Brasil <i>Vago</i> → Conselho Federal de Psicologia*

Fonte: CNAS

Tendo em vista o não preenchimento de todas as vagas, o CNAS convocou por meio do Edital nº 2 de 22 de junho de 2010, publicado no DOU em 24/06/2010, os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social e os representantes dos trabalhadores do setor, para uma eleição complementar de suas representações, na condição de suplentes. Essa eleição ocorreu no CNAS em 20/08/2010, sendo preenchidas as vagas respectivamente pela Federação Nacional das APAES e pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Ata de Eleição publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 24/08/10.

- GT para acompanhar o processo de regulamentação da certificação das Entidades beneficentes de Assistência Social, instituído pela Resolução CNAS nº 9, de 4 de março de 2010.

Resultados alcançados: Em 14/04/2010 realizou-se a reunião do referido GT, com a presença de representantes do MDS, para debater os encaminhamentos dados pelos Ministérios no tocante à regulamentação da certificação quanto às entidades com atuação em mais de uma área. A partir da apresentação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, alguns temas foram aprofundados, dos quais é importante destacar:

Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social: o MDS está trabalhando para regulamentar, em portaria, e implementar o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, com o objetivo de acompanhamento da rede socioassistencial privada, indo além da certificação.

Período de transição: o ano de 2010 foi um período de transição quanto à forma de apresentação dos requisitos para certificação.

Vínculo SUAS: O vínculo SUAS é o reconhecimento de que as entidades integram a rede socioassistencial e deverão ofertar um percentual mínimo de 60% de seus serviços ao SUAS. A proposta é que as entidades cuja certificação seja concedida em razão da condição do vínculo, tenham seu certificado com maior prazo de validade.

Atividade preponderante: O decreto prevê que o MDS se responsabilizará pela certificação de entidades que desenvolvem exclusivamente atividades relacionadas à política pública de assistência social ou estas são preponderantes.

Foi também apresentado, para discussão no CNAS, a caracterização dos serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência social denominadas, pelo Decreto nº 6. 308/2007, como de assessoramento e defesa de direitos.

- GT para debater o resultado do Levantamento Nacional dos Benefícios Eventuais 2009, instituído pela Resolução CNAS 21, de 20 de julho de 2010

Resultados alcançados: Publicação da Resolução CNAS nº 039/2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais. Ver item Benefícios Eventuais – BE (página 47).

- *Grupo de Trabalho para definir a identidade visual do CNAS, instituído pela Resolução CNAS 30, de 5 de outubro de 2010*

Resultados alcançados: Foi publicado no Diário Oficial da União (15/12/2010) o Edital nº 3 que aprova o regulamento para o concurso de criação da logomarca do Conselho Nacional de Assistência Social. Todas as orientações e informações foram divulgadas na página eletrônica do CNAS (endereço: <http://www.mds.gov.br/cnas>), além de ampla divulgação junto à mala direta de endereços eletrônicos do CNAS (CMAS, CEAS, CAS/DF, participantes da VI e VII Conferências Nacionais de Assistência Social, e outros).

- *GT de Composição do CNAS, instituído pela Resolução CNAS 21/2009 - Recompоста pela Resolução CNAS 7, de 3 de março de 2010*

Resultados alcançados: o CNAS, na busca por maior democratização e cumprindo as deliberações da VII Conferência Nacional de Assistência Social (2009), aprovou, em reunião Plenária dos dias 04, 05 e 06 de maio de 2010, colocar em consulta pública o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CNAS. A plenária do CNAS, em reunião realizada nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2010, deliberou por prorrogar o prazo para 120 dias, a fim de receber as contribuições quanto à consulta pública sobre o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil. Sendo assim, a data limite para receber tais contribuições foi até o dia 09 de janeiro de 2011.

No final de 2010 foram criados os GTs seguintes, cujos trabalhos continuam em 2011:

- GT para discutir parâmetros de caracterização de Entidades de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos, instituído pela Resolução CNAS nº 38/2010, de 11 de novembro de 2010.
- Comissão Organizadora da VIII CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituída pela Resolução CNAS nº 40/2010, de 21 de dezembro de 2010. A VIII Conferência Nacional de Assistência Social tratará sobre os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios.

DELIBERAÇÕES

Os quadros seguintes informam as resoluções aprovadas pelo CNAS no exercício, bem como seu conteúdo, de forma sucinta. As resoluções estão classificadas conforme sua natureza, enquanto definidora de normas ou decisões sobre processos administrativos.

- Normativas/Reguladoras

Tabela 3 - Resoluções Normativas/Reguladoras do CNAS, aprovadas e publicadas em 2010

RESOLUÇÃO	DATA	DISPOSIÇÃO
CNAS 2010 - 40	21.12.2010	Cria a Comissão Organizadora da VIII Conferência Nacional de Assistência Social
CNAS 2010 - 39	09.12.2010	Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais
CNAS 2010 - 38	11.11.2010	GT para discutir parâmetros de Entidades de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos
CNAS 2010 - 025	10.08.2010	Aprova a Proposta Orçamentária da Assistência Social - exercício de 2011
CNAS 2010 - 024	17.08.2010	Recompõe a Comissão de Ética
CNAS 2010 - 023	21.07.2010	Aprova a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2011
CNAS 2010 - 022	26.07.2010	Composição das Comissões Temáticas do CNAS
CNAS 2010 - 021	20.07.2010	Cria GT para debater o resultado do Levantamento Nacional dos Benefícios Eventuais 2009
CNAS 2010 - 020	07.07.2010	Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do FNAS - 1 Semestre 2010
CNAS 2010 - 018	22.06.2010	Institui Comissão Eleitoral
CNAS 2010 - 017	11.06.2010	Referenda a Resolução 7 de 2010 da CIT
CNAS 2010 - 016	05.05.2010	Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social
CNAS 2010 - 015	06.05.2010	Aprova o modelo de certidão acerca da situação dos processos da entidade que tramitaram no CNAS
CNAS 2010 - 013	07.04.2010	Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do FNAS, 1º Trimestre de 2010
CNAS 2010 - 012	10.03.2010	Regulamenta o encaminhamento de pedidos prematuros de renovação do Certificado para os Ministérios
CNAS 2010 - 011	11.03.2010	Estabelece os procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CNAS
CNAS 2010 - 009	04.03.2010	Cria um Grupo de Trabalho - GT para acompanhar o processo de regulamentação da certificação
CNAS 2010 - 008	04.03.2010	Institui a Comissão Eleitoral
CNAS 2010 - 007	03.03.2010	Recompõe o GT de Composição do CNAS instituído pela Resolução CNAS 21/2009
CNAS 2010 - 006	03.03.2010	Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CNAS, Gestão 2010 a 2012
CNAS 2010 - 004	25.02.2010	Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do FNAS - exercício de 2009
CNAS 2010 - 002	25.02.2010	Arquiva todos os processos de registro ou de reconsideração de registro sem decisão
CNAS 2010 - 001	21.01.2010	Cria GT para definir processo de escolha da sociedade civil no CNAS gestão 2010-2012

Fonte: CNAS

- Processos Administrativos

Tabela 4 - Processos analisados e julgados pelo CNAS em 2010

RESOLUÇÃO	DATA	DISPOSIÇÃO
CNAS 037	22.11.2010	Exclui os efeitos do item 1689 da Resolução CNAS nº 03, de 23/01/2009, publicada no DOU de 26/01/2009, referente à Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - APCD, processo nº 71010.004106/2006-13, com fundamento na Informação nº 140/2010/CONJUR/MDS, de 29/09/2010, da Consultoria Jurídica do MDS.
CNAS 036	05.11.2010	Suspende os efeitos do item 2945 da Resolução CNAS nº 03, de 23/01/2009, publicada no DOU de 26/01/2009, referente à Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, processo nº 71010.000904/2006-68, em cumprimento à decisão expedida em sede de liminar, pela 2ª Vara Federal de Itajaí, na Ação Popular nº 5000431-55.2010.404.7208.
CNAS 035	07.10.2010	Retificações – Retifica itens de diversas resoluções do CNAS.
CNAS 026	12.08.2010	Retificações – Retifica itens de diversas resoluções do CNAS.
CNAS 019	08.07.2010	Retificações – Retifica itens de diversas resoluções do CNAS.
CNAS 014	06.05.2010	Retificações – Retifica itens de diversas resoluções do CNAS.
CNAS 010	10.03.2010	Correção de erro material - Exclui o item 3 do art. 2º da Resolução nº 155, de 17/08/2006, publicada no DOU de 24/8/2006, que resolveu manter as decisões anteriores e INDEFERIR os pedidos, em grau de reconsideração, referente ao processo nº 44006.001126/2001-14 - Obra Social Nossa Senhora de Fátima - Brasília/DF - CNPJ: 01.717.560/0001-24.
CNAS 005	25.02.2010	Emite CEBAS à Fundação Universidade Vale do Itajaí, CNPJ: 84.307.974/0001-02, em cumprimento à Ação Ordinária nº 2009.72.08.000266-1/SC.
CNAS 003	25.02.2010	Correção de erro Material - Exclui o item nº 108, referente aos processos nº 71010.000943/2003-12 (renovação) e 71010.005519/2008-79 (reconsideração), da Resolução CNAS nº 11, de 9/2/2009, DOU de 10/2/2009 e arquiva o processo de renovação nº 71010.000943/2003-12 e o processo de reconsideração nº 71010.005519/2008-79.

Fonte: CNAS

Página Eletrônica do CNAS

O CNAS, em 2010, manteve sua página eletrônica www.mds.gov.br/cnas, onde são encontradas todas as deliberações e assuntos discutidos pelo CNAS.

- **Matérias Incluídas**

Pautas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho; Listagens de processos encaminhados aos Ministérios da Educação e da Saúde, na forma da Lei nº 12.101/2009; criado Box no menu de acesso rápido para acessar informações sobre a eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS (Gestão 2010/2012); Informações sobre a programação para a realização da Reunião Ampliada (abril/2010); Programação para a realização da Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS; Carta de Apoio ao Ministro Patrus Ananias; Incluída a Ata da Assembléia de Eleição que definiu os representantes da Sociedade Civil no CNAS, para a Gestão 2010/2012; Edital nº

2, referente a Eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS; criada pasta específica para disponibilizar documentos e informações sobre os Encontros Regionais, referentes ao Processo de debate para a definição dos Trabalhadores da Assistência Social. Em cada encontro foram disponibilizados: programações, sugestões para hospedagens e as apresentações dos palestrantes; na pasta da I Conferência Mundial, o documento: "Relatório do Seminário Preparatório da I Conferência Mundial"; Incluídas na pasta da "Conferência Mundial" a Carta convite e a Programação preliminar para a Conferência sobre a Concessão de Proteção Social a Trabalhadores Não-Organizados; *Cartilha - Conhecer para lutar - Movimento Nacional da População de Rua* - primeira cartilha para contribuir com a formação política e organização das pessoas que estão nas ruas ou que possuem trajetória de rua; informações e documentos da Oficina de Trabalho Conjunta de Pactuação do Plano de Providências do SUAS.

- **Matérias Atualizadas**

Atualização permanente da pasta de Legislação (em especial das subpastas de Leis, Portarias e Resoluções CNAS); atualização, mensal, das Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho; atualização da pasta dos Grupos de Trabalho em funcionamento; relação dos Conselhos Estaduais, do DF e Conselhos Municipais de Assistência Social;

- **Criação de Novas Pastas de Divulgação**

Foi criada uma pasta específica para disponibilizar as informações e documentos pertinentes a IV Conferência de Saúde Mental; relações de processos encaminhados aos Ministérios da Educação, Saúde e Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na forma da Lei nº 12.101/2009; relação dos Conselheiros Nacionais.

- **Notícias**

Foram várias notícias divulgadas no site do CNAS, dentre as quais destacam-se aquelas sobre os “Procedimentos em decorrência da Lei nº 12.101/2009; Eleições para os representantes da Sociedade Civil no CNAS (Gestão 2010/2012); Resultado da Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CNAS – Gestão 2010/2012; *Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS*; Orientações Gerais do CNAS para a Adequação da Lei de Criação dos Conselhos às Normativas Vigentes e ao Exercício do Controle Social no SUAS; Encontros Regionais dos Trabalhadores da Assistência Social, com imagem do evento; Reunião Conjunta do CNAS com os Conselhos Estaduais de Assistência Social (CEAS) e o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF); processo de debate para a definição dos trabalhadores da Assistência Social; e Orientações para implantação da Resolução CNAS nº 16/2010.

- **Matérias Excluídas**

Foram excluídas do *site* CNAS as instruções e formulários para requerer Registro de Entidade e concessão ou renovação dos Certificados de Entidade Beneficente de Assistência Social;

Observação: Em agosto de 2010 o *site* do CNAS passou por manutenção técnica, o que impediu a inclusão ou atualização de matérias neste período.

Agenda Intersetorial CNAS/CONANDA

- Orientações para constituição de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária nos Estados, Municípios e DF: essas comissões destinam-se à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, tendo resultado em resolução aprovada em Assembléia Conjunta CNAS/CONANDA, em 9 de junho de 2010.
- Alteração do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”: por solicitação do CONANDA, em setembro de 2010, o CNAS apreciou e aprovou proposta de correção do texto do referido documento (item 4.5.2 – *Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ameaçados de morte*), por meio da Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 2, de 16 de setembro de 2010.

Agenda Intersetorial CNAS/CNDI

O CNAS, por meio das Comissões de Financiamento e Política, iniciou a discussão de impactos da Lei nº 12.213, de janeiro de 2010, que instituiu o Fundo Nacional do Direito do Idoso e autorizou deduções do imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas das doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso e alterou a Lei nº 9.250, de dezembro de 1995. O CNAS aprovou a Resolução nº 27 de 12 de agosto de 2010, que propõe alterar o artigo 1º da Lei nº 12.213/2010, encaminhando-a ao MDS e SDH/PR para subsidiar elaboração de Medida Provisória, bem como para o Ministério do Planejamento, com a solicitação de que não houvesse alteração na elaboração do orçamento de 2011, em relação ao BPC e RMV.

Agenda Intersetorial CNAS/CNS

Participação do CNAS na Comissão Organizadora do 1º Seminário Internacional da Seguridade Social, realizado entre os dias 1º a 5 de dezembro de 2010 e participação na Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Saúde Mental.

Processo de Debate para Definição dos Trabalhadores da Assistência Social

Em fevereiro/2010 o CNAS, por meio da Comissão de Política, iniciou a discussão sobre a definição de categorias de trabalhadores da Assistência. O CNAS deu início às discussões internas, juntamente com o MDS e, em abril/2010, o CNAS, deliberou pela realização de um amplo processo de debate sobre a questão, que teve início com uma Reunião de Trabalho dos Articuladores Estaduais/Regionais (em 31/08/10), com o objetivo de planejar e pactuar o processo de mobilização e articulação para a realização de cinco encontros regionais, culminando com o Encontro Nacional dos Trabalhadores da Assistência Social. Os encontros regionais envolveram representantes das categorias profissionais, de conselhos de assistência social e gestores, ocorrendo de acordo com o seguinte cronograma: Cuiabá (MT), 22 e 23/09/2010; São Paulo (SP), 28 e 29/09/2010; Curitiba (PR), 4 e 5/11/2010; Fortaleza (CE), 18 e 19/11/2010; e Belém (PA), 23 e 24/11/2010.

O Encontro Nacional dos Trabalhadores da Assistência Social deverá ocorrer em 2011, visando subsidiar o CNAS na definição das categorias profissionais de nível superior que integram a área, com reflexos no processo de certificação profissional e acreditação de competências profissionais/institucionais; no reordenamento da CBO, em conjunto com o MTE; na adequação do processo de formação técnica e especialização para os trabalhadores da área, em conjunto com o MEC; e no processo de instituição da Mesa Nacional de Negociações (MNN-SUAS).

Benefícios Eventuais (BE)

Em julho, o CNAS deliberou pela criação de um Grupo de Trabalho com o objetivo de debater o resultado do Levantamento dos Benefícios Eventuais da Assistência Social, para reordenar a lógica da concessão dos mesmos de acordo com as atribuições das políticas de assistência social e de saúde e propor resoluções conjuntas de normatização e orientação a municípios, estados e Distrito Federal (Resolução CNAS nº 21, de 20 de julho de 2010). O GT é composto por representantes do MDS, CNAS, MS e CNS.

Os benefícios eventuais são direitos sociais instituídos na LOAS e têm caráter suplementar e provisório, sendo prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. O Levantamento identificou que a prestação de provisões da área de saúde, como órteses, próteses, medicamentos, pagamento de exames médicos e transporte de doentes, de responsabilidade daquela função governamental, estão sendo ofertados pela política de assistência social. Nesse sentido, o GT apresentou proposta de resolução, a qual foi aprovada pelo CNAS (Resolução nº 39, de 09.12.10), se inserindo em um conjunto de reordenamentos promovidos pelo SUAS para aprimorar a delimitação do campo de proteção da assistência social, qualificando a gestão, a relação de intersetorialidade com outras políticas e a proteção prestada ao beneficiário.

NOB SUAS 2010

A revisão da NOB SUAS (2005) se faz necessária, tendo em vista: não expressar todo o arcabouço regulatório desenvolvido a partir da implantação e aprimoramento do SUAS; o reconhecimento da necessidade de aprimoramento do processo de gestão do SUAS; e a proposição de estratégias para a qualificação de suas ofertas e da relação federativa, com pactuação de responsabilidades compartilhadas. Nesse sentido, desde setembro/2010, o CNAS tem pautado a discussão e avaliação da proposta elaborada pelo MDS para a NOB SUAS 2010.

Monitoramento das Deliberações da VII Conferência Nacional de Assistência Social

O CNAS solicitou à SAGI/MDS o Balanço Atualizado do Plano Decenal, com o *status* de cumprimento de cada meta federal, pautando o tema na Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS realizada em Fortaleza (CE), nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2010.

Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do FNAS

Conforme determinação da LOAS, cabe ao CNAS apreciar trimestral e anualmente o relatório de execução orçamentária do FNAS. Durante o exercício, o CNAS aprovou as resoluções nº 04, 13 e 34/2010, tratando da execução de 2009 e dos três primeiros trimestres de 2010.

Proposta Orçamentária da Assistência Social 2011

Por meio da Resolução nº 25, de 10/08/2010, o CNAS aprovou a proposta orçamentária da assistência social para o ano de 2011.

Crítérios de Partilha

O CNAS analisou e aprovou critérios de expansão qualificada do cofinanciamento federal para serviços socioassistenciais em 2010 (Resolução nº 17/2010) e os critérios de partilha dos recursos para estruturação da rede de serviços socioassistenciais (Resolução nº 32/2010).

Além disso, foram debatidos outros temas relativos ao financiamento setorial, como: o Índice de Gestão Descentralizada SUAS e Bolsa Família; a promoção de capacitação/orientação dos Conselhos Municipais, Estaduais e CAS/DF pelo Conselho Federal de Contabilidade; orientações aos CEAS e CMAS quanto à elaboração, execução e acompanhamento do seu orçamento; e a elaboração de instrumentos que permitam aos CAS operacionalizar a sua competência de acompanhamento e avaliação da gestão de recursos.

Capacitação dos Conselheiros Municipais de Assistência Social, Secretários Executivos e Agentes de Controle Social do PBF

Dando continuidade ao processo iniciado em 2009, o MDS, por meio das Secretarias de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), de Assistência Social (SNAS) e de Renda e Cidadania (SENARC), iniciou o projeto de capacitação para conselheiros municipais, que contemplará membros dos conselhos de assistência social e respectivos secretários (as) executivos (as) e, ainda, os conselheiros das Instâncias de Controle Social do Programa Bolsa Família, quando essa for a instância do controle social do citado programa no município.

O processo teve início com licitação pública para a contratação de empresas para desenvolver as capacitações, as quais terão a responsabilidade sobre toda a logística do evento (deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes).

Foram contratadas as seguintes empresas: Prover Saúde e Meio Ambiente LTDA (Lote 1: AC, AP, AM, DF, GO, MG, MS, PA, RO, RR e TO); Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES (Lote 4: MG e RJ); e a Solar Consultoria (Lote 2: CE, MA, PE, PI e RN; Lote 3: AL, BA, ES, PB e SE), faltando ainda a definição dos lotes 5 e 6 (SP, SC, PR e RS).

Além disso, o MDS em parceria com o CNAS publicou material de capacitação intitulado *Capacitação para Controle Social nos Municípios*, com o objetivo

de aprimorar a capacitação e promover o desenvolvimento das competências individuais e coletivas relacionadas ao exercício do controle social do programa Bolsa Família.

O CNAS participou do processo de mobilização dos Conselhos Municipais para a participação e articulou junto aos Conselhos Estaduais para tornar essa mobilização mais efetiva. Além disso, o CNAS colaborou com a definição do conteúdo e metodologia do curso, considerando seus conhecimentos acerca dos conselhos e conselheiros da assistência social.

Oficina de Trabalho Conjunto de Pactuação do Plano de Providências SUAS com Gestores e Conselheiros de Assistência Social

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), nos dias 26, 27 e 28 de outubro, realizou, em parceria com o MDS, a "Oficina de Trabalho Conjunto de Pactuação do Plano de Providências do SUAS, com Gestores e Conselheiros de Assistência Social". O objetivo foi informar sobre as constatações apontadas pela Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União, as determinações e recomendações prolatadas e as ações elencadas no "Plano de Providências" entregue pela SNAS/CNAS a 4ª. SECEX/Tribunal de Contas da União em março/2010.

A oficina foi realizada tendo em vista o cumprimento das ações conjuntas previstas no "Plano de Providências" proposto pelo MDS/CNAS, em decorrência do Acórdão 2809/2009. A Oficina contou com a participação de aproximadamente 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, dentre os quais, os representantes dos conselhos e gestores da assistência social dos municípios apontados no citado Acórdão, bem como os CEAS, Conselho de Assistência Social/DF e Gestores estaduais de Assistência Social com municípios citados.

Resolução CNAS nº 16 e Orientações para sua Implementação

O CNAS aprovou a Resolução nº 16/2010, que visa instrumentalizar os Conselhos de Assistência Social e suas Secretarias Executivas no tocante ao efetivo Controle Social, mais especificamente no processo de inscrição das entidades e organizações de assistência social; dos serviços, programas e projetos de Assistência Social desenvolvidos pela rede socioassistencial do SUAS; e no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais decorrentes de suas ações.

A importância da matéria suscitou a necessidade de auxiliar os conselhos com vistas a promover a efetividade das diretrizes publicadas para a inscrição das entidades de assistência social. Diante disso, o CNAS aprovou as Orientações para a implementação da Resolução CNAS nº16/2010. As questões abordadas pelo documento denominado "Orientações para a implementação da Resolução CNAS nº 16/2010" consolidam e aprimoram um conjunto de questões já citadas na Resolução em tela. A resolução, bem como as orientações e o documento intitulado como "perguntas e respostas" sobre as questões da resolução foram amplamente divulgadas pelo CNAS junto aos conselhos, entidades e participantes da VII Conferência Nacional.

Orientações Gerais do CNAS para a Adequação da Lei de Criação dos Conselhos às Normativas Vigentes e ao Exercício do Controle Social no SUAS

O CNAS elaborou o documento “Orientações Gerais do Conselho Nacional de Assistência Social para a Adequação da Lei de Criação dos Conselhos às Normativas Vigentes e ao Exercício do Controle Social no SUAS”, com o objetivo de orientar os Conselhos de Assistência Social para o debate acerca da atualização de suas respectivas leis de criação à legislação e Política de Assistência Social vigentes (LOAS, PNAS, Lei nº 12.101/09, Decreto nº 6.308/2007 e Resoluções nºs 23/2006, 24/2006, 237/2006 e 16/2010, do CNAS. Para isso, o CNAS recomendou aos conselhos que mobilizem e promovam debates junto aos gestores de assistência social de sua respectiva esfera de atuação.

Censo SUAS 2010

Em 2010, o Censo SUAS passou a coletar informações sobre a estruturação e funcionamento dos conselhos de assistência social. Nesse sentido, o CNAS concentrou esforços na mobilização dos conselhos municipais, estaduais e do DF para que participassem deste processo, o que resultou em mais de 4,8 mil conselhos cadastrados.

Além disso, o Decreto nº 7.334, de 19.10.10, instituiu o Censo SUAS como o instrumento oficial para a coleta de informações sobre os serviços, programas e projetos de assistência Social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações, bem como a atuação dos Conselhos de Assistência Social.

Lei nº 12.101/2009

Com a Lei nº 12.101, de novembro de 2009, as competências do CNAS sofreram profundas alterações, exigindo ao longo de 2010 esforços na reestruturação do Conselho.

A Lei nº 12.101/09 (artigo 42) dispôs sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, alterando os incisos III e IV do art. 18 da LOAS, que passaram a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social: (...)

III – acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;

IV – apreciar relatório anual que conterà a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal.

Por outro lado, o artigo 21 da Lei nº 12.101/09 transferiu do CNAS para os Ministérios da Saúde, da Educação e o MDS, conforme a área de atuação da entidade requerente, a concessão ou renovação dos Certificados de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS). Para definir os procedimentos internos a serem adotados, o CNAS instituiu um Grupo de Trabalho (Resolução CNAS nº 108/2009), cujos resultados foram aprovados e divulgados pelo CNAS. Os processos que se encontravam sob análise

do CNAS foram encaminhados aos respectivos Ministérios no decorrer do primeiro semestre do ano.

Em relação aos processos de registro que se encontravam no CNAS, realizou-se uma consulta à Conjur/MDS, que por meio do Parecer nº 48/2010/CONJUR/MDS, de 17.02.10, entendeu que o instituto do registro deixou de existir com a publicação da Lei nº 12.101/2009 e recomendou o arquivamento dos pedidos de registro e de reconsideração de registro, não cumulados com pedido de concessão originária do certificado, que estivessem sem decisão até a publicação dessa Lei. Por fim, acrescentou a Conjur/MDS que não haveria qualquer providência a ser adotada em relação às entidades que já possuem o Atestado de Registro. Com isso, a Resolução CNAS nº 2, de 25/02/2010 decidiu arquivar, de ofício, todos os 1.010 (mil e dez) processos de pedido de registro ou de reconsideração de registro que estavam sem decisão do CNAS, até a data de publicação da Lei n.º 12.101/09.

A Conjur/MDS também foi consultada quanto à competência do CNAS para retificar os atos eivados de vícios cometidos em processos de concessão ou renovação de CEBAS. No Parecer nº 158/2010/CONJUR/MDS, de 25/03/2010, a Consultoria Jurídica do MDS concluiu que:

14.2 Incumbe ao CNAS retificar atos que praticou, desde que se encontrem viciados por erro material, adstrito ao correto processamento do pedido de concessão ou renovação de certificado;

14.3 Compete aos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Saúde e da Educação, conforme o caso, com base na lei nº 12.101, de 2009, apreciar pedido de revisão de ato administrativo correspondente à reanálise do mérito da pretensão de concessão ou renovação do CEBAS, mesmo que julgados pelo CNAS, se o que se questiona é a legalidade (ou ilegalidade) dos requisitos necessários à obtenção do certificado ou o próprio dispositivo legal que amparou o seu deferimento (ou indeferimento).

Nesse sentido, em conformidade com o Parecer da CONJUR/MDS, o CNAS continuou procedendo às retificações dos atos que praticou e que se encontravam com erro material, resultando na publicação de 07 (sete) resoluções de retificação, ao longo do ano (Resoluções CNAS nº 3, 10, 14, 19, 26, 35 e 37).

Por outro lado, nos 146 (cento e quarenta e seis) casos em que houve necessidade de reanálise e revisão quanto ao mérito das decisões do CNAS que concederam ou renovaram o CEBAS, conforme indicação de Revisão Administrativa por parte da Conjur/MDS, da CGU e do CNAS, os respectivos processos foram encaminhados aos Ministérios respectivos para as providências necessárias. Também em maio (Resolução CNAS nº 15/2010) foi aprovado um novo modelo de Certidão, que contém todas as informações necessárias para comprovação, perante terceiros, da situação dos processos da entidade que tramitaram no CNAS, sendo interrompidas a emissão de 2ª via de CEBAS e de Atestado de Registro.

Cumprе destacar, ainda, a publicação da Resolução CNAS nº 11/2010, que estabeleceu os procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CNAS.

A Conjur/MDS também foi provocada quanto à aplicação da Lei do PROUNI em pedidos de concessão de CEBAS, a qual apresentou o seguinte entendimento (Informações nº 82/2010/CONJUR/MDS, de 21 de maio de 2010):

17. *O Conselho adotou entendimento no sentido de que o § 2º do art. 11 da Lei nº 11.096, de 2005, garantiu o restabelecimento do certificado que tinha sido indeferido, nos dois últimos triênios anteriores à edição da norma em tela, apenas em função do não atendimento da exigência de aplicação do percentual de vinte por cento da receita bruta em gratuidade, desde que a entidade aderisse ao PROUNI e fizesse o requerimento em até sessenta dias, contados da publicação daquela lei. (...)*

19. *Verifica-se que a legislação aplicável não garantiu às entidades direito ao restabelecimento dos certificados anteriores, mas sim à concessão de um novo documento, com validade a partir da data do requerimento de adesão ao PROUNI.*

Nesse sentido, o CNAS deliberou que fossem encaminhados ao MEC, órgão competente pela certificação das entidades da área de educação, os 23 (vinte e três) processos que tiveram certificados deferidos com fundamento no art. 11 da referida Lei, para as providências cabíveis.

Na 183ª Reunião Ordinária (5 a 7/10/10), a Plenária analisou o Parecer nº 890/2010/CONJUR/MDS, de 09/08/2010, que trata da aplicação da Medida Provisória nº 446/2008 aos recursos interpostos contra decisões do CNAS em processos de representação ou de restabelecimento de CEBAS com base no §2º do art. 11 da Lei nº 11.096/2005 – Lei do PROUNI, deliberando pela remessa aos Ministérios competentes, dos recursos interpostos contra decisões proferidas em processos de representação e contra decisões proferidas em pedidos de restabelecimento de CEBAS com base na Lei do PROUNI, bem como os processos a que se referem. Nesse sentido, foram encaminhados 98 (noventa e oito) processos ao MEC e 28 (vinte e oito) processos ao Ministério da Saúde.

Atos da Gestão Administrativa

Atendendo às Metas de Gestão definidas para o período 2009-2010, o CNAS se dedicou a promover o seu reordenamento institucional, operacional e funcional, mediante discussão, na Comissão de Normas, sobre a alteração de seu Regimento Interno. A proposta da Comissão para o novo regimento foi apresentada em novembro e está prevista para ser votada no primeiro semestre de 2011.

Outra Meta de Gestão estabelecida diz respeito à aprovação de normas e procedimentos para o vínculo SUAS. O CNAS vem debatendo especialmente a caracterização de entidades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos. Foi aprovada a criação de um GT, que deverá iniciar suas atividades no primeiro semestre de 2011, visando detalhar essas atividades e definir parâmetros para sua caracterização.

Além das atividades anteriormente elencadas, merecem destaque o acompanhamento das ações previstas no Planejamento Estratégico do CNAS (gestão 2009/2010), a realização de 13 reuniões ampliadas da presidência e de 10 audiências promovidas pela secretaria-executiva, a distribuição de 41,6 mil cartilhas (“Orientação

acerca dos Conselhos e do Controle Social da Política Pública de Assistência Social” e “Implicações do SUAS e da Gestão Descentralizada na atuação dos Conselhos de Assistência Social”) e o tratamento referente às determinações e recomendações contidas nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9 e 9.11 do Acórdão TCU nº 2809/2009.

Finalmente, foi prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviço de acompanhamento e registro de reuniões com gravação e degravação (Contrato Administrativo nº 06/2006, com a Empresa A.ACREW Emily traduções Ltda).

2.3.1.1.2. Ação 8893 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Coordenar a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e apoiar sua implementação nos estados, Distrito Federal e municípios, tendo em vista as diretrizes de primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.
Descrição	Viabilização de meios para melhoria da gestão do SUAS, incluindo a gestão do trabalho, por meio do apoio a iniciativas que busquem desprecarizar as condições de trabalho existentes, bem como promover e apoiar processos voltados à formação e capacitação permanente dos atores sociais envolvidos com a política de assistência social. Potencialização da REDE SUAS de modo a aprimorar a detecção de dimensões das situações de precarização em escalas diferenciadas, sistematização de suas características, identificação, classificação e localização em escalas diferenciadas da demanda e oferta de serviços e benefícios. Qualificação e apoio à participação da gestão municipal, estadual e do DF nos espaços de pactuação (CIT e CIB) e deliberação (CNAS e CEAS) do SUAS, por meio das instâncias municipais, estaduais e nacional representativas dos gestores municipais de assistência social - COEGEMAS e CONGEMAS e dos gestores estaduais de assistência social - FONSEAS. Apoio à implantação, implementação, qualificação e aperfeiçoamento de serviços, programas, projetos e benefícios no campo da política de assistência social. Implantação e gerenciamento do sistema de monitoramento e avaliação da política de assistência social. Deslocamento de técnicos aos estados, DF e municípios. Realização das seguintes atividades: regulação da política; aquisição de equipamentos; realização de campanhas; assessoramento para a gestão municipal e estadual; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações; realização de estudos e pesquisas; promoção de eventos; divulgação de experiências inovadoras no âmbito do SUAS; definição e utilização de mapa de indicadores de assertividade de gestão (desempenho dos processos) e de impacto do sistema; identificação e avaliação de áreas de incidências de vulnerabilidades e riscos, sazonalidades dos eventos e necessidades; entrega de subsídios para a qualificação e tipificação da demanda e da oferta: rede socioassistencial e usuários; otimização de recursos de informação com intercâmbio e cruzamento de bases; suporte a planejamento, estudos organizacionais, processos institucionais de monitoramento e acompanhamento da gestão do SUAS, avaliação gerencial dos padrões de atendimento e satisfação dos usuários; dentre outras.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS
Coordenador nacional da ação	Jaime Rabelo Adriano
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS

Decorridos cinco anos de implantação do SUAS, os resultados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC/2009), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revelam que 99,8% dos municípios brasileiros declararam possuir alguma estrutura para tratar da política de assistência social, sendo que 70,1% possuem uma secretaria exclusiva para a área. A pesquisa mostra, também, que os Conselhos de Assistência Social estão presentes em 99,3 % dos municípios e que os serviços socioassistenciais são ofertados em 98,6% dos municípios, sendo que 97,9% declararam prestar serviços de proteção social básica (PSB) e 87,6% afirmaram ofertar serviços de proteção social especial (PSE). Estes dados evidenciam uma ampla cobertura

desses serviços, em especial os de caráter preventivo como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que já se encontrava em 85,6% dos municípios, ratificando o potencial indutivo que o SUAS tem exercido na institucionalização dos órgãos e instâncias responsáveis pela gestão da assistência social em todo o país.

Considerando seu caráter inovador e a magnitude da tarefa de constituir um sistema único capaz de prover proteção social universal a distintas situações de risco e vulnerabilidade, em um contexto federativo complexificado por imensas desigualdades de capacidade institucional, tornou-se imperativo que o governo federal, enquanto responsável pela coordenação nacional do sistema, implementasse um conjunto de ações visando orientar e apoiar o processo de constituição e qualificação do novo sistema. Como resultado desse esforço, em novembro/2010, 99,4% dos municípios brasileiros (5.532) já se encontravam habilitados em algum nível de gestão do SUAS, sendo 372 (6,7%) em gestão inicial, 4.771 (85,7%) em gestão básica e 389 (7,0%) em gestão plena. A tabela seguinte apresenta a evolução desse processo de adesão, evidenciando o rápido processo de consolidação da assistência social como um pilar do sistema de proteção social brasileiro.

Tabela 5 - Evolução das habilitações de municípios ao SUAS (2005-2010)

TIPO DE HABILITAÇÃO	PERÍODO					
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Não Habilitados	417	231	124	98	57	32
Gestão Inicial	1625	1286	1262	1170	940	372
Gestão Básica	3206	3690	3813	3921	4182	4.771
Gestão Plena	312	356	364	374	385	389
Total	5560	5563	5563	5563	5564	5564

Fonte: DGSUAS/SNAS – novembro/2010

Nota-se no exercício de 2010 um grande impulso na mudança dos níveis de gestão, sobretudo em relação à migração dos municípios habilitados em gestão inicial para a gestão básica. Esse fato se deve, principalmente, ao reordenamento dos recursos do piso básico de transição, que passaram a financiar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) e o PAIF, tendo como exigência mínima a habilitação na gestão básica.

A coordenação nacional do SUAS implica na realização de atividades que podem ser agrupadas em suas dimensões: regulação e apoio técnico e financeiro. Na dimensão regulação, em 2010 foram iniciadas a revisão da Norma Operacional Básica (NOB-SUAS/2005) e a pactuação do novo texto dessa Norma no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), além da discussão e elaboração de diversos normativos relativos à execução e gestão da política setorial e a promoção de eventos como o “Seminário Direito e Assistência Social”, que debateu a relação entre os direitos socioassistenciais e o mundo jurídico, com a participação de aproximadamente 400 pessoas.

Sob o aspecto normativo, os principais fatos que marcaram o exercício foram o Decreto nº 7.237/2010, que regulamentou a Lei nº 12.101/2009, transferindo a competência de certificação das entidades beneficentes de assistência social do CNAS para

os Ministérios da Educação, Saúde e MDS, conforme a área de atuação da entidade; o Decreto nº 7.334/2010, que instituiu o Censo SUAS; e a atualização e publicação de Portarias fundamentais como a nº 625/2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS aos Estados, Distrito Federal e municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico. Por fim, é fundamental destacar o acompanhamento do Projeto de Lei nº 3.077/2008 (PL SUAS), que no mês de outubro foi aprovado pela Câmara dos Deputados e seguiu para votação no Senado Federal.

Desde a implementação do SUAS, o governo federal tem se empenhado na realização de estudos e no desenvolvimento de sistemas de informações que ampliem a capacidade de diagnóstico das necessidades e capacidades existentes, potencializando o processo de formulação, implementação e avaliação das ações setoriais. Nesse sentido, o Censo SUAS (iniciado em 2007, com a denominação de “Ficha de Monitoramento”) tem se consolidado como referência estatística oficial da área, a cada ano expandindo seu escopo e incorporando aperfeiçoamentos sobre os dados coletados, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de uma cultura de utilização de informações sistematizadas no processo decisório.

Em 2010, além dos ajustes na coleta de dados referentes às unidades Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Censo SUAS alargou seu escopo para os órgãos gestores e de controle social das esferas municipal/DF e estadual, visando identificar suas potencialidades, limitações e desigualdades na capacidade de gestão e controle social da política, onde ela de fato é implementada. O MDS disponibiliza em seu portal o acesso aos municípios e estados para que insiram seus registros em uma ferramenta informatizada, compreendendo dados sobre estrutura, recursos, atividades, ações e serviços prestados.

Na dimensão apoio técnico merecem destaque as publicações e a realização de capacitações. Como parte do processo de qualificação dos conselheiros, gestores e trabalhadores do SUAS, foram reimpressos 613 mil exemplares de 13 publicações da SNAS, sendo enviados para as capacitações e eventos da área, durante o ano, aproximadamente 745 mil exemplares.

As atividades de capacitação têm fundamental importância no contexto de implantação e consolidação de um novo sistema, da magnitude e complexidade do SUAS, que exige a reestrutura dos programas e ações, o reordenamento das unidades e organizações então existentes e, ao mesmo tempo, expande sua cobertura do ponto de vista das garantias ofertadas/demandas a serem atendidas e do público-alvo, visando sua universalização. Com efeito, observa-se uma significativa expansão da estrutura dos órgãos gestores e de suas unidades prestadoras de serviços, com a incorporação de milhares de profissionais. Além dos fatores inovação e expansão, o universo dos operadores da política sofre os efeitos da descontinuidade política (que resulta em alternância de grupos políticos na gestão), bem como da precarização do trabalho (neste caso, tratada por meio da NOB-RH/SUAS). O efeito combinado desses fatores pode ser visualizado na tabela seguinte.

Tabela 6 - Taxa Anual de Permanência das Equipes de Referência

Equipamento	2008/2009	2009/2010
CRAS	52,9%	61,6%
CREAS	20,1%	65,7%

Fonte: Censo SUAS

A tabela informa em que medida os técnicos que compõem as equipes de referência das unidades prestadoras de serviços da proteção básica e especial no mês de referência do Censo SUAS faziam parte da equipe da mesma unidade no ano anterior¹. Além de potencializar o processo de formação permanente dos profissionais, a estabilidade da equipe de referência se constitui em uma característica fundamental para a continuidade, eficácia e efetividade dos serviços e ações ofertadas nas unidades, principalmente tendo em vista a necessidade do estabelecimento de vínculos entre os profissionais e os usuários. Além disso, a elevada rotatividade se constitui em desperdício de esforços e recursos, representados pelos processos de recrutamento e seleção, capacitação (apenas para repor os conteúdos já abordados, sem agregação de novos conhecimentos à equipe) e o tempo requerido para a adaptação dos novos profissionais. Os dados indicam que tem ocorrido uma redução da rotatividade dos componentes das equipes técnicas, especialmente nos CREAS. Contudo, o nível observado ainda se mostra insuficiente para garantir a qualidade dos serviços ofertados.

As principais atividades realizadas em 2010, visando o processo de capacitação, foram as seguintes:

- Capacitações dos Conselheiros Municipais de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, que alcançaram 6.252 alunos, de aproximadamente 2.000 municípios.
- Capacitação à Distância – Curso Programa Bolsa Família e Sistema Único de Assistência Social, voltado aos técnicos da área, focando nos fluxos e procedimentos para a operacionalização da gestão articulada das políticas de transferência de renda e de assistência social. Em 2010 ocorreu a preparação do material que será utilizado nesta atividade, que deixou de ocorrer em razão do período eleitoral e questões administrativas, estando prevista a oferta de aproximadamente 14 mil vagas para o biênio 2011-2012.
- Capacitação de Profissionais dos CRAS e CREAS em Violência contra as Mulheres, a partir de um acordo de cooperação técnica formalizado em 2007 entre o MDS e a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). O projeto estima a participação de cerca de 7,8 mil profissionais de nível superior, encontrando-se em fase de preparação do processo licitatório, com execução prevista para 2011.
- Encontros Regionais (e preparativos para o Encontro Nacional) dos Trabalhadores da Assistência Social, visando a definição de quais categorias profissionais devem integrar os serviços do SUAS, com impactos, dentre outros, no processo de certificação profissional e reordenamento da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), envolvendo o MEC e o MTE, além da instituição de uma Mesa Nacional de Negociações do SUAS. Em 2010 foram realizados encontros nas cinco regiões do país, envolvendo aproximadamente 1,7 mil profissionais, estando prevista para 2011 a realização do encontro nacional.

¹ Foram utilizados dados autodeclaratórios, fornecidos pelos municípios no Censo SUAS. O levantamento toma por base os CPF's dos técnicos de nível superior, desconsiderados os casos com informações inválidas.

Problemas

O principal problema apontado pelos órgãos de controle público refere-se à observância pelos municípios dos requisitos para a habilitação nos níveis de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ou seja, o pleno funcionamento do Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social, a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e, a alocação de recursos próprios no Fundo de Assistência Social, conforme determina a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993).

No sentido de aperfeiçoar os instrumentos legais de adesão ao SUAS e o repasse de recursos do FNAS para os municípios, o MDS vem discutindo com a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) mudanças na gestão do Sistema. Nesse sentido, a CIT instituiu uma Câmara Técnica (CT) de Habilitação e Desabilitação composta por representantes dos três entes federados, objetivando propor a revisão do atual modelo de adesão ao SUAS.

Seguindo avaliações do CNAS, da CIT e dos órgãos de controle, decidiu-se pela revisão da NOB-SUAS/2005, visando aprimorar a gestão do SUAS e qualificar os serviços por meio do fortalecimento de Conselhos, Planos e Fundos municipais de assistência social, como instrumentos essenciais à gestão descentralizada do Sistema e à instituição de uma cultura de planejamento e acompanhamento continuados.

Nesse sentido, o MDS disponibilizou para consulta pública (entre 04/08 e 13/10/10) em sua página eletrônica uma nova proposta para a NOB-SUAS, dando início a uma intensa agenda de discussão nacional, que contou com a participação de gestores e conselhos das demais esferas federativas, pesquisadores, entidades e profissionais da área, sendo iniciado o processo de pactuação no mês de novembro de 2010.

Parcerias

Em parceria com as Secretaria de Estado de Assistência Social e o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) foram realizadas capacitações sobre o Projovem Adolescente abrangendo todos os estados e o Distrito Federal, envolvendo 3.216 municípios e capacitações estaduais do Programa BPC na Escola, realizadas em 18 (dezoito) Estados, com a participação 1.783 pessoas, oriundas de 1.135 municípios.

2.3.1.1.3. Ação 8937 – Serviço de Vigilância Social no Território

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Garantir a estruturação dos serviços locais, regionais e nacional de vigilância social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Descrição	Execução direta e apoio técnico e financeiro aos demais entes federados para estruturação do serviço de vigilância social no território, por meio de: construção do referencial teórico/conceitual da Vigilância Social no âmbito do SUAS; conceituação e tipificação de riscos, vulnerabilidades e violações de direitos; construção dos sistemas de registro de riscos e vulnerabilidades social e pessoal e de notificação compulsória das violações de direitos; construção do referencial teórico/conceitual e metodológica para a análise das informações oriundas dos sistemas de registros e notificações, para os estudos das condições de vida das populações mais vulneráveis, estudos de natureza causal que orientem as ações e os serviços a serem desenvolvidos, e para avaliação do impacto dos serviços, programas, projetos e benefícios na redução dos riscos, vulnerabilidades e das violações de direitos e seus danos; definição de funções/atribuições e características dos serviços locais, regionais e nacional de vigilância social, bem como do perfil de suas equipes; capacitação das equipes locais e regionais e demais atores para o registro e notificações e análise das informações; e estruturação dos serviços locais e regionais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS
Coordenador nacional da ação	Luís Otávio Pires Farias
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS

Principais atividades e resultados

Realização do Censo SUAS e do Encontro Nacional de Monitoramento do SUAS

O Censo SUAS tem como objetivo produzir informações para monitorar a implementação do SUAS nos estados e municípios, identificando os avanços conquistados e as necessidades de aprimoramento na oferta dos serviços, na gestão e no controle social. Representa uma ação de extrema relevância na consolidação da Vigilância Social, ao possibilitar análises sobre o perfil de oferta dos serviços e ampliar a capacidade de planejar intervenções que promovam o aumento da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados aos cidadãos.

O censo é realizado pela SNAS em parceria com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI/MDS, a quem compete o desenvolvimento do aplicativo informatizado para a coleta dos dados. Estados e municípios preenchem os respectivos questionários pela internet, mediante utilização da senha de acesso fornecida pela SNAS. Em 2010 o censo foi composto por um conjunto de seis questionários, abrangendo: Gestão Estadual, Conselho Estadual, Gestão Municipal, Conselho Municipal, CRAS e CREAS. O universo dos respondentes encontra-se na tabela abaixo.

Tabela 7 - Censo SUAS 2010

	Entes	Unidades
Gestão Estadual	27	-
Conselho Estadual	27	-
Gestão Municipal	5.488	-
Conselho Municipal	5.247	-
CRAS	4.719	6.801
CREAS	1.463	1.596

Fonte: Censo SUAS

Observa-se que 98,6% dos municípios brasileiros preencheram o questionário da Gestão Municipal, 94,3% responderam o questionário dos Conselhos Municipais, 84,8% informaram dados relativos ao questionário CRAS e 26,3% preencheram o questionário CREAS, além de que todos os estados preencheram os questionários de Gestão e Conselho Estadual.

Vale destacar, também, a realização do Encontro Nacional de Monitoramento do SUAS, ocorrido em agosto de 2010, no qual estiveram presentes aproximadamente 220 pessoas, entre técnicos e gestores municipais e estaduais, conselheiros estaduais e especialistas convidados.

Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento

Essa iniciativa foi motivada pela necessidade das esferas governamentais estabelecerem normas e diretrizes para a regulação dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. O trabalho foi realizado em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), com o objetivo de realizar um levantamento censitário dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, pesquisando as condições e características da oferta dos serviços e delineando o perfil das crianças e adolescentes acolhidos e dos motivos de acolhimento.

O projeto foi iniciado em 2009, tendo sido concluído em novembro de 2010. Os resultados apontam para a existência de aproximadamente 38.000 crianças e adolescentes acolhidos em aproximadamente 2.500 serviços de acolhimento institucional e 220 Programas de Família Acolhedora.

A pesquisa inédita permitiu não apenas o mapeamento e caracterização da oferta do serviço, mas também uma investigação da incidência de eventos de violação de direitos que resultam na necessidade de afastamento temporário dessas crianças de suas famílias. A partir das informações produzidas serão traçadas estratégias de ação a serem implementadas a partir do próximo ano.

Apoio à implantação do Protocolo de Gestão Integrada

O *Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda no Âmbito do SUAS* (Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009), tem como um de seus objetivos orientar o fluxo de informações entre as áreas de gestão de benefícios e gestão de serviços do SUAS, com destaque para o acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades no Programa Bolsa Família (PBF) e

famílias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) nas quais haja presença de crianças com deficiência.

O Protocolo tem relação direta com a estruturação da Vigilância Social no que se refere à identificação de agravos, riscos e vulnerabilidades entre famílias do PBF e BPC residentes nos territórios dos CRAS e CREAS, possibilitando meios para o planejamento de ações proativas por parte dessas unidades. Para divulgar e contribuir na implementação do Protocolo, a área de Vigilância Social da SNAS realizou a *Oficina de Acompanhamento Familiar e o Protocolo de Gestão Integrada* (Brasília, abril/2010), evento que contou com a presença de aproximadamente 180 técnicos municipais e estaduais. Além disso, também ministrou palestras e oficinas nos sete *Seminários Regionais Intersectoriais do Programa Bolsa Família*, organizados pelo MDS em parceria com os Ministérios da Saúde e da Educação, e em vários outros eventos organizados por estados e municípios.

Elaboração do Modelo Padronizado de Prontuário Familiar para os CRAS e CREAS

Como pré-requisito à construção de um sistema nacional de notificações no âmbito da Assistência Social, desde 2009 a SNAS em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz vinha desenvolvendo estudos que balizassem a normatização de parâmetros mínimos para a padronização de modelos de registros dos atendimentos realizados pelos CRAS e CREAS.

Com base, principalmente, nos resultados de estudos realizados pela Fiocruz, em 2010 foi elaborado o modelo nacional de referência para estruturação dos prontuários nas unidades de referência da Assistência Social, consolidado no documento intitulado *Prontuário da Família*. Este documento/modelo pretende oferecer parâmetros nacionais para o registro de informações das famílias acompanhadas pelos CRAS e CREAS, e oferece modelos para registro de informações sócio-econômicas e relativas a vulnerabilidades e incidências de violações de direitos, assim como para a elaboração do plano de acompanhamento familiar realizado pelos profissionais da Assistência Social.

Aprimoramento dos sistemas de informação e aplicativos eletrônicos da SNAS/MDS

Em 2010 foi realizado um amplo conjunto de ações visando o aprimoramento dos sistemas e aplicativos informatizados utilizados para a gestão dos programas, serviços e benefícios do SUAS, com destaque para:

- Implantação do Sistema de Autenticação e Autorização (SAA) e sua integração com os demais sistemas da Rede SUAS, aprimorando o controle de acesso e autorização para os usuários dos aplicativos da Rede SUAS.
- Implantação da Nova Política de Acesso aos Sistemas da Rede SUAS, utilizando *logins* individualizados (pelo CPF) e não mais *logins* gerais por município, resultando na melhoria da política de segurança e gravação de auditoria.
- Evolução do Sisdiligência: apoio na especificação e controle do projeto, que visa atender às necessidades do Gabinete/SNAS e FNAS, tornando a aplicação corporativa, visando suprir todas as necessidades das áreas e abrangendo todos os processos levantados.

- Aprimoramento do Sistema de Informações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (SISPETI), em parceria com a Diretoria de Tecnologia e Informação (DTI).
- Especificação e acompanhamento dos projetos voltados ao desenvolvimento de sistemas e aplicações para monitoramento, acompanhamento e avaliação do BPC.
- Realização de evento de capacitação presencial para aproximadamente 50 técnicos estaduais que trabalham no apoio aos municípios, para preenchimento do CADSUAS e do Plano de Ação 2010.
- Realização de evento de capacitação presencial para aproximadamente 50 técnicos e 50 conselheiros estaduais, para apresentar o novo modelo de gerenciamento de acesso aos sistemas e aplicações da rede SUAS.

2.3.1.2. Programa 1384 – Proteção Social Básica

Quadro 3 - A.2.1 - Demonstrativo da Execução do Programa 1384

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1384			Denominação: Proteção Social Básica			
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Consolidar o Sistema Único de Assistência Social e ampliar a rede de proteção e promoção social						
Objetivos Específicos: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários						
Gerentes: Rosilene Cristina Rocha (01/01 a 27/04/2010) Valéria Maria de M. Gonelli (28/04 a 10/05/2010) Maria Luiza Amaral Rizzotti (11/05 a 31/12/2010)			Responsáveis: Rosilene Cristina Rocha (01/01 a 27/04/2010) Valéria Maria de M. Gonelli (28/04 a 10/05/2010) Maria Luiza Amaral Rizzotti (11/05 a 31/12/2010)			
Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social decorrentes da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, intempérie ou calamidade, fragilização de vínculos de pertencimento social decorrente de discriminação etária, étnica, de gênero, por orientação sexual, por deficiência, entre outros.						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
22.703.724.306	22.903.841.710	22.853.981.009	22.785.621.741	68.359.268	22.784.368.905	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Razão entre o Número de Serviços Ofertados pela Proteção Social Básica e o Número de Benefícios Pagos	31/12/2006	0,28	0	0	0,54
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Razão entre a oferta dos serviços da Proteção Social Básica (Agente Jovem, CRAS, PSB Infância e PSB Idoso) e a oferta dos benefícios do Bolsa Família e Benefícios de Prestação Continuada.						
Análise do Resultado Alcançado:						
Os dados utilizados para o cálculo do numerador do indicador são os que constam da base de dados do DPSB, mesma fonte utilizada para o preenchimento dos valores físicos do SIGPlan. Para os valores referentes ao Bolsa Família e ao BPC (denominador), foram utilizados os dados da MI Social do MDS. Na fórmula de cálculo, no						

lugar de jovens do Agente Jovem, foi considerado o número de vagas do Projovem Adolescente.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Taxa Anual de Crescimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social para a Pessoa com Deficiência	31/12/2006	6,76	6,14	6,29	9,39
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Variação percentual, entre janeiro e dezembro do ano, do estoque de Benefícios de Prestação Continuada à pessoa com deficiência emitidos.						
Análise do Resultado Alcançado:						
A Taxa Anual de Crescimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social para Pessoa com Deficiência voltou a crescer em 2010, interrompendo a tendência de queda dos dois anos anteriores. O retorno do crescimento do índice em 2010, fato ocorrido também nos dois primeiros anos de apuração no PPA, torna a previsão para o final do PPA, que é a de atingir um índice de 6,14%, de difícil alcance. O mais provável em 2011 é atingir um resultado semelhante ou mesmo superior ao apurado em 2010, ou seja, maior do que o índice previsto para o final do PPA.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	Taxa Anual de Crescimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social para Pessoa Idosa	31/12/2006	11,1	6,77	7,02	5,32
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Variação percentual, entre janeiro e dezembro do ano, do estoque de Benefícios de Prestação Continuada à pessoa idosa emitidos.						
Análise do Resultado Alcançado:						
A Taxa Anual de Crescimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social para Pessoa Idosa apresentou queda nos últimos cinco anos. Em 2006, o crescimento registrado foi de 9,98%, em 2009 foi de 8,25% e 2010 atingiu 5,32%. A despeito disso, pode-se inferir que o percentual previsto para o final do PPA, que é de 6,77%, provavelmente será alcançado ou estará próximo da meta.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
4	Taxa de Cobertura de CRAS para Famílias com Renda Familiar Per Capita de até 1/2 Salário Mínimo Co-Financiados com Recursos Federais	31/12/2006	48	100	100	92,8
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Relação percentual entre o número de CRAS co-financiados com recursos federais e a demanda estimada de CRAS.						
Análise do Resultado Alcançado:						
O denominador deste indicador deverá ser revisto, vez que a demanda estimada de CRAS não deve ser apurada apenas com base no número de famílias do CadÚnico e sim levando em conta a necessidade de definição de um fator intraurbano, que leve em conta a dispersão da população e comunidades tradicionais, dentre outros. Estima-se que o denominador também sofrerá constantes modificações futuras, visto que toda família atendida ou acompanhada pelo SUAS deverá estar cadastrada no CadÚnico.						

Fonte: SIGPlan

A Proteção Social Básica (PSB) objetiva fortalecer o acolhimento, a convivência e a socialização de famílias e de indivíduos, conforme a situação de vulnerabilidade apresentada. Nesse sentido, articula um conjunto de serviços, benefícios e projetos, buscando a inserção dessas famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando prevenir situações de risco, fortalecer vínculos familiares e comunitários e superar as situações de vulnerabilidade.

Os benefícios assistenciais se caracterizam em duas modalidades direcionadas a públicos e situações específicas e possuem natureza diferenciada quanto à forma de prestação (eventual e continuada): os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Os benefícios eventuais² são regulamentados pela União, no que se refere à concepção, natureza, características, tipos, diretrizes e aspectos gerais da gestão e, pelos municípios, são regulamentados no que se refere à gestão local e o financiamento de sua competência. Os estados, por determinação da LOAS, devem co-financiar e regulamentar os benefícios natalidade e funeral, e apoiar *técnica e financeiramente os municípios na prestação de benefícios eventuais em situações de calamidade*.

Em 2010, foi publicado pela SAGI e SNAS o Caderno de Estudos – Desenvolvimento Social em Debate (nº 12), com o tema “Benefícios Eventuais da Assistência Social”, visando ampliar e aprofundar o debate sobre o assunto, bem como subsidiar formulações que qualifiquem a prestação desses benefícios. Além disso, por meio do Censo CRAS, foi realizado um levantamento sobre o co-financiamento estadual e a regulamentação municipal desses benefícios.

Com o objetivo de debater o resultado do Levantamento Nacional dos Benefícios Eventuais (2009) e propor diretrizes para o reordenamento de sua concessão, tendo por referência as atribuições das políticas de assistência social e de saúde, foi criado um Grupo de Trabalho com representantes do MDS, CNAS, Ministério da Saúde e Conselho Nacional da Saúde, que resultou na publicação da Resolução CNAS nº 39, de 09.12.2010, dispondo sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, em relação à Política de Saúde.

O BPC consiste na garantia de um salário mínimo mensal a pessoas com 65 anos ou mais de idade e a pessoas com deficiência incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, em qualquer idade, cuja renda *per capita* familiar mensal, em ambos os casos, seja inferior a ¼ do salário mínimo. Com a implantação do BPC, em janeiro/1996, foi extinta a Renda Mensal Vitalícia (RMV), um benefício previdenciário criado no início da década de 1970, incorporado à assistência social e que permanece sendo pago às pessoas que já faziam jus a esse benefício quando da sua extinção. No âmbito do SUAS, os benefícios assistenciais são prestados de forma articulada às demais garantias, o que aponta para a necessidade de um trabalho continuado com as famílias atendidas. Além da garantia de renda, o BPC também possui um potencial efeito multiplicador, dinamizando as economias locais e contribuindo para reduzir desigualdades regionais.

Encontra-se em desenvolvimento o Sistema Informatizado de Gestão do BPC (SigBPC), que possibilitará à SNAS maior capacidade de gestão do benefício, na

² Previstos no art. 22 da LOAS: auxílio por natalidade ou morte, para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária ou destinado a crianças de até 06 anos de idade.

medida em que contribuirá para o aperfeiçoamento do monitoramento da concessão e da manutenção dos benefícios e agregará novas tecnologias, que permitirão processar a revisão bienal do BPC com maior agilidade e integralidade das informações. Outra ação relevante para a melhoria da cobertura do BPC é o cadastramento dos beneficiários do BPC no Cadúnico (instituído pela Portaria MDS 706, de 17.09.10 e pela Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS 06, de 29.10.2010, reeditada em 07.01.2011), o que permitirá um conhecimento mais aprofundado destes beneficiários e de suas famílias, a realização do diagnóstico das situações de risco e vulnerabilidade social e o acompanhamento familiar para a inclusão deste público na rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas setoriais, além de servir como base de dados para o processo de revisão bienal no Módulo de Reavaliação do SIGBPC. Em agosto de 2010, aproximadamente 23,8% dos beneficiários do BPC já se encontravam inseridos no Cadúnico.

Vale destacar ainda que a partir da Lei Nº 12.212/2010, regulamentada pela Resolução Normativa Nº 407/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), os beneficiários do BPC foram incluídos no público-alvo com direito aos descontos constantes na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE). Para tanto, o MDS e a ANEEL estabeleceram procedimentos operacionais que permitem identificar as famílias inscritas no Cadúnico, se possuem renda dentro do limite estipulado, sua condição de família indígena ou quilombola e se a unidade consumidora possui algum integrante beneficiário do BPC.

Os serviços continuados de PSB se destinam às famílias e são ofertados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e em outras unidades públicas de assistência social e de forma indireta pelas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência do CRAS. Cada CRAS oferta, necessariamente e com exclusividade, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o principal serviço da proteção básica. O PAIF é complementado pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) destinados a crianças e idosos, além dos serviços no domicílio, para pessoas com deficiência e/ou idosos.

A Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica consiste no apoio à implantação, qualificação e reestruturação da rede de serviços da PSB, de modo a viabilizar a melhoria das condições de atendimento, ampliar o acesso aos serviços e aprimorar sua gestão.

2.3.1.2.1. Ação 0561 – Renda Mensal Vitalícia por Idade

Tipo da ação	Operações especiais
Finalidade	Assegurar às pessoas com 70 anos ou mais o benefício à renda mensal vitalícia instituído pela Lei 6.179/74, desde que tenham contribuído com a Previdência, no mínimo por 12 meses; ou tenham exercido atividade remunerada anteriormente não coberta pela Previdência Social, no mínimo por cinco anos.
Descrição	Garantia da viabilização do pagamento do benefício de renda mensal vitalícia, no valor de um salário mínimo, às pessoas com 70 anos ou mais. Esse benefício, criado no âmbito da Previdência Social, foi extinto a partir de 1º de Janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC. Sendo assim, a permanência desta ação orçamentária ocorre para que o pressuposto no artigo 40, da Lei 8.742/93 - LOAS se cumpra e não haja dissolução de continuidade no atendimento à população anteriormente contemplada com o benefício previdenciário. Trata-se de um benefício em extinção, mantido apenas para aqueles que já eram beneficiários, com base no pressuposto do direito adquirido. A partir da Lei Orçamentária Anual de 2004 os recursos para pagamento da RMV e despesas operacionais foram alocados no orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Claudia Francisca de Amorim
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social e Instituto Nacional do Seguro Social

A RMV é um benefício operacionalizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e encontra-se em processo de extinção, conforme determinado em lei. Assim, o quantitativo de benefícios ativos decresce a cada ano, como pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 8 - RMV por Idade - Execução Físico-Financeira (2006-2010)

Tipo	2006	2007	2008	2009	2010
Beneficiários (*)	155.998	133.871	114.821	99.627	83.856
Recursos (R\$)	582.738.275	563.947.113	527.991.234	511.519.803	488.990.995

Fonte: SIGPlan, atualizado em 31/12/10

(*) Dados do mês de janeiro de cada ano.

Em 2010, a Renda Mensal Vitalícia (RMV) por idade beneficiou 83.856 pessoas, com um investimento de R\$ 489 milhões. Entre janeiro de 2009 e janeiro de 2010, verifica-se uma redução de 15.771 (15,8%) no quantitativo de beneficiários da RMV por idade. Em dezembro/2010, o quantitativo de benefícios ativos era de 71.830, o que significa que no decorrer do ano houve a redução de 12.026 beneficiários (14,3%).

2.3.1.2.2. Ação 0565 – Renda Mensal Vitalícia por Invalidez

Tipo da ação	Operações especiais
Finalidade	Assegurar às pessoas com invalidez o benefício de renda mensal vitalícia, instituído pela Lei 6.179/74, desde que tenham contribuído com a Previdência social, no mínimo por 12 meses, ou tenham exercido atividade remunerada anteriormente não coberta pela Previdência Social, no mínimo por 5 anos.
Descrição	Garantia da viabilização do pagamento do benefício de renda mensal vitalícia, criado no âmbito da Previdência Social, às pessoas com deficiência amparadas pela Lei nº 6.179/74. Esse benefício foi extinto a partir de 1º de Janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC. No entanto, o direito à manutenção do benefício, já concedido, foi assegurado na Lei 8.742/93 - LOAS art. 40. Sendo assim, a permanência desta ação orçamentária se dá para que o pressuposto desse artigo se cumpra, ou seja, para que não haja dissolução de continuidade no atendimento à população anteriormente contemplada com o benefício previdenciário durante o processo de transição de um para outro sistema. É, assim, um benefício em extinção, uma vez que apenas é mantido para aqueles que foram inseridos quando ainda da vigência da legislação anterior, com base no pressuposto do direito adquirido. A partir da lei orçamentária de 2004, os recursos para pagamento da RMV e despesas operacionais foram alocados no orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Claudia Francisca de Amorim
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social e Instituto Nacional do Seguro Social

A RMV por invalidez também se encontra em processo de extinção, resultando em redução da quantidade de beneficiários ativos a cada ano, como pode ser visualizado na tabela a seguir.

Tabela 9 - RMV por Invalidez - Execução Físico-Financeira (2006-2010)

Tipo	2006	2007	2008	2009	2010
Beneficiários (*)	338.242	308.517	282.320	259.088	235.278
Recursos (R\$)	1.309.289.764	1.324.439.974	1.364.731.633	1.336.290.039	1.365.455.346

Fonte: SIGPlan, atualizado em 31/12/10

(*) Dados do mês de janeiro de cada ano.

Em 2010, a Renda Mensal Vitalícia (RMV) por invalidez beneficiou um total de 235.278 pessoas, com um investimento de R\$ 1,36 bilhão. Entre janeiro de 2009 e janeiro de 2010, verifica-se uma redução de 23.810 pessoas (9,18%) no quantitativo de beneficiários, enquanto no decorrer de 2010 ocorreu uma redução de 19.428 (8,2%), resultando em 215.850 benefícios ativos em dezembro.

2.3.1.2.3. Ação 0573 – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa

Tipo da ação	Operações especiais
Finalidade	Assegurar renda mensal de 1 salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais que não possua meios de prover sua manutenção nem tê-la provida por sua família, de modo a ampliar a cidadania dessas pessoas.
Descrição	Efetivação do pagamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, em vigor desde janeiro de 1996, que garante um salário mínimo mensal à pessoa idosa com 65 anos ou mais, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja inferior a ¼ do salário mínimo.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Claudia Francisca de Amorim
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social e Instituto Nacional do Seguro Social

Os recursos do BPC (ações 0573 e 0575) consistem exclusivamente dos valores referentes ao pagamento dos benefícios, transferidos diretamente aos beneficiários, por meio da rede bancária. De acordo com o artigo 21 da LOAS, o BPC deve ser revisto a cada 2 anos, para avaliação das condições que deram origem ao benefício. As informações sobre os resultados da revisão encontram-se descritas no espaço destinado ao Conteúdo Específico deste Relatório.

Como pode ser visto na tabela seguinte, em 2010 o BPC destinado à Pessoa Idosa atendeu a 1.623.196 pessoas (99,48% da meta física prevista), representando no ano um investimento de R\$ 9,87 bilhões. Em relação a dezembro/2009, o mês de dezembro/2010 apresentou um acréscimo ao número de benefícios de 5,3%, totalizando 81.976 novos beneficiários.

Tabela 10 - BPC para Pessoa Idosa - Execução Físico-Financeira (2006-2010)

Tipo	2006	2007	2008	2009	2010
Beneficiários (*)	1.183.840	1.295.716	1.423.790	1.541.220	1.623.196
Recursos (R\$)	4.561.982.956	5.482.762.663	6.666.510.659	8.163.464.715	9.875.589.794

Fonte: SIGPlan, atualizado em 31/12/10

(*) Dados do mês de dezembro de cada ano.

2.3.1.2.4. Ação 0575 – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência

Tipo da ação	Operações especiais
Finalidade	Assegurar renda mensal de 1 salário mínimo à pessoa com deficiência incapacitada para o trabalho e para a vida independente que não possua meios de prover sua manutenção nem tê-la provida por sua família, de modo a ampliar sua cidadania.
Descrição	Efetivação do pagamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, em vigor desde janeiro de 1996, que garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência incapacitada para o trabalho e para a vida independente, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja inferior a ¼ do salário mínimo.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Claudia Francisca de Amorim
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social e Instituto Nacional do Seguro Social

Como pode ser visto na tabela abaixo, em 2010 o BPC destinado à Pessoa com Deficiência atendeu a 1.778.345 pessoas (103,16% da meta física), representando um investimento no ano de R\$10,5 bilhões. Entre dezembro de 2009 e dezembro de 2010 houve um incremento de 152.720 beneficiários, o equivalente a 9,3% de crescimento.

Tabela 11 - BPC para Pessoa com Deficiência - Execução Físico-Financeira (2006-2010)

Tipo	2006	2007	2008	2009	2010
Beneficiários (*)	1.293.645	1.385.107	1.510.682	1.625.625	1.778.345
Recursos (R\$)	5.116.681.862	6.010.882.520	7.081.286.397	8.700.910.183	10.503.358.498,00

Fonte: SIGPlan, atualizado em 31/12/10

(*) Dados do mês de dezembro de cada ano.

A operacionalização do BPC está a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Os dados disponibilizados pela Dataprev indicam que até outubro de 2010, a taxa de concessão dos benefícios por idade, alcançou 80,7% do quantitativo de benefícios requeridos no período. No que tange à concessão de benefícios por idade, a taxa alcançou 45,7%. O tempo médio para concessão desses benefícios, durante o exercício de 2010, foi de 14 dias para o BPC por idade e de 45 dias para BPC pessoa com deficiência, computando-se o prazo entre a data de requerimento e o início do pagamento.

De acordo com o artigo 21 da LOAS (Lei nº 8.742/2003), o BPC deve ser revisto a cada 2 anos, para avaliação das condições que deram origem ao benefício. As informações sobre os resultados da revisão encontram-se descritas no espaço destinado ao Conteúdo Específico deste Relatório.

Deve-se registrar que não existem restrições orçamentárias no sentido de limitar a concessão dos benefícios devidos à população alvo. Por outro lado, a concessão do benefício, de caráter permanente – embora devendo ser reavaliado a cada dois anos – exige a adoção de atenção especial durante o processo de análise inicial. Segundo dados disponibilizados pela Dataprev até outubro de 2010, 4,24% dos benefícios concedidos decorreram de decisões judiciais.

O MDS, com o propósito de ampliar a proteção social aos beneficiários do BPC, tem envidado esforços no sentido de inseri-los em outros programas, projetos e serviços de assistência social e das demais políticas públicas. Nessa perspectiva, podemos destacar os seguintes programas e/ou iniciativas:

a) Programa de Monitoramento e Acompanhamento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC (BPC na Escola), direcionado preferencialmente aos beneficiários com idade até 18 anos. O objetivo do BPC na Escola³ é possibilitar que seus beneficiários tenham garantido o seu direito de frequentar a rede regular de ensino e conviver com os demais alunos, tornando a escola mais democrática e o direito à diversidade humana na escola, mais amplo.

Aderiram ao programa todos os 26 Estados, o Distrito Federal e 2.622 Municípios, incluindo todas as capitais, onde residem 232 mil beneficiários (68% da população-alvo).

Em maio de 2010 foi concluída a aplicação do *Questionário para Identificação de Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola dos Beneficiários do BPC*, por meio de visitas domiciliares que atingiram 219 mil beneficiários. Foram validados pelo MDS 217.895 questionários cadastrados pelos Municípios e Distrito Federal no Sistema BPC na Escola.

Nos dias 29 e 30 de junho de 2010, foi realizado o *Encontro de Gestores do Programa BPC na Escola: Avaliação de Resultados e Propostas de Ações Intersetoriais*, com o objetivo de avaliar os resultados apresentados pelos questionários e discutir estratégias de ação para superação das barreiras de acesso à escola. Aproximadamente 200 gestores estaduais e municipais do Programa BPC na Escola participaram desse encontro e propuseram ações articuladas a serem realizadas no âmbito dos entes federados e das diferentes políticas setoriais, para a inserção dos beneficiários do BPC na Escola.

Durante o segundo semestre de 2010, foi desenvolvido um novo módulo no Sistema BPC na Escola denominado *Acompanhamento do Beneficiário do Programa BPC na Escola*. Esse módulo possibilitará o registro do atendimento socioassistencial dos beneficiários e suas famílias, pelos técnicos dos CRAS e CREAS, no âmbito municipal. Além disso, permitirá ao Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola registrar as ações intersetoriais implementadas para superação das barreiras de acesso e permanência na escola e que favorecem a inclusão educacional e social.

Com o propósito de ampliar a participação de aproximadamente 2.900 Municípios que ainda não aderiram ao Programa, o MDS está preparando a reabertura do módulo de adesão do Sistema BPC na Escola, com previsão para o primeiro semestre de 2011, o que possibilitará uma segunda etapa de adesão municipal ao programa, com possibilidade de ampliar a cobertura para mais 108 mil beneficiários.

Em dezembro de 2010, foi publicado o *Catálogo de Experiências Municipais do Programa BPC na Escola*, contendo experiências exitosas de implementação do Programa, referentes a Municípios de diferentes portes e diversas regiões do país. O objetivo dessa publicação é

³ Instituído pela Portaria Normativa Interministerial n.º 18, de 24.04.07, do MDS, Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Secretaria de Direitos Humanos.

divulgar e compartilhar propostas inovadoras e resultados positivos alcançados pelo Programa, assim como sugerir aos gestores ações e diretrizes de acompanhamento do Programa BPC na Escola nos municípios.

b) Projeto Piloto do BPC Trabalho, cujo objetivo é promover oportunidades aos beneficiários do BPC para acesso ao trabalho, por meio da realização de ações articuladas do órgão gestor municipal da assistência social com os de outras políticas, em parceria com entidades sociais, compreendendo atividades relativas à identificação do perfil do beneficiário e diagnóstico da situação familiar, à avaliação do potencial de trabalho, levantamento das barreiras que impedem o acesso ao trabalho, desenvolvimento dos apoios necessários para a superação das barreiras e acesso ao trabalho.

O projeto piloto teve como marco inicial a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o MDS e a Federação Nacional das Associações para Valorização e Promoção de Pessoas com Deficiência – FENAVAPE, em novembro/2009, com vistas a desenvolver ações para a promoção do acesso ao trabalho das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, com idade entre 16 a 45 anos, prioritariamente.

A implantação do projeto piloto se efetivou com a pactuação do Protocolo de Implantação do Piloto do Programa, pela SNAS/MDS e as Secretarias Municipais de São Paulo-SP e Santo André-SP, de acordo com o qual são estabelecidos os meios para inserção e acompanhamento dos beneficiários do BPC.

Ao longo de 2010, foi realizado um conjunto de atividades visando à implementação do Projeto Piloto BPC Trabalho, a saber: planejamento das ações estratégicas, definição de procedimentos, fluxo e do instrumental técnico, capacitação de técnicos dos Municípios de São Paulo e Santo André e da FENAVAPE, monitoramento e avaliação das ações implementadas. Além disto, foi realizado um estudo sobre a implantação do projeto piloto, por meio da sistematização dos dados, avaliação das ações e dos resultados encontrados, objetivando a proposição de medidas para garantir maior efetividade à ação e subsidiar a instituição de um Programa. De acordo com os relatórios preliminares, foram visitados 579 beneficiários e suas famílias, dos quais 127 beneficiários manifestaram o interesse para ter avaliado o seu potencial para qualificação e acesso ao trabalho.

No âmbito da regulamentação dos benefícios, cabe citar a definição de instrumentos normativos e operacionais que favorecem o aperfeiçoamento da prestação do BPC, tais como:

- i. Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS nº 01, de 22.07.10, que instituiu o Comitê de Gerenciamento Integrado do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - CGIBPC, composto por membros do MDS e do INSS, com a finalidade de propor estratégias de gestão e execução do BPC, acompanhar e avaliar os procedimentos de reconhecimento do direito ao benefício, definir e avaliar o fluxo de informações, gerenciamento e interação das ações entre os entes atuantes no sistema informacional do BPC e gerenciar o cumprimento das demandas dos órgãos de controle externo sobre os benefícios.
- ii. Portaria MDS nº 273, de 25.03.10, que prorrogou o prazo de inclusão dos dados do Questionário no aplicativo do Programa BPC na Escola para 30.04.10;
- iii. Portaria MDS nº 373, de 03.05.10, que prorrogou o prazo de inclusão dos dados do Questionário no aplicativo do Programa BPC na Escola até 25.05.10;

- iv. Portaria MDS nº 706, de 17.09.10, que dispõe sobre o cadastramento dos beneficiários do BPC e de suas famílias no CadÚnico;
- v. Minuta de Portaria Conjunta MDS/INSS que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação da deficiência e do grau de incapacidade das pessoas com deficiência requerentes do BPC, e atualiza os instrumentos para as avaliações social e médico-pericial, em conformidade com o § 3º do artigo 16 do Decreto nº 6.214/2007 e com o Decreto nº 6.564/2008. Esta minuta de portaria foi elaborada como resposta ao processo de monitoramento da implantação do Novo Modelo, implementado pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº 01, de 29.05.09, que indicou a necessidade de aprimorar os instrumentais utilizados para a avaliação da deficiência e do grau de incapacidade no processo de concessão do BPC;
- vi. Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS Nº 02, de 20.12.2010, que institui o Grupo de Trabalho para Acompanhamento, Monitoramento e Aprimoramento do novo modelo de avaliação da deficiência e do grau de incapacidade da pessoa com deficiência requerente do BPC – GMADI ;
- vii. Minuta de Portaria MDS que define a composição de Grupo de Trabalho para Acompanhamento, Monitoramento e Aprimoramento do novo modelo de avaliação da deficiência e do grau de incapacidade da pessoa com deficiência requerente do BPC – GMADI, relativa aos integrantes deste Ministério;
- viii. Minuta de Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS que institui os procedimentos operacionais a serem adotados pelo INSS na operacionalização do BPC;
- ix. Minuta de alteração dos dispositivos do Decreto 6.214/2007, que regulamenta o BPC, cuja proposta de mudança refere-se à instituição da garantia de retorno ao benefício, da pessoa com deficiência que tenha sua experiência de trabalho cessada sem adquirir direito previdenciário; garantia de que o benefício não seja cancelado nos períodos de intervalo de revisão bienal, quando outro membro da família tiver sua renda aumentada, elevando a renda *per capita* familiar e; o não cômputo da renda do BPC de idoso no cálculo da renda *per capita* familiar para fins de concessão do benefício para pessoa com deficiência.

Ainda com a finalidade de aprimorar a gestão e o controle do benefício, em 2010 a SNAS definiu, juntamente com o INSS, ações estratégicas para serem implementadas em relação aos benefícios com indícios de descumprimento dos critérios de elegibilidade para a manutenção do BPC, identificados em cruzamento de dados do cadastro do BPC com o Cadastro do INCRA, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, realizado no âmbito da ação de auditoria que culminou no Acórdão do TCU nº 668/2009. Os procedimentos foram definidos em função do grau de risco de não atendimento aos critérios do benefício. Está em fase de elaboração uma normatização complementar que respalde medidas a serem adotadas mediante os achados em consulta aos diversos cadastros supracitados.

2.3.1.2.5. Ação 2583 – Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Assegurar recursos à informatização do processamento de dados relativos à operacionalização e avaliação do BPC e à operacionalização da RMV.
Descrição	Inserção dos dados dos requerentes do BPC no sistema informatizado da Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social - Dataprev. Após análise e avaliação, é emitida carta concessória ou comunicado de indeferimento da concessão do benefício. Esse processo resulta na manutenção, atualização, pagamento, revisão, avaliação, suspensão e cessação do Benefício de Prestação Continuada. Em relação à Renda Mensal Vitalícia decorre a manutenção ou cessação. Todos esses procedimentos são informatizados, possibilitando a estruturação do banco de dados dos benefícios. Os recursos dessa ação se referem ao pagamento efetuado à Dataprev. Destaca-se que o Benefício de Prestação Continuada foi estabelecido pela Constituição Federal e regulamentado pela LOAS, sendo considerado pela Política Nacional de Assistência Social parte da Proteção Social Básica. A RMV é um benefício vinculado à Previdência Social, que se encontra em extinção, cujo direito adquirido foi preservado no processo de transição do sistema previdenciário para o assistencial.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Maria José de Freitas
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social e Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social - Dataprev

Com base nas projeções do crescimento vegetativo do BPC e da RMV, estimou-se para 2010 o processamento de 43.249.265 registros de benefícios, tendo sido executado um montante de 43.124.087 (SIGPLAN), equivalentes a 99,71% da meta física. O pagamento efetuado para o processamento de dados destes benefícios foi de R\$ 23,01 milhões (99,64% da execução financeira prevista). Além do processamento informatizado de toda a operacionalização dos benefícios, também estão incluídas nesta ação as despesas referentes à extração de bases, atualização e manutenção do aplicativo REVAS Gerencial, entre outras ações. É importante ressaltar que o custo da ação 2583 representou 0,14% do montante investido no pagamento dos benefícios, durante o ano de 2010.

2.3.1.2.6. Ação 2589 – Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Realizar a operacionalização do BPC, a reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, o controle, o acompanhamento, o monitoramento, a análise quantitativa e qualitativa de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, estudos e produção de informações estratégicas e a operacionalização da Renda Mensal Vitalícia, de modo a garantir e aprimorar os meios de acesso ao BPC e gestão dos benefícios.
Descrição	Avaliação das condições de renda dos requerentes, pressuposta pela concessão do benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência, assim como a avaliação do grau de incapacidade para o trabalho e para a vida independente das pessoas com deficiência que requerem o benefício. Além disso, periodicamente deve ser realizada a reavaliação dessas condições que geraram o direito ao recebimento do benefício, que pode resultar na manutenção, suspensão ou cessação deste. Para tanto, está previsto o pagamento de exames complementares à perícia médica, deslocamento de servidores para a supervisão e acompanhamento de unidades de atendimento, reforço de equipes de trabalho para a realização de atividades de coleta de dados, serviços jurídicos, contratação de serviços de correspondência aos beneficiários e atualização cadastral destes. Ainda emergem como atividades atinentes a essa ação: o monitoramento, a realização de estudos e a produção de informações estratégicas a partir da identificação e acompanhamento da cobertura, foco e impactos econômicos, financeiros e sociais do BPC na vida do beneficiário, família, território e sociedade, além de ações intersetoriais com outras políticas públicas que alcancem os beneficiários do BPC e suas respectivas famílias.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Maria José de Freitas
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social e Instituto Nacional do Seguro Social

Os recursos desta ação orçamentária custeiam as despesas referentes à operacionalização dos benefícios, incluindo os serviços de requerimento, concessão, manutenção, revisão, suspensão e cessação do BPC, bem como de manutenção e cessação da RMV. Esta ação também tem financiado o apoio aos municípios e Distrito Federal para a implementação e execução do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC na Escola), conforme critérios definidos pela Portaria nº 434, de 04.12.08. Em 2010, o FNAS transferiu aos fundos dos municípios e do DF o montante de R\$ 3.829.050,00 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil e cinquenta reais), destinados às ações do BPC na Escola, sendo R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais) para as ações de capacitações municipais e R\$ 3.710.650,00 (três milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e cinquenta) referentes a 148.426 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis) questionários validados pelo MDS.

No total, foram executados no exercício recursos da ordem de R\$ 8.761.233,00, representando 87,61% do orçamento aprovado. A meta física executada foi de 894.160 benefícios avaliados, representando 70,97% da meta prevista.

2.3.1.2.7. Ação 2A60 – Serviços de Proteção Social Básica às Famílias

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Atender a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Programa de Atenção Integral às Famílias, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.
Descrição	Co-financiamento federal junto aos municípios e ao DF, para custeio do Programa de Atenção Integral às Famílias, ofertado nos CRAS. O PAIF tem por objetivos: a) contribuir para a prevenção de situações de risco; b) fortalecer os vínculos familiares e comunitários; c) promover potencialidades e aquisições; e d) favorecer o convívio familiar e o protagonismo dos seus usuários.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Maria do Socorro Fernandes Tabosa Mota
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social

Em 2010, os principais desafios do Departamento de Proteção Social Básica em relação a esta ação foram:

- Cumprir a meta, deliberada em Conferência Nacional de Assistência Social, de cofinanciar pelo menos um CRAS em cada município brasileiro, para a oferta do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, dando passo significativo em direção à universalização da Proteção Básica, prevista na Política Nacional de Assistência Social, na Norma Operacional Básica do SUAS/2005 e no Plano Decenal (2005-2015);
- dar continuidade ao processo de “expansão com qualidade”, iniciado em 2008 e consolidado em 2009;
- induzir o planejamento de municípios, Distrito Federal (DF) e Estados, corresponsabilizando todos os entes por processo gradativo de melhoria do Indicador de Desenvolvimento dos CRAS (IDCRAS), de todos os CRAS cadastrados anualmente no Censo SUAS;
- aprimorar as estratégias e metodologias de acompanhamento aos serviços de proteção social básica, com centralidade no PAIF, tendo como foco o acompanhamento pró-ativo e preventivo, do MDS aos estados e DF, bem como dos estados aos municípios, com vistas a garantir a superação de dificuldades, combinando para isto dados quantitativos do Censo SUAS e cálculo de indicadores, com os dados qualitativos das visitas *in loco*;
- produzir material de orientação sobre o principal serviço de proteção social básica, tipificado em 2009, o PAIF; e
- articular parcerias, de forma a favorecer a ação intersetorial nos territórios dos CRAS, por parte dos municípios e DF.

Durante o ano de 2010 ocorreram dois processos de expansão qualificada do PAIF. O primeiro refere-se ao cofinanciamento do PAIF, pelo MDS, com recursos originários do Piso Básico de Transição – PBT (Portarias MDS nº 288 e 404, de 2009). Os procedimentos para aceite do cofinanciamento e acompanhamento da implantação do PAIF foram definidos pela Resolução CIT (Comissão Intergestores Tripartite) nº 10, de 05 de Novembro de 2009. Esta normativa previu que o gestor municipal e do DF deveria optar pelos serviços ofertados, procedendo ao aceite no “*Termo de Aceite e Opção*”, em novembro de 2009, iniciando a oferta do serviço de janeiro a julho de 2010 e

demonstrando sua execução por meio do preenchimento do “*Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços pelos Municípios e DF*”. O prazo final da etapa de demonstração da implantação do serviço foi posteriormente prorrogado, até 20 de dezembro, por meio da Resolução CIT nº 11/10.

O registro da primeira visita, prevista no processo de acompanhamento dos estados aos municípios, e do MDS ao DF, para os municípios e DF que preencheram o módulo de implantação até junho, deveria ser feita, no “*Módulo de Acompanhamento e Monitoramento pelos Estados e MDS*”, até setembro de 2010. Para os municípios (ou DF) que precisaram do prazo adicional, para implantação do serviço, concedido na Resolução CIT nº 11/10, o Módulo destinado ao registro de visitas realizadas pelos Estados será disponibilizado a partir de 30 de março de 2011.

A segunda expansão do cofinanciamento federal foi realizada com recursos originários do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, previsto no Decreto 7.179, de 20 de maio de 2010, e na Resolução CIT nº 07, de Junho de 2010, que adotou como critério de partilha o cofinanciamento de um CRAS em todos os municípios que ainda não eram cofinanciados. A referida resolução previu que o gestor municipal deveria realizar o aceite, no Termo de Aceite, em junho de 2010, sendo o início da transferência de recurso prevista para dois momentos, junho ou novembro de 2010, conforme artigo 9º da Resolução CIT nº 07/10. Essa expansão teve o prazo do aceite prorrogado pela Resolução CIT nº 10/10, para o período de 13 de outubro a 05 de novembro de 2010.

Com o objetivo de qualificar a oferta do PAIF no CRAS e gradativamente melhorar os resultados do indicador criado em 2009 (Índice de Desenvolvimento dos CRAS – ID CRAS), foram pactuadas na CIT, as Metas de Desenvolvimento dos CRAS por Períodos Anuais (Resolução CIT nº 05/10), o que possibilitará a gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com início em 2008 e término em 2013. Cada período anual (são 5, ao todo) se inicia no primeiro dia após o encerramento do Censo SUAS/CRAS de um ano e se encerra no último dia do preenchimento do Censo do ano subsequente.

O DPSB buscou ainda aprimorar a estratégia de acompanhamento aos estados e DF, e contribuiu para a elaboração e pactuação da Resolução CIT nº 08/2010, que definiu fluxos, procedimentos e responsabilidades no acompanhamento dos serviços e da gestão do SUAS, por todos os entes federados. Com esta Resolução instituiu-se procedimentos anuais que orientam o acompanhamento, dentre outros, da evolução do índice de desenvolvimento dos CRAS em todo o Brasil. Foram realizadas reuniões, oficinas teleconferência e visitas técnicas para aprimoramento do processo de acompanhamento dos serviços socioassistenciais, para divulgação do IDCRAS, das Metas Anuais de Desenvolvimento dos CRAS por Período Anual e da Resolução CIT nº 08/10. O DPSB realizou, ainda, a Oficina Nacional de Acompanhamento Integrado dos Serviços da Proteção Social Básica, com a participação de equipe técnica da Proteção Social Básica dos estados e representantes dos Colegiados Estaduais de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS).

Em parceria com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI/MDS foi concluída pesquisa quali-quantitativa do PAIF, cujos resultados serão utilizados para elaboração de caderno de orientações técnicas do PAIF, e elaborado o Modelo Lógico

do PAIF. Encontram-se em processo de elaboração os indicadores do PAIF, que, após pactuação nacional, subsidiarão o monitoramento do serviço.

1 - Regulação

As normas regulamentadoras do PAIF no exercício estão apresentadas no [Anexo I](#).

2 – Expansão com qualidade do cofinanciamento do PAIF

Com o intuito de garantir, dentre outros, que os novos CRAS cofinanciados pelo MDS cumpram os requisitos e normativas do SUAS, que se constituem em compromissos dos municípios e DF quando aceitam o cofinanciamento do MDS para o PAIF, desde 2008 a SNAS/DPSB instituiu, mediante pactuação nacional com municípios e Estados, um processo denominado “expansão qualificada do cofinanciamento do PAIF”. Este processo foi previsto pela primeira vez na Resolução CIT nº 03, de junho de 2008.

A partir de então, todos os CRAS que passaram a ser cofinanciados pelo governo federal foram inseridos no processo de “expansão qualificada”. Este processo subsidia a equipe do DPSB na elaboração de orientações aos Estados, DF e municípios, bem como em decisões técnicas relacionadas ao repasse mensal do piso básico fixo.

A Resolução CIT nº10, de 05 de novembro de 2009, reafirmou o processo de expansão qualificada dos serviços de proteção social básica, o que norteou as expansões ocorridas em 2010, tanto a que foi realizada com recursos originários do extinto Piso Básico de Transição, quanto àquela ocorrida com recursos do Plano Nacional de Enfrentamento ao *Crack* e outras Drogas, previstos na Medida Provisória nº 498, de 29 de julho de 2010.

A seguir apresentamos alguns resultados do processo de expansão do cofinanciamento federal em 2010.

2.1 - Expansão do cofinanciamento do PAIF com recursos originários do Piso Básico de Transição – Resolução CIT nº 10, de novembro de 2009, e cujo acompanhamento dos estados aos municípios e do MDS ao DF se deu no ano de 2010

A expansão do cofinanciamento ao PAIF, decorrente da extinção do Piso Básico de Transição, partiu de um total de 1.439 PAIF, a serem ofertados em CRAS, aceitos pelos municípios e DF. Deste total, 1.363 CRAS foram implantados (94,7%), tendo os municípios e DF informado as condições de implantação no *Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços* dentro do prazo previsto na Resolução CIT nº 10/09; 76 CRAS (5,3%) não preencheram o Módulo de Implantação por não terem implantado o CRAS, necessitando assim de prazo suplementar para implantação, o que foi pactuado e previsto na Resolução CIT nº 11, de 1º de setembro de 2010. Estes municípios passaram a ter até 20 de dezembro de 2010 para fazer a demonstração de implantação, por meio do preenchimento do Censo SUAS/CRAS 2010 ou, depois de encerrado o período do Censo, por meio do preenchimento do CadSUAS. A data para início das visitas de monitoramento e acompanhamento dos estados, a esses CRAS foi prorrogada para de 30 de março de 2011.

Dentre municípios que não implantaram os 76 CRAS, grande parte alega não ter havido tempo hábil para instalação do equipamento (construção ou locação de imóvel e realização de concurso público), dado que o prazo regulamentar estabelecido para a implantação foi de 06 meses, sendo 03 meses com repasse de recursos e mais 03 meses, em caráter suplementar, sem o repasse de recursos. De fato, o ano de 2010 exigiu grande esforço dos municípios na estruturação da Proteção Básica de Assistência Social.

Apesar disso, o resultado do processo de expansão dos serviços da proteção social básica com recursos originários do Piso Básico de Transição pode-se definir como exitoso. Houve uma grande adesão dos gestores à oferta desse serviço, o que parece demonstrar que as regras previstas nas Portarias MDS nº 288 e 404/2009, foram acertadas. Segundo informações constantes do *Módulo de Acompanhamento e Monitoramento pelos Estados e MDS*, de todos os municípios que registraram ter implantado, dentro do prazo inicial previsto (até 30 de junho de 2010), um total de 1.363 CRAS, 849 CRAS (62,29%) estão implantados conforme o Termo de Aceite; outros 423 CRAS (31,03%) estão implantados, mas ainda sob acompanhamento, para adequações em relação ao termo de aceite; 50 CRAS (3,67%) registraram no Módulo de Implantação que estão implantados, mas segundo parecer do estado, ainda não estão ofertando o PAIF; e 41 CRAS (3,01%) se encontram com pendência de visitas de acompanhamento pelos estados. Os municípios a que se referem os 50 CRAS que ainda não estão ofertando o PAIF encontram-se com recurso suspenso, até que o estado emita parecer indicando que o serviço está sendo ofertado adequadamente.

O alto percentual de aceite ao cofinanciamento para oferta do PAIF (92,8%), juntamente com o alto nível de efetividade no processo de acompanhamento dos estados (90,8%), evidenciam a consolidação do SUAS, prevista na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na medida em que concretiza as responsabilidades dos três entes federados no acompanhamento para a oferta adequada do principal serviço de proteção básica.

Especificamente para os estados nos quais se identificou a não efetivação do acompanhamento aos 132 CRAS anteriormente referidos, pelo não preenchimento do Módulo de Acompanhamento e Monitoramento (PE, MA, ES, BA e AM), o Departamento de Proteção Social Básica apresentou aos membros da CIT, em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2010, um balanço da situação e comunicou que seriam adotadas as providências previstas na Resolução CIT nº 08/2010, de envio de ofício a estes estados, solicitando cumprimento da normativa em um mês, e envio de justificativa; bem como de visita in loco aos estados com maiores dificuldades de cumprimento desta normativa do SUAS (RO, SC e RS). Em seguida, enviou o Ofício Circular de notificação nº 31/2010/DPSB/SNAS/MDS, de 28 de outubro de 2010 aos 5 primeiros estados.

No caso dos estados de RO, SC e RS, que à época eram responsáveis, conjuntamente, por mais de 50% das pendências de visitas e que demonstravam ou não ter feito nenhuma visita, ou estar em ritmo incompatível com a responsabilidade assumida, foi enviado o Ofício Circular nº 30/2010/DPSB/SNAS/MDS, de 28 de outubro de 2010, que, além de notificar sobre o não cumprimento da Resolução CIT nº 10/2009, no que se refere à atribuição do Estado, de realizar visitas in loco aos CRAS implantados e de preencher o Módulo de Acompanhamento e Monitoramento, informou e em seguida agendou visita técnica de representantes deste DPSB ao Estado, para o mês de novembro de 2010. A seguir, na Tabela 12, são apresentados dados atualizados de pendência de visitas de

acompanhamento dos estados aos municípios, o que reforça a concentração de passivo nos estados de RO, SC e RS; e evidencia a decisão assertiva deste departamento em proceder às visitas de apoio técnico aos respectivos estados, uma vez que não conseguiram, no ano de 2010, se organizar para acompanhar a implantação do PAIF nos municípios, de forma planejada, conforme pactuado na CIT. Conforme se pode verificar, em 25 de novembro, estes 3 estados são responsáveis por 82% dos CRAS não acompanhados neste processo de expansão, ou seja, por 56 dos 68 CRAS não visitados.

Tabela 12 - Total de CRAS implantados com recursos originários do Piso Básico de Transição, com pendências de visita pelos estados

UF	Total de CRAS Aceitos (a)	CRAS pendentes de visita em Nov/10	
		Número (b)	Porcentagem (b/a X 100)
AM	10	1	10,0%
BA	75	4	5,3%
ES	35	3	8,6%
PE	33	3	9,1%
RO	14	13	92,9%
RS	89	15	16,9%
SC	124	28	22,6%
SP	127	1	0,8%
Total geral	507	68	13,4%

Fonte: Módulo de Monitoramento e Acompanhamento dos Estados (25/11/2010) - SAGI

Em geral, conforme assinalado pelos estados, em seus pareceres técnicos, as principais dificuldades enfrentadas pelos municípios para a implantação do PAIF nos CRAS, estão relacionadas à estrutura física. A Tabela 13, a seguir, apresenta os principais motivos apontados pelos Estados, para a não implantação do PAIF, segundo parâmetros previstos no Termo de Aceite e Opção, em 423 CRAS que ainda se encontram sob acompanhamento.

Tabela 13 - Principais motivos da não implantação do PAIF conforme parâmetros constantes do Termo de Aceite e Opção (expansão 2010, com recursos originários do Piso Básico de Transição), segundo informação prestada pelos Estados

Motivos	Total de ocorrências	
	Número Absoluto	Percentual (%)
Estrutura física	339	80,1
Composição da equipe do CRAS	203	47,9
Serviços ofertados pelo CRAS	68	16
Horário de funcionamento do CRAS	43	26,2

Fonte: Módulo de Acompanhamento e Monitoramento dos Estados 2010 – SAGI (16/02/2010)

Dos 423 CRAS da implantação, que ainda não estão adequados às normativas, e que correspondem, conforme já relatado, a 31,03% do total de implantados nesta etapa, verifica-se que cerca de 80,1% deles têm problemas de estrutura física e mais de 47% apresentam problemas relacionados às exigências de recursos humanos. O desafio posto para a consolidação da proteção básica, por meio da oferta de serviços, vem sinalizando a necessidade de estabelecimento de metas para cumprimento das normativas, de forma a possibilitar aos municípios e DF se adequarem, por meio do planejamento gradual, para alcance das exigências. Remete também à necessidade de reflexão e avaliação acerca do processo de expansão qualificada, em especial no que tange ao prazo estabelecido para a implantação de CRAS, conforme exigências estabelecidas no Termo de Aceite e Opção, tendo em vista que este instrumento, sobretudo no que tange a recursos humanos e estrutura física, possui exigências que vão além do previsto na Norma Operacional Básica do SUAS.

A estratégia de acompanhamento da implantação dos serviços por meio de visitas dos Estados concretiza responsabilidades que estão previstas na NOB-SUAS e na Resolução nº 08, de 14 de julho de 2010, que têm demonstrado ser eficazes e importantes para a qualidade dos serviços, na medida em que têm impactado positivamente na evolução do indicador de desenvolvimento dos CRAS (IDCRAS)⁴. Esta análise não pode ainda ser feita para os CRAS que participaram da expansão 2010, visto não estar esta etapa inteiramente concluída, mas a seguir apresenta-se o resultado da evolução do ID CRAS, para aqueles que participaram da expansão 2008, comparativamente aos demais CRAS cadastrados no Censo CRAS 2009.

A análise dos dados do Censo CRAS 2009, indica que 58,22% dos CRAS acompanhados pelos estados no processo de expansão qualificada, no ano de 2008, têm indicador de desenvolvimento que varia de 8 a 10⁵, contra 43,71% dos CRAS cadastrados no Censo 2009. Estes resultados nos levam a considerar que esta estratégia deve ser fortalecida, por meio da capacitação das equipes dos estados responsáveis pelo acompanhamento do PAIF. De outro lado, 30% dos CRAS acompanhados pelos estados apresentaram ID CRAS equivalente a 4⁶, sugerindo sua permanência no processo de acompanhamento pelos estados, a complexidade da adequação dos serviços às normativas e a necessidade de previsão de recursos, por estados e União, para o fortalecimento da rede de CRAS.

Destaca-se ainda o processo de acompanhamento do DPSB aos CRAS do DF implantados com recursos originários do Piso Básico de Transição (PBT), conforme responsabilidade atribuída ao MDS pelas Resoluções CIT nº 10/2009 e 08/2010.

⁴ No ano de 2009, a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) criou o Índice de Desenvolvimento do CRAS (ID CRAS), que é o resultado da combinação de quatro Indicadores Dimensionais, a saber: atividades realizadas, funcionamento, recursos humanos e estrutura física. Para cada dimensão, há quatro graus de desenvolvimento (insuficiente, regular, suficiente ou superior), cujas variáveis indicam o grau de cumprimento das normativas do SUAS para aquela dimensão. O ID CRAS constitui-se, portanto, na combinação dos graus de desenvolvimento dimensionais, cujo resultado é expresso em um Indicador Sintético, indicando 10 estágios de desenvolvimento dos CRAS.

⁵ O estágio 8 do IDCRAS corresponde a uma dimensão regular e três dimensões suficientes ou superiores. No estágio 9, todas as dimensões são no mínimo suficientes, exclusive as quatro dimensões superiores. No estágio 10, as quatro dimensões são superiores.

⁶ O estágio 4 do IDCRAS, corresponde a uma das quatro dimensões insuficiente.

O Distrito Federal possui cofinanciamento do Piso Básico Fixo para oferta do PAIF em 23 CRAS, sendo que no momento o correspondente ao cofinanciamento de 2 CRAS está suspenso. Um deles faz parte da expansão que privilegiou a implantação de CRAS em territórios do Pronasci (Resolução CIT nº 09/2009), mas que não foi implantado. O outro foi implantado com recursos originários do Piso Básico de Transição/PBT. No entanto, no processo de acompanhamento pelo MDS, foi constatado que o CRAS Arapoanga não estava ofertando o PAIF e o espaço físico era inadequado. A equipe do DPSB recomendou ao DF a elaboração de Plano de Providências, visando a regularização da situação, que deverá ser aprovado pelo Conselho Distrital de Assistência Social e, em seguida, encaminhado ao MDS.

De julho a setembro de 2010, foram realizadas visitas de monitoramento e acompanhamento aos 9 CRAS cofinanciados com recursos do extinto PBT. Destes, 04 se encontravam ofertando o serviço PAIF em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Aceite e Opção, sendo eles: Riacho Fundo, Núcleo Bandeirante, Samambaia Expansão e Taguatinga. Os 05 CRAS restantes apresentaram pendências referentes à estrutura física (acessibilidade, compartilhamento, salas inadequadas): Guará, Candangolândia, Ceilândia Norte, Sobradinho Fercal e Planaltina Arapoanga. Apresentaram pendência em relação a Recursos Humanos: Sobradinho Fercal e Planaltina Arapoanga, sendo que este último ainda apresentou pendência em relação a atividades realizadas. Nestes casos, a equipe do DPSB orientou para adequação e definiu medidas resolutivas, conforme previsto nas Resoluções CIT nº 10/09, 05/10 e 08/10, com definição de prazo para cumprimento e das próximas visitas do DPSB.

Além das visitas de assessoramento técnico, o MDS realizou eventos com objetivo de avançar no acompanhamento, oferecendo subsídios para a adequada oferta do PAIF. Neste sentido, em outubro realizou capacitação no DF, por meio da participação no evento “Laboratório Temático sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais”, que teve como público aproximadamente 80 servidores das unidades de assistência social e do Departamento de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF. Em novembro, realizou encontro temático com a equipe de referência do CRAS Ceilândia Norte.

2.2 - Expansão dos Serviços Socioassistenciais 2010 com recursos do Plano Integrado de Enfrentamento ao *Crack* e outras Drogas – Decreto nº 7179 de 20 de maio de 2010 e Resolução CIT Nº 07, de Junho de 2010

Esta expansão abrangeu um total de 1.835 municípios elegíveis, conforme critérios pactuados e constantes da Resolução CIT nº 7/2010. Na primeira fase, encerrada em junho de 2010, 1.626 municípios (88,6%) procederam ao aceite do cofinanciamento. Destes, 655 (35,7%) começaram a receber o cofinanciamento federal em junho de 2010 e 971(59,3%) em novembro de 2010, em atendimento ao disposto no artigo 9º da referida Resolução. Essa mesma resolução definiu as formas de demonstração e execução dos serviços, bem como o monitoramento e acompanhamento por parte dos estados.

Conforme relatório do Termo de Aceite, 209 municípios (11,4%) não procederam ao aceite no prazo previsto na Resolução CIT nº 07/10 (09 a 27 de junho de 2010). Para estes casos, foi pactuada na CIT, a Resolução nº 10, de 1º de setembro de

2010, que prorrogou prazo para manifestação dos municípios, conhecida também como 2ª fase do aceite, ou da expansão.

Dos 209 municípios que poderiam realizar o aceite dos serviços socioassistenciais 2010, conforme Resolução CIT nº 10/10, 69 (33%) aceitaram o cofinanciamento federal para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Embora o MDS tenha cumprido a deliberação da Conferência Nacional, de oferecer cofinanciamento federal para todos os municípios brasileiros, 140 municípios não opinaram ou não realizaram o aceite. Destes 140 municípios, 67 (48%) são da Região Sul, sendo 42 no RS, 22 em SC e 03 no PR; 60 municípios (43%) são da Região Sudeste, sendo 53 em SP, 05 em MG e 02 no ES; 10 municípios (7%) são da Região Norte, sendo 06 no AP, 03 em TO e 01 em RO; e 3 (2%) da Região Nordeste, sendo 02 na BA e 01 na PB. Com relação ao porte, 124 são municípios de pequeno porte I; 12 de pequeno porte II; 3 de grande porte e 1 de médio porte. De acordo com as informações do demonstrativo de habilitação de outubro de 2010, 97 estão em gestão inicial; 23 em gestão básica; 18 não estão habilitados; e 02 estão desabilitados. Dos que estavam em gestão básica, destacamos que 11 municípios eram do RS; 06 de SC; e 02 de SP, o que aponta a necessidade do estado realizar uma maior mobilização dos gestores locais para a implantação dos serviços de proteção social básica.

A análise dos resultados da implantação destes CRAS será feita no Relatório de Gestão 2011.

Em dezembro de 2010, a SNAS/MDS cofinanciava 7.038 CRAS, que referenciam cerca de 20,4 milhões de famílias, em 5.417 municípios brasileiros.

3 - Melhoria do Indicador de Desenvolvimento dos CRAS (ID CRAS) - Metas de Desenvolvimento dos CRAS – Resolução CIT nº5, de 3 de maio de 2010

Quando da realização do primeiro Censo CRAS (2007, denominado “Ficha de Monitoramento”), o MDS dispôs da Linha de Base para o monitoramento, o que possibilitou à SNAS identificar situações consideradas “insatisfatórias para o desenvolvimento de CRAS” (Resolução CIT nº 1, de 18/04/07).

Com o intuito de apoiar os Municípios e DF que apresentaram situações insatisfatórias de desenvolvimento de CRAS, foi aprovada na 78ª reunião da CIT, a Resolução Nº 06, de 1º de julho de 2008, que estabeleceu o “Processo de acompanhamento da implementação do PAIF nos CRAS, pela União e Estados”. Cada Estado ficou responsável pelo acompanhamento dos municípios da sua unidade da federação, cujos CRAS apresentaram situação insatisfatória e o MDS ficou responsável pelo acompanhamento dos CRAS na mesma situação, no Distrito Federal. O MDS também ficou responsável por acompanhar as informações prestadas pelos Estados em aplicativo eletrônico. Os resultados do processo de acompanhamento, estabelecidos pela Resolução CIT 6/08, foram apresentados na Prestação de Contas Ordinária Anual - Relatório de Gestão do Exercício de 2009.

No ano de 2009, ao comparar os resultados dos Censos CRAS 2007 e 2008, e com a perspectiva de criar condições para monitorar os CRAS, a SNAS e a SAGI desenvolveram o Índice de Desenvolvimento dos CRAS – IDCRAS.

O amadurecimento do processo de acompanhamento dos CRAS e oferta do PAIF, tanto pela análise do ID CRAS, com base nas informações prestadas pelos gestores no Censo CRAS, quanto dos procedimentos inaugurados pela Resolução CIT 6/08, impulsionou as discussões sobre a importância do estabelecimento de compromissos pactuados entre os entes federados para a melhoria contínua dos CRAS, visando sua adequação gradativa aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS. Neste sentido, teve início ampla discussão interna entre DPSB e DGSUAS/SNAS e com a SAGI/MDS, para elaboração de uma proposta que institui “*Exigências Mínimas para Funcionamento dos CRAS*”, por períodos anuais. Esta proposta foi apresentada à CIT em novembro de 2009 e pactuada em maio de 2010.

A Resolução CIT nº 5, de 3 de maio de 2010, veio, portanto consolidar o processo iniciado em 2008, corroborando para o cumprimento das normativas na oferta do PAIF e para a indução do planejamento dos entes federativos no apoio à melhoria do indicador, bem como para a consolidação das ações de acompanhamento e assessoria técnica dos estados aos municípios; do MDS ao DF e Estados e dos municípios à sua rede. Foram definidos cinco períodos anuais: 2008/2009, 2009/2010, 2010/2011, 2011/2012, 2012/2013. Cada período se inicia no primeiro dia após o encerramento do Censo SUAS/CRAS de um ano e se encerra no último dia do preenchimento do Censo do ano subsequente.

O acompanhamento do cumprimento das Metas deve obedecer aos fluxos, procedimentos e responsabilidades da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, constantes da Resolução CIT nº 08, de 14 de julho de 2010, sendo o Censo SUAS-CRAS a fonte de informação.

A cada ano, serão disponibilizadas informações a todos os entes federativos, sobre: 1) indicador de desenvolvimento de cada CRAS; 2) CRAS com pendências de metas a cumprir no período anual que se encerrou; 3) CRAS que cumpriram metas no período anual que se encerrou; e 4) CRAS com metas a cumprir no período anual que se inicia. Os municípios e DF cujos CRAS se enquadrem no item 2, descrito anteriormente, deverão elaborar Plano de Providências e o ente responsável pelo acompanhamento deverá elaborar Plano de Apoio. Os municípios e DF cujos CRAS se enquadrem no item 3, serão sorteados, conforme amostra pactuada na CIT, e receberão visita *in loco* dos Estados ou MDS (no caso do DF). Já aos municípios e DF cujos CRAS se enquadrem no item 4, caberá trabalhar preventivamente, para que as metas sejam atingidas até o último dia do preenchimento do próximo Censo SUAS-CRAS, cabendo aos Estados e União, promoverem apoio técnico e financeiro aos municípios e DF, respectivamente. O MDS disponibilizará aplicativo para registro de informações relativas ao acompanhamento dos estados e MDS, aos planos de providência elaborados.

Todos os 3.715 municípios e DF que possuíam CRAS cadastrados no Censo CRAS 2009, que tinham metas a alcançar no período 2009/2010, receberam o Ofício Circular nº 14, de 04 de junho de 2010, que informou do prazo para cumprimento das metas previstas para o período vigente. Também foi encaminhado, aos estados, o Ofício Circular nº 15, de 01 de junho de 2010, juntamente com as listagens, por município, de CRAS que tinham metas a cumprir até o último dia de preenchimento do Censo SUAS/CRAS 2010, orientando-os a dar apoio técnico aos mesmos. A SNAS, em parceria

com a SAGI, disponibilizou um aplicativo onde os municípios e estados podem visualizar todas as unidades com metas a cumprir no período 2009/2010.

A Tabela 14, a seguir, apresenta dados do número de CRAS com metas a cumprir no período anual 2009/2010, por região. Do total de CRAS cadastrados no Censo SUAS 2009, 85% tiveram metas a cumprir.

Tabela 14 - Número de CRAS com metas a cumprir no período anual 2009/2010, segundo grandes regiões

Região	Total de CRAS cadastrados no Censo SUAS 2009	Nº de CRAS com metas a cumprir no período anual 2009/2010	Percentual de CRAS que possuem metas a cumprir
Centro-oeste	481	398	83%
Nordeste	2.000	1.644	82%
Norte	455	375	82%
Sudeste	1.975	1.701	86%
Sul	887	806	91%
Total geral	5.798	4.924	85%

Fonte: Censo SUAS 2009/CRAS

A análise por dimensão evidencia que, em 2010, 2.881 CRAS tiveram metas a cumprir relativamente à dimensão “recursos humanos”; 2.955 CRAS na dimensão “estrutura física” e 2.937 CRAS nas dimensões “horário de funcionamento” e “atividades”. Na dimensão RH, a variável “existência de técnicos de nível médio” na equipe de referência do CRAS, é a que aparece com maior incidência (1.214 CRAS – 42%), como meta a ser cumprida. Na dimensão “estrutura física do CRAS”, a variável com maior incidência é a não existência de CRAS com “placa no modelo padrão do MDS”, com 2.288 CRAS (77%). Com relação às dimensões “horário de funcionamento” e “atividades”, o maior desafio relacionou-se à variável “acompanhamento prioritário das famílias em descumprimento de condicionalidade do Bolsa Família”, com 1.611 CRAS (55%) com metas a cumprir até o encerramento do Censo SUAS 2010.

Após a consolidação da base de dados do Censo SUAS 2010, serão geradas as informações relativas ao alcance ou não das metas do período 2009/2010, por CRAS, bem como das metas a serem cumpridas no período 2010/2011, quando se dará início aos procedimentos e fluxos previstos na Resolução CIT nº 08/2010. A análise destas situações será incorporada ao Relatório de Gestão 2011.

Os processos de monitoramento e acompanhamento dos CRAS têm deixado evidências claras da importância do estabelecimento de compromissos pactuados entre os entes federados, para a melhoria contínua destas unidades e da qualidade na oferta dos serviços.

4 - Monitoramento CRAS – Censo SUAS

O Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010, institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS, com a finalidade de coletar informações sobre os serviços, programas e projetos de assistência social. As informações coletadas pelo Censo Suas tem como objetivo subsidiar a construção e a avaliação da evolução de indicadores para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O Decreto estabelece que

o Censo será realizado anualmente, o que representa uma conquista na consolidação deste instrumento como fonte de informação oficial do SUAS.

4.1. Censo CRAS 2009

O Censo CRAS 2009⁷ registrou um total de 5.798 CRAS, distribuídos em 4.329 municípios e DF, o que representa um aumento de 14% em relação aos 5.074 centros registrados em 2008, em 3.831 municípios e DF. A seguir apresenta-se uma análise comparativa entre os dados obtidos nos Censos 2008 e 2009, no que se refere a cada dimensão do Índice de Desenvolvimento dos CRAS – IDCRAS⁸.

De forma geral, os resultados obtidos para o indicador de “estrutura física”, em 2009, foram positivos, com pouco mais de 65% dos CRAS com estrutura física considerada suficiente ou superior. Os CRAS classificados nos graus superior ou suficiente corresponderam em conjunto a 62,4% em 2008 e 65,4% em 2009. Por sua vez, a participação dos centros com grau regular caiu de 14,7% em 2008 para 12,38% em 2009. Isso também sinaliza para a necessidade de investimentos em reforma ou construção de CRAS, para cerca de 34,6% dos CRAS, até 2013, o que deve ser uma prioridade tanto dos estados quanto do MDS, no que concerne ao fortalecimento do SUAS.

Com relação ao indicador de “atividades realizadas”, os resultados alcançados são ainda mais expressivos. Atingiram a classificação suficiente ou superior 82% dos CRAS. Apenas 2,6% dos CRAS foram enquadrados como insuficientes. Na comparação entre 2008 e 2009, percebe-se um aumento dos percentuais relativos ao grau superior, de 64,5% para 69,0%, respectivamente. O investimento na melhoria e adequação das atividades realizadas depende de capacitação e orientação aos municípios e DF, por parte dos Estados e do MDS. A disponibilização de orientações sobre as ações do PAIF, pelo DPSB, além das orientações sobre a gestão articulada entre serviços e benefícios, deverá contribuir para a evolução deste indicador.

No que diz respeito à dimensão “horário de funcionamento” dos CRAS, destaca-se ser esta a de melhores resultados entre os indicadores dimensionais, quando computadas somente a somatória dos centros em situação suficiente ou superior, a qual atingiu 94,8% em 2009. Em 2008 este resultado também foi expressivo, chegando a 89,8%. Em 2009 apenas 4,6% dos CRAS se enquadraram em situação regular e 0,6% em situação insuficiente. Da mesma forma, a partir de 2010, esta informação será apurada tomando como base diversas informações prestadas no Censo SUAS-CRAS, o que poderá resultar em um menor percentual de CRAS com grau suficiente ou superior, nesta dimensão.

Finalmente, sobre a dimensão “recursos humanos”, há que se destacar que, embora os percentuais das situações de suficiência e superioridade não sejam tão expressivos quanto aqueles observados nas demais dimensões, registram-se 37,4% de unidades em grau superior ou suficiente. Comparativamente, o percentual de CRAS em situação suficiente aumentou de 24,7% em 2008 para 29,9% em 2009; e em situação superior de 6,5% para 7,5%. Ressalta-se que o DPSB e o DGSUAS vêm atuando junto aos municípios e DF, bem como Estados, com intuito de orientar sobre a importância da equipe

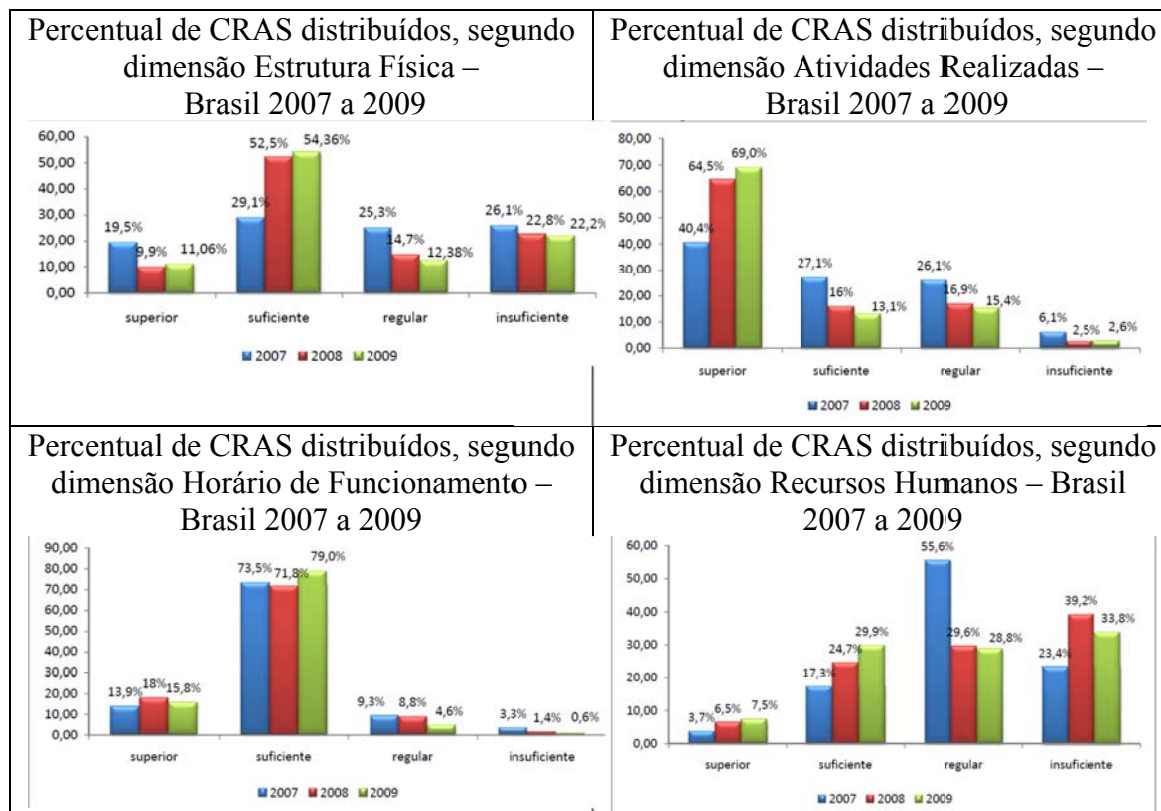
⁷ O Censo CRAS 2009 foi disponibilizado aos municípios e DF, de 17 de setembro a 23 de outubro.

⁸ Ressalta-se ter havido pequenas alterações no questionário do censo CRAS 2009, em relação à versão 2008, o que pode ter influenciado no cômputo geral das respostas.

de referência dos CRAS. Uma das iniciativas mais importantes para que mais CRAS se enquadrem no grau suficiente ou superior, foi a apresentação, pelo MDS, de Projeto de Lei que institui o SUAS, em tramitação no Congresso Nacional.

Apresenta-se a seguir a Figura 1, comparativa dos percentuais alcançados em cada dimensão do IDCRAS nos anos 2007, 2008 e 2009⁹.

Figura 1 - Evolução do percentual de CRAS, segundo dimensões do IDCRAS – 2007/2009



4.2. Censo CRAS 2010 – informações relativas ao atendimento

O Censo SUAS/CRAS 2010 foi disponibilizado para preenchimento pelos gestores municipais no período de 30 de agosto a 01 de outubro de 2010, em caráter regular, tendo sido este prazo posteriormente estendido entre os dias 15 e 24 de outubro. Foram registrados 6.801 CRAS, em 4.720 municípios, o que representa um aumento percentual de 17,30% em relação a 2009.

- 6.620 CRAS (97,34%) informaram que 1.976.243 famílias estavam inseridas em atividades do PAIF no mês de agosto de 2010. Isso significa que cerca de 8,52% das famílias referenciadas a estes CRAS participavam das ações ou recebiam algum tipo de atendimento no mês de agosto, o que é significativo, visto que a capacidade de atendimento/ano estimada, segundo a NOB-SUAS, para estes CRAS, é

⁹ Fonte: Monitoramento SUAS: Censo CRAS 2009 – no prelo.

de 4.637.400 famílias e que 277.219 famílias ingressaram no PAIF no mês de agosto.

- Os municípios informaram ainda que 645.706 pessoas participaram de atividades coletivas nos CRAS, no mês de agosto.
- Quanto às ações desenvolvidas e sua frequência, pode-se perceber, pelo quadro abaixo (Tabela 15), que os CRAS executam, em média, 19.737 entrevistas/dia e 7.924 visitas domiciliares/dia.

A Tabela 16 aponta que os CRAS, em conjunto, realizaram, no mês de agosto, 31.292 grupos de usuários com atividades continuadas.

Tabela 15 - Censo CRAS 2010 – Informações relativas ao atendimento

Ações Desenvolvidas	Mês de agosto 2010
Quantidade Famílias que ingressaram no acompanhamento familiar do PAIF	277.219
Quantidade de Famílias que foram desligadas do acompanhamento familiar do PAIF	22.561
Quantidade de entrevistas (individual ou familiar) realizadas	592.118
Quantidade de visitas domiciliares realizadas	237.719
Quantidade de encaminhamentos para a rede de assistência social	167.085
Quantidade de encaminhamentos para outras políticas	110.068

Fonte: Censo SUAS - CRAS/2010 - SAGI

Tabela 16 - atendimentos em Grupo no âmbito do PAIF (Mês de referência – agosto de 2010)

Tipos de Grupos	Nº de Cras que realizam	Quantidade de grupos	Quantidade de Pessoas	Horas por semana
Mulheres	3.389	8.243	141.703	15.156
Homens	305	461	7.577	1.624
Gestantes	2.526	3.175	53.258	8.327
Famílias	3.370	9.182	221.962	11.488
Intergeracionais	1.106	2.488	60.875	5.341
Outros	3.251	7.743	160.331	15.896
TOTAL/mês	13.947	31.292	645.706	57.832

Fonte: Censo SUAS - CRAS/2010 - SAGI

Com o intuito de estabelecer procedimentos e responsabilidades na oferta prioritária de serviços para famílias do Programa Bolsa Família, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, do Benefício de Prestação Continuada e Benefícios Eventuais e contribuir para o alcance de metas de desenvolvimento dos CRAS, no que se refere à dimensão “atividades realizadas”, em setembro de 2009 foi pactuado na CIT o “Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)”.

Após a provação do Protocolo, e com vistas a facilitar o registro de informações sobre o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, foi desenvolvido, pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), o Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (SICON), que

disponibiliza informações sobre as famílias em descumprimento de condicionalidades (dados pessoais, motivo do descumprimento e inserção em atividades e serviços de proteção social). Este conjunto de informações constitui ferramenta importante para o diagnóstico e o planejamento do atendimento e inserção das famílias em descumprimento de condicionalidades no acompanhamento familiar do PAIF, sempre que o motivo de descumprimento for afeto ao nível de proteção social básica, com a possibilidade de que sejam interrompidos os efeitos do descumprimento, de forma a não agravar a situação da família.

O início de sua implantação se deu em 2010, com divulgação do Protocolo por meio de publicação e de capacitação das equipes dos municípios, em vários estados, bem como da realização, pela SENARC, em parceria com a SNAS, de cinco Seminários Regionais, para a implantação do Protocolo. Os resultados do acompanhamento, pela proteção básica, às famílias em descumprimento de condicionalidade do Programa Bolsa Família, serão analisados no Relatório de Gestão 2011.

5 - Assessoria e Apoio Técnico a Municípios, DF e Estados

Uma das prioridades de ação para 2010 foi o fortalecimento das relações com as equipes estaduais, aprimorando estratégias de trocas de informação, bem como assessoria técnica, presencial ou à distância, com objetivo de qualificar o acompanhamento dos estados aos municípios e obter melhoria gradativa da oferta do serviço PAIF, no CRAS. O processo teve início com a reorganização da equipe, definindo referência técnica por estado. Essa estratégia demonstrou, ao longo do ano, bons resultados no fortalecimento das relações MDS/Estados, já com reflexos na qualidade do serviço prestado pelos municípios e DF, conforme exposto neste Relatório.

Com o objetivo de aprimorar as ações de acompanhamento aos estados e dos estados aos municípios, o Departamento de Proteção Social Básica contratou consultores para subsidiá-la na elaboração de proposta metodológica dos processos de acompanhamento técnico dos estados aos municípios.

5.1 - Assessoria e Capacitação Presencial

Foram realizados 33 (trinta e três) atendimentos presenciais a secretários e técnicos de 20 municípios, de 07 (sete) estados (RN, RJ, RS, MG, GO, SP, TO) e DF, prestando orientações acerca da regulação do PAIF; atendimento no CRAS; processo de implantação e construção de CRAS; cofinanciamento de PAIF; prestação de contas; pagamento (liberação de parcelas, bloqueio e suspensão de recursos); Metas de Desenvolvimento do CRAS e Campanha de Prevenção à Aids.

Foram realizadas duas oficinas nacionais: a primeira, em agosto de 2010, ocorreu no Encontro Nacional de Monitoramento 2010 (Brasília/DF), coordenado pelo DGSUAS, sobre o acompanhamento dos serviços de proteção básica, da expansão 2010, e o preenchimento do Módulo de acompanhamento do Estado, com a participação de 50 representantes de estados e municípios.

A segunda, ocorrida em setembro de 2010, em Brasília, foi coordenada pelo DPSB, com o tema “Acompanhamento Integrado dos Serviços da Proteção Social Básica”.

Contou com a participação de técnicos das Secretarias Estaduais de Assistência Social ou congêneres (PAIF, Projovem Adolescente e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e da área de gestão), além de representantes dos Colegiados Estaduais de Gestores Municipais da Assistência Social (Coegemas), totalizando 170 convidados. O objetivo foi contribuir para o aperfeiçoamento do acompanhamento, pelos Estados, da proteção básica nos municípios, de forma integrada, tanto no que diz respeito à oferta de serviços quanto à gestão.

Em outubro de 2010, realizou-se capacitação no DF com foco na Tipificação Nacional dos Serviços PAIF, para representantes das unidades de assistência social e do Departamento de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF, com participação de aproximadamente 80 servidores.

De janeiro a novembro de 2010, foram realizadas 05 (cinco) visitas técnicas a 04 (quatro) estados da federação [PR/SC/RS e GO]; 06 (seis) capacitações técnicas em 03 (três) estados [BA/SP e RS] e no DF, sobre: CRAS, Tipificação dos Serviços de Proteção Social Básica, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS, totalizando 680 participantes; 01 (um) seminário sobre o Programa Bolsa Família no estado do ES; 01 (um) evento para Trabalhadores SUAS em SP, tendo sido realizada também, em Brasília/DF, em 14 de junho de 2010; e 01 (uma) Teleconferência sobre as Metas de Desenvolvimento dos CRAS, para todos os municípios e estados.

No que diz respeito ao atendimento específico ao DF e entorno, só no segundo semestre de 2010, registrou-se a realização de 10 (dez) visitas técnicas, tendo sido 01 (uma) relativa ao saneamento de pendências de CRAS e 09 (nove) relativas ao acompanhamento de CRAS cofinanciados com recursos originários do Piso Básico de Transição.

5.2 – Apoio não presencial

Em 2010, foram recebidos e respondidos 89 (oitenta e nove) ofícios, oriundos de 72 (setenta e dois) municípios, de 21 estados e DF. O maior número de demandas adveio de municípios de Minas Gerais (14%), Santa Catarina (11%) e Rio Grande do Sul (10%).

Com o objetivo de repassar informações estratégicas acerca de pactuações, normativas, prazos e atividades a serem realizadas no decorrer do ano, a equipe do DPSB realizou diretamente e/ou em conjunto com a Central Fome Zero, mais de 20 mil contatos (ativos) com gestores municipais e estaduais e conselheiros municipais, estaduais e nacionais de Assistência Social, por meio de telefonemas, e-mails e telegramas.

Também foram distribuídos exemplares das “Orientações Técnicas do Centro de Referência da Assistência Social” e do caderno “CRAS - A Melhoria da Estrutura Física para o Aprimoramento dos Serviços. Orientações para gestores e projetistas municipais”, para todas as secretarias municipais, estaduais e do DF de Assistência Social, todos os CRAS e todos os Conselhos de Assistência Social.

No período de janeiro a outubro de 2010 foram ainda recebidos e respondidos diretamente pela Central Fome Zero, 609 e-mails e 1.770 telefonemas, sobre o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o PAIF.

Visando a qualificação dos atendimentos prestados, foram realizadas atividades de capacitação de sua equipe técnica, bem como da equipe da Central Fome Zero, envolvendo a participação de 110 (cento e dez) profissionais. Como forma de subsidiar as respostas às questões por parte da Central, são atualizadas, com frequência, respostas às perguntas recorrentes, conhecidas por FAQ's.

6 - Ações para Qualificação dos Serviços

Apresentamos nesse tópico as ações realizadas com o objetivo de qualificar o PAIF, ofertado nos CRAS. Serão relatados os principais resultados de pesquisas realizadas sobre o PAIF, bem como as publicações técnicas que contribuem para a qualificação da gestão e da oferta dos serviços.

6.1 - Pesquisa sobre o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF

- *Estudo sobre metodologias de trabalho social com famílias no âmbito do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF*

Estudo realizado sob coordenação da SAGI, em parceria com o DPSB (Programa PNUD BRA 04/046/2009), com objetivo de conhecer metodologias de trabalho social com famílias no âmbito do PAIF, foi concluído em julho de 2010.

O Estudo consistiu na análise de experiências, com a intenção de visibilizar as metodologias de trabalho social com famílias adotadas, situando-as em marcos conceituais, técnicos e organizacionais.

A escolha das 16 experiências se deu com base em dados do Censo CRAS, Observatório do Programa Bolsa Família, dentre outros e, após contatos estabelecidos com CRAS inicialmente selecionados.

A pesquisa apresentou resultados relevantes para o aprimoramento do Serviço, que seguem abaixo:

- Há uma variedade de metodologias sendo implementadas no PAIF, mas ainda falta uma reflexão sobre a aplicação das mesmas – implicações e potencialidades. Percebe-se a necessidade de aprofundar a produção sobre esse tema.
- A adoção de um plano de ação para acompanhamento das famílias foi constatado na maioria das experiências estudadas, mostrando uma potencialidade de organização e gestão do Serviço.
- Percebeu-se uma forte articulação do PAIF com o Programa Bolsa Família, que resultava no desenho de um processo específico, e por isso mais efetivo,

para o apoio às famílias com dificuldade em cumprir as condicionalidades do PBF.

- Destaca-se a importância dada à articulação intersetorial nos territórios, em especial com os Agentes Comunitários de Saúde – fator imprescindível, segundo o Estudo, para o conhecimento do território.
- Há uma valorização de atividades em grupo, a partir do reconhecimento da potencialidade desse tipo de atividade para a troca de informações e melhoria da comunicação, bem como no incentivo para a participação em formas coletivas de associativismo, fóruns de participação e outras formas de mobilização social.
- Constatou-se uma grande preocupação com a realização de atividades com foco na geração de renda. O estudo relatou que tais atividades podem tanto potencializar ou dificultar a realização das ações do PAIF. Nesse sentido, é preciso aprofundar a análise e a reflexão sobre a realização desse tipo de atividade no CRAS e sua articulação com o PAIF.
- O Estudo mostrou experiências de trabalho preventivo com famílias, ao realizar ações com famílias de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

As conclusões deste Estudo trazem importantes informações para a compreensão dos principais desafios enfrentados em realidades concretas para o desenvolvimento do PAIF, além de conhecer estratégias bem sucedidas para o enfrentamento das dificuldades no trabalho com famílias. Este material constitui importante subsídio para o aperfeiçoamento das orientações técnicas para o PAIF, com o conseqüente fortalecimento da rede de proteção social de assistência social nos territórios.

6.2 - Orientações Técnicas

- *Orientações Técnicas para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (ofertado no CRAS)*

Está prevista para o ano de 2011 a finalização do caderno de orientações sobre o PAIF, elaboradas a partir de evidências das pesquisas realizadas sobre o Serviço e o CRAS, discussões entre os técnicos e consultores do MDS, bem como de discussões realizadas em oficinas e seminários, e que serão disponibilizadas no site do MDS, para apoiar gestores, técnicos e conselheiros.

7 - Articulação e Parcerias – Agenda Social do Governo Federal

As ações de articulação e parcerias partem do pressuposto de que as vulnerabilidades e riscos sociais a que boa parte da população brasileira é submetida, são multicausais, ou seja, nenhuma política isoladamente conseguirá ter êxito. Determinadas articulações intersetoriais dependem das características específicas de cada território – inclusive da incidência de vulnerabilidades, riscos e potencialidades. À medida que o sistema de vigilância socioassistencial for implantado, estas especificidades serão evidenciadas e o MDS, juntamente com demais Ministérios, poderá definir diretrizes que contribuam para o processo de articulação, sob responsabilidade dos municípios, DF e Estados. O DPSB tem investido na articulação, em nível nacional, com Ministérios e Secretarias Especiais, com intuito de contribuir para a construção de uma cultura de gestão

intersetorial, com objetivos e resultados comuns. Neste sentido, as Agendas Sociais do Governo Federal são espaços privilegiados.

Como há cobertura de CRAS cofinanciados pelo governo federal em quase todos os municípios que compõem as agendas sociais, a SNAS contratou consultoria, no âmbito do PRODOC UNESCO 914 BRA 3026, com o intuito de registrar a experiência de articulação dessa ação nas agendas sociais do governo federal. Seguem algumas informações.

7.1 - Territórios de Cidadania

Segundo informações do Ministério do Desenvolvimento Agrário, os 120 territórios de cidadania agregam 1.851 municípios, com uma população de 42,7 milhões de habitantes, segundo contagem de 2007. Em 2010, desse universo de municípios, 1.827 (99%) possuem CRAS cofinanciados pelo governo federal, restando apenas 24 municípios sem CRAS, e que não opinaram ou não aceitaram o cofinanciamento do PAIF, na Expansão dos Serviços Socioassistenciais 2010.

7.2 - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci

A Resolução CIT Nº 9, de 3 de dezembro de 2008, previu recursos federais para expansão do PAIF, no Distrito Federal e municípios, para implantação de CRAS em territórios do PRONASCI, ou de forma a garantir a cobertura de famílias que vivem nestes territórios. No total, houve aceite do cofinanciamento federal para 111 CRAS em territórios da paz de 48 municípios. Destes, 19 CRAS, em 10 municípios e DF, ainda não foram implantados. Em 2010, dos 133 municípios Pronasci, de 11 regiões metropolitanas, que ainda não tinham CRAS, 131 (99%) fizeram aceite para cofinanciamento de PAIF, no âmbito do Plano Integrado de Enfrentamento ao *Crack*. Restaram apenas 2 municípios que não opinaram ou não aceitaram o cofinanciamento federal.

Dentre as ações do referido Plano, a Secretaria Nacional Anti-Drogas (SENAD), em parceria com o MDS, está organizando um curso de capacitação, o SUPERA – Sistema para Detecção do Uso Abusivo e Dependência de Substâncias Psicoativas: encaminhamento, intervenção breve, reinserção social e acompanhamento – um curso à distância, com oferta de 2 mil vagas para os profissionais dos CRAS, CREAS e dos serviços de acolhimento, que priorizará inicialmente as 11 regiões metropolitanas do Pronasci.

7.3 - Pacto de Enfrentamento da Violência contra a Mulher

De 2008 a 2010, foram realizadas ações de “Promoção do Atendimento às mulheres em situação de violência nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)” e a “Capacitação de profissionais que trabalham no CRAS e CREAS na abordagem e concepção das questões de gênero”.

Em 2010, o MDS realizou, em parceria com a Secretaria de Promoção de Políticas para as Mulheres e o Ministério da Saúde, a Campanha de Prevenção à AIDS, “Camisinha, um direito seu”, nos CRAS e CREAS das 27 capitais do país. O DPSB participou da elaboração da campanha e realizou a mobilização das secretarias de

assistência social, para organizar atividades de prevenção nos CRAS. A campanha ocorreu no período de 29 de março a 31 de abril. O público priorizado foram mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família e famílias atendidas pelo PAIF. Dentre as atividades realizadas durante a campanha, destacam-se palestras sobre prevenção e sexualidade; atividades de sensibilização sobre a feminização da AIDS; Rodas de Conversas; capacitação sobre DST/AIDS de todos os trabalhadores que atuam na rede socioassistencial direta e conveniada com organizações sem fins lucrativos.

A campanha atendeu 1.177 mulheres, em 46 CRAS e 11 Centros de Saúde. Em muitas capitais essa ação se ampliou para além desse público. A repercussão dessa campanha também fortaleceu a ação intersetorial entre MDS e Ministério da Saúde.

Realizou-se ainda a capacitação dos estados sobre este tema. Foi ainda criado um Comitê de Gênero composto por representantes de todas as secretarias do MDS, a fim de preparar os técnicos e coordenadores para o exercício da transdisciplinariedade, envolvendo o tema violência contra a mulher. Está em curso a organização de uma capacitação para todos os técnicos dos CRAS e CREAS do país, sob coordenação do DGSUAS/SNAS, prevista para o primeiro semestre de 2011.

7.4 - Pacto Nacional de Documentação Civil Básica

Este Pacto, sob coordenação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), tem como meta erradicar o subregistro civil, sendo os *Mutirões* e as *Unidades Interligadas* as duas ações estratégicas para garantir o acesso da população ao registro civil de nascimento. Ao DPSB cabe a mobilização dos gestores estaduais e municipais, com objetivo de envolver os CRAS na execução de atividades de mobilização e orientação sobre Documentação Básica nos territórios.

Com este intuito, o DPSB disponibilizou orientações em publicações oficiais do MDS (Caderno CRAS e notas informativas) e, no período dos mutirões, encaminhou ofícios circulares a todos os gestores municipais de assistência social e todos os coordenadores dos CRAS do país, orientando-os a realizar sensibilizações e mobilizações das famílias e comunidades nos territórios.

8. Indicadores

8.1 - Razão entre o número de famílias acompanhadas pelo PAIF e a capacidade anual de atendimento do CRAS

É a relação entre a quantidade total de famílias em acompanhamento pelo PAIF, no mês de referência, e a capacidade anual de atendimento do CRAS.

Variáveis envolvidas

X: Quantidade total de famílias em acompanhamento pelo PAIF, no mês de referência;

Y: Capacidade de atendimento do CRAS conforme porte do município. (Valores previstos na NOB, 20% das famílias referenciadas).

Limitação

Não é viável o cálculo do presente indicador para o número de famílias acompanhadas pelo PAIF no ano, porque não existe fonte para esta informação.

Para o cálculo deste indicador, no numerador, foi utilizado um dado autodeclaratório, fornecido pelos municípios no Censo SUAS/CRAS. Para o ano de 2007, não foi informado o mês de referência do dado solicitado; já para os anos de 2008 e 2009, o mês de referência foi julho, enquanto para 2010 foi agosto.

A capacidade de atendimento do CRAS é um número estimado previsto na NOB, que considera o porte do município.

Tabela 17 - Taxa de acompanhamento das famílias pelos CRAS (2007-2010)

ANO	2007	2008	2009	2010
X	938.164	1.132.851	1.722.517	1.976.243
Y	2.692.400	2.834.500	3.452.000	4.637.400
Total de CRAS considerados	3.734	3.937	4.871	6.620
RESULTADO	34,84%	39,97%	49,90%	42,62%

Fonte: Censo SUAS/CRAS

Observação: Só foram considerados para o cálculo do presente indicador os CRAS que forneceram o número de famílias acompanhadas pelo PAIF maior que zero.

Análise

Os resultados anuais do presente indicador são pontuais, e podem ser utilizados em uma análise comparativa. Ou seja, os resultados apresentam uma tendência do número de famílias acompanhadas pelo CRAS, conforme sua capacidade de atendimento anual. A oscilação dos resultados obtidos com este indicador pode demonstrar aumento da demanda de atendimento de uma unidade, melhoria na coleta desta informação e até mesmo a discussão quanto à capacidade de atendimento de uma unidade.

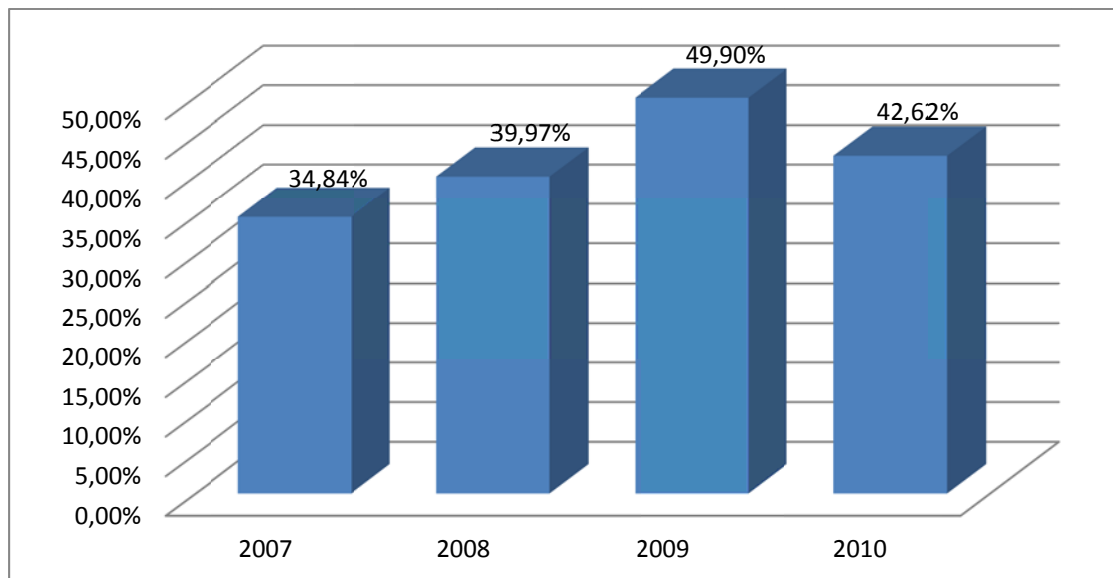
Nota-se que, no decorrer dos anos de 2007 a 2009, houve um crescimento no número informado de famílias em acompanhamento pelo PAIF no mês de referência. Em 2007, o número informado de famílias em acompanhamento pelo PAIF representava 34,84% da capacidade anual de atendimento dos CRAS considerados para o Brasil, enquanto em 2009 esse percentual foi de 49,90%.

No entanto, no ano de 2010, observa-se uma redução neste número, baixando o percentual para 42,62%. Algumas hipóteses podem ser levantadas para justificar tal fenômeno, por exemplo, o aprimoramento dos meios de coleta, de armazenamento e de apresentação dos dados, reduz o risco de contagens duplicadas e aumenta a confiabilidade das informações. Contudo, observa-se ainda um número elevado de unidades que não informam o número de famílias acompanhadas pelo PAIF. Este resultado indica a fragilidade ainda existente na coleta desta informação nas unidades.

Além disso, os resultados obtidos com este indicador devem ser analisados levando-se em conta a sazonalidade da coleta dos dados, uma vez que foram considerados

períodos distintos como referência nos anos de 2007, 2008, 2009 e 2010¹⁰. Este fato pode ser considerado um fator de influência para a variação observada.

Figura 2 – Razão entre o número de famílias acompanhadas pelo PAIF e a capacidade de atendimento do CRAS



8.2 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS

Percentual de técnicos de nível superior que estão no CRAS a no mínimo 1 ano.

Variáveis envolvidas

X: Total de técnicos de nível superior cadastrados no Censo SUAS/CRAS no ano de referência e no ano anterior.

Y: Total de técnicos de nível superior cadastrados no Censo SUAS/CRAS do ano anterior ao de referência.

Considera-se como técnico de nível superior os profissionais com função igual a 1 (Coordenação), 2 (Técnica de Nível Superior) ou 4 (Orientador Social do ProJovem) e formação menor que 10 (1 - Assistente Social, 2 – Psicólogo, 3 – Pedagogo, 4 - Terapeuta Ocupacional, 5 – Advogado, 6 - Antropólogo ou Sociólogo, 7 - Médico, Enfermeiro ou Fisioterapeuta, 8 - Administrador ou Economista, 9 - Outro profissional de nível superior).

Limitações

Para o cálculo deste indicador, foram utilizados dados autodeclaratórios, fornecidos pelos municípios no Censo SUAS/CRAS.

Para verificar se os técnicos de nível superior foram cadastrados no Censo SUAS/CRAS nos dois anos, utilizaram-se os CPFs. No entanto, algumas inconsistências

¹⁰ Para o ano de 2007, não foi informado o mês de referência do dado solicitado; já para os anos de 2008 e 2009, o mês de referência foi julho, enquanto para 2010 foi agosto.

foram detectadas nessa variável, como: CPFs inválidos, CPFs duplicados, CPFs com carga horária superior a 60 horas semanais. Na tentativa de minimizar essas inconsistências, só foram considerados os técnicos que apresentaram CPFs válidos.

Em 2007, não foram informados os CPFs dos técnicos de nível superior.

Tabela 18 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS

ANO	2008/2009	2008/2010	2009/2010
X	7.417	6.008	10.992
Y	14.028	14.028	17.853
RESULTADO	52,87%	42,83%	61,57%

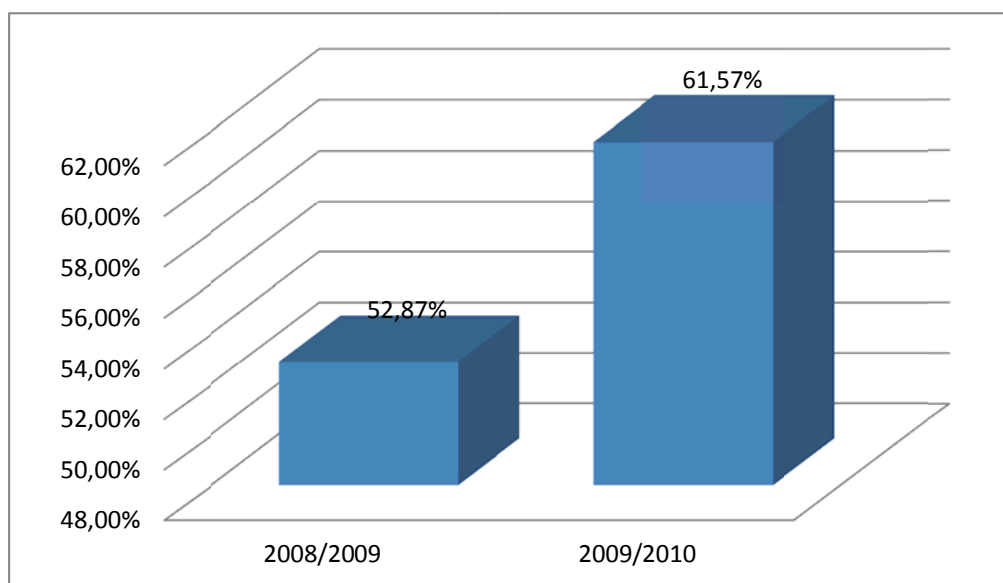
Fonte: Censo SUAS/CRAS

Análise

Conforme gráfico abaixo, verifica-se um crescimento na taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS. Os resultados deste indicador são positivos porque a permanência da equipe em uma unidade implica na continuidade do trabalho e uma das principais queixas dos gestores da área de Assistência Social é a elevada rotatividade dos profissionais, que dificulta a implantação de projetos e a oferta continuada de um serviço com a possibilidade de ciclos avaliadores.

Para o período 2008/2009, 52,87% dos técnicos de nível superior cadastrados no Censo SUAS/CRAS de 2008 também foram cadastrados no Censo SUAS de 2009, já para o período 2009/2010, esse percentual aumentou para 61,57%.

Figura 3 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS



8.3 - Razão entre o número de famílias que ingressaram no PAIF e o total de famílias em acompanhamento pelo PAIF.

Razão entre o número de famílias que ingressaram em acompanhamento no PAIF e o total de famílias em acompanhamento pelo PAIF, no mês de referência.

Variáveis envolvidas

X: Quantidade total de famílias que ingressaram em acompanhamento no PAIF, no mês de referência;

Y: Quantidade total de famílias em acompanhamento pelo PAIF, no mês de referência.

Limitações

Para o cálculo deste indicador foram utilizados dados autodeclaratórios, fornecido pelos municípios no Censo SUAS/CRAS.

A informação “quantidade total de famílias que ingressaram em acompanhamento no PAIF, no mês de referência” só foi obtida no ano de 2010.

Tabela 19 - Taxa de ingressos de famílias no acompanhamento pelo PAIF

ANO	2010
X	276.854
Y	1.740.403
Total de CRAS considerados	6.030
RESULTADO	15,91%

Fonte: Censo SUAS/CRAS

Só foram considerados para o cálculo do presente indicador os CRAS que forneceram o número de famílias acompanhadas pelo PAIF maior que zero e informaram algum número na questão “quantidade total de famílias que ingressaram em acompanhamento no PAIF em agosto de 2010”.

Análise

A informação para o cálculo do presente indicador está disponível somente a partir do Censo CRAS 2010. Os resultados deste indicador devem ser analisados em conjunto com os resultados do indicador “Razão entre o número de famílias que foram desligadas do PAIF e o total de famílias em acompanhamento PAIF”. Os resultados destes dois indicadores apresentam o fluxo de famílias que começam a ser acompanhadas e são desligadas do acompanhamento do PAIF.

O indicador mostra que 15,91% das famílias em acompanhamento pelo PAIF em agosto/2010, haviam ingressado no acompanhamento naquele mesmo mês, o que revela uma tendência de renovação do público atendido e cobertura da população referenciada.

8.4 - Razão entre o número de famílias que foram desligadas do PAIF e o total de famílias em acompanhamento pelo PAIF.

Razão entre o número de famílias que foram desligadas do PAIF e o total de famílias em acompanhamento pelo PAIF, no mês de referência.

Variáveis envolvidas

X: Quantidade total de famílias que foram desligadas do acompanhamento do PAIF, no mês de referência;

Y: Quantidade total de famílias em acompanhamento pelo PAIF, no mês de referência.

Limitações

Para o cálculo deste indicador foram utilizados dados autodeclaratórios, fornecido pelos municípios no Censo SUAS/CRAS.

A informação “Quantidade total de famílias que foram desligadas do acompanhamento do PAIF, no mês de referência” só foi obtida no ano de 2010.

Tabela 20 - Taxa de desligamento de famílias pelo PAIF

ANO	2010
X	22.547
Y	1.584.320
Total de CRAS considerados	5.525
RESULTADO	1,42%

Fonte: Censo SUAS/CRAS

Só foram considerados para o cálculo do presente indicador os CRAS que forneceram o número de famílias acompanhadas pelo PAIF maior que zero e informaram algum número na questão “quantidade total de famílias que foram desligadas do acompanhamento do PAIF em agosto de 2010”.

Análise

A informação para o cálculo do presente indicador está disponível somente a partir do Censo CRAS 2010. Vale registrar que o desligamento equivale à situação em que a equipe técnica avalia como satisfatório o resultado obtido com o acompanhamento, tornando-o, a partir de então, desnecessário. Os resultados deste indicador devem ser analisados em conjunto com os resultados do indicador “Razão entre o número de famílias que ingressaram no PAIF e o total de famílias em acompanhamento pelo PAIF”. Os resultados destes dois indicadores apresentam o fluxo de famílias que começam a ser acompanhadas e são desligadas do acompanhamento do PAIF.

O desligamento das famílias em acompanhamento do PAIF representou 1,42% das famílias em acompanhamento pelo PAIF em agosto/2010. Os resultados demonstram que naquele mês, o nº de famílias que entraram em acompanhamento foi superior ao nº de famílias desligadas do acompanhamento PAIF.

Nos próximos anos será possível verificar a tendência destes indicadores, bem como identificar parâmetros e situações que exijam monitoramento e providências por parte dos gestores. No entanto, permanece a limitação da interpretação do presente

indicador, tendo em vista que os resultados se referem a um mês específico, não detectando a possível existência de sazonalidades.

2.3.1.2.8. Ação 2A61 – Serviços Específicos de Proteção Social Básica

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Atender a demandas e necessidades específicas de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social nos serviços de proteção social básica, de acordo com as diversidades de cada região ou território, bem como as prioridades e resultados pactuados nacionalmente.
Descrição	Co-financiamento federal de atividades complementares às ações do serviço de proteção social básica às famílias, ofertados no CRAS ou na rede de serviços socioassistenciais de proteção básica, de acordo com as definições e regulações da Política Nacional de Assistência Social e prioridades pelo Plano Nacional de Assistência Social ou equivalente.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Adriana da Silva Pereira
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social

A oferta dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica tem por objetivo atender a demandas e necessidades específicas de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades complementares às ações do serviço de proteção social básica às famílias que vivem nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. São Serviços Específicos de Proteção Social Básica, cofinanciados por meio do Piso Básico Variável, os serviços de proteção básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias, ofertados pelos municípios e Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelecido pelo Art.1º, da Portaria nº 288, de 2 de setembro de 2009.

Os Serviços de Proteção Social Básica incluem os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SD) para pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são organizados por faixa etária e têm como objetivo prevenir possíveis situações de risco, visando à melhoria da qualidade de vida. Estão organizados em torno do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), sendo a ele articulados. Previnem a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos e oportunizam o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã. Ocorrem por meio do trabalho em grupos ou coletivos e organizam-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Podem ser ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), em outras unidades públicas, como os Centros de Convivência, ou em entidades privadas sem fins lucrativos, desde que referenciadas ao CRAS.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o

desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento.

O ano de 2010 foi marcado por ações decorrentes da conclusão do processo de transição da gestão da rede de Educação Infantil da Assistência Social para a Educação, com a extinção do Piso Básico de Transição (PBT) e sua incorporação ao Piso Básico Fixo e Piso Variável. É um ano marcado por um movimento de reestruturação da Assistência Social e de consolidação da Proteção Social Básica no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O serviço equivalente a creches e pré-escolas, prestado pela Assistência Social, denotava um desvio de finalidade, isentando a Educação de uma responsabilidade que lhe era própria. A definição de competências e de entendimentos acerca dos papéis da política pública da assistência social se consolidou a partir dos instrumentos legais, como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, da Política Nacional de Assistência Social e da NOB - SUAS 2005.

Na medida em que houve um movimento pela valorização da educação e constituição de novas diretrizes e bases, houve também um conjunto forte de ações de reafirmação da Assistência Social como política pública, com objetivos e ações específicas.

Com vistas a garantir uma transição sem prejuízos para o atendimento das crianças e a orientar gestores para a legislação vigente, o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) publicaram portarias, instruções operacionais, documentos de orientação e outros instrumentos, para que os municípios trabalhassem no sentido de promover modificações nas suas estruturas de atendimento: creches e pré-escolas, assumidas pela Educação; e na implantação/adequação de serviços pelas Secretarias de Assistência Social ou órgão congênere.

A Portaria MDS n.º 288, publicada em 02 de setembro de 2009, trata da oferta de Serviços de Proteção Social Básica com recursos originários do PBT e extingue o Piso Básico de Transição, sendo que os recursos dele provenientes, a partir de 1º de janeiro de 2010, passaram a compor o cofinanciamento dos serviços abrangidos pelo Piso Básico Fixo – PBF e/ou Piso Básico Variável – PBV. Também vedou, a partir de 1º de janeiro de 2010, a utilização de recursos originários do PBT para a manutenção de creches, pré-escolas e equivalentes, e, por conseguinte, estabeleceu a conclusão do processo de transição da rede de educação infantil da Assistência Social para a Educação, cumprindo o disposto na NOB-SUAS 2005 e uma das metas do Plano Decenal.

Nesse contexto, o ano de 2010 foi destinado à implantação e execução dos Serviços nos moldes previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Desde então, o Piso Básico Variável II referencia os serviços de proteção básica, voltados às famílias com presença de crianças e/ou idosos.

A Resolução CIT n.º 10, de 5 de novembro de 2009, instituiu o processo de expansão qualificada dos serviços de Proteção Social Básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias e estabeleceu os prazos e procedimentos para a implantação dos serviços.

A primeira etapa deste processo se deu por meio do preenchimento do Termo de Aceite e Opção dos Recursos Originários do Piso Básico de Transição, em aplicativo eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Pelo Termo de Aceite e Opção, 3.899 municípios se comprometeram a implantar, a partir de janeiro de 2010, serviços de proteção social básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias.

A segunda etapa foi a demonstração da implementação e execução dos serviços pelos municípios e DF. Os municípios e DF deveriam comprovar a implementação e execução dos serviços por meio do preenchimento de um questionário no Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços pelos municípios e DF – aplicativo informatizado disponibilizado pela SAGI – até 10 de abril de 2010, dentro do prazo regulamentar; e de 11 de abril a 30 de junho de 2010, no prazo suplementar, com suspensão de recursos até a efetiva demonstração da implantação.

Na terceira etapa deste processo, que trata do acompanhamento da implementação dos serviços, os estados deveriam fornecer informações sobre o monitoramento e o acompanhamento da implementação e execução dos serviços por meio da inclusão de parecer quanto à oferta e à adequação dos serviços no Módulo de Acompanhamento e Monitoramento pelos Estados/MDS. O prazo para a inserção do primeiro registro eletrônico no referido Módulo se encerrou em 30 de setembro de 2010. Caso os estados tenham identificado alguma inadequação na implantação do serviço, poderiam elaborar, em conjunto com o município, um Plano com ações e prazo necessário para a regularização das não conformidades encontradas.

Em 2010, o Departamento de Proteção Social Básica organizou e participou de estratégias de capacitação com o objetivo de fortalecer o papel dos estados no acompanhamento e na orientação aos municípios em relação à oferta com qualidade dos serviços. No mês de agosto, o DPSB organizou e coordenou uma oficina, no evento “Encontro Nacional de Monitoramento do SUAS”, promovido pelo Departamento de Gestão do SUAS, sobre o correto preenchimento do Módulo de Acompanhamento e Monitoramento pelos Estados/MDS. Em setembro, o DPSB organizou e coordenou uma oficina de “Acompanhamento dos Serviços de Proteção Social Básica”, de âmbito nacional, com o objetivo de contribuir para a compreensão do papel do estado no processo de acompanhamento e apoio técnico aos municípios (previsto na Resolução CIT 08/2010) e do papel do MDS no apoio técnico aos Estados, além do aprimoramento da ação de acompanhamento dos estados aos municípios; do MDS aos estados e dos municípios à sua rede pública e privada de proteção básica.

Nesse contexto, também foram realizadas ações de capacitação da Central de Relacionamento Fome Zero, setor do MDS responsável pelo atendimento por email e telefone aos municípios. O DPSB é responsável pela atualização da seção de perguntas mais frequentes sobre os serviços de proteção básica, disponibilizada no sítio eletrônico do MDS, além de divulgar orientações para as equipes técnicas dos estados no grupo de discussão virtual criado na Internet.

Para apoiar a orientação aos estados e municípios na implantação dos serviços e dirimir dúvidas, o DPSB possui uma equipe de acompanhamento organizada por

regiões do país. São três técnicos de referência responsáveis por atender e orientar os técnicos estaduais e municipais na oferta dos serviços, preenchimento dos aplicativos, buscando contribuir para compensar conceitos técnicos, procedimentos e superação de dificuldades.

1 - Regulação

As normas regulamentadoras dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no exercício estão apresentadas no [Anexo I](#).

2 – Resultado final da implantação dos serviços de proteção social básica de acordo com as informações do Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços pelos municípios e DF (recursos originários do Piso Básico de Transição)

O preenchimento eletrônico dos questionários disponíveis no “*Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços pelos Municípios e DF*”, no endereço eletrônico <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi>, se encerrou no dia 30 de junho de 2010.

Dos 3.899 municípios que aceitaram cofinanciamento federal para os Serviços de Proteção Social Básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias, apenas 13 não preencheram o *Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços pelos Municípios e DF*, representando 0,3% do total. Esses municípios estão com o repasse do PBV-II suspenso, em razão do não preenchimento. Entretanto, por meio da Resolução CIT nº 11/2010, os municípios que ainda não implantaram os serviços dispõem de prazo suplementar até 20 de dezembro de 2010 para demonstrar sua implantação e assim voltar a receber cofinanciamento federal.

Em relação aos municípios que demonstraram a implantação do serviço no prazo suplementar, foram suspensas as parcelas referentes aos meses sem a efetiva demonstração da execução do serviço pelo município no Módulo. Quando efetivado o preenchimento do questionário pelo município, em prazo suplementar, ou informado ao DPSB por meio de ofício, o repasse do cofinanciamento federal foi regularizado, de acordo com o processamento das informações.

Para auxiliar no correto preenchimento das informações, foram disponibilizados documentos de referência relativos à expansão e, especialmente, o Manual de Preenchimento dos serviços de proteção social básica.

Dessa forma, decorrido o prazo regular e suplementar, o resultado final da implantação dos serviços de proteção social básica pelos municípios e DF pode ser visualizado na tabela a seguir:

Tabela 21 - Resultado do preenchimento do Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços, por Municípios e DF

Status do município	N.º de municípios	%	Status do município	N.º de municípios	%
Não preencheu	9	0,23%	Não preencheu	7	0,18%
			Não preencheu e não habilitado	2	0,05%
Preencheu	3.890	99,77%	Preencheu	3.887	99,69%
			Preencheu, mas não está habilitado	1	0,03%
			Preencheu, mas desistiu do cofinanciamento	2	0,05%
Total	3.899	100,0%	Total	3.899	100,0%

Fonte: Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços pelos Municípios e DF, posição em dez/2010.

Os municípios que não preencheram o módulo, que não se habilitaram no nível de gestão exigido ou que foram desabilitados, além daquele que desistiu do cofinanciamento federal, tiveram o repasse de recursos suspenso.

O preenchimento do Módulo é de responsabilidade do gestor, municipal e do Distrito Federal, de Assistência Social ou congênere. A distribuição regional da oferta dos Serviços de Proteção Básica, de acordo com as informações disponibilizadas eletronicamente, é apresentada na tabela seguinte.

Tabela 22 - Oferta de Serviço de Proteção Básica por região

Região	nº de municípios	%
Norte	312	8%
Nordeste	1.319	34%
Sudeste	1.025	26%
Sul	868	22%
Centro-Oeste	362	9%
Total	3.886	100%

Fonte: Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços pelos municípios/DF

Ao observar a distribuição por regiões do país, verifica-se que a região Nordeste é a que possui o maior número de municípios que implantaram os Serviços de Proteção Social, seguida das regiões Sudeste e Sul.

Para uma análise que também incluía nessa distribuição o valor do recurso repassado aos municípios, a tabela seguinte utiliza os mesmos parâmetros da Portaria nº 288/2009: “*número de famílias existentes no município ou Distrito Federal, com idosos e/ou crianças de até seis anos e que possuam a renda mensal per capita de até meio salário mínimo*” e que estejam cadastradas no “*Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico relativo ao mês de dezembro de 2008*”. A distribuição do cofinanciamento federal (atual PBV-II) está apresentada para os anos de 2009 e 2010.

Tabela 23 - Distribuição do cofinanciamento federal por região

Região	Pagamento mensal de PBVII (R\$) Out/2010	N.º de famílias com presença de crianças de até 6 anos e/ou idosos com até 1/2 salário mínimo de renda domiciliar per capita (2009)	cofinanciamento por família (R\$)	N.º de famílias com presença de crianças de até 6 anos e/ou idosos com até 1/2 salário mínimo de renda domiciliar per capita (2010)	cofinanciamento por família (R\$)
Norte	763.710,08	541.436	1,41	679.766	1,12
Nordeste	2.611.114,69	2.401.467	1,09	2.910.440	0,90
Sudeste	1.893.158,63	1.383.227	1,37	1.719.618	1,10
Sul	1.260.425,55	569.798	2,21	649.894	1,94
Centro-Oeste	551.476,17	324.200	1,70	417.318	1,32
Total	7.079.885,12	5.220.128	1,36	6.377.036	1,11

Fonte: CadÚnico e DPSB (Piso Básico Variável II)

Ao comparar os dados do cofinanciamento com o número de famílias com as características acima, percebe-se que nos anos de 2009 e 2010 o percentual relativo do cofinanciamento decresce em todas as regiões, sendo a mais afetada a região Nordeste. Isso decorre da atualização do CadÚnico e da inserção de novas famílias com esse perfil de renda no cadastro, sem a equivalente atualização dos recursos. Cabe salientar nesse caso que municípios que adotam uma estratégia mais efetiva de atualização do CadÚnico tendem a deter uma base maior. O cadastro possibilita conhecer a realidade socioeconômica das famílias e pode ser utilizado como um instrumento de indução para futura expansão da cobertura.

Em relação ao valor do cofinanciamento por família, a região Sul é a que possui maior valor proporcional de cofinanciamento federal. Devemos considerar que, entre as regras aplicadas pela Portaria nº 288/2009, há um valor mínimo que deve ser repassado aos municípios - de R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês -, o que gera um aumento no valor do cofinanciamento repassado para aqueles que, pelas regras, não alcançariam esse piso. Além disso, a Portaria trouxe outras regras que afetaram o valor do cofinanciamento em relação ao número de famílias.

Podemos afirmar que essa situação é o resultado direto da distribuição desigual de um recurso já existente (o piso básico de transição) no país, pois antes da regulamentação do repasse do cofinanciamento pela Portaria nº 288/2009, a distribuição não obedecia a um critério único. Como exemplo, observamos que a região Nordeste detém o maior número de municípios que ofertam serviços de proteção básica e o maior número de famílias com presença de crianças de até 6 anos e/ou idosos com até 1/2 salário mínimo de renda domiciliar per capita, mas é também a que detém o menor valor de cofinanciamento federal por família (R\$ 0,90 contra R\$ 1,94 da região Sul em 2010). Essa questão deverá ser enfrentada futuramente, buscando-se obter uma gradativa equalização da cobertura em todo o Brasil.

O Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços pelos municípios/DF dispõe de informações sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

(SCFV). A tabela abaixo mostra a oferta dos serviços de acordo com o tipo de unidade. Ainda que a oferta possa se dar em vários tipos de unidades simultaneamente, observa-se que a maioria (52%) é executada apenas em CRAS.

Tabela 24 - Combinação da oferta por tipo de unidade

Combinação de unidades ¹¹ onde são ofertados o SCFV	N.º de municípios	%
CRAS, UP e EP	197	5,1%
CRAS e UP	512	13,3%
CRAS e EP	185	4,8%
UP e EP	89	2,3%
Apenas CRAS	2.003	52,0%
Apenas UP	754	19,6%
Apenas EP	110	2,9%
Total	3.850	100,0%

Fonte: Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços pelos municípios/DF

É facultado ao município que aceitou o cofinanciamento de PBV-II ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos tanto para idosos quanto para crianças ou apenas para um dos públicos. Dessa forma, a tabela a seguir demonstra a participação de idosos e crianças até seis anos:

Tabela 25 - Participação de idosos e crianças até 06 anos

Região	N.º de participantes idosos	%	N.º de participantes crianças	%	N.º de participantes total
Norte	45.389	60,3%	29.863	39,7%	75.252
Nordeste	165.247	59,3%	113.600	40,7%	278.847
Sudeste	143.857	67,0%	70.885	33,0%	214.742
Sul	162.272	69,1%	72.461	30,9%	234.733
Centro-Oeste	63.737	73,1%	23.455	26,9%	87.192
Brasil	580.502	65,2%	310.264	34,8%	890.766

Fonte: Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços pelos municípios/DF

Pelas informações prestadas pelos municípios, os SCFV para a pessoa idosa atingem cerca de 580 mil idosos e os SCFV para crianças até seis anos alcançam 310 mil. Somando os dois públicos usuários do serviço, chega-se a aproximadamente 890 mil usuários dos serviços de proteção básica para crianças e/ou idosos. Isso já era esperado, visto que o Questionário do Piso Básico de Transição já apontava um expressivo atendimento a idosos, nos serviços de proteção básica de assistência social.

Neste caso também a distribuição dos participantes se mostra equitativa em relação às regiões do país, observando-se uma maior participação dos idosos em relação às crianças em todas as regiões. Isso denota um esforço de adaptação dos municípios na

¹¹ SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos e crianças até 06 anos e suas famílias; CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; UP – Unidade Pública; EP – Entidade Privada sem fins lucrativos.

oferta de serviços para crianças, tendo em vista a recente conclusão da transição da rede de creches e pré-escolas para a educação.

O Módulo também trouxe informação sobre o acompanhamento dos Serviços de Proteção Social Básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias por técnico de referência do CRAS ou da equipe de proteção básica, nos municípios em que ainda não há CRAS.

Tabela 26 - Situação do acompanhamento por técnico de referência

Região	Situação 1 Nº de municípios	%	Situação 2 Nº de municípios	%	Situação 3 Nº de municípios	%	Situação 4 Nº de municípios	%	Total
Norte	173	55,4%	52	16,7%	84	26,9%	3	1,0%	312
Nordeste	784	59,4%	77	5,8%	457	34,6%	1	0,1%	1319
Sudeste	439	42,8%	235	22,9%	337	32,9%	14	1,4%	1025
Sul	334	38,5%	297	34,2%	233	26,8%	4	0,5%	868
Centro-Oeste	157	43,4%	93	25,7%	109	30,1%	3	0,8%	362
Brasil	1.887	48,6%	754	19,4%	1.220	31,4%	25	0,6%	3886

Situação 1: São acompanhados pelo(s) técnico(s) de referência do(s) CRAS

Situação 2: São acompanhados por técnico(s) de nível superior da equipe de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal ou do DF de Assistência Social ou congêneres

Situação 3: Possuem parte dos serviços acompanhados por técnico(s) de nível superior do CRAS e/ou da equipe de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal ou do DF de Assistência Social ou congêneres

Situação 4: Não são acompanhados por técnico(s) de nível superior do CRAS e/ou da equipe de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal ou do DF de Assistência Social ou congêneres

Fonte: Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços pelos municípios/DF

Observa-se que quase 70% dos municípios afirmam realizar acompanhamento dos serviços por técnico de referência ou de nível superior (somatório das situações 1 e 2), o que aponta para o entendimento da importância do acompanhamento para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Para os municípios que se encontram na situação 4, o DPSB informou às referências estaduais responsáveis que essa situação deverá ser objeto de acompanhamento e orientação dos estados aos seus municípios. Os estados devem orientar os municípios para que sempre que a execução do serviço seja realizada por entidade privada sem fins lucrativos, caberá ao gestor municipal a supervisão dessa oferta.

O DPSB também enviou ofício aos 25 municípios que declararam não realizar acompanhamento dos serviços por técnico de referência, chamando a atenção para a responsabilidade do gestor local quanto à supervisão de sua rede assistencial, conforme disposto na Resolução CIT nº 08/2010. Cópia da referida resolução foi encaminhada a esses municípios.

3. Acompanhamento dos Estados aos municípios que procederam ao aceite ao cofinanciamento federal com recursos originários do Piso Básico de Transição

Conforme previsto na Resolução nº 10/2009, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), alterada pela Resolução nº 11/2010, após o preenchimento do Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços pelos municípios e DF que procederam ao aceite do cofinanciamento federal para o PAIF e serviços de proteção social básica para idosos

e/ou para crianças de até 06 anos, os estados deveriam preencher o Módulo de Acompanhamento e Monitoramento pelos Estados/MDS, posicionando-se, por meio de parecer, quanto à adequação ou não do funcionamento dos serviços. O prazo para a inserção do primeiro parecer encerrou-se em 30/09/2010.

Por meio da Resolução nº 11, de 1º de setembro de 2010, a CIT prorrogou o prazo suplementar para a demonstração da execução dos referidos serviços para 20/12/2010. Nesse caso, o prazo para o monitoramento do estado de acompanhamento desses municípios se dará a partir de 30/03/2011.

A visita *in loco* é obrigatória para os Serviços de Proteção Social Básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias, ofertados em CRAS, nos municípios que aceitaram PAIF e SCFV. A visita é discricionária nos casos em que o SCFV é ofertado em unidades públicas. E, no caso de oferta na rede conveniada, a responsabilidade pela supervisão e adequação da oferta é do município ou DF.

O MDS/SAGI disponibilizou aplicativo eletrônico para o registro das informações de acompanhamento dos estados: o Módulo de Acompanhamento e Monitoramento pelos Estados/MDS. Nesse Módulo, o estado deveria registrar se o serviço foi ou não ofertado e, caso esteja sendo ofertado, informar sobre a conformidade ou não do serviço implantado pelo município (ou DF), com os parâmetros constantes do Termo de Aceite e Opção (2009). Nos casos em que o serviço está sendo ofertado em não conformidade, o estado deveria registrar essa informação, descrevendo as principais situações encontradas e que deverão ser superadas. Também está previsto no Módulo campo específico para o registro da data da próxima visita, na qual o estado irá verificar se o município superou a inadequação constatada.

Compete ao gestor estadual de assistência social ou congênera a responsabilidade pela inserção do parecer no aplicativo eletrônico. O MDS utiliza as informações prestadas pelos estados para conhecer a situação de implantação, apoiar os estados e DF e, sempre que couber, para adotar medidas administrativas e financeiras, como a suspensão do repasse do cofinanciamento federal nos casos em que o parecer do estado indica a não implantação dos Serviços. A transferência mensal de recursos é suspensa até que o(s) serviço(s) seja(m) efetivamente implantado(s) e o estado insira novo parecer confirmando a execução do serviço.

Para orientar os estados no preenchimento do Módulo, foi publicada a Instrução Operacional nº 02/2010, que dispõe sobre as instruções de preenchimento do “Módulo de Acompanhamento e Monitoramento pelos Estados/MDS”.

Os estados contaram com a opção de visualizar no Módulo quais eram os pareceres obrigatórios, ou seja, quais os municípios que aceitaram PAIF e Serviços, e para os quais deveria ser realizada visita *in loco*. Assim, os estados poderiam se planejar e elaborar cronograma de visitas de acompanhamento.

Apenas o estado do Amapá e o DF não possuíam obrigatoriedade de inserção de parecer. Para os demais estados, essa obrigatoriedade alcançou um total de 404 municípios a serem visitados em todo o Brasil. As visitas opcionais totalizaram 3.423 municípios, em todos os estados. Para 59 municípios, o estado não tinha a opção de inserir

parecer, pois o serviço é ofertado por entidade privada sem fins lucrativos, cuja supervisão cabe ao ente municipal.

Em relação aos Serviços de Proteção Social Básica, em dezembro de 2010, apenas 03 estados ainda possuíam pendência de visita técnica obrigatória para inserção do primeiro parecer, conforme tabela abaixo.

Tabela 27 - Estados com pendência de visita de acompanhamento da implementação dos Serviços de Proteção Social Básica

Estado	Nº de Municípios pendentes de visita técnica	Justificativa
RO	4	informou ter problema de transporte.
RS	4	solicitou prorrogação de prazo para finalizar as visitas
SC	2	solicitou prorrogação de prazo. Informa não possuir equipe técnica suficiente.

Fonte: Módulo de Acompanhamento e Monitoramento pelos Estados/MDS, posição em dez/2010

As pendências de visita técnica, ou de inserção do primeiro parecer pelo estado, para um ou mais municípios, caracteriza inobservância às normativas do SUAS. Por este motivo, e de acordo com procedimentos previstos na Resolução CIT nº 08/2010, o MDS enviou ofício comunicando formalmente aos estados da inobservância constatada, solicitando providências ou justificativas para o não cumprimento. Para os estados de RS, SC e RO, técnicos do MDS visitaram a Secretaria de Estado de Assistência Social ou congênere, por se tratar dos casos que apresentaram mais dificuldades, considerando também as informações de pendências do PAIF.

As visitas dos técnicos do MDS aos estados de RO, RS e SC ocorreram nos meses de novembro e dezembro de 2010 e tiveram como objetivo identificar possíveis problemas no acompanhamento dos estados aos municípios e contribuir para a superação das dificuldades encontradas. A superação de dificuldades dos entes federados contará com um instrumento de planejamento denominado Plano de Providências, que contém as ações necessárias para a resolução definitiva dos problemas. Esse plano deve ser elaborado pelo estado e sua execução será acompanhada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Em decorrência do Plano de Providências, o MDS irá elaborar Plano de Apoio, caso entenda necessário.

Os estados se comprometeram a encaminhar o Plano de Providências ao MDS após a apreciação do Conselho Estadual de Assistência Social. Os Planos de Providências encaminhados pelos estados serão objeto de análise e elaboração de Plano de Apoio pelo MDS no início de 2011.

4 – Cumprimento do art. 26 da Portaria nº 288/2009

A Portaria nº 288/2009 dispõe sobre a oferta de serviços de proteção social básica com recursos originários do Piso Básico de Transição (PBT) e estabelece as regras do cofinanciamento dos serviços de proteção social básica para idosos e, ou crianças até seis anos e suas famílias.

Em suas disposições finais e transitórias, especificamente no art. 26, § 2º, estabelece o prazo de dezembro de 2010 para que os municípios que não têm CRAS possam ofertar os serviços transitoriamente nos territórios de vulnerabilidade social, até que o CRAS seja implantado e a ele referenciar os serviços de proteção básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias, sob pena de deixar de fazer jus ao cofinanciamento com os recursos originários do PBT.

Deve-se considerar que, do total dos 512 municípios que ofertam serviços e não possuem CRAS, 85% aderiram à expansão com cofinanciamento federal, conforme os critérios da Resolução CIT n.º 7 e 10/2010, com a finalidade de cofinanciar as ações imediatas e estruturantes do Plano Integrado de Enfrentamento ao *Crack* e outras Drogas. Essas resoluções estabeleceram prazo até 30 de março de 2011 para a demonstração da implantação.

Diante disso, o DPSB elaborou Nota Técnica propondo a alteração do prazo disposto no parágrafo 2º, do artigo 26, da Portaria n.º 288, de 2 de setembro de 2009, para que se torne compatível com o prazo pactuado pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT para a demonstração da efetiva implementação e prestação dos serviços assistenciais da expansão qualificada do cofinanciamento federal de 2010. Essa alteração é imprescindível para não prejudicar a oferta dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos e crianças até seis anos e suas famílias, bem como para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social.

A alteração da Portaria nº 288/2009 foi publicada no dia 28/12/2010, por meio da edição da Portaria nº 842/2010.

5 – Censo SUAS 2010

A partir do Censo SUAS 2010 passam a ser colhidas informações sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e sobre o Serviço no Domicílio para pessoas com deficiência e pessoas idosas.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais estabelece que os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são realizados em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas a seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Destinam-se aos seguintes públicos: crianças até seis anos; crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; adolescentes de 15 a 17 anos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

No Censo SUAS - CRAS 2010 foram obtidas informações sobre o público dos SCFV ofertados no CRAS. Para cada faixa etária foram elaboradas questões sobre a quantidade de grupos, total de participantes, quantidade de participantes com deficiência, periodicidade de oferta do serviço, carga horária semanal entre outras.

Para os SCFV, como resultado preliminar do Censo CRAS 2010, temos que 2.495 CRAS indicaram que ofertam Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças até 6 anos de idade. Em agosto de 2010, esses CRAS possuíam 6.569 grupos nos quais participavam 102.467 crianças. O número de CRAS que ofertam

serviços de convivência para idosos é de 4.739, havendo, em agosto/2010, 10.592 grupos, nos quais participavam 384.323 idosos. Ressalta-se que esses dados correspondem apenas aos serviços de convivência ofertados em CRAS, entretanto o SCFV também pode ser ofertado em outras unidades/entidades, ainda não abrangidas pelo Censo.

O novo questionário do Censo traz alternativas de atividades normalmente realizadas com usuários nos SCFV, para marcação pelo responsável pelo preenchimento.

A análise completa dos dados do Censo SUAS 2010, referente aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, deverá ser realizada em 2011, tendo em vista o prazo necessário para a consolidação da base, verificação de inconsistências e apuração dos resultados, de forma que possam ser considerados consistentes e válidos para a utilização pela equipe técnica.

O aprimoramento do questionário do Censo SUAS permite a disponibilização de informações mais precisas sobre a execução dos serviços, proporcionando que gestores e técnicos tenham conhecimento sobre suas características, o que pode trazer elementos importantes para o processo de acompanhamento e de aprimoramento dos serviços.

6 - Ações para Qualificação dos Serviços

6.1. Elaboração de documentos que orientam a execução dos serviços

No ano de 2010, com o objetivo de orientar e organizar a oferta do SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, foi elaborado e publicado o caderno de orientações técnicas desse serviço, com prioridade para as crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Este processo foi coordenado pelo Departamento de Proteção Social Especial, que analisou resultados da pesquisa do PETI. O DPSB integrou-se ao processo de discussão e fez as adequações necessárias, para viabilização da publicação do caderno de orientações técnicas sobre o serviço.

Dessa forma, a orientação se centra particularmente no serviço destinado a crianças e adolescentes afastados do trabalho infantil (e, portanto, integrantes do PETI), pela sua origem (origina-se de pesquisas sobre o Programa e de consultoria contratada pelo Departamento de Proteção Social Especial), pela abrangência e alcance no Brasil (são mais de 830.000 crianças e adolescentes em cerca de 3.500 municípios e DF), mas também pela necessidade de dar uma resposta aos gestores, de maneira a contribuir para a execução do serviço, visto que se constitui em condicionalidade e, dessa forma, obrigatoriedade de oferta por parte do poder público, devendo o serviço ser prestado de forma a tornar-se uma referência para essas crianças e adolescentes. Uma das preocupações é que a oferta do Serviço invista em diferentes formas de expressão, na criação de espaço participativo e que propicie aquisições compatíveis com a política pública de assistência social.

Assim, o documento apresenta orientações iniciais para a estruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devendo a leitura se articular à do Caderno de Orientações Técnicas – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS, elaborado pelo Departamento de Proteção Social Especial. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificado na Proteção Social Básica, tem

característica universalizante, mas deve priorizar a inserção de crianças e adolescentes integrantes do PETI.

Ainda em 2010, foi contratada consultoria, por meio de projeto de cooperação técnica com a UNESCO - Projeto 914BRA3026, com intuito de produzir subsídios para elaboração de documento de orientações sobre o serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos, tendo como principal referência a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O contrato de consultoria se encerrou em dezembro de 2010 e, em 2011, poderá ser utilizado para a elaboração de orientações sobre esse serviço.

No ano de 2010, foi encerrado o projeto de cooperação técnica com a UNESCO - Projeto 914BRA3026, com intuito de produzir subsídios para elaboração de documento de orientações sobre os serviços de proteção básica destinados aos idosos, tendo como principal referência as diretrizes da PNAS, do SUAS e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Como a contratação da consultoria se deu anteriormente à Tipificação, foi necessário realizar alguns ajustes, como o cancelamento do último produto do contrato, por não ser mais adequado. Ainda assim, o último produto foi utilizado como subsídio para a elaboração de Orientações Técnicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa idosa, que deverão ser disponibilizadas em 2011, no sítio eletrônico do MDS, como proposta preliminar, contendo concepção, fundamentos e sugestão de metodologia para o serviço.

O Departamento de Proteção Social Básica disponibilizou em 2009, em meio eletrônico e como proposta preliminar sujeita a alterações, documento de orientações técnicas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de até 6 anos e suas famílias, compatível com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Em 2010, a proposta disponível no site do MDS foi objeto de discussão e de visita a alguns locais de oferta desse serviço, escolhidos de acordo com informações recebidas pelo DPSB, sobre experiências exitosas. Foram visitados os municípios de Betim (MG), Aracati (CE), Belém (PA) e São Luís (MA). Após as visitas técnicas, acompanhadas de reuniões com os técnicos do serviço para avaliação do documento, o DPSB colheu sugestões e recomendações para alteração do documento e irá dar sequência ao seu aprimoramento, disponibilizando nova versão do caderno de orientações em 2011. Ainda que permaneça em caráter preliminar, o documento representa uma importante contribuição para a orientação aos municípios e DF, sobre a oferta do serviço.

6.2 - Capacitação e Apoio Técnico a Municípios, DF e Estados

Em 2010, o DPSB organizou uma equipe de acompanhamento, composta por três técnicos, responsáveis por determinadas regiões do país, com o objetivo de atender e orientar gestores e técnicos das secretarias de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com foco no aprimoramento da gestão e da execução dos serviços. Buscou-se assim fortalecer o papel dos estados e contribuir para a compreensão de suas atribuições no acompanhamento e apoio técnico aos municípios.

O DPSB participou da oficina organizada pelo Departamento de Gestão do SUAS, realizada em 20 de agosto de 2010, que teve como objetivo fortalecer a capacidade técnica dos profissionais dos estados para o acompanhamento aos municípios e orientá-los

quanto ao preenchimento do ‘Módulo de Acompanhamento e Monitoramento pelos Estados/MDS’. Nesta atividade, os estados puderam esclarecer dúvidas sobre o preenchimento do Módulo (componente da terceira etapa da expansão qualificada) e obter informações que subsidiassem o acompanhamento aos municípios.

Na oficina de Acompanhamento dos Serviços de Proteção Social Básica, organizada pelo Departamento de Proteção Social Básica, realizada em 9 e 10 de setembro, o objetivo foi aprimorar, conjuntamente com os técnicos das Secretarias Estaduais de Assistência Social ou congêneres e representantes dos Colegiados Estaduais de Gestores Municipais da Assistência Social (COEGEMAS), o processo de acompanhamento dos serviços socioassistenciais nos municípios, conforme previsto na Resolução CIT 08/2010. Foram condensados conceitos importantes para o processo de acompanhamento dos serviços, discutidos fluxos e procedimentos a serem adotados, a partir de estudos de caso, com base em situações reais encontradas pelo MDS nas visitas a municípios. Essa oficina teve como público principal as referências técnicas estaduais do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Projovem Adolescente e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), mais área de gestão, onde coubesse, totalizando 170 participantes entre representantes de estados, municípios e do MDS. Como resultado do encontro, foi elaborado um documento que será utilizado como subsídio para a ação contínua de orientação do MDS aos estados e para o acompanhamento dos serviços de proteção básica.

O acompanhamento contínuo possibilita a verificação dos resultados, a implantação e a operacionalização dos serviços e ações da política de assistência social, subsidiando ajustes ou mudanças que aperfeiçoem o desempenho e permitam o alcance dos objetivos e metas. Trata-se de um processo imprescindível para tornar eficaz a organização descentralizada, participativa e integrada que o SUAS requer.

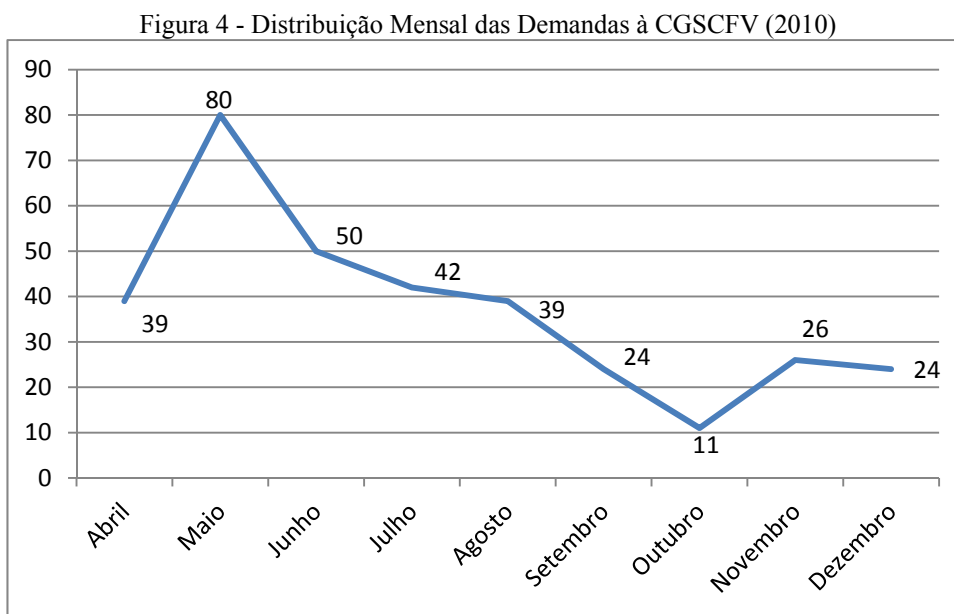
O DPSB também participou de eventos de capacitação organizados pelos estados para seus municípios, como os promovidos em 2010 pelos estados da Bahia, Alagoas, Pará, Rondônia e Maranhão; disponibilizou técnico para ministrar palestras nas capacitações organizadas pelos municípios de Maringá (PR), Rio de Janeiro (RJ) e Distrito Federal; enviou representante para o encontro regional dos trabalhadores da Assistência Social e os Seminários Regionais Intersetoriais do Programa Bolsa Família; além de visitas técnicas a diversos municípios para conhecer as experiências locais de oferta dos serviços.

6.3. Outras estratégias de apoio

Para promover a oferta qualificada dos serviços pelos municípios e Distrito Federal e apoiar as secretarias estaduais no processo de orientação aos municípios, o DPSB realizou capacitações da Central de Relacionamento Fome Zero, responsável pelo atendimento por meio de telefone e email aos municípios; atualizou o conteúdo dos SCFV e da sessão de perguntas mais frequentes do site institucional (www.mds.gov.br); disponibilizou informações por meio do grupo de discussão virtual na internet; e atendeu estados e municípios por telefone, email e também presencialmente em visitas de representantes de estados e municípios ao MDS, de modo a orientar e tirar dúvidas sobre a execução dos serviços de proteção social básica.

A partir de abril/2010, o DPSB passou a utilizar um aplicativo de controle de demandas da área. Esse aplicativo disponibiliza um relatório que demonstra as

demandas registradas no Módulo de Registro de Demandas da área responsável pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. No período de abril a dezembro de 2010 foram registradas 335 demandas. Maio foi o mês com o maior número de demandas, com 80 registros, o que representa 23,9% do total de demandas deste período.



Fonte: CGSCFV

Do total de registros, 77,0% foram atendimentos por telefone. Dentre as 335 demandas, todas estão finalizadas, 1 (0,3%) foi encaminhada, 3 (0,9%) foram analisadas e encaminhadas e 6 (1,8%) demandas podem ter impacto financeiro.

Tabela 28 - Distribuição dos registros segundo forma de entrada

Forma de entrada	Frequência	%
Central FOME ZERO	8	2,4%
Email	55	16,4%
Presencial	14	4,2%
Telefone	258	77,0%
Total	335	100,0%

Fonte: CGSCFV

Do total de demandas, o assunto mais recorrente foi referente ao Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços, contabilizando 71 (21,2%) registros. Demandas sobre o Pagamento do PBVII foi o segundo assunto mais recorrente, com 54 (16,1%) registros, seguido de demandas com dúvidas relacionadas à utilização dos recursos do PBVII, com 49 registros (14,6%) e demandas relacionadas ao Módulo de Acompanhamento e Monitoramento dos Serviços pelos Estados/MDS, com 33 (9,9%)

registros. As demandas com os quatro assuntos em questão contabilizam 207 (61,8%) registros (ver Tabela 29).

Tabela 29 - Distribuição dos registros, segundo assunto da demanda

Assunto	Frequência	%
Como utilizar os recursos do PBV II	49	14,6%
Como utilizar recursos do PBT	6	1,8%
Demandas do Gabinete da Ministra	1	0,3%
Execução do SCVF para crianças de até 06 anos	12	3,6%
Execução do SCVF para idosos	15	4,5%
Habilitação mínima para execução dos Serviços	4	1,2%
Módulo de Acomp. e Monit. dos Serviços	33	9,9%
Módulo de Demonstração da Exec. dos Serviços	71	21,2%
Outros	45	13,4%
Pagamento do PBV II	54	16,1%
Pleitos	3	0,9%
Portarias MDS n.º 288 e 404/2009	7	2,1%
Reprogramação de saldo	13	3,9%
Sanções do não preenchimento do Módulo	10	3,0%
Termo de Aceite e Opção	5	1,5%
Tipificação/ Documentos de orientações técnicas	7	2,1%
Total	335	100,0%

Fonte: CGSCFV

A utilização de um instrumento de controle de demandas possibilita organizar o trabalho da equipe e identificar quais são os assuntos que mais geram dúvidas e assim atuar diretamente na elaboração de esclarecimentos, orientações técnicas, seleção de temas para capacitações, promovendo assim o apoio técnico qualificado às equipes técnicas estaduais e municipais.

Percebe-se que há grande demanda relativa a esclarecimentos sobre a utilização dos recursos repassados aos municípios por meio dos pisos. Como se trata de assunto de competência do Fundo Nacional de Assistência Social, além do atendimento pelo DPSB, essas demandas também foram encaminhadas ao FNAS.

Além do atendimento às demandas que chegam de diversas formas ao DPSB, os técnicos responsáveis pelo acompanhamento também realizam ações proativas, contatando os técnicos de referência dos serviços dos estados quando identificam alguma dificuldade ou situação potencialmente problemática, além de orientação para a uniformização de procedimentos. Essas ações se dão a partir de informações obtidas dos aplicativos eletrônicos, conversas com as equipes de referência estaduais e municipais, visitas in loco, entre outros.

7 - Cooperação Técnica Brasil-Espanha: Serviços para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência

O MDS é parceiro, juntamente com o Ministério da Previdência Social e a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, do Projeto de Fortalecimento da Gestão de Políticas Públicas de Inclusão Social do Governo Federal Brasileiro – Cooperação Brasil – Espanha. A cooperação visa contribuir para o aprimoramento da regulação de serviços e benefícios da política de assistência social destinados às pessoas idosas e pessoas com deficiência. O projeto de cooperação foi concluído no ano de 2010, com a realização de duas assistências técnicas.

A primeira assistência técnica foi em abril de 2010, com a realização de uma oficina interna para a discussão de ações necessárias para a implantação e/ou reordenamento dos serviços de proteção da assistência social para pessoas idosas e pessoas com deficiência, à luz da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Para a segunda assistência técnica foi realizada uma oficina em setembro de 2010 sobre a atuação das entidades de assistência social na prestação de serviços e benefícios assistenciais.

Nas oficinas participaram especialistas espanhóis e a equipe técnica do MDS. A coordenação desta ação esteve a cargo do Gabinete da SNAS, tendo contado com a participação do DPSB.

O projeto de cooperação foi marcado por avanços na proteção social, pelo intercâmbio de publicações, regulamentações e outras informações.

8 – Pesquisa sobre os Centros de Convivência de Idosos financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social

Os Centros de Convivência de Idosos (CCI) são uma modalidade não asilar de atendimento, destinada “à permanência diurna do idoso, onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania” (Decreto nº 1.948 de 3 de julho de 1996). Os CCI se inserem no âmbito da Proteção Social Básica e neles pode ser desenvolvido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.

Desde a década de 1990 são construídos CCIs, por meio de parcerias entre municípios e/ou estados com o governo federal, através da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). No entanto, não existem informações sistematizadas sobre esses Centros, tais como sua capacidade instalada, atividades realizadas, integração com a rede de assistência social, ou mesmo como são financiados e mantidos.

Por isso, foi proposto à SAGI a realização de uma pesquisa, com objetivo de contratar um estudo em todo o território nacional para subsidiar o processo de reordenamento conceitual e metodológico orientador das políticas sociais direcionadas para o público idoso, desenvolvidas pelo MDS, em consonância com a PNAS e o SUAS.

O estudo é composto por duas etapas: 1) primeiro foi feito um mapeamento dos CCIs existentes e em funcionamento, tendo como base uma listagem de convênios realizados entre o MDS e estados e municípios. Foram relacionados os convênios firmados entre 1996 e 2006 por prefeituras e governos estaduais com o governo federal através do FNAS, cujo objeto se relaciona aos Centros de Convivência de Idosos. Tal listagem foi obtida através do Visualizador de Convênios (VISICON) do MDS e foram identificados objetos relacionados em aproximadamente 300 municípios no país. O mapeamento dos CCIs foi realizado por meio de entrevistas telefônicas que buscaram identificar o funcionamento dos CCIs cuja construção e/ou manutenção foi total ou parcialmente financiada pelo Fundo Nacional de Assistência Social. Neste contato inicial foram coletados também dados de identificação, localização, e informações sobre as atividades e serviços oferecidos no CCI, além de suas formas de financiamento e manutenção; 2) os dados levantados na pesquisa telefônica serviram de base para a seleção de uma amostra de 65 municípios para visita *in loco* e realização de uma entrevista estruturada com os coordenadores dos Centros. Nessas visitas foram levantadas informações sobre os serviços prestados, os recursos humanos, a infraestrutura, os financiamentos recebidos, e ainda a relação dos CCIs com a rede de referência da assistência social – pública ou privada – e em especial com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

O estudo de campo e a produção do banco de dados foram concluídos em dezembro de 2010 e a sistematização da pesquisa e entrega do relatório final está prevista para o início de 2011.

2.3.1.2.9. Ação 2B30 – Estruturação da Rede de Proteção Social Básica às Famílias

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação dos serviços da Proteção Social Básica, de modo a viabilizar a melhoria das condições de atendimento, ampliar o acesso aos serviços e aprimorar sua gestão.
Descrição	Cofinanciamento federal de ações prestadas de forma descentralizada, por meio da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, para construir, ampliar, concluir, reformar/adaptar/recuperar, prover, equipar e modernizar os Centros de Referência de Assistência Social e outras unidades de serviços da rede socioassistencial do SUAS, em consonância com a base territorial, visando aprimorar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Lídia Cristina Silva Barbosa
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Básica

Os projetos de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica têm por finalidade apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação da respectiva rede, de modo a viabilizar o acesso, as condições de atendimento, a ampliação dos serviços e o aprimoramento de sua gestão.

Somente os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem habilitar-se para receber recursos destinados à estruturação da rede de serviços de proteção social básica, mediante a celebração de convênios e contratos de repasse.

Considerando o grupo da natureza de despesas em que estão inscritos (custeio e/ou investimento), os recursos são aplicados de forma a favorecer o desenvolvimento do principal serviço de proteção básica, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), ofertado exclusivamente nos CRAS, visando o fortalecimento da função protetiva da família, a superação de situações de fragilidade social, o acesso e usufruto de direitos humanos e sociais, a melhoria da qualidade de vida e a preservação dos vínculos familiares. Da mesma forma, são direcionados ao desenvolvimento de serviços previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), a serem executados em equipamentos públicos ou em unidades de assistência social, registradas no respectivo Conselho de Assistência Social, voltadas para o convívio de crianças, e/ou adolescentes, e/ou jovens e/ou idosos e para a inclusão da pessoa com deficiência.

Em se tratando de recursos provenientes de emendas parlamentares, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem habilitar-se a receber os recursos, após a indicação pelo parlamentar, registrando a(s) respectiva(s) proposta(s) e plano(s) de trabalho no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, para posterior análise do Departamento de Proteção Social Básica e do Fundo Nacional de Assistência Social, respectivamente.

A formalização dos convênios e dos contratos de repasse em 2010, considerou as propostas/planos de trabalho apresentadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, observando a compatibilidade com a Política Nacional de Assistência Social e a conformidade com o Manual de Convênios 2010.

No que concerne a esta Ação, destacamos o avanço na qualificação das análises e pareceres técnicos, resultando na aprovação de projetos melhor definidos e circunstanciados.

Mediante a expedição de Ofício Circular aos parlamentares, em 2010 foi efetuado trabalho conjunto entre o Departamento de Proteção Social Básica e a Assessoria Parlamentar (ASPAR) do MDS, no sentido de orientar a elaboração de propostas de emendas parlamentares destinadas à estruturação da rede de serviços de proteção social básica. As referidas orientações versaram sobre objetivo da ação, órgão gestor proponente/conveniente/contratante, entidade beneficiária, destinação e execução dos projetos, público alvo e aplicação dos recursos. Vale ressaltar a preparação de documento no mesmo sentido encaminhado à ASPAR, com a finalidade de orientar a apresentação de proposta de emendas parlamentares destinadas à apresentação de projetos a serem submetidos à análise do Departamento de Proteção Social Básica, no ano 2011.

Outra ação importante, ocorrida no ano 2010, foi a realização de reuniões semanais de representantes da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e do Fundo Nacional de Assistência Social, denominadas Ponto de Controle, para discutir questões de fluxos, nivelar entendimentos e definir processos de trabalhos. Referidas reuniões foram fundamentais para agilizar os procedimentos entre as equipes e para melhor qualificação dos resultados alcançados.

Importante destacar que após aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de critérios de partilha de recursos destinados à estruturação da rede de serviços socioassistenciais, por meio da Resolução CNAS nº 32, de 8 de outubro de 2010, foram publicadas a Resolução CIT nº 12, de 14 de outubro de 2010 e a Portaria MDS nº 746/2010, de 19 de outubro de 2010, estabelecendo procedimentos para análise e aprovação de projetos destinados à construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS). Como requisitos para apresentação e classificação de propostas foram utilizados o IDCRAS e o Índice SUAS.

No total, 106 municípios atenderam os requisitos da Portaria referentes a construção de CRAS, sendo que 81 municípios (76,4%) apresentaram propostas. Destas, 9,9% foram apresentadas pela região Norte; 28,4% pela região Nordeste; 7,4% pela região Centro-Oeste; 40,7% pela região Sudeste e 13,6% pela região Sul. O resultado é expressivo e denota a importância de uma estratégia de financiamento de construção de CRAS, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

A tabela abaixo apresenta o quantitativo de propostas apresentadas por Região e Estado.

Tabela 30 - Propostas para construção de CRAS fundamentadas na Portaria MDS nº 746/2010, apresentadas por Região e Estado

Região	Estado	Total por UF	Total por Região
Centro Oeste	Goiás	1	6
	Mato Grosso do Sul	1	
	Mato Grosso	4	
Nordeste	Bahia	2	23
	Ceará	7	
	Maranhão	2	
	Paraíba	3	
	Pernambuco	2	
	Piauí	2	
	Rio Grande do Norte	4	
	Sergipe	1	
Norte	Amazonas	1	8
	Pará	4	
	Rondônia	1	
	Tocantins	2	
Sudeste	Minas Gerais	17	33
	Rio de Janeiro	4	
	São Paulo	12	
Sul	Paraná	2	11
	Rio Grande do Sul	5	
	Santa Catarina	4	

Fonte: DPSB

Especificamente no que se refere à construção de CRAS, a melhoria das estruturas físicas fortalecem o compromisso do(s) ente(s) governamental(is) e favorecem a implantação, ampliação e qualificação dos serviços e ações de proteção social básica, voltadas para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Com a preocupação de melhorar a qualidade dos espaços físicos dos CRAS e de orientar corretamente municípios e DF que queiram construir, o DPSB, em conjunto com o DGSUAS, elaborou, em 2009, publicou e distribuiu, em 2010, o Caderno CRAS – *A Melhoria da Estrutura Física para o Aprimoramento dos Serviços*. O objetivo dessa publicação é orientar gestores e projetistas municipais acerca da estrutura física como forma de favorecer a qualificação dos serviços socioassistenciais ofertados no referido Centro. Importante ressaltar que, em complementação a essa iniciativa, alinhada a ela e visando auxiliar os municípios e o Distrito Federal na elaboração das plantas de seus Centros de Referência, a equipe do FNAS disponibilizou, no site do MDS (endereço <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/mural/duzentas-cidades-podem-receber-recursos-para-construir-centros-de-assistencia-social>), dois projetos básicos de engenharia para a construção de CRAS, cujo uso é opcional. Além de se constituírem em referência para elaboração de outras plantas, são importantes para a agilização do processo em municípios que tenham terrenos compatíveis, ou que têm dificuldades em contratar profissionais para esta finalidade.

Em março de 2010, o Governo Federal lançou a segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2. Ela conta com o Eixo “Comunidade Cidadã”, que prevê a construção de equipamentos sociais e urbanos custeada pelo Orçamento Geral da União. Um dos equipamentos previstos para esse eixo é a “Praça do PAC”, que integra atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, oferecendo cobertura a todas as faixas etárias. São três os modelos de Praças, previstos para terrenos com dimensões mínimas de 700 m², 3.000 m² e 7.000 m², sendo que todos os modelos contam com um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. As plantas das Praças do PAC foram discutidas por arquitetos e engenheiros dos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Cultura, do Esporte, da Justiça e do Trabalho e Emprego, e estão disponíveis no endereço eletrônico <<http://www.pracasdopac.gov.br/>>.

Por meio da Medida Provisória nº 498, de 29/07/2010, o Governo Federal abriu crédito extraordinário em favor de vários órgãos do Poder Executivo, cuja maior parte dos recursos foi destinada a municípios atingidos por desastres naturais, principalmente nos estados de Alagoas e Pernambuco. Em razão das fortes chuvas que assolaram esses dois estados, foi reconhecido estado de emergência e calamidade pública em vários municípios que tiveram devastadas edificações, pontes e estradas, deixando grande número de famílias desabrigadas e desalojadas.

Visando recompor a rede de proteção social básica nas cidades atingidas, onde os alagamentos destruíram Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros da Juventude e/ou de Atendimento à Criança e ao Adolescente (CJ-ACA), os Governos dos estados de Alagoas e Pernambuco apresentaram propostas no SICONV – Programa 5500020100047, destinadas ao atendimento emergencial em assistência social nos municípios.

Nesse sentido, o Departamento de Proteção Social Básica aprovou o mérito social das proposições para a estruturação da rede de serviços de proteção básica, para construir, equipar e prover CRAS e CJ-ACA. Buscando alcançar este objetivo específico, as propostas indicaram os municípios beneficiários, conforme segue:

No Estado de Alagoas: 7 municípios (Branquinha, Jacuípe, Murici, Quebrangulo, Rio Largo, Santana do Mundaú e São José da Laje), para construção de Centro de Referência de Assistência Social e 7 municípios (Branquinha, Jacuípe, Murici, Paulo Jacinto, Quebrangulo, Rio Largo e Santana do Mundaú), para construção de Centro de Convivência da Juventude e/ou de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

No Estado de Pernambuco: 8 municípios (Água Preta, Barreiros, Bezerros, Cortês, Maraial, Palmares, São Benedito do Sul e Xexéu), para construção de Centro de Referência de Assistência Social e 14 municípios (Agrestina, Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Correntes, Cortês, Jaqueira, Maraial, Palmares, Palmeirina, São Benedito do Sul, Vicência e Xexéu), para construção de Centro de Convivência da Juventude e/ou de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Visando Estruturar a Rede de Serviços de Proteção Social Básica, além das propostas apresentadas com fundamento na Portaria nº 746/2010 e daquelas provenientes de Alagoas e Pernambuco devido ao estado de emergência e calamidade, 332 propostas foram submetidas ao Departamento de Proteção Social Básica no ano de 2010, para análise do mérito social das proposições apresentadas pelos Estados, Municípios e Distrito Federal. Nesse sentido, receberam aprovação:

- 102 propostas para construção de CRAS;
- 28 propostas para realização de outras obras em CRAS (ampliação/conclusão/reforma/adaptação/adequação);
- 58 propostas para construção de Centros de Convivência da Criança, e/ou Adolescente e/ou Juventude e/ou Idoso;
- 21 propostas para realização de outras obras em Centros de Convivência da Criança, e/ou Adolescente, e/ou Juventude e/ou Idoso (ampliação/conclusão/reforma/adaptação/adequação);
- 103 propostas para prover, equipar e modernizar os Centros de Referência de Assistência Social e outras unidades de serviços da rede socioassistencial do SUAS.

O processo de trabalho para a análise do mérito social das propostas incluiu, dentre outros procedimentos, a emissão de pareceres solicitando ao proponente esclarecimentos e/ou complementação de informações acerca das especificidades do projeto. Contudo, apesar de reiteradas, algumas solicitações não foram atendidas, ocasionando o não acolhimento de 20 proposições, por parte deste Departamento de Proteção Social Básica.

Cabe ainda ressaltar que os valores e informações referentes à formalização de convênios e contratos de repasse estão detalhados no Relatório do Fundo Nacional de Assistência Social.

2.3.1.2.10. Ação 20EV – Enfrentamento ao *Crack* e Outras Drogas

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Objetiva a prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários e ao enfrentamento do tráfico de crack e outras drogas ilícitas.
Descrição	O Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas tem como fundamento a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde, assistência social, segurança pública, educação, desporto, cultura, direitos humanos, juventude, entre outras, em consonância com os pressupostos, diretrizes e objetivos da Política Nacional sobre Drogas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
Coordenador da ação (MDS)	Maria do Socorro Fernandes Tabosa Mota
Unidades executoras	Departamento de Proteção Social Básica

O Plano Integrado de Enfrentamento ao *Crack* e outras Drogas, instituído pelo Decreto nº 7.179, de 2010, tem como fundamento a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde, assistência social, segurança pública, educação, desporto, cultura, direitos humanos, juventude, entre outras, em consonância com os pressupostos, diretrizes e objetivos da Política Nacional sobre Drogas.

Neste contexto, sendo uma das ações imediatas do Plano a estruturação e ampliação da rede socioassistencial de acompanhamento sociofamiliar, coube ao MDS ampliar a rede de CRAS e de CREAS para articular-se com a rede já existente da política de saúde, visando desenvolver ações integradas na prevenção e acompanhamento a indivíduos e famílias que enfrentam a realidade do uso, abuso ou dependência de *crack* ou outras drogas. Cabe destacar que o uso de substâncias psicoativas, realidade frequentemente observada nas famílias atendidas nos serviços do SUAS, representa um agravamento das situações de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais (violência, situação de rua, exploração sexual, cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto) que motivam os encaminhamentos ao CRAS e CREAS.

Sendo assim, todas as ações e atividades relacionadas ao Plano de Enfrentamento ao *Crack* e Outras Drogas, no âmbito da Proteção Social Básica, em 2010, estão computadas na ação 2A60.

2.3.1.3. Programa 8034 – Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem

Quadro 4 - A.2.1 - Demonstrativo da Execução do Programa 8034

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 8034	Denominação: Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem
Tipo do Programa: Finalístico	
Objetivo Geral: Garantir a articulação do governo com a sociedade civil	
Objetivos Específicos: Promover a reintegração do jovem ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano	
Público Alvo: Jovens que possuam entre 15 e 29 anos	

O Programa 8034 - Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, de responsabilidade da Secretaria Nacional de Juventude, da Secretaria-Geral da Presidência

da República, é intersetorial, constituído de quatro modalidades – Projovem Urbano, Projovem Campo – Saberes da Terra, Projovem Trabalhador e Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo, cada uma delas correspondendo a uma ação específica do PPA, sob a coordenação de um órgão distinto.

A Ação 20B8 – Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos refere-se à modalidade Projovem Adolescente, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Dentre as quatro modalidades que integram o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, o Projovem Adolescente é a única dirigida exclusivamente aos jovens na faixa etária de 15 a 17 anos. A modalidade tem como objetivos gerais (1) complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária; e (2) criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

O Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo situa-se entre os serviços socioassistenciais definidos no art. 23 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, prestados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Os jovens do Projovem Adolescente, organizados em grupos denominados “coletivos”, desenvolvem uma série de atividades, articuladas em percursos socioeducativos, tendo como eixos estruturantes a convivência social, o mundo do trabalho e a participação cidadã. O ciclo completo de atividades de cada coletivo tem a duração máxima de dois anos. À medida que um coletivo conclui suas atividades, outro coletivo é constituído em sua substituição, dando início a um novo ciclo, caracterizando assim a continuidade do serviço.

Cada coletivo, composto preferencialmente por 25 jovens, é acompanhado por um orientador social e apoiado por profissional de nível superior do CRAS, referência para as famílias dos jovens e responsável pelo acompanhamento daquelas em situação de maior vulnerabilidade social, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. A quantidade de jovens que compõem um coletivo pode variar de 15 a 30 e, excepcionalmente, nos processos de formação e recomposição dos coletivos, admite-se o seu funcionamento com, no mínimo, 7 jovens.

O público alvo do Projovem Adolescente, definido pela Lei n.º 11.692, de 10 de junho de 2008, constitui-se em sua maioria de jovens de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF, estendendo-se também aos jovens em situação de risco pessoal e social, encaminhados pelos programas e serviços de proteção social especial do SUAS ou pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de demanda dirigida aos gestores municipais de assistência social.

Ofertado pelos municípios que a ele aderirem e pelo Distrito Federal, o Projovem Adolescente é cofinanciado pela União por meio de transferências fundo a fundo, regulares e automáticas, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS e para o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF. Para as despesas de custeio de cada coletivo do Projovem Adolescente em funcionamento, o Governo Federal repassa mensalmente, aos municípios e ao DF, o valor de R\$ 1.256,25, sendo que a partilha dos recursos federais destinados a este

cofinanciamento é proporcional ao número de jovens de 15 a 17 anos pertencentes a famílias beneficiárias do PBF residentes no município ou Distrito Federal, segundo o Cadastro Único para os Programas Federais – CadÚnico.

2.3.1.3.1. Ação 20B8 – Serviço Socioeducativo para jovens de 15 a 17 anos

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Promover o desenvolvimento social e humano de jovens entre 15 e 17 anos, favorecendo sua integração sociofamiliar, sua inclusão sociocomunitária, sua participação na vida pública e contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade e risco social.
Descrição	Co-financiamento federal de serviço socioeducativo de proteção social básica para jovens de 15 a 17 anos, mediante a transferência fundo a fundo, de maneira regular e automática, ofertado no CRAS ou na rede de serviço socioassistencial, sob supervisão deste e de acordo com a regulação específica e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Alexandre Valle dos Reis
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social

A gestão da Ação 20B8 no ano de 2010 teve como focos principais cinco processos distintos que podem ser agrupados em quatro grandes frentes de trabalho: (1) a realização, pela primeira vez, de uma etapa de “referenciamento”, em que coletivos que concluíram um ciclo completo de atividades do Projovem Adolescente foram sucedidos por novos coletivos, consolidando dessa maneira a metodologia proposta para o serviço socioeducativo; (2) a expansão da oferta de vagas do Projovem Adolescente no País, efetivada por uma nova etapa de adesão e, também, pela criação de novos coletivos originados do processo de extinção do Piso Básico de Transição - PBT; (3) a continuidade do desenvolvimento do Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente – Sisjovem e a sua gradativa implantação; e (4) a consolidação dos processos de apoio técnico aos estados, qualificando o acompanhamento aos municípios realizados pelas equipes de referência estaduais.

Além destes aspectos, devem ser mencionados: (i) a conclusão do processo de distribuição, para os municípios e Distrito Federal que ofertam o serviço socioeducativo, do material de orientação do Projovem Adolescente, constituído de um kit com 8 cadernos e um DVD com curtas-metragens de suporte às atividades da Formação Técnica Geral para o mundo do trabalho; (ii) a conclusão da pesquisa qualitativa sobre a implantação do Projovem Adolescente, coordenada pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI do MDS, e a realização de pesquisa quantitativa, em andamento; (iii) a efetivação do Comitê Gestor do Projovem Adolescente – CGPJA; (iv) o início do desenvolvimento, pelo MDS, com o apoio de uma consultora, de uma “plataforma interativa eletrônica”, concebida como canal de participação dos jovens, instrumento de formação e apoio aos profissionais que constituem as equipes de referência do Projovem Adolescente, servindo também de espaço de intercâmbio e difusão de experiências exitosas; e (v) o desenvolvimento, com o apoio de consultores e ainda em andamento, de ferramentas de capacitação à distância, que incluem módulo sobre o Projovem Adolescente em curso à distância para trabalhadores da assistência social, material de apoio pedagógico

para a utilização de curta metragens por parte dos orientadores sociais nos coletivos e a formulação de roteiros de vídeo-aulas sobre o Sisjovem.

1. Referenciamento 2010

Um total de 14.776 coletivos, ofertados por 2.151 municípios, encerraram suas atividades em 31/12/2009 e deveriam, de acordo com a normativa vigente, dar lugar a novos coletivos, criados em sua substituição, de forma a garantir a continuidade do serviço socioeducativo em cada município. Verificando-se, entretanto, os critérios de elegibilidade dos municípios e os parâmetros estabelecidos pela Resolução CIT n.º 04, de 10 de junho de 2009, para definição de “CRAS instalado e em funcionamento”, e considerados apenas os CRAS informados no Censo CRAS 2009, 43 municípios, que ofertavam 181 coletivos, tornaram-se inelegíveis ao Projovem Adolescente, e outros 50 municípios reduziram sua capacidade de atendimento, perdendo o direito à oferta de 284 coletivos.

Desta forma, foram disponibilizados para referenciamento ao(s) CRAS, no ano de 2010, 14.311 coletivos, distribuídos entre 2.108 municípios. A etapa de Referenciamento 2010 ocorreu no período de 08 de dezembro de 2009 a 28 de fevereiro de 2010 e foi marcada por problemas técnicos no aplicativo eletrônico do Termo de Adesão e Compromisso, o que implicou em solicitações de revisão por parte de municípios que não conseguiram fazer o seu referenciamento, por dificuldade de acesso ou mau funcionamento do sistema, apesar de terem iniciado efetivamente as atividades dos coletivos.

O resultado da etapa de Referenciamento 2010, não computadas as alterações posteriores, decorrentes da análise das solicitações interpostas pelos municípios, apresentou 12.781 coletivos referenciados, o equivalente a 86,5% dos coletivos encerrados em 2009. Um total de 240 municípios deixou de referenciar, integral ou parcialmente, os seus coletivos nesta etapa, parte deles por decisão do gestor municipal de reduzir o número de coletivos referenciados, parte deles por falhas de gestão, desconhecimento ou incompreensão das normas que regem o Projovem Adolescente e de sua metodologia – muito embora todos os municípios, DF e estados tenham sido capacitados em 2009. Os 1.530 coletivos não referenciados representaram um decréscimo de 38.250 vagas no quadro geral de oferta do Projovem Adolescente no ano de 2010.

Entre os dias 16/11/2010 e 31/12/2010 foi realizado o Referenciamento 2011, quando 1.269 municípios tiveram a oportunidade de substituir 5.301 coletivos que se encerraram no final de 2010 por novos coletivos. Garantindo o caráter contínuo do serviço, o novo processo de referenciamento permitiu o acesso de novos jovens ao Projovem Adolescente a partir de janeiro de 2011. Como resultado de uma avaliação do Referenciamento 2010, fruto de análise da equipe do DPSB, com o auxílio de consultores contratados, foram tomadas uma série de medidas de forma a minorar os problemas identificados. Assim, o novo referenciamento foi realizado por meio do Sisjovem, que permite, no caso em que o município não apresente problemas de elegibilidade ao serviço, que o mesmo se faça de forma automática. Foram enviados, ainda, ofícios e mensagens eletrônicas a todos os gestores municipais e distrital de assistência social que participaram deste processo, e foi elaborado um Informe detalhado sobre o Referenciamento de coletivos 2011. Por fim, em 08/11/2010 o MDS realizou uma teleconferência na emissora NBR especificamente sobre o referenciamento 2011, de forma a esclarecer eventuais dúvidas, o qual foi reprisado em três outros horários e datas diferentes.

Dos 1.269 municípios com coletivos concluintes em 2010, 88 foram considerados inelegíveis por perda de capacidade de referenciamento dos CRAS ou redução do nível de gestão do município no SUAS, e outros 42 não renovaram nenhum coletivo dentro do prazo previsto, mesmo tendo a possibilidade de fazê-lo. Dos que renovaram coletivos, 27 renovaram apenas parte dos coletivos anteriormente existentes, e 1112 renovaram a totalidade dos coletivos. Assim, dos 5301 coletivos concluintes, 5032 puderam ser renovados. Dos passíveis de serem renovados, 266 não o foram, resultando numa renovação de 4766 coletivos. Entretanto, dada uma falha observada no Sisjovem, foi aberta a possibilidade de que os municípios alterassem o seu referenciamento, resultando, até o final de fevereiro, na inclusão de 105 coletivos ao total de referenciados. Com isso, o número de coletivos renovados chegou a 4871, ou 91,8% dos coletivos concluintes, o que representa substantiva melhora frente ao percentual de renovação obtido no referenciamento anterior.

2. Expansão da oferta de vagas do Projovem Adolescente no ano de 2010

A exemplo do que já ocorrera no ano de 2009, quando a meta física de atendimento do Projovem Adolescente foi reajustada para baixo, por consenso dos membros do Conselho Gestor do Projovem – COGEP, em face da crise econômica mundial e seus reflexos no País, nova redução de meta foi acertada no ano de 2010, em relação à meta prevista no PPA, passando inicialmente de 1.000.400 para 670.000 jovens atendidos (26.800 coletivos), que era a meta originalmente estabelecida para o ano anterior (2009). Em seguida, uma redução no orçamento disponibilizado significou que a meta proposta no âmbito do COGEP foi novamente reduzida na LOA, para 600.000 jovens (24.000 coletivos).

Cabe salientar que a oferta de vagas, para municípios e DF, se dá tomando como referência a unidade “coletivo”, e considerando-se o número preferencial de 25 jovens por coletivo. Devido à falta de um sistema informatizado que pudesse aferir precisamente o número de jovens atendidos no serviço, a aferição do seu alcance continuou a ser realizada, no ano de 2010, utilizando-se, para efeito de cálculo, a quantidade preferencial de 25 jovens por coletivo cofinanciado pelo MDS, conforme regulação do Projovem Adolescente.

Concorreram para o aumento da oferta de vagas do Projovem Adolescente no ano de 2010, visando ao alcance da nova meta de atendimento pactuada no COGEP, dois processos distintos de expansão, descritos a seguir:

2.1 Coletivos originados no processo de extinção do Piso Básico de Transição – PBT

No processo de extinção do Piso Básico de Transição – PBT, regulado pelas Portarias MDS n.º 228/09 e 404/09 e concluído no ano de 2009, municípios que recebiam recursos federais para o cofinanciamento de creches, pré-escolas e outros serviços, puderam optar pela utilização destes recursos para o cofinanciamento de serviços de proteção social básica, dentre os quais o Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo.

Como resultado deste processo, 786 municípios realizaram o aceite de 1.657 coletivos do Projovem Adolescente no ano de 2009, por meio do Termo de Aceite e Opção – TAO, instituído pela Portaria MDS n.º 228/2009. Para fazer jus ao cofinanciamento federal destes coletivos, os municípios deveriam realizar, posteriormente (no ano de 2010),

a adesão formal ao Projovem Adolescente, quando seriam então verificadas as condições de elegibilidade para a oferta de coletivos.

A adesão ao Projovem Adolescente, dos municípios que aceitaram coletivos no TAO, ocorreu em duas etapas, denominadas Transição PBT – Fase I e Transição PBT – Fase II.

Na etapa Transição PBT – Fase I foram relacionados 507 municípios que, em dezembro de 2009, já reuniam todas as condições para a oferta do Projovem Adolescente, a saber: (1) nível de gestão básica ou plena no SUAS; (2) CRAS instalado e em funcionamento; e (3) demanda mínima de 40 jovens de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), na faixa etária de 15 a 17 anos. O período de adesão foi de 22 de dezembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, podendo cada município optar pela data de início dos coletivos nos meses 01/2010 ou 02/2010.

Da etapa Transição PBT – Fase II participaram 371 municípios, parte deles tendo se tornado elegível ao Projovem Adolescente após a Fase I e outra parte constituída dos municípios que recusaram coletivos ofertados na Fase I e que tiveram nova oportunidade de adesão. A etapa se deu entre os dias 01 de abril e 31 de maio de 2010, podendo cada município optar pela data de início dos coletivos nos meses de 06/2010 ou 07/2010.

Cabe ressaltar que 134 coletivos aceitos no TAO não chegaram a ser disponibilizados para adesão, porque os municípios que os aceitaram tiveram reduzida sua capacidade de atendimento ou não conseguiram reunir as condições de elegibilidade ao Projovem Adolescente até o fechamento da lista de oferta realizada na Fase II.

O resultado geral das adesões a coletivos cofinanciados com recursos originários do Piso Básico de Transição – PBT é apresentado na Tabela 31, a seguir:

Tabela 31 - Resultado das adesões a coletivos originados no processo de extinção do PBT

Etapa	Oferta		Adesão	
	Municípios	Coletivos Disponibilizados	Municípios	Coletivos Aceitos
Transição PBT – Fase I	507	921	340	631
Transição PBT – Fase II	371*	892**	221***	524
Total	694	1523	556	1.155

Fonte: DPSB/SNAS

* Inclui 184 municípios que também tiveram oferta de coletivos na Fase I;

** Inclui 290 coletivos recusados na Fase I, que foram reofertados na Fase II;

*** Inclui 5 municípios que também aderiram na Fase I.

Observa-se, pela Tabela 31, que, dos 1.657 coletivos aceitos inicialmente no TAO (2009), 1.155 (69,7%) foram confirmados pelos municípios no processo de adesão formal ao Projovem Adolescente, representando um acréscimo de 28.875 novas vagas (considerando-se o número preferencial de 25 vagas por coletivo) no quadro geral da oferta do serviço socioeducativo no ano de 2010.

2.2 Oferta 2010 e avaliação do serviço

A etapa de expansão denominada Oferta 2010 ocorreu simultaneamente à etapa de adesão Transição PBT – Fase II, no período de 01 de abril a 31 de maio de 2010, podendo os municípios relacionados optarem pela data de início dos coletivos no mês 06/2010 ou 07/2010.

De acordo com a Resolução CIT n.º 02, de 03 de março de 2010, a quantidade de coletivos disponibilizados a cada município elegível, nesta etapa, era suficiente para se alcançar um patamar de cobertura de atendimento correspondente a 20% da demanda local existente, considerado o número de jovens de 15 a 17 anos pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, residentes no município, com base no CadÚnico de outubro de 2009. O resultado da etapa é apresentado na Tabela 32, a seguir.

Tabela 32 - Resultado das adesões dos municípios na etapa Oferta 2010

Etapa	Oferta		Adesão	
	Municípios	Coletivos Disponibilizados	Municípios	Coletivos Aceitos
Oferta 2010	2.403	14.209	1.442	6.498

Fonte: DPSB/SNAS

Observa-se, pela Tabela 32, que a etapa teve baixo índice de adesão, em que 60,01% dos municípios elegíveis aceitaram 45,73% dos coletivos ofertados. Mesmo assim, o total de coletivos aceitos na etapa, somado aos coletivos já pré-existentes, garantiu uma oferta de vagas acima da meta prevista para o ano, como será demonstrado adiante.

Os números gerais desta etapa de expansão ainda viriam a sofrer alteração posterior, para baixo, uma vez que a adesão de aproximadamente 20 municípios acabou sendo convertida em coletivos do Referenciamento 2010, após análise de solicitações oficiais em que tais municípios demonstraram que não haviam feito o referenciamento por problemas de sistema, mas estavam executando os coletivos que não haviam sido referenciados. Como o número de coletivos disponibilizados pelo MDS na etapa Oferta 2010 considerava os coletivos já existentes no município para o cálculo da cobertura de atendimento em 20% da demanda, estes municípios haviam, na realidade, recebido uma oferta superior à que deveriam receber, o que foi então corrigido, sem prejuízo do atendimento aos jovens.

Como resultado da relativamente baixa adesão por parte dos municípios à etapa de Oferta 2010, o MDS intensificou no segundo semestre do ano, com o apoio de consultores, atividades de pesquisa a respeito do Projovem Adolescente, de escuta aos estados e municípios, bem como de análise do desenho, do financiamento e do marco regulatório da política, visando um processo avaliativo que aponte para a superação das dificuldades encontradas na implantação dos coletivos.

Preliminarmente, observaram-se dificuldades relacionadas à expansão do serviço devido às exigências de infra-estrutura e recursos humanos – em alguns municípios pode ter se chegado a um limite de espaços físicos e/ou profissionais disponíveis, resultado do descompasso entre a expansão na quantidade de vagas ofertadas e a capacidade dos

municípios se estruturarem para recebê-las entre 2007 e 2010. É importante ressaltar que o Projovem Adolescente teve 657.025 vagas aceitas em 2010, contra 112.528 vagas do Agente Jovem em 2007 – um aumento de 483,8% em apenas 3 anos –, e que o ano de 2010 foi marcado pelo esforço dos municípios em implantar vários serviços de Proteção Social Básica com recursos originários do Piso Básico de Transição.

Um segundo grupo de dificuldades está relacionado ao desafio de estimular os jovens a aderirem e permanecerem no serviço, uma vez que o público-alvo encontra-se em uma fase da vida tipicamente associada à inconstância e à busca de experiências diversas. Muitas dessas experiências estão relacionadas ao mundo do trabalho, que atrai os jovens pobres para atividades laborais precarizadas, as quais, amiúde, representam uma parcela fundamental do orçamento doméstico de suas famílias. Cabe ressaltar, nesse caso, que ao contrário do Agente Jovem, o Projovem Adolescente não oferece bolsas e, ainda assim, apresenta um número médio de jovens por coletivo dentro da meta intervalar, como será analisado adiante.

Terceiro, no que se refere ao desenho, à regulação e ao financiamento, avalia-se que a implantação do serviço implica uma série de atividades de planejamento e mobilização por parte do município - atividades essas que não são hoje remuneradas pelo MDS – e que o valor do cofinanciamento é insuficiente no caso de municípios com apenas um coletivo ou cujos coletivos encontrem-se em formação. Para contornar essa dificuldade, o MDS alterou, por meio da Portaria MDS nº 848/2010, as regras de financiamento nesses casos, e passará a remunerar, a partir de 2011, atividades de mobilização e planejamento, bem como aumentará o volume de recursos repassados para municípios com apenas um coletivo ou com coletivos em formação.

3. Desenvolvimento e implantação do Sisjovem

O Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente – Sisjovem iniciou seu funcionamento, em caráter experimental, no dia 15 de janeiro de 2010. Numa primeira etapa deste período experimental, o sistema foi disponibilizado a 986 municípios e Distrito Federal, responsáveis por 4.131 coletivos, todos com data de início prevista no ano de 2009. Esta etapa destinou-se aos testes das diversas funcionalidades em ambiente de produção, visando à correção de erros não identificados previamente, nos procedimentos de homologação. Esta etapa foi bastante importante, tendo proporcionado o aperfeiçoamento de diversas funcionalidades.

A partir de uma avaliação do adequado funcionamento do sistema, deu-se início à segunda etapa da fase experimental, no dia 12 de julho de 2010, quando o acesso ao Sisjovem foi aberto a todos os municípios que executam o Projovem Adolescente, de forma a se avaliar o desempenho da aplicação e do banco de dados, em situações de máxima exigência. Nestas condições, o sistema apresentou instabilidade, com várias quedas do servidor de aplicações e seguidos eventos de desconexão com o banco de dados, problemas que têm sido investigados e gradativamente corrigidos pela equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do MDS, em colaboração com a SNAS.

No que concerne à capacitação dos municípios e DF para utilização do sistema, juntamente com o Manual de Operação do Sisjovem, publicado eletronicamente no sítio do MDS na Internet, o Ministério disponibilizou um Informe Técnico com esclarecimentos gerais sobre o sistema, que se mostraram instrumentos importantes de

suporte aos usuários. Além disso, o Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, criou um endereço exclusivo de correio eletrônico – atendimento.sisjovem@mds.gov.br – para receber notificações de eventuais falhas no sistema, sugestões e dúvidas dos usuários, de forma a retroalimentar o desenvolvimento. Ainda, foi realizada em 21 de julho de 2010 uma teleconferência do MDS a respeito do Sisjovem, transmitida pela emissora NBR e reprisada em dois outros momentos posteriores. Por fim, encontra-se em fase de licitação, pelo MDS, a contratação de empresa para produção de DVD com vídeo-aulas do Sisjovem.

Cabe salientar o papel desempenhado pelas equipes estaduais de referência do Projovem Adolescente, no apoio técnico aos municípios quanto à alimentação do Sisjovem, a partir de uma interlocução frequente com a equipe do DPSB. Vários estados, inclusive, realizaram eventos de capacitação para os servidores municipais encarregados de operar o sistema (Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Tocantins e Rondônia, entre outros).

De acordo com as estratégias adotadas para o desenvolvimento e implantação do Sisjovem, as diversas funcionalidades do sistema foram agrupadas em 10 módulos, definindo-se junto à Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI um cronograma de 10 entregas a serem realizadas pela Fábrica de Software, com a última delas prevista para dezembro de 2010. Já estão em produção todas as funcionalidades relacionadas com a alimentação de dados (cadastros de coletivos, jovens, profissionais e atividades, bem como as funcionalidades para registro e envio de frequência dos jovens ao serviço). Também estão prontos e em funcionamento o módulo de gestão preventiva, além de diversos relatórios e das funcionalidades relacionadas à aferição das variáveis que repercutem no cofinanciamento federal ao serviço. A oitava entrega introduziu funcionalidades necessárias ao referenciamento de coletivos aos CRAS, restando, então, para a conclusão de uma primeira versão completa do sistema: (i) a finalização da integração entre o Sisjovem e o Sicon, para acompanhamento da frequência escolar dos jovens; (ii) a automatização da folha de pagamento; e (iii) o desenvolvimento das funcionalidades relativas à geração de certificados de participação e conclusão, além de relatórios analíticos e cálculo de indicadores. Todas essas funcionalidades deverão ser concluídas no primeiro semestre de 2011.

Com a entrada em produção de diversas funcionalidades relativas à gestão da informação, o Sisjovem assume o caráter de um sistema capaz de induzir a melhoria da qualidade, servindo como ferramenta de acompanhamento online, não só pela União, mas também pelos Estados, DF e municípios, da execução do serviço. Assim, por exemplo, a funcionalidade “gestão preventiva” permite aos gestores acompanhar a situação de cada coletivo e de cada jovem, apontando eventuais problemas a serem sanados antes que estes gerem repercussões financeiras; já os questionários de atividades e profissionais geram, após o seu preenchimento, guias de orientações baseadas na normativa e no Traçado Metodológico do Projovem Adolescente; ainda, os diversos relatórios disponíveis permitem análises que fornecem subsídios para o aprimoramento contínuo do serviço.

A Portaria MDS nº 848, de 28 de dezembro de 2010 regulamentou o Sisjovem, fixando para 1º de janeiro de 2011 a data de sua efetivação como ferramenta oficial de acompanhamento e gestão do Projovem Adolescente.

4. Consolidação do apoio técnico aos estados

O ano de 2010 se caracterizou também pela consolidação de processos de apoio técnico aos Estados, que podem ser divididos em três grupos: (i) realização de oficinas de acompanhamento e participação em seminários regionais sobre Proteção Social Básica; (ii) reorganização do trabalho realizado pela equipe de acompanhamento; e (iii) utilização de mecanismos eletrônicos de comunicação institucional, como listas de e-mails, marketing ativo e o Sisjovem.

No que se refere aos eventos presenciais, o DPSB realizou, em 9 e 10 de setembro, a Oficina de Acompanhamento dos Serviços de Proteção Social Básica, com o intuito de qualificar o trabalho de acompanhamento dos serviços socioassistenciais realizado pelos estados junto aos municípios. O objetivo era que o acompanhamento se adequasse ao proposto pela resolução CIT 08/2010. A oficina, que contou com a presença de referências estaduais do Projovem Adolescente de todas as unidades da federação, serviu para consensuar entendimentos a respeito dos novos procedimentos de acompanhamento a serem adotados, integrando o acompanhamento do Projovem Adolescente a uma concepção comum de acompanhamento dos serviços de proteção social básica. Além disso, o DPSB participou ativamente de 8 seminários e oficinas em todas as regiões do país, capacitando gestores e profissionais dos estados e municípios.

Já a reorganização da equipe de acompanhamento priorizou o contato proativo com as referências estaduais como estratégia de comunicação oficial com toda a rede do Projovem Adolescente, seja no que se refere a informações técnicas e prazos, seja no que se refere ao recebimento de demandas a respeito das dificuldades e dúvidas dos municípios. Esse processo fortalece o papel dos estados, que se qualificam para o exercício de suas funções precípuas, por meio do contato mais frequente e direto com os técnicos do DPSB, e, ao mesmo tempo, gera maior eficiência no que se refere à comunicação institucional. Ainda, cabe notar que esse processo também qualifica os técnicos do próprio MDS, uma vez que os mesmos são instigados por parte das referências estaduais a respeito das mais diversas situações particulares e especificidades regionais, como, por exemplo, as enchentes ocorridas no Nordeste em junho e as dificuldades de conexão à internet por parte de alguns municípios da Região Norte.

Por fim, a utilização mais intensa de mecanismos eletrônicos de comunicação institucional priorizou a manutenção de uma lista eletrônica que conta com representantes de todos os governos estaduais e do DF, os quais a utilizam para informar a coordenação nacional a respeito das mais diversas atividades, situações, dúvidas e dificuldades encontradas quando do exercício do acompanhamento junto aos municípios (no caso dos Estados) e junto à sua rede (no caso do DF). Por sua vez, o DPSB utiliza a lista como fonte de informações preciosas para o monitoramento do serviço e como espaço privilegiado de divulgação de informes. Outro mecanismo de comunicação institucional muito utilizado são as mensagens eletrônicas automáticas, enviadas a todas as SMAS e do DF, que executam o Projovem Adolescente. Já o Sisjovem, para além dos informes inerentes ao sistema acima relacionados, contará, a partir de janeiro de 2011, com um quadro de avisos na sua tela de entrada, permitindo assim que todos os seus usuários tenham acesso rápido a informações necessárias à execução do serviço.

RESULTADOS

- a) Distribuição dos coletivos cofinanciados pelo MDS, segundo as datas de início previstas e datas de término

Em 29/10/2010 havia um total de 26.376 coletivos registrados no Sisjovem, em 3.636 municípios mais o Distrito Federal, com a seguinte distribuição, segundo as datas de início previstas e de término, importadas do Termo de Adesão, já incluindo alterações decorrentes de solicitações oficiais enviadas pelos municípios, devido a problemas de sistema ocorridos durante a etapa Referenciamento 2010:

Tabela 33 - Distribuição dos coletivos, por data de início e término

Data de Início Prevista		Data de Término	Nº Coletivos
Ano	Mês		
2009	Maio	31/12/2010	287
	Junho		400
	Julho		862
	Agosto		480
	Setembro		3.286
	Outubro		83
	TOTAL		5.398
2010	Novembro	31/12/2011	419
	Janeiro		6.108
	Fevereiro		3.502
	Março		4.541
	Junho		1.890
	Julho	4.518	
	TOTAL		20.978

Fonte: DPSB/SNAS

Verifica-se, dessa forma, que 5.398 coletivos (20,47%) concluem suas atividades no ano de 2010 e os demais 20.978 coletivos (79,53%) encerram em 2011. Pode-se referir a estes dois conjuntos de coletivos como “edições” do Projovem Adolescente. A edição 2009/2010, com aproximadamente 20% dos coletivos, e a edição 2010/2011, com cerca de 80% dos coletivos cofinanciados pelo MDS, com a ressalva de que 419 coletivos aceitos na etapa de Expansão 2009 – Fase II, com data de início prevista para novembro de 2009, tiveram sua data de término estabelecida para 31/12/2011, de forma a não prejudicar estes jovens.

- b) Cumprimento de metas físicas

Considerando que a unidade de financiamento do Projovem Adolescente é o “coletivo”, que, por definição, deve ser composto por 15 a 30 jovens, os 26.040 coletivos cofinanciados pelo MDS devem possuir capacidade para atendimento de até 781.200 jovens¹². Este número representa o total máximo de vagas do Projovem Adolescente ofertadas no País.

Tomando-se por base o número preferencial de 25 jovens que devem compor cada coletivo, e que vem sendo utilizado como referência para a pactuação de oferta de vagas e procedimentos de partilha de recursos, os 26.040 coletivos cofinanciados

¹² Fonte: Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente, 31/12/2010.

pelo MDS apresentam o atendimento preferencial de 651.000 jovens. Isto representa 97,1% da meta de 670.000, definida para o ano de 2010, no âmbito do Conselho Gestor do Projovem – COGEP, e 108,5% da meta de 600.000 jovens prevista na LOA 2010¹³.

As informações fornecidas pelo Sisjovem permitem avançar na análise do cumprimento de metas. Em 31/12/2010, o sistema apontava a existência de 475.953 jovens vinculados ao serviço socioeducativo, o que corresponde a 79,3% da meta estabelecida para o ano na LOA. A diferença é explicada por dois fatores: (1) a não implantação ou o atraso na implantação de 1.698 coletivos pelos municípios, o que representa 6,5% do total de coletivos existentes; e (2) a quantidade média de 19,55 jovens por coletivo implantado, abaixo do número preferencial, adotado como referência para cálculo do número de coletivos a serem ofertados no Brasil. Cabe observar que, embora o número preferencial de jovens por coletivos é 25, para fins de cálculo de meta, é necessário ter em conta que o intervalo para um coletivo ser considerado em pleno funcionamento, segundo a normativa vigente vai de 15 a 30 jovens.

O Sisjovem disponibiliza informações importantes que poderão ser trabalhadas quando da oferta de coletivos no Brasil. Até 2010, o MDS adotou como referência para distribuição de coletivos (para alcance da meta estipulada), o número preferencial de 25 jovens por coletivo. Constatamos que o número médio é de cerca de 19 a 20 jovens e isso deverá ser levado em conta nas novas partilhas de recursos, a partir de 2011. Além disso, a partir do ano de 2011 poderemos incorporar neste relatório informação do número de jovens que freqüentaram coletivos, o que não foi possível realizar neste ano de 2010, visto que a implantação do Sisjovem foi feita gradualmente.

c) Implantação do serviço pelos municípios e Distrito Federal

Na data de 31/12/2010, o Sisjovem apontava a implantação de 24.342 coletivos em 3.530 municípios mais o Distrito Federal, ou 93,5% do total de coletivos cofinanciados pelo MDS. Esse número corresponde também a 101,4% da meta de 24.000 coletivos, que seria o número de coletivos necessário para que se atendessem 600.000 jovens (considerando o número preferencial de jovens por coletivo). Dos 1.698 coletivos não implantados, 398 (23,44%) possuem data de início prevista no ano de 2009 e 1.300 (76,56%) no ano de 2010.

Os coletivos não implantados serão oportunamente comunicados pelo DPSB ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, como subsídio à análise da prestação de contas dos respectivos municípios relativa aos recursos recebidos do Piso Básico Variável I nos anos de 2009 e 2010. Na data de 29/10/2010, 453 municípios possuíam coletivos não implantados.

Agrupando-se os coletivos não implantados, segundo a Região do País a que pertencem os municípios onde estão localizados, é possível observar que, comparativamente, as regiões Sul e Sudeste apresentam um percentual acentuadamente maior de coletivos não implantados.

¹³ Conforme informado anteriormente, a meta prevista na LOA 2010 é menor que a do COGEP, devido à redução do orçamento disponibilizado, frente ao originalmente previsto.

Tabela 34 - Coletivos cofinanciados e não implantados, por Região

Região	Total de coletivos Cofinanciados	Quantidade de Coletivos não implantados	Percentual de coletivos não implantados
Norte	3.011	137	4,55%
Nordeste	14.493	623	4,30%
Centro-Oeste	1.306	82	6,28%
Sudeste	5.681	598	10,53%
Sul	1.549	258	16,66%
Brasil	26.040	1.698	6,52%

Fonte: Sisjovem/MDS

d) Quantidade média de jovens por coletivo

A análise mais aprofundada acerca da quantidade média de jovens que compõem cada coletivo demonstra que existem pequenas variações deste número, segundo as Regiões do País onde os coletivos estão implantados. Embora as médias observadas em todas as Regiões fiquem abaixo do número preferencial de 25 jovens por coletivo, proposto na regulação do Projovem Adolescente, percebe-se que os coletivos das Regiões Nordeste e Norte possuem, em média, mais jovens do que aqueles das Regiões Sudeste e Sul. A diferença da média mais alta, no Nordeste, para a mais baixa, no Sudeste, é de praticamente dois jovens por coletivo. Parte significativa dessa diferença é explicada pela dificuldade de municípios mais ricos do Sul e do Sudeste manterem os jovens no serviço, devido às maiores oportunidades ofertadas nesses territórios. De fato, há uma correlação positiva entre o número de jovens participantes em cada coletivo e a taxa da população adolescente que se encontra em situação de pobreza no município. Quanto ao número de jovens por coletivo como um todo, uma possível explicação é a infra-estrutura disponível: dado o rápido crescimento do Projovem Adolescente nos últimos 3 anos, diversos coletivos podem funcionar em espaços físicos que não comportem um número tão grande de 25 jovens. Essa questão será melhor analisada em 2011, quando diversas informações a respeito de infra-estrutura estarão disponíveis para todos os coletivos.

Tabela 35 - Coletivos implantados e jovens vinculados

Região	Total de coletivos Implantados	Total de jovens vinculados	Quantidade média de jovens por coletivo implantado
Norte	2.874	57.173	19,89
Nordeste	13.870	278.783	20,10
Centro-Oeste	1.224	92.902	75,90
Sudeste	5.083	23.384	4,60
Sul	1.291	23.711	18,37
Brasil	24.342	475.953	19,55

Fonte: Sisjovem/MDS

e) Indicadores

Como já citado, anteriormente, neste relatório, o acesso dos municípios e Distrito Federal ao Sisjovem foi disponibilizado em duas etapas, a primeira delas em janeiro, para 986 municípios e DF, e a segunda em julho, para os 2649 municípios restantes. Além disso, os diversos módulos que compõem o sistema foram postos em produção sequencialmente, com diferentes prazos conferidos aos municípios para o

preenchimento das informações, alguns deles ainda não esgotados. Por estes motivos, o cálculo dos indicadores propostos para avaliação da Ação 20B8 fica parcialmente comprometido no ano de 2010. No entanto, eles serão integralmente calculados no Relatório de Gestão 2011.

I – Taxa de permanência anual dos jovens (indicador da Ação no PPA)

De acordo com os registros do Sisjovem, foram inscritos no Projovem Adolescente no ano de 2010, até o dia 25 de novembro, um total de 508.221 jovens, sendo que, destes, 36.841 foram desvinculados e 471.380 permaneciam vinculados. De acordo com a fórmula adotada para o cálculo deste indicador:

$$\text{Taxa de Permanência Anual} = (\text{nº de jovens que permanecem durante 1 ano} / \text{nº total de jovens}) * 100$$

Temos que: $\text{Taxa de Permanência Anual} = (471.380 / 508.221) * 100 = 92,75$

Evidentemente, o resultado auferido deve ser interpretado com cautela, uma vez que foram considerados apenas os meses a partir do momento em que o sistema foi alimentado, e a grande maioria dos municípios iniciou a alimentação do Sisjovem no segundo semestre de 2010. Desta forma, o cálculo do indicador negligencia os jovens que evadiram do Projovem Adolescente durante o primeiro semestre.

II – Percentual de jovens inseridos em Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social

O cálculo deste indicador depende de informações prestadas pelos municípios no módulo destinado às “Atividades do Ciclo II”, em fase de preenchimento, bem como da existência de relatórios analíticos ainda não disponíveis no sistema. Por estes motivos, o indicador não foi calculado para o ano de 2010. Será incluído no Relatório de Gestão 2011.

III – Percentual de jovens inseridos no sistema de ensino

O Sisjovem fornecerá informações sobre o perfil de escolaridade dos jovens (frequenta ou não frequenta escola, última série concluída) no momento da vinculação e da desvinculação (desligamento ou conclusão), permitindo compará-los, verificando-se o percentual de jovens que não frequentavam escola e que foram inseridos no sistema de ensino e também a taxa de progressão escolar. O perfil de escolaridade na data de vinculação depende de relatórios analíticos ainda não disponíveis no sistema, razão pela qual não foi levantado. Já a comparação entre os perfis escolares dos jovens nos momentos de vinculação e desligamento/conclusão, passará a ser feita sempre no mês de março do ano subsequente ao da conclusão de coletivos. Portanto, esta análise, relativamente ao ano de 2010, será apresentada no Relatório de Gestão 2011.

IV – Percentual de jovens que concluem o Projovem Adolescente

Em 15 de janeiro de 2010 o Sisjovem iniciou seu período experimental, abrindo a possibilidade de registro para 986 municípios. Em 12 de julho de 2010 o Sisjovem foi aberto a todos os demais municípios que ofertavam coletivos do Projovem Adolescente. Nesse momento, foi possível iniciar o registro da participação dos jovens,

coletivo a coletivo, verificando quais jovens são desvinculados do serviço antes do término e quais concluem os percursos socioeducativos propostos. Nos termos da Portaria MDS nº 848/2010, para que um jovem conclua o Projovem Adolescente é necessário que o mesmo tenha participação regular durante, ao menos, 12 meses. Assim, haja vista que a totalidade dos jovens foi vinculada durante o ano de 2010, ao final do ano ainda não havia se completado o tempo mínimo de vinculação dos jovens para que fosse possível o cálculo do indicador. A partir de 2011 será possível obter o percentual de jovens que concluíram o serviço socioeducativo.

V – Percentual de municípios com orientadores sociais com o perfil recomendado pelo Projovem Adolescente

No que concerne à escolaridade mínima de ensino médio completo que os orientadores sociais devem possuir, o Sisjovem não permite a vinculação de orientadores com escolaridade menor que a exigida. Como é obrigatório para os municípios informarem no sistema o orientador social de cada coletivo sob pena de terem os recursos bloqueados, com a efetiva implantação do Sisjovem a dificuldade que o indicador busca mensurar se encontra superada.

Até a data de 12/12/2010, havia orientadores sociais informados em 13.305 coletivos, o que corresponde a 55,2% dos coletivos implantados, à época. Para os 13.305 coletivos, havia um total de 7.872 orientadores sociais, verificando-se a média de 1,69 coletivos por orientador social.

Considerando a razão média de 1,69 coletivos para cada orientador social e tomando-se por base o total de coletivos implantados, pode-se projetar a existência de aproximadamente 14.260 orientadores sociais trabalhando no Projovem Adolescente.

No que diz respeito à escolaridade dos orientadores sociais, observa-se a seguinte distribuição:

Tabela 36 - Nível de escolaridade dos Orientadores Sociais

Escolaridade	Percentual %
Ensino Médio completo	50%
Ensino Superior incompleto	22%
Ensino Superior completo	26%
Especialização/Mestrado	2%
Total	100%

Fonte: Sisjovem/MDS

Verifica-se que metade dos orientadores sociais informados possuía nível de escolaridade maior do que o exigido para o exercício da função, fato que merece ser destacado.

Avaliação do Processo de Implantação do Projovem Adolescente

Ao final do ano de 2010 é possível afirmar que as ações de caráter estruturante, relacionadas à implantação do Projovem Adolescente, foram realizadas com sucesso:

- Marco regulatório consolidado (Lei, Decreto e Portaria);
- Proposta metodológica consolidada e difundida entre os municípios e Distrito Federal que ofertam o serviço (08 Cadernos de Orientação e DVD de Curtas-Metragens da FTG);
- Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente - Sisjovem implantado e instituído por meio da Portaria MDS nº 848/2010;
- Escala de atendimento (26.376 coletivos cofinanciados, em 3.636 municípios mais Distrito Federal, sendo que 90,7% dos coletivos em funcionamento, em novembro de 2010, atendendo 467.418 jovens).

Ainda que o serviço possa vir a ser expandido em 2011, acompanhando principalmente a expansão dos CRAS, no conjunto de ações voltadas ao enfrentamento da drogadição, o foco da gestão deve deslocar-se, a partir de agora, para o aperfeiçoamento do marco normativo e para a qualidade do serviço ofertado, com base num processo avaliativo, que leve em consideração os dados das pesquisas coordenadas pela SAGI/MDS, as informações fornecidas pelo Sisjovem e as diversas formas de manifestação dos estados e municípios, acerca dos pontos positivos, principais dificuldades e desafios com que se depararam no processo de implantação do Projovem Adolescente.

Esse novo foco teve início com a realização do Seminário Projovem Adolescente – Avanços e Desafios, quando foram socializados os resultados da Pesquisa Quantitativa do Projovem Adolescente, realizada pela SAGI/MDS.

O Seminário Projovem Adolescente – Avanços e Desafios, ocorrido em Brasília nos dias 13 e 14 de dezembro de 2010, visou contribuir para a qualificação do Projovem Adolescente, identificando os principais desafios que se colocam à implementação do serviço, bem como as boas práticas capazes de avançar no sentido da superação das dificuldades identificadas. A metodologia adotada envolveu a realização de oficinas temáticas, apresentação e debate de pesquisas, apresentação de experiências municipais e espaço para a fala de jovens usuários do serviço. O seminário contou com a presença de cerca de 100 convidados representativos de todos os grupos sociais envolvidos com o Projovem Adolescente. Participaram Gestores Municipais, Técnicos de Referência dos CRAS, Técnicos de Referência Estaduais, Orientadores Sociais, Jovens, Especialistas, representantes de diversos colegiados (CNAS, Conjuve, CONGEMAS, FONSEAS, Conselho Gestor do Projovem, Comitê Gestor do Projovem Adolescente) e técnicos do MDS. Foi dada especial atenção à representação regional e de porte populacional: foram convidados, para cada Região, municípios de pequeno, médio e grande porte, bem como capitais de regiões metropolitanas.

Diante da complexidade da gestão de coletivos do Projovem Adolescente, e sua relação com o cofinanciamento federal do serviço, a adoção do Sisjovem como ferramenta oficial de acompanhamento e gestão apresenta-se como ação imprescindível e prioritária. Concorrendo para que essa ação se concretize, destaca-se a promulgação da Portaria MDS nº 848 em 28 de dezembro de 2010 e a previsão de finalização da primeira versão do aplicativo Sisjovem no primeiro semestre de 2011.

Outras ações incipientes devem ser priorizadas no processo de consolidação do Projovem Adolescente, como a retomada do Comitê Gestor e a constituição de uma Comissão Técnica, visando à efetiva articulação entre serviços e programas

governamentais para a juventude. Noutra direção, o desenvolvimento da Plataforma Interativa do Projovem Adolescente carrega o potencial de dar visibilidade às boas práticas de gestão e execução do serviço, além de constituir-se num espaço de formação e informação para profissionais e de manifestação dos jovens, aspectos deficitários na configuração atual do serviço socioeducativo.

2.3.1.4. Programa 1385 – Proteção Social Especial

Quadro 5 - A.2.1 - Demonstrativo da Execução do Programa 1385

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1385			Denominação: Proteção Social Especial			
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Consolidar o Sistema Único de Assistência Social e ampliar a rede de proteção e promoção social						
Objetivos Específicos: Aumentar o alcance da Seguridade Social brasileira não contributiva, a partir da concretização de atenções sócio-assistenciais de proteção social especial, de modo a promover a redução de risco pessoal e social em decorrência da exposição a situações de extrema vulnerabilidade, tais como abandono, violência física, psíquica e/ou sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, entre outras que caracterizam o fenômeno da exclusão social dos indivíduos e famílias que não tiveram seus concretizados, visando a orientação, o convívio e o resgate de vínculos familiares e comunitários.						
Gerentes: Rosilene Cristina Rocha (01/01 a 27/04/2010) Valéria Maria de M. Gonelli (28/04 a 10/05/2010) Maria Luiza Amaral Rizzotti (11/05 a 31/12/2010)			Responsáveis: Rosilene Cristina Rocha (01/01 a 27/04/2010) Valéria Maria de M. Gonelli (28/04 a 10/05/2010) Maria Luiza Amaral Rizzotti (11/05 a 31/12/2010)			
Público Alvo: Indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos e situações de contingência						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1385		Denominação: Proteção Social Especial				
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
269.229.715	316.988.180	255.137.712	210.937.985	44.199.727	210.578.483	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	%	01/07/2007	00	100	80	00
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Relação percentual entre o número de crianças e adolescentes reintegrados e o número de crianças e adolescentes institucionalizados por motivo de pobreza.						
Análise do Resultado Alcançado:						
Indicador em construção. A análise dos dados do Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento, recém finalizado, trará informações relevantes sobre essa questão. Dados preliminares do referido levantamento demonstram que 8,5% das crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento tiveram como motivo de ingresso a “Carência de recursos materiais da família/responsável”, índice bastante inferior aos 24,1% aferidos pelo Levantamento realizado pelo IPEA, em 2003. Tais dados sugerem um avanço tanto no processo de reintegração das crianças e adolescentes institucionalizados por motivo de pobreza quanto a diminuição da institucionalização por este motivo.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		

					exercício	
2	%	01/07/2007	38,8	70	62	32,08
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Relação percentual entre o número de municípios que possuem pelo menos 1 (um) dos Pisos da Proteção Social Especial - Transição, Alta 1 e Alta 2 - e o número total de municípios.						
Análise do Resultado Alcançado:						
A taxa permanece a mesma de 2009, pois não houve expansão destes serviços em 2010.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	%	01/07/2007	0,0	100	100	98,17
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Relação percentual entre o número de municípios com mais de 100 mil habitantes que recebem co-financiamento federal para Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias (constantes do Piso Fixo de Média Complexidade) e o número de municípios com mais de 100 mil habitantes.						
Análise do Resultado Alcançado:						
Em 2010 houve expansão dos Serviços Socioassistenciais para todos os municípios com mais de 100.000 habitantes, no entanto 5 municípios não aceitaram ou não se manifestaram quanto a oferta dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias. Por essa razão em 2010 a taxa de implantação dos serviços não atingiu 100%. Contudo, a partir da expansão destes serviços, aproximadamente, 1.700 municípios com menos de 100.000 habitantes receberam cofinanciamento em 2010.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
4	%	01/07/2007	0,0	100	80	0,0
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Relação percentual entre o número de municípios com serviços de Proteção Social Especial reordenados e o número de municípios com co-financiamento da Proteção Social Especial federal até julho de 2007.						
Análise do Resultado Alcançado:						
Indicador em construção. As informações relativas aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes serão obtidas por meio da análise dos dados do Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento, recém finalizado. Os dados preliminares apontam avanços em relação ao reordenamento dos serviços no que se refere ao número médio de crianças e adolescentes acolhidos em cada unidade: o número máximo admitido pela legislação vigente é de 20 crianças/adolescentes por unidade. Os dados demonstram que, apesar de ainda haver serviços fora desse padrão, atualmente se tem uma média de 14 crianças e adolescentes acolhidas em cada serviço, enquanto há 2 anos atrás essa média era de 26. Para os demais segmentos estamos em processo de elaboração de parâmetros e metodologias para levantamento de dados e construção de indicadores.						

O Programa 1385 – Proteção Social Especial é destinado ao atendimento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, violação de direitos e contingências, por causas diversas, como a ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, trabalho infantil e situação de rua, dentre outras. O programa oferta serviços que demandam intervenções especializadas, tendo como direção:

- i. proteger as vítimas de violência, agressões e as pessoas com contingências pessoais e sociais, de modo a que ampliem a sua capacidade para enfrentar com autonomia os revezes da vida pessoal e social;
- ii. monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua reincidência; e
- iii. desenvolver ações para eliminação/redução da infringência aos direitos humanos e sociais.

Os serviços são organizados em dois níveis de complexidade, sendo considerados de média complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos ameaçados ou violados, que devido à natureza e ao agravamento da situação, demandem um acompanhamento especializado, individualizado e continuado. Nesses casos, os serviços são prestados nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS). Quando as famílias ou indivíduos se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário de origem, são direcionados para serviços de proteção social especial de alta complexidade, os quais buscam oferecer proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido, porém sempre que possível, de caráter provisório, tendo como objetivo a reinserção no convívio familiar e comunitário.

Além dos serviços, o programa também conta com uma ação visando a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, a qual consiste no apoio à implantação, qualificação e reestruturação da rede de serviços de Proteção Social Especial, de modo a viabilizar a melhoria das condições de atendimento, ampliação do acesso aos serviços e aprimoramento da sua gestão.

Finalmente, vale ressaltar que foram realizadas, em 2010, no âmbito deste programa orçamentário, ações de fortalecimento da rede socioassistencial, em decorrência da aprovação do Plano Integrado de Enfrentamento ao *Crack* e outras Drogas (Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010).

2.3.1.4.1. Ação 2A65 – Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, a restauração e preservação da integridade e das condições de autonomia dos usuários, o rompimento com padrões violadores de direitos no interior da família e a reparação de danos e da incidência de violação de direitos. Além disso, objetiva processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades, e prevenir a reincidência de violações de direitos.
Descrição	Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Coordenador nacional da ação	Juliana Maria Fernandes Pereira
Unidades executoras	Fundo Nacional de Assistência Social e Departamento de Proteção Social Especial/SNAS

Esta ação cofinancia o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), principal serviço ofertado nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Este serviço teve como origem a atenção ofertada inicialmente pelo Programa Sentinela, que tinha como objetivo prestar atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso ou exploração sexual e suas famílias. O Programa, criado em 2001, foi implementado em 314 municípios. Ao final de 2010, o repasse de recursos do cofinanciamento federal já significava apoio à oferta do PAEFI em 2.155 unidades CREAS. Cabe destacar que, com a implementação do SUAS, a atenção inicialmente ofertada no Programa Sentinela ganhou novas dimensões, incorporando o atendimento a outros segmentos em situação de risco pessoal ou social, e a centralidade na família, conforme diretrizes e parâmetros contemplados na Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145/2004) e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109/2009).

Conforme a Tipificação Nacional, o PAEFI constitui-se como serviço para oferta de apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, visando fortalecer a função protetiva das famílias e contribuir para a superação dos padrões de violação dos direitos que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O Serviço deve articular-se com as atividades e

atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, possibilitando, a partir das demandas apresentadas, o acesso a serviços socioassistenciais, benefícios e/ou programas de transferência de renda. De forma a qualificar sua intervenção, além da rede socioassistencial, o Serviço deve manter articulação com as diversas políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O CREAS é a principal unidade pública estatal para a oferta de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade, encarregada de ofertar serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos com direitos violados. Como unidade de referência, o CREAS deve promover a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para seus(as) usuários(as), numa estreita interface com a rede de serviços socioassistenciais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. No âmbito dessas unidades presta-se atendimento psicossocial, individual e/ou grupal, por meio de equipe interprofissional.

Ao fundamentar seus serviços na centralidade da família, o trabalho desenvolvido nos CREAS visa, dentre outros aspectos: contribuir para o fortalecimento da função protetiva das famílias; incluí-las no sistema de proteção social e nos demais serviços públicos; contribuir para o rompimento de padrões de relacionamento violadores de direitos no interior das famílias; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; prevenir agravamentos e reincidência de violações.

Os CREAS podem ter abrangência municipal ou regional. Sua implantação e a organização da oferta de Serviços devem considerar a realidade local e as situações de risco pessoal e social e/ou violação de direitos presentes nos territórios. Quando organizados em âmbito regional, os CREAS Regionais garantem cobertura de atendimento a municípios circunvizinhos, com pactuação de compromissos e responsabilidades entre os municípios envolvidos e o Estado.

O cofinanciamento federal desta ação ocorre por meio do Piso Fixo de Média Complexidade, por meio de repasses de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os Fundos Municipais/Estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social. Com relação aos recursos transferidos pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social, dos municípios e do Distrito Federal, no primeiro semestre de 2010 realizou-se um processo de equalização dos valores repassados mensalmente. Este processo, com fundamento na Portaria MDS Nº 520/2010 e reiterado pela Portaria MDS nº 843/2010, foi importante para a readequação dos valores de referência para o cofinanciamento federal, considerando-se, para tanto, o nível de habilitação na gestão do SUAS e o porte dos municípios, de forma a atribuir maior coerência entre valores de repasse, a realidade dos municípios apresentada no Censo SUAS/CREAS 2009 e o nível de especialização requerido para a oferta dos serviços.

Neste processo de equalização, aproximadamente 540 municípios passaram a receber valores superiores aqueles até então repassados pelo Governo Federal ou tiveram simplesmente seus valores revistos. Estas alterações contribuíram ainda, de modo significativo, para um maior alinhamento entre valores de cofinanciamento regulados no âmbito do SUAS e valores remanescentes da chamada série histórica.

Além disso, em 2010, o MDS promoveu uma série de medidas que alteraram o cofinanciamento da oferta de serviços pelo CREAS, a partir de critérios de

partilha pactuados no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados pelo CNAS.

Nessa direção, com a aprovação do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas (Decreto nº 7.179/2010), foi realizada expansão do cofinanciamento federal para a oferta de serviços pelos CREAS de abrangência municipal, cuja regulação se deu por diversos instrumentos (Resolução CIT nº 4/2010, Resolução CNAS nº 17/2010, Resolução CIT nº 7/2010, Portaria nº 381/2010; Portaria nº 843/2010; Resolução CIT nº 10/2010; Resolução CIT Nº 15/2010 e Resolução CIT Nº 16/2010). Deve-se ressaltar, ainda, que em 2010 adotou-se o modelo de “expansão qualificada” para as expansões do cofinanciamento federal do Piso Fixo de Média Complexidade, condicionando o repasse ao aceite, por parte do gestor, dos compromissos decorrentes do cofinanciamento federal. O modelo também fortalece o acompanhamento do processo de implementação pelos Estados, no caso dos municípios, e pelo MDS, no caso do DF.

Como resultado deste amplo processo de expansão, a cobertura do cofinanciamento federal para apoio à oferta do PAEFI alcançou 2.155 CREAS ao final de 2010¹⁴, distribuídos em aproximadamente 1.900 municípios de todas as unidades da federação, representando uma capacidade de atendimento a aproximadamente 120 mil famílias e indivíduos.

A expansão do cofinanciamento federal para apoio à oferta de serviços pelo CREAS em 2010 representou um importante avanço para o fortalecimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade no país, possibilitando a oferta do repasse à totalidade dos municípios com população superior a 20.000 habitantes, bem como a municípios de pequeno porte I com agravos de vulnerabilidade identificados pelo MDS (Resolução CIT Nº 7/2010). Além disso, possibilitou a ampliação do apoio ao Distrito Federal e aos municípios com mais de 200.000 habitantes, com maior incidência de riscos e violações, que podem atualmente contar com recursos federais para oferta de serviços em mais de uma unidade CREAS.

A qualificação da atenção ofertada pelos CREAS também foi ponto importante nas discussões realizadas pelo MDS. Em 2010 deu-se continuidade à Câmara Técnica, que teve como objetivo discutir aspectos relacionados aos CREAS, visando o aprimoramento da gestão desta unidade e da oferta de serviços. Instituída no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite – CIT (Resolução Nº 6, de 26.09.09), a Câmara Técnica reuniu, em seus três encontros, representantes do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social – FONSEAS e do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, além de gestores e profissionais de municípios e estados, representantes do MDS (SNAS - DPSE, DGSUAS, DPSB; SAGI; SESAN) e convidados de representações diversas (Poder Judiciário, especialistas, Delegacia Especializada). Os resultados foram sistematizados em relatório e incorporados no processo de revisão da Norma Operacional Básica do SUAS, na elaboração do Índice de Desenvolvimento dos CREAS – ID CREAS, no processo de elaboração das orientações técnicas sobre a gestão do CREAS e oferta de seus serviços.

Concluída a primeira etapa dos trabalhos da Câmara Técnica, iniciou-se o processo de elaboração de orientações técnicas sobre a gestão dos CREAS e o traçado

¹⁴ Incluindo o quantitativo em processo de implantação, apoiada pela expansão.

metodológico dos serviços de PSE de média complexidade ofertados diretamente ou referenciados a esta unidade de referência. Assim, no segundo semestre de 2010 foram contratados consultores especialistas para elaborar subsídios, sob a coordenação da equipe deste Ministério, por meio de projeto de cooperação com a UNESCO. Por recomendação da Câmara Técnica, os trabalhos dos consultores incluíram oficinas que contaram com a participação de representantes do FONSEAS e CONGEMAS, além da equipe do MDS/SNAS (DPSE, DGSUAS, DPSB, DBA) e convidados de diversas representações (Movimento Nacional de População em Situação de Rua, CONANDA, CNAS etc). Como resultado deste processo, o MDS conta atualmente com importantes subsídios para publicações de orientações técnicas a Estados e Municípios em relação ao CREAS e serviços de proteção social especial de média complexidade.

Além disso, o MDS tem participado de eventos desenvolvidos em diferentes Estados e DF, reunindo diferentes atores (gestores estaduais, municipais, Ministério Público, Poder Judiciário, profissionais do SUAS etc), com o objetivo de disseminar orientações quanto ao CREAS (recursos humanos, infra-estrutura, implantação, organização, gestão e papel da Unidade, etc) e serviços ofertados (acompanhamento especializado, trabalho em rede, etc). Nessa direção, profissionais da SNAS estiveram em Estados das cinco regiões do país, participando de encontros, eventos, seminários e semelhantes, para disseminação de orientações e apoio à qualificação dos CREAS.

Para a execução dessa ação e o fortalecimento do CREAS como unidade de referência para a oferta de acompanhamento especializado no âmbito do SUAS, diversas parcerias e articulações tem sido realizadas, destacando-se a participação de representantes da equipe (DPSE) em comissões, comitês e grupos interministeriais, como: Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Nacional dos Direitos do Idoso; Grupo Intergestor de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; Grupo Intergestor do Programa LGBT; Comitê Gestor do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas; Comitê Intersetorial da Política Nacional para População em Situação de Rua; Câmara Técnica Federal do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, dentre outros.

Ainda em 2010, e a partir de discussões internas na SNAS, o formulário do Censo SUAS/CREAS foi aperfeiçoado para melhor capturar informações sobre as unidades e a oferta dos serviços. O Censo SUAS/CREAS tem se mostrado uma importante ferramenta de monitoramento da oferta dos serviços e planejamento de ações por parte do MDS. Em 2010, por exemplo, as informações do Censo SUAS foram utilizadas para a revisão dos valores do PFMC transferidos aos municípios, para a elaboração de critérios de partilha dos recursos do cofinanciamento federal e para o financiamento da construção de CREAS, dentre outras medidas.

Outra importante conquista em 2010 foi o processo de elaboração do ID CREAS, índice que permitirá uma análise dinâmica de cada unidade CREAS e a sistematização de informações relacionadas, com base nos dados coletados anualmente por meio do Censo SUAS/CREAS. Assim, da mesma forma que o ID CRAS para os serviços da proteção básica, o ID CREAS contribuirá para o acompanhamento e o monitoramento da adequação e qualificação dos CREAS e dos serviços ofertados, aos parâmetros do SUAS. Além disso, constituirá importante subsídio para a tomada de decisões e o planejamento visando à qualificação crescente da atenção ofertada pelos CREAS.

A proposta inicialmente elaborada pela SNAS (DPSE e DGSUAS) para compor o ID CREAS foi aprimorada após discussões da SNAS com a SAGI/MDS e com os participantes do Encontro de Monitoramento do SUAS, em 2010. A construção foi então apresentada na última reunião da CIT do exercício de 2010 e espera-se que a versão final esteja disponível no 1º semestre de 2011. A partir do ID CREAS, os patamares de desenvolvimento do CREAS contribuirão sobremaneira para o monitoramento e qualificação destas Unidades e Serviços ofertados.

Além do processo de construção do ID CREAS, outros indicadores foram criados, o que permitiu analisar dados do CENSO SUAS/CREAS, como os apresentados nas tabelas seguintes.

Em 2010, com a aprovação do Plano Integrado de Enfrentamento ao *Crack* e outras Drogas e a realização da expansão qualificada, foi possível melhor equilibrar acompanhamento e capacidade de atendimento, aproximando o cofinanciamento federal da realidade apresentada por cada município. A Tabela 37 permite visualizar a tendência das Unidades CREAS ofertarem acompanhamento no PAEFI superior à capacidade de atendimento apoiada com recursos do cofinanciamento federal (Portaria MDS nº 843/2010).

Tabela 37 - PAEFI - Capacidade de Atendimento e Acompanhamentos Realizados¹⁵ (2010)

	N / %
Casos em acompanhamento pelo PAEFI	161.809
Capacidade de Atendimento pelo PAEFI	117.560
Taxa de Acompanhamento de Indivíduos/Famílias pelo PAEFI	137,6%

Fonte: Censo SUAS/CREAS 2010

As equipes de referência dos CREAS devem ser compostas por profissionais de nível superior e de nível médio, conforme composição prevista na NOB RH-SUAS, devendo contar, necessariamente, com profissionais que tenham formação em Serviço Social, Psicologia e Direito. Os profissionais de nível superior realizam atribuições diversas, segundo sua formação (elaboração do Plano de Atendimento, atendimento individual, em grupo, familiar, entrevistas iniciais para análise da situação, visitas domiciliares, etc), além de atividades de planejamento, coordenação, abordagem dos usuários, articulação com demais unidades de serviço socioassistencial, de outras políticas públicas ou do sistema de garantias de direitos.

Devido à natureza especializada do atendimento e às características das situações que levam a família ao atendimento no CREAS, um aspecto importante para a efetividade do trabalho é a permanência dos profissionais nestas unidades. A diminuição da rotatividade dos recursos humanos nestes equipamentos é importante para se ofertar um

¹⁵ Os dados referem-se ao mês de referência de realização do Censo SUAS CREAS. A capacidade de atendimento de cada CREAS, regulamentada na Portaria MDS Nº 843/2010, varia conforme o porte do município. Só foram considerados no cálculo os dados das Unidades CREAS que informaram para esta variável valor > 0.

atendimento qualificado às demandas dos usuários, sem interrupções ou alternância de técnicos.

Nessa direção, a tabela abaixo permite comparar a taxa de permanência dos técnicos de nível superior nos períodos 2008/2009 e 2009/2010. Os dados demonstram um considerável crescimento na taxa de permanência dos técnicos de nível superior, apontando para a redução da rotatividade no período. A análise permite concluir que mais de seis entre cada dez técnicos de nível superior identificados no Censo 2009 permaneceram na equipe dos mesmos CREAS em 2010, o que contribui para a qualificação da atenção ofertada pelas unidades.

Tabela 38 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CREAS (2008-2010)

ANO	2008/2009	2009/2010
Nº de técnicos de nível superior que atuaram na mesma Unidade CREAS no período analisado	1.070	3.469
Nº de técnicos de nível superior cadastrados no Censo SUAS/CREAS do ano anterior ao de referência.	5.331	5.283
RESULTADO	20,1%	65,7%

Fonte: Censo SUAS/CREAS

A qualificação da atenção ofertada nos serviços prestados pelos CREAS guarda também estreita relação com sua capacidade de articulação com a rede socioassistencial, de outras políticas setoriais e com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Com base na análise do Censo SUAS/CREAS, a tabela abaixo demonstra a evolução da articulação em rede das unidades CREAS. Destaca-se como restrição para a análise o fato de que nem sempre a rede local ou regional conta com todos os serviços, unidades ou órgãos que compõem o que se denominou “rede essencial”, para fins desta análise. Tal aspecto escapa, inclusive, à governabilidade da política de assistência social.

Tabela 39 - CREAS, Nível de Articulação Satisfatória¹⁶ com a Rede Essencial de Articulação Local (2009-2010)¹⁷

ANO	2009	2010
CREAS com “rede essencial” de articulação disponível	921	1.247
CREAS com articulação satisfatória com a “rede essencial”	498	699
RESULTADO	54,1%	56,1%

Fonte: Censos SUAS/CREAS

¹⁶ A quantidade de CREAS com articulação satisfatória foi determinada pela quantidade de CREAS que informaram ter 4(quatro) ou mais tipos de articulação com determinado serviço, programa, instituição ou órgão que compõem a rede essencial existente.

¹⁷ Considerou-se como rede essencial de articulação: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Conselho Tutelar, Serviços de Saúde Mental (CAPSi, CAPSad, ambulatórios, etc) ou Demais Serviços da rede de Saúde, Serviços de Educação e Poder Judiciário.

No período analisado, percebe-se que ocorreu um crescimento expressivo do número de Unidades instaladas em territórios que contam com um patamar mínimo de oferta de outros serviços públicos essenciais à resolutividade das demandas dos usuários do CREAS. A tabela permite visualizar, ainda, que houve crescimento no número de unidades que apresentam articulação satisfatória com a rede essencial.

Com os recursos do cofinanciamento federal do Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC), os CREAS também podem ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social. Neste Serviço, profissionais realizam atividades de abordagem e busca ativa, procurando identificar no território de abrangência do CREAS pessoas em situação de risco e violação de direitos. Por meio do deslocamento no espaço da rua, praças, locais de intensa circulação de pessoas, dentre outros, os profissionais do CREAS podem identificar pessoas em situação de risco e possibilitar seu acesso a serviços, benefícios e programas de transferência de renda, conforme demandas identificadas, bem como a serviços de outras políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Dessa forma, a abordagem social contribui para reduzir o hiato entre a incidência e a identificação de situações de risco e violação de direitos, agregando um caráter proativo ao CREAS, possibilitando, assim, que o atendimento se estenda para além das demandas espontâneas e encaminhamentos pela rede e atinja pessoas identificadas pela própria equipe da Unidade. Dentre outros exemplos, pode-se citar a identificação de trabalho infantil e pessoas em situação de rua.

A tabela seguinte apresenta a evolução da Taxa de Cobertura do Serviço Especializado em Abordagem Social, tendo como referência a quantidade de municípios que contam com unidade CREAS estruturada. Os dados evidenciam um crescimento significativo de unidades que ofertam o Serviço. Dentre outros fatores, a publicação da Tipificação Nacional (2009) e o engajamento do MDS no fortalecimento das políticas de atenção à população em situação de rua podem explicar, ao menos parcialmente, o crescimento da oferta do Serviço nos últimos anos.

Tabela 40 - Cobertura do Serviço Especializado em Abordagem Social (2009-2010)

ANO	2009	2010
Nº de CREAS que ofertam a abordagem social/busca ativa	623	1.007
Nº total de CREAS ¹⁸	1.200	1.596
Taxa de Cobertura do Serviço de Abordagem Social	51,9%	63,1%

Fonte: Censos SUAS

Em 2010, a equipe do MDS, por meio de parceria SNAS/SENARC, elaborou a Instrução Operacional SENARC/SNAS nº 7/2010, que reúne orientações para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), acompanhada da vinculação desta população aos serviços socioassistenciais. Nessa direção, a Instrução Operacional evidencia a importância da identificação e cadastramento da população em situação de rua, bem como da promoção do acesso desta população a serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas. Esta normativa foi apresentada na CIT, publicada e divulgada a Estados e municípios.

¹⁸ Só foram considerados no cálculo os CREAS que forneceram informações para estas variáveis.

A inclusão da população em situação de rua no CadÚnico tem, dentre outras, as finalidades de potencializar o acesso dessa população aos programas usuários deste instrumental e à rede de serviços socioassistenciais, bem como a produção de informações que contribuam para o aprimoramento da atenção a esse segmento nas diversas políticas públicas. Para tanto, o cadastramento requer um trabalho articulado entre as áreas gestoras do CadÚnico e da proteção social especial do SUAS na localidade.

Nesse sentido, outro serviço cofinanciado por intermédio do Piso Fixo de Média Complexidade, com vistas a reforçar a rede de atendimento a este público, é o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, este serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas ao desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida às famílias e indivíduos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Ofertado em unidade pública e estatal específica, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, esse Serviço Especializado representa um importante recurso da política de assistência social para o trabalho com a população adulta em situação de rua, com vistas à gradativa construção do processo de saída da rua e acesso a direitos socioassistenciais. Para tanto, o Serviço pode ofertar atividades diversas como atendimento individual e grupal, análise do histórico e demandas dos usuários, encaminhamentos e articulação com a rede, acesso à documentação civil, etc. As instalações físicas dos Centros de Referência Especializados, especificamente destinados a este público, podem contar com espaços para guarda de pertences, materiais de higiene pessoal, alimentação, etc.

No âmbito das ações imediatas do Plano Integrado de Combate ao *Crack* e Outras Drogas, em 2010, 99 municípios foram considerados elegíveis ao cofinanciamento do MDS para a oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, conforme critérios pactuados pela CIT. Destes, 88 municípios realizaram o aceite dos recursos federais, assumindo o compromisso de implantação da Unidade e oferta do Serviço, o que representará capacidade de atendimento a mais de 8.000 pessoas em situação de rua. Os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos foram aprovados pelo CNAS e pactuados na CIT (Resolução CIT Nº 7/2010), tendo sido iniciado o repasse de recursos em novembro de 2010. Finalmente, a implantação destas unidades representará um importante recurso para o fortalecimento da articulação entre a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no atendimento a essa população.

Arelado ao início do cofinanciamento federal, como desdobramento dos trabalhos da Câmara Técnica da CIT sobre CREAS, o MDS deu início à elaboração de subsídios que deverão compor orientações técnicas sobre o planejamento, implantação e gestão do Centro de Referência para População em Situação de Rua e traçado metodológico do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Os trabalhos incluíram oficinas com a participação de representantes do FONSEAS e CONGEMAS, além de gestores e profissionais de municípios e estados, representantes do MDS/SNAS (DPSE, DGSUAS, DPSB) e convidados de representações diversas (Movimento Nacional de População em Situação de Rua, CNAS etc).

A importância e relevância do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua e do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua são evidenciadas nos dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social (Art. 23) e na Política Nacional para População em Situação de Rua.

Como forma de potencializar as ações desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, em 2010 procurou-se fortalecer também a comunicação do MDS com os demais entes, por meio da utilização mais incisiva de espaços e canais para disseminação de informações como a CIT, a Rede SUAS, Boletins e o *Call Center*. Além da disseminação de informações, estes canais foram também utilizados para a mobilização da rede socioassistencial, sobretudo CRAS e CREAS, para as ações de enfrentamento à violência, como as diversas campanhas realizadas ao longo do ano (enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, no carnaval e 18 de maio; dia das mulheres, que contou com a parceria da SPM, MDS e Ministério da Saúde; dia 17 de maio, dia do combate à homofobia; etc).

Da mesma forma, intensificou-se o acompanhamento, junto ao DF e estados, das situações identificadas no Censo SUAS/CREAS, tendo destaque o início de um acompanhamento mais sistemático das Unidades Regionais, contando, inclusive, com a participação da SNAS em encontros com estados, municípios sede e municípios vinculados, para debate sobre a regionalização, à luz dos avanços alcançados no processo de elaboração da nova versão da NOB SUAS. Nessa direção, intensificou-se, ainda, o acompanhamento junto aos Estados das situações de suspensão e bloqueios do repasse de recursos.

Destaca-se que outras ações iniciadas em 2010 contribuirão para a qualificação da oferta dos serviços pelo CREAS, como a preparação do Curso de Capacitação para profissionais de CRAS e CREAS, abordando diversos aspectos relativos ao atendimento à mulher (perspectiva de gênero, violência contra a mulher, etc), por meio de parceria entre o MDS, o MJ e a SPM; e de Capacitação de profissionais do SUAS e SUS no tema álcool e drogas, por meio de parceria com a SENAD, MS e MDS. A previsão é que estas capacitações sejam iniciadas em 2011 e atinjam, em seu conjunto, mais de 10.000 trabalhadores do SUAS.

Finalmente, do ponto de vista da regulação, em 2010 um importante avanço foi a publicação da Portaria nº 843/2010, que atualizou e compilou toda a regulação relativa aos CREAS, facilitando, sobremaneira, o trabalho dos gestores na localização destes dispositivos.

2.3.1.4.2. Ação 2A69 – Serviços Específicos de Proteção Social Especial

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Proporcionar cuidados especializados, acompanhamento e orientação de forma continuada a idosos, crianças e adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência, dentre outras em situação de risco ou violação de direitos (violência, abandono, situação de rua, discriminação e outras) e de contingência (processo de envelhecimento e presença de deficiência), visando a proteção, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e a potencialização de recursos para o enfrentamento de condições adversas e o alcance da autonomia.
Descrição	Desenvolvimento de serviços de média e alta complexidade. Os Serviços de Média Complexidade oferecem atendimento a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social e em situação de contingência, decorrente de processo de envelhecimento ou presença de deficiência, cuja convivência familiar não foi rompida, e visam melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa e pessoa com deficiência, apoiar a família no exercício de sua função de cuidado e proteção, fortalecer vínculos familiares e comunitários, potencializar a autonomia para a vida independente e prevenir a institucionalização. Nesse âmbito, serão co-financiados pelo Governo Federal o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias. Os Serviços de Alta Complexidade, organizados segundo as demandas específicas e ciclo de vida dos usuários, oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem, funcionando como moradia transitória até que seja viabilizado o retorno à família de origem, o encaminhamento para família substituta - quando for o caso, ou o alcance da autonomia. Nesse âmbito, serão co-financiados pelo Governo Federal os seguintes serviços: Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Serviço de Acolhimento Institucional, que pode ser ofertado nas seguintes modalidades: Casa Lar; Abrigo Institucional; Instituições de Longa Permanência para Idosos; Casas de Passagem e Residências Inclusivas. Os serviços da proteção Social Especial de Média e Alta complexidade devem funcionar de acordo com a legislação vigente, em estreita articulação com a rede socioassistencial, com os serviços das demais políticas públicas, e com o Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Justiça.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Iracema de Abrantes Souto
Unidades executoras	Fundo Nacional de Assistência Social e Departamento de Proteção Social Especial/SNAS

Os Serviços Específicos de Proteção Social Especial, cofinanciados por meio da ação 2A69, compreendem diversos serviços de média e alta complexidades, que proporcionam cuidados especializados e acolhimento a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social (abandono, violência, situação de rua etc) e em situação de contingência (processo de envelhecimento e presença de deficiência).

Nos termos da Portaria MDS Nº 440/2005, por meio do Piso de Transição de Média Complexidade (PTMC), é cofinanciada a atenção prestada nos serviços

socioassistenciais de média complexidade à pessoa idosa e pessoa com deficiência, com vistas ao desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária, aquisição de habilidades, desenvolvimento de possibilidades, estímulo de capacidades de comunicação e socialização, locomoção independente e oportunidades de convivência, de modo a assegurar a conquista de maior grau de independência individual e social deste público. Em 2010, estes recursos do cofinanciamento federal foram destinados para a oferta deste serviço em 1.550 municípios e sete unidades federativas, incluindo o Distrito Federal.

Os serviços de *Alta Complexidade* compreendem diversas modalidades de acolhimento (famílias acolhedoras, repúblicas, residências inclusivas, casa de passagem, casa lar e abrigo institucional) destinadas a famílias e indivíduos em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, em função de fragilidades ou rompimento dos vínculos familiares ou comunitários. A organização desses serviços deve considerar as especificidades de cada segmento populacional, de acordo com a legislação vigente (Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Maria da Penha etc), proporcionando moradia transitória e acompanhamento técnico profissional com vistas ao retorno dos usuários ao convívio familiar/comunitário ou alcance de sua autonomia.

O cofinanciamento federal dos serviços de acolhimento teve uma mudança significativa após a implantação do SUAS. Até 1993, a grande maioria de suas vagas era ofertada por um conjunto de entidades privadas de natureza religiosa e comunitária, financiadas apenas de forma subsidiária pelo governo federal, por meio de dois órgãos, a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (FCBIA) e a Legião Brasileira de Assistência (LBA). Ofertando diretamente ou por meio de convênios, a FCBIA era responsável pelo abrigamento de crianças e adolescentes, enquanto a LBA voltava-se ao asilamento de idosos e acolhida de pessoas com deficiência. Em outros termos, os serviços de acolhimento eram sinônimos de isolamento de indivíduos em instituições de grande porte e longa permanência, com financiamento federal inexpressivo e irregular, pautado pela oferta e desconsiderando a demanda.

Com a aprovação da LOAS (1993), a LBA e a FCBIA foram extintas e suas atribuições incorporadas pelo extinto Ministério da Previdência e Assistência Social, constituindo os Serviços de Ação Continuada (Rede SAC). Com o SUAS (2005), os serviços de acolhimento passaram a ter uma lógica residencial para pequenos grupos, com um caráter de moradia transitória, visando a autonomia dos indivíduos e sua reinserção familiar e comunitária. Em decorrência desse legado, perduram dois desafios de grande complexidade:

- a) o efetivo reordenamento da rede, de forma a adequá-la à legislação vigente e aprimorar o funcionamento dos serviços, garantindo aos usuários atendimento personalizado e em pequenos grupos, convivência familiar e comunitária e reparação das violações de direitos sofridas. Uma das dificuldades para a efetivação de tal reordenamento estava na falta de parâmetros nacionais que regulamentassem e orientassem a prestação de tais serviços; e
- b) a escassez de dados sobre a efetiva configuração dessa rede e de seus usuários, que subsidiassem a definição de parâmetros robustos e adequados às necessidades do público-alvo, bem como possibilitassem ações mais efetivas de monitoramento da execução desses serviços.

Nesse sentido, o biênio 2009-2010 registrou grandes avanços na reversão desse panorama, com: 1) a aprovação e publicação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109/2009) e das “Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes”, que trouxeram parâmetros de funcionamento para os serviços; e 2) a realização de três processos de coleta de dados: o Levantamento dos serviços de acolhimento destinados à população adulta em situação de rua nos municípios que recebem cofinanciamento do MDS, realizado pela equipe do Ministério, por meio de questionários respondidos pelos gestores locais; a Pesquisa sobre os serviços de acolhimento para idosos, realizada por meio de contratação de consultoria especializada, em parceria com a UNESCO; e o Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento, realizado em parceria com a Fiocruz/Claves. Tais pesquisas e levantamentos trouxeram dados relevantes para o conhecimento da situação dos serviços e indicaram algumas das principais necessidades de atuação, em apoio ao reordenamento da rede de serviços de acolhimento.

Outras dificuldades freqüentemente salientadas pelos municípios referem-se à deficiência de qualificação profissional e o número insuficiente de profissionais para a oferta dos serviços de acolhimento, devido às dificuldades encontradas pelos municípios na contratação de pessoal, em razão da impossibilidade legal da utilização do cofinanciamento federal para seu pagamento.

Diante disso, muitos serviços de acolhimento apresentam elevada dificuldade para manter equipes de acordo com o previsto na NOB-SUAS/RH e demais normativas, o que necessitará, além da aprovação do PL-SUAS, a revisão dos valores de cofinanciamento. Sobre o assunto, apesar dos valores globais serem elevados, o valor destinado a cada município para execução dos serviços é insuficiente para garantir a qualidade requerida pela legislação vigente, considerando que tais serviços são, por definição, complexos e, portanto, requerem pessoal qualificado e em quantidade elevada (tendo em vista que os serviços incluem moradia, alimentação, vestimenta etc, requerendo atendimento 24h, além dos gastos com sua estrutura e manutenção).

Em relação à população em situação de rua¹⁹, vale destacar o acompanhamento do Projeto de Capacitação e Fortalecimento Institucional da População em Situação de Rua, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica 914BRA3026 – UNESCO, que teve como objetivo fortalecer as condições sócio-organizativas e de desenvolvimento social do Movimento Nacional da População em Situação de Rua – MNPR, visando melhorar a qualidade de vida desse segmento populacional em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, além de formar lideranças e organizar grupos produtivos. Para tanto, foram realizadas várias atividades, como Fóruns, Encontros, capacitações e Seminários.

Cabe destacar o apoio do Ministério à realização do 9º Festival “Lixo e Cidadania” que ocorreu em Belo Horizonte/ MG, nos dias 16 a 21 de agosto de 2010 e contou com a participação de aproximadamente 2.000 catadores de material reciclável de quase todo o Brasil; e ao “EXPO CATADORES 2010”, evento realizado em São Paulo/ SP, nos dias 21 a 23 de dezembro de 2010, que reuniu cerca 1.500 catadores de material reciclável do Brasil, América Latina e Caribe.

¹⁹ Para informações detalhadas sobre os avanços obtidos, em 2010, para a inclusão de pessoas em situação de rua no CadÚnico e a articulação da proteção especial de média e de alta complexidade na atenção a este público, consultar a ação 2A65.

O MDS co-financia esta ação por meio dos Pisos de Alta Complexidade: PAC I - voltado à garantia de acolhimento para idosos, crianças e adolescentes, adultos com deficiência, jovens e mulheres vítimas de violência e PAC II - destinado ao acolhimento de indivíduos e famílias em situação de rua. Em 2010, 847 municípios e o Distrito Federal receberam para o PAC I um montante mensal de recursos da ordem de R\$ 4.430.670,75, para ofertarem 40.520 (quarenta mil, quinhentas e vinte vagas) e para o PAC II, 93 municípios e o Distrito Federal receberam mensalmente um montante de R\$ 1.030.000,00, para a oferta de 13.900 (treze mil e novecentas) vagas.

2.3.1.4.3. Ação 2B31 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Proporcionar cuidados especializados, acompanhamento e orientação de forma continuada a idosos, crianças e adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência, dentre outras em situação de risco ou violação de direitos (violência, abandono, situação de rua, discriminação e outras) e de contingência (processo de envelhecimento e presença de deficiência), visando a proteção, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e a potencialização de recursos para o enfrentamento de condições adversas e o alcance da autonomia.
Descrição	Desenvolvimento de serviços de média e alta complexidade. Os Serviços de Média Complexidade oferecem atendimento a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social e em situação de contingência, decorrente de processo de envelhecimento ou presença de deficiência, cuja convivência familiar não foi rompida, e visam melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa e pessoa com deficiência, apoiar a família no exercício de sua função de cuidado e proteção, fortalecer vínculos familiares e comunitários, potencializar a autonomia para a vida independente e prevenir a institucionalização. Nesse âmbito, serão co-financiados pelo Governo Federal o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias. Os Serviços de Alta Complexidade, organizados segundo as demandas específicas e ciclo de vida dos usuários, oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem, funcionando como moradia transitória até que seja viabilizado o retorno à família de origem, o encaminhamento para família substituta - quando for o caso, ou o alcance da autonomia. Nesse âmbito, serão co-financiados pelo Governo Federal os seguintes serviços: Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Serviço de Acolhimento Institucional, que pode ser ofertado nas seguintes modalidades: Casa Lar; Abrigo Institucional; Instituições de Longa Permanência para Idosos; Casas de Passagem e Residências Inclusivas. Os serviços da proteção Social Especial de Média e Alta complexidade devem funcionar de acordo com a legislação vigente, em estreita articulação com a rede socioassistencial, com os serviços das demais políticas públicas, e com o Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Justiça.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Iracema de Abrantes Souto
Unidades executoras	Fundo Nacional de Assistência Social e Departamento de Proteção Social Especial/SNAS

A ação de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial visa contribuir para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários, por meio da construção, ampliação e reforma das unidades que compõem a rede socioassistencial, melhorias na infra-estrutura, aquisição de equipamentos, modernização tecnológica e aprimoramento das equipes profissionais, dentre outras ações, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de Proteção Social Especial.

Os recursos são transferidos mediante a celebração de convênios e contratos de repasse estabelecidos entre o MDS e entes/órgãos gestores das demais esferas federativas, em boa medida dependendo de previsão orçamentária originada por emendas parlamentares. Com a implantação do Sistema de Gestão de Convênios – SICONV, de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ocorreram avanços substanciais no processo de formalização das propostas e execução dos convênios pactuados.

A análise de mérito é feita pela área técnica do Departamento de Proteção Social Especial, que emite parecer quanto à viabilidade da consecução da proposta, tendo em vista o reordenamento desses equipamentos de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas²⁰ e promoção da reintegração ao convívio familiar de crianças e adolescentes abrigados por questões relacionadas à pobreza. Além disso, o SICONV possibilitou uma maior fiscalização dos projetos pelo governo federal e um maior controle social sobre os recursos a serem executados, corroborando com o princípio da transparência, a partir da ação efetiva da Controladoria Geral da União (CGU).

Em relação aos projetos cadastrados no Portal de Convênios, destacam-se aqueles destinados à reestruturação dos Abrigos Institucionais que atendem crianças e adolescentes com perda de vínculos familiares, bem como à população idosa. Também merecem destaque os projetos para os serviços de Proteção Social Especial de média complexidade, como o repasse de recursos financeiros para o provimento de equipamentos e modernização dos CREAS. Uma significativa parcela dos projetos co-financiados com recursos oriundos de emendas tem sido destinada aos serviços de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, referenciados na rede de proteção social.

A partir de 2009 a SNAS passou a utilizar a modalidade de Contrato de Repasse, junto à Caixa Econômica Federal, para a execução de convênios que envolvam obras (investimentos e/ou custeio). Os dados financeiros encontram-se no Relatório de Gestão da unidade agregada FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

Com o objetivo de qualificar a estruturação das unidades de referência do SUAS para a oferta de serviços, dentre as quais os CREAS, em 19.10.10, foi publicada a Portaria MDS nº 746. Esta Portaria estabeleceu procedimentos para análise e aprovação de projetos visando à construção de CRAS e CREAS. Os critérios previstos foram pactuados junto a representações de gestores federais, estaduais e municipais da Assistência Social, no âmbito da CIT. Assim, a possibilidade de financiamento para a construção estendeu-se

²⁰ *Política Nacional de Assistência Social, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC, da Política Nacional de Enfrentamento ao tráfico de Pessoas e da Política Nacional Intersectorial para População em Situação de Rua.*

aos municípios que possuísem pelo menos uma unidade CREAS cadastrada no Censo SUAS/CREAS 2009, com a equipe de referência completa. Com o objetivo de facilitar a proposição dos municípios, este Ministério disponibilizou em seu sítio eletrônico projetos básicos de engenharia para a construção de CREAS, cujo uso foi opcional.

Os municípios e o Distrito Federal que atenderam aos requisitos foram classificados de acordo com o menor índice SUAS, de forma a priorizar aqueles municípios com maior proporção de população vulnerável, menor capacidade própria de investimento e menor investimento do Governo Federal na Proteção Social Básica. Com isso, levando-se em conta a classificação dos municípios elegíveis ao financiamento da construção de CREAS, dos 104 municípios que atendiam os requisitos da Portaria para apresentação de propostas, 61 foram contemplados com cofinanciamento para a estruturação da rede de CREAS no Brasil.

2.3.1.4.4. Ação 20EV – Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Objetiva a prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários e ao enfrentamento do tráfico de crack e outras drogas ilícitas.
Descrição	O Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas tem como fundamento a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde, assistência social, segurança pública, educação, desporto, cultura, direitos humanos, juventude, entre outras, em consonância com os pressupostos, diretrizes e objetivos da Política Nacional sobre Drogas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
Coordenador da ação (MDS)	Juliana Maria Fernandes Pereira
Unidades executoras	Departamento de Proteção Social Especial

O Plano Integrado de Enfrentamento ao *Crack* e outras Drogas, instituído pelo Decreto nº 7.179, de 2010, tem como fundamento a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde, assistência social, segurança pública, educação, desporto, cultura, direitos humanos, juventude, entre outras, em consonância com os pressupostos, diretrizes e objetivos da Política Nacional sobre Drogas.

Neste contexto, sendo uma das ações imediatas do Plano a estruturação e ampliação da rede socioassistencial de acompanhamento sociofamiliar, coube ao MDS ampliar a rede de CRAS e de CREAS para articular-se com a rede já existente da política de saúde, visando desenvolver ações integradas na prevenção e acompanhamento a indivíduos e famílias que enfrentam a realidade do uso, abuso ou dependência de *crack* ou outras drogas. Cabe destacar que o uso de substâncias psicoativas, realidade frequentemente observada nas famílias atendidas nos serviços do SUAS, representa um agravamento das situações de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais (violência, situação de rua, exploração sexual, cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto) que motivam os encaminhamentos ao CRAS e CREAS.

Sendo assim, todas as ações e atividades relacionadas ao Plano de Enfrentamento ao *Crack* e Outras Drogas, no âmbito da Proteção Social Especial, em 2010, estão computadas na ação 2A65.

2.3.1.5. Programa 0073 – Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Quadro 6 - A.2.1 - Demonstrativo da Execução do Programa 0073

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 0073	Denominação: Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
Tipo do Programa: Finalístico	
Objetivo Geral: Promover, defender e proteger os direitos humanos de crianças e adolescentes	
Objetivos Específicos: Promover um conjunto de ações articuladas que permitam a intervenção técnico-política para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, o resgate e a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos	
Público Alvo: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em relação à violência, ao abuso e à exploração sexual e respectivas famílias	

O Programa de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes possui caráter multissetorial, sendo coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos (SDH), com ações executadas por diversos ministérios (Educação, Turismo e Saúde, além do MDS), que são complementares à atuação da SDH e promovem a transversalidade necessária entre as políticas setoriais. O MDS é responsável pela ação 2383 - Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias.

2.3.1.5.1. Ação 2383 – Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Assegurar proteção imediata e atendimento psicossocial a crianças e adolescentes vítimas de violência (física, psicológica, negligência grave), abuso ou exploração sexual, bem como a seus familiares.
Descrição	Desenvolvimento de serviços no âmbito dos CREAS de abrangência local ou regional. Os Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual e suas Famílias deve manter estreita articulação com os demais serviços da Proteção Social Básica e Especial, com as demais Políticas Públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito. Deve proporcionar atendimento psicossocial e jurídico por meio de procedimentos individuais e grupais, que considerem: i. o compromisso fundamental de proteção à criança e ao adolescente; ii. a necessidade de identificar o fenômeno e avaliar riscos; iii. a compreensão da família em sua dinâmica interna e externa; e iv. a necessidade de atenções específicas de caráter social, psicológico e jurídico a crianças, adolescentes e famílias. Finalmente, deve-se buscar, no processo de composição e articulação da rede local, alternativas para o atendimento e acompanhamento dos autores de agressão sexual contra crianças e adolescentes. As ações desenvolvidas devem estar em consonância com as garantias constitucionais, a LOAS, a PNAS, a NOB/SUAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Juliana Maria Fernandes Pereira
Unidades executoras	Fundo Nacional de Assistência Social e Secretaria Nacional de Assistência Social

O cofinanciamento federal dessa ação ocorre por meio de repasse de recursos do Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) do FNAS para os Fundos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. No primeiro semestre de 2010, realizou-se um processo de equalização dos valores repassados mensalmente aos municípios para apoio à oferta de serviços nos CREAS (Portaria MDS Nº 520/2010 e Portaria MDS Nº 843/2010). Este processo representou uma importante readequação dos valores de referência para o cofinanciamento federal, considerando-se, para tanto, além do nível de habilitação na gestão do SUAS, o porte dos municípios, de forma a atribuir maior coerência entre os valores de repasse e a realidade dos municípios, apresentada no Censo SUAS/CREAS 2009 e o nível de especialização requerido para a oferta dos serviços.

Um dos importantes resultados alcançados com esta equalização dos valores de referência, ainda, foi o maior alinhamento entre valores de cofinanciamento regulados no âmbito do SUAS e valores remanescentes da chamada série histórica. Os parâmetros adotados na equalização foram aprovados pela CIT (Resolução CIT Nº 6/2010) e regulamentados por meio da Portaria MDS nº 520/2010, tendo sido resgatados na Portaria

MDS nº 843/2010, que atualizou e compilou dispositivos vigentes relativos aos CREAS e serviços ofertados, facilitando a localização por parte dos gestores da regulação relacionada.

A atenção ofertada no CREAS a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias, teve origem no Programa Sentinela (2001), criado para responder a demandas do Eixo Atendimento do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2000). Atualmente, dentre outras finalidades, o trabalho desenvolvido nos CREAS visa assegurar atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência (física, psicológica, negligência grave), abuso e exploração sexual, sendo esta última considerada uma das piores formas de trabalho infantil. Vale salientar que no âmbito dessas unidades também são ofertadas orientações e apoio aos familiares das crianças e adolescentes, resguardando assim a matricialidade sociofamiliar, um dos eixos estruturantes do SUAS.

O atendimento no CREAS às crianças, aos adolescentes e suas famílias apresenta como principais objetivos: a preservação e a restauração da sua integridade; o rompimento de padrões violadores no âmbito das relações familiares e sociais e a prevenção de reincidência de violações por meio do atendimento especializado de equipe interprofissional, em estreita articulação com serviços da rede socioassistencial e demais componentes do Sistema de Garantia de Direitos. As ações são desenvolvidas tendo como referência a interface do SUAS com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil e o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Destaca-se que esta atenção ofertada no CREAS às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual representa o principal recurso da política pública no Brasil para o cumprimento de dispositivos previstos no Eixo Atendimento do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

Com base no Censo SUAS/CREAS, foram realizados em agosto/2010 (mês de referência do Censo) um total de 25.616 atendimentos a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias.

Cabe destacar que, além do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e suas famílias que chegam ao CREAS, encaminhados pela rede ou por demanda espontânea, a equipe realiza, ainda, atividades de abordagem social em locais públicos, que possibilitam a identificação de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, incluindo situações de exploração sexual. Para além da identificação, este trabalho inclui o desenvolvimento de intervenções nos espaços públicos que visam a retirada da criança ou adolescente da situação de risco, por meio de sua vinculação a serviços da rede de proteção. Este trabalho inclui a perspectiva da identificação e localização da família, para inclusão no processo de intervenção.

O trabalho de busca ativa e abordagem social inclui ações educativas e de orientação, bem como encaminhamentos ao Conselho Tutelar, à rede de serviços socioassistenciais e aos serviços das demais políticas públicas. Este trabalho representa, portanto, um importante recurso para a identificação, atendimento e encaminhamentos de situações de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, contribuindo para a redução de riscos e inclusão da criança, do adolescente e da família em uma rede de proteção. Destaca-se que nos casos de exploração sexual, a equipe do CREAS deve, ainda,

operacionalizar os encaminhamentos necessários para a inclusão da família e da criança ou adolescente no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

De modo a fortalecer a integração entre serviços e programas de transferência de renda, especialmente a articulação entre as ações desenvolvidas nos CREAS e o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Caderno de Orientações Técnicas do PETI, publicado em 2010 pelo MDS, apontou fluxos de articulação que incluem o trabalho de abordagem nas ruas, reforçando as orientações para a inclusão de crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual no referido Programa. É importante destacar que o Decreto Presidencial nº 6.481/2008 reconheceu a exploração sexual como uma das piores formas de trabalho infantil. Nesse sentido, o PETI tem um papel estratégico, pois, além da garantia da transferência direta de renda às famílias, contempla ações articuladas e complementares para o enfrentamento da questão, incluindo o acesso das crianças, adolescentes e suas famílias à rede de serviços socioassistenciais (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Serviço Especializado em Abordagem Social; PAIF e PAEFI).

Ainda na perspectiva da integração entre serviços e programas de transferência de renda, foram realizados em 2010 trabalhos para o aprimoramento do Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON e oficinas com gestores municipais e estaduais para o fortalecimento do processo de implantação do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS. Este documento prevê o acompanhamento familiar, nos CREAS, das situações de descumprimento de condicionalidades associadas à violência, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes.

Para a execução dessa ação e o fortalecimento do CREAS como unidade de referência para a oferta de atenção em serviços especializados no âmbito do SUAS, diversas parcerias e articulações tem sido estabelecidas e consolidadas, merecendo destaque a participação de representantes da SNAS nas seguintes comissões, comitês e grupos interministeriais: Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes; Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; dentre outros.

Em 2010, além do apoio à oferta da atenção à situação de violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes pelos CREAS, o MDS realizou importantes ações, por meio de parcerias, relacionadas à mobilização e enfrentamento da questão. Nessa direção, destaca-se a participação do MDS na reunião de segmento do Congresso Mundial de Enfrentamento da Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizada em Bangkok, na Tailândia; a participação na Jornada da Tríplice Fronteira, na qual foram lançadas campanhas de fortalecimento do enfrentamento à violência, exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual na região da Tríplice; além da participação nas Campanhas de Enfrentamento tradicionalmente realizadas anualmente no Carnaval e no dia 18 de maio, que envolve a participação dos parceiros que compõem a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Por meio da Comissão Intersetorial, o MDS participou, ainda, do Encontro Preparatório Nacional Pró-Copa 2014, realizado pelo Ministério do Turismo. Os objetivos deste encontro foram: 1. validar um Documento Referencial para as campanhas nacionais

de prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo, visando a Copa do Mundo 2014; 2. realizar análise situacional sobre as possíveis vulnerabilidades que o Brasil enfrentará nas questões de violências com crianças e adolescentes com o advento da Copa do Mundo 2014; 3. Construir a matriz de responsabilidades na prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes nas cidades sedes da Copa e em João Pessoa (PB); e 4. planejar a realização das Oficinas Pró-Copa.

Outra importante ação ocorrida no segundo semestre de 2010, foi o Seminário de Revisão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, que envolveu o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual e a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual, e incluiu o debate entre as várias representações que compõem a Comissão Intersetorial e o CONANDA. A perspectiva é dar continuidade, em 2011, ao processo de revisão do Plano Nacional e discutir o anteprojeto do Plano Decenal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, ações estratégicas para um maior alinhamento entre estes documentos e normativas do SUAS.

No decorrer do ano, o MDS realizou, ainda, encontros da Câmara Técnica que discutiu o CREAS e serviços de média complexidade. As participações de representantes do Poder Judiciário, de Delegacias Especializadas de Proteção à Criança e ao Adolescente, Conselho Tutelar, além de municípios que fizeram relatos de experiência, contribuíram sobremaneira para o aprofundamento da concepção sobre o papel e metodologia de atendimento no CREAS às situações de violência contra crianças e adolescentes. Como continuidade dos trabalhos da Câmara Técnica, ainda em 2010, com objetivo de aprimorar as ações desenvolvidas nos CREAS, o MDS contratou consultoria específica para a elaboração de subsídios para a qualificação do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso ou exploração sexual e suas famílias usuárias deste serviço, que comporão material de orientações a ser divulgado e publicado.

Em 2010, o Departamento de Proteção Social Especial acompanhou também o desenvolvimento de pesquisa realizada pela Fiocruz, com o apoio do MDS, com objetivo de construir proposta de padronização nacional dos modelos de registros dos atendimentos realizados no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pelos CRAS e pelos CREAS, a fim de subsidiar a criação de um sistema de informação para a vigilância socioassistencial. Dentre outras possibilidades, este sistema contribuirá para sistematizar a coleta de informações dos atendimentos realizados a crianças, adolescentes vítimas de violência e exploração sexual, permitindo a construção de dados nacionais sobre estes atendimentos nos CREAS, um dos principais desafios atualmente em relação ao trabalho desenvolvido nestas unidades.

2.3.1.6. Programa 0152 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE

Quadro 7 - A.2.1 - Demonstrativo da Execução do Programa 0152

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 0152	Denominação: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE
Tipo do Programa: Finalístico	
Objetivo Geral: Promover, defender e proteger os direitos humanos de crianças e adolescentes	
Objetivos Específicos: Fortalecer a implementação do SINASE, visando à efetividade das medidas socioeducativas	
Público Alvo: Adolescentes em conflito com a lei	

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei (SINASE) é um sistema coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), por meio da Secretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de desenvolver ações socioeducativas ancoradas nos princípios dos direitos humanos.

O SINASE prevê normas para padronizar os procedimentos jurídicos envolvendo adolescentes em conflito com a lei, que se estendem da apuração do ato infracional à aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto (PSC – prestação de serviços à comunidade e LA – liberdade assistida), em detrimento das medidas restritivas de liberdade (semiliberdade e internação em estabelecimento educacional), as quais deverão ser adotadas em caráter excepcional e provisório. Dessa forma, o SINASE se constitui no marco regulador da ação governamental em todas as esferas, cabendo à União a regulação e coordenação nacional do Sistema, pautando-se nas seguintes diretrizes:

1. divulgação de informação atualizada e conhecimento específico;
2. efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, partindo de uma defesa técnica qualificada;
3. municipalização das medidas socioeducativas;
4. construção de unidades de semiliberdade, internação provisória e internação de adolescentes em conflito com a lei;
5. investimento em formação dos operadores do sistema de medidas socioeducativas; e
6. articulação das políticas públicas, a partir da consideração da incompletude institucional.

O MDS participa da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE, que envolve 12 Ministérios e 2 Conselhos Nacionais (CONANDA e CNAS), sob a coordenação da SDH, e tem como finalidade acompanhar o processo de implementação do Sistema, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas dirigidas à criança e ao adolescente. Além disso, objetivando a implementação da Agenda Social no eixo da Cidadania e Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, o MDS iniciou em 2008 o cofinanciamento do serviço de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (ação 8524).

2.3.1.6.1. Ação 8524 – Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; e fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Descrição	Desenvolvimento, no âmbito dos Centros de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, de abrangência local ou regional, de medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social. Tal acompanhamento, previsto na Política Nacional de Assistência Social, deve estar pautado na concepção do adolescente como sujeito de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento. Essas medidas têm um caráter pedagógico e socializante, e sua operacionalização não pode prejudicar a frequência à escola e a jornada de trabalho. Quanto às medidas restritivas e privativas de liberdade, incorporadas nos serviços socioassistenciais de alta complexidade, será realizado apoio técnico e financeiro junto aos entes federados para o atendimento dos adolescentes, de modo a garantir sua proteção integral e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. A execução continuada dessas medidas atende às diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE relativas à incompletude institucional, municipalização do atendimento e garantia dos direitos fundamentais do adolescente previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Juliana Maria Fernandes Pereira
Unidades executoras	Fundo Nacional de Assistência Social e Secretaria Nacional de Assistência Social

O SINASE integra os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como políticas, planos e programas específicos de atenção aos jovens em conflito com a lei, em consonância com os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente. A integração do SUAS-SINASE desempenha um importante papel no acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Para tanto, é desenvolvido, no âmbito do SUAS, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ofertado nos CREAS. Este Serviço é cofinanciado por meio do Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC), conforme critérios de partilha pactuados na CIT, tendo seus dispositivos e valores de referência definidos atualmente na Portaria nº 843/2010.

O Serviço de MSE oferece acompanhamento especializado e continuado, realizado por equipe interprofissional, tendo como objetivos principais: promover a inserção dos adolescentes em serviços e programas de promoção e proteção social; criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida, que visem à ruptura com a prática do ato infracional; estabelecer autoconfiança e capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; e fortalecer a convivência familiar e comunitária dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Em 2010, realizou-se uma equalização dos valores do cofinanciamento federal do PFMC destinado ao apoio à oferta do serviço de MSE pelos CREAS (Portarias nºs 520/2010 e 843/2010). Com a aprovação do Plano de Enfrentamento ao *Crack* e outras Drogas (Decreto nº 7179, de 20.05.2010), realizou-se, ainda, significativa expansão do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de MSE, pelos CREAS de abrangência municipal. Os critérios de elegibilidade e partilha de recursos consideraram as informações do Censo CREAS 2009 e da Munic/IBGE 2009, sendo pactuados na CIT (Resolução CIT nº 7/2010, Resolução CIT nº 10/2010 e Portaria nº 843/2010) e aprovados pelo CNAS (Resolução CNAS nº 17/2010).

Adotado o modelo de “expansão qualificada”, foi possível disponibilizar o Termo de Aceite aos gestores da totalidade dos municípios que já ofertavam o Serviço de MSE no CREAS (identificados no Censo SUAS), além daqueles municípios cuja oferta do Serviço foi identificada pela Munic/IBGE 2009. Com a expansão qualificada, assegurou-se o fortalecimento do processo de acompanhamento da oferta do serviço pelos Estados. O processo incluiu, ainda, previsão de manifestação dos Conselhos Municipais de Assistência Social ao MDS, no que diz respeito à aprovação do aceite realizado pelo gestor, fortalecendo, assim, o processo de acompanhamento e controle social. Cabe informar que ao realizar o aceite o gestor assume compromissos e responsabilidades com a oferta do Serviço de MSE, conforme dispositivos do Termo de Aceite.

Concluída a expansão decorrente do Plano Integrado de Enfrentamento ao *Crack* e outras Drogas, no fim de 2010 a cobertura do cofinanciamento federal para o Serviço de MSE atingiu aproximadamente 900 municípios, correspondendo a 1.833 grupos de adolescentes, o que representa a capacidade de acompanhamento a cerca de 73 mil adolescentes em cumprimento de LA e PSC.

A expansão do cofinanciamento conferiu maior correspondência entre oferta de acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de LA e PSC pelos CREAS, já

operacionalizado pelos municípios, e capacidade de atendimento apoiada com recursos federais. No que diz respeito às análises entre capacidade e atendimentos realizados, é preciso considerar que ocorre variação da demanda ao longo do tempo, pelo próprio caráter temporal das medidas e que, de modo distinto dos demais serviços do CREAS, este só oferta atendimento a partir de uma aplicação por parte da autoridade judiciária.

Além da expansão do cofinanciamento federal, em 2010 o MDS deu início à elaboração de orientações técnicas sobre o Serviço de MSE. Às discussões iniciadas na primeira etapa da Câmara Técnica da CIT (Resolução CIT nº 6, de 26.09.09) sobre os CREAS, seguiram-se os trabalhos da SNAS visando elaborar subsídios que deverão compor orientações técnicas sobre o traçado metodológico do Serviço, o que vai ao encontro das necessidades apresentadas pelos municípios ao MDS. Os trabalhos incluíram oficinas com a participação de representantes do FONSEAS e CONGEMAS, além de gestores e profissionais de municípios e estados, representantes do MDS/SNAS e convidados de representações diversas (CNAS e CONANDA, academia etc).

Realizados estes trabalhos, o MDS conta atualmente com material importante, e de qualidade, em fase de validação e pactuação, com vistas à posterior divulgação e publicação. Este material incorporou, inclusive, os avanços alcançados na concepção do Serviço, por meio dos Encontros SUAS-SINASE, uma importante iniciativa desenvolvida também em 2010. Os resultados deste processo já foram incorporados no processo de revisão da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e na elaboração do Índice de Desenvolvimento – ID CREAS, que permitirá análises específicas sobre o Serviço de MSE.

Como forma de materializar as deliberações da VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e fortalecer a articulação entre os sistemas estaduais, distrital e municipais, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH e o MDS, em parceria com a Cruz Vermelha Brasileira – Filial Maranhão, realizaram em 2010 os Encontros SUAS-SINASE, em cada uma das cinco regiões do país: Região Centro Oeste – Goiânia/GO, em Março; Região Sul - Curitiba/PR, em Abril; Região Norte - Belém/PA, em Abril; Região Nordeste – São Luiz/MA, em Maio e Região Sudeste – Abaeté/MG, em Julho. O total de participantes foi de 1.149 representantes de Secretarias Municipais de Assistência Social e Conselheiros Municipais de Assistência Social e da criança e do adolescente, de 358 Municípios, incluindo 351 dos 388 municípios que já ofertavam o Serviço de MSE em 2010 nos CREAS e recebiam o cofinanciamento federal. Os encontros tiveram como objetivo a sensibilização e articulação dos gestores e conselheiros estaduais e municipais de assistência social e dos direitos da criança e do adolescente, na perspectiva do aprofundamento da discussão do modelo de gestão/execução das medidas socioeducativas em meio aberto, representando importante espaço de construção e disseminação de conhecimento.

Em 2010 intensificou-se também o acompanhamento, junto aos estados, das situações identificadas no Censo SUAS CREAS, consideradas ainda não superadas. Este acompanhamento contou com a elaboração de subsídios por parte do MDS para tratamento da situação por parte dos estados, municípios e Conselhos Municipais de Assistência Social, tendo sido, inclusive, realizada discussão em conjunto, envolvendo MDS, Estados e alguns municípios com situação de bloqueio ou suspensão do repasse. Estas situações serão acompanhadas de modo mais incisivo ao longo de 2011.

Outras ações iniciadas em 2010 contribuirão para a qualificação da oferta dos serviços pelo CREAS, como a preparação de capacitação de profissionais do SUAS e SUS no tema álcool e drogas, por meio de parceria entre SENAD, MS e MDS. A parceria foi firmada em decorrência da aprovação do Plano Integrado de Enfrentamento ao *Crack* e outras Drogas. Tal conteúdo revela-se de grande relevância para os profissionais que trabalham no acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, tendo em vista que a literatura especializada, em inúmeras pesquisas, revela a grave incidência do uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas entre os jovens.

Do ponto de vista da regulação, em 2010 um importante avanço foi a revisão das portarias relacionadas ao CREAS, e do repasse de recursos do Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC), destinado ao apoio à oferta de serviços de PSE de média complexidade. A atualização destas normativas resultou na publicação da Portaria 843/2010, que compilou a regulação relacionada, facilitando, sobremaneira, o trabalho dos gestores na localização destes dispositivos.

Finalmente, cabe destacar que a operacionalização do Serviço de MSE representa, atualmente, o principal recurso do Poder Público no país para assegurar o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de LA e PSC, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, cujos dispositivos requerem a imperativa oferta do acompanhamento frente à aplicação da medida pela autoridade judiciária. Esta oferta, ainda, é fundamental para fortalecer, no país, o processo de municipalização das MSE em meio aberto, para que o adolescente possa cumprir a LA e a PSC em seu contexto de vida, familiar e comunitário, conforme dispositivos do ECA e do SINASE.

2.3.1.6.2. Ação 20EV – Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Objetiva a prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários e ao enfrentamento do tráfico de crack e outras drogas ilícitas.
Descrição	O Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas tem como fundamento a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde, assistência social, segurança pública, educação, desporto, cultura, direitos humanos, juventude, entre outras, em consonância com os pressupostos, diretrizes e objetivos da Política Nacional sobre Drogas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
Coordenador da ação (MDS)	Juliana Maria Fernandes Pereira
Unidades executoras	Departamento de Proteção Social Especial

O Plano Integrado de Enfrentamento ao *Crack* e outras Drogas, instituído pelo Decreto nº 7.179, de 2010, tem como fundamento a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde, assistência social, segurança pública, educação, desporto, cultura, direitos humanos, juventude, entre outras, em consonância com os pressupostos, diretrizes e objetivos da Política Nacional sobre Drogas.

Neste contexto, sendo uma das ações imediatas do Plano a estruturação e ampliação da rede socioassistencial de acompanhamento sociofamiliar, coube ao MDS

ampliar a rede de CRAS e de CREAS para articular-se com a rede já existente da política de saúde, visando desenvolver ações integradas na prevenção e acompanhamento a indivíduos e famílias que enfrentam a realidade do uso, abuso ou dependência de *crack* ou outras drogas. Cabe destacar que o uso de substâncias psicoativas, realidade frequentemente observada nas famílias atendidas nos serviços do SUAS, representa um agravamento das situações de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais (violência, situação de rua, exploração sexual, cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto) que motivam os encaminhamentos ao CRAS e CREAS.

Sendo assim, todas as ações e atividades relacionadas ao Plano de Enfrentamento ao *Crack* e Outras Drogas, no âmbito da Proteção Social Especial, em 2010, estão computadas na ação 8524.

2.3.1.7. Programa 0068 – Erradicação do Trabalho Infantil

Quadro 8 - A.2.1 - Demonstrativo da Execução do Programa 0068

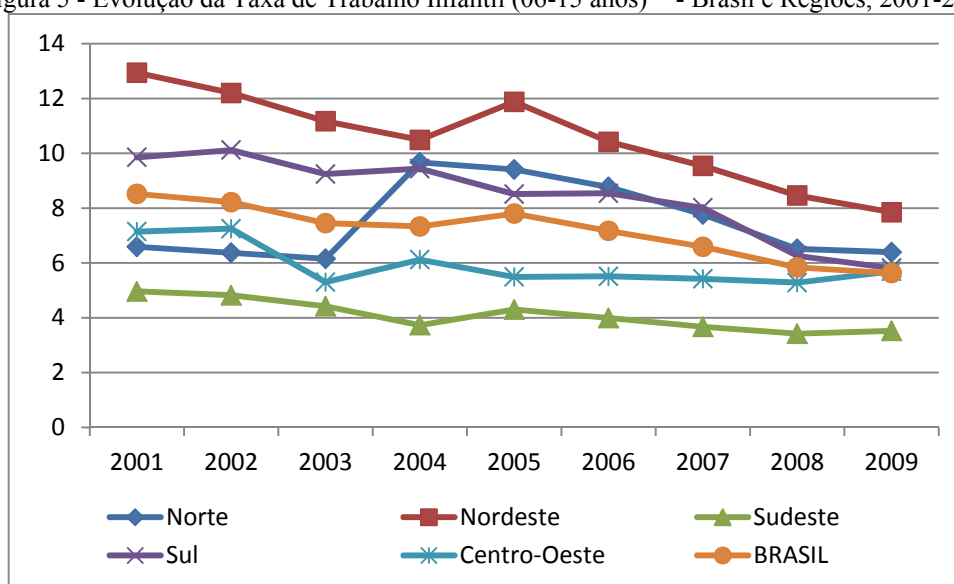
Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0068			Denominação: Erradicação do Trabalho Infantil			
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Consolidar o sistema único de assistência social e ampliar a rede de proteção e promoção social						
Objetivos Específicos: Retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos						
Gerentes:			Responsáveis:			
Rosilene Cristina Rocha (01/01 a 27/04/2010)			Rosilene Cristina Rocha (01/01 a 27/04/2010)			
Valéria Maria de M. Gonelli (28/04 a 10/05/2010)			Valéria Maria de M. Gonelli (28/04 a 10/05/2010)			
Maria Luiza Amaral Rizzotti (11/05 a 31/12/2010)			Maria Luiza Amaral Rizzotti (11/05 a 31/12/2010)			
Público Alvo: Crianças e adolescentes de até 16 anos incompletos em situação de trabalho, bem como suas famílias						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$	
					1,00	
Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0068		Denominação: Erradicação do Trabalho Infantil				
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
309.599.000	309.599.000	283.170.041	269.649.772	13.520.269	269.644.358	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Porcentagem	24/09/2005	7,2	0,0	0,0	5,6
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Relação percentual entre o número de crianças entre 5 e 15 anos que se encontram em situação de trabalho e o total da população entre 5 e 15 anos.						
Análise do Resultado Alcançado:						
Comparando a taxa apurada em 2009 com a de 2010 houve uma redução de 80.000 crianças/adolescentes de 5 a 15 anos que deixaram de trabalhar. Todavia ainda se constitui em desafio a sua erradicação.						

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) integra uma estratégia de âmbito nacional que articula um conjunto de ações intersetoriais visando ao

enfrentamento e a erradicação do trabalho infantil no país. No âmbito do SUAS, o PETI compreende três ações: a) a transferência de renda direta às famílias com criança e/ou adolescente em situação de trabalho infantil; b) o trabalho social com as famílias, ofertado no CREAS e no CRAS, ou, na ausência destes, pelas equipes técnicas especializadas da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica; e c) a inclusão de crianças e adolescentes em situação de trabalho em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados no SUAS e/ou, por meio de parceria, em outras atividades socioeducativas da Rede de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

O Programa tem contribuído significativamente para a disseminação das questões relacionadas ao trabalho infantil nos territórios, promovendo discussões para o combate da cultura favorável ao trabalho na infância/adolescência, identificando e atendendo as crianças e adolescentes nessa situação e incluindo suas famílias na rede de proteção social, por meio do trabalho desenvolvido pelas unidades CRAS e CREAS. Como resultado desse esforço de enfrentamento do trabalho infantil, que envolve não apenas as ações diretamente sob o escopo deste Programa, mas também ações intersetoriais com a educação, saúde, e outros parceiros, a proporção de crianças e adolescentes em situação de trabalho tem mostrado um declínio favorável em todas as regiões do país ao longo da década, como pode ser visto no gráfico abaixo.

Figura 5 - Evolução da Taxa de Trabalho Infantil (06-15 anos)²¹ - Brasil e Regiões, 2001-2009



Fonte: PNAD/IBGE

O PETI teve início como uma experiência específica em Mato Grosso do Sul (1996), sendo progressivamente expandido para todos os Estados do Brasil, o que revela sua importância no cenário das políticas de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, inscritos na Constituição Federal de 1988 e ratificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como nas Convenções da OIT 138, sobre a idade mínima para admissão ao emprego, e 182, sobre as piores formas de trabalho infantil, ambas ratificadas pelo Brasil. Em 2005, o Programa foi integrado ao Bolsa Família, tendo como principais resultados a ampliação/universalização da cobertura de

²¹ No período 2001 a 2003, a PNAD não abrangia a área rural da Região Norte.

atendimento e a operacionalização dos benefícios por meio de cartão magnético da Caixa Econômica Federal. Com o advento do SUAS, o PETI se fortaleceu como um serviço com papel estratégico para a reversão do trabalho infantil no país, sendo cofinanciado por meio do Piso Variável de Média Complexidade - PVMC, a partir de um valor de referência para o número de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil no CadÚnico.

Em 2010, foram atendidas e afastadas do trabalho infantil aproximadamente 838 mil crianças e adolescentes em 3.543 municípios, de acordo com a identificação dos municípios em cada território, registrada no CadÚnico. O FNAS cofinancia duas ações específicas, a 2060 – Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho e a 8662 – Concessão de Bolsas para as famílias com Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho.

2.3.1.7.1. Ação 2060 – Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Garantir às crianças e aos adolescentes retirados do trabalho a oferta de atividades socioeducativas e de convivência, no contraturno escolar, em estreita relação com a escola, família e a comunidade, tendo vista o desenvolvimento de habilidades, trocas culturais e fortalecimento de auto-estima.
Descrição	Atendimento, em contraturno escolar, a crianças e adolescentes com até 16 anos de idade retirados do trabalho, estruturado a partir de proposta pedagógica que integre atividades multidisciplinares, de modo a propiciar o desenvolvimento integral de seu público-alvo. A perspectiva desse trabalho socioeducativo visa, ao mesmo tempo, desenvolver habilidades pessoais, formas de expressão, ludicidade, identificação de situações comuns para soluções coletivas, exercício de cidadania, sociabilidades, pertencimento e empoderamento. A metodologia de atendimento deve constituir-se num planejamento prévio, cujas bases de construção se pautem em dados concretos sobre a realidade dos beneficiários e suas famílias, inclusive com a dimensão adequada das necessidades e interesses das crianças e adolescentes. É importante ressaltar que as Ações Socioeducativas e de Convivência, em conjunto com a frequência à escola, são condicionalidades do PETI, devendo ser cumpridas pelos beneficiários. Neste aspecto, ainda é previsto o atendimento à família, por meio dos serviços socioassistenciais que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares, oportunizem a criação de espaços de socialização, construção de identidades e permita, ainda, que o grupo familiar se perceba como ente participativo e sujeito de direitos no processo de inclusão social. Esta ação será operacionalizada em articulação com a Proteção Social Básica, no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Maura Luciane Conceição de Souza
Unidades executoras	Fundo Nacional de Assistência Social e Secretaria Nacional de Assistência Social

O acesso às Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho (denominadas a partir da Tipificação como um dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) se origina por meio do cadastramento das famílias, crianças e adolescentes, no CadÚnico, com indicação nos campos específicos de situação de trabalho infantil. Esse é um processo contínuo, inexistindo quotas ou limites de crianças e adolescentes a serem atendidos, objetivando, desse modo, a universalização do acesso ao PETI a todas as crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho.

É relevante ressaltar que a significativa diferença entre os dados de trabalho infantil declarados no CadÚnico e o percentual identificado pela PNAD (IBGE) reflete a dificuldade dos municípios em identificar os casos concretos, sobretudo as piores formas, dispersos em seu território, bem como a persistência, em muitas regiões, da percepção de que o trabalho infantil não constitui uma situação de violação de direitos, o que se configuram em entraves ao alcance da erradicação do trabalho infantil no país. Diante disso, o MDS tem intensificado ações junto aos municípios visando estimular a realização de busca ativa e o Serviço Especializado de Abordagem Social, para subsidiar a construção de um diagnóstico local sobre o trabalho infantil, que resulte na identificação e cadastramento das situações. Para tanto, tem sido utilizadas campanhas nacionais, capacitações, palestras e participação em fóruns com parceiros estratégicos, dentre outros instrumentos.

O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS (Resolução CIT nº 7 de 10.09.2009), estabeleceu procedimentos para a gestão integrada, com o objetivo de qualificar e potencializar o impacto dos diversos instrumentos da política de assistência social. A Instrução Operacional Conjunta MDS/MEC/MS nº 2/2010, de 23.02.10, estabeleceu o calendário do exercício de 2010 para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família – PBF, sendo: assistência social, saúde e educação. Desta forma, todas as famílias do PBF com crianças/adolescentes inseridas no PETI devem ter também o registro da frequência no Sistema de Acompanhamento do Serviço Socioeducativo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – SISPETI.

Considerando que o descumprimento de condicionalidades gera repercussão nos benefícios financeiros recebidos pelas famílias participantes do PETI e do PBF, foi publicada a Instrução Operacional Conjunta SNAS/SENARC MDS nº 4, de 05 de abril de 2010, com o objetivo de detalhar os procedimentos para a repercussão da condicionalidade de frequência das crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil, nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e/ou na rede de promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Para divulgar as informações desta IOC, foi realizada, em junho de 2010, uma teleconferência para orientações aos técnicos e gestores acerca da operacionalização da repercussão da condicionalidade de frequência nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A elaboração da nova Portaria do PETI, ainda em fase de construção, estabelecerá ajustes nas normas e diretrizes do Programa, com vistas à regulamentação da sua gestão e operacionalização em todo o território nacional, no âmbito do SUAS.

A Portaria nº 730, de 1º de outubro de 2010, que altera a Portaria nº 431/2008, refere-se ao cofinanciamento federal do Piso Variável de Média Complexidade

– PVMC. A partir da nova redação, aos municípios, Distrito Federal e Estados responsáveis pela gestão municipal do SUAS que não realizarem a atualização mensal dos dados do SISPETI, em decorrência de falha operacional no referido Sistema, identificada pelo MDS, fica garantida a transferência dos recursos do PVMC, sem prejuízo aos entes federados.

O monitoramento do SISPETI permitiu a identificação de situações de descumprimento das exigências (falta de adesão e o não preenchimento das informações necessárias para compor a base de dados) estabelecidas pela Portaria nº 431/2008, o que resultou em ações específicas de acompanhamento junto aos municípios e Estados.

No decorrer do exercício de 2010, houve variação do número de municípios com recurso do PVMC suspenso. Em janeiro de 2010, na planilha de pagamento constavam 16 (dezesseis) municípios nessa situação. Em dezembro, esse quantitativo foi reduzido para 11 (onze) municípios.

Ainda com base nos critérios definidos pela Portaria 431/08 para o repasse do PVMC destinado às ações do PETI, houve a expansão da cobertura do programa para novos municípios (totalizando 3.543), que identificaram em seu território crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, inserindo suas informações no CadÚnico.

Também foram analisadas 11 (onze) solicitações de interrupção do co-financiamento e cancelamento do programa, sob o argumento da erradicação do trabalho infantil na localidade, quando havia respaldo da Prefeitura Municipal, Órgão Gestor de Assistência Social, do Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria Estadual de Assistência Social.

Em 2010, foi implantada a segunda versão do SISPETI, o que possibilitou o cadastramento dos orientadores sociais (monitores) no Sistema de Cadastros do SUAS - CADSUAS e a vinculação destes aos núcleos; melhoria no cadastro dos núcleos, incorporando informações de estrutura física, natureza do espaço, endereço, atividades desenvolvidas; abertura de novo campo de informações para qualificar o motivo da não-frequência no serviço; banco de dados de pesquisa de crianças e adolescentes que são ou estiveram vinculados ao PETI, cuja consulta pode ser feita pelo Número de Identificação Social – NIS do responsável legal ou pelo nome; identificação das crianças e adolescentes que nunca foram vinculadas a nenhum núcleo; registro do motivo pelo qual a criança ou o adolescente foi desvinculado do núcleo; registro dos núcleos que foram desativados. A terceira versão do sistema, em fase de construção, visará tornar o SISPETI um sistema independente, não mais vinculado à Rede SUAS, gerando mais agilidade no acesso, diminuindo significativamente as ocorrências de falha operacional e permitindo a extração de relatórios sintéticos e analíticos.

A evolução do SISPETI tem possibilitado melhorar a qualidade do acompanhamento da frequência dos beneficiários do programa às ações socioeducativas e de convivência, configurando-se como uma importante ferramenta de apoio à gestão.

A integração do SISPETI ao Sistema Integrado de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (SICON), possibilitará um aperfeiçoamento na geração de informações sobre o público alvo do PETI e tornará possível o acompanhamento da frequência (condicionalidades) ao Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos do PETI, possibilitando uma efetiva repercussão nos benefícios das famílias do Bolsa Família com registro de trabalho infantil, de acordo com calendários e instruções específicas.

Com base nos dados do SISPETI, constatou-se que das crianças e adolescentes cadastrados no sistema (que compõem o universo da cobertura do público alvo), em outubro de 2010, aproximadamente 80% (622.510 crianças/adolescentes) encontravam-se devidamente vinculados a núcleos de atividades socioeducativas. A frequência aos serviços ofertados nos núcleos foi informada para cerca de 80% dos usuários vinculados, um aumento de 5% em relação a fevereiro de 2010. Nesse sentido, em vista do aumento no preenchimento das informações no Sistema, pode-se verificar uma melhora na gestão do serviço.

Entretanto, verificou-se que houve um aumento absoluto de 37.961 para 40.723 crianças/adolescentes que não frequentaram (ou apresentaram uma frequência inferior a 85%) as atividades ofertadas pelo SCFV no mês de outubro de 2010, em comparação ao mês de fevereiro do mesmo ano, apesar da porcentagem de frequência “não” em relação ao total de frequência preenchida ter se mantido estável em 0,08%. Isso pode indicar a necessidade de um maior acompanhamento das famílias pelos CRAS e CREAS.

À luz dos dados da realidade dos municípios, pesquisados por meio dos Estudos Quantitativo e Qualitativo para Avaliação do PETI, encomendado pelo MDS, da legislação da Política de Assistência Social e da implantação do Sistema Único de Assistência Social, foram elaborados o “*Caderno de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (prioridade para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)*” e o “*Caderno de Orientações Técnicas - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS*”, publicados em 2010. As informações contidas nos Cadernos traçam as novas diretrizes para execução do PETI no país, que se efetivam com a participação e o engajamento das três esferas de governo e da sociedade, de forma articulada, e visam ao fortalecimento e à qualificação das ações de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil em todo o território nacional.

Na perspectiva de aprimorar a discussão das novas diretrizes propostas pelo MDS para o PETI, foi realizado em junho/2010, o Seminário “Diretrizes Metodológicas e Operacionais do PETI”, com a participação dos gestores estaduais, municipais e do DF, bem como representantes do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, Ministério Público do Trabalho e Organização Internacional do Trabalho.

Ainda em 2010, ocorreu em setembro a realização da Oficina “Trabalho Infantil na Área Rural”, com a participação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, Organização Internacional do Trabalho, Ministério de Desenvolvimento Agrário, Ministério da Educação, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Unicef, Secretaria dos Direitos Humanos, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho, com o objetivo de criar subsídios para as orientações técnicas de atendimento no PETI, às crianças e adolescentes retirados do trabalho na área rural.

Destaca-se também a participação junto à OIT no Projeto “Apoio aos esforços nacionais em direção a um estado livre de trabalho infantil”, cujo objetivo foi a potencialização das estratégias de identificação e o atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de trabalho infantil, em 18 municípios baianos, do Território de Identidade do Semi-Árido Nordeste II. Como estratégias de ação, foram realizadas capacitação/sensibilização de prefeitos e gestores ligados à Rede de Assistência Social e Proteção da Criança e do Adolescente desses municípios e capacitação para os técnicos e gestores sobre as orientações técnicas do PETI. O resultado deste trabalho foi a identificação, no CadÚnico, de aproximadamente 14.000 (quatorze mil) crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, e a implantação e implementação do programa nos 18 municípios do referido território.

A análise da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD/IBGE) relativa aos anos de 2008 e 2009 revelou um significativo aumento da incidência de trabalho infantil em 11 (onze) Estados brasileiros. Com base nessas análises, o MDS/SNAS coordenou visitas e acompanhamento técnico a esses estados, com o objetivo de fortalecer ações territoriais para efetivação da identificação e o registro de todas essas crianças, adolescentes e famílias no CadÚnico.

2.3.1.7.2. Ação 8662 – Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Assegurar a proteção social especial a crianças e adolescentes com idade até 16 anos incompletos, por meio da concessão de bolsas aos que tiverem seu direito violado e da igualdade de condições e acesso para a permanência na escola, além de inseri-los nos demais serviços do Sistema Único de Assistência Social, primando pela convivência familiar e comunitária.
Descrição	Pagamento de bolsas para as famílias que possuem crianças e adolescentes retiradas do trabalho, contribuindo para a permanência destes na escola, visando seu sucesso escolar e a retirada imediata da situação de trabalho, bem como a convivência familiar e comunitária.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Maura Luciane Conceição de Souza
Unidades executoras	Fundo Nacional de Assistência Social e Secretaria Nacional de Assistência Social

Desde a integração do PETI com o Bolsa Família (Portaria MDS nº 666/2005), os recursos desta ação foram destinados ao atendimento daquelas famílias cuja renda *per capita* é superior ao teto determinado pelo PBF.

Dessa forma, essa ação beneficiou, em 2010, aproximadamente 52.000 famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil, favorecendo a universalização do atendimento a todas as famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho, independentemente da focalização da renda.

Os recursos são executados por meio de transferência direta para as famílias beneficiárias do PETI, as quais se utilizam de cartões magnéticos da Caixa Econômica

Federal para efetuarem o saque dos seus benefícios, resultando em menores riscos de desvio de recursos, mais transparência e agilidade para a gestão e facilidade para o usufruto dos benefícios sociais.

2.3.1.8. Programa 1029 – Resposta aos Desastres e Reconstrução

Quadro 9 - A.2.1 - Demonstrativo da Execução do Programa 1029

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 1029	Denominação: Resposta aos Desastres e Reconstrução
Tipo do Programa: Finalístico	
Objetivo Geral: Promover o socorro e a assistência às pessoas afetadas por desastres, o restabelecimento das atividades essenciais e a recuperação dos danos causados, especialmente nos casos de situação de emergência e estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal	
Objetivos Específicos: A condição para o desencadeamento das ações deste Programa será o reconhecimento de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal, quando comprometida a capacidade de resposta das instâncias municipal e estadual. Para socorrer e assistir as pessoas atingidas por desastres de grande e muito grande porte, a Secretaria Nacional de Defesa Civil disponibilizará recursos necessários para apoiar os órgãos municipais de defesa civil, em estreita articulação com os órgãos estaduais, setoriais e de apoio ao Sistema Nacional de Defesa Civil, objetivando a resposta imediata e oportuna, através de recursos orçamentários e/ou do Fundo Especial para Calamidades Públicas - FUNCAP. Os recursos orçamentários destinados ao Programa serão repassados por meio de convênios celebrados com Estados e Municípios, com vistas a atender projetos tanto de recuperação/reconstrução de edificações e de infra-estruturas danificadas ou destruídas por desastres, quanto de relocação das pessoas atingidas; tudo isso com base em avaliações - efetuadas pelos respectivos órgãos estaduais de defesa civil - que comprovem os danos e prejuízos sofridos. O atendimento emergencial na ocorrência de desastres de grande e muito grande porte, em apoio aos Estados e Municípios, para o suprimento de necessidades básicas (socorro e assistência) e a reabilitação dos serviços essenciais, será realizado por execução direta, com recursos do FUNCAP, quando estiver comprovadamente empenhada a capacidade de atendimento da administração local. Como forma de atuar supletivamente na coordenação e na mobilização em desastres de grande e muito grande porte, será criado e implementado um Grupo de Apoio à Resposta aos Desastres, que atuará em estreita cooperação com os órgãos estaduais e municipais de defesa civil. Esse Grupo também prestará cooperação técnico-operacional aos países atingidos por desastres, quando solicitado, na forma prevista nos Acordos Internacionais firmados pelo Governo Brasileiro.	
Público Alvo: Pessoas afetadas por desastres, especialmente os estratos populacionais menos favorecidos	

2.3.1.8.1. Ação 20EL – Atendimento Emergencial em Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional

Tipo da ação	Atividade
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Integração Nacional
Coordenador da ação (MDS/SNAS)	Iracema de Abrantes Souto
Unidades executoras	Departamento de Proteção Social Especial

Esta ação cofinanciou, no exercício de 2010, diversas iniciativas, tanto da assistência social (SNAS) quanto da segurança alimentar (informações no Relatório da SESAN/MDS), no apoio aos municípios de Alagoas e de Pernambuco, atingidos pelas enchentes e que decretaram estado de emergência e/ou de calamidade.

Neste sentido, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergências e calamidades

públicas, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Para isso, atende famílias que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais e se encontram temporária ou definitivamente desabrigadas.

Também são atendidos indivíduos removidos de áreas consideradas de risco, em ações de prevenção ou por determinação do Poder Judiciário. Neste serviço, as famílias são encaminhadas aos abrigos através de notificação de órgãos da administração pública municipal, Defesa Civil, ou caso os profissionais da assistência social identifiquem a presença dessas pessoas nas ruas.

No âmbito da Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade, este Serviço deve assegurar a articulação e a participação de todos os setores da sociedade para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

Assim, considerando a situação apresentada nos Estados de Alagoas e Pernambuco, a SNAS repassou, por intermédio da Portaria nº 521, de 28.06.2010, o montante de R\$ 8.095.000,00 a 19 municípios de Alagoas e a 39 municípios de Pernambuco, os quais haviam sido identificados por decretos estaduais como em estado de emergência ou de calamidade. A partilha de recursos para cada município levou em conta o número de pessoas desabrigadas e desalojadas e a proporção entre estas e a população total do município, de modo a garantir que os recursos fossem proporcionais aos danos sofridos por cada município.

Posteriormente, findo o período de restrição eleitoral e com o mapeamento mais completo dos equipamentos públicos de oferta de serviços socioassistenciais que haviam sido danificados na calamidade, a SNAS, em articulação com os governos estaduais, apoiou a reconstrução de CRAS, CREAS e Centros de Convivência nos municípios atingidos, que já contavam com cofinanciamento federal para a oferta de serviços.

No âmbito das ações mais estruturantes para a reconstrução, e tendo em vista que os dois Estados haviam prorrogado, por mais noventa dias, a partir de setembro, o estado de calamidade e a situação de emergência nos municípios atingidos, a SNAS repassou, ainda, o montante de R\$ 625.900,00 ao Estado de Alagoas e de R\$ 1.066.300,00 ao Estado de Pernambuco, por intermédio da Portaria nº 833, de 17.12.2010.

2.3.2. Execução física das ações realizadas pela UJ

Programa 1384 – Proteção Social Básica

Quadro 10 - A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ (Programa: Proteção Social Básica)

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011
08	244	1384	2A60	A	3	Família Referenciada	18.504.419	22.753.453	18.612.248	406.063.701	390.710.612	435.526.580
08	244	1384	20EV	A	4	(Não cadastrado)	-	-	-	33.728.500	33.719.400	0
08	244	1384	2A61	A	4	Pessoa Atendida	5.219.897	5.124.712	4.691.471	104.501.386	94.557.083	83.038.507
08	244	1384	2B30	A	3	Unidade estruturada	730	-	55	89.693.390	100.000	8.286.382
08	241	1384	0561	OP	4	Pessoa Idosa Atendida	81.754	71.830	65.836	488.998.139	488.998.139	425.154.679
08	242	1384	0565	OP	4	Pessoa com Deficiência Atendida	219.702	215.850	205.100	1.365.457.464	1.365.455.348	1.324.497.859
08	241	1384	0573	OP	4	Pessoa Idosa Atendida	1.631.604	1.623.196	1.720.298	9.876.589.323	9.876.327.164	11.109.340.675
08	242	1384	0575	OP	4	Pessoa com Deficiência Atendida	1.723.841	1.778.345	1.865.316	10.503.358.738	10.503.358.496	12.045.842.844
08	126	1384	2583	A	4	Benefício Processado	43.249.265	43.124.087	43.249.265	23.101.069	23.018.325	23.101.069
08	122	1384	2589	A	4	Benefício Avaliado	1.260.000	894.160	1.810.000	10.000.000	8.761.233	10.000.000

Fonte: SIGPlan

Ação 2A60 – Serviços de Proteção Social Básica às Famílias

Tendo em vista que em 2010 a expansão dos serviços ocorreu em nível superior ao inicialmente planejado, em razão do Plano de Enfrentamento ao *Crack* e outras drogas, esta ação superou a meta definida em 22,96%. Contudo, em razão da suspensão de repasses a alguns municípios durante diversos meses, como resposta a pendências na implantação dos serviços e/ou acompanhamento pelos estados, os valores autorizados no orçamento não foram integralmente executados.

Tabela 41 - Resumo da Execução da Ação 2A60

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 406.063.701	R\$ 390.710.612	96,22
Física	18.504.419	22.753.453	122,96

Fonte: SIGPlan

Ação 20EV - Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas

A execução física desta ação está contemplada em adição à execução da Ação 2A60 – Serviços de Proteção Social Básica às Famílias, tendo em vista que os recursos foram destinados à implantação do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral às famílias), em unidades CRAS de municípios até então não cofinanciados.

2A61 - Serviços Específicos de Proteção Social Básica

Com a conclusão da transferência das creches e pré-escolas para o MEC, esta ação passou a financiar exclusivamente os serviços de convivência para crianças e idosos, os quais foram sendo expandidos ao longo do ano. Desse modo, a execução física atingida ao final do exercício (98,18%) ocorreu com a utilização de recursos financeiros em menor proporção (90,48%).

Tabela 42 - Resumo da Execução da Ação 2A61

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 104.501.386	R\$ 94.557.083	90,48
Física	5.219.897	5.124.712	98,18

Fonte: SIGPlan

2B30 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

O principal motivo para a execução da ação em nível inexpressivo decorre da ausência de limites para empenho e financeiro ocorrido no final do exercício. Além disso, deve-se registrar os impedimentos existentes na legislação eleitoral e o fato de que sua execução depende da formalização de instrumentos convenientes, o que a torna mais burocrática e lenta que ações caracterizadas como transferência direta a pessoas ou transferências automáticas e regulares fundo-a-fundo.

Tabela 43 - Resumo da Execução da Ação 2B30

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 89.693.390	R\$ 100.000	0,11
Física	730	-	

Fonte: SIGPlan

Ações 0561 – Renda Mensal Vitalícia por Idade e

0565 – Renda Mensal Vitalícia por Invalidez

Tendo em vista que estas duas ações encontram-se em processo de extinção, observa-se em ambas uma redução no quantitativo de pessoas atendidas. Entre os meses de janeiro de 2009 e 2010, verifica-se uma redução de 15,58% na RMV por idade e de 9,04% na RMV por invalidez. A execução financeira atingiu 100% dos recursos autorizados no orçamento, equivalentes a R\$ 488.998.139,00 (ação 0561) e R\$ 1.365.455.348,00 (ação 0565).

Ações 0573 – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa e

0575 – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência

De acordo com o público alvo do BPC, a causa mais estrutural para a ampliação do quantitativo dos benefícios se modifica. Em relação à pessoa idosa, a variação no quantitativo sempre se mostra positiva, devido ao processo de envelhecimento da população. O surgimento de novas necessidades, associado às instabilidades e precariedades relacionadas à situação de trabalho, podem incidir no quantitativo de requerentes ao BPC. No tocante às pessoas com deficiências, além dos casos de má

formação congênita, muitas pessoas passam a tal condição em razão de fatores diversos, como a fragilização da saúde, acidentes, desenvolvimento de doenças crônicas, entre outros.

Além disso, o aumento de concessões do BPC também reflete o avanço nas ações realizadas para garantir a informação e superar as barreiras para o requerimento do benefício, na perspectiva da universalização do acesso ao BPC para todos os que atendam aos critérios estabelecidos legalmente. Nesse sentido, compreende-se o aumento da demanda e da conclusão dos requerimentos.

Quanto ao BPC destinado à pessoa idosa (ação 0573), o número de benefícios mantidos em 2010 alcançou um percentual de 99,48% da meta prevista, o que corresponde ao ingresso de 90.384 novos beneficiários. Destes, 7.547 concessões resultaram de decisões judiciais, o que representa 8,34% do total de novas concessões.

Em relação ao benefício à pessoa com deficiência, em 2010 houve um acréscimo de 152.720 benefícios, significando um aumento de 9,39% em relação a 2009, ano em que ocorreu uma ampliação de 7,61%. O número de concessões ultrapassou em 54.504 benefícios (3,16%) a meta estimada na proposta orçamentária. Há que se considerar também o número de concessões por determinação judicial, que vem apresentando acréscimo a cada ano. Em 2010, as decisões judiciais atingiram 31.530 benefícios concedidos para pessoas com deficiência, o que representa 20,64% do total das novas concessões.

Em 2010, foi investido na ação 0573 o montante de R\$ 9.876.327.164,00 no atendimento a 1.623.196 pessoas idosas, enquanto no BPC destinado à pessoa com deficiência (ação 0575), foi executado um montante de R\$ 10.503.358.496,00, no atendimento a 1.778.345 pessoas, correspondendo, em ambos os casos, a 100% dos recursos alocados. Dado que o número de concessões do benefício ultrapassou em 3,16% a meta física estimada para o BPC à pessoa com deficiência, houve necessidade de solicitação de crédito suplementar.

Ação 2583 – Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia

Em 2010, foram processados 43.124.087 registros (99,71% da meta física, ou seja, um índice muito próximo da meta prevista), com o pagamento efetuado à Dataprev no valor de R\$ 23.018.325,00 (99,64% de execução financeira).

Ação 2589 – Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia

Em 2010, a execução física da ação 2589 atingiu 894.160 benefícios (70,97% da meta prevista), com uma execução financeira de 87,6% do orçamento aprovado.

Programa 8034 – Nacional de Inclusão de Jovens

Quadro 11 - A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ (Programa: Projovem)

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011
08	243	8034	20B8	A	4	Jovem Atendido	600.000	572.375	569.643	355.257.995	311.426.581	343.500.000

Fonte: SIGPlan

Ação 20B8 - Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos

Tendo em vista que a implantação efetiva do Sisjovem só ocorreu em janeiro/2011, as metas físicas para 2010 foram definidas com base no número ideal de jovens por coletivo (25). Ao longo de 2010 diversos processos resultaram em ampliação ou redução da execução física e financeira: inicialmente, alguns coletivos encerrados em dezembro/2009 não foram renovados, por opção do município ou inelegibilidade do CRAS, segundo as normativas do programa; ampliação das vagas ofertadas pelo MDS, por conta da realocação do Piso Básico de Transição ou expansão da oferta, pelo Ministério; redução do número ou período de funcionamento dos coletivos, por conta de cancelamento, adiamento de início ou desistência ocorrida nos municípios; e bloqueio de repasse de recursos, por conta de atrasos na alimentação do Sisjovem pelos municípios. No agregado, esses processos resultaram em uma execução física de 95,4% da meta física, com uma execução financeira de 87,66%.

Tabela 44 - Resumo da Execução da Ação 20B8

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 355.257.995	R\$ 311.426.581	87,66
Física	600.000	572.375	95,40

Fonte: SIGPlan

Programa 1385 – Proteção Social Especial

Quadro 12 - A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ (Programa: Proteção Social Especial)

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011
08	244	1385	2A65	A	3	Pessoa Atendida	32.720	86.660	55.043	31.148.000	16.502.200	57.148.000
08	244	1385	2A69	A	3	Vaga Disponibilizada	232.522	232.192	230.756	143.006.150	142.532.986	141.396.150
08	244	1385	2B31	A	3	Unidade Estruturada	38.603	-	50	94.928.130	4.270.000	5.675.000
08	244	1385	20EV	A	4	(Não cadastrado)	-	-	-	47.905.900	47.632.800	0

Fonte: SIGPlan

Ação 2A65 – Serviço de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias

Em 2010 a expansão dos serviços ocorreu em nível superior ao inicialmente planejado, em razão dos recursos provenientes do Plano de Enfrentamento ao *Crack* e outras Drogas (Decreto nº 7.179/2010), alocados na Ação 20EV. Assim, a execução física desta Ação atingiu o percentual de 264,85% da previsão inicial, o que representou significativa potencialização da oferta de serviços de PSE e a expansão da cobertura de atendimento. A execução financeira atingiu 52,98%, devido à priorização da utilização de recursos do crédito extraordinário advindo da Ação 20EV, bem como a limitação para empenho verificada ao final do exercício.

Tabela 45 - Resumo da Execução da Ação 2A65

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 31.148.000	R\$ 16.502.200	52,98
Física	32.720	86.660	264,85

Fonte: SIGPlan

Ação 2A69 – Serviço Específicos de Proteção Social Especial

Em 2010 tanto a execução financeira quanto a execução física da Ação 2A69 alcançaram quase 100% dos valores previstos/autorizados. A pequena diferença na execução financeira deriva do fato de que o repasse a alguns municípios ficou suspenso durante um certo período, devido a pendências dos mesmos em relação às informações necessárias ao acompanhamento das ações pelo ministério.

Tabela 46 - Resumo da Execução da Ação 2A69

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 143.006.150	R\$ 142.532.986	99,67
Física	232.522	232.192	99,86

Fonte: SIGPlan

Ação 2B31 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

O principal motivo para a execução da ação em nível inexpressivo decorre da ausência de limites para empenho e financeiro ocorrido no final do exercício. Além disso, deve-se registrar os impedimentos existentes na legislação eleitoral e o fato de que sua execução depende da formalização de instrumentos convenientes, o que a torna mais burocrática e lenta que ações caracterizadas como transferência direta a pessoas ou transferências automáticas e regulares fundo-a-fundo.

Tabela 47 - Resumo da Execução da Ação 2B31

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 94.928.130	R\$ 4.270.000	4,50
Física	38.603	-	-

Fonte: SIGPlan

Ação 20EV – Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas

A execução física desta ação está contemplada em adição à execução da Ação 2A65 – Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias, tendo em vista que os recursos provenientes do crédito extraordinário desta Ação 20EV foram destinados à potencialização e expansão da oferta do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), nas unidades CREAS.

Tabela 48 - Resumo da Execução da Ação 20EV

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 47.905.900	R\$ 47.632.800	99,43
Física	-	-	-

Fonte: SIGPlan

Programa 0073 – Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes

Quadro 13 - A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ (Programa: Enfr. Viol. Contra Crianças e Adolescentes)

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011
08	243	0073	2383	A	3	Pessoa Atendida	52.263	32.870	50.000	62.078.400	54.620.300	62.078.400

Fonte: SIGPlan

Ação 2383 – Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias

Tendo em vista o processo de equalização dos valores de referência cofinanciados aos municípios por meio desta Ação (Resolução CIT nº 6/2010, Portaria MDS nº 520/2010 e Portaria MDS nº 843/2010), o percentual da execução financeira (87,99%) se sobrepôs à execução física (62,89%).

Tabela 49 - Resumo da Execução da Ação 2383

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 62.078.400	R\$ 54.620.300	87,99
Física	52.263	32.870	62,89

Fonte: SIGPlan

Programa 0152 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – Pró-Sinase

Quadro 14 - A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ (Programa: Sist. Nac. Atend. Socioeducativo ao Adol. Em Conflito com a Lei)

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011
08	243	0152	8524	A	3	Vaga Disponibilizada	30.360	60.560	32.560	24.330.648	16.224.884	24.330.648
08	244	0152	20EV	A	4	(Não cadastrado)	-	-	-	18.365.600	18.363.816	0

Fonte: SIGPlan

Em 2010 a expansão dos serviços desta ação ocorreu em nível superior ao inicialmente planejado, em razão dos recursos provenientes do Plano de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas (Decreto nº 7.179/2010), alocados na Ação 20EV. A execução financeira atingiu 66,68%, devido à priorização da utilização de recursos do crédito extraordinário advindo da Ação 20EV, bem como a limitação para empenho verificada ao final do exercício.

Tabela 50 - Resumo da Execução da Ação 8524

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 24.330.648	R\$ 16.224.884	66,68
Física	30.360	60.560	199,47

Fonte: SIGPlan

Ação 20EV – Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas

A execução física desta ação está contemplada em adição à execução da Ação 8524 – Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, tendo em vista que os recursos provenientes do crédito extraordinário desta Ação foram destinados à potencialização e expansão da oferta do serviço de MSE.

Tabela 51 - Resumo da Execução da Ação 20EV

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 18.365.600	R\$ 18.363.816	99,99
Física	-	-	-

Fonte: SIGPlan

Programa 0068 – Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho

Quadro 15 - A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ (Programa: PETI)

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011
08	243	0068	2060	A	3	Criança/Adolescente Atendido	920.000	835.603	824.072	276.000	249.509	249.000.000
08	243	0068	8662	A	3	Criança/Adolescente Beneficiário	80.000	69.910	80.000	30.000.000	18.643.980	30.000.000

Fonte: SIGPlan

Ação 2060 – Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho

Em 2010 a execução físico-financeira da ação 2060 atingiu aproximadamente 90% das metas previstas inicialmente. Deve-se salientar que a inserção das crianças ou adolescentes no programa é uma ação executada pelos entes municipais, a partir de sua inclusão no CadÚnico, não estando, portanto, sob a governabilidade do MDS/SNAS.

Tabela 52 - Resumo da Execução da Ação 2060

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 276.000.000	R\$ 249.509.000	90,40
Física	920.000	835.603	90,83

Fonte: SIGPlan

Ação 8662 – Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho

Desde a integração do PETI com o Bolsa Família (Portaria MDS nº 666/2005), os recursos desta ação foram destinados exclusivamente ao atendimento daquelas famílias cuja renda *per capita* é superior ao teto determinado pelo PBF. Dessa forma, o número de crianças e adolescentes beneficiados diretamente por meio desta ação foi inferior à previsão inicial, impactando de forma ainda mais acentuada o nível da execução financeira.

Tabela 53 - Resumo da Execução da Ação 8662

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 30.000.000	R\$ 18.643.980	62,15
Física	80.000	69.910	87,39

Fonte: SIGPlan

Programa 1029 – Resposta aos Desastres e Reconstrução

Quadro 16 - A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ (Programa: Resposta aos Desastres e Reconstrução)

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011
08	244	1029	20EL	A	4	Pessoa Atendida	-	-	-	32.195.000	23.018.167	0

Fonte: SIGPlan

Ação 20EL - Atendimento Emergencial em Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional

Esta ação cofinanciou, no exercício de 2010, diversas iniciativas, tanto da assistência social (pela SNAS/FNAS) quanto da segurança alimentar (SESAN), no apoio aos municípios de Alagoas e de Pernambuco, atingidos pelas enchentes e que decretaram estado de emergência e/ou de calamidade.

Tabela 54 - Resumo da Execução da Ação 20EL

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 32.195.000	R\$ 23.018.167	71,50
Física	-	-	-

Fonte: SIGPlan

Programa 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011
08	122	1006	8249	A	4	Conselho Apoiado	27	27	5.555	3.684.196	2.562.576	3.684.196
08	122	1006	8893	A	4	Ente Federativo Apoiado	27	27	145.166	7.390.001	1.247.654	93.581.002
08	183	1006	8937	A	4	Ente Federativo Apoiado	27	27	5.555	1.315.804	432.760	1.000.000

Fonte: SIGPlan

Ação 8249 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

O CNAS realizou atividades que envolveram a participação de todos os Conselhos Estaduais e do DF. Contudo, o adiamento para 2011 de atividades previstas para o final de 2010, em razão de questões operacionais, reduziu a execução financeira para o nível observado.

Ação 8893 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS

As duas principais atividades programadas para execução em 2010 nesta ação referiam-se ao Apoio à Gestão Estadual do SUAS e a celebração de convênio com o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS. O apoio à Gestão Estadual do SUAS, por meio da instituição do Incentivo à Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, previsto no Projeto de Lei nº 3.077/2008, não pôde ser viabilizado, tendo em vista que o referido projeto de lei permanece em tramitação no Congresso Nacional. Por sua vez, o convênio CONGEMAS não foi celebrado, em razão da vedação prevista no Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União a entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental. Desse modo, o nível reduzido de execução desta ação se deve especialmente à impossibilidade da execução dessas duas atividades.

Ação 8937 – Serviço de Vigilância Social no Território

A execução financeira da ação ficou prejudicada no ano de 2010 devido impedimentos de operacionalização do repasse de recursos aos estados e municípios por meio do IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada – SUAS) e por efeito do contingenciamento orçamentário ocorrido no final do ano. Apesar disso, foram realizadas atividades relevantes para apoio aos entes federados, com destaque para o Censo SUAS, o Encontro Nacional de Monitoramento do SUAS e a conclusão do Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento Institucional.

Programa 8034 – Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem

Quadro 17 - A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ (Programa: Projovem – Administração Direta)

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011
08	366	8034	86AB	A	4	Material Distribuído	3.283.107	420.354	10.645	13.886.227	2.368.227	1.100.000
08	128	8034	86AD	A	4	Profissional Capacitado	20.800	10.498	550	57.873.291	31.687.122	1.250.000

Fonte: SIGPlan

Ações 86AB – Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico e 86AD – Formação de Profissionais

A produção, aquisição e distribuição de material pedagógico e a formação dos profissionais ficaram comprometidas pela suspensão da publicidade dos órgãos e entidades, no período eleitoral, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 3, de 4 de março de 2010, considerando que as duas ações necessitariam de uma ampla divulgação e mobilização do MDS.

2.4. Desempenho Orçamentário e Financeiro

O desempenho operacional da SNAS é detalhado nos itens relacionados a seguir. Como já exposto, as ações finalísticas de responsabilidade da SNAS são programadas e executadas diretamente na UJ FNAS (agregada), enquanto as atividades meio são alocadas originalmente na UJ Secretaria Executiva/MDS, a qual descentraliza os recursos diretamente para as UG's executoras. Desse modo, as referidas informações encontram-se nos Relatórios de Gestão daquelas unidades.

2.4.1. Programação Orçamentária das Despesas

Quadro 18 - A.2.3 – Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Secretaria Nacional de Assistência Social	55101	550011

2.4.1.1. Programação de despesas correntes

Não se aplica à UJ.

Quadro 19 - A.2.4 – Programação de Despesas Correntes

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupo de Despesas Correntes					
			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		0	0	0	0	0	0
	PLOA		0	0	0	0	0	0
	LOA		0	0	0	0	0	0
CRÉDITOS	Suplementares		0	0	0	0	0	0
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados		0	0	0	0	0	0
Outras Operações			0	0	0	0	0	0
Total			0	0	0	0	0	0

Fonte:

2.4.1.2. Programação de despesas de capital

Não se aplica à UJ.

Quadro 20 - A.2.5 – Programação de Despesas de Capital

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupo de Despesas de Capital					
			4 - Investimentos		5 - Inversões Financeiras		6 – Amortização da Dívida	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
Exercícios			2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		0	0	0	0	0	0
	PLOA		0	0	0	0	0	0
	LOA		0	0	0	0	0	0
CRÉDITOS	Suplementares		0	0	0	0	0	0
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados		0	0	0	0	0	0
Outras Operações			0	0	0	0	0	0
Total			0	0	0	0	0	0

2.4.1.3. Quadro resumo da programação de despesas

Não se aplica à UJ.

Quadro 21 - A.2.6 – Quadro Resumo da Programação de Despesas

Origem dos Créditos Orçamentários			Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 - Reserva de Contingência	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
Exercícios			2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		0	0	0	0	0	0
	PLOA		0	0	0	0	0	0
	LOA		0	0	0	0	0	0
CRÉDITOS	Suplementares		0	0	0	0	0	0
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados		0	0	0	0	0	0
Outras Operações			0	0	0	0	0	0
Total			0	0	0	0	0	0

2.4.1.4. Movimentação orçamentária por grupo de despesa

Não se aplica à UJ.

Quadro 22 - A.2.7 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesas

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	0	0	0
	Recebidos	-	-	0	0	0
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	0	0	0
	Recebidos	-	-	0	0	0
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	0	0	0
	Recebidos	-	-	0	0	0
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	0	0	0
	Recebidos	-	-	0	0	0

2.4.2. Execução Orçamentária da Despesa

A execução orçamentária das ações finalísticas de responsabilidade da SNAS é realizada na UJ FNAS (agregada) e as atividades meio são alocadas originalmente na UO Secretaria Executiva/MDS, que descentraliza os recursos diretamente para às UG's executoras (CGLA, CGRH, DPI e DTI). Neste sentido, as informações sobre a execução das despesas encontram-se nos Relatórios de Gestão da FNAS e da Secretaria Executiva/MDS.

2.4.2.1. Execução orçamentária de créditos originários da UJ

Não se aplica à UJ.

2.4.2.1.1. Despesas por modalidade de contratação dos créditos originários da UJ

Não se aplica à UJ.

Quadro 23 - A.2.8 – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010
Licitação				
Convite				
Tomada de Preços				
Concorrência				
Pregão				
Concurso				
Consulta				
Contratações Diretas				
Dispensa				
Inexigibilidade				
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos				
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha				
Diárias				
Outras				

2.4.2.1.2. Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ

Não se aplica à UJ.

Quadro 24 - A.2.9 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3 – Outras Despesas Correntes								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

2.4.2.1.3. Despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ

Não se aplica à UJ.

Quadro 25 - A.2.10 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5 – Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6 – Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

2.4.2.2. Execução orçamentária de créditos recebidos pela UJ por movimentação

Não ocorreu movimentação no exercício.

2.4.2.2.1. Despesas por modalidade de contratação dos créditos recebidos pela UJ por movimentação

Não ocorreu movimentação no exercício.

Quadro 26 - A.2.11 – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010
Licitação				
Convite				
Tomada de Preços				
Concorrência				
Pregão				
Concurso				
Consulta				
Contratações Diretas				
Dispensa				
Inexigibilidade				
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos				
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha				
Diárias				
Outras				

2.4.2.2.2. Despesas correntes por grupo e elemento de despesa

Não ocorreu movimentação no exercício.

Quadro 27 - A.2.12 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3 – Outras Despesas Correntes								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

2.4.2.2.3. Despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos

Não ocorreu movimentação no exercício.

Quadro 28 - A.2.13 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5 – Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6 – Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

2.4.3. Indicadores Institucionais

Em 2010 foi constituído um grupo de trabalho formado por servidores das diversas áreas da SNAS e com a participação da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MDS), coordenado pelo gabinete da SNAS, para a elaboração de um elenco de indicadores que reflitam o desempenho institucional e dos programas/ações implementados pela Secretaria.

O trabalho do grupo considerou as referências legais e técnicas dos programas/ações, os dados existentes nas bases da Secretaria (censos SUAS, Sispeti) ou cuja implantação estivesse prevista para ocorrer em um curto espaço de tempo (Sisjovem, SigBPC), além de buscar atender a orientações contidas nas publicações *Técnica de Auditoria – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos (TCU, 2000)* e *Indicadores de Programas: guia metodológico (MPOG, 2010)*. Evidentemente, nem todas as características desejáveis para a definição de indicadores podem ser atendidas simultaneamente. Vale dizer, para compor um indicador específico, a escolha de variáveis exige decisões que privilegiam algumas qualidades em detrimento de outras, tendo em vista que seus vários atributos podem ser conflitantes. Como exemplo, para atender ao critério da representatividade, frequentemente utilizam-se variáveis que representam aproximações (*proxies*), que de certa forma limitam o critério de validade. Da mesma forma, o critério de cobertura pode se chocar com a acessibilidade e economicidade. Feitas estas considerações, verifica-se que o esforço empreendido buscou atender aos critérios de representatividade, homogeneidade, validade, independência, confiabilidade, seletividade, simplicidade, cobertura, economicidade, acessibilidade e, potencialmente, estabilidade.

Merece registro que de acordo com a Portaria MDS nº 329/2006, que instituiu e regulamentou a política de monitoramento e avaliação do MDS, a produção de

indicadores referentes aos programas e ações é de responsabilidade dos órgãos finalísticos, com o apoio da SAGI, porém compete à SAGI validar os indicadores que compõem o Sistema de Monitoramento. Contudo, até o final do exercício de 2010, os indicadores criados não haviam sido validados pelo Grupo de Trabalho de Monitoramento e Avaliação (GTMA), coordenado pela SAGI. Nesse sentido, no relatório de gestão de 2011, além da incorporação de indicadores definidos pela SNAS, mas ainda não efetivamente calculados, em consequência do estágio atual de implantação das bases de dados, poderão ocorrer ajustes nos indicadores apresentados nos relatórios 2010 (da SNAS e do FNAS).

Em relação ao FNAS, uma UJ com atividades-meio, foram consideradas as principais atividades realizadas pelo Fundo. Os resultados são apresentados e analisados no relatório daquela Unidade. Neste relatório, ao longo do item 2.3, são apresentados diversos indicadores relacionados aos programas/ações. Além disso, para possibilitar uma visão mais sintética da execução das ações pela SNAS, sem comprometer a homogeneidade, foram desenvolvidos indicadores de gestão, de acordo com a natureza das ações. Foi utilizado como base o Indicador de Desempenho Institucional da CGU (IDIC), com adequações para a natureza finalística da SNAS. A tabela abaixo apresenta os resultados desses indicadores para o período 2009-2010.

Tabela 55 - Indicadores de Gestão* (2008-2010)

Indicador	2009	2010
IGSNAS	102,95%	99,90%
IGB	104,00%	100,88%
IGS	98,48%	97,83%
IGP	0,00%	0,00%

Fonte: SIGPLAN

Para manter a homogeneidade, o indicador de Gestão da SNAS (IGSNAS) foi desagregado conforme a natureza das ações (IGB para benefícios; IGS para serviços e IGP para projetos/convênios). Os indicadores resultam do somatório dos Indicadores de Desempenho de cada ação orçamentária (IDa). Por sua vez, o IDa de cada ação é calculado considerando-se as metas físicas (realizadas/previstas) em relação à participação da respectiva ação na dotação final do orçamento da Secretaria (ou do respectivo conjunto de ações: benefícios, serviços e projetos).

Como esperado, o IGSNAS apresenta sempre valores muito próximos ao IGB, tendo em vista o peso dos benefícios no orçamento da Secretaria. O desempenho das ações relativas a benefícios (IGB) é sempre muito próximo aos valores previstos, tendo em vista a realização de estimativas consistentes da evolução do estoque de benefícios, as quais são inclusive monitoradas e atualizadas ao longo do ano. Como são ações obrigatórias, os recursos estimados são reavaliados conforme a dinâmica, visando sua adequação no decorrer do exercício. Em relação aos serviços (IGS), verifica-se um desempenho ligeiramente inferior, justificável pelo menor grau de previsibilidade para a definição das metas e a execução orçamentária, uma vez que estas dependem de decisões e comportamentos que fogem à governabilidade da Secretaria (pendências dos municípios que executam as ações, contingenciamento de recursos etc). Apesar disso, o desempenho mostra-se satisfatório no biênio.

Situação distinta ocorre nas ações dependentes de projetos/convênios. Como se vê, o contingenciamento de recursos nestes dois exercícios levou a Secretaria a optar pela manutenção dos serviços socioassistenciais, que assumem um caráter permanente, restringindo drasticamente a liberação de novos convênios.

Além dos indicadores mencionados acima, deve-se ressaltar o desenvolvimento, pela SNAS, de indicadores para avaliar as unidades de prestação de serviço, o ID CRAS (para o CRAS/proteção básica) e o ID CREAS (para o CREAS/proteção especial). O IDCRAS já possui uma série histórica e vem sendo utilizado na gestão das ações da área, enquanto o ID CREAS foi elaborado em 2010, encontrando-se em discussão na Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

3. INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS (Parte A, Item 3 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

Quadro 29 - A.3.1 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos					
Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2009	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2010
Razões e Justificativas:					

Não houve movimentação no exercício.

4. INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Parte A, Item 4 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

Não houve movimentação no exercício.

5. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS (Parte A, Item 5 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

5.1. Composição do Quadro de Servidores Ativos

A gestão de pessoal do MDS é centralizada na UG-550006 Coordenação-Geral de Recursos Humanos, integrante da UJ-Secretaria Executiva do MDS. Nesse sentido, as informações abaixo foram fornecidas pela CGRH/SE/MDS.

A composição dos Recursos Humanos da própria SNAS, bem como do CNAS (UJ consolidada) estão refletidos nos quadros a seguir. O quantitativo de servidores lotado no FNAS (UJ agregada) encontra-se informado separadamente, no Relatório de Gestão daquela Unidade.

Quadro 30 - A.5.1 – Composição do Quadro de Recursos Humanos – Situação Apurada em 31/12/2010

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo	*	72	19	14
1.1 Membros de poder e agentes políticos	*	00	00	00
1.2 Servidores de Carreira	*	39	16	12
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	*	31	16	11
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	*	03	00	00
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	*	00	00	00
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	*	05	00	01
1.3 Servidores com Contratos Temporários	*	32	03	02
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	*	01	00	00
1.4.1 Cedidos	*	01	00	00
1.4.2 Removidos	*	00	00	00
1.4.3 Licença remunerada	*	00	00	00
1.4.4 Licença não remunerada	*	00	00	00
2 Provimento de cargo em comissão	*	122**	37	17
2.1 Cargos Natureza Especial	*	00	00	00
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	96	96	28	05
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	*	15	00	00
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	*	09	03	01
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	*	34	09	01
2.2.4 Sem vínculo	*	37	16	03
2.2.5 Aposentado	*	00	00	00
2.2.6 Anistiado	*	01	00	00
2.3 Funções gratificadas	*	13	02	03
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	*	07	02	02
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	*	00	00	00
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	*	06	00	01
2.4 Estagiários	*	11	07	07
2.5 Anistiados	*	02	00	02
3 Total	*	194	56	31

Fonte: Sistema Data Warehouse – DW/SIAPE

*Inexiste quota individualizada para a UJ

** Os servidores de carreira que ocupam cargo em comissão ou função gratificada encontram-se somados nas linhas 2.

Como se observa, em 2010 ocorreu um incremento de 25 servidores, passando o quadro da Secretaria (mais o CNAS) a contar com 194 colaboradores. Destes, 57% pertencem a carreiras da administração pública, sendo que apenas 54 (27,8%) são vinculados ao próprio MDS, enquanto os servidores com contrato temporário respondem por 16,5% do quantitativo.

Com a nova estrutura organizacional implementada em 2010, percebe-se que o grupo DAS foi redimensionado para 96 pessoas, representando um incremento de 23 servidores.

Quadro 31 - A.5.2 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária – Situação Apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	24	26	12	10	00
1.1. Membros de poder e agentes políticos	00	00	00	00	00
1.2. Servidores de Carreira	20	08	04	07	00
1.3. Servidores com Contratos Temporários	04	17	08	03	00
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	00	01	00	00	00
2. Provimento de cargo em comissão	35	34	26	24	03
2.1. Cargos de Natureza Especial	00	00	00	00	00
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	19	32	25	18	02
2.3. Funções gratificadas	05	02	01	05	00
2.4. Estagiários	11	00	00	00	00
2.5. Anistiados	00	00	00	01	01

Fonte: Sistema Date Warehouse – DW/SIAPE

Quadro 32 - A.5.3 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade – Situação Apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	00	00	01	01	15	55	00	00	00
1.1. Membros de poder e agentes políticos	00	00	00	00	00	00	00	00	00
1.2. Servidores de Carreira	00	00	01	01	15	22	00	00	00
1.3. Servidores com Contratos Temporários	00	00	00	00	00	32	00	00	00
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	00	00	00	00	00	01	00	00	00
2. Provimento de cargo em comissão	00	01	00	03	29	89	00	00	00
2.1. Cargos de Natureza Especial	00	00	00	00	00	00	00	00	00
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	00	00	00	00	12	84	00	00	00
2.3. Funções gratificadas	00	01	00	00	08	04	00	00	00
2.4. Estagiários	00	00	00	03	08	00	00	00	00
2.5. Anistiados	00	00	00	00	01	01	00	00	00

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: Sistema Date Warehouse – DW/SIAPE

Em relação ao nível de escolaridade dos servidores (Quadro A.5.3 – Composição do Quadro de Pessoal por Nível de Escolaridade), registramos que na oportunidade de impositação dos dados cadastrais no SIAPE, as situações 6 a 9 (nível superior e pós-graduações) eram informadas apenas como nível superior. Nesse sentido, considerando as limitações do pessoal da área de RH e a exiguidade do tempo para a consulta aos cadastros e impositação no sistema, essas informações serão revistas no decorrer de 2011.

5.2. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

Quadro 33 - A.5.4 – Composição do Quadro de Servidores Inativos – Situação Apurada em 31/12/2010

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral	00	00
1.1 Voluntária	00	00
1.2 Compulsório	00	00
1.3 Invalidez Permanente	00	00
1.4 Outras	00	00
2 Proporcional	00	00
2.1 Voluntária	00	00
2.2 Compulsório	00	00
2.3 Invalidez Permanente	00	00
2.4 Outras	00	00

Fonte: Sistema Date Warehouse – DW/SIAPE

Quadro 34 - A.5.5 – Composição do Quadro de Instituidores de Pensão – Situação Apurada em 31/12/2010

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	00	00
2. Proporcional	00	00

Fonte: Sistema Date Warehouse – DW/SIAPE

5.3. Composição do Quadro de Estagiários

Quadro 35 - A.5.6 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior					53.502,64
☐ Área Fim	03	01	03	04	
☐ Área Meio	00	00	00	00	
Nível Médio					
☐ Área Fim	06	06	06	06	
☐ Área Meio	00	00	00	00	

Fonte: Sistema Date Warehouse – DW/SIAPE

5.4. Quadro de Custos de Recursos Humanos

A composição do quadro de custos de recursos humanos da SNAS é demonstrada no quadro a seguir, que discrimina as despesas realizadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, por tipologias de servidores.

Quadro 36 - A.5.7 – Quadro de Custos de Recursos Humanos nos Exercícios de 2008, 2009 e 2010

Tipologia s / Exercício s	Vencime ntos e vantagen s fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribuiç ões	Gratificaç ões	Adiciona is	Indenizaç ões *	Benefícios Assistenciai s e previdenciá rios	Demais despes as variáveis	
Membros de poder e agentes políticos								
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008	219.422,32	86.961,24	189.977,89	24.347,00	0,00	19.256,33	1.236.102,72	1.776.078,50
2009	448.927,61	88.103,96	172.763,61	40.912,14	0,00	43.636,00	836.168,72	1.630.512,04
2010	555.136,16	90.039,38	183.878,76	26.071,08	0,00	61.643,72	993.789,43	1.910.558,53
Servidores com Contratos Temporários								
2008	210.158,66	0,00	30.265,83	2.966,66	0,00	932,26	58.733,82	303.057,23
2009	1.791.101,33	0,00	288.068,21	9.386,64	0,00	19.161,66	477.203,13	2.584.920,97
2010	2.189.689,00	0,00	362.546,64	79.404,24	0,00	38.498,79	696.601,78	3.366.740,45
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008	5.424,07	0,00	1.473,02	0,00	0,00	486,88	30.504,49	37.888,46
2009	6.871,14	0,00	1.262,59	0,00	0,00	1.460,64	11.616,82	21.211,19
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008	35.879,57	2.459.472,84	430.598,01	55.922,72	0,00	21.784,37	870.219,54	3.873.877,05
2009	117.090,68	2.599.469,07	479.766,67	92.051,64	0,00	29.803,77	871.794,68	4.189.976,51
2010	198.033,79	4.179.402,91	690.536,41	145.410,99	0,00	78.641,24	1.679.119,51	6.971.144,85
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008	41.607,95	1.216,06	41.841,58	5.467,65	0,00	3.179,20	264.889,94	358.202,38
2009	110.757,78	8.036,08	48.110,18	11.084,60	0,00	7.472,71	244.956,89	430.418,24
2010	127.953,14	6.744,44	49.793,09	14.403,00	0,00	13.104,65	278.340,35	490.338,67

Fonte: Sistema Date Warehouse – DW/SIAPE

*Não se aplica. Os dados inerentes as indenizações, nas modalidades ajuda de custo, diárias, transporte e auxílio-moradia existem, mas não são desmembrados por UJ, tampouco por categoria funcional. Serão totalizados na ação respectiva, que constará no relatório da UJ Secretaria Executiva.

5.5. Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra

Não se aplica à UJ. As informações serão consolidadas na UJ Secretaria Executiva.

Quadro 37 - A.5.8 – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva

Unidade Contratante														
Nome: COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO/SAA/SECRETARIA EXECUTIVA														
UG/Gestão:					CNPJ:									
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
							F		M		S			
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Observação:														
* Não se aplica. As informações serão consolidadas na Unidade Jurisdicionada Secretaria Executiva.														
LEGENDA														
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.														
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.														
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.														
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.														
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.														

Fonte: CGLA/SAA/SE/MDS

Quadro 38 - A.5.9 – Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra

Quadro 56 - T.5.7 - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra

Unidade Contratante													
Nome: COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO e COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS/SAA/SECRETARIA EXECUTIVA													
UG/Gestão:					CNPJ:								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Observação:													
* Não se aplica. As informações serão consolidadas na Unidade Jurisdicionada Secretaria Executiva.													
LEGENDA													
Área:													
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;													
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis													
3. Serviços de Copa e Cozinha;													
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;													
5. Serviços de Brigada de Incêndio;													
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;													
7. Outras.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: CGLA-CGRH/SAA/SE/MDS

Quadro 39 - A.5.10 – Distribuição do Pessoal Contratado Mediante Contrato de Prestação de Serviço com Locação de Mão de Obra

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
*	*	*	*
Observação: *Não se aplica. As informações serão consolidadas na Unidade Jurisdicionada Secretaria Executiva.			
LEGENDA Área: 1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional; 2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 3. Serviços de Copa e Cozinha; 4. Manutenção e conservação de Bens Móveis; 5. Serviços de Brigada de Incêndio; 6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes; 7. Higiene e Limpeza; 8. Vigilância Ostensiva; 9. Outras.			

Fonte: CGLA-CGRH/SAA/SE/MDS

5.6. Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

Tendo em vista o constante crescimento do volume físico-financeiro das ações e da complexidade dos serviços executados visando desempenhar o papel de coordenação nacional do SUAS, verifica-se a necessidade de um grande fortalecimento quantitativo e qualitativo da equipe da SNAS, que possibilite a incorporação de pessoal com perfil e em número adequado à execução das atribuições da Unidade.

A insuficiência do quadro de recursos humanos, acrescida à rotatividade verificada entre os servidores concursados e terceirizados, dificulta o desenvolvimento das diversas ações relativas aos programas e ações da Secretaria, que tem cobertura em todo o território nacional. A esse cenário, soma-se a necessidade intrínseca de articulações institucionais e representações em comissões, conselhos de direitos, grupos de trabalho entre outros, os quais pressupõem disponibilidade para atividades externas e dedicação a produções técnicas decorrentes dessas representações, constituindo, enfim, um conjunto de atividades que concorrem com as atividades internas.

Apesar de aprovada em 2009 (Lei nº 12.094/09), ainda não foi possível a realização de concurso público destinado à contratação de servidores para a carreira de Analista Técnico de Políticas Sociais, da carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, que, a princípio, atenderia à demanda de servidores de nível superior da Secretaria, contribuindo para a obtenção de melhores resultados no cumprimento da sua missão institucional. Vale salientar, contudo, o rearranjo disposto pelo Decreto nº 7.079/2010, que incorporou à SNAS, consolidando as informações do CNAS, um conjunto de 96 (noventa e seis) cargos em comissão, permitindo a obtenção de melhorias em decorrência dos ajustes no desenho organizacional, bem como da própria ampliação do quadro de servidores com funções de coordenação e assessoria.

Merece destaque a rotatividade observada na força de trabalho de servidores efetivos vinculados ao Plano Geral do Poder Executivo – PGPE, única carreira que integra o quadro de pessoal do MDS. Em razão da precariedade de sua estrutura remuneratória, não tem oferecido incentivos suficientes para uma maior permanência do servidor no cargo

público. Convocado e empossado, o servidor do MDS não se abstém de continuar buscando aprovação em outros concursos, além daqueles que já ingressam no quadro de pessoal aprovados e aguardando apenas a convocação para outro ente/órgão público. Em todas as seleções públicas já realizadas desde 2006, o MDS tem experimentado a mesma situação: verifica-se a impossibilidade de provimento de todos os cargos oferecidos, principalmente em razão do reduzido interesse dos candidatos aprovados e nomeados. De cada 10 (dez) candidatos nomeados, em média 50% (cinquenta por cento) sequer tem comparecido aos atos de posse e exercício.

A terceirização da mão-de-obra administrativa do MDS, especialmente no âmbito da SNAS, objetiva a prestação de serviços de atividades auxiliares, de suporte e de apoio técnico-administrativo aos servidores federais lotados no Órgão, permitindo que estes concentrem suas atenções e esforços em atividades de maior responsabilidade e complexidade, em cumprimento à missão institucional da Unidade. No âmbito da SNAS e CNAS, prestam serviços 88 (oitenta e oito) terceirizados, o que enseja preocupação ante a perspectiva de encerramento do Contrato Administrativo nº 03/2005, no início de 2011.

De forma geral, não se observa a ocorrência freqüente de faltas imotivadas dos servidores e demais colaboradores da SNAS, tampouco a ocorrência de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, o que afasta a ocorrência de danos para a produção das atividades ocasionados pelo absenteísmo.

Quanto à aplicabilidade dos conceitos de educação continuada, satisfação e motivação, disciplina e desempenho funcional, a SNAS, em cooperação com a Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH), que integra a UJ Secretaria Executiva, busca aplicá-los principalmente sob a forma de participação em treinamentos promovidos pela CGRH e a realização de reuniões setoriais periódicas, que permitem a troca de experiências e a compreensão mais homogênea de instruções e rotinas pelos seus colaboradores.

Por fim, a UJ responsável pela área de Recursos Humanos ainda não desenvolveu um sistema de indicadores. Em 2011 será realizado um esforço no sentido de superar essa situação.

6. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (Parte A, Item 6 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

Ao longo do triênio 2008-2010, ocorreu apenas um convênio executado diretamente pela SNAS, o qual foi pactuado com o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS), visando o fortalecimento e qualificação da gestão descentralizada do SUAS, por meio do apoio à organização representativa dos gestores municipais, com os objetivos de consolidar o Sistema Único em todos os municípios brasileiros, elevar os níveis de gestão, bem como desenvolver atividades de capacitação de gestores e técnicos, com vistas à formação de agentes multiplicadores do ProJovem Adolescente. Este convênio (SIAFI nº 615420) teve prazo de vigência entre 2008-2009, e sua prestação de contas já está aprovada.

Neste sentido, alguns dos quadros abaixo não apresentam informação para o período.

6.1. Transferências Efetuadas no Exercício

Não houve movimentação no exercício de 2010.

6.1.1. Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010

Não houve movimentação no exercício de 2010.

Quadro 40 - A.6.1 – Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome:									
CNPJ:					UG/GESTÃO:				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores pactuados		Valores repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
LEGENDA Modalidade: 1 – Convênio 2 – Contrato de Repasse 3 – Termo de Parceria 4 – Termo de Cooperação 5 – Termo de Compromisso Situação da Transferência: 1 – Adimplente 2 – Inadimplente 3 – Inadimplência Suspensa 4 – Concluído 5 – Excluído 6 – Rescindido 7 – Arquivado									

6.1.2. Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

Quadro 41 - A.6.2 – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos Três Últimos Exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS						
CNPJ: 05.526.783/0001-65				UG/GESTÃO: 550011/0001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	1	0	0	1.546.702,66	547.457,34	0,00
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais	1	0	0	1.546.702,66	547.457,34	0,00

Fonte: SIAFI

6.1.3. Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2011 e seguintes

Não houve movimentação no exercício de 2010.

Quadro 42 - A.6.3 – Resumo dos Instrumentos de Transferência que Vigerão em 2011 e Exercícios Seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome:					
CNPJ:			UG/GESTÃO:		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio					
Contrato de Repasse					
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação					
Termo de Compromisso					
Totais					

6.1.4. Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse

Quadro 43 - A.6.4 – Resumo da Prestação de Contas Sobre Transferências Concedidas pela UJ na Modalidade de Convênio e de Contratos de Repasse

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					
CNPJ: 05.526.783/0001-65			UG/GESTÃO: 550011/0001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Ainda do prazo de prestação de contas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	1	
			Montante Repassado (R\$)	2.094.160,00	
		Contas NÃO prestadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		
2009	Contas prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
2008	Contas prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			

Fonte: SIAFI

6.1.5. Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse

Quadro 44 - A.6.5 – Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					
CNPJ: 05.526.783/0001-65			UG/GESTÃO: 550011/0001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Quantidade de contas prestadas			1	
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade aprovada	1	
			Quantidade reprovada		
			Quantidade de TCE		
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		
2009	Quantidade de contas prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade aprovada			
		Quantidade reprovada			
		Quantidade de TCE			
	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
2008	Quantidade de contas prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade aprovada			
		Quantidade reprovada			
		Quantidade de TCE			
	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
Anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			

Fonte: SIAFI

6.2. Análise Crítica

Trata-se da Cooperação técnica entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS e o Colegiado Nacional e Gestores Municipais de Assistência Social/Congemas para fortalecimento e qualificação da gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, por meio de apoio aos gestores municipais de assistência social para que o SUAS se consolide em todos os municípios brasileiros e

que os níveis de gestão plena tornem-se progressivos, bem como o desenvolvimento de atividades de capacitação de gestores e técnicos com vistas à formação de agentes multiplicadores do ProJovem Adolescente.

Em suma, ocorreu no triênio apenas um único convênio com o CONGEMAS, nº SIAFI 615420, cuja prestação de contas já está aprovada, não havendo repasses pendentes ou prestações de contas a analisar.

7. REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV (Parte A, Item 7 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

Como exposto, as compras de bens e serviços utilizados pela SNAS são centralizadas na UJ Secretaria-Executiva do MDS, assim como a realização de convênios (exceto um único convênio firmado em exercício anterior a 2010, constante do item anterior) ocorre na UJ FNAS, agregada. Desse modo, as informações relativas à utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) e do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV), encontram-se respectivamente nos Relatórios de Gestão das UJs Secretaria-Executiva do MDS e FNAS.

8. INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS. (Parte A, Item 8 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

A declaração da unidade de Recursos Humanos foi digitalizada e está apresentada no [Anexo V](#).

9. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ

(Parte A, Item 9 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

Quadro 45 - A.9.1 – Estrutura de Controle Internos da UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					X
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação					
	1	2	3	4	5

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Considerações gerais: A SNAS não dispõe em sua estrutura organizacional de órgão específico para atividades de controle interno. Para responder às questões levantadas, reuniram-se representantes (coordenadores-gerais e assessores) das diversas áreas (DGSUAS, DPSB, DBA, DPSE, DRSP, DGFNAS e Gabinete, além do CNAS). Com relação à questão 4, não existe código de ética específico da SNAS, sendo consideradas as normativas gerais para os servidores da Administração Pública Federal.					
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

10. INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS, TENDO COMO REFERÊNCIA O DECRETO 5.940/2006 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2010, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Parte A, Item 10 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

As atividades relativas ao tema são de competência da Secretaria Executiva do MDS e as informações em questão constam no relatório daquela UJ.

11. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UJ CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS
(Parte A, Item 11 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

Os bens de uso da SNAS estão sob a gestão da Secretaria Executiva/MDS.

12. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Parte A, Item 12 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

12.1. Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

As informações sobre a gestão de TI da SNAS encontram-se no quadro abaixo, construído a partir de informações do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), vinculado à UJ Secretaria-Executiva, com a participação da Coordenação-Geral da Rede SUAS.

Quadro 46 - A.12.1 – Gestão de TI da UJ

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.					X
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.					X
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	Servidores: 0 Terceirizados: 15				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	X				
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.		X			
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.				X	
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.		X			
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.					X
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.		X			
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.		X			
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	100,00%				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.			X		
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.			X		
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?		X			
Considerações Gerais:					
1. O Planejamento Estratégico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) é realizado anualmente sob a coordenação da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO), subordinada à Secretaria Executiva do Ministério. Por conseguinte, todas as Unidades Jurisdicionais (UJ) estão incluídas neste Planejamento Estratégico Institucional.					
2. A área de Tecnologia da Informação (TI) conta com Planejamento Estratégico (PETIC) elaborado em 2007, com abrangência até 2011. Adicionalmente, a partir de 2010, conta com Plano Diretor de TI (PDTI), atualmente em sua versão 1.2, aprovado pelo Comitê Gestor de TI do Ministério (CGTI) e compatível com o PETIC.					

3. Existe um Comitê Gestor de TI (CGTI), órgão definido em Portaria específica e presidido pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), com participação de representantes de todas as Secretarias do MDS.
4. Servidores: nenhum.
Terceirizados: 15 oriundos de contratos de serviço da DTI alocados à Secretaria.
5. Não há carreira de TI no órgão. Existem apenas servidores com gratificação do SISP (GSISP) e da carreira de Analista de TI do Ministério do Planejamento (ATI) alocados ao MDS.
6. A Coordenação Geral de Sustentação e Segurança (CGSS) da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) está aparelhada para tratar operacionalmente com questões de segurança, grupo informalmente constituído com características de CSIRT (*Computer Security Incident Response Team*) ou CERT (*Computer Emergency Response Team*), presidido pelo Coordenador Geral de Sustentação e Segurança, com endereço eletrônico informado ao Grupo de Segurança Institucional (GSI) do Planalto. A criação de Comitê de Segurança da Informação está proposta no PDTI 2010-2011 e está em análise pelo CGTI para decisão sobre sua composição.
7. Documento com proposta de PSI (Política de Segurança da Informação) foi apresentado ao CGTI para análise e aprovação. Em Ata de Reunião, definiu-se seu uso provisório, sempre que aplicável, até que haja posicionamento definitivo sobre ele.
8. Está em estágio inicial a avaliação dos contratos vis-à-vis as necessidades do MDS, conforme determinado pelo CGTI.
9. Conforme estabelecido no PDTI 2010-2011, adotam-se duas metodologias de desenvolvimento: *OpenUp* (*Open Unified Process*), para os desenvolvimentos de fábrica de *software* sob gestão da DTI; SCRUM para as atividades da fábrica responsável pelo desenvolvimento do SIGPBF (Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família), sob gestão da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC).
10. Em 2010, desenvolveu-se Catálogo de Serviços de TI, tendo por objetivo a estabelecimento de Níveis de Serviço (NS) da área de TI com seus clientes. Tais NS estão sendo discutidos, com objetivo de estabelecê-los em definitivo.
11. A maioria dos contratos de TI possui definição de níveis de serviço. Entretanto, tais níveis nem sempre são adequados a uma gestão efetiva dos contratos. Por tal razão, estão sendo discutidas mudanças para melhorá-los.
12. Os servidores da área de TI não possuem, com raras exceções, formação em TI. Por tal razão, a capacidade interna é praticamente nula, exigindo a participação de terceirizados em 100% dos casos.
13. A partir de 2010, contratações de TI passaram a ser feitas apoiadas por documentação aderente às recomendações da IN 04 SLTI (tanto para serviços como para bens). Nos documentos de planejamento da contratação, procura-se avaliar os benefícios para o MDS ou para a área usuária sendo endereçada. Entretanto, como a ação é recente, a documentação ainda pode ser aperfeiçoada.
14. A gestão de contratos, em sua maioria, é feita pelo pessoal que recebe a gratificação do SISP (Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática), denominada GSISP, e, neste contexto, existe tentativa de estabelecer processo formal de gestão. Modelagem de processo está em andamento, com ferramenta BPM/BPEL (*Business Process Management / Business Process Execution Language*), para estabelecer ambiente de gestão com acompanhamento automatizado.
15. Tendo em vista a quase inexistência de pessoal com formação específica de TI na DTI, a transferência tecnológica é incipiente, por inviável. Existe transferência em relação à operação dos produtos.

LEGENDA

Níveis de avaliação:

- (1) Totalmente inválida:** Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.
- (2) Parcialmente inválida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.
(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.

Fonte: DTI/SE/MDS

13. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

(Parte A, Item 13 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

Sem movimentação no exercício. A SNAS não dispõe de cartões de pagamento.

14. INFORMAÇÕES SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB A GESTÃO DA UJ

(Parte A, Item 14 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

15. INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO QUE FISCALIZA A UJ OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O SEU NÃO CUMPRIMENTO
(Parte A, Item 15 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

15.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro 47 - A.15.1 – Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	002.534/2008-0	1255/2008-TCU-1ª CAMARA	2	DE	867/2008-TCU/SECEX-MG 2ºDT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
1. ENCAMINHAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME CÓPIA INTEGRAL DESTES AUTOS; E 2. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE, À LUZ DA DOCUMENTAÇÃO REMETIDA, ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE LONTRA/MG NO EXERCÍCIO DE 2004, RELATIVO AO PROGRAMA AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INSTAURANDO, SE FOR O CASO, A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					86246
Síntese da providência adotada					
INFORMA-SE QUE APÓS ANÁLISE FOI VERIFICADO QUE O ACOMPANHAMENTO FÍSICO DO PROGRAMA INDICA QUE HOUVE ATENDIMENTO INTEGRAL DURANTE TODO O EXERCÍCIO SENDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM 14/05/2009. SENDO TAIS PROVIDÊNCIAS ENCAMINHADA AO TCU POR MEIO DO OFÍCIO Nº 180/SE/2010, DE 08/04/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	011.785/2006-3	591/2007-TCU- PLENARIO	9.2	DE	103/2008-TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da Deliberação:					
9.2. DETERMINAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, QUE INSTAURE E ENCAMINHE A ESTE TRIBUNAL AS COMPETENTES TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, CASO APURE ALGUMA IRREGULARIDADE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS SEGUINTE RECURSOS: - PROGRAMA AGENTE JOVEM/2002 - VALOR: R\$23.467,72; - PROGRAMA AGENTE JOVEM/2003 - VALOR: R\$26.250,00; - SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - PAC E PPD/2001 - VALOR: R\$401.789,76; - SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - PAC E PPD/2002 - VALOR: R\$401.789,76; - SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - PAC E PPD/2003 - VALOR: R\$383.526,72; - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL/2002 - VALOR: R\$173.882,50; - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL/2003 - VALOR: R\$ 135.817,50.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					86246
Síntese da providência adotada					
ADUZ-SE QUE APÓS APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS E EXIGIDOS A TÍTULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ESTAS FORAM APROVADAS DE ACORDO COM AS NORMAS APLICÁVEIS À MATÉRIA, SENDO TAL FATO COMUNICADO AO TCU POR MEIO DO OFÍCIO Nº 912/2010, DE 21.05.2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
AS PRESTAÇÕES DE CONTAS CONTIDAS NOS PROCESSOS Nº 71000.012790/2005-37, 71000.006596/2004-31 REFERENTE AO PROGRAMA AGENTE JOVEM; PROCESSOS Nº 71000.012792/2005-26, 71000.012793/2005-71 E 71000.006484/2004-81, ATINENTE AOS SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA, QUE CONTEM OS PROGRAMAS PAC E PPD; E OS PROCESSOS Nº 71000.01284/2005-80, 71000.006580/2004-29 RELATIVOS AO PETI, FORAM ANALISADAS E APROVADAS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	016.923/2008-0	965/2009-TCU-2ª CAMARA	1.6.1	DE	317/2009-TCU-SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da deliberação:					
1.6.1 COMUNIQUE À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SNAS/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS CONSTATOU DIFERENÇA DE R\$ 2.225,00 ENTRE OS VALORES PAGOS (R\$ 53.975,00) E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO VALOR DE R\$ 51.750,00 NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2003;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					86246
Síntese da providência adotada					
A SNAS EXPEDIU O OFÍCIO Nº 834/2009-GAB/SNAS DE 19/6/2009 AO TCU INFORMANDO QUE O GESTOR ATUAL E O EX-GESTOR DE NOVO AIRÃO/AM FORAM NOTIFICADOS PELOS OFÍCIOS Nº 4457 E 4458 DE 1/6/2009 SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 4.750,31 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), COM VISTA A REGULARIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PETI, EXERCÍCIO DE 2003, REFERENTE AO PROCESSO Nº 71000.006578/2004-50. EM RESPOSTA O EX - GESTOR SE MANIFESTOU PELA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS, SOLICITANDO A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO. O SETOR RESPONSÁVEL ENCAMINHOU O VALOR DEVIDAMENTE CORRIGIDO POR MEIO DO OFÍCIO Nº 681, DATADO DE 01/12/2009, O QUAL FOI RECOLHIDO EM 11/12/2009.					
Síntese dos resultados obtidos					
A SNAS INFORMOU AO TCU PELO OFÍCIO 627/2010, DE 31/3/2010, QUE OS RECURSOS FORAM DEVOLVIDOS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCONTRA-SE APROVADA.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
NÃO HÁ.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	010.067/2009-7	2804/2009-TCU-2ª CAMARA	1.5.3	DE	922/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da deliberação:					
1.5.3. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 01012, DO 24º SORTEIO DO PROJETO DE FISCALIZAÇÃO A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS, QUE TRATA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, INSTAURANDO, SE FOR O CASO, AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, NOS MOLDES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/1992, EM RELAÇÃO AOS PROGRAMAS/AÇÕES ALI APONTADOS INFORMANDO A ESTE TCU AS MEDIDAS ALI TOMADAS, A SABER: PROGRAMA/AÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004), COM RECURSOS FINANCEIROS DA ORDEM DE R\$ 276.263,75 (ITENS 8.3.1 A 8.3.9 DO RELATÓRIO DA CGU) E ITENS 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4, 8.2.5, 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3 E 8.4.4, TODOS CONSTANTES DO MESMO RELATÓRIO, QUE ESTÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO www.cgu.gov.br ;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					86246
Síntese da providência adotada					
CONSIDERANDO QUE O ACORDÃO FOI ENCAMINHADO INICIALMENTE A SECRETARIA EXECUTIVA A SNAS ENCAMINHOU AS INFORMAÇÕES POR MEIO DO MEMO 1817 DE 23/7/2009 E MEMO 2519 DE 13/10/2009 E AO DEFNAS 2554 DE 14/10/2009, INFORMANDO QUE O MUNICÍPIO FOI NOTIFICADO E ORIENTADO.					
Síntese dos resultados obtidos					
O GESTOR MUNICIPAL DE BARROQUINHA - CE APRESENTOU JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO POR MEIO DO OFÍCIO Nº 0420001/2009. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONSIDERADOS ATENDIDOS OS ITENS DO ACÓRDÃO: 8.1.1 A 8.1.5, 8.2.1 A 8.2.5, 8.4.1 A 8.4.4.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS. OUTRO FATOR QUE DIFICULTA O ATENDIMENTO TEMPESTIVO DOS ACÓRDÃOS É A MULTIPLICAÇÃO DE DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	007.572/2009-2	1161/2010- TCU -1º CÂMARA	1.5	RE	490/2010-TCU/SECEX-RS
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da deliberação:					
1.5. ORIENTAR O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME ACERCA DA NECESSIDADE DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS INDICADAS NO ART. 1º, CAPUT E § 3º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU 56/2007, CASO NÃO APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE RESPONSABILIDADE 2831/MPAS/SEAS/2000, SIAFI 407250.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					86246
Síntese da providência adotada					
O SETOR RESPONSÁVEL NOTIFICOU OS INTERESSADOS POR MEIO DOS OFÍCIOS 1531 E 1530, DE 30.08.2010, SOLICITANDO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, BEM COMO DEVOLUÇÃO DE RECURSOS. EM RESPOSTA O GESTOR MUNICIPAL ENCAMINHOU GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU, POR MEIO DO OFÍCIO GP Nº 175/2010, DE 21/09/2010, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO DO RECURSO. DESTA FORMA, APÓS O SANEAMENTO DAS IMPROPRIEDADES A PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI APROVADA.					
Síntese dos resultados obtidos					
A PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI APROVADA, SENDO O TCU COMUNICADO POR MEIO DO OFÍCIO Nº 33/SE, DE 13/1/2011.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. EM CASOS DE PROCESSOS ANTIGOS, HÁ A PECULIARIDADE DO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS OU MESMO FALTA DE GUARDA ADEQUADA DESTES PELA PREFEITURA, O QUE DIFICULTA ANÁLISE DAS CONTAS E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	004.961/2009-1	2333/2009, APOSTILADO PELO ACÓRDÃO Nº 2636/2009.	1.5.1	DE	133/2010-TCU/SECEX-GO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da deliberação:					
ACÓRDÃO Nº 2636/2009-TCU-PLENÁRIO: RETIFICA, POR INEXATIDÃO MATERIAL, O ITEM 1.2 DO ACÓRDÃO Nº 2333/2009-TCU- PLENÁRIO, PROLATADO NA SESSÃO DE 7/10/2009, ATA Nº 41/2009, COMO A SEGUIR ONDE SE LÊ "MUNICÍPIO DE AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA/GO" LEIA-SE "MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO" DE ACORDO COM OS PARECERES EMITIDOS NOS AUTOS. ACÓRDÃO Nº 2333/2009-TCU-PLENÁRIO: 1.5.1 AOS ÓRGÃOS REPASSADORES DOS CONVÊNIOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, O IMEDIATO ENVIO, A ESTE TRIBUNAL, OS PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADOS EM RELAÇÃO AOS CONVÊNIOS A SEGUIR, TENDO EM VISTA O TEMPO TRANSCORRIDO DESDE O FIM DE SUA VIGÊNCIA, E CASO AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES DE CADA CONVÊNIO, QUANDO DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, TEREM SIDO CAPAZES DE JUSTIFICAR A NÃO INSTAURAÇÃO DE TCE, INFORME A SITUAÇÃO ATUAL DE CADA OBJETO A SER CONSTRUÍDO, BEM COMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUE POR OCASIÃO DA ÚLTIMA DILIGÊNCIA EMPREENDIDA POR ESTE TRIBUNAL, SE ENCONTRAVAM NA SITUAÇÃO DESCRITA A SEGUIR: 1.5.1.5 CONVÊNIO 504/2002-MPAS-MDS (SIAFI 469327) – HOUVE DESVIO DA FINALIDADE DO OBJETO CONSTRUÍDO (O QUE ERA PRA FUNCIONAR COMO UM POSTO DE SAÚDE ENCONTRAVA-SE FUNCIONANDO UMA CRECHE).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					86246
Síntese da providência adotada:					
O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO PARA ANÁLISE DO DEPARTAMENTO COMPETENTE QUE NOTIFICOU O GESTOR MUNICIPAL POR MEIO DOS OFÍCIOS Nº 130 DEFNAS/SNAS/MDS, DE 28.01.2010 E 351 CPC/DEFNAS/SNAS/MDS, DE 16.03.2010. EM RESPOSTA O GESTOR ENCAMINHOU O OFÍCIO Nº 48/2010, DE 26/02/2010 E DEVOLVEU OS RECURSOS SOLICITADOS, CONFORME SE CONSTATOU EM CONSULTA REALIZADA PELO SIAFI, SANEANDO AS IMPROPRIEDADES. NESSE SENTIDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI APROVADA.					
Síntese dos resultados obtidos					
TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS NORMAS APLICÁVEIS A MATÉRIA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI APROVADA, SENDO TAL FATO COMUNICADO AO TCU POR MEIO DOS OFÍCIOS Nº 406/2010 E 392/2010, AMBOS DA SECRETARIA EXECUTIVA.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS. EM CASOS DE PROCESSOS ANTIGOS, HÁ A PECULIARIDADE DO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS OU MESMO FALTA DE GUARDA ADEQUADA DESTES PELA PREFEITURA, O QUE DIFICULTA ANÁLISE DAS CONTAS E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	009.848/2008-4	152/2010-TCU- PLENÁRIO	9.5	DE	614/2010-TCU/SECEX-MA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da deliberação:					
9.5 – DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME QUE, NO PRAZO DE NOVENTA DIAS, APRESENTE A ESTE TRIBUNAL POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO CGU Nº 951 NO QUE TANGE AOS RECURSOS DOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA, AGENTE JOVEM E DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS E, SE NECESSÁRIO, INSTAURE E REMETA A SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, NO MESMO PRAZO, AS RESPECTIVAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					86246
Síntese da providência adotada:					
O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIAS DO FNAS, QUE ANALISOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVANDO-AS.					
Síntese dos resultados obtidos					
TENDO EM VISTA AS NORMAS APLICÁVEIS A MATÉRIA E OS DOCUMENTOS CONTANTES NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ESTAS FORAM APROVADAS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, SE FOR O CASO. NO CASO ESPECÍFICO DO REPASSE FUNDO A FUNDO, TEM-SE UMA DIFICULDADE ADICIONAL QUE É A ENTRADA DE CERCA DE 5.300 (CINCO MIL E TREZENTAS) PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	002.649/2005-4	566/2010- PLENARIO	9.2.1.2	DE	203/2005-TCU/SECEX-BA 499/2010-TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da deliberação:					
9.2.1. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE: 9.2.1.2. REMETA A SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, NO PRAZO DE SESSENTA DIAS, OS PROCESSOS DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS RELATIVAS AOS RECURSOS REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO/BA NOS EXERCÍCIOS DE 2002 E 2003 À CONTA DO PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, OU ENCAMINHE NO MESMO PRAZO A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS AS JUSTIFICATIVAS PARA A NÃO INSTAURAÇÃO DAS REFERIDAS CONTAS ESPECIAIS;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					86246
Síntese da providência adotada:					
O FNAS INFORMOU QUE QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ITEM 9.2.1.2 QUE, APÓS ESCLARECIMENTOS EFETUADOS PELO GESTOR MUNICIPAL AS PRESTAÇÕES DE CONTAS FORAM ANALISADAS E APROVADAS.					
Síntese dos resultados obtidos					
AS PRESTAÇÕES FORAM APROVADAS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS. EM CASOS DE PROCESSOS ANTIGOS, HÁ A PECULIARIDADE DO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS OU MESMO FALTA DE GUARDA ADEQUADA DESTES PELA PREFEITURA, O QUE DIFICULTA ANÁLISE DAS CONTAS E A EVENTUAL APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	021.303/2008-6	3145/2009-TCU-1ª CÂMARA	1.5.2	DE	612/2009-TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da deliberação:					
1.5.2.A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE INFORME NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O RESULTADO DA AVALIAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM 1.5.1.2 ACIMA. (1.5.1.2.ENCAMINHAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, CÓPIA DOS PRESENTES AUTOS, PARA QUE, À LUZ DE SEUS ELEMENTOS, REAVALIE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE RECIFE PARA OS SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA E DE PROTEÇÃO SOCIAL, E CASO JULGADO NECESSÁRIO, ADOTE OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 1º DA 27 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO IN/TCU Nº 56/2007, BEM COMO AVALIE QUANTO À ADEQUAÇÃO DO TIPO DE GESTÃO ATRIBUÍDA AO MUNICÍPIO DE RECIFE)					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					86246
Síntese da providência adotada:					
O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO À DEFNAS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIA ATRAVÉS DO DESPACHO 971/2009-GAB/SNAS; 1648/2009-GAB/SNAS; 161/2010-GAB/SNAS, DE 14/07/2009, 16/11/2009 05/02/2010, RESPECTIVAMENTE. O SETOR COMPETENTE DO FNAS AVALIOU AS QUESTÕES ATINENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO ESTA APROVADA.					
Síntese dos resultados obtidos					
A PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI APROVADA APÓS ANÁLISE.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS. NO CASO ESPECÍFICO DO REPASSE FUNDO A FUNDO, TEM-SE UMA DIFICULDADE ADICIONAL QUE É A ENTRADA DE CERCA DE 5.300 (CINCO MIL E TREZENTAS) PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	015.765/2005-0	437/2009-TCU- PLENÁRIO	1.5.2	DE	145/2009-TCU/SECEX-MS
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO:					
1.5.2. À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE, SE AINDA NÃO O FEZ, CONCLUA E ENCAMINHE À SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 4463/MPAS/SEAS/1999, CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					86246
Síntese da providência:					
INFORMA-SE QUE O SETOR RESPONSÁVEL ANALISOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 4463/MPAS/SEAS/1999, SENDO A MESMA APROVADA, TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DEVOLUÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GESTOR MUNICIPAL.					
Síntese dos resultados obtidos					
O CONVENIENTE ENCAMINHOU JUSTIFICATIVAS E OS DOCUMENTOS PERTINENTES, BEM COMO DEVOLVEU OS RECURSOS SOLICITADOS SANANDO AS IMPROPRIEDADES, POSSIBILITANDO A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 4463/MPAS/SEAS/1999, PROCESSO Nº 44005.001864/1999-41.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS. EM CASOS DE PROCESSOS ANTIGOS, HÁ A PECULIARIDADE DO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS OU MESMO FALTA DE GUARDA ADEQUADA DESTES PELA PREFEITURA, O QUE DIFICULTA ANÁLISE DAS CONTAS E A EVENTUAL APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	014.971/2009-7	802/2010 - TCU - 1ª Câmara	1.6.1	DE	150/2010 -TCU/SECEX-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS					86246
Descrição da Deliberação:					
<i>1.7. AO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS QUE:</i> <i>1.7.1. DESENVOLVA SISTEMÁTICA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO A SER UTILIZADA DURANTE A EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, DE FORMA TEMPESTIVA E PREVENTIVA E, EM ESPECIAL, NOS CASOS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 7º, INCISO V, DA IN/STN Nº 1/97, E 51 A 55 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MPOG/MF/CGU Nº 127/2008;</i> <i>1.7.2. PADRONIZE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PESQUISAS PRÉVIAS DE PREÇOS REALIZADA PELOS CONVENIENTES, DE MANEIRA A PERMITIR COMPARAÇÕES ENTRE AS COTAÇÕES APRESENTADAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS ITENS CONSTANTES NOS PROJETOS;</i> <i>1.7.3. OBSERVE OS ACÓRDÃOS TCU 980/2005 - PLENÁRIO E 1.584/2005 - 2ª CÂMARA, SOLICITANDO AOS CONVENIENTES A APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS COTAÇÕES DE PREÇOS DE FORNECEDORES DISTINTOS, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 27 DA IN/STN Nº 1/97 E COM O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE;</i> <i>1.7.4. EXIJA DOS CONVENIENTES O PREENCHIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO COM O MAIOR DETALHAMENTO POSSÍVEL DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS COM O CONVÊNIO, OBSERVANDO A PERTINÊNCIA E A ECONOMICIDADE DAS AQUISIÇÕES, BEM COMO A CORRETA CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO DESTINATÁRIO DOS RECURSOS DA PROGRAMAÇÃO;</i>					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS					86246
Síntese da providência adotada:					
ITEM 1.7.1: FOI CELEBRADO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, QUE FICOU COM A OBRIGAÇÃO CONTRATUAL DE “ACOMPANHAR E AFERIR A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS OBJETO DAS CONTRATAÇÕES EFETUADAS, INCLUSIVE OS DERIVADOS DA APLICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, BEM COMO ANALISAR E FORMALIZAR AS EVENTUAIS REPROGRAMAÇÕES CONTRATUAIS QUE VENHAM A SE FAZER NECESSÁRIAS E CONTROLAR OS PRAZOS DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE REPASSE”, TUDO OBSERVANDO NA TOTALIDADE AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS, BEM COMO A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. ALÉM DISSO, INFORMA-SE QUE SE ENCONTRA EM CURSO AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS NOS CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO. AS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO SÃO COORDENADAS PELA ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO DO MDS/AECI, SENDO CONSTITUÍDAS POR SERVIDORES DAQUELA ASSESSORIA BEM COMO DO FNAS/SNAS. A METODOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO POSSIBILITOU DEFINIR UM ROL DE PRIORIDADES NAS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS A PARTIR DE 2010, CUJO PRODUTO ABRANGERÁ, AINDA, A VALIDAÇÃO DA METODOLOGIA, O TREINAMENTO DOS SERVIDORES, ASSIM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES FUTURAS.					

RESSALTA-SE QUE FORAM ELABORADOS DOCUMENTOS BÁSICOS PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO, TAIS COMO: (RELATÓRIO SITUACIONAL, PLANO OPERACIONAL E QUESTIONÁRIOS). ADEMAIS, REALIZOU-SE UMA AVALIAÇÃO SOBRE QUAIS CONVÊNIOS SERIAM PRIORITÁRIOS, TENDO COMO PREMISSAS BÁSICAS, VALORES REPASSADOS; OBRAS E PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; PRAZO DE VIGÊNCIA; DILIGÊNCIAS E SORTEIOS.

ITEM 1.7.2: INFORMA-SE QUE O SICONV, FERRAMENTA DESENVOLVIDA PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, E UTILIZADA NA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, DISPÕE DE UMA PLANILHA DE APLICAÇÃO DETALHADA EM QUE TODOS OS ITENS ADQUIRIDOS COM OS RECURSOS DO CONVENIO SÃO DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE DESPESA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, UNIDADE E QUANTIDADE.

ADOTOU-SE TAMBÉM A MEDIDA DE SOLICITAR AO CONVENIENTE UMA TABELA DE FORNECEDORES ONDE SÃO RELACIONADOS OS ITENS DA PLANILHA DE APLICAÇÃO DO SICONV CONTENDO O CNPJ DAS EMPRESAS COTADAS, VALOR GERAL E UNITÁRIO E DATAS, DANDO ASSIM, CONDIÇÕES PARA COMPARAÇÃO ENTRE COTAÇÕES ASSEGURANDO A APRESENTAÇÃO DE 03 (TRÊS) PESQUISAS DE PREÇO PARA CADA ITEM COTADO.

A DETERMINAÇÃO FOI ATENDIDA PARTIR DA OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA DA PORTARIA QUE DISCIPLINA A PROPOSITURA E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS (127/2008). RESSALTA-SE QUE A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL JÁ DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE 03 (TRÊS) PESQUISAS DE PREÇOS. INFORMA-SE TAMBÉM QUE ESTA UNIDADE UTILIZA COMO REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS, EM SEUS NORMATIVOS INTERNOS A “TABELA FIPE”, TABELA SINAP” E O SISTEMA SIASG/SIPP.

ITEM 1.7.3: NOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS, COM O ADVENTO DO SICONV, É OBRIGATÓRIA A SOLICITAÇÃO AO CONVENIENTE DE 03 (TRÊS) PESQUISAS DE PREÇO DE CADA ITEM A SER ADQUIRIDO, QUE SÃO INSERIDOS NA ABA “ANEXO” DO SICONV, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO TCU 980/2005.

ITEM 1.7.4: COM A ESTABILIZAÇÃO DO SICONV E DE SUAS FUNCIONALIDADES, COM SUAS NOVAS FERRAMENTAS DE AVALIAÇÃO, COMO POR EXEMPLO, A APROVAÇÃO ITEM A ITEM DA PLANILHA CONSTANTE NA ABA “BENS E SERVIÇOS”, JÁ TEM SIDO POSSÍVEL A OBTENÇÃO DE MAIOR PRECISÃO NA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO.

EM OBSERVÂNCIA AO ART. 23 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 127/2008, O CONVENIENTE APRESENTA TAMBÉM UM TERMO DE REFERÊNCIA QUANDO O OBJETO DO CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE OU TERMO DE COOPERAÇÃO ENVOLVER AQUISIÇÃO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NO TERMO DE REFERÊNCIA DEVE CONSTAR O DETALHAMENTO TÉCNICO (CARACTERÍSTICAS) DAQUELES OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS POR OCASIÃO DO CONVÊNIO.

ALIADO ÀS INOVAÇÕES DO SICONV, OS SERVIDORES SERÃO CAPACITADOS PARA A CORRETA UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS E ASSIMILANDO A EXIGÊNCIA CONTIDA NO PRESENTE ACÓRDÃO, OS CONVÊNIOS SERÃO CELEBRADOS COM A OBSERVÂNCIA DOS NORMATIVOS EM VIGOR, NOTADAMENTE, A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 127/2008 E A LEI 8666/93.

REGISTRE-SE QUE OS SERVIDORES QUE PARTICIPARAM DOS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ATUAM COMO MULTIPLICADORES DO CONHECIMENTO PARA OS DEMAIS SERVIDORES.

Síntese dos resultados obtidos

MELHOR QUALIDADE NA ANÁLISE E INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONVÊNIOS, ASSIM COMO NO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

OBSERVA-SE DIFICULDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE VISAM O APRIMORAMENTO DA GESTÃO, NOTADAMENTE QUANTO AO ASPECTOS QUE ENVOLVEM ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL.

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	009.485/2009-4	3409/2009 - TCU - 1ª CÂMARA	1.5.1	DE	1243/2009 -TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da deliberação:					
1.5.1. À SECRETARIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MPS PARA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, EM RESPEITO AO ARTIGO 5º, §§ 1º E 2º, DA PORTARIA-SEGECEX Nº 03, DE 28/3/2008, COMBINADO COM O ARTIGO 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA-TCU Nº 56/2007 E COM A ORIENTAÇÃO DISPOSTA NO PARÁGRAFO FINAL DO MEMORANDO-CIRCULAR Nº 13/2008-SEGECEX, APURE O FATO MENCIONADO NA PRESENTE REPRESENTAÇÃO RELATIVO À SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 043/PGM/2002 CELEBRADO EM 6/6/2002 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA E TRABALHO/SEMAC E A EMPRESA PORTOVIAS CONSTRUÇÕES LTDA, VISANDO À "EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, PARA ATENDER 150 (CENTO E CINQUENTA) CRIANÇAS", CUJOS RECURSOS FEDERAIS SÃO ORIUNDOS DO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 1942 MPAS/SEAS/2000, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, E, SE FOR O CASO, ADOTE AS MEDIDAS COM VISTAS À IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS, À QUANTIFICAÇÃO DOS EVENTUAIS DANOS E AO SEU IMEDIATO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, DEVENDO AINDA TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO ESGOTAMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS CABÍVEIS OU, CASO ESTAS NÃO LOGREM ÊXITO, À INSTAURAÇÃO, PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE, DA RESPECTIVA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, COM A DEVIDA COMUNICAÇÃO DO RESULTADO A ESTE TRIBUNAL;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					86246
Síntese da providência adotada:					
O MUNICÍPIO FOI NOTIFICADO A APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 1942/MPAS/SEAS/2000, A DOCUMENTAÇÃO FOI APRESENTADA, ANALISADA E APROVADA COM RESSALVAS. ESSA APROVAÇÃO FOI COMUNICADA AO TCU POR MEIO DO OFÍCIO Nº 81 DEFNAS/SNAS/MDS, DATADO DE 21/01/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
TENDO EM VISTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO FOI APROVADA COM RESSALVAS E ESSA PROVIDÊNCIA FOI COMUNICADA AO TCU POR MEIO DO OFÍCIO Nº 81 DEFNAS/SNAS/MDS, DATADO DE 21/01/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS. EM CASOS DE CONVÊNIOS ANTIGOS, HÁ A PECULIARIDADE DO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS OU MESMO FALTA DE GUARDA ADEQUADA DESTES PELO CONVENIENTE, O QUE POR SINAL DIFICULTA ANÁLISE DAS CONTAS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	020.426/2009-0	2914/2010 - SEGUNDA CÂMARA	9.4	RE	638/2010 -TCU/SECEX- AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da Deliberação:					
9.4. ALERTAR A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA QUE OBSERVE O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/TCU N. 56/2007, DE MODO A INSTAURAR AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS TÃO LOGO ESGOTADAS, SEM ÊXITO, AS MEDIDAS CABÍVEIS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO INTERNO PARA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					86246
Síntese da providência adotada:					
EM ATENDIMENTO AO ALERTA EXARADO PELO TCU, NÃO OBSTANTE SE TRATAR DE MEDIDA ADOTADA DE FORMA ROTINEIRA, REFORÇOU-SE JUNTO ÀS EQUIPES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, A OBRIGATORIEDADE DE IMEDIATO ENCAMINHAMENTO PARA INSTAURAÇÃO DE TCE DE PROCESSOS CUJAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS SEJAM INSUFICIENTES PARA A RECOMPOSIÇÃO DO ERÁRIO, TÃO LOGO SEJAM EXAURIDAS TAIS MEDIDAS.					
Síntese dos resultados obtidos					
MAIOR CELERIDADE NA FINALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO NA RESPONSABILIZAÇÃO DE GESTORES ENVOLVIDOS NAS EVENTUAIS IRREGULARIDADES VERIFICADAS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
CARÊNCIA DE PESSOAL ESPECIALIZADO, COM CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO E EXPERIÊNCIA NA ÁREA.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	020.002/2008-8	1476/2009 1ª CÂMARA	1.5.1	DE	1448/2009-TCU/SECEX-SP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. AOS MINISTÉRIOS DAS CIDADES, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE QUE ADOTEM, NO ÂMBITO DE SUAS RESPECTIVAS PASTAS, AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS PARA RESSARCIR O ERÁRIO DOS DADOS CAUSADOS QUANDO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS, CONSOANTE O RELATÓRIO DE DEMANDAS ESPECIAIS 00190.004336/2006-55, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E, CASO ESTAS NÃO TENHAM LOGRADO ÊXITO, INSTAUREM AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, PRESTANDO AS ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS À CORRETA EXECUÇÃO DE TAIS PROGRAMAS E MANTENDO ESTE TRIBUNAL INFORMADO ACERCA DOS RESULTADOS DESSAS MEDIDAS;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Síntese da providência adotada:					
O GESTOR MUNICIPAL FOI NOTIFICADO E ORIENTADO POR MEIO DO OFÍCIO/GAB/SNAS/MDS Nº 57/2009, DATADO DE 15/01/2009, QUANTO AS QUESTÕES DO RELATÓRIO DE DEMANDAS ESPECIAIS. EM RESPOSTA O GESTOR MUNICIPAL ENVIOU O OFÍCIO SMCDS Nº 23/2009, DATADO DE 10/02/2009, INFORMANDO AS PROVIDENCIAS ADOTADAS OBJETIVANDO SANAR AS IMPROPRIEDADES APONTADAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CGU. POSTERIORMENTE, NOTIFICOU-SE NOVAMENTE O GESTOR PARA APRESENTAR NOVOS DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVAS POR MEIO DO OFÍCIO Nº 1044/2009-GAB/SNAS/MDS, DE 16/07/2009. EM RESPOSTA O GESTOR ENVIOU O OFÍCIO SMCDS Nº 110/2009, DE 31/07/2009.					
Síntese dos resultados obtidos					
A QUESTÃO FOI TRATADA E O GESTOR MUNICIPAL SANEOU AS QUESTÕES SUSCITADAS PELA FISCALIZAÇÃO.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
CARÊNCIA DE PESSOAL ESPECIALIZADO, COM CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO E EXPERIÊNCIA NA ÁREA.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	013.337/2008-0	668/2009-TCU- PLENÁRIO	9.5	DE	046/2009-TCU/SEPROG
					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					77724
Descrição da Deliberação:					
9.5. DETERMINAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL QUE ENVIEM AO TRIBUNAL, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PLANO DE AÇÃO CONTENDO O CRONOGRAMA DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DESTE TRIBUNAL, COM O NOME DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					77724
Síntese da providência adotada					
POR MEIO DO DESPACHO 489/2009, DE 28/4/2009 O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-DBA, TENDO SIDO ATENDIDO EM VISTA DA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO DESENVOLVIDO PELO MDS E INSS OBJETIVANDO APERFEIÇOAR MECANISMOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTENCIA SOCIAL-BPC					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	013.337/2008-0	668/2009-TCU-PLENÁRIO	9.7	DE	046/2009-TCU/SEPROG
					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
9.7. ENVIAR RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, AVERIGUADOS POR MEIO DE CRUZAMENTOS DE DADOS, AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL PARA QUE ADOTEM AS MEDIDAS CABÍVEIS COM VISTAS À APURAÇÃO DA CONCESSÃO INDEVIDA DO BPC E, SE FOR O CASO, À SUSPENSÃO E/OU CESSAÇÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento de Benefícios Assistenciais					77724
Síntese da providência adotada					
AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MDS E INSS PARA IDENTIFICAR E APURAR OS BENEFÍCIOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS PELO TCU ESTÁ SE DANDO DA SEGUINTE FORMA:					
INICIALMENTE, O MDS REALIZOU O CRUZAMENTO DA BASE DE DADOS DOS BENEFÍCIOS, APONTADOS PELO TCU COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE, COM A BASE DO SISTEMA ÚNICO DE BENEFÍCIOS - SUB/INSS, DE DEZEMBRO DE 2008, COM O OBJETIVO DE VERIFICAR QUAIS E QUANTOS CPFs IDENTIFICADOS COM OS BENEFÍCIOS SUPOSTAMENTE IRREGULARES ESTAVAM VINCULADOS A TITULARES OU A PROCURADORES OU REPRESENTANTES LEGAIS. FICOU DEMONSTRADO QUE A GRANDE MAIORIA DOS CPF'S ESTAVA ASSOCIADA DIRETAMENTE AOS TITULARES DOS BENEFÍCIOS.					
EM SEGUIDA, O INSS CRUZOU A BASE DE BENEFÍCIOS, APONTADOS PELO TCU COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE, COM A BASE DO SISTEMA ÚNICO DE BENEFÍCIOS - SUB/INSS, DE ABRIL DE 2009, PARA VERIFICAR QUAIS BENEFÍCIOS AINDA ESTAVAM ATIVOS. ESSA AÇÃO RESULTOU EM UM TOTAL DE 168.138 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E OITO) BENEFÍCIOS ATIVOS, COMO ILUSTRA A TABELA A SEGUIR:					
TABELA 1: INTERSEÇÃO DA BASE DE BENEFÍCIOS APONTADOS PELO TCU COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE E O SUB 04/2009					
CADASTRO		QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS			
CNPJ –CPF		1.590			
CPF INCON		9.580			
INCRA-CPF		16.206			
INCRA-CPF-NOME		15.393			
INCRA-CPF- NOME MAE		13.750			
RAIS		7.715			
RENAVAN		103.904			
TOTAL		168.138			

FONTE: MDS/MPs/INSS – 2009. DOS 168.138 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E OITO) BENEFÍCIOS ATIVOS, FORAM ELIMINADOS 15.238 (QUINZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO) REGISTROS COM INCONSISTÊNCIAS OU BENEFÍCIOS DE OUTRAS ESPÉCIES, ALÉM DE 38.477 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE) DUPLICIDADES EM REGISTROS, RESULTANDO EM UM TOTAL DE 114.423 (CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS) BENEFÍCIOS ATIVOS. CONFORME ILUSTRA A TABELA 2:

TABELA 2: DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS, POR ESPÉCIE, SEGUNDO A INTERSEÇÃO DAS BASES DOS BENEFÍCIOS IDENTIFICADOS NOS CADASTROS INCRA, RENAVAM, RAIS, E CNPJ

CADASTROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	IDOSO	TOTAL
INCRA	3.822	10.064	13.886
CNPJ	138	935	1073
RAIS	6.146	0	6.146
RENAVAM	23.890	66.843	90.733
INCRA +CNPJ	0	3	3
INCRA +RAIS	50	0	50
CNPJ + RAIS	9	0	9
CNPJ + RENAVAM	43	265	308
CNPJ + RAIS + RENAVAM	7	0	7
RAIS + RENAVAM	976	0	976
INCRA +RENAVAM	331	896	1.227
INCRA +RAIS + RENAVAM	5	0	5
INCRA + CNPJ+RAIS	0	0	0
INCRA +CNPJ + RENAVAM	0	0	0
TOTAL	32.575	79.006	114.423

FONTE: MDS/MPS/INSS – 2009

A PARTIR DO RESULTADO DESTE BATIMENTO, NO QUAL SE CHEGOU A 114. 423 (CENTO E QUATORZE, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS) BENEFÍCIOS, NOVOS FILTROS FORAM UTILIZADOS COM VISTAS A DEFINIR SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS PARA FISCALIZAÇÃO. O MDS, DEFINIU O MUNICÍPIO COMO BASE DE ANÁLISE E CONSIDEROU OS SEGUINTE PARÂMETROS: REGISTROS ENCONTRADOS NO RAIS COM VALOR DE SALÁRIO IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 800,00; REGISTROS ENCONTRADOS NO RENAVAM COM VALOR DO AUTOMÓVEL IGUAL OU MAIOR A R\$ 25.000,00 OU ANO MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2000;

TODOS OS REGISTROS ENCONTRADOS COM CNPJ;

TODOS OS REGISTROS ENCONTRADOS NO INCRA.

O RESULTADO DA APLICAÇÃO DESSES PARÂMETROS ESTÁ DEMONSTRADO NA TABELA 3.

TABELA 3: DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS SEGUNDO A INTERSEÇÃO DAS BASES DOS BENEFÍCIOS IDENTIFICADOS NOS CADASTROS INCRA, RENAVAM, RAIS, CNPJ COM APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS QUANTO A SALÁRIO, VALOR E ANO DE VEÍCULOS E CADASTRADOS NO CNPJ E INCRA

CADASTROS	TOTAL
INCRA	13.886
RAIS	261
CNPJ	1.073
RENAVAM	7.192
RAIS + CNPJ	9
INCRA + RAIS + RENAVAM	5
INCRA + CNPJ	3
CNPJ+RAIS+RENAVAM	7
INCRA + RENAVAM	1.227
CNPJ+RENAVAM	308
INCRA + RAIS	50
RAIS + RENAVAM	213
TOTAL	24.234

FONTE: MDS/MPS/INSS – 2009

DESTACA-SE QUE, ESSES 24.234 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO) BENEFÍCIOS IDENTIFICADOS A PARTIR DOS PARÂMETROS DEFINIDOS ACIMA, TODOS POSSUEM REGISTROS ÚNICOS E ENDEREÇOS PREENCHIDOS. OS BENEFÍCIOS FORAM AGRUPADOS POR MUNICÍPIOS E EM SEGUIDA FORAM ORDENADOS PELO QUANTITATIVO DE BENEFÍCIOS, DESTACANDO-SE OS 50 (CINQUENTA) DE MAIOR INCIDÊNCIA. A PARTIR DAÍ, PARA O TRABALHO DE CAMPO FORAM PRIORIZADOS 5 (CINCO) MUNICÍPIOS PARA AVERIGUAÇÃO DAS IRREGULARIDADES, CONFORME QUADRO 3.

QUADRO 3: DEMONSTRATIVO DOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS PARA A AMOSTRA DA FISCALIZAÇÃO DO MDS

UF	MUNICÍPIOS	Nº BENEFÍCIOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE
SP	SÃO PAULO	7250
DF	BRASÍLIA	1801
GO	GOIÂNIA	1569
MG	BELO HORIZONTE	1185
MT	CUIABÁ	911
MT	VÁRZEA GRANDE	636

FONTE: MDS/MPS/INSS – 2009

DO TOTAL DE BENEFÍCIOS DESSES MUNICÍPIOS LISTADOS NO QUADRO 3, FORAM SELECIONADOS OS CASOS COM INDÍCIOS MAIS RELEVANTES E NUM QUANTITATIVO POSSÍVEL DE SER TRABALHADO NO TEMPO E COM OS RECURSOS DISPONÍVEIS À EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, O QUE RESULTOU EM 871 (OITOCENTOS E SETENTA E UM) BENEFÍCIOS.

DIANTE DOS BATIMENTOS REALIZADOS FORAM DESENVOLVIDAS AS SEGUINTE AÇÕES:

DO TOTAL, DE 114.423 (CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS) BENEFÍCIOS IDENTIFICADOS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE, CONFORME TABELA 3, A PARTIR DOS BATIMENTOS REALIZADOS, O MDS SELECIONOU UMA AMOSTRA DE 871 (OITOCENTOS E SETENTA E UM) BENEFÍCIOS PARA VISITA AO DOMICÍLIO DOS BENEFICIÁRIOS, LOCALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL E NOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MATO GROSSO, MINAS GERAIS E GOIÁS, RESPECTIVAMENTE NAS CIDADES DE BRASÍLIA, SÃO PAULO, CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, BELO HORIZONTE E GOIÂNIA.

PARA REALIZAR O TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO FOI COMPOSTA UMA EQUIPE COORDENADA PELA ASSESSORA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO - AECI DO MDS, INTEGRADA POR TÉCNICOS DA AECI, GABINETE DA SNAS E DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS – DBA. O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES INCLUIU O DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE TRABALHO, DENTRE OS QUAIS, RELATÓRIO DE SITUAÇÃO, PLANOS OPERACIONAIS E QUESTIONÁRIOS PARA COLETA DE DADOS “IN LOCO”, VISANDO AVERIGUAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA A PERMANÊNCIA NO BPC. DO INSTRUMENTO PARA A COLETA DE DADOS CONSTOU: COMPATIBILIDADE DOS DADOS CONTIDOS NA AMOSTRA (INFORMAÇÕES SOBRE OS RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO, COMO POR EXEMPLO, NOME E ENDEREÇO) COM AQUELAS PRESTADAS PELO BENEFICIÁRIO; EXISTÊNCIA DE POSSE DO BEM OU VÍNCULO TRABALHISTA INDICADO NO CADASTRO E SUA COMPATIBILIDADE COM OS CRITÉRIOS DO BPC; DESACORDOS NO ENDEREÇO DO DOMICÍLIO DO BENEFICIÁRIO - CIENTIFICAR LOCALIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO (REGISTRAR SE O BENEFICIÁRIO NÃO FOI LOCALIZADO DEVIDO À MUDANÇA DE RESIDÊNCIA OU ÓBITO); COMPOSIÇÃO DA FAMÍLIA QUE RESIDE NO LOCAL (CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE); CONHECIMENTO POR PARTE DO BENEFICIÁRIO SOBRE A NECESSIDADE DE INFORMAR ALTERAÇÕES CADASTRAIS QUE RESULTEM NA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO; BENEFICIÁRIO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (INCAPACIDADE PARA O TRABALHO E PARA A VIDA INDEPENDENTE); MODO DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO - CONFERIR DE QUE FORMA O BENEFICIÁRIO RECEBE O BENEFÍCIO: CARTÃO DO BANCO, DÉBITO EM CONTA; E RECEBIMENTO DO BPC POR OUTRO MEMBRO DA FAMÍLIA.

DOS 871 (OITOCENTOS E SETENTA E UM) BENEFICIÁRIOS QUE COMPUSERAM A AMOSTRA, 813 (OITOCENTOS E TREZE) FORAM VISITADOS. DENTRE OS 813 (OITOCENTOS E TREZE) FOI CONSTATADO QUE 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) BENEFICIÁRIOS ATENDEM AOS CRITÉRIOS PARA O BENEFÍCIO, 95 (NOVENTA E CINCO) NÃO ATENDEM AOS CRITÉRIOS DO BPC E 462 (56,8%) NÃO TIVERAM SUA SITUAÇÃO AVALIADA DEVIDO AO FATO DE NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS OU SEREM DESCONHECIDO NO ENDEREÇO VISITADO OU POR OUTRAS RAZÕES.

TABELA 5: DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS VISITADOS E AVALIADOS, SEGUNDO O ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DO BPC

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	%
BENEFICIÁRIOS ATENDEM AOS CRITÉRIOS DO BPC	256	72,93
BENEFICIÁRIOS NÃO ATENDEM AOS CRITÉRIOS DO BPC	95	27,07
TOTAL	351	100%

FONTE: MDS/MPs/INSS – 2009

COM RELAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS QUE NÃO ATENDEM AOS CRITÉRIOS, AS SITUAÇÕES REFEREM-SE A: RENDA PER CAPITA SUPERIOR À ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE; DEFICIÊNCIA NÃO INCAPACITANTE (BENEFICIÁRIOS COM DEFICIÊNCIA TRABALHANDO); SINAIS EVIDENTES DE SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA NÃO CONDIZENTE COM O PÚBLICO DO BPC (BENEFICIÁRIOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS VALIOSOS OU DE EMPRESAS, RESIDÊNCIAS VALIOSAS LOCALIZADAS EM BAIRROS NOBRES DO MUNICÍPIO).

SOBRE OS ACHADOS REFERENTES AOS BENEFICIÁRIOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, A GRANDE MAIORIA QUE POSSUI CARRO, DECLAROU TER RECEBIDO AJUDA DE PARENTES PARA ADQUIRI-LOS, TENDO EM VISTA A DIFICULDADE QUE OS MESMOS POSSUEM PARA SE LOCOMOVER. OUTRA SITUAÇÃO IDENTIFICADA FOI A COMPRA DE VEÍCULOS POR PARENTE UTILIZANDO O NOME DO BENEFICIÁRIO PARA ADQUIRIR O REFERIDO BEM. FORAM TAMBÉM ENCONTRADOS CASOS EM QUE O BENEFICIÁRIO DESCONHECE COMPLETAMENTE SER TITULAR DE UM VEÍCULO E TENDO FICADO EVIDENTE QUE NÃO DISPÕE DE CONDIÇÕES ECONÔMICAS PARA ADQUIRI-LO. É IMPORTANTE MENCIONAR QUE, NA LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC INDICADOS COMO POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS OS VALORES DESTES FORAM INFORMADOS DE ACORDO COM A TABELA DO RENAVAN E ESTES SE DIFERENCIAM DOS VALORES DA TABELA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE. ESTA ÚLTIMA TABELA É UTILIZADA COMO O PRINCIPAL PARÂMETRO NACIONAL ACERCA DOS VALORES MÉDIOS DE VEÍCULOS. HOVE CASOS EM QUE SE CONFIRMOU A EXISTÊNCIA DO VEÍCULO EM NOME DO BENEFICIÁRIO, PORÉM EM CONDIÇÃO NADA SEMELHANTE AO INDICADO NA TABELA QUANTO A VALOR OU ANO DO VEÍCULO, TEVE CASO EM QUE O EXISTE É APENAS UMA VELHA CARÇA.

NOS CASOS EM QUE FORAM IDENTIFICADOS BENEFICIÁRIOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE MAIOR VALOR, VERIFICOU-SE TAMBÉM A EXISTÊNCIA DE RENDA PER CAPITA SUPERIOR AO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O ACESSO AO BENEFÍCIO. ESSES BENEFICIÁRIOS ESTÃO APONTADOS COMO AQUELES QUE NÃO ATENDEM AOS CRITÉRIOS DO BPC.

DA MESMA FORMA, FORAM RELACIONADOS COMO NÃO ATENDENDO OS CRITÉRIOS DO BPC OS BENEFICIÁRIOS PARA OS QUAIS SE CONFIRMOU A INFORMAÇÃO COLHIDA NA RAIS COMO RECEBEDORES DE SALÁRIOS E OS BENEFICIÁRIOS COM EVIDÊNCIA DE QUE NÃO POSSUEM DEFICIÊNCIA QUE O INCAPACITAM PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO.

RESSALTA-SE QUE PARTE DOS BENEFICIÁRIOS CONSTANTES DA AMOSTRA NÃO FOI LOCALIZADA PELOS SEGUINTE MOTIVOS: ENDEREÇOS INEXISTENTES, BENEFICIÁRIOS DESCONHECIDOS NO ENDEREÇO INDICADO, MUDANÇA DE ENDEREÇO. NESSAS SITUAÇÕES A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO BUSCOU INFORMAÇÕES COM TERCEIROS (VIZINHOS, PORTEIROS DE PRÉDIOS, PARENTES).

OS DADOS CONSOLIDADOS DA FISCALIZAÇÃO ESTÃO DETALHADOS NO QUADRO 4.

QUADRO 4: DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DAS VISITAS AOS BENEFICIÁRIOS COM DISCRIMINAÇÃO DOS NÃO AVALIADOS E A SITUAÇÃO DOS AVALIADOS SEGUNDO O ATENDIMENTO

AOS CRITÉRIOS DO BPC, POR UF

CATEGORIA	DF	GO	MG	MT	SP	TOTAL
BENEFICIÁRIOS QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS	42	59	73	65	17	256
BENEFICIÁRIOS QUE NÃO ATENDEM AOS CRITÉRIOS	17	07	25	24	22	95
RENDA PER CAPITA SUPERIOR	12	07	21	16	09	65
DEFICIÊNCIA NÃO INCAPACITANTE E OCUPAÇÃO OU RENDA PER CAPITA SUPERIOR	01	00	01	06	06	14
BENEFÍCIO CANCELADO OU SOLICITADO O CANCELAMENTO CONTINUA SENDO PAGO	01	00	00	00	02	03
BENEFICIÁRIOS FALECIDOS	03	00	03	01	03	10
NÃO É BENEFICIÁRIO	00	00	00	01	00	01
BENEFICIÁRIO NEGOU A PRESTAR INFORMAÇÕES	00	00	00	00	02	02
BENEFICIÁRIOS CUJA AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS NÃO FOI POSSÍVEL	86	99	93	60	462	124
ENDEREÇO INCOMPLETO/ ENDEREÇO INEXISTENTE	22	35	16	34	11	118
MUDANÇA DE ENDEREÇO	37	12	22	12	16	99
ENDEREÇO LOCALIZADO SEM PESSOA PARA PRESTAR INFORMAÇÕES	26	14	117	21	12	44
OU INFORMAÇÕES PRESTADAS INSUFICIENTES	44	27	15	21	18	125
BENEFICIÁRIO DESCONHECIDO POR TERCEIROS	00	01	03	00	00	02
OUTRAS SITUAÇÕES QUE INVIABILIZARAM AVALIAÇÃO CONCLUSIVA	00	01	03	00	00	02
TOTAL	183	152	208	187	099	813

FONTE: MDS/ 2009

OBS.: DA AMOSTRA DE 871 CASOS, 58 NÃO FORAM VISITADOS PELA EQUIPE DO MDS O TRATAMENTO DESSES BENEFÍCIOS SE EXPRESSA COMO MAIS UMA MEDIDA ADOTADA PELO MDS E O INSS, OBJETIVANDO O APRIMORAMENTO DA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC, DE MODO A GARANTIR AO CIDADÃO O ACESSO E O USUFRUTO DE UM DIREITO

ESTABELECIDO NA CARTA MAGNA DO NOSSO PAÍS EM 1988.

SÍNTESE DOS RESULTADOS OBTIDOS

OS RESULTADOS DETALHADOS DA AÇÃO REALIZADA PELO MDS ESTÃO DISPOSTOS NA **NOTA TÉCNICA, Nº 50/DBA/SNAS/MDS**, DE 28/12/2009, ANEXO 4, NA QUAL CONSTAM ORIENTAÇÕES AO INSS ACERCA DAS AÇÕES A SEREM ADOTADAS NO SENTIDO DE TRATAR OS BENEFÍCIOS IDENTIFICADOS COMO IRREGULARES PELA EQUIPE DO MDS. ESTA NOTA TÉCNICA FOI APRESENTADA AO INSS POR INTERMÉDIO DO OFÍCIO Nº 1803/SNAS/MDS/2009 DE 28/12/2009.

PARA DAR CONTINUIDADE AO TRATAMENTO DOS DEMAIS 114.072 (CENTO E QUATORZE MIL E SETENTA E DOIS) BENEFÍCIOS IDENTIFICADOS COM ÍNDICOS DE IRREGULARIDADES PELO TCU, FOI ELABORADO EM CONJUNTO PELO MDS E INSS UM PLANO DE TRABALHO PARA SER EXECUTADO PELO INSS, NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2011.

AFORA O TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO REALIZADO PELO MDS EM 2009, OUTRAS MEDIDAS FORAM ADOTADAS, A EXEMPLO DA CONSTITUIÇÃO DO “COMITÊ DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – **CGIBPC**”, ATRAVÉS DA PORTARIA CONJUNTA MDS/MPS/INSS Nº 1, DE 22 DE JULHO DE 2010, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E AVALIAR OS PROCEDIMENTOS DE RECONHECIMENTO DO DIREITO AO BPC, ANEXO 5.

DENTRE AS ATRIBUIÇÕES DESTES COMITÊ CONSTA “GERENCIAR O CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO SOBRE O BPC”, PORTANTO O REFERIDO COMITÊ ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO QUE TEM COMO OBJETIVO DAR TRATAMENTO A 632.782 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS) BENEFÍCIOS QUE APRESENTAM AS SEGUINTE SITUAÇÕES:

299.710 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZ) – BENEFÍCIOS COM CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF ZERADOS;

114.072 (CENTO E QUATORZE MIL E SETENTA E DOIS) – BENEFÍCIOS COM INFORMAÇÕES DE QUE O SEU TITULAR É PROPRIETÁRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SÓCIO DE EMPRESAS E/OU PROPRIETÁRIO DE TERRA;

219.000 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL) – BENEFÍCIOS EM PROCESSO DE REVISÃO BIENAL CUJOS TITULARES NÃO FORAM LOCALIZADOS.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	024.821/2008-5	2809/TCU- PLENÁRIO	9.1	DE	426/2009-TCU/SECEX-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
9.1. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 12, INCISO II, E 23 DA LEI Nº 8.742/1993, ARTS. 2º E 2º-A DA LEI Nº 9.604/1998 E ART. 1º DO DECRETO Nº 5.085/2004, DEFINA OS ITENS DE DESPESAS PASSÍVEIS DE SEREM REALIZADAS COM OS RECURSOS FINANCEIROS DO FNAS TRANSFERIDOS AOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONTINUADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE VISEM AO ATENDIMENTO PERIÓDICO E SUCESSIVO À FAMÍLIA, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, À PESSOA IDOSA E À PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, BEM COMO AS RELACIONADAS COM OS PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, DA JUVENTUDE E DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ACHADO I);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Síntese da providência adotada					
SNAS ENCAMINHOU PLANO DE AÇÃO POR MEIO DO OFÍCIO/GAB/SNAS/MDS Nº 477, DE 08/03/2010: OS PRINCÍPIOS PRECONIZADOS PELA LEI 8742/93 NECESSITARAM DE DESENHO ORGANIZACIONAL, IMPLEMENTADO PELA UNIÃO, AO APROVAR A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DA RESOLUÇÃO CNAS 145/2004 E MAIS RECENTEMENTE A RESOLUÇÃO CNAS 109/2009 QUE ESTEBELE A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS ONDE ESTÃO ENUMERADOS SERVIÇOS RECOMENDADOS, CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, FÍSICOS E HUMANOS NECESSÁRIOS. A SNAS INFORMA AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM RECURSOS DO FNAS QUE OS APLIQUEM EM OBSERVÂNCIA A RESOLUÇÃO CNAS 130/2005-NOB/SUAS, PORTARIAS MDS 440 E 442, RESOLUÇÃO CNAS 109/2009 JÁ CITADA E FIEL OBSERVÂNCIA AOS DITAMES DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 12 DA LEI 4320/64 QUE TRATA DE DESPESAS DE CUSTEIO. INTENSIFICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO PELO SÍTIO DO MDS DE INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REFERENTES A APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELO FNAS; EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO CIRCULAR AOS MUNICÍPIOS DIVULGANDO AS INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES LISTADAS E ENCAMINHADO A ASCOM MEMORANDO SOLICITANDO INCLUSÃO NO SÍTIO DO MDS DE UM LINK, ATRAVÉS DO QUAL SEJA ACESSADO A TABELA DE TIPIFICAÇÃO E NATUREZA DA DESPESA DE CUSTEIO, PREVISTA NA LEI 4320/64, TORNANDO-A ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS.					
Síntese dos resultados obtidos					
EXPEDIDO O MEMORANDO/GAB/SNAS/MDS Nº 541/2010, DE 18.03.2010, À ASCOM/MDS COM VISTAS A CIENTIFICÁ-LA SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DO ITENS 9.1 E 9.3.10 DO ACÓRDÃO, BEM COMO SOBRE INFORMAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO DA SNAS. EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES, A ASCOM DISPONIBILIZOU NO SÍTIO DO MDS ARQUIVOS NOMEADOS POR “ORIENTAÇÃO SOBRE OS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNAS” E “TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS” – WWW.MDS.GOV.BR/INSTITUCIONAL/SECRETARIAS/SECRETARIA-NACIONAL-DE-ASSISTENCIA-SOCIAL-SNAS-1/ ; FOI ENCAMINHADO AOS MUNICÍPIOS O OFÍCIO CIRCULAR EXTERNO/MDS/SNAS/DEFNAS/Nº 01 DE 22 DE JUNHO DE 2010, DIVULGANDO INFORMAÇÕES NO SENTIDO DE APRIMORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, INDICANDO NORMATIVOS QUE DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE OBSERVADOS NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM A					

APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	024.821/2008-5	2809/TCU- PLENÁRIO	9.2	DE	426/2009-TCU/SECEX-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
9.2 DETERMINAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE: 9.2.1 INFORME, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, OS RESULTADOS DAS MEDIDAS ADOTADAS COM VISTAS À CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS APURADAS NO CONTROLE DE ACESSO DO SISTEMA SUASWEB, CONSISTENTES EM: 9.2.1.1 BLOQUEIO DE USUÁRIOS QUE ESTEJAM INATIVOS POR PERÍODO DE TEMPO PREDETERMINADO, À SEMELHANÇA DO ITEM 11.2.1 DA NBR ISO/IEC 27002:2005; 9.2.1.2 REVISÃO E ALTERAÇÃO PERIÓDICA DE SENHA, À SEMELHANÇA DO ITEM 11.3.1 DA NBR ISO/IEC 27002:2005 (ACHADO II); 9.2.1.3 VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DAS SENHAS DIGITADAS PELOS USUÁRIOS, À SEMELHANÇA DO ITEM 11.3.1 DA NBR ISO/IEC 27002:2005 (ACHADO II); 9.2.1.4 BLOQUEIO DE USUÁRIOS APÓS VÁRIAS TENTATIVAS DE AUTENTICAÇÃO COM SENHAS INVÁLIDAS, À SEMELHANÇA DO ITEM 11.5.1 DA NBR ISO/IEC 27002:2005 (ACHADO II); 9.2.1.5 VINCULAÇÃO DO NOME E CPF DO USUÁRIO AO SEU LOGIN E SENHA (ACHADO II); 9.2.2 INCLUA ORIENTAÇÕES NA PÁGINA DE ACESSO AO SISTEMA SUASWEB ACERCA DO PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE SENHA PELO USUÁRIO, COM VISTAS A ASSEGURAR A EFETIVIDADE DA DIRETRIZ ESTABELECIDADA NO ITEM 11.3.1 DA NBR ISO/IEC 27002:2005 (ACHADO II); 9.2.3. ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS COM O FIM DE EXIGIR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA TOTALIDADE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS AOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO-SE AS PARCELAS DE RECURSOS NÃO APLICADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ACHADO III); 9.2.4. ADOTE MEDIDAS COM VISTAS À OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 30, INCISO III, DA LEI Nº 8.742/1993 E NO ART. 1º, § 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 2.529/1998, NO TOCANTE À APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO CONDIÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS DO FNAS AOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTENDO OS ELEMENTOS ESPECIFICADOS NA NOB/SUAS E NA CARTILHA 1 DE ORIENTAÇÕES EDITADA PELO CNAS (ACHADO V); 9.2.5. ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS MUNICÍPIOS IDENTIFICADOS NA AUDITORIA ESTENDENDO-SE AOS DEMAIS MUNICÍPIOS QUE PORVENTURA SE ENCONTREM NA MESMA SITUAÇÃO, PARA QUE DEMONSTREM A EFETIVA INSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, CONTEMPLANDO NOS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS TODOS OS RECURSOS DESTINADOS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS), INCLUSIVE OS RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNAS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 4.320/1964, E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 30, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.742/1993, NO ART. 6º DO DECRETO Nº 1.605/1995 E NOS ITENS 5.3 E 5.4 DA NOB/SUAS, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº 130/2005 (ACHADO V); 9.2.6. ADVIRTA OS MUNICÍPIOS IDENTIFICADOS NA AUDITORIA, ESTENDENDO-SE AOS DEMAIS MUNICÍPIOS QUE PORVENTURA SE ENCONTREM NA MESMA SITUAÇÃO, SOB A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DO REPASSE DOS RECURSOS DO FNAS, NA HIPÓTESE DE NÃO RESTAR COMPROVADA A EFETIVA INSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, CONTEMPLANDO NOS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS TODOS OS RECURSOS DESTINADOS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS), INCLUSIVE OS RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS					

PELO FNAS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 30, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.742/1993, NO ART. 6º DO DECRETO Nº 1.605/1995 E NOS ITENS 5.3 E 5.4 DA NOB/SUAS, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº 130/2005 (ACHADO V);	
9.2.7. ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS MUNICÍPIOS IDENTIFICADOS NA AUDITORIA, ESTENDENDO-SE AOS DEMAIS MUNICÍPIOS QUE PORVENTURA SE ENCONTREM NA MESMA SITUAÇÃO, PARA QUE DEMONSTREM, DE FORMA PRECISA, A PARCELA DE RECURSOS PRÓPRIOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALOCADOS EM SEUS RESPECTIVOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VISTAS À OBSERVÂNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 30 DA LEI 8.742/1993, INFORMANDO, COM EXATIDÃO, ESSE VALOR NO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO TÉCNICO-FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DO SUAS - SIGSUAS (ACHADO VI);	
9.2.8. ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS COM VISTAS À ANÁLISE, EM TEMPO HÁBIL, DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS PELOS GESTORES RELATIVAS AOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS PARA OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ACHADO VII);	
Providências Adotadas	
Sector responsável pela implementação	Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	86246
Síntese da providência adotada	
SNAS/CNAS ENCAMINHOU PLANO DE AÇÃO POR MEIO DO OFÍCIO/GAB/SNAS/MDS Nº 477, DE 08/03/2010:IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE ACESSO AOS SISTEMAS DA REDE SUAS, COM A IMPLEMENTAÇÃO INICIAL DE MEDIDAS DE MENOR COMPLEXIDADE QUE PERMITEM APERFEIÇOAR A SEGURANÇA DO ATUAL MODELO DE AUTENTICAÇÃO DE SENHAS DO SISTEMA SUASWEB. O ATENDIMENTO AO ITEM 9.2.1.5 IMPLICA NO NOVO MODELO PARA GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS E SENHAS DO SUASWEB E DEMAIS APLICATIVOS DA REDE SUAS, QUE PERMITIRÁ FORNECIMENTO DE SENHAS INDIVIDUALIZADAS E CRIAÇÃO DE SENHAS E USUARIOS PELO GESTOR MUNICIPAL.	
Síntese dos resultados obtidos	
ATENDIMENTO AOS ITENS 9.2.1.1, 9.2.1.2, 9.2.1.3, 9.2.1.4, 9.2.2.9, 2.5, 9.2.6: BLOQUEIO DE USUÁRIOS INATIVOS POR UM PERIODO DE 180 DIAS; REVISÃO E ALTERAÇÃO PERIODICA DA SENHA, QUE DEVERÁ SER ALTERADA A CADA 90 DIAS, PROIBIDA REUTILIZAÇÃO DAS 3 ULTIMAS SENHAS; VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DAS SENHAS DIGITADAS PELO USUÁRIO, BLOQUEIO DE USUÁRIO APÓS 5 TENTATIVAS DE AUTENTICAÇÃO COM SENHA INVALIDA, E ORIENTAÇÕES NA PAGINA DE ACESSO AO SISTEMA SUASWEB; ITEM 9.2.4: INICIADA A PACTUAÇÃO DA PROPOSTA DO PACTO DE CONSOLIDAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS, A NOB PASSOU POR CONSULTA PÚBLICA E SE INICIOU A PACTUAÇÃO NA CIT. GESTORES MUNICIPAIS SERÃO ADVERTIDOS E NOTIFICADOS PARA CAPACITAÇÃO COMPULSÓRIA EM OFICINA PROMOVIDA PELO SNAS, ASSINATURA DE TERMO DE PROVIDENCIA CUJO DESCUMPRIMENTO IMPLICARÁ EM PROCESSO DE DESABILITAÇÃO, OS GESTORES ESTADUAIS SERÃO CONVIDADOS A PARTICIPAR DAS OFICINAS. EXPEDIDO O MEMORANDO/GAB/SNAS/MDS Nº 542/2010, DE 18.03.2010, À ENTÃO COORDENAÇÃO GERAL DE INFORMÁTICA/MDS COM VISTAS A CIENTIFICÁ-LA SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DO ITENS 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.3.1 E 9.3.4 A 9.3.8 DO ACÓRDÃO, BEM COMO SOBRE INFORMAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO DA SNAS. EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES, AS ORIENTAÇÕES FORAM INSERIDAS NA PÁGINA PRINCIPAL DO SUASWEB E NA TELA DE ALTERAÇÃO DE SENHA. COM RELAÇÃO AO ITEM 9.2.14, DESTACA-SE QUE UM AVISO É DADO AO USUÁRIO APÓS A TERCEIRA TENTATIVA FRACASSADA DE ACESSO. A PROVIDÊNCIA DO ITEM 9.2.1.5 FOI CONCLUÍDA E SUPERADA A FASE DE REFINAMENTO TÉCNICO. DESSA FORMA, A NOVA POLÍTICA DE ACESSOS FOI IMPLANTADA, COM AS VERIFICAÇÕES DE QUALIDADE DE SENHA E ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA. ESTÁ DISPONIBILIZADA COM ACESSO INDIVIDUALIZADO PARA O MDS, ÓRGÃOS DE CONTROLE E OUTROS USUÁRIOS DE CONSULTA. POSTERIORMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS OS ACESSOS AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS, ASSIM QUE OS AJUSTES EM ANDAMENTO FOREM CONCLUÍDOS PELA DTI. RELATIVAMENTE AO ITEM 9.2.7, EMBORA CONSTE DAS DETERMINAÇÕES DESSE ITEM, DE QUE O VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVERIA SER INFORMADO COM EXATIDÃO NO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO TÉCNICO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DO SUAS – SIGSUAS, COM A EDIÇÃO DA NOVA PORTARIA, ESSA INFORMAÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA, REITERE-SE, EM CAMPO ESPECÍFICO NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA; O ITEM 9.2.8 ESTÁ	

PARCIALMENTE ATENDIDO JÁ QUE OS MUNICÍPIOS QUE APRESENTARAM FALHAS OU IMPROPRIEDADES FORAM NOTIFICADOS A SANÁ-LAS E AQUELAS QUE DEMONSTRAM TER CAUSADO DANO AO ERÁRIO FORAM ENCAMINHADAS PARA TCE. TAMBÉM EM 2009 FOI DESENVOLVIDO NO SISTEMA SUASWEB UM MÓDULO DENOMINADO “ANPC” QUE PROMOVE A LEITURA AUTOMATIZADA DOS PARÂMETROS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E TAMBÉM A EMISSÃO AUTOMÁTICA DE NOTIFICAÇÕES DE CORREÇÃO; RESSALTAMOS QUE AS PROVIDÊNCIAS ORA CITADAS JÁ FORAM APRESENTADAS A ESSE EGRÉGIO TRIBUNAL NO PLANO DE AÇÃO ENCAMINHADO ANTERIORMENTE.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	024.821/2008-5	2809/TCU- PLENÁRIO	9.4	RE	426/2009-TCU/SECEX-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
9.4. RECOMENDAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE ARTICULE JUNTO AOS MUNICÍPIOS IDENTIFICADOS NA AUDITORIA, ESTENDENDO-SE AOS DEMAIS MUNICÍPIOS QUE PORVENTURA SE ENCONTREM NA MESMA SITUAÇÃO, PARA QUE: 9.4.1. INCLUAM NA LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A PREVISÃO DE QUE O ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROVERÁ A INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO, GARANTINDO RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS E ARCANDO COM DESPESAS DOS CONSELHEIROS, REPRESENTANTES DO GOVERNO E DA SOCIEDADE CIVIL, ENTRE OUTRAS, DE PASSAGENS, TRASLADOS, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM DOS/AS CONSELHEIROS/AS, QUANDO ESTIVEREM NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, BEM COMO INCLUAM NO ORÇAMENTO MUNICIPAL A PREVISÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ESSE FIM, CONSOANTE O ART. 20, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 237/2006 (ACHADO VIII); 9.4.2. ESTRUTUREM A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UNIDADE DE APOIO AO SEU FUNCIONAMENTO, PARA ASSESSORAR SUAS REUNIÕES E DIVULGAR SUAS DELIBERAÇÕES, DEVENDO CONTAR COM PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, CONSOANTE A NOB/SUAS E O ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 237/2006 (ACHADO VIII); 9.4.3. DISPONIBILIZEM, COM REGULARIDADE, PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DE ACOMPANHAR E AVALIAR A GESTÃO DOS RECURSOS QUE CONSTITUEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO, PLANO DE INSERÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - BPC, PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES RELATIVAS AO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS E PELO FUNDO ESTADUAL PARA O FUNDO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO MUNICIPAL ÀS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMONSTRATIVOS DAS CONTAS BANCÁRIAS SOB GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL (ACHADO VIII); 9.4.4. ENCAMINHEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PROJETO DE LEI VISANDO À ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA PNAS APROVADA PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº 145/2004, DA NOB/SUAS, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº 130/2005 E DA NOBRH/SUAS, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº 269/2006 E PUBLICADA MEDIANTE A RESOLUÇÃO CNAS Nº 1/2007 (ACHADO XII); 9.4.5. PROMOVAM O PREENCHIMENTO DOS CARGOS (PEDAGOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS, AGENTES E EDUCADORES SOCIAIS) DOS CRAS E DOS CREAS, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM EFETIVA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA NOB-RH/SUAS, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº 269/2006 E PUBLICADA MEDIANTE A RESOLUÇÃO CNAS Nº 1/2007, ALERTANDO SOBRE A ILEGALIDADE DA TERCEIRIZAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOBRE A POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA DOS GESTORES LOCAIS PELO DESCUMPRIMENTO DOS REFERIDOS NORMATIVOS LEGAIS (ACHADO XII);					

9.4.6. ADAPTEM AS EDIFICAÇÕES ONDE ESTEJAM FUNCIONANDO OS CRAS E OS CREAS, DE FORMA A SE TORNAREM ACESSÍVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 5.296/2004 (ACHADO XIII);

9.4.7. INSTALEM OS CRAS E OS CREAS EM LOCAL INDEPENDENTE DAS INSTALAÇÕES DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE) OU DE OUTRA UNIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE ASSOCIAÇÃO, ONG OU QUALQUER OUTRO ESPAÇO NÃO ESTATAL, CONFORME O GUIA DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CRAS, EDITADO PELO MDS (ACHADO XIII);

9.4.8. INSTALEM OS CRAS PRÓXIMOS AO LOCAL DE MAIOR CONCENTRAÇÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DE ACORDO COM OS INDICADORES DEFINIDOS NA NOB-SUAS, OU EM ÁREAS QUE GARANTAM MAIOR ACESSO DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS, DE FORMA A APROXIMAR OS SERVIÇOS DOS USUÁRIOS, CONSOANTE O GUIA DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CRAS, EDITADO PELO MDS (ACHADO XIII);

9.4.9. PROVIDENCIEM A PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM OS CRAS E OS CREAS, CONFORME O GUIA DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CRAS, EDITADO PELO MDS (ACHADO XIII);

9.4.10. OBSERVEM A COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS EQUIPES DOS CRAS E DOS CREAS, CONSOANTE A NOB-RH/SUAS, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº 269/2006 E PUBLICADA MEDIANTE A RESOLUÇÃO CNAS Nº 1/2007 (ACHADO XIII);

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	77724

Síntese da providência adotada

MUNICÍPIOS E CIBS FORAM NOTIFICADOS NA OFICINA DE TRABALHO CONJUNTA, ACERCA DO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CNAS 237/2006. O CNAS NOTIFICOU TODOS OS CONSELHOS, FONSEAS, CONGEMAS, POR E-MAIL E POR MEIO DOS OFÍCIOS ENVIADOS EM 30.7.2010: OFÍCIO AO FONSEAS (OFÍCIO Nº 081/2010/CC/PRES/CNAS), CONGEMAS (OFÍCIO Nº 084/2010/CC/PRES/CNAS), FONACEAS (OFÍCIO Nº 083/2010/CC/PRES/CNAS) E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAIS, ESTADUAIS E DO DF (OFÍCIO CIRCULAR Nº 082/2010/CC/PRES/CNAS), SOBRE O CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 237/2006, INCLUSIVE NO QUE TANGE A AMPLA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL, ESTADUAL E DO DF, ENCAMINHANDO INFORMAÇÕES DESTES PROCEDIMENTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, REQUERENDO SUA PARTICIPAÇÃO. O DGSUAS REALIZOU 5 ENCONTROS REGIONAIS E PREPARA ENCONTRO NACIONAL PARA AMPLUIAÇÃO DOS DEBATES DA NOB-RH/SUAS. REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHEIROS DA INSTÂNCIA SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE MAIS DE 5 MIL MUNICÍPIOS, SENDO DISPONIBILIZADAS 21.310 VAGAS PARA CAPACITAÇÃO, O CNAS ENVIOU 27 MIL CARTILHAS AOS CONSELHOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS) NO ANO DE 2010, SOLICITANDO DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS). E, AINDA, FORAM ENCAMINHADOS, ATÉ O MOMENTO, 19.500 (DEZENOVE MIL E QUINHENTAS) CARTILHAS PARA AS INSTITUIÇÕES QUE EXECUTAM A CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS E SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATÉ DEZEMBRO DE 2010 FORAM EXECUTADAS 146 TURMAS DAS 242 PREVISTAS, LOGRANDO A CAPACITAÇÃO DE 7484 CONSELHEIROS DE 2456 MUNICÍPIOS. REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO ENCONTRO SOBRE A GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS E APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E APOIAMENTO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS AUDITADOS. ATENDIDA A ORIENTAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DOS CRAS EM CONFORMIDADE COM A NOB-SUAS MINUTA DE DECRETO INSTITUINDO EM LEI O CENSO-SUAS; REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CENSO SUAS 2010-CRAS E CREAS; APLICATIVO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO: MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO; AÇÃO DE ORIENTAÇÃO A MUNICÍPIOS, ESTADOS E DF PROMOVIDA PELA PROTEÇÃO BÁSICA; VISITAS IN LOCO E REGISTRO NO MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO; ORIENTAÇÃO ÀS EQUIPES DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS QUANTO AOS REGISTROS EFETUADOS. ATENDIMENTO AO ITEM 9.4.5 EM ANDAMENTO: AMPLIAÇÃO DOS DEBATES DA NOB-RH/SUAS: O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS (DGSUAS), DESTA SECRETARIA, TEM INTENSIFICADO SUAS AÇÕES NESTE TEMA. AVANÇOS NESSE DEBATE SERÃO A MARCA DO PRIMEIRO ENCONTRO SOBRE A GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS-

ENCONTROS DE PREPARAÇÃO FORAM REALIZADOS AO LONGO DE 2010 TAIS COMO O ENCONTRO PREPARATÓRIO PARA OS ENCONTROS REGIONAIS E O ENCONTRO NACIONAL EM BRASÍLIA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2010;1º ENCONTRO REGIÃO CENTRO OESTE EM CUIABÁ – MT NOS DIAS 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2010;2º ENCONTRO REGIÃO SUDESTE EM SÃO PAULO – SP NOS DIAS 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2010;3º ENCONTRO REGIÃO SUL EM CURITIBA – PR NOS DIAS 04 E 05 DE NOVEMBRO DE 2010;4º ENCONTRO REGIÃO NORDESTE EM FORTALEZA – CE NOS DIAS 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2010;5º ENCONTRO DA REGIÃO NORTE EM BELÉM – PA NOS DIAS 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2010. RELATIVAMENTE AOS ITENS 9.4.6 A 9.4.10 : ÀS AÇÕES PROPOSTAS PARA 2010, RELACIONADAS À EXPANSÃO COM QUALIDADE DO COFINANCIAMENTO DO MDS, JÁ FORAM PACTUADAS E ESTÃO PREVISTAS NA RESOLUÇÃO DA CIT Nº 10, DE 05.11.2009, QUE ATUALMENTE SE ENCONTRAM NOS SEGUINTE ESTÁGIOS:DISPONIBILIZAÇÃO DO MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO: ETAPA CONCLUÍDA. ESTE MÓDULO FOI DENOMINADO *MÓDULO DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS* (RESOLUÇÃO CIT Nº 10/2009) E DISPONIBILIZADO EM 23 DE MARÇO DO CORRENTE, PELA SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO – SAGI – NO PRAZO PREVISTO; PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DO MÓDULO ACOMPANHAMENTO: ETAPA CONCLUÍDA, POR PARTE DOS MUNICÍPIOS E DO DF. O PREENCHIMENTO DO MÓDULO DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MUNICÍPIOS E DF QUE IMPLANTARAM O PAIF, DEVERIA SER FEITO ATÉ 30/06/10.

NO TOTAL, 1.089 MUNICÍPIOS, INCLUINDO O DF, REALIZARAM O ACEITE PARA COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PAIF EM 1.439 CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

OS DADOS DO REFERIDO MÓDULO, MOSTRAM QUE 1.056 MUNICÍPIOS, INCLUINDO O DF, PREENCHERAM O MÓDULO, DESTINANDO COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA OFERTA DE PAIF EM 1.363 CRAS. O RESULTADO É SIGNIFICATIVO, OU SEJA, 96% DOS MUNICÍPIOS IMPLANTARAM O PAIF E 95% DO COFINANCIAMENTO DE PAIF ACEITO FOI IMPLANTADO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2010. ESTE É O UNIVERSO DE CRAS A SEREM ACOMPANHADOS POR ESTADOS E PELO MDS, NO CASO DO DF.

REALIZAÇÃO DE VISITAS *IN LOCO* E REGISTRO NO MÓDULO ACOMPANHAMENTO (APLICATIVO ELETRÔNICO) – EM ANDAMENTO, DENTRO DO PRAZO. A DISPONIBILIZAÇÃO DO *MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO DOS ESTADOS* FOI FEITA, PELO MDS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO. COMO RESULTADO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO, FORAM DISPONIBILIZADOS, ATÉ O MOMENTO, 285 PARECERES SOBRE O PAIF NOS CRAS. O MDS/SNAS/DPSB MONITORA O PREENCHIMENTO DO MÓDULO PELOS ESTADOS E ATUALIZA MENSALMENTE, NA CIT, A EVOLUÇÃO DO REGISTRO PELOS ESTADOS, BEM COMO FAZ CONTATO COM SUAS EQUIPES TÉCNICAS, TANTO PARA ORIENTÁ-LAS E SOLUCIONAR DÚVIDAS, QUANTO PARA LEMBRAR DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CIT.

EM ATENDIMENTO O ACOMPANHAMENTO DOS REGISTROS REALIZADOS PELOS MUNICÍPIOS, ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL, COM CONSEQÜENTES ORIENTAÇÕES ÀS EQUIPES EXECUTORAS. FOI REALIZADA, NOS DIAS 09 E 10 DE SETEMBRO, A OFICINA DE ACOMPANHAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, QUE CONTOU COM A EQUIPE TÉCNICA DE TODOS OS ESTADOS.

A RESOLUÇÃO CIT Nº 05, DE 03 DE MAIO DE 2010, FOI PACTUADA DENTRO DO PRAZO PREVISTO. ELA INSTITUI METAS DE DESENVOLVIMENTO DOS CRAS POR PERÍODOS ANUAIS, VISANDO SUA GRADATIVA ADAPTAÇÃO AOS PADRÕES NORMATIVOS ESTABELECIDOS PELO SUAS, COM INÍCIO EM 2008 E TÉRMINO EM 2013.

FINALIZADO O PROCESSO DE PACTUAÇÃO, O MDS ASSUMIU A RESPONSABILIDADE DE REGULAR ESTE PROCESSO, O QUE FOI CUMPRIDO COM A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CIT Nº 08, DE 14 DE JULHO DE 2010, QUE ESTABELECE FLUXOS, PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES PARA O ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

A EXEMPLO DA PROTEÇÃO BÁSICA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ADOTOU EM 2010 O PROCESSO DE EXPANSÃO QUALIFICADA DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, COM PRAZOS DEFINIDOS NAS RESOLUÇÕES DA CIT (RESOLUÇÃO CIT Nº 4/2010 E RESOLUÇÃO CIT Nº 7/2010

Síntese dos resultados obtidos

CONCLUÍDO. DECRETO Nº 7.334, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010 INSTITUI O CENSO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENSO SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A ORIENTAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DOS CRAS EM CONFORMIDADE COM A NOB-SUAS

JÁ ESTÁ ATENDIDA POR ESTA SECRETARIA.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	024.821/2008-5	2809/TCU- PLENÁRIO	9.3	RE	426/2009-TCU/SECEX-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
9.3. RECOMENDAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE: 9.3.1. INCLUA, NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SUASWEB E, CASO AINDA NÃO HAJA PREVISÃO NESSE SENTIDO, NO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO TÉCNICO-FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DO SUAS - SIGSUAS, CAMPO DESTINADO À INFORMAÇÃO DO SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ACHADO III); 9.3.2. EXPEÇA ORIENTAÇÕES AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA QUE APLIQUEM, TEMPESTIVAMENTE, OS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS NAS AÇÕES CONTINUADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO (ACHADO III); 9.3.3. ADOTE MEDIDAS COM VISTAS A ESTIMULAR A APLICAÇÃO TEMPESTIVA DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (ACHADO III); 9.3.4. PROVIDENCIE A CONCESSÃO DE SENHA DE ACESSO AO SISTEMA SUASWEB PARA OS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE PORVENTURA NÃO DISPONHAM DE ACESSO AO SISTEMA, COM O PERFIL PARA A INSERÇÃO DO PARECER DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA, BEM COMO AO SISTEMA SIGSUAS, RELATIVAMENTE AO PARECER DE APRECIACÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO TÉCNICO-FÍSICO-FINANCEIRA (ACHADO IV); 9.3.5. AVALIE A POSSIBILIDADE DE FORNECER SENHA DE ACESSO AOS SISTEMAS SUASWEB E SIGSUAS, COM PERFIL PARA CONSULTA, A TODOS OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE QUE POSSAM ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES LANÇADAS NOS REFERIDOS SISTEMAS, RELATIVAS AO MUNICÍPIO E AO PRÓPRIO CONSELHO (ACHADO IV); 9.3.6. APERFEIÇOE OS PROCEDIMENTOS PARA A INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA SUASWEB E, CASO AINDA NÃO HAJA PREVISÃO NESSE SENTIDO, NO SIGSUAS, A FIM DE EVITAR A POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO, PELO MESMO USUÁRIO, TANTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A CARGO DO GESTOR MUNICIPAL, DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS QUANTO DO PARECER DE AVALIAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA E NO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO TÉCNICO-FÍSICO-FINANCEIRA, A CARGO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPETENTE, DE MODO A OBSERVAR O PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES (ACHADO IV); 9.3.7. INCLUA NO SISTEMA SUASWEB E, CASO AINDA NÃO HAJA PREVISÃO NESSE SENTIDO, NO SISTEMA SIGSUAS CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO CONSELHEIRO QUE INSERIR O PARECER DE APRECIACÃO DO PLANO DE AÇÃO, DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA E DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO TÉCNICO-FÍSICO-FINANCEIRA, BEM COMO CAMPO CONTENDO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ACHADO IV); 9.3.8. AVALIE A POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAR NO SISTEMA SUASWEB E, CASO AINDA NÃO HAJA PREVISÃO NESSE SENTIDO, NO SISTEMA SIGSUAS A ANÁLISE AUTOMÁTICA, MEDIANTE CRUZAMENTO DE DADOS, DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA E NO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO TÉCNICO-FÍSICO-FINANCEIRA (ACHADO VII); 9.3.9. ADOTE PROVIDÊNCIAS PARA CORRIGIR OS PROBLEMAS NO ATENDIMENTO AOS GESTORES MUNICIPAIS, AOS TÉCNICOS DOS CRAS E DOS CREAS E AOS CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DA CENTRAL 0800 E MEDIANTE O ATENDIMENTO POR TELEFONE EM CONTATO DIRETO COM AS UNIDADES DESSA SECRETARIA, DE MODO A APRIMORAR O APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO					

DO SUAS (ACHADO XV);

9.3.10. ADOTE INICIATIVAS NO SENTIDO DE PROMOVER AJUSTES NO SITE DO MDS NA INTERNET PARA POSSIBILITAR QUE SEJAM FACILMENTE ENCONTRADAS AS RESPOSTAS RELATIVAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS, EM ESPECIAL NO QUE SE REFERE À FORMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS (ACHADO XV);

9.3.11. VERIFIQUE A PERTINÊNCIA DE PROMOVER ALTERAÇÃO NA PORTARIA MDS/GM Nº 96/2009, PARA DEFINIR CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPECTIVO PROGRAMA NOS COMPROVANTES DE DESPESAS, BEM COMO DA OBRIGAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO TERMO DE ACEITE PASSADO POR SERVIDOR DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 30 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 1/1997 (ACHADO XVI);

9.3.12. VERIFIQUE A PERTINÊNCIA DE DISCIPLINAR OS REGISTROS DOS BENS DE CARÁTER PERMANENTE, ADQUIRIDOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL, NO SENTIDO DE TORNAR OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS COMO RECURSOS DO FNAS TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO, COM SUA DEVIDA DESCRIÇÃO, VISANDO À GUARDA E À CONSERVAÇÃO DOS BENS, ALÉM DE PREVENIR POSSÍVEIS EXTRAVIOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 15, § 2º, 94, 95 E 96 DA LEI Nº 4.320/1964 (ACHADO XVI);

9.3.13. PRIORIZE A REGULAMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO, PELOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPETENTES, DO PLANO DE AÇÃO E DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO TÉCNICO-FÍSICO-FINANCEIRA, CONSOANTE O DISPOSTO NOS ARTS. 5º, §.2º, E 9º, § 3º, DA PORTARIA MDS/GM Nº 96/2009;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	86246

Síntese da providência adotada

SOLICITADO A COORDENAÇÃO-GERAL DE INFORMATICA/SPOA/MDS QUE AVALIE A POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO NO CAMPO DESTINADO A INFORMAÇÃO DO SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES VISANDO DESENVOLVIMENTO DE FUNCIONALIDADE DETERMINADA NO ITEM DO ACORDÃO. CRIAÇÃO DO PORTAL DO GESTOR DO SUAS E O PORTAL DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA DIVULGAÇÃO DE ORIENTAÇÕES A GESTÃO DO SUAS, INCLUSIVE QUANTO A APLICAÇÃO TEMPESTIVA DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS NAS AÇÕES CONTINUADAS DE ASSISTENCIA SOCIAL.SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELATVOS AOS MUNICIPIOS AUDITADOS QUE NÃO ESTÃO ACESSANDO O SISTEMA SUASWEB POR MEIO DE NOTIFICAÇÕES E ORIENTAÇÕES. EXPEDIDO O MEMORANDO/GAB/SNAS/MDS Nº 542/2010, DE 18.03.2010, ENVIADO A ENTÃO COORDENAÇÃO GERAL DE INFORMÁTICA/MDS COM VISTAS A CIENTIFICÁ-LA SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DO ITENS 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.3.1 E 9.3.4 A 9.3.8 DO ACÓRDÃO, BEM COMO SOBRE INFORMAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO DA SNAS; REGISTRE-SE QUE AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 9.3.2 SERÃO EFETIVAMENTE IMPLEMENTADAS POR OCASIÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS NO EXERCÍCIO DE 2010, QUE OCORRERÁ NO EXERCÍCIO DE 2011. A ALTERAÇÃO NO DEMONSTRATIVO ESTÁ PREVISTA PARA FINAL DE FEVEREIRO DE 2011. A SNAS, POR MEIO DA DEFNAS, NO CUMPRIMENTO DO DEVER DE RECEBER A PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOTIFICOU OS MUNICÍPIOS E RESPECTIVOS CONSELHOS QUE NÃO PREENCHERAM O DEMONSTRATIVO NO SUAS WEB.BLOQUEIO DE USUÁRIOS QUE ESTEJAM INATIVOS POR PERÍODO DE TEMPO PREDETERMINADO: SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO IMPLANTADO SUASWEB. PARA NOVA SENHA É PRECISO CONTATAR A REDE SUAS;REVISÃO E ALTERAÇÃO PERIÓDICA DE SENHA : IMPLANTADO SISTEMA PELO QUAL A SENHA DEVERÁ SER ALTERADA A CADA 90 DIAS,

NÃO PODENDO USAR AS 3 ÚLTIMAS. AO ACESSAR O SISTEMA DEPOIS DOS 90 DIAS, APÓS A VALIDAÇÃO DA SENHA ATUAL, SERÁ APRESENTADA UMA TELA PARA A SUA ALTERAÇÃO

VERIFICAÇÃO DAS SENHAS DIGITADAS PELOS USUÁRIOS: IMPLEMENTADO NO SUASWEB SEGUINDO A SEGUINTE REGRA: MÍNIMO DE 6 (SEIS) CARACTERES, A SENHA TEM QUE SER COMPOSTA DE LETRAS OU CARACTERES ESPECIAIS E NÚMEROS, NÃO PODE TER MAIS DE DOIS CARACTERES REPETIDOS E CONSECUTIVOS, NÃO PERMITIR DATAS VÁLIDAS NA COMPOSIÇÃO DA SENHA, NÃO PODE TER NA SUA COMPOSIÇÃO O NOME OU LOGIN DO USUÁRIO. NO CASO DA SENHA NÃO ATENDER A ALGUM DESSES REQUISITOS, UMA MENSAGEM SERÁ APRESENTADA AO USUÁRIO, INFORMANDO PORQUE SUA SENHA NÃO ATENDE A QUALIDADE MÍNIMA;BLOQUEIO DE USUÁRIOS APÓS VÁRIAS TENTATIVAS DE AUTENTICAÇÃO COM SENHAS INVÁLIDAS: IMPLEMENTADO NO SISTEMA SEGUINDO A REGRA: APÓS 5 TENTATIVAS USANDO A SENHA INCORRETA O USUÁRIO SERÁ BLOQUEADO, SERÁ EXIBIDO AO USUÁRIO APÓS A 3 TENTATIVA QUE TEM SOMENTE MAIS DUAS TENTATIVAS, E APÓS A QUINTA O SISTEMA IRÁ BLOQUEAR O USUÁRIO;VINCULAÇÃO DO NOME E CPF DO USUÁRIO AO SEU LOGIN E SENHA: ESTÃO SENDO ADOTADAS MEDIDAS PARA CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CUJA FINALIZAÇÃO ESTÁ PREVISTA PARA 30.09.2010; PARA MELHORAR O ATENDIMENTO A ESTADOS E MUNICÍPIOS, AS EQUIPES DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E BÁSICA PROMOVERAM AO LONGO DE 2009 AS SEGUINTE AÇÕES:

A) CAPACITAÇÕES DA EQUIPE DA CENTRAL FOME ZERO QUE ATENDE ÀS CHAMADAS DO 0800, INCLUINDO ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DÚVIDAS SOBRE OS PROGRAMAS E OS SERVIÇOS DA ÁREA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E BÁSICA, CENSO SUAS – CREAS E LEVANTAMENTO NACIONAL DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, CENSO SUAS – CRAS, PAIF, SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, EXPANSÃO QUALIFICADA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EM 2010, ATUALIZAÇÃO DAS FAQ DAS PROTEÇÕES BÁSICA E ESPECIAL, DENTRE OUTROS, A FIM DE APRIMORAR O ATENDIMENTO POR ESTA EQUIPE;

B) ATUALIZAÇÃO DO SÍTIO DO MDS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM A INCORPORAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESENTES NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR COMPREENSÃO DO CONTÍNUO PROCESSO DE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

C) ORGANIZAÇÃO, POR REGIÃO, DO ATENDIMENTO AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS REALIZADO PELA EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO AOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, O QUE PROPORCIONOU AOS TÉCNICOS DE REFERÊNCIA A PERCEPÇÃO DAS REALIDADES REGIONAIS E LOCAIS E O ATENDIMENTO MAIS PRÓXIMO E EFETIVO DAS EQUIPES ESTADUAIS E MUNICIPAIS;

D) CONTATOS FREQUENTES DA EQUIPE DA PROTEÇÃO BÁSICA, COM AS EQUIPES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DOS CRAS EM CADA ESTADO, DE FORMA A OBTER

INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO PRESTADO PELOS MUNICÍPIOS, COM BASE EM VISITAS REALIZADAS PELOS ESTADOS E MELHORAR A ORIENTAÇÃO DADA, PELOS ESTADOS, AOS MUNICÍPIOS;

E) CONTATOS FREQUENTES DA EQUIPE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COM AS EQUIPES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DOS CREAS EM CADA ESTADO, DE FORMA A FORNECER ORIENTAÇÕES E OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO PRESTADO PELOS MUNICÍPIOS, COM BASE EM VISITAS REALIZADAS PELOS ESTADOS E MELHORAR A ORIENTAÇÃO DADA, PELOS ESTADOS, AOS MUNICÍPIOS;

F) CRIAÇÃO DE EMAILS ESPECÍFICOS, POR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA, DE FORMA A RACIONALIZAR O TRABALHO DE RESPOSTA AOS MUNICÍPIOS SOBRE DÚVIDAS ENCAMINHADAS E AGILIZAR O TEMPO DE RESPOSTA (PROTECAOSOCIALBASICA@MDS.GOV.BR; JUVENTUDE@MDS.GOV.BR; TRANSICAO@MDS.GOV.BR);

G) MANUTENÇÃO DE E-MAIL ESPECÍFICO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COM O OBJETIVO DE MELHORAR E AGILIZAR RESPOSTAS A DÚVIDAS SOBRE OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PROTECAOSOCIALESPECIAL@MDS.GOV.BR);

H) PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (DPSE), DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (DPSB) E DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DGSUAS) EM EVENTOS E REUNIÕES NOS ESTADOS E NOS MUNICÍPIOS PARA ASSESSORAMENTO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E CAPACITAÇÕES LOCAIS, QUE TAMBÉM SE CONSTITUIU NUMA AÇÃO IMPORTANTE DE COMUNICAÇÃO COM OS ENTES DA FEDERAÇÃO;

I) ELABORAÇÃO DE IMPORTANTES DOCUMENTOS QUE SUBSIDIAM O ATENDIMENTO NA ESFERA MUNICIPAL, CONTRIBUEM PARA O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO E PARA O ACOMPANHAMENTO DOS MESMOS PELOS RESPECTIVOS CONSELHOS E EQUIPES TÉCNICAS DOS ESTADOS E DIVULGAÇÃO NO SÍTIO DO MINISTÉRIO DE PUBLICAÇÕES, COMO EXEMPLO PODE-SE CITAR A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E O PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO ÂMBITO DO SUAS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CRAS, 8 CADERNOS SOBRE O SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO (PROJOVEM ADOLESCENTE) ENTRE OUTRAS. O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, POR MEIO DA PORTARIA N ° 277, DE 24 DE AGOSTO DE 2009, CRIOU O COMITÊ DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. DESDE O INÍCIO DE SEUS TRABALHOS, O COMITÊ TEM ENVIDADO ESFORÇOS PARA, A PARTIR DO LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS APRESENTADAS, PROPOR SOLUÇÕES E ENCAMINHAMENTOS. PARTE DESTES ENCAMINHAMENTOS, PROPOSTOS PELO COMITÊ, BUSCAM EQUACIONAR OS APONTAMENTOS DO ITEM 9.3.10 E TAMBÉM DO ITEM 9.3.9, PARA TANTO, AO PROPOR A INSTITUIÇÃO DO GT PORTAL DO MDS PRETENDE DIRIMIR AS QUESTÕES RELATIVAS AO PORTAL MDS NO SEU FORMATO E NAVEGAÇÃO.

ALÉM DISSO, FOI DESENVOLVIDA A FERRAMENTA “CRM” (CUSTOMER RELATIONSHIP MANAGEMENT) PARA GERENCIAR AS DEMANDAS RECEBIDAS, AUTOMATIZANDO AS FUNÇÕES DE CONTATOS DO CIDADÃO-USUÁRIO COM O MDS. ESCLARECEMOS QUE O COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTA SNAS, REALIZADO POR MEIO DA MODALIDADE “FUNDO A FUNDO”, DESTINA-SE, EXCLUSIVAMENTE, AO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

ADEMAIS, DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS/2005 E AINDA COM O INTUITO DE APRIMORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,

FINANCEIRA E CONTÁBIL, TANTO DESTA ÓRGÃO QUANTO DOS DEMAIS DE NATUREZA ESTADUAL E MUNICIPAL, ENCAMINHOU-SE AOS MUNICÍPIOS, OFÍCIO CIRCULAR Nº 01 DE 22 DE JUNHO DE 2010, COM ORIENTAÇÕES QUE DEVEM SER OBSERVADAS NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO ITEM.9.3.12.

COM RELAÇÃO AO ITEM 9.3.13, INFORMAMOS A EDIÇÃO DA PORTARIA Nº 625, DE 10 DE AGOSTO DE 2010, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – SEÇÃO 1, DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2010. O NOVO ATO REVOGA A PORTARIA DE Nº 96 E ESTABELECE, EM SEU ARTIGO 15º, QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009 SERÁ REALIZADA POR MEIO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA. CUMPRE ESCLARECER QUE NA PORTARIA EM VIGOR, ESPECIFICAMENTE NO PARÁGRAFO 2º, DO ART. 6º, NO ART. 7º E NO ART. 11, ESTÃO PREVISTAS A FORMA DE ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUE CONCERNE A EXECUÇÃO DOS RECURSOS NOS MUNICÍPIOS, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS.

RESSALTAMOS QUE AS PROVIDÊNCIAS ORA CITADAS JÁ FORAM APRESENTADAS A ESSE EGRÉGIO TRIBUNAL NO PLANO DE AÇÃO ENCAMINHADO ANTERIORMENTE.

Síntese dos resultados obtidos

CONCLUÍDO. ATUALIZAÇÃO DO SÍTIO DO MDS. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO-CIRCULAR AOS GESTORES PARA CUMPRIMENTO DO ITEM 9.3.11 E SOBRE RESPONSABILIDADE INCIDENTE SOBRE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FNAS EM ATENDIMENTO AO ITEM 9.3.12. AS ORIENTAÇÕES FORAM INSERIDAS NA PÁGINA PRINCIPAL DO SUASWEB E NA TELA DE ALTERAÇÃO DE SENHA. DESDE O DIA 31.08.2010, ENCONTRAM-SE DISPONIBILIZADOS NO SÍTIO DO MDS – LINK "SAIBA MAIS" DA PÁGINA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - OS BOTÕES DE CLIQUE "SOU CONSELHEIRO" E "SOU GESTOR" - [HTTP://WWW.MDS.GOV.BR/ASSISTENCIASOCIAL](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial).

ALÉM DISSO, OS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS FORAM ALERTADOS SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS NA OFICINA DE TRABALHO CONJUNTO DE PACTUAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS DO SUAS COM GESTORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM BRASÍLIA DE 26 A 28 DE OUTUBRO DE 2010. NA OCASIÃO, ALÉM DE ADVERTIDOS DURANTE A EXPOSIÇÃO, OS REPRESENTANTES RECEBERAM UM CD COM DOCUMENTOS INSTRUTIVOS. A PORTARIA Nº 96/2009 FOI REVOGADA, TENDO SIDO SUBSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 625/2010, SENDO QUE TANTO A ANTERIOR QUANTO A ATUAL TRATAM DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA MODALIDADE “FUNDO A FUNDO”. ALÉM DISSO, VERIFICAMOS NÃO SER PERTINENTE INCLUIR NO NORMATIVO, OS CRITÉRIOS ENUMERADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TENDO EM VISTA A INAPLICABILIDADE, PARA O CASO CONCRETO, DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 01/1997, CONFORME SE VERIFICA NO ART. 39 ABAIXO TRANSCRITO, *IN VERBIS*:

ART. 39. NÃO SE APLICAM AS EXIGÊNCIAS DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA AOS INSTRUMENTOS:

I - CUJA EXECUÇÃO NÃO ENVOLVA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPES;

II - CELEBRADOS ANTERIORMENTE À DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, DEVENDO SER OBSERVADAS, NESTE CASO, AS PRESCRIÇÕES NORMATIVAS VIGENTES À ÉPOCA DA SUA CELEBRAÇÃO, PODENDO, TODAVIA, SE LHEM APLICAR NAQUILO QUE BENEFICIAR A CONSECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO;

III - DESTINADOS À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMAS FEDERAIS DE ATENDIMENTO DIRETO AO PÚBLICO, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÉDICA E EDUCACIONAL, RESSALVADOS OS CONVÊNIOS EM QUE FOR PREVISTA A ANTECIPAÇÃO DE RECURSOS;

IV - QUE TENHAM POR OBJETO A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OU A AUTORIZAÇÃO A ÓRGÃOS E OU ENTIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO PARA A EXECUÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DETERMINADAS EM LEI, REGULAMENTO OU REGIMENTO INTERNO, COM GERAÇÃO DE RECEITA COMPARTILHADA; E

V - HOMOLOGADOS REGULAR E DIRETAMENTE PELO CONGRESSO NACIONAL NAQUILO EM QUE AS DISPOSIÇÕES DOS TRATADOS, ACORDOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS, ESPECÍFICAS,

CONFLITAREM COM ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA, QUANDO OS RECURSOS ENVOLVIDOS FOREM INTEGRALMENTE ORIUNDOS DE FONTE EXTERNA DE FINANCIAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DISPOSIÇÕES DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA APLICAM-SE NO QUE COUBER AO “CONTRATO DE REPASSE” A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.819, DE 16.02.96, QUE SE EQUIPARA À FIGURA DO CONVÊNIO, CONCEITUADA NO INCISO I, DO ART. 1º. (GRIFO NOSSO)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	024.821/2008-5	2809/TCU- PLENÁRIO	9.7	RE	426/2009-TCU/SECEX-4
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					4402
Descrição da Deliberação:					
9.7. RECOMENDAR AO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE: 9.7.1. SISTEMATIZE, EM SEU SITE NA INTERNET, AS INFORMAÇÕES VOLTADAS PARA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FORMA A FACILITAR O ACESSO A DOCUMENTOS, TAIS COMO: LOAS, PNAS, NOB/SUAS, NOB-RH/SUAS, CARTILHAS DE ORIENTAÇÕES, EXEMPLOS DE BOAS PRÁTICAS EM CONSELHOS E NORMATIVOS PERTINENTES (ACHADO IX); 9.7.2. INCLUA EM SEU SITE NA INTERNET, NO LINK DESTINADO À DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO EM CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 9.7.2.1. O DOCUMENTO INTITULADO "RECOMENDAÇÕES AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES" APROVADO EM PLENÁRIO DO CNAS, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2000, O QUAL APRESENTA DIRETRIZES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ACHADO XI); 9.7.2.2. NORMATIVOS APROVADOS PELOS DEMAIS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE DEFINAM CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A EXEMPLO DA RESOLUÇÃO Nº 5/2000, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF (ACHADO XI); 9.7.3. INSTITUA PROCEDIMENTOS PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VISTAS AO REGISTRO E À CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS (ACHADO XVII);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4402
SINTESE DA PROVIDENCIA ADOTADA					
ATUALIZAÇÃO DA PAGINA DO CNAS DE FORMA A DISPONIBILIZAR MAIOR NUMERO DE INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS, CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE PARÂMETROS NACIONAIS PARA OS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL E INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E DE SERVIÇOS.					
Síntese dos resultados obtidos					
O CNAS MANTÉM EM SUA PÁGINA ELETRÔNICA NO LINK “LEGISLAÇÃO” TODAS AS RESOLUÇÕES PUBLICADAS POR ESSE ÓRGÃO. A AÇÃO É REALIZADA PERMANENTEMENTE; FOI APROVADA PELO CNAS A RESOLUÇÃO Nº 16/2010, PUBLICADA NO DOU EM 19 DE MAIO DE 2010. ESSA RESOLUÇÃO FOI AMPLAMENTE DIVULGADA JUNTO AOS CAS E NO MOMENTO O CNAS ELABORA ORIENTAÇÕES AOS CAS PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	024.821/2008-5	2809/TCU- PLENÁRIO	9.11	DE	426/2009-TCU/SECEX-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					4402
Descrição da Deliberação:					
9.11. DETERMINAR À SNAS/MDS QUE, EM CONJUNTO COM O CNAS, ELABORE E REMETA AO TRIBUNAL, NO PRAZO DE 90 DIAS, PLANO DE AÇÃO CONTENDO O CRONOGRAMA PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ORA PROLATADAS, COM A INDICAÇÃO DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada					
SNAS/CNAS ATENDEU AO ITEM 9.11 DO ACÓRDÃO, ENCAMINHANDO PLANO DE AÇÃO E CRONOGRAMA AO TCU/SECEX-4, POR MEIO DO OFÍCIO/GAB/SNAS/MDS Nº 477, DE 08/03/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
SNAS/CNAS ATENDEU AO ITEM 9.11 DO ACÓRDÃO, ENCAMINHANDO PLANO DE AÇÃO E CRONOGRAMA AO TCU/SECEX-4, POR MEIO DO OFÍCIO/GAB/SNAS/MDS Nº 477, DE 08/03/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

15.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro 48 - A.15.2 – Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	017.076/2008-0	2660/2008-TCU-2ª CAMARA	3.1	DE	760/08 - TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
3.1. AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE SUA SECRETARIA EXECUTIVA, QUE SE MANIFESTE CONCLUSIVAMENTE, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ACERCA DAS IRREGULARIDADES INFORMADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), RELATIVAMENTE AO CONVÊNIO 543/2001/PT/SEAS/MPAS (SIAFI Nº 423630), CELEBRADO ENTRE AQUELE MINISTÉRIO E A RESPECTIVA MUNICIPALIDADE, INSTAURANDO, SE FOR O CASO, A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE);					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
POR MEIO DO DESPACHO 1622/08 - GAB/SNAS DE 24/09/2008 O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO PARA PROVIDENCIAS DA SNAS/DEFNAS/CGGT. PELO OFICIO 258/09 - GAB/SNAS DE 09/03/2009 FOI INFORMADO AO TCU/SECEX – RO QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO FOI APRESENTADA PELA MUNICIPALIDADE MAS QUE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTAVA IMPROPRIEDADES. POR MEIO DO OFÍCIO 5025/DEFNAS DE 03/08/2009 FOI INFORMADO AOTCU/SECEX – RO QUE PROCEDIMENTOS INTERNOS FORAM INICIADOS PARA INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. ENTRETANTO, O SETOR RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DE TCE ENTENDEU QUE O PROCESSOS DE CONTAS NÃO ESTAVA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO, RETORNANDO-OPARA REAVALIAÇÃO. RESSALTA-SE AINDA QUE EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDENCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	017.391/2008-2	2665/2008-2ª CÂMARA	8.1	DE	694/08 - TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME					1945
Descrição da deliberação:					
8.1. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (MDS), POR MEIO DE SUA SECRETARIA EXECUTIVA, QUE FAÇA INCLUIR NAS APURAÇÕES ACERCA DOS CONVÊNIOS 75/96-MPAS-SAS (SIAFI 304768) E 33/96-MPAS-SAS (SIAFI 300705), AS IRREGULARIDADES NOTICIADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (TCE/RO) QUANTO AO CONVÊNIO 013/97-PGE, POR MEIO DO QUAL O ESTADO DE RONDÔNIA/RO REPASSOU OS RECURSOS FEDERAIS EM QUESTÃO AO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, INSTAURANDO, SE FOR O CASO, A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E MANIFESTANDO-SE CONCLUSIVAMENTE, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
AS PRESTAÇÕES DE CONTAS FORAM ANALISADAS E REPROVADAS, CONTUDO O SETOR RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO DE TCE ENTENDEU QUE OS PROCESSOS NÃO ESTARIAM SUFICIENTEMENTE INSTRUÍDOS RETORNANDO-OS PARA O SETOR DE ANÁLISE DE CONTAS. RESSALTA-SE AINDA QUE EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	004.467/2007-7	1992/2007 2ª CAMARA	1	DE	188/08-TCU/SECEX/PR
ÓRGÃO/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
1. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONCLUA O PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO CONVÊNIO 1.447/MAS/2003 (SIAFI 502431) E, POR INTERMÉDIO DO CONTROLE INTERNO, ENCAMINHE-O A ESTE TRIBUNAL PARA JULGAMENTO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 8º DA LEI 8.443/1992 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA STN 01/1997, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A COORDENAÇÃO GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, POSSUI TAREFAS DE GRAU DE COMPLEXIDADE ELEVADA, ENFRENTA OBSTÁCULO NA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CONTAS, COMO A GRANDE DIFERENÇA ENTRE O NÚMERO DO PASSIVO E A QUANTIDADE DE RECURSOS HUMANOS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. EM CASOS DE PROCESSOS ANTIGOS, HÁ A PECULIARIDADE DO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS OU MESMO FALTA DE GUARDA ADEQUADA DESTES PELA PREFEITURA, O QUE DIFICULTA ANÁLISE DAS CONTAS E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação expedida
4	006.505/2004-4.	52/2008 2ª CÂMARA	9.5	DE	2999/2010-TCU/SECEX-SP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da deliberação:					
9.5. DETERMINAR AO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE, AO REMETER AO TCU TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, INCLUA NO PROCESSO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO GESTOR RESPONSÁVEL A TÍTULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A COORDENAÇÃO GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, POSSUI TAREFAS DE GRAU DE COMPLEXIDADE ELEVADA, ENFRENTANDO OBSTÁCULO NA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CONTAS, COMO A GRANDE DIFERENÇA ENTRE O NÚMERO DO PASSIVO E A QUANTIDADE DE RECURSOS HUMANOS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. EM CASOS DE PROCESSOS ANTIGOS, HÁ A PECULIARIDADE DO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS OU MESMO FALTA DE GUARDA ADEQUADA DESTES PELA PREFEITURA, O QUE DIFICULTA ANÁLISE DAS CONTAS E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	001.744/2004-0	2965/2007 2ª CAMARA	1.1	DE	231/2008-TCU/SECEx-RO
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA					72571
Descrição da Deliberação:					
1.1.- INFORMAR, AO TCU, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOBRE A CONCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 33/96 /MPAS/SAS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETAS, E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS DA UNIDADE TÉCNICA COMPETENTE PELO MEMORANDO N. 1766/GAB/SNAS/MDS DE 19/08/2008; E POR MEIO DO OFÍCIO N. 495/SE/MDS, ENCAMINHADO AO ÓRGÃO DE CONTROLE FOI INFORMADO QUE O ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO ESTA EM ANDAMENTO. O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO EXARADA, PROCEDEU A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E VERIFICOU A NECESSIDADE DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS AO MUNICÍPIO E GARANTIR O EXERCÍCIO DO DIREITO A AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO AOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. EM CASOS DE PROCESSOS ANTIGOS, HÁ A PECULIARIDADE DO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS OU MESMO FALTA DE GUARDA ADEQUADA DESTES PELA PREFEITURA, O QUE DIFICULTA ANÁLISE DAS CONTAS E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	002.034/2004-0	1824/2007	1	DE	139/08- TCU/SECEX-RO-DV
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA					72571
Descrição da Deliberação:					
1.1.- INFORMAR, AO TCU, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SOBRE A CONCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 33/96 /MPAS/SAS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETAS, E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável Pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS DO SETOR COMPETENTE POR MEIO DO MEMORANDO Nº 1766/GAB/SNAS/MDS, DE 19/09/2008. O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO EXARADA, PROCEDEU A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E VERIFICOU A NECESSIDADE DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS AO MUNICÍPIO E GARANTIR O EXERCÍCIO DO DIREITO A AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO AOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. EM CASOS DE PROCESSOS ANTIGOS, HÁ A PECULIARIDADE DO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS OU MESMO FALTA DE GUARDA ADEQUADA DESTES PELA PREFEITURA, O QUE DIFICULTA ANÁLISE DAS CONTAS E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	011.634/2007-7	1689/2008 2ª CAMARA	4.3	DE	800/2008-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da Deliberação:					
4.3 DETERMINAR AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N 810/2006-CGU, INSTAURANDO SE FOR O CASO AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, NOS MOLDES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/92, EM RELAÇÃO AOS PROGRAMAS ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA, IMPLEMENTADOS NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE, INFORMANDO A ESTE TRIBUNAL AS MEDIDAS ADOTADAS;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O GESTOR FOI NOTIFICADO E ORIENTADO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO QUE APÓS ANÁLISE RESULTOU NO SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DA CGU. QUANTO AO ITEM 9.4.1, FOI ENCAMINHADO POR PERTINÊNCIA AO DEFNAS POR MEIO DO DESPACHO 1788/2008 DE 24/10/2008 E O ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO. A SECRETARIA EXECUTIVA DO MDS RESPONDEU AO ÓRGÃO DE CONTROLE POR MEIO DO OFÍCIO N. 509/2008/SE/MDS DANDO CONHECIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS PARCIAIS. ENTRETANTO QUANTO AO ITEM 9.4.1 ESTE ENCONTRA-SE PENDENTE DE CONCLUSÃO.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	015.032/2007-8	935/2008	1.1	DE	626/2008-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
1.1 DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, ANTE OS ELEMENTOS CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO ENVIADO POR CÓPIA, QUE ANALISE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INFÂNCIA, BEM COMO DO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO, EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE, POR MEIO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM A DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VENEZA, NOS EXERCÍCIOS DE 2005 A 2007, ENCAMINHANDO, SE FOR O CASO, A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCEDEU A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E VERIFICOU A NECESSIDADE DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS AO MUNICÍPIO E GARANTIR O EXERCÍCIO DO DIREITO A AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO AOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações Do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	014.338/2006-5	1915/2008 PLENÁRIO	9.5	RE	1235/2008-SESES-TCU- PLENÁRIO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da Deliberação:					
9.5-ENCAMINHAR CÓPIA DESTA ACÓRDÃO, BEM COMO DO RELATÓRIO E VOTO QUE O FUNDAMENTAM, AO DENUNCIANTE, AO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, A SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, AO MINISTERIO DAS CIDADES, A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM RESPOSTA AO OFICIO N 247/2008-CBGF/PR-RN (FL.1 DO TC- 013.207/2008-5).					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS DA DEFNAS PELO DESPACHO N 1595, DE 19/09/2008 E ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações Do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	022.285/2007-2	2787/2008 1ª CÂMARA	9.3	RE	883/08 - TCU/SECEX-PE 181/08 - SESES-TCU-1ª CÂMARA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					CÓDIGO SIORG
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
9.3. COMUNICAR OS INCIDENTES APONTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS, RELATIVAMENTE AOS RECURSOS POR ELES REPASSADOS E GERIDOS EM 2004 PELO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE, DESTINADOS AO PROGRAMA DE APOIO A ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS (PROGRAMA RECOMEÇO) E AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI), PARA QUE OFEREÇA EFICÁCIA AO § 3º DO ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 56/2007, REMETENDO CÓPIA DO TC Nº 022.285/2007-2.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS- FNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS DA DEFNAS PELOS DESPACHOS Nº 1613/08 DE 23/09/2008 E DESPACHO Nº 1643/08 - GAB/SNAS DE 25/09/2008, E COMUNICADO A SE/MDS POR MEIO DO MEMORANDO 266/09-GAB/SNAS DE 17/02/2009 E A GM/AECI PELO MEMORANDO 265/09 - GAB/SNAS DE 17/02/2009. O ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações Do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	007.404/2008-9	1599/2008 2ª CÂMARA	5	DE	385/2008-TCU/SECEX/AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
5. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE, REFERENTE AO PROGRAMA AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, PERÍODO DE 2001 A 2006; E PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL E SUAS FAMÍLIAS, RECURSO REPASSADO POR MEIO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE TR/MAS/094/2004, CASO NÃO O TENHA FEITO, INSTAURE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS COM VISTAS A APURAR AS IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE DEMANDAS ESPECIAIS 00190.003783/2007-78 DA CGU, REMETENDO À SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, NO PRAZO DE60 (SESSENTA) DIAS, SEM PREJUÍZO DE ENCAMINHAR A ESTE TRIBUNAL AS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONCLUSÕES E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
OS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO SENTINELA-EXERCÍCIOS 2003/2004 ESTÃO SOB ANÁLISE DA COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FNAS, INFORMADO AO TCU-SECEX-AM PELO OFÍCIO 66/2009-GAB/SNAS DE 19/01/2009, E AO GM/MDS POR MEIO DO MEMORANDO 205/2009-GAB/SNAS DE 10/02/ O ATENDIMENTO PARCIAL AO ACÓRDÃO.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. EM CASOS DE PROCESSOS ANTIGOS, HÁ A PECULIARIDADE DO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS OU MESMO FALTA DE GUARDA ADEQUADA DESTES PELA PREFEITURA, O QUE DIFICULTA ANÁLISE DAS CONTAS E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	000.192/2009-1	354/2009 2ª CÂMARA	1.5.1	RE	137/2009-TCU/SECEX-AM 138/2009-TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATUALMENTE INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, QUE INFORME, EM CONTAS FUTURAS, SOBRE A BOA E REGULAR APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC DE MANAUS - AM, POR MEIO DE CONVÊNIOS, ACORDO E AJUSTES.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS DA DEFNAS, TENDO SIDO REITERADA ATRAVÉS DO MEMO/GAB/SNAS/MDS N 3382, DE 30.12.2009. O ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO.					
.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações Do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	012.543/2009-1	3640/2009 2ª CÂMARA	1.5.1.1	DE	857/2009-TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da Deliberação:					
"1.5.1.1. ENCAMINHE CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PROCESSO AUTUADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS SOB O N 3882/2007 (FLS. 2/83) AO CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME PARA EXAME DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIÃO DAS MÃES ESPÍRITAS MARÍLIA BARBOSA, RELATIVA AO CONVÊNIO 007/2006, CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, COM RECURSOS FEDERAIS NO VALOR DE R\$ 46.975,20, PARA APLICAÇÃO NO PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA;"					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS DA DEFNAS ATRAVÉS DO DESPACHO N 1114/2009-GAB/SNAS/MDS, DE 07/08/2009. APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS AO MUNICÍPIO E GARANTIR O EXERCÍCIO DO DIREITO A AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO AOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações Do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	013.803/2009-7	4245/2009 2ª CÂMARA	1.5.1	DE	1090/2009-TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE INFORME, EM CONTAS FUTURAS, SOBRE A BOA E REGULAR APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS POR MEIO DE CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
ACÓRDÃO ENCAMINHADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS DA DEFNAS ATRAVÉS DODESPACHO1507/2009-GAB/SNAS/MDS, DE 20/10/2009					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações Do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	013.804/2009-4	4372/2009 2ª CÂMARA	1.5.1	DE	1119/2009- TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE INFORME, EM CONTAS FUTURAS, SOBRE A BOA E REGULAR APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS POR MEIO DE CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
ACÓRDÃO ENCAMINHADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS DA DEFNAS ATRAVÉS DO DESPACHO1360/2009-GAB/SNAS/MDS, DE 22/09/2009. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA NÃO FOI APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM EXCEÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II. NESSE SENTIDO, A DEFNAS NOTIFICOU A PREFEITURA A PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS NÃO APROVADOS					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	013.740/2009-9	4558/2009 1ª CAMARA	1.5.4	DE	1551/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
1.5.4. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 01071, DO 25º SORTEIO DO PROJETO DE FISCALIZAÇÃO A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS, QUE TRATA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, INSTAURANDO, SE FOR O CASO, AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, NOS MOLDES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/1992, EM RELAÇÃO AOS PROGRAMAS/AÇÕES ALI APONTADOS, INFORMANDO A ESTE TCU AS MEDIDAS ALI TOMADAS, A SABER: ITENS 4.1.1 A 4.1.8; 4.2.1 A 4.2.6; E 4.3.1.A 4.3.6; 4.4.1 A 4.4.11; E 4.5.1 A 4.5.22 DO CITADO RELATÓRIO, QUE ESTÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO WWW.CGU.BOV.BR;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
FORAM ENCAMINHADOS A SECRETARIA EXECUTIVA PELO MEM. 2857/2009 DE 12/11/2009 E AO DEFNAS PELO MEM. 2858/2009 DE 12/11/2009, INFORMAÇÕES ACERCA DO ATENDIMENTO DOS ITENS: 4.1.1,4.1.2,4.1.3,4.1.7,4.2.1,4.2.5,4.2.6,4.3.1 A 4.3.6,4.5.1,4.5.2,4.5.5,4.5.6,4.5.8,4.5.15, 4.5.16,4.5.17, QUANTO AOS DEMAIS ITENS SERÃO TRATADOS PELO FUNDO NO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO. ACRESCENTAMOS QUE A CGPC, POSSUI TAREFAS DE GRAU DE COMPLEXIDADE ELEVADA, ENFRENTA OBSTÁCULO NA ANÁLISE DOS PROCESSOS, COMO A GRANDE DIFERENÇA ENTRE O NÚMERO DO PASSIVO E A QUANTIDADE DE TÉCNICOS ANALISTAS DISPONÍVEL PARA ANÁLISE. .					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM INÚMERAS DIFICULDADES EM DAR TRATAMENTO AOS ACÓRDÃOS DO TCU, PRINCIPALMENTE PELO FATO DE TERMOS, TODO UM FLUXO PROCEDIMENTAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS, QUE NA MAIORIA DAS VEZES ENVOLVEM VÁRIAS ÁREAS, AS QUAIS POSSUEM SUAS ESPECIFICIDADES. O QUE DIFICULTA O ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES. ISSO ALIADO A FALTA DE SERVIDORES E O AUMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, ACABA POR DIFICULTAR O ATENDIMENTO DA DEMANDA.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	019.563/2004-5	1650/2009-TCU- PLENÁRIO	9.4.2	DE	1333/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
9.4.2. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE INFORME A ESTE TRIBUNAL O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, PARA O PROJETO AGENTE JOVEM, PORTARIA N.º 1985/MPAS/SEAS/2000, ALERTANDO AO MESMO QUE ANÁLISE PRELIMINAR PROCEDIDA POR ESTE TRIBUNAL NA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO APONTOU A NECESSIDADE DE SE AVERIGUAR A REGULARIDADE DOS SEGUINTE PONTOS: APLICAÇÃO FINANCEIRA, RECOLHIMENTO DE SALDO E COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS RELATIVAS AOS CHEQUES N.º 130639 E 130640, NÃO CONSTANTES DA CÓPIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCAMINHADA A ESTE TRIBUNAL PELO OFÍCIO N.º 360/GAB/SNAS/MDS, DE 16.02.2007, INFORMANDO A ESTE TRIBUNAL AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
DEFNAS RESPONDEU O ACÓRDÃO DIRETAMENTE AO TCU ATRAVÉS DO OFÍCIO N.6942/DEFNAS/SNAS/MDS, DE 9/10/2009 E OFÍCIO N. 7883/DEFNAS/SNAS/MDS, DE 23/10/2009. NESSES EXPEDIENTES FOI ELUCIDADO QUE NÃO CONSTA SALDO A SER DEVOLVIDO E QUE A COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS RELATIVAS AOS CHEQUES N.º 130639 E 130640, FORAM DEVIDAMENTE LISTADOS NA RELAÇÃO DE PAGAMENTOS, SENDO ESTES COMPENSADOS NO EXTRATO BANCÁRIOS. ENTRETANDO, EXISTE A PENDÊNCIA ATINENTE A NÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA QUE A ÉPOCA GEROU UM MONTANTE A SER RECOLHIDO DE R\$ 4.089,59 (QUATRO MIL E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SALIENTA-SE QUE A ANÁLISE ESTÁ EM ANDAMENTO. ACRESCENTAMOS QUE A CGPC, POSSUI TAREFAS DE GRAU DE COMPLEXIDADE ELEVADA, ENFRENTA OBSTÁCULO NA ANÁLISE DOS PROCESSOS, COMO A GRANDE DIFERENÇA ENTRE O NÚMERO DO PASSIVO E A QUANTIDADE DE TÉCNICOS ANALISTAS DISPONÍVEL PARA ANÁLISE. .					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM INÚMERAS DIFICULDADES EM DAR TRATAMENTO AOS ACÓRDÃOS DO TCU, PRINCIPALMENTE PELO FATO DE TERMOS, TODO UM FLUXO PROCEDIMENTAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS, QUE NA MAIORIA DAS VEZES ENVOLVEM VÁRIAS ÁREAS, AS QUAIS POSSUEM SUAS ESPECIFICIDADES. O QUE DIFICULTA O ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES. ISSO ALIADO A FALTA DE SERVIDORES E O AUMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, ACABA POR DIFICULTAR O ATENDIMENTO DA DEMANDA.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	006.133/2009-8	3582/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.4.1.2	DI	432/2009-TCU/SECEX-MT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4402
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					86246
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.2. ENCAMINHE CÓPIA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, ACOMPANHADA DE REPRODUÇÃO DAS FLS 1/27 DOS AUTOS (REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO), AO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FIXANDO-LHES O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA QUE INFORMEM A ESTE TRIBUNAL AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO ÀS IRREGULARIDADES APONTADAS;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS					4402
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O CNAS RESPONDEU O ACÓRDÃO AO TCU ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 009/2010-MDS/CNAS/PRES/CP, DE 01/02/2010 QUE APÓS ANÁLISE DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO DIRETO E INDIRETO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ENVIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FOI NECESSÁRIA A NOTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS ACERCA DO CADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS E NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DO PETI NOS RESPECTIVOS SISTEMAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CRAS, PROJovem E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE APOIO À FAMÍLIA (ASEF). CONTUDO, AINDA, NÃO FOI POSSÍVEL TRATAR DE FORMA CONCLUSIVA O ACÓRDÃO TENDO EM VISTA AS INÚMERAS DEMANDAS ADVINDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, O QUE DIFICULTA O ATENDIMENTO TEMPESTIVO DA MESMA. OUTRO FATOR CRÍTICO, PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					
.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM INÚMERAS DIFICULDADES EM DAR TRATAMENTO AOS ACÓRDÃOS DO TCU, PRINCIPALMENTE PELO FATO DE TERMOS, TODO UM FLUXO PROCEDIMENTAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS, QUE NA MAIORIA DAS VEZES ENVOLVEM VÁRIAS ÁREAS, AS QUAIS POSSUEM SUAS ESPECIFICIDADES. O QUE DIFICULTA O ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES. ISSO ALIADO A FALTA DE SERVIDORES E O AUMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, ACABA POR DIFICULTAR O ATENDIMENTO DA DEMANDA.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	015.540/2008-5	0796/2009 CÂMARA	1.5	DE	0271/2009-TCU/SECEX-PB
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
1.5. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SNAS), E À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA (SEDH) QUE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS À MATÉRIA, ADOTE AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À AFERIÇÃO DA BOA E CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS NO EXERCÍCIO DE 2007 À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ/PB NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI), INSTAURANDO A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, SE FOR O CASO.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO EXARADA, PROCEDEU A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E VERIFICOU A NECESSIDADE DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS AO MUNICÍPIO E GARANTIR O EXERCÍCIO DO DIREITO A AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO AOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS. NESSE SENTIDO FORAM EXPEDIDOS OS OFÍCIOS Nº 1583, 1581, 1582 CGPC/DEFNAS/SNAS, TODOS DE 03/09/2010, ENDEREÇADOS AO ATUAL E EX-GESTOR, BEM COMO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O PREFEITO MUNICIPAL SOLICITOU DILAÇÃO DE PRAZO SENDO O PLEITO ACEITO E COMUNICADO A ESTE POR MEIO DO OFÍCIO Nº 3586 CGPC/DEFNAS/SNAS, DE 18/11/2010. RESSALTA-SE AINDA QUE EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	013.609/2006-5	4620/2009-TCU-1ª CÂMARA	1.5.1	DE	1421/2009-TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. DETERMINAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE INFORME, EM SUAS PRÓXIMAS CONTAS, SOBRE O ANDAMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL RELATIVA AO CONVÊNIO TCV/MAS/488/2003;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROCESSO N. 71000.002485/2003-75 FOI APROVADA PARCIALMENTE E O PROCESSO FOI ENCAMINHADO PARA O SETOR RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. ENTRETANTO, O TOMADOR DE CONTAS ENTENDEU QUE O PROCESSO NÃO ESTAVA SUFICIENTEMENTE INSTRUÍDO, PARA ABERTURA DE TCE, OCASIONANDO O RETORNO DO PROCESSO AO SETOR RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. RESSALTA-SE AINDA QUE EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	025.449/2007-0	4659/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.4.1	DE	1095/2009-TCU/SECEX-GO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
1.4.1. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME A INSTAURAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS EM DECORRÊNCIA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO NO RELATÓRIO DE AUDITORIA 00190.001190/2005-13 NO TOCANTE AOS SEGUINTE PROGRAMAS E AÇÕES: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM 2005, PROJETO AGENTE JOVEM EM 2005, PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA EM 2003, 2004 E 2005, PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE EM 2004 E 2005, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM 2004 E 2005 E AUSÊNCIA DE ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS EM 2004 E 2005;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS			86246		
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO À DEFNAS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS ATRAVÉS DO MEMORANDO1432/2009-GAB/SNAS/MDS, DE 02/10/2009 E REITERADO PELO DESPACHO 128/2010-GAB/SNAS/MDS, DE 02/10/2009. O FNAS ANALISOU E REPROVOU AS CONTAS, CONTUDO O SETOR RESPONSÁVEL ENTENDEU QUE OS PROCESSOS NÃO ESTAVA DEVIDAMENTE INSTRUÍDOS , DEVOLVENDO-OS PARA PROVIDÊNCIAS DO FNAS. RESSALTA-SE AINDA QUE EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDENCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas Pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	000.139/2007-8	1174/2009 2ª CÂMARA	1.8; 1.8.2; 1.8.3; 1.8.4	DE	470/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
1.8. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE AÇÃO DE CONTROLE Nº 00190.005921/2004-19/CGU, INSTAURANDO, SE FOR O CASO, AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, NOS MOLDES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/92, E INFORMANDO A ESTE TRIBUNAL AS MEDIDAS ADOTADAS, EM RELAÇÃO AOS SEGUINTE PROGRAMAS (REMETER CÓPIA DO RESPECTIVO TRECHO DO RELATÓRIO DA CGU): 1.8.2. PROGRAMA/AÇÃO: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL; OCORRÊNCIA: AVALIAR A AÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA, BEM COMO O ATENDIMENTO OFERECIDO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL E SUAS FAMÍLIAS; 1.8.3. PROGRAMA/AÇÃO: FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA; OCORRÊNCIA: ATUAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL; EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO CONVENIADO; 1.8.4. PROGRAMA/AÇÃO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CRECHE; OCORRÊNCIA: ATUAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL; EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO CONVENIADO;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTIDA NO PROCESSO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 630, PROCESSO Nº 44005.002167/2001-20, FOI REPROVADA E ENCAMINHADA PARA ABERTURA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. QUANTO AOS PRESTAÇÕES DE CONTAS CONTIDAS NOS PROCESSOS Nº 44005.001776/2002-42 (SENTINELA/2002), 71000.002293/2003-69 (CONVÊNIO SIAFI Nº494.768), 70000.000173/2003-64 (SENTINELA/2003), 71000.001324/2004-45 (SENTINELA/2004), E 44000.004315/1999-79 (CONVÊNIO SIAFI Nº494.768), FORAM REPROVADOS E ENCAMINHADOS PARA INSTAURAÇÃO DE TCE, PORÉM O SETOR COMPETENTE ENTENDEU QUE OS PROCESSOS NÃO ESTARIAM DEVIDAMENTE INSTRUÍDOS PARA ABERTURA DE TCE. RESSALTA-SE AINDA QUE EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	022.429/2008-2	2927/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.4.1	DE	654/2009-TCU/SECEX-GO
Órgão/Entidade Objeto Da Determinação E/Ou Recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da Deliberação:					
1.4.1. DETERMINAR A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS/MDS QUE, NÃO HAVENDO O SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES RELATIVAS AO CONVÊNIO SIAFI 376075, INSTAURE A DEVIDA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 8.443/92.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
ACÓRDÃO ENCAMINHADO À DEFNAS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS ATRAVÉS DO DESPACHO898/2009-GAB/SNAS/MDS, DE30/6/2009 O FNAS ANALISOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS E NOTIFICOU O GESTOR POR MEIO DOS OFÍCIOS Nº 3620, DE 14/12/2010, 3312, DE 27/10/2010, 3226, DE 06/10/2010. ENTRETANTO, DEVIDO A NECESSIDADE DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS AO MUNICÍPIO E GARANTIR O EXERCÍCIO DO DIREITO A AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO AOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS NÃO FOI POSSÍVEL CONCLUIR A DEMANDA. DE OUTRA FORMA, ENFRENTA-SE O OBSTÁCULO NA ANÁLISE DOS PROCESSOS, EM VIRTUDE DA GRANDE DIFERENÇA ENTRE A QUANTIDADE DO PASSIVO E O NÚMEROS DE ANALISTAS DISPONÍVEIS. .					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. EM CASOS DE PROCESSOS ANTIGOS, HÁ A PECULIARIDADE DO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS OU MESMO FALTA DE GUARDA ADEQUADA DESTES PELA PREFEITURA, O QUE DIFICULTA ANÁLISE DAS CONTAS E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.					

Unidade Jurisdicionada					
DENOMINAÇÃO COMPLETA:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	012.710/2009-1	3586/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.4.1	DE	433/2009-TCU-SECEX-MT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
1.4.1. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE ULTIME, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO ADVINDOS DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE DEMANDAS ESPECIAIS 00190.018691/2006-10, DE 11/5/2009, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, E, CASO ESTAS NÃO OBTENHAM O EFEITO DESEJADO, INSTAURE A DEVIDA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NOS TERMOS DO § 3º DO ART 1º DA IN/TCU 56/2007;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Justificativa para o seu não cumprimento:					
APÓS ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOS EXERCÍCIOS RELATIVOS AS IMPROPRIEDADES RELATADAS NO RELATÓRIO DA CGU. ASSIM, O SETOR NOTIFICOU OS INTERESSADOS APÓS NOVA ANÁLISE DO DOCUMENTOS POR MEIO DOS OFÍCIOS Nº 1161, 1162, 1157,1158,1159,1160 CGPC/DEFNAS/SNAS, TODOS DE 05/07/2010 A APRESENTAREM DOCUMENTOS, JUSTIFICATIVAS E DEVOLUÇÃO DE RECURSOS. SALIENTA-SE QUE OS PROCESSOS ESTÃO SENDO DEVIDAMENTE TRATADOS, PORÉM UM FATOR QUE DIFICULTA O ATENDIMENTO TEMPESTIVO DA DETERMINAÇÃO É O FORMALISMO DA TRAMITAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS. DE OUTRO MODO, COM A MULTIPLICAÇÃO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, O ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU FICA PREJUDICADO DEVIDO A FALTA DE PESSOAL. .					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDENCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	006.119/2009-9	4243/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.8	DE	1488/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
1.5.8. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 945/2007-CGU, INSTAURANDO SE FOR O CASO AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, NOS MOLDES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/1992, EM RELAÇÃO AOS PROGRAMAS PETI DE DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS, DE GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ACESSO À ALIMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE RENDAS COM CONDICIONALIDADES E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, IMPLEMENTADOS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, TAIS COMO: A COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL INOPERANTE; RESTRIÇÃO AOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO; NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO; ATUAÇÃO INSATISFATÓRIA DO CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL NA SUPERVISÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; FALHAS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; EXISTÊNCIA DE ESCOLAS COM O CÓDIGO INEP INVÁLIDO; AUSÊNCIA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS NÃO UTILIZADOS; PAGAMENTOS DAS BOLSAS DIRETAMENTE PELA PREFEITURA; UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PSB NA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS ÀS CRECHES DO MUNICÍPIO;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
CONSIDERANDO QUE O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO, ORIGINALMENTE, À SECRETARIA EXECUTIVA, DEMANDA ENVIADA ÀQUELA SECRETARIA POR MEIO DO MEM. GAB/SNAS/MDS 2560, 14/10/2009. PARCIALMENTE ATENDIDO. MUNICÍPIO FOI NOTIFICADO TENDO RESPONDIDO E JUNTADO DOCUMENTAÇÃO QUE SE ENCONTRA SOB ANÁLISE DA ÁREA COMPETENTE. ACRESCENTAMOS QUE A CGPC, POSSUI TAREFAS DE GRAU DE COMPLEXIDADE ELEVADA, ENFRENTA OBSTÁCULO NA ANÁLISE DOS PROCESSOS, COMO A GRANDE DIFERENÇA ENTRE O NÚMERO DO PASSIVO E A QUANTIDADE DE TÉCNICOS ANÁLISTAS DISPONÍVEL PARA ANÁLISE. .					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDENCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	012.692/2009-1	3471/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.3	DE	1153/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
1.5.3. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 01012, DO 24º SORTEIO DO PROJETO DE FISCALIZAÇÃO A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS, QUE TRATA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, INSTAURANDO, SE FOR O CASO, AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, NOS MOLDES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/1992, EM RELAÇÃO AOS PROGRAMAS/AÇÕES ALI APONTADOS, INFORMANDO A ESTE TCU AS MEDIDAS ALI TOMADAS, A SABER: PROGRAMA/AÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004), COM RECURSOS FINANCEIROS DA ORDEM DE R\$ 9.504.554,50 (ITENS 4.2.1 A 4.2.7 DO RELATÓRIO DA CGU) E ITENS 4.1.1 A 4.1.5; 4.3.1 A 4.3.18; E 4.4.1 A 4.4.2, TODOS CONSTANTES DO MESMO RELATÓRIO, QUE ESTÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO WWW.CGU.GOV.BR;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
DEFNAS RESPONDEU DIRETAMENTE O TCU ATRAVÉS DO OFÍCIO 6886/2009-DEFNAS/SNAS/MDS, DE 9/10/2009, INFORMANDO A NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, E QUE ESTÁ SENDO AGUARDADO O DECURSO DO PRAZO CONCEDIDO PARA ATENDIMENTO. ACRESCENTAMOS QUE A CGPC, POSSUI TAREFAS DE GRAU DE COMPLEXIDADE ELEVADA, ENFRENTA OBSTÁCULO NA ANÁLISE DOS PROCESSOS, COMO A GRANDE DIFERENÇA ENTRE O NÚMERO DO PASSIVO E A QUANTIDADE DE TÉCNICOS ANÁLISTAS DISPONÍVEL PARA ANÁLISE.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	005.050/2009-9	4241/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.4	DE	1423/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
1.5.4. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.073/2008-CGU, INSTAURANDO SE FOR O CASO AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, NOS MOLDES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/1992, EM RELAÇÃO AOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ACESSO À ALIMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE RENDAS COM CONDICIONALIDADES E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, IMPLEMENTADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, TAIS COMO: DIFICULDADE DE ACESSO AO SISTEMA SUAS WEB; INEXISTÊNCIA DE DIAGNÓSTICO DAS ÁREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL; AUSÊNCIA DA DEVIDA COMUNICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS, ENTIDADES EMPRESARIAIS, COMO DETERMINA A LEI; O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NÃO ESTAVA FUNCIONANDO; INCOMPATIBILIDADE DE RENDA DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO PROGRAMA DE COMBATE A FOME; IMPROPRIEDADES NO PROGRAMA DAS CISTERNAS; IMPROPRIEDADES NA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, INCLUSIVE A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA NÃO ESTAVA FORMALMENTE CONSTITUÍDA; IMPROPRIEDADES NOS CONTROLES DO INEP, INCLUSIVE O DESCONHECIMENTO DO IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA); NÃO ATENDIMENTO DAS METAS DAS CRIANÇAS EM CRECHE; NÃO CONTROLE DO COMPARECIMENTO DOS IDOSOS; AUSÊNCIA DE REGISTRO JUNTO AO CNAS (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS NAS LICITAÇÕES; IMPROPRIEDADES NA ATUAÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A SNAS RESPONDEU O ACÓRDÃO À SECRETARIA EXECUTIVA ATRAVÉS DOS MEMORANDOS N. 2298 E 2715/2009-GAB/SNAS/MDS, DE 22/09/2009 E 30/10/2009, RESPECTIVAMENTE, CONSIDERANDO QUE O ACÓRDÃO FOI DIRECIONADO ORIGINALMENTE A SE/MDS.PARCIALMENTE ATENDIDO. INFORMA QUE ESTÁ AGUARDANDO ANÁLISE DAS EQUIPES TÉCNICAS E, TÃO LOGO SEJA POSSÍVEL, CONCLUIRÁ O ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO. ALÉM DISSO, INFORMA QUE, NO TOCANTE AO ITEM 4.4.8-LETRA "I" DO ACÓRDÃO, A DIRETORIA-EXECUTIVA DO FNAS INFORMOU QUE, POR NÃO HAVER DANO AO ERÁRIO, O FATO APONTADO NÃO ENSEJA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	030.014/2008-2	5905/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.1	DE	2713/2009-TCU/SECEX-RJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. DETERMINAR, COM FULCRO NO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/1992, NA IN/TCU Nº 56/2007 E NOS ARTS. 28, §5º, 29, 31 E 40 DA IN/STN Nº 1/1997, AO ÓRGÃO CONCEDENTE, O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, QUE, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS DE SUA ALÇADA PARA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, PELO CONVENIENTE, DO VALOR DE R\$ 131.995,35 (CENTO E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CORRIGIDO E ATUALIZADO MONETARIAMENTE, REFERENTE AO PROCESSO/MDSCF Nº 70000.000879/2003-26, TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/MAS/2003, PROJETO MATA VIRGEM NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ - ENCAMINHE A ESTE TRIBUNAL O RESPECTIVO COMPROVANTE DE RESSARCIMENTO OU A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, CASO TENHAM SIDO ESGOTADAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS, SEM OBTENÇÃO DO RESSARCIMENTO;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI ANALISADA E REPROVADA, SENDO O PROCESSO ENCAMINHADO PARA ABERTURA DE TOMA DE CONTAS ESPECIAL. ENTRETANTO, O SETOR RESPONSÁVEL APÓS ANALISAR O PROCESSO ENTENDEU QUE O PROCESSO NÃO ESTAVA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO PARA A ABERTURA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. RESSALTA-SE AINDA QUE EXISTEM DIFICULDADES DE DIVERSAS NATUREZAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DO TCU, MAS AS PRINCIPAIS DECORREM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E O EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO, E TRAMITAÇÃO DE UM PROCESSO DE CONTAS, BEM COMO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	002.820/2005 -7	2814/2009- TCU- PLENÁRIO	9.2.2; 9.2.2.1; 9.2.2.2	DE	1516/2009-TCU/SECEX-GO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da Deliberação:					
9.2 DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NO ART. 43, INCISO I DA LEI Nº 8.443/92 C/C O ART. 250, INCISO II DO RI/TCU:					
9.2.2. À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEAS/MPAS) QUE:					
9.2.2.1. INFORME AO TCU, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A NOTIFICAÇÃO, SOBRE A REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS NºS 538/2003 (SIAFI 487708) E 899/2002 (SIAFI 439110), ATENTANDO PARA OS SEGUINTE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES DETECTADOS POR AUDITORIA DESTA TRIBUNAL: NÃO APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 538/2003 NO PRAZO INICIALMENTE AVENÇADO; NÃO RESTITUIÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS DE SALDO NÃO APLICADO NO CONVÊNIO Nº 899/02, NO VALOR DE R\$ 33.216,08;					
9.2.2.2. ULTIME, EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE NÃO DEVOLUÇÃO DE SALDO NÃO APLICADO NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 899/02, PROVIDÊNCIAS PARA INSTAURAR A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, ENVIANDO-A NOS PRAZOS LEGALMENTE ESTABELECIDOS AO TCU PARA APRECIACÃO;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
PARCIALMENTE ATENDIDO. INFORMOU-SE QUE O PROCESSO N. 71000.002662/2003-13 ENCONTRA-SE APROVADO DEVIDO À DEVOLUÇÃO TOTAL PROCEDIDA PELO MUNICÍPIO. QUANTO AO PROCESSO N. 44005.003179/2001-71, INFORMADO QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCONTRA-SE EM ANÁLISE, E ASSIM QUE CONCLUÍDA, ENCAMINHAREMOS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO EXARADA, PROCEDEU A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E VERIFICOU A NECESSIDADE DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS AO MUNICÍPIO E GARANTIR O EXERCÍCIO DO DIREITO A AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO AOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS. .					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	028.338/2008-3	3289/2009 – TCU-1ª CÂMARA	1.5.1.2.1 1.5.1.2.2	DE	636/2009-TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.2.1. CONHECIMENTO E ANÁLISE DE EVENTUAL IMPACTO DAS FALHAS APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE RECIFE PARA O PETI - JORNADA AMPLIADA, EXERCÍCIO DE 2004;					
1.5.1.2.2. AVALIAÇÃO COMO QUANTO À NECESSIDADE DE SE EXPEDIR ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE (PE), PARA QUE FAÇA CONSTAR DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS DA JORNADA AMPLIADA DO PETI, QUANTO AS ATIVIDADES DECORREREM DE CONTRATOS OU CONVÊNIOS PARA EXECUÇÃO FORA DAS DEPENDÊNCIAS ESCOLARES, AVALIAÇÕES QUANTO AOS SEGUINTE ASPECTOS: CARGA HORÁRIA, INSTALAÇÕES FÍSICAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PROPOSTA PEDAGÓGICA, PLANO DE TRABALHO, REFORÇO ALIMENTAR, COMPROVAÇÕES DE FREQUÊNCIAS DA CRIANÇA/ADOLESCENTES E ATESTAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS COM QUALIDADE.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A PREFEITURA FOI NOTIFICADA. INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS AO TCU POR MEIO DO OFÍCIO Nº 5511 DEFNAS/SNAS/MDS, DE 9/9/2009. O GESTOR MANIFESTOU-SE E ENCAMINHOU NOVOS DOCUMENTOS, QUE FORAM ANALISADOS E EXIGIRAM A SOLICITAÇÃO DE NOVOS ESCLARECIMENTOS, PARA QUE SE POSSA AVALIAR A NECESSIDADE DE EXPEDIR ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS QUANTO AO CONTEÚDO DA DETERMINAÇÃO DO PRESENTE ACÓRDÃO.					
VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS AO MUNICÍPIO E GARANTIR O EXERCÍCIO DO DIREITO A AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO AOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
31	008.108/2009-4	1796/2009-TCU- PLENÁRIO	9.2.12	DE	690/2009-TCU/SECEX-RR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
9.2. DETERMINAR AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ABAIXO RELACIONADOS QUE, À LUZ DAS CONSTATAÇÕES FEITAS PELA POLÍCIA FEDERAL (OFÍCIO N. 0084/2005/SETEC/SR/DPF/RR), DE QUE HOUVE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DAS CONTAS ESPECÍFICAS DE CONVÊNIOS E DE OUTROS REPASSES FEDERAIS PARA AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA (CONTA N. 12.790-6, AGÊNCIA 2.617-4, DO BANCO DO BRASIL, E CONTA N. 31.600-8 CONTA ÚNICA DO ESTADO), CUJOS VALORES TERIAM SIDO UTILIZADOS NO PAGAMENTO DE "SERVIDORES FANTASMAS DO ESQUEMA DOS GAFANHOTOS", BEM ASSIM DAS IRREGULARIDADES CONSTANTES DO "RELATÓRIO DE AÇÃO DE CONTROLE - RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA" ELABORADO PELA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, PROMOVAM, NO PRAZO DE 120 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA DESTA DELIBERAÇÃO, AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO REEXAME DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS A SEGUIR ESPECIFICADAS E, SE FOR O CASO, A INSTAURAÇÃO DA COMPETENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, COM VISTAS A RECUPERAR OS PREJUÍZOS EVENTUALMENTE APURADOS: 9.2.12. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE, COM BASE NAS CONSTATAÇÕES FEITAS PELA POLÍCIA FEDERAL (OFÍCIO N. 0084/2005/SETEC/SR/DPF/RR); 9.2.12.1. QUANTO AOS CONVÊNIOS NS. 406450, 423109, 440444, 468136, 450095, 419302; 9.2.12.2. EM FACE DO DESVIO DE RECURSOS REPASSADO AO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R\$ 84.280,00 (CONTA 5.084-9);					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
ACÓRDÃO ENCAMINHADO À DEFNAS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS ATRAVÉS DO DESPACHO N. 1299, DE 11/09/2009. ATUALMENTE, ENCONTRA-SE EM TRATAMENTO. PROVIDENCIADA A NOTIFICAÇÃO DOS GESTORES RESPONSÁVEIS VISANDO ESGOTAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. PARCIALMENTE ATENDIDO EM VISTA DA REANÁLISE DOS PROCESSOS N. 44005.003346/2000-13; 44005.001724/2001-95; 44005.002091/2001-32; 44005.002050/2002-27; 44005.004189/2001-24; 44005.000852/2001-11 VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS AO MUNICÍPIO E GARANTIR O EXERCÍCIO DO DIREITO A AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO AOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
32	011.408/2008-4	716/2010-2ª CAMARA	1.5.2	DE	896/2010-TCU/SECEX-ES
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da Deliberação:					
1.5.2. A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ADOTE IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS COM VISTA A ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO RELATÓRIO DE AÇÃO DE CONTROLE Nº 00207.050098/2005-42 (DEMANAS ESPECIAIS), RELATIVAS A APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL –PETI EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO MANUAL DO PROGRAMA E AINDA, A REALIZAÇÃO DE SAQUES E PAGAMENTOS SEM QUE COMPROVADOS A SUA FINALIDADE (FLS.17 A 19 DO ANEXO I), FIXANDO-LHE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA QUE, OU COMUNIQUE AO REFERIDO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO O RESULTADO CONCLUSIVO DE SUA APURAÇÃO, OU NO CASO DE NÃO COMPROVAR A DEVIDA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E DE INSUCESSO NAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS COM VISTAS AO SEU RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS, ENCAMINHE A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
INICIALMENTE COMUNICOU-SE QUE OS REPASSES PARA EXECUÇÃO DO PETI, EXERCÍCIO DE 2004, FORAM EFETUADOS À LUZ DO QUE PRECEITUA A IN-SNT/MF Nº 03/93, CONSUBSTANCIADOS NO PARECER 59/2007 DA CONJUR/MDS.A PORTARIA 625/2010 ALTEROU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PETI, CUJA LÓGICA DE REPASSE FOI ALTERADA DESDE O EXERCÍCIO DE 2005. A PORTARIA MDS Nº 666/2006 VIABILIZOU A INTEGRAÇÃO DO PETI COM O BOLSA FAMÍLIA. OS GESTORES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FORAM NOTIFICADOS QUANTOS ÀS IRREGULARIDADES APONTADAS. EM VISTA DA RESPOSTA DO GESTOR, SUAS JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO ENVIADA ESTÃO EM ANÁLISE PELA NA ÁREA TÉCNICA COMPETENTE.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
33	001.536/2010-9	2814/2009-TCU- PLENÁRIO	9.2.2 9.2.2.2	DE	88/2010-TCU/SECEX-GO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					38238
Descrição da Deliberação:					
9.2.2. À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEAS/MPAS) QUE: 9.2.2.1. INFORME AO TCU, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A NOTIFICAÇÃO, SOBRE A REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS NºS 538/2003 (SIAFI 487708) E 899/2002 (SIAFI 439110), ATENTANDO PARA OS SEGUINTE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES DETECTADOS POR AUDITORIA DESTE TRIBUNAL: NÃO APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 538/2003 NO PRAZO INICIALMENTE AVENÇADO; NÃO RESTITUIÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS DE SALDO NÃO APLICADO NO CONVÊNIO Nº 899/02, NO VALOR DE R\$ 33.216,08; 9.2.2.2. ULTIME, EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE NÃO DEVOLUÇÃO DE SALDO NÃO APLICADO NA EXECUÇÃO CONVÊNIO Nº 899/02, PROVIDÊNCIAS PARA INSTAURAR A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, ENVIANDO-A NOS PRAZOS LEGALMENTE ESTABELECIDOS AO TCU PARA APRECIACÃO.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
PARCIALMENTE ATENDIDO. INFORMOU-SE QUE O PROCESSO N. 71000.002662/2003-13 ENCONTRA-SE APROVADO DEVIDO À DEVOLUÇÃO TOTAL PROCEDIDA PELO MUNICÍPIO. QUANTO AO PROCESSO N. 44005.003179/2001-71, INFORMADO QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCONTRA-SE EM ANÁLISE, E ASSIM QUE CONCLUÍDA, ENCAMINHAREMOS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO EXARADA, PROCEDEU A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E VERIFICOU A NECESSIDADE DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS AO MUNICÍPIO E GARANTIR O EXERCÍCIO DO DIREITO A AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO AOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS. .					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
34	000.563/2010-2	375/2010-TCU-2ª CÂMARA	1.4.1	DE	112/2010-TCU/SECEX-AL
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
1.4.1. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, RESPONSÁVEL PELOS REPASSES FEDERAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM, QUE ADOTE AS MEDIDAS A SEU CARGO EM VISTA DAS CONSTATAÇÕES DA CGU APOSTAS NO RELATÓRIO DE DEMANDAS ESPECIAIS Nº 00202.000314/2008-00.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
ACÓRDÃO ENCAMINHADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS DA DEFNAS PELO MEM. 577-GAB/SNAS/MDS, DE 22/3/2010. DEFNAS RESPONDEU POR MEIO DO MEM. 222/2010 AGUARDAR O DECURSO DO PRAZO ASSINADO AO GESTOR MUNICIPAL PARA QUE ESTE APRESENTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES AOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO. VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS AO MUNICÍPIO E GARANTIR O EXERCÍCIO DO DIREITO A AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO AOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
35	029.909/2008-9	1680/2010-TCU-2ª CÂMARA	1.5.1	DE	385/2010-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código Siorg
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
1.5.1 - AO MDS PARA QUE INSTAURE, SE AINDA NÃO FEZ, CONCLUA E ENCAMINHE À SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS) A CONTAR DA CIENCIA DESTA DELIBERAÇÃO, AS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS ATINENTES AOS CONVÊNIOS TC/407/MDS/2004 (SIAFI 524.890), TC/1223/MDS/2004 (SIAFI 529.610), TC/1386/MDS/2004 (SIAFI 529.952), TC/1012/MDS/2004 (SIAFI 524.636) E TCV/MAS 496/2003 (SIAFI 498.951).					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
EM RELAÇÃO AOS CONVÊNIOS SIAFI 524.890,529.610 E 529.952 - INSTAURADATCENº 71000.003963/2007-98 REFERENTE AOS PA'S N. 71000.003555/2004-93 E 71000.008464/2004-44 COM OBJETO "CONSTRUÇÃO DE CRECHE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS" E "EQUIPAMENTOS" RESPECTIVAMENTE, E O PA Nº 71000.008463/2004-08, "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DA JUVENTUDE", CONVÊNIO SIAFI 524.636 -PAN. 71000.003556/2004-38 INSTAURADA TCE 71000.071071/2010-15 CONSOANTE IN/STN 01/1997 E CONVÊNIO SIAFI 498.951 - PA N. 71000.001477/2003-10 RESTITUÍDO AO DEFNAS OBJETIVANDO AJUSTES NA INSTRUÇÃO PARA TCE. TODAS AS TCES FORAM INSTAURADAS, COM EXCEÇÃO DO CONVÊNIO SIAFI 498.951 - PA N.71000.001477/2003-10 RESTITUÍDO AO DEFNAS OBJETIVANDO AJUSTES NA INSTRUÇÃO PARA TCE. VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS AO MUNICÍPIO E GARANTIR O EXERCÍCIO DO DIREITO A AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO AOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDENCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
36	027.152/2008-7	4288/2010-TCU-2ª CÂMARA	1.4.1	DE	1199/2010-TCU/SECEX-GO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					73609
Descrição da Deliberação:					
1.4.1. DETERMINAR À SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE PROVIDENCIE A INCLUSÃO DO SR. TEODORO RIBEIRO DE ARAÚJO(042.979.541-68), NO CADASTRO INFORMATIVO DOS DÉBITOS NÃO QUITADOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS –CADIN E EM OUTROS CADASTROS AFINS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (ART. 5º, § 2º, DA IN/TCU 56/2007).					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
EFETUADO O REGISTRO NO CADIN EM 28/03/2011, EM RAZÃO DO EXTRAVIO DO DOCUMENTO QUE DETERMINOU A INCLUSÃO NA CENTRAL DE RESTRIÇÃO.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
37	023.510/2006-4	2600/2008-TCU-1ª CÂMARA	5	DE	1210/2010-TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
5. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, QUE INSTAURE, SE AINDA NÃO O FEZ, E ENCAMINHE AO TRIBUNAL, NUM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, AS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS REFERENTES DOS RECURSOS REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM, ATRAVÉS DOS SEGUINTE PROGRAMAS: TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES (PAC-CRECHE) E, PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, POR EXISTIR INDÍCIOS DE FALTA DE APRESENTAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE; DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS; DE FALTA DE COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA; EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS SEM PRÉVIO EMPENHO; DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS SEM DATA; DE NOTAS FISCAIS SEM ATESTO; DE IMPROPRIEDADES DAS EMPRESAS NO SISTEMA CNPJ; DE COMPROVAÇÃO DE DESPESA COM DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS ("NOTAS FISCAIS FRIAS") E DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FALTA DE COMPROVAÇÃO.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O INTEIRO TEOR DO ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO AO DEFNAS , PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS, POR MEIO DO DESPACHO Nº 1313/2010. EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DO PROCESSO, VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE NOTIFICAR OS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS. EM RAZÃO DA RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO E O ENVIO DE JUSTIFICATIVAS E NOVOS DOCUMENTOS, O PROCESSO ENCONTRA-SE EM ANÁLISE NO SETOR COMPETENTE.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDENCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
38	030.941/2007-0	3283/2007-TCU-1ª CAMARA	1.2.2	DE	0475/2010-TCU/SECEX-PB
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
1.2. DETERMINAR AOS ENTES REPASSADORES DE RECURSOS FEDERAIS ABAIXO RELACIONADOS QUE, SE NECESSÁRIO, INSTAUREM AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS SOBRE OS CONVÊNCIOS E CONTRATOS DE REPASSE PERTINENTES E AS ENCAMINHEM A ESTE TRIBUNAL, POR INTERMÉDIO DO CONTROLE INTERNO, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS: 1.2.2. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME: CONVÊNIO 1574MPAS/SEAS/2002 – SIAFI 478987 (SUBITENS 2.4.1.2, 2.4.1.7 E 2.4.1.9).					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
POR DESPACHO 787/2010 DE 13/5/2010, EM VISTA DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA, O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO AO DEFNAS PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES EXARADAS. EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DO PROCESSO, VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE NOTIFICAR OS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS. EM RAZÃO DA RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO E O ENVIO DE JUSTIFICATIVAS E NOVOS DOCUMENTOS, O PROCESSO ENCONTRA-SE EM ANÁLISE NO SETOR COMPETENTE.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
39	027.453/2008-0	5098/2010-TCU-1ª CAMARA	9.4	DE	1077/2010-TCU/SECEX-PB
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME					1945
Descrição da Deliberação:					
9.4 - O MDS DEVERÁ PROCEDER A INSCRIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB NO SIAFI.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O INTEIRO TEOR DO ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO PARA DEFNAS, PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS, POR MEIO DO DESPACHO 1299/2010.NOTIFICADOS GESTOR, EX-GESTOR E CMAS, PARA QUE SE POSSA PROCEDER Á ALTERAÇÃO DO STATUS DO PROCESSO NO SIAFI. VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS AO MUNICÍPIO E GARANTIR O EXERCÍCIO DO DIREITO A AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO AOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDENCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
40	000.374/2010-5	3319/2010-TCU-2ª CÂMARA	1.5.3	DE	848/2010-TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da Deliberação:					
1.5.3. ENCAMINHAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS CÓPIAS DAS FOLHAS 5/9, 16/17, 31/34, 42/43, 115/152 E 154 DOS PRESENTES AUTOS, PARA QUE, À LUZ DOS SEUS ELEMENTOS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º E 11 DA IN TCU Nº 56/2007, AVALIE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI), EXERCÍCIO 2004, E NO CASO DE JÁ TER EXAMINADO, ESSA SECRETARIA DEVE REAVALIAR O PARECER QUE APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENVIANDO, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O RESULTADO DA ANÁLISE EMPREENDIDA NESTA PRESTAÇÃO, BEM COMO INFORMAR SOBRE AS MEDIDAS SANEADORAS ADOTADAS, SE CONSTATADA A NÃO-COMPROVAÇÃO DA BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O INTEIRO TEOR DESTES ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO AO DEFNAS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS PELO MEMORANDO 2193/2010, DE 10/8/2010. O PROCESSO FOI REANALISADO À LUZ DA DETERMINAÇÃO. NOTIFICOU-SE OS GESTORES A FIM DE QUE FOSSEM ENCAMINHADOS ESCLARECIMENTOS E DOCUMENTOS PERTINENTES. O GESTOR MUNICIPAL MANIFESTOU-SE ENCAMINHANDO JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS, QUE SE ENCONTRAM EM ANÁLISE NO SETOR COMPETENTE. VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS AO MUNICÍPIO E GARANTIR O EXERCÍCIO DO DIREITO A AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO AOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
41	013.337/2008-0	668/2009-TCU- PLENÁRIO	9.1	RE	046/2009-TCU/SEPROG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
Descrição da Deliberação:					
9.1. RECOMENDAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE: 9.1.1. ADOTE, NO NOVO MODELO DE REVISÃO DO BPC, AVALIAÇÃO DE RISCO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO E A MARCAÇÃO DE BENEFÍCIOS CUJA CONCESSÃO E/OU MANUTENÇÃO APRESENTEM MAIOR PROBABILIDADE DE ESTAREM SUJEITAS A ERRO E FRAUDE, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: 9.1.1.1. AMPLIAÇÃO DOS CRUZAMENTOS DE DADOS REALIZADOS PELO CNIS, COM A UTILIZAÇÃO DE OUTRAS BASES QUE REGISTREM INDICADORES DE RENDA E EMPREGABILIDADE (TAIS COMO AS DO RENAVAM, INCRA E CNPJ), INFORMAÇÕES DE ACÚMULO DE BENEFÍCIOS, COMO AS BASES DE BENEFÍCIOS DE OUTROS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, ALÉM DO ADMINISTRADO PELO INSS, E INFORMAÇÕES DE ÓBITO, COMO O SIM; 9.1.1.2. EMPREGO DE MODELOS ESTATÍSTICOS, UTILIZANDO VARIÁVEIS SOCIOECONÔMICAS OU GEOGRÁFICAS, COM VISTAS A INFERIR A RENDA OU A PROBABILIDADE DE O BENEFICIÁRIO SITUAR-SE EM FAMÍLIA COM RENDA MENSAL PER CAPITA DENTRO DO CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO BPC; 9.1.1.3. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO, NAS FASES DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO BPC, DE BENEFICIÁRIO ENCAMINHADO POR INTERMEDIÁRIO OU CUJO BENEFÍCIO TENHA SIDO CONCEDIDO A PROCURADOR, ALÉM DE OUTROS CASOS CONSIDERADOS DE RISCO, DE ACORDO COM CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS; 9.1.1.4. REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA DOMICILIAR, POR ASSISTENTE SOCIAL OU PROFISSIONAL HABILITADO, PARA AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO SELECIONADO PELA AVALIAÇÃO DE RISCO; 9.1.2. REALIZE, COM PERIODICIDADE, NO MÍNIMO, ANUAL, CRUZAMENTOS DOS DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC CONSTANTES DO SISTEMA SUB COM OUTRAS BASES DE DADOS, COM VISTAS À VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DESSES BENEFICIÁRIOS AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE ESTABELECIDOS; 9.1.3. REGULAMENTE O USO DO PARECER DO ASSISTENTE SOCIAL OU PROFISSIONAL HABILITADO, REALIZADO COM BASE EM VISITAS DOMICILIARES, COMO PROVA MATERIAL PARA SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DOS BENEFÍCIOS; 9.1.4. CRIE PROCEDIMENTO QUE POSSIBILITE, NO MOMENTO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, DAR CONHECIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DE SUAS OBRIGAÇÕES DE INFORMAR MODIFICAÇÕES EM INFORMAÇÕES CADASTRAIS QUE RESULTEM CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO; 9.1.5. REGULAMENTE A OBRIGATORIEDADE DE OS BENEFICIÁRIOS INFORMAREM, EM CASO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, OS NOVOS DADOS RELATIVOS A NOME, ENDEREÇO E ESTADO CIVIL, DENTRE OUTROS QUE JULGAR PERTINENTES; 9.1.6. INCLUA NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO INFORMAÇÕES DE FAMÍLIAS DE BENEFICIÁRIOS DO BPC AINDA NÃO CONSTANTES DESSE CADASTRO;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					77724
Justificativa para o seu não cumprimento:					

O NOVO MODELO DE REVISÃO DO BPC COM ROTINA AUTOMATIZADA AINDA NÃO FOI IMPLANTADO. SUA IMPLANTAÇÃO DEPENDE DA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE BENEFÍCIOS – SIBE/DATAPREV JUNTAMENTE COM O SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - SIGBPC/MDS. ATUALMENTE, NO PROCESSO DE REVISÃO BIENAL SÃO REALIZADOS BATIMENTOS MANUAIS COM UTILIZAÇÃO DE DADOS DO CNIS QUE SÃO AVALIADOS PELO SERVIDOR DO INSS;

a) NA ROTINA DE BATIMENTO **AUTOMÁTICO** COM O CNIS, PREVISTA POR OCASIÃO DA REVISÃO BIENAL NO MÓDULO REAVDIR DO SIBE-BPC, SERÃO CAPTURADAS DA BASE CNIS AS INFORMAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS, VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS E REMUNERAÇÕES;

b) PARA A UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE ÓBITOS EXISTENTES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE MORTALIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SIM ESTÁ EM ANDAMENTO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O INSS E O MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM ESSE PROPÓSITO O INSS ENCAMINHOU OS OFÍCIOS DIRBEN Nº 156 DE 23/12/2009 E OF. Nº 152/CGRDPB/DIRBEN AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRIMEIRO EXPEDIENTE FORMALIZA ENTENDIMENTOS HAVIDOS COM REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOLICITA A DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS RELATIVOS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE - SIM E DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE NASCIDOS VIVOS – SINASC, COLOCA À DISPOSIÇÃO DADOS DO SISTEMA DE ÓBITO – SISOBÍ E APRESENTA MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS. O SEGUNDO OFÍCIO REITERA SOLICITAÇÃO APRESENTADA NO ANTERIOR.

C.1 – QUANDO FIRMADO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EFETIVADA A ROTINA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BASES DE DADOS, SERÁ IMPLEMENTADO O BATIMENTO AUTOMÁTICO DOS SISTEMAS SIM, SISOBÍ E CNIS. PARA ISSO SERÁ NECESSÁRIO ADOTAR ROTINA QUE AUTOMATIZE A TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE O MS E O INSS;

C.2 – ENQUANTO NÃO SE AUTOMATIZA ESSA ROTINA A DIRBEN/INSS REALIZOU, NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2009 E AGOSTO DE 2010, BATIMENTOS ENTRE A BASE DO SIM, ENCAMINHADA PELO MS POR MEIO DE MÍDIA (EXTRAÇÃO ESPECIAL) E A BASE DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTOS (MACIÇA) DE BENEFÍCIOS INCLUINDO O BPC. NO BATIMENTO REALIZADO EM DEZEMBRO DE 2009 FORAM IDENTIFICADOS 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) BENEFÍCIOS DO BPC ATIVOS COM INFORMAÇÕES DE ÓBITO NO SIM, CONFORME MOSTRA O QUADRO 1. OS PAGAMENTOS DOS CITADOS BENEFÍCIOS FORAM BLOQUEADOS NAS COMPETÊNCIAS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2010, SUSPENSOS A PARTIR DE MARÇO/2010 E CESSADOS NA COMPETÊNCIA JUNHO/2010. COM A BASE DO SIM REFERENTE À COMPETÊNCIA AGOSTO/2010, O INSS IDENTIFICOU 1882 (MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS) BENEFÍCIOS DO BPC COM INFORMAÇÕES DE ÓBITO, CONFORME QUADRO 2. PARA ESSES 1882 (MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS) BENEFÍCIOS SERÃO ADOTADAS AS MESMAS MEDIDAS APLICADAS AOS BENEFÍCIOS SELECIONADOS NO PRIMEIRO CRUZAMENTO.

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS BPC COM REGISTRO DE ÓBITO NA BASE DE DADOS DO SIM POR UF - DEZ/2009

UF	QTDE
TOTAL GERAL	133
AL – ALAGOAS	41
AM – AMAZONAS	47
BA – BAHIA	18
CE – CEARÁ	4
ES - ESPÍRITO SANTO	1
MA – MARANHÃO	8
PA – PARÁ	3
PE – PERNAMBUCO	1
PI – PIAUÍ	2
RJ - RIO DE JANEIRO	1
SP - SÃO PAULO	2
AC – ACRE	3
AP - AMAPÁ	2

FONTE: MPS/INSS – SET/2010

QUADRO 2 – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS BPC COM REGISTRO DE ÓBITO NA BASE DE DADOS DO SIM POR UF - AGO/2010

UF	QTDE
TOTAL GERAL	1882
AL - ALAGOAS	132
AM - AMAZONAS	66
BA - BAHIA	352
CE - CEARÁ	77
MS - MATO GROSSO DO SUL	21
ES - ESPÍRITO SANTO	9
GO - GOIÁS	36
MA - MARANHÃO	322
MT - MATO GROSSO	65
MG - MINAS GERAIS	68
PA - PARÁ	220
PB - PARAÍBA	15
PR - PARANÁ	24
PE - PERNAMBUCO	57
PI - PIAUÍ	59
RJ - RIO DE JANEIRO	89
RN - RIO GRANDE DO NORTE	43
RS - RIO GRANDE DO SUL	16
SC - SANTA CATARINA	6
SP - SÃO PAULO	79
SE - SERGIPE	52
DF - DISTRITO FEDERAL	15
AC - ACRE	6
AP - AMAPÁ	10
RO - RONDÔNIA	9
RR - RORAIMA	4
TO - TOCANTINS	30

FONTE: MPS/INSS – SET/2010

d) QUANTO À UTILIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO RENAVAN, ESTÁ EM ANÁLISE A PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) E O MINISTÉRIO DAS CIDADES E SEU DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN) QUE TRATA DA DISPONIBILIZAÇÃO MÚTUA DE CADASTROS DE REGISTROS ADMINISTRATIVOS ENTRE OS ÓRGÃOS. FOI ENCAMINHADO O OFÍCIO Nº 65/DIRBEN/INSS, DE 07/06/2010 PARA O DENATRAN SOLICITANDO ACEITE FORMAL QUANTO À MINUTA APRESENTADA OBJETIVANDO O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E DE SEU DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN E O INSS, PARA DISPONIBILIZAÇÃO MÚTUA DOS SISTEMAS SISOBÍ, RENACH, RENAVAM E RENAINF, SEM MANIFESTAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO ATÉ A PRESENTE DATA.

e) QUANTO À UTILIZAÇÃO DA BASE DO CNPJ, SERÁ CRIADA ROTINA OPERACIONAL NO CNIS E NO SIBE PARA CONSULTA NESSA BASE, COM O USO DO CPF COMO VARIÁVEL CHAVE, VISANDO IDENTIFICAR AS POSSÍVEIS SITUAÇÕES DO REQUERENTE OU DO BENEFICIÁRIO DO BPC ESTAREM CADASTRADOS COMO EMPRESÁRIOS OU SÓCIOS DE EMPRESAS. A DEMANDA DE CRIAÇÃO DE ROTINA NO CNIS FOI CADASTRADA PERANTE À DATAPREV EM 15/07/2010, COM O Nº PREVDDEMANDA 112.730 E DEVERÁ SER IMPLANTADA NA VERSÃO INICIAL DO SIBE QUE ENTRARÁ EM OPERAÇÃO EXPERIMENTAL EM DEZEMBRO DE 2010;

f) COM RELAÇÃO À BASE DE DADOS DO INCRA, JÁ SE ENCONTRA EM VIGOR UM ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O INSS E O INCRA PARA A UTILIZAÇÃO DA BASE QUE CONTEMPLA INFORMAÇÕES ORGANIZADAS EM DOIS MÓDULOS: SNCR QUE TRATA DE PROPRIETÁRIOS DE TERRAS, E SIPRA QUE TRATA DOS ASSENTADOS. O PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DOS CRUZAMENTOS COM A BASE DO INCRA DEPENDE DA IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINA NA INTERAÇÃO CNIS/SIBE. COM ESTE OBJETIVO FOI CADASTRADA A DEMANDA JUNTO À DATAPREV DE Nº 112.730, EM 15/07/2010. A IMPLANTAÇÃO DO SIBE EM CARÁTER PILOTO ESTÁ PREVISTA PARA DEZEMBRO/2010;

g) QUANTO AO CAFIR, CADASTRO DE PROPRIETÁRIOS DE IMOVEIS RURAIS, ATUALMENTE

JÁ É POSSÍVEL FAZER CONSULTA AS INFORMAÇÕES POR MEIO DO CNIS. O CADASTRO DE SEGURADO ESPECIAL, JÁ DISPONÍVEL PARA FINS DE CONSULTA E BATIMENTO REFERENTES AO BPC, INCORPORA A BASE DO CAFIR COM INFORMAÇÕES DE PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS RURAIS, BEM COMO A BASE DO SEAP COM INFORMAÇÕES SOBRE OS PESCADORES ARTESANAIS;

h) FORAM DEFINIDOS PARÂMETROS, REGRAS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS CADASTROS ADMINISTRATIVOS SUPRACITADOS, DE MODO A VERIFICAR A CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO BPC. A PARTIR DESTAS DEFINIÇÕES SERÃO INSERIDAS AS DEVIDAS REGRAS OPERACIONAIS NA VERSÃO II DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO CNIS E DO SIBE.

A CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA ROTINA AUTOMATIZADA DA CONSULTA E CRUZAMENTO DE DADOS SE CONCLUIRÁ COM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIBE/DATAPREV, CUJA OPERAÇÃO PILOTO ESTÁ PREVISTA PARA DEZEMBRO DE 2010.

E O TRATAMENTO DOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES IDENTIFICADOS NA ROTINA AUTOMATIZADA DE CRUZAMENTO DAS BASES DE DADOS SERÁ INICIADO COM A IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO REAVDIR DE REVISÃO BIENAL DO SIBE E DO MÓDULO DE REVISÃO DO SIGBPC/MDS.

3. ITEM DO ACÓRDÃO 668/2009 – TCU: RECOMENDAÇÃO 9.1.1.2

NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MDS/MPS/INSS FOI IDENTIFICADA A NECESSIDADE DE REVER AS AÇÕES INICIALMENTE PROPOSTAS SENDO, PORTANTO, AS ATUAIS:

1- ESTUDO DE DISTRIBUIÇÃO POR *DECIS* DE RENDA DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC COM USO DE REGISTRO ADMINISTRATIVO E DE INFORMAÇÕES DE PESQUISAS DOMICILIARES;

2- ESTUDO DE COBERTURA E FOCALIZAÇÃO DO BPC (ERROS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO) POR ESTADOS BRASILEIROS COM USO DE REGISTRO ADMINISTRATIVO E DE INFORMAÇÕES DE PESQUISAS DOMICILIARES.

PARA DESENVOLVER AS AÇÕES PROPOSTAS O MDS CONTRATOU CONSULTOR ATRAVÉS DO PROJETO BRA/04/046 PNUD OBJETIVANDO ELABORAR ANÁLISES ESTATÍSTICAS E ESTUDOS DE FOCALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ALÉM DESTES ESTUDOS PRETENDE-SE A GERAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES ESTRATÉGICOS QUE AUXILIEM NO PROCESSO DE MONITORAMENTO, CONTROLE, GESTÃO E REVISÃO DO BPC, NAS BASES INTERNAS DO MDS E NAS BASES DE OUTROS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DEMAIS PARCEIROS INSTITUCIONAIS. O TRABALHO DESTA CONSULTORIA JÁ ESTÁ EM ANDAMENTO, COM CONCLUSÃO PREVISTA PARA DEZEMBRO DE 2010.

4. ITEM DO ACÓRDÃO 668/2009 – TCU: RECOMENDAÇÃO 9.1.1.3

PARA ATENDER AS AÇÕES PROPOSTAS FORAM INCLUÍDAS REGRAS NO SISTEMA INTEGRADO DE BENEFÍCIOS-SIBE, EM CONSTRUÇÃO, QUAIS SEJAM:

a) IDENTIFICAR E FAZER MARCAÇÃO NO BENEFÍCIO CUJO TITULAR É REPRESENTADO POR ADMINISTRADOR PROVISÓRIO COM PROTOCOLO DE AÇÃO JUDICIAL. ESTE ADMINISTRADOR PROVISÓRIO PODE SER O RECEBEDOR DO BENEFÍCIO NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL, NESTE CASO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO ANDAMENTO DA CERTIDÃO DE TUTELA E CURATELA A CADA 6 (SEIS) MESES.

b) IDENTIFICAR E CADASTRAR OS ACOMPANHANTES NA CONDIÇÃO DE SOLICITANTE DO BENEFÍCIO. NESSA SITUAÇÃO O RECEBEDOR DO BENEFÍCIO SERÁ O PRÓPRIO BENEFICIÁRIO. QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DO SIBE, SERÁ CRIADO NO SIBE RELATÓRIO DE CONSULTA PARA O GRUPO DE BENEFICIÁRIOS DO BPC COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO REQUERENTE (SE PROCURADOR, SE REPRESENTANTE LEGAL, SE TITULAR OU ACOMPANHANTE).

O INÍCIO DA MARCAÇÃO DOS BENEFÍCIOS ESTÁ PREVISTO PARA OCORRER QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIBE, CUJA EXPERIÊNCIA PILOTO ESTÁ AGENDADA PARA DEZEMBRO DE 2010.

5. ITEM DO ACÓRDÃO 668/2009 – TCU: RECOMENDAÇÃO 9.1.1.4

NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MDS/MPS/INSS FOI IDENTIFICADA A NECESSIDADE DE REVER A AÇÃO INICIALMENTE PROPOSTA SENDO, PORTANTO, A ATUAL:

ELABORAR PLANO DE TRABALHO COM O ESTABELECIMENTO DE METAS ANUAIS, EM CONFORMIDADE COM A CAPACIDADE OPERATIVA PARA AVERIGUAR A CONDIÇÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO SELECIONADO PELA AVALIAÇÃO DE RISCO, POR PROFISSIONAIS HABILITADOS, A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE REVISÃO DO BPC NO SIBE.

O ATENDIMENTO DA AÇÃO PROPOSTA DEPENDE DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIBE/DATAPREV QUE TEM PREVISTO O INÍCIO DA OPERAÇÃO PILOTO PARA DEZEMBRO DE 2010.

6. ITEM DO ACÓRDÃO 668/2009 – TCU: RECOMENDAÇÃO 9.1.3

PARA ATENDER A AÇÃO PROPOSTA FOI INCLUÍDO DISPOSITIVO NA MINUTA DE PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MPs/INSS QUE ESTABELECE CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E TEM PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO EM DEZEMBRO DE 2010. O REFERIDO DISPOSITIVO ESTABELECE QUE O PARECER E/OU RELATÓRIO DE PESQUISA REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, DESDE QUE CONCLUSIVO QUANTO À SUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS QUE DERAM ORIGEM AO BENEFÍCIO, SERÁ CONSIDERADO COMO ELEMENTO SUFICIENTE PARA FUNDAMENTAR A SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO.

7. ITEM DO ACÓRDÃO 668/2009 – TCU: RECOMENDAÇÃO 9.1.4

FOI IMPLANTADO EM JUNHO DE 2010, NO SISTEMA SUB, UM NOVO MODELO DE CARTA DIRIGIDA AO BENEFICIÁRIO NO MOMENTO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (ANEXO 1), NA QUAL CONSTAM AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES: “1 - ESTE BENEFÍCIO PASSARÁ POR UM PROCESSO DE REVISÃO A CADA 2(DOIS) ANOS CONTADO A PARTIR DA DATA DA CONCESSÃO, PARA AVALIAR A CONTINUIDADE DAS CONDIÇÕES QUE DERAM ORIGEM, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 21 DA LEI Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993.

2 – É DE OBRIGATORIEDADE DO BENEFICIÁRIO, OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFORMAR AO INSS, AS ALTERAÇÕES CADASTRAIS TAIS COMO: NOME, ENDEREÇO ATUALIZADO, ÓBITO, SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO TITULAR DO BENEFÍCIO.

3 – A CONSTATAÇÃO DE QUALQUER IRREGULARIDADE EM RELAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO BENEFICIÁRIO OU TERCEIROS, COM A OCORRÊNCIA DE ATO COM DOLO, FRAUDE OU MÁ FÉ, OBRIGARÁ A TOMADA DAS MEDIDAS JUDICIAIS NECESSÁRIAS PELO INSS, VISANDO A RESTITUIÇÃO DAS IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE, INDEPENDENTE DE OUTRAS PENALIDADES LEGAIS (ART. 49 DO DECRETO 6.214/2007)”.

ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE CARTA, CONSTA NA CARTILHA DO BPC (ANEXO 2), ATUALIZADA EM 2009, DISPONIBILIZADA AO CIDADÃO ATRAVÉS DO SITE DO MDS E TAMBÉM IMPRESSA, A SEGUINTE ORIENTAÇÃO: “ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO BENEFICIÁRIO: CASO O BENEFICIÁRIO MUDE DE DOMICÍLIO, DEVERÁ INFORMAR O FATO À AGÊNCIA DO INSS MAIS PRÓXIMA DO SEU NOVO ENDEREÇO. EM CASO DE MORTE DO BENEFICIÁRIO, A FAMÍLIA OU REPRESENTANTE LEGAL DEVE INFORMAR IMEDIATAMENTE AO INSS.” (MDS, 2009, P.14).

FORAM INTRODUZIDOS TAMBÉM DISPOSITIVOS NA MINUTA DE DECRETO QUE ALTERA O REGULAMENTO DO BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA, APROVADOS PELO DECRETO Nº 6214, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007 E NA MINUTA DE PORTARIA INTERMINISTERIAL, EM DISCUSSÃO COM O INSS, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. OS ARTIGOS INTRODUZIDOS NOS REFERIDOS ATOS DISPÕEM SOBRE AS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS DE COMUNICAR MODIFICAÇÕES EM DADOS CADASTRAIS QUE RESULTEM CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO.

8. ITEM DO ACÓRDÃO 668/2009 – TCU: RECOMENDAÇÃO 9.1.5

FORAM INTRODUZIDOS DISPOSITIVOS NA MINUTA DE DECRETO QUE ALTERA O REGULAMENTO DO BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA, APROVADO PELO DECRETO Nº 6214, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007 E NA MINUTA DE PORTARIA INTERMINISTERIAL, EM DISCUSSÃO COM O INSS, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. OS ARTIGOS INTRODUZIDOS NOS REFERIDOS ATOS DISPÕEM QUE O BENEFICIÁRIO, OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, DEVE INFORMAR AO INSS AS ALTERAÇÕES NOS DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO RELATIVOS À MUDANÇA DE NOME, ENDEREÇO, ESTADO CIVIL, BEM COMO O USUFRUTO DE QUALQUER BENEFÍCIO NO ÂMBITO DA SEGURIDADE SOCIAL OU DE OUTRO REGIME, EMPREGO E RENDA DO BENEFICIÁRIO. DISPÕEM TAMBÉM SOBRE A INFORMAÇÃO SOBRE AS ALTERAÇÕES REFERENTES À RENDA FAMILIAR E A COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR. A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL ESTÁ PREVISTA PARA DEZEMBRO DE 2010.

9. ITEM DO ACÓRDÃO 668/2009 – TCU: RECOMENDAÇÃO 9.1.6

EM ABRIL DE 2009, FOI REALIZADO O CRUZAMENTO DE DADOS ENTRE A BASE DE DADOS DO BPC E A DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO.

FORAM IDENTIFICADOS **719.780** (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA) BENEFICIÁRIOS DO BPC NO CADÚNICO.

A ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA VERSÃO 7 DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, ANTERIORMENTE PREVISTA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2009, OCASIONOU O ADIAMENTO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE ATO NORMATIVO, ESTABELECEENDO ROTINA PARA INCLUIR, NO CADÚNICO, INFORMAÇÕES SOBRE AS FAMÍLIAS DE BENEFICIÁRIOS DO BPC AINDA NÃO CONSTANTES DESTE CADASTRO.

A PORTARIA DA MINISTRA DO MDS QUE ESTABELECE COMO ROTINA A INCLUSÃO NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS FAMÍLIAS DE BENEFICIÁRIOS DO BPC FOI PUBLICADA NO DOU DE 21/09/2010, ANEXO 3.

COM A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA SERÁ DIVULGADA INSTRUÇÃO OPERACIONAL CONJUNTA DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA NACIONAL DE RENDA E CIDADANIA QUE ESTABELECE INSTRUÇÕES PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA INSERÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC E SUAS FAMÍLIAS.

CONSIDERANDO QUE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) ESTÁ EM PROCESSO DE EXPANSÃO NOS MUNICÍPIOS QUE NÃO POSSUEM A QUANTIDADE SUFICIENTE DE CADASTROS DE FAMÍLIAS COM O PERFIL DE RENDA ELEGÍVEL PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA, O MDS OPTOU POR ESCALONAR A AÇÃO DE CADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC E DE SUAS FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO.

NO PRIMEIRO MOMENTO, A META É O CADASTRAMENTO DE 1.149.793 (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS) BENEFICIÁRIOS DO BPC E SUAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS, EM CERCA DE 3.280 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA) MUNICÍPIOS, ELEGIDOS POR NÃO COMPOREM O GRUPO DE EXPANSÃO DO PBF. APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE EXPANSÃO DO PBF SERÃO DIVULGADAS AS LISTAGENS DOS DEMAIS MUNICÍPIOS PARA A CONTINUIDADE DO CADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC E SUAS FAMÍLIAS. A PRIMEIRA FASE DO CADASTRAMENTO ESTÁ PREVISTA PARA O PERÍODO DE OUTUBRO/2010 A MARÇO/2011.

Análise Crítica Dos Fatores Positivos/Negativos Que Facilitaram/Prejudicaram A Adoção De Providências Pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
42	013.337/2008-0	668/2009-TCU- PLENÁRIO	9.3	DE	046/2009-TCU/SEPROG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SNAS					38238
Descrição da Deliberação:					
9.5. RECOMENDAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL QUE DELIBEREM SOBRE A ATRIBUIÇÃO, A ÓRGÃO DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS, DE RESPONSABILIDADE SOBRE A COLETA DE INFORMAÇÃO GERENCIAIS E SOBRE A ATUAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CONJUNTO DE ENTES ATUANTES NESSE SISTEMA;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					77724
Justificativa para o seu não cumprimento:					
COM A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA MDS/MPS/INSS Nº 01, DE 22.07.10, QUE INSTITUIU O COMITÊ DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CGIBPC, COMPOSTO POR MEMBROS DO MDS E DO INSS, COM A FINALIDADE DE PROPOR ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO BPC, ACOMPANHAR E AVALIAR OS PROCEDIMENTOS DE RECONHECIMENTO DO DIREITO AO BENEFÍCIO, DEFINIR E AVALIAR O FLUXO DE INFORMAÇÕES, GERENCIAMENTO E INTERAÇÃO DAS AÇÕES ENTRE OS ENTES ATUANTES NO SISTEMA INFORMACIONAL DO BPC E GERENCIAR O CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO SOBRE OS BENEFÍCIOS					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
43	024.821/2008-5	2809/TCU- PLENÁRIO	9.5	RE	426/2009-TCU/SECEX-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					38238
Descrição da Deliberação:					
9.5. RECOMENDAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE, EM ARTICULAÇÃO COM O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COM OS MUNICÍPIOS: 9.5.1. REFORCE AS INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MODO A PROMOVER A FORMAÇÃO CONTÍNUA DO MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE CONSELHEIROS EM TODO PAÍS, INCLUINDO, EM ESPECIAL, OS SEGUINTE TEMAS: ESTRUTURA DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; APRECIÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, VERIFICANDO SE OS RECURSOS PRÓPRIOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTÃO ALOCADOS EM RUBRICA PRÓPRIA NO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO QUE CONSTITUI A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS; ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS REALIZADOS NAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS; PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ACHADO IX); 9.5.2. REFORCE AS INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO DOS GESTORES E TÉCNICOS, INCLUSIVE AQUELES QUE ATUAM NOS CRAS E NOS CREAS, DE MODO A PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DESSES PROFISSIONAIS, ALCANÇANDO O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE TÉCNICOS EM TODO PAÍS (ACHADO XIV); 9.5.3. UTILIZE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA TRANSMITIR AS ORIENTAÇÕES AOS MUNICÍPIOS QUE ENCONTRAM DIFICULDADES DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, POR NÃO DISPOREM DE CONEXÃO DO COMPUTADOR COM O PROVEDOR DE INTERNET COM ACESSO EM BANDA LARGA (ACHADO XIV);					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEFNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento					
EM ANDAMENTO CONJUNTO COM A SAGI REALIZADA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, COM A OFERTA DE 21.130 MIL VAGAS, QUE TEM POR ALVO OS MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS E MEMBROS DA INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-ICS/PBF DE 5.564 MUNICIPIOS BRASILEIROS; DISTRIBUIÇÃO DE 50 MIL EXEMPLARES DAS CARTILHAS 1 E 2 DO CNAS: ORIENTAÇÕES ACERCA DOS CONSELHOS E DO CONTROLE SOCIAL DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL E IMPLICAÇÕES DO SUAS E DA GESTÃO DESCENTRALIZADA NA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL, CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DOS CRAS E DOS CREAS, NA TEMÁTICA DA VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, FILME SOBRE A HISTORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL COM DISTRIBUIÇÃO AO LONGO DO EXERCICIO DE 2011.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATOR CRÍTICO PARA A ADOÇÃO DE PROVIDENCIAS CONSISTE, DE FORMA GERAL, NA CARÊNCIA DE SERVIDORES, TANTO NO ASPECTO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DO QUADRO, QUANTO NO QUE SE REFERE À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
44	024.821/2008-5	2809/TCU- PLENÁRIO	9.6	DE	426/2009-TCU/SECEX-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4402
Descrição da Deliberação:					
9.6. DETERMINAR AO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ALTERE OS NORMATIVOS (RESOLUÇÕES NºS 205/2007, E REEDIÇÕES, E 237/2006) QUE DISCIPLINAM O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NESSE CONSELHO, BEM COMO NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MODO QUE A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS TRABALHADORES DO SETOR RECAIA DIRETAMENTE SOBRE PESSOAS FÍSICAS E NÃO SOBRE PESSOAS JURÍDICAS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 17, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.742/1993 (ACHADO X);					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					86246
Justificativa para o seu não cumprimento					
REQUERIDO PARECER DA CONSULTORIA JURIDICA DO MDS E AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU POR SE TRATAR DE INTERPRETAÇÃO E ALTERAÇÃO DE NORMATIVOS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
45	024.821/2008-5	2809/TCU- PLENÁRIO	9.8	RE	426/2009-TCU/SECEX-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4402
Descrição da Deliberação:					
9.8. RECOMENDAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E A CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ARTICULEM AÇÕES JUNTOS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS IDENTIFICADOS NA AUDITORIA, ESTENDENDO-SE AOS DEMAIS CONSELHOS MUNICIPAIS QUE PORVENTURA SE ENCONTREM NA MESMA SITUAÇÃO, PARA QUE ADOTEM AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: 9.8.1. PROMOVAM AMPLA DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE POSSIBILITAR MAIOR PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SETOR, CONSOANTE A RESOLUÇÃO CNAS Nº 237/2006 (ACHADO X); 9.8.2. INFORMEM AO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MODO A POSSIBILITAR A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DAQUELE ÓRGÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 17, § 1º, INCISO II, 30, INCISO I, E 31 DA LEI Nº 8.742/1993 E ART. 11 DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 237/2006 (ACHADO X); 9.8.3. EXERÇAM A FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CUMPRIMENTO AO ART. 9º, § 2º, DA LEI Nº 8.742/1993 E AO ART. 3º DO DECRETO Nº 6.308/2007, BEM COMO OBSERVEM AS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO SUBITEM 9.3 DO ACÓRDÃO Nº 700/2004-TCU-PLENÁRIO (ACHADO XI); 9.8.4. RECOMENDAR À SNAS/MDS E AO CNAS QUE ARTICULEM AÇÕES JUNTO AOS MUNICÍPIOS IDENTIFICADOS NA AUDITORIA, ESTENDENDO-SE AOS DEMAIS MUNICÍPIOS QUE PORVENTURA SE ENCONTREM NA MESMA SITUAÇÃO, PARA QUE ADOTEM AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: 9.8.5. ENCAMINHEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ACHADO X); 9.8.6. ENCAMINHEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PROJETO DE LEI VISANDO À ALTERAÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MODO A PREVER A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL EM FORO PRÓPRIO, BEM COMO A OBSERVÂNCIA À PARIDADE ENTRE REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 16, INCISO IV, DA LEI Nº 8.742/1993, O ART. 5º DO DECRETO Nº 5.003/2004 E O ART. 11 DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 237/2006 (ACHADO X);					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4402
Justificativa para o seu não cumprimento					
CNAS ENCAMINHARÁ AO CAS ORIENTAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO, JUNTO A REDE ASSISTENCIAL E A SOCIEDADE EM OBEDIÊNCIA AOS DITAMES DA LEI 8742/93 E RESOLUÇÃO CNAS 237/2006 E INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL; CNAS ENCAMINHARÁ, AINDA AOS CAS E AO FONSEAS ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO DOS CONSELHOS AOS DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI 8742/93, DECRETO 6309/2207, DECRETO 5003/2004, RESOLUÇÕES					

CNAS 191/2005, 24/2006, 23/2006 E 237/2006. QUANTO AO ITEM 9.8.3 O CNAS ACOMPANHARÁ O CUMPRIMENTO DESTA AÇÃO POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIOS SEMESTRAIS DOS CONSELHOS. RELATIVAMENTE AOS ITENS 9.8.4 E 9.8.5 O CNAS E A SNAS REALIZARAM OFICINA DE TRABALHO CONJUNTO DE PACTUAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS DO SUAS COM GESTORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA DE 26 A 28 DE OUTUBRO DE 2010, COM A PARTICIPAÇÃO DO FONSEAS, CONGEMAS, CEAS, CAS/DF, CIBS E OS 40 MUNICÍPIOS INDICADOS NO PRESENTE ACÓRDÃO. O ITEM 9.8.6 ESTÁ EM ATENDIMENTO, POIS O CNAS APROVOU AS ORIENTAÇÕES AOS CAS PARA ATUALIZAÇÃO DAS LEIS DE CRIAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE OS CONSELHOS ATENDAM AS LEIS E NORMATIVOS VIGENTES QUE TRATAM DO FUNCIONAMENTO E ATUAÇÃO DOS CONSELHOS. ESSAS ORIENTAÇÕES FORAM ENCAMINHADAS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E DO DF E, AINDA, AO FONSEAS E CONGEMAS;

DECRETO Nº 7.334, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010 INSTITUI O CENSO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENSO SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CNAS ABRIU CONSULTA PÚBLICA SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL, COM VISTAS A PRÓXIMA ELEIÇÃO (DISPONÍVEL NO SITE DO CNAS) E ENVIOU, EM 30.07.2010, OFÍCIO AO FONSEAS (OFÍCIO Nº 081/2010/CC/PRES/CNAS), CONGEMAS (OFÍCIO Nº 084/2010/CC/PRES/CNAS), FONACEAS (OFÍCIO Nº 083/2010/CC/PRES/CNAS) E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAIS, ESTADUAIS E DO DF (OFÍCIO CIRCULAR Nº 082/2010/CC/PRES/CNAS).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
46	024.821/2008-5	2809/TCU- PLENÁRIO	9.9	RE	426/2009-TCU/SECEX-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNAS					4402
Descrição da Deliberação:					
9.9. RECOMENDAR A SNAS/MDS E AO CNAS QUE ARTICULEM AÇÕES JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CADA ESTADO NO SENTIDO DE EXORTAR OS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS MUNICÍPIOS A EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOANTE O DISPOSTO NOS ARTS. 17, § 1º, INCISO II, E 31 DA LEI Nº 8.742/1993 E ART. 11 DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 237/2006 (ACHADO X);					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38238
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4402
Justificativa para o seu não cumprimento					
ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO CONJUNTO –SNAS/CNAS- DIRECIONADO AO MINISTERIO PUBLICO DE CADA ESTADO, EXORTANDO A FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS. OS CMAS SERÃO TAMBÉM ORIENTADOS A INFORMAR AO MP ACERCA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES, DE MODO A POSSIBILITAR A FISCALIZAÇÃO, CONFORME PRECEITUA A LEI 8742/93 E RESOLUÇÃO CNAS 237/2006. PROMOVIDA A OFICINA DE TRABALHO CONJUNTO DE PACTUAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS DO SUAS COM GESTORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA DE 26 A 28 DE OUTUBRO DE 2010, QUE TRATOU DO ASSUNTO E CONTOU COM A PRESENÇA DE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
47	014.971/2009-7	802/2010-TCU-2ª CAMARA	1.6.1	DE	169/2010-TCU/SECEX-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
1.6.1. A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS QUE: 1.6.1.1. REALIZE AJUSTES NO SISPETI (SISTEMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES OFERTADAS PELO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO), DE MODO A PROMOVER A COMUNICAÇÃO DESSE SISTEMA COM O SICON/PBF (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA), POSSIBILITANDO À SENARC A ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS NO ÂMBITO DAQUELE PROGRAMA, FRENTE AO DESCUMPRIMENTO DA CONDICIONALIDADE DE FREQUÊNCIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL ÀS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO PROGRAMA 0068 - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI; 1.6.1.2. DEFINA E IMPLEMENTE DE FORMA EFETIVA INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL QUE PERMITAM AVALIAR A GESTÃO DA UNIDADE QUANTO AOS ASPECTOS DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE, SEM PREJUÍZO DE INFORMAR A ESTE TRIBUNAL OS RESULTADOS OBTIDOS COM SUA UTILIZAÇÃO, BEM COMO ANÁLISE E APERFEIÇOAMENTO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO INFORMADOS NO RELATÓRIO DE GESTÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROGRAMAS SOB SUA COORDENAÇÃO; 1.6.1.3. ATENTE PARA O CONTEÚDO DO ACÓRDÃO TCU Nº 668/2009 – PLENÁRIO, QUE TRATA DE AUDITORIA DE NATUREZA OPERACIONAL NO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC), NA QUAL SE VERIFICOU O DESENHO DO BENEFÍCIO E DOS PROCESSOS DE CONTROLE DE DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE ERRO E FRAUDE, ALÉM DE OPORTUNIDADES DE MELHORIA QUANTO À CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E REVISÃO DESTE BENEFÍCIO E À RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE; 1.6.1.4. INFORME A ESTE TRIBUNAL, NA PRÓXIMA PRESTAÇÃO DE CONTAS, OS RESULTADOS OBTIDOS PELO GRUPO DE TRABALHO CONSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO CNAS 44/2009, AS SOLUÇÕES ENCONTRADAS PARA A APLICAÇÃO EFETIVA DAS NORMAS VIGENTES QUANTO À CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS E, SE FOR O CASO, A FASE EM QUE SE ENCONTRA EVENTUAL PROJETO DE LEI QUE REGULE ESSA QUESTÃO;					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
COM RELAÇÃO AO ITEM 1.6.1.1 INFORMAMOS AS MEDIDAS ADOTADAS PARA REPERCUSSÃO DO DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES: NA PERSPECTIVA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA INSTRUÇÃO OPERACIONAL CONJUNTA SENARC/SNAS Nº 04/2010, FOI REALIZADA NO MÊS DE JUNHO DO ANO CORRENTE A TELECONFERÊNCIA PARA ORIENTAÇÕES AOS TÉCNICOS E GESTORES ACERCA DA OPERACIONALIZAÇÃO DA REPERCUSSÃO DA CONDICIONALIDADE DE FREQUÊNCIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PETI NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, QUE AINDA ESTÁ EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO PELA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO À FUNCIONALIDADE QUE FARÁ À INTEGRAÇÃO DO SISPETI COM O SICON – SISTEMA DE CONDICIONALIDADES.					

ELE É UMA IMPORTANTE FERRAMENTA PARA O ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA. ATRAVÉS DELE, O MDS ACOMPANHARÁ O CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSUMIDOS PELOS BENEFICIÁRIOS AO RECEBER O BOLSA FAMÍLIA.

A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERÁ FEITA CONSTANTEMENTE PELAS EQUIPES MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL NOS CRAS E CREAS. O SICON PROVÊ A INTEROPERABILIDADE ENTRE ESSAS ÁREAS, GARANTINDO QUE AS INFORMAÇÕES SEJAM INTEGRADAS E COMPARTILHADAS ENTRE A SAÚDE, A EDUCAÇÃO E A ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSIM, O BANCO DE INFORMAÇÕES É ACESSADO POR GESTORES E TÉCNICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, ALÉM DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL. OS MUNICÍPIOS SERÃO OS PRINCIPAIS USUÁRIOS PARA CONSULTA E REGISTRO DOS DADOS SOCIOASSISTENCIAIS, PORÉM APENAS O MDS PODERÁ GERAR O COMANDO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) PARA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA DEVIDO AO DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES.

OUTRA FUNCIONALIDADE DO SISTEMA É QUANDO UM BENEFICIÁRIO DESCUMPRE AS CONTRAPARTIDAS, O SICON GERA, A CADA MÊS ÍMPAR, REPERCUSSÃO GRADATIVA (ADVERTÊNCIA, BLOQUEIO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO), ALÉM DE CARTA À FAMÍLIA CONTENDO A NOTIFICAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO. TODAVIA, COMO AS INFORMAÇÕES SOCIAIS SÃO INCLUÍDAS ON-LINE NO SISTEMA, OS ASSISTENTES SOCIAIS PODEM INTERROMPER TEMPORARIAMENTE A REPERCUSSÃO DE CONDICIONALIDADES, CASO SEJA CONSTATADA A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS.

NO DIA 8 DE DEZEMBRO, O MDS LANÇOU A NOVA VERSÃO DO CADÚNICO, CHAMADA DE V7, TRAZ APRIMORAMENTOS QUE PERMITEM CARACTERIZAR MELHOR AS FAMÍLIAS, IDENTIFICANDO AQUELAS EM SITUAÇÃO DE RUA, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, E, AINDA, AQUELAS EM QUE HÁ CRIANÇAS SUBMETIDAS A SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, DENTRE OUTRAS. TAMBÉM PERMITIRÁ A INSERÇÃO DE DADOS MAIS QUALIFICADOS SOBRE CARACTERÍSTICAS DOS DOMÍLIOS E A IDENTIFICAÇÃO DAS VULNERABILIDADES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. A IMPLANTAÇÃO NACIONAL DO NOVO CADASTRO NOS MUNICÍPIOS INICIOU EM DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, MAS SERÁ REALIZADA DE FORMA ESCALONADA.

O NOVO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO CONSISTE EM UMA VERSÃO ONLINE NA QUAL OS GESTORES MUNICIPAIS PODERÃO FAZER A INCLUSÃO OU A MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO E/OU EXCLUSÃO DOS DADOS DAS FAMÍLIAS DIRETAMENTE NA BASE NACIONAL DO CADASTRO ÚNICO.

COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO, AS BASES LOCAIS DEIXARÃO DE EXISTIR E POR SE TRATAR DE UM SISTEMA QUE TRAZ GRANDES MUDANÇAS NOS CONCEITOS E NOS PROCESSOS OPERACIONAIS DO CADÚNICO, O NOVO SISTEMA SERÁ DISPONIBILIZADO PARA USO DOS MUNICÍPIOS DE FORMA GRADUAL, POR MEIO DE **TRÊS MÓDULOS DISTINTOS**. DESSA FORMA, OS GESTORES PODERÃO SE FAMILIARIZAR COM O NOVO SISTEMA AO MESMO TEMPO EM QUE AS NOVAS FUNCIONALIDADES SERÃO TESTADAS PELOS MUNICÍPIOS, DE MODO A NÃO IMPACTAR NOS PROCESSOS DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

SÃO ELES OS NOVOS MÓDULOS DO NOVO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO:

VERSÃO 7.1 – MÓDULO DE CONSULTA: PERMITE REALIZAR APENAS CONSULTAS NA BASE NACIONAL DOS DADOS DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO;

VERSÃO 7.2 – MÓDULO DE MANUTENÇÃO: PERMITE EFETUAR A INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO, TROCA DE RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR (RF), TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS OU DE FAMÍLIAS. SERÃO DISPONIBILIZADOS NESTA VERSÃO NOVOS FILTROS DE CONSULTA PARA FAMÍLIAS EM CADASTRAMENTO E FAMÍLIAS SEM REGISTRO CIVIL;

VERSÃO 7.3 – RELATÓRIOS, MENSAGERIA, BASE MUNICIPAL: PERMITE GERAR RELATÓRIOS SINTÉTICOS E ANALÍTICOS PARA GESTÃO DOS DADOS CADASTRADOS. NESTE MÓDULO SERÃO DISPONIBILIZADAS TAMBÉM AS FUNCIONALIDADES DE ENVIO DE MENSAGEM PELO MDS AOS MUNICÍPIOS E A GERAÇÃO DA BASE TXT.

O MDS EM 1º DE JULHO, IMPLANTOU A 2ª VERSÃO DO SISPETI, O QUE POSSIBILITOU O CADASTRAMENTO DOS ORIENTADORES SOCIAIS (MONITORES) NO SISTEMA DE CADASTROS DO SUAS - CADSUAS E A VINCULAÇÃO DESTES AOS NÚCLEOS; MELHORIA NO CADASTRO DOS NÚCLEOS, INCORPORANDO INFORMAÇÕES DE ESTRUTURA FÍSICA, NATUREZA DO ESPAÇO, ENDEREÇO, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; ABERTURA DE NOVO CAMPO DE INFORMAÇÕES PARA QUALIFICAR O MOTIVO DA NÃO FREQUÊNCIA NO SERVIÇO; BANCO DE DADOS DE PESQUISA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SÃO OU ESTIVERAM VINCULADOS AO PETI, CUJA CONSULTA PODE SER FEITA PELO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS DO RESPONSÁVEL LEGAL OU PELO NOME; IDENTIFICAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE NUNCA FORAM VINCULADAS A NENHUM NÚCLEO; REGISTRO DO MOTIVO PELO QUAL A CRIANÇA OU O ADOLESCENTE FOI DESVINCULADO DO NÚCLEO; REGISTRO DOS NÚCLEOS QUE FORAM DESATIVADOS.

OUTRAS AÇÕES IMPLEMENTADAS OU EM IMPLEMENTAÇÃO

- INTEGRAÇÃO DO SISPETI COM O SICON, PARA POSSIBILITAR A REPERCUSSÃO NO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PBF, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA CONDICIONALIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE GERAÇÃO DO PÚBLICO ALVO DO PETI, QUE É CARREGADO NO SISPETI, PELO SICON, O QUAL TAMBÉM PERMITIRÁ REDUZIR O LAPSO TEMPORAL ENTRE O REGISTRO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE NO CADÚNICO E A APRESENTAÇÃO NO SISTEMA PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA

COM RELAÇÃO AO ITEM 1.6.1.2 – DEFINA E IMPLEMENTE DE FORMA EFETIVA INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL QUE PERMITAM AVALIAR A GESTÃO DA UNIDADE INFORMAMOS QUE A DEFINIÇÃO DE INDICADORES ADEQUADOS PARA MENSURAR O DESEMPENHO DA GESTÃO DA SNAS FOI POSTERGADO, EM VIRTUDE DA PRIORIDADE ESTABELECIDADA DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

TENDO EM VISTA SUA CONCLUSÃO, COM A APROVAÇÃO PELO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, QUE PADRONIZA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS INFORMAÇÕES OBTIDAS POR MEIO DOS CENSOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO SUAS, DENTRE OUTROS, ESTA SNAS MANTEVE ENTENDIMENTOS COM A SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO – SAGI PARA A ELABORAÇÃO CONJUNTA DE SEUS INDICADORES DE DESEMPENHO DE GESTÃO.

NO QUE SE REFERE AOS INDICADORES DE DESEMPENHO DOS PROGRAMAS, RESSALTA-SE QUE APESAR DOS AVANÇOS NA DEFINIÇÃO DE INDICADORES, A SNAS VEM EMPREENDENDO ESFORÇOS PARA OBTER INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A ADEQUADA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. NESSE SENTIDO, VALE ASSINALAR AS SEGUINTE AÇÕES:

- PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: OS INDICADORES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DEMONSTRAM A IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DA PSE, CONSIDERANDO A TAXA DE COBERTURA NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, SENDO POSSÍVEL MENSURAR A OFERTA DESSES SERVIÇOS E A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS IDENTIFICADAS NO TERRITÓRIO. ESTES INDICADORES FORAM INSERIDOS NO PPA 2008-2011 POR CONSIDERAREM O MOMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INICIADO EM 2005. COM A REGULAÇÃO DA OFERTA DOS SERVIÇOS DE PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, COFINANCIADOS PELO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, E COM O REORDENAMENTO DA REDE DE ACOLHIMENTO, COFINANCIADO PELOS PISOS DE ALTA COMPLEXIDADE I E II, CONFORME PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA Nº. 460/2007 E NAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (2009), SERÁ POSSÍVEL O APERFEIÇOAMENTO DESSES INDICADORES, VISTO QUE TEREMOS DADOS REGULADOS QUE

PODERÃO SER UTILIZADOS COMO VARIÁVEIS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, ALCANCE DE RESULTADOS E COBERTURA DOS SERVIÇOS. DESTAQUE-SE QUE, ALÉM DAS REGULAÇÕES CITADAS, EXISTEM REGULAÇÕES PROPOSTAS E EM TRÂMITE DE PUBLICAÇÃO, COMO É O CASO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO DE RUA E DA TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL.

REGISTRE-SE QUE COMO AVANÇO NA IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS, OUTROS ELEMENTOS E SITUAÇÕES ESTÃO SENDO ACOMPANHADOS PELA SNAS, ESTADOS E MUNICÍPIOS, A EXEMPLO DO MONITORAMENTO REALIZADO A PARTIR DOS DADOS DO CENSO CREAS, VISANDO O LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E DAS UNIDADES PÚBLICAS E CONVENIADAS, VINCULADAS OU NÃO A ESSES EQUIPAMENTOS. NESSE SENTIDO, SALIENTA-SE QUE FORAM PACTUADOS PELA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE – CIT, POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 3, DE 10.06.2009, AJUSTES PARA REGULARIZAR A OFERTA E ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COM A IDENTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES QUE DEVEM SER TRATADAS PELOS GESTORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS. NESSE PROCESSO, CABERÁ AO MDS MONITORAR AS AÇÕES IMPLEMENTADAS, POR INTERMÉDIO DO CENSO CREAS/2009 E DO MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO ESTADUAL DOS CREAS. AS INFORMAÇÕES OBTIDAS POR MEIO DESSE PROCESSO DE MONITORAMENTO POSSIBILITARÃO UMA MELHOR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROGRAMA, CONSTITUINDO-SE COMO UM IMPORTANTE ELEMENTO DE APRIMORAMENTO DOS INDICADORES;

- PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI – A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES OFERTADAS PELO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO - SISPETI (IMPLANTADO COM O OBJETIVO DE CONTROLAR A FREQUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OFERTADAS PELO SERVIÇO) ESTÃO SENDO CONSTRUÍDOS INDICADORES PARA A AVALIAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO OFERTADO PELOS MUNICÍPIOS, TAIS INDICADORES PERMITIRÃO AVALIAR PERIODICAMENTE OS RESULTADOS E MENSURAR O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS OFERTADOS. ALÉM DISSO, OS RESULTADOS DA PESQUISA QUALI-QUANTITATIVA SOBRE O PETI CONTRIBUIRÁ PARA A REFLEXÃO SOBRE POSSÍVEIS CORREÇÕES DE RUMO DO PROGRAMA

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

RESTOU PREJUDICADA ADOÇÃO DA MEDIDA PREVISTA PELO GESTOR, NO EXERCÍCIO DE 2010, EM VISTA DA QUANTIDADE DE DEMANDAS REPRESADAS PELA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE NÃO TEVE CONDIÇÕES DE PROCEDER ÀS ALTERAÇÕES PERTINENTES

15.3. Recomendações do OCI Atendidas no Exercício

Quadro 49 - A.15.3 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	243947	4.2.2.2	23737/DSDES/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Descrição da Recomendação:			
01- Providenciar tempestivamente a substituição da Portaria nº 96, de 26 de março de 2009, visando regular a prestação de contas da aplicação dos recursos repassados a estados e municípios relativos ao exercício de 2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Síntese da providencia adotada:			
Em cumprimento a recomendação acima, informa-se a edição da Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União – Seção 1, do dia 13 de agosto de 2010. O novo ato revoga a Portaria de nº 96 e estabelece, em seu artigo 15, que a prestação de contas referente ao exercício de 2009 será realizada por meio do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira. Desse modo, tendo em vista a publicação do normativo, entende-se que a situação foi regulamentada, sanando o apontamento realizado pela equipe de auditoria.			
Síntese da providencia adotada:			
Dessa forma entende-se que com a edição da Portaria regularizou-se a normatização e o instrumento a ser utilizado para a prestação de contas de recursos do SUAS.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
NÃO HÁ			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	243947	9.1.1.1	23737/DSDS/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Descrição da Recomendação:			
01- Aprimorar os controles quanto aos procedimentos contábeis sob responsabilidade do Fundo Nacional de Assistência Social.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Síntese da providencia adotada:			
<i>Apesar do apontamento, considerando se tratar de fato isolado, as providências já foram implementadas na busca do aprimoramento dos controles contábeis como: reforço da equipe de pessoal, capacitação e inclusão de contadores do FNAS no macroprocesso Sistema de Contabilidade Federal e Administração Financeira Federal da STN, que envolvem atividades de controle dos recursos do Tesouro Nacional, das Programações Financeiras e das movimentações ocorridas nas contas contábeis sob responsabilidade desta Unidade Jurisdicionada – UJ.</i> Com o fito de regularizar a pendência verificada foi realizada o registro das despesas não inscritas em Restos a Pagar por insuficiência de crédito/recursos, por meio de Nota de Lançamento – NL, utilizando o evento 580888, cujos reflexos contábeis incluem a conta contábil 2.1.2.1.1.11.00 - Fornecedores por Insuficiência de Recursos, conforme instruções constantes do Manual SIAFI na macrofunção 02.11.40 e, conseqüentemente nas orientações contidas na Nota Técnica STN n.º 2309/2007/GENOC/CCONT, de 28 de dezembro de 2007			
Síntese dos resultados obtidos			
Entendemos que as providências foram conclusivas e que a mesma minimizou a possibilidade de inconsistência/irregularidades nos registros contábeis da unidade.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator positivo que facilitou a adoção de providencias pelo gestor consiste na qualificação dos servidores que compõem a equipe de execução orçamentária e financeira.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	243948	2.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Descrição da Recomendação:			
01- Abster-se de celebrar convênios sem avaliar adequadamente os planos de trabalho, acompanhar e orientar a concretização dos objetivos previstos no plano de trabalho e demais documentações elaboradas pelo proponente, de modo a verificar a pertinência e a adequação da previsão dos gastos com o objeto do convenio. Nesse sentido, implementar melhorias nos contratos de gestão a fim de assegurar a observância da legislação pertinente aos convênios, atentando inclusive aos Acórdãos do TCU mencionados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Síntese da providência adotada			
<i>Tendo em vista as recomendações constantes do presente item, o Fundo Nacional de Assistência Social informa, não obstante o apontamento se refira a casos pontuais, ter acatado as recomendações, de modo que os convênios serão celebrados com a observância dos normativos em vigor, notadamente, a Portaria Interministerial nº 127/2008 e a Lei 8666/93.</i> Conforme já mencionado no item anterior, os processos autuados em 2010, cujas Notas de Empenho foram emitidas até 02/07/10, em face das vedações do período eleitoral, foram todos instruídos com o respectivo Parecer Técnico. Complementada a fase de instrução na SNAS, seguirão para a prévia manifestação da Consultoria Jurídica, permitindo que a celebração seja efetuada com a conclusão de todos os procedimentos requeridos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhora na qualidade da instrução dos processos de Convênio			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	243948	2.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Descrição da Recomendação:			
02- Observar, na análise do plano de trabalho, as disposições contidas na lei de diretrizes orçamentárias e na Portaria 127/2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Síntese da providência adotada			
<i>Tendo em vista as recomendações constantes do presente item, o Fundo Nacional de Assistência Social informa, não obstante o apontamento se refira a casos pontuais, ter acatado as recomendações, de modo que os convênios serão celebrados com a observância dos normativos em vigor, notadamente, a Portaria Interministerial nº 127/2008 e a Lei 8666/93.</i> Os processos autuados em 2010, cujas Notas de Empenho foram emitidas até 02/07/10, em face das vedações do período eleitoral, foram todos instruídos com o respectivo Parecer Técnico. Complementada a fase de instrução na SNAS, seguirão para a prévia manifestação da Consultoria Jurídica, permitindo que a celebração seja efetuada com a conclusão de todos os procedimentos requeridos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhora na qualidade da instrução dos processos de Convênio			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	243948	2.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Descrição da Recomendação:			
03- Abster-se de celebrar convênios enquanto os itens do plano de trabalho não apresentarem especificações suficientes, com descrição pormenorizada do que se desejam adquirir ou obter, de modo a possibilitar a análise da necessidade, economicidade e pertinência da aquisição pretendida, por parte da área técnica.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Síntese da providência adotada			
<i>Tendo em vista as recomendações constantes do presente item, o Fundo Nacional de Assistência Social informa, não obstante o apontamento se refira a casos pontuais, ter acatado as recomendações, de modo que os convênios serão celebrados com a observância dos normativos em vigor, notadamente, a Portaria Interministerial nº 127/2008 e a Lei 8666/93.</i> Os processos autuados em 2010, cujas Notas de Empenho foram emitidas até 02/07/10, em face das vedações do período eleitoral, foram todos instruídos com o respectivo Parecer Técnico. Complementada a fase de instrução na SNAS, seguirão para a prévia manifestação da Consultoria Jurídica, permitindo que a celebração seja efetuada com a conclusão de todos os procedimentos requeridos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhora na qualidade da instrução dos processos de Convênio			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	243948	2.1.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Descrição da Recomendação:			
01- Abster-se de celebrar convênios com objeto semelhante, na mesma época e tendo como beneficiárias as mesmas entidades, sem justificativa fundamentada para o ocorrido.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Síntese da providência adotada			
<i>Tendo em vista as recomendações constantes do presente item, o Fundo Nacional de Assistência Social informa, não obstante o apontamento se refira a casos pontuais, ter acatado as recomendações, de modo que os convênios serão celebrados com a rigorosa observância dos normativos em vigor, notadamente, a Portaria Interministerial nº 127/2008 e a lei 8666/93.</i> Os processos autuados em 2010, cujas Notas de Empenho foram emitidas até 02/07/10, em face das vedações do período eleitoral, foram todos instruídos com o respectivo Parecer Técnico. Concluída a fase de instrução os processos seguirão para a prévia manifestação da Consultoria Jurídica, permitindo que a celebração seja efetuada com a estrita observância de todos os procedimentos requeridos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhora na qualidade da instrução dos processos de Convênio			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	243948	2.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Descrição da Recomendação:			
Implementar controles de gestão para analisar pormenorizadamente o Plano de Trabalho, verificando a real necessidade do público alvo a ser atendido pela ação objeto do convênio de modo que os recursos sejam suficientes para o atendimento do objeto.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Síntese da providência adotada:			
<i>Tendo em vista as recomendações constantes do presente item, o Fundo Nacional de Assistência Social informa, não obstante o apontamento se refira a casos pontuais, ter acatado as recomendações, de modo que os convênios serão celebrados com a rigorosa observância dos normativos em vigor, notadamente, a Portaria Interministerial nº 127/2008 e a lei 8666/93.</i> <i>Os processos autuados em 2010, cujas Notas de Empenho foram emitidas até 02/07/10, em face das vedações do período eleitoral, foram todos instruídos com o respectivo Parecer Técnico. Concluída a fase de instrução os processos seguirão para a prévia manifestação da Consultoria Jurídica, permitindo que a celebração seja efetuada com a estrita observância de todos os procedimentos requeridos.</i>			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhora na qualidade da instrução dos processos de Convênio.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

15.4. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro 50 - A.15.4 – Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	243947	3.1.2.2	23737/DSDES/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Descrição da Recomendação:			
01- Considerando a necessidade de dar apoio as responsabilidades definidas na Instrução Operacional Conjunta SNAS/SERNAC/ Nº 5, implantar tempestivamente, funções de busca de dados e geração de relatório no SISPETI, propiciando visualização de informações gerenciais.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em cumprimento a recomendação da OCI, informamos que em 2010 iniciou a reformulação e atualização do Manual do SISPETI. Acrescentamos, ainda que a Portaria MDS 666/2005 dispõe sobre integração do programa Bolsa Família- PBF com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI. O cadastramento no CadÚnico-Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal é obrigatório para acesso ao PETI. O Sistema de Benefícios ao Cidadão-SIBEC da Caixa Econômica federal atua como suporte para o procedimento de gestão de transferência de renda que deixou de ser manual. O SISPETI foi disponibilizado pela SNAS/MDS em 2007, a todos os estados e municípios que possuem ações socioeducativas desenvolvidas no âmbito do PETI, proporcionando, assim uma visão nacional do acesso ao atualmente denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. Ajustes técnico operacionais ao SISPETI implementados em 1/7/2010: ajustes na funcionalidade de informação da frequência, ajustes na manutenção de crianças/adolescentes, ajustes na manutenção de núcleos, inclusão do cadastro de orientador social, cadastro das Comissões de Erradicação do Trabalho Infantil, cadastro de proposta metodológica do SCFV, geração de relatórios (em forma de tabela): relatório geral município, relatório geral por estado, relatório geral nacional, algumas já implementadas e outras em implementação. Novas funcionalidades da versão do SISPETI estão disponíveis no sitio do MDS, tendo sido, verificada a necessidade de ser separado o SISPETI do SUASWEB de forma idêntica a que ocorre com o SISJOVEM. Assim, o gestor federal terá acesso, indireto, a todas as informações possibilitando o envio de informações mensalmente aos estados, municípios e CGU. Quando da busca de um NIS específico, o gestor municipal poderá localizar um usuário, mesmo se estiver vinculado ao núcleo de outro município, essa hipótese possibilitará o reconhecimento de casos de mudança de domicílio.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Restou prejudicada adoção da medida prevista pelo gestor, no exercício de 2010, em vista da quantidade de demandas represadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação, que não teve condições de proceder às alterações pertinentes			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	243947	3.1.2.2	23737/DSDES/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Descrição da Recomendação:			
02- Manter gestões visando adequar os controles do SISPETI para que o registro de frequência das crianças ou adolescentes sejam mantidos no sistema, mesmo com o desligamento da mesma no programa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Considerando a recomendação acima, foi informado que a versão atual do SISPETI permitirá ao usuário visualizar o histórico de vinculações/desvinculações de crianças/adolescentes ativas no sistema. Quanto às inativas ou desligadas do PETI o relatório que disponibilizará a quantidade de inativos por região, estado e município constará da próxima versão do sistema, até porque não havia previsão de alterações no SISPETI relativamente a recomendação em tela, porque havia consenso no sentido de que a gestão da frequência das crianças/adolescentes era do órgão gestor municipal, estadual e distrital. Diante da nova demanda oriunda dessa recomendação, a SNAS requisitará o ajuste no sistema de forma a se visualizar informações sobre crianças/adolescentes desligados do programa, o que ensejará em redefinição de todo o sistema. Assim, a demanda será atendida após cumprimento de prioridades em curso, que são mudança de plataforma do SISPETI e ajustes para geração de relatório no sistema. Considerando que a versão atual do SISPETI permite ao usuário visualizar o histórico de vinculações/desvinculações de crianças/adolescentes ativas no SISPETI, quanto as inativas ou desligadas do PETI será extraído relatório com a próxima versão do sistema, a providência esta em curso.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	243947	3.1.2.2	23737/DSDES/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Descrição da Recomendação:			
03- Avaliar a inclusão de controle de crianças por turmas/grupos no sistema, assim como o quantitativo máximo de turmas/grupos suportado no local onde funciona o núcleo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em atenção à recomendação acima informamos que não era objeto de solicitação da SNAS mudanças no SISPETI, para contemplar tal situação. Assim, as definições recomendadas estão sendo construídas a partir de amplo debate envolvendo especialistas, gestores municipais, estaduais e distritais, entre outros setores da sociedade, o qual culminará na publicação dos Cadernos de Orientações Técnicas do PETI e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Desta forma, novas orientações para resguardar o padrão de qualidade ao qual deseja-se imprimir ao PETI, só será possível após a publicação dos Cadernos onde, após a conclusão desta etapa, poderá ser possível atender tal recomendação, através de ajustes no SISPETI. Proporcionando a geração de relatórios com as características dos núcleos, proporcionando melhor investigação da oferta dos serviços. Acrescentamos que no final do exercício passado os referidos cadernos foram publicados e distribuídos aos municípios, estados e Distrito Federal, entre outros.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	243947	3.1.2.3	23737/DSDES/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Descrição da Recomendação:			
01- Reavalie os critérios de semestralidade de cálculo do repasse da Portaria 431, procurando incluir elementos que evidenciem a média da variação dos quantitativos do CadÚnico no decorrer do semestre.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em cumprimento a recomendação acima da OCI, informamos que há processo em curso, realizado coletivamente, visando o reordenamento e construção de novas orientações técnicas para o PETI, e paralelamente está sendo elaborada Portaria para o programa que provocará o redimensionamento da Portaria MDS 431/2008 normatizando a incorporação do PETI ao SUAS.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Com implantação da versão 7 do CadÚnico e o SISPETI sendo carregado pelo SECON2, permitirá redução do lapso temporal entre o registro da criança/adolescente no cadastro e a apresentação, no sistema.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	243947	3.1.2.3	23737/DSDES/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Descrição da Recomendação:			
02- Considerando o SISPETI ter registro dos núcleos e considerando um quantitativo razoável de crianças por monitor, avaliar a inclusão de controle de crianças por turmas/grupos no sistema, assim como o quantitativo Máximo de turmas/grupos suportados no local onde funciona o núcleo. A partir dessa premissa, avaliar a pertinência de alteração da Portaria 431 com vistas a adoção de critério complementar ao utilizado para aferição do montante a ser repassado, procurando criar instrumentos de avaliação da efetiva oferta do SCFV em estrutura compatível ao quantitativo de crianças/adolescentes registrados no CadÚnico, ao se comparar esse número com a estrutura a disposição no SISPETI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em cumprimento a recomendação acima da OCI, informamos que as definições recomendadas estão sendo construídas a partir de amplo debate envolvendo especialistas, gestores municipais, estaduais e distritais, entre outros setores da sociedade e que terá seu ápice na publicação dos Cadernos de Orientações Técnicas do PETI e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Informamos, ainda que a alteração da Portaria MDS 431/2008 pela Portaria MDS 730/2010 faz parte do pacto de aprimoramento da gestão estadual que se encontra em fase de revisão e repactuação entre os entes envolvidos. Acrescentamos, ainda que em decorrência dos inúmeros problemas operacionais e tecnológicos apresentados pelo SISPETI, foi editada a Portaria 730 DE 1/10/2010 que deu nova redação ao artigo 4º da Portaria MDS nº 431.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	243947	3.1.2.3	23737/DSDES/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Descrição da Recomendação:			
03- Promover gestões visando adaptar o Sistema SIBEC no sentido de reduzir a dependência manual do gestor local na concessão do benefício da Bolsa PETI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
SINTESE DA PROVIDENCIA ADOTADA:			
A SNAS irá discutir internamente a possibilidade de revisão desse procedimento. Importa destacar que prazo razoável deve ser assinado, também, para que a Caixa Econômica Federal implemente os ajustes operacionais necessários. Acrescentamos que o Departamento promoveu reunião gerencial com a CEF no dia 8/10/2010 para tratativas em torno da eliminação da dependência manual do gestor local na concessão da Bolsa PETI.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	243947	3.1.2.3	23737/DSDES/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Descrição da Recomendação:			
04- Reavaliar os procedimentos operacionais de integração entre o CadÚnico e o SISPETI, visando reduzir o lapso temporal entre o registro da criança/adolescente no referido cadastro e a apresentação no sistema para controle de frequência.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em cumprimento a recomendação acima, comunicamos que de acordo com o agente operador do CadÚnico que é a Caixa Econômica Federal-CEF, a transferência de renda realizada pelo FNAS para as famílias que não estão incluídas nos critérios de elegibilidade do PBF, a habilitação e reflexo do PETI é diária, a posição do cadastro é sempre do mês, porém a folha, para ser gerada necessita de corte; quanto a transferência de renda, realizada pelo PBF, o lapso temporal é de até dois meses. Acrescentamos que ao final de 2010 a implantação da versão 7 do CadÚnico encontra-se em fase piloto em algumas capitais e municípios, e que estes estão sendo capacitados para esta nova versão, ainda em processo de homologação o processo de geração do público alvo do PETI, carregado no SISPETI pelo SECON2, o que permitirá redução do lapso temporal entre o registro da criança/adolescente no cadastro e a apresentação, no sistema, para controle de frequência.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	243947	4.2.2.2	23737/DSDES/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Descrição da Recomendação:			
02 Aprimorar os controles visando melhoria no acompanhamento da legislação sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Assistência Social, e reavaliar os controles de acompanhamento de projetos na unidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328/86246
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em cumprimento a recomendação da OCI, informamos que foi designado o Servidor Feruccio Branco Bilich, Lotado no Gabinete da Diretoria Executiva do FNAS, para elaborar mecanismo de controle e acompanhamento da legislação e normativos que regem a execução das atividades que lhe são afetas, de modo a propor as alterações pertinentes que serão discutidas no âmbito da SNAS, bem como controlar a vigência de tais normativos. Desta forma, entendemos que com a designação de servidor que instituirá controle e acompanhamento da legislação e normativos embasadores das atividades da DEFNAS os controles de acompanhamento de projetos da unidade deverão ser realizados em conjunto com a SNAS. Contudo, em razão da quantidade de normas (Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, etc.) que regem as atividades desenvolvidas na unidade o levantamento não foi concluído.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	243947	4.2.2.3	23737/DSDES/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Descrição da Recomendação:			
02- Tendo em vista que, de acordo com a Lei 4320/64, o Regime Contábil definido para a contabilidade de Entidades Públicas é o Regime Misto, que registra a receita pelo regime de caixa e a despesa pelo regime de competência, proceder à reavaliação do modelo de prestação de contas levando em consideração essa premissa e a necessidade do demonstrativo evidenciar todas as despesas realizadas pelo ente no exercício.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Justificativa para o seu não cumprimento:			
No que concerne a presente, 1ª parte, quanto aos apontamentos referentes ao regime contábil de aferição de contas - caixa/competência - esta SNAS realizará uma avaliação detalhada inclusive com o envolvimento da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, de modo a definir aquele a ser utilizado, observando-se as peculiaridades das transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo. No que se refere à recomendação, 2ª parte, a Secretaria Nacional de Assistência Social em conformidade com o previsto no Plano de Ação em atendimento ao item 9.2.3 do Acórdão 2.809/2009-Plenário, já solicitou providências junto à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MDS, com vistas à adequar o Demonstrativo Anual Sintético de Execução Físico-Financeira do SUAS WEB, de modo a incluir campo específico/aba, que possibilite aos entes federados a prestação de contas dos saldos reprogramados.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Restou prejudicada adoção da medida prevista pelo gestor, no exercício de 2010, em vista da quantidade de demandas represadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação, que não teve condições de proceder às alterações pertinentes no Demonstrativo Sintético Financeiro do Sistema SUASWEB.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	243947	4.2.2.3	23737/DSDES/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Descrição da Recomendação:			
03- Proceder a avaliação do prejuízo informacional causado pelo método adotado quanto as prestações de contas realizadas até 2009, a fim de solicitar informações complementares a estados e municípios.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em cumprimento a recomendação da OCI, informamos que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro contempla informação do saldo apurado no final de cada exercício, cujo valor, quando autorizado pelos normativos, e aprovado pelo Conselho de Assistência Social, é objeto de reprogramação, conforme Portaria 625/2010. Salienta-se que a alteração no sistema visando adequação do Demonstrativo Sintético Anual possibilitará melhor análise dos valores reprogramados, já que estados e municípios informarão despesas realizadas em cada nível de proteção. Todavia entendemos que a recomendação foi parcialmente atendida, dado que a alteração solicitada no sistema sanará o apontamento detectado pela auditoria em relação a análise das despesas dos valores reprogramados.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Restou prejudicada adoção da medida prevista pelo gestor, no exercício de 2010, em vista da quantidade de demandas represadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação, que não teve condições de proceder às alterações pertinentes no Demonstrativo Sintético Financeiro do Sistema SUASWEB.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	243948	1.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Descrição da Recomendação:			
01- Recomendamos ao FNAS desenvolver Indicadores de Desempenho que abranjam a totalidade dos seus principais processos, capazes de mensurar a eficiência, a eficácia e efetividade destes processos e auxiliar a gestão da unidade, quando necessário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Justificativa para o seu não cumprimento			
Em cumprimento a recomendação acima, informamos que foi criado Grupo de Trabalho interno para elaborar indicadores que abordssem na totalidade os principais processos do FNAS. Acrescentamos que a elaboração destes indicadores foi concluída e estão em processo de validação da classificação. Os indicadores elaborados constam no corpo do Relatório de Gestão de 2010.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	243948	1.2.2.2	23737/DSDES/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Descrição da Recomendação:			
01- Designar formalmente servidor responsável pela execução do controle e acompanhamento das transferências concedidas, consoante previsão do Art.53, da Portaria nº 127/2008 e o artigo 67 da Lei nº 8666/93			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Justificativa para o seu não cumprimento			
<i>Com relação à presente recomendação, reitera-se a informação quanto à providência de indicação e nomeação de servidor responsável pela execução do controle e acompanhamento das transferências efetivadas, conforme prevê legislação pertinente.</i> Para tanto, o FNAS providenciará a publicação em boletim interno, o nome dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução, sendo que deverão ser listados os Convênios que ficarão sob a responsabilidade de cada servidor, dependendo da quantidade de Convênios e da estrutura disponível. No caso atentar-se-á para a segregação de funções, eis que o gestor e fiscal do Convênio não pode ser o mesmo servidor, tendo em vista a competência e atribuição que cabe a cada um destes atores Diante disso, ainda não foi possível realizar tal publicação.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Esclarece-se que em razão da complexidade da demanda, bem como do número reduzido de servidores efetivos e além do número reduzido de servidores com acesso aos sistemas de informação, prorrogou-se o prazo de atendimento da demanda para 31/01/2011.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	243948	1.2.2.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Descrição da Recomendação:			
02- Estruturar sistemática de supervisão do cumprimento do objeto dos convênios pactuados pela unidade, elaborando relatórios circunstanciados sobre as situações verificadas, dando conhecimento ao Controle Interno.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Justificativa para o seu não cumprimento			
<i>No que se refere à presente recomendação, ressalta-se a celebração de Contrato com a Caixa Econômica Federal, que de acordo com as obrigações contratuais assumidas tem o papel de “acompanhar e atestar a execução das obras e serviços objeto das contratações efetuadas, inclusive os derivados da aplicação da contrapartida dos estados, Distrito Federal e municípios, bem como analisar e formalizar as eventuais reprogramações contratuais que venham a se fazer necessárias e controlar os prazos de vigência dos contratos de repasse”, tudo observando na totalidade as disposições contratuais, bem como a legislação aplicável. Nesse sentido, em relação aos contratos de repasse pactuados no âmbito da referida Unidade Gestora Executora, a partir de dezembro de 2009, haverá acompanhamento e fiscalização, pela CAIXA, enquanto mandatária da União.</i> <i>Informa-se que foram empreendidas ações de fiscalização realizadas nos convênios em execução, noticiadas no Ofício GAB/SNAS/MDS nº 1265/2010, de 14.7.2010, encaminhado pela SNAS. As equipes de fiscalização estão sendo coordenadas pela Assessoria Especial de Controle Interno do MDS/AECI, e são constituídas por servidores daquela Assessoria bem como do FNAS/SNAS. A metodologia em desenvolvimento possibilitou definir um rol de prioridades nas fiscalizações realizadas em 2010, cujo produto abrangerá, ainda, a validação da metodologia, o treinamento dos servidores, assim como a implementação de ações futuras.</i> Ressalta-se que foram elaborados documentos básicos para a execução do trabalho de fiscalização, tais como: (Relatório Situacional, Plano Operacional e Questionários). Ademais, realizou-se uma avaliação sobre quais convênios seriam prioritários, tendo como premissas básicas, Valores repassados; Obras e Projetos de Construção; Prazo de Vigência; Diligências e Sorteios. O planejamento dessas fiscalizações foi concluído e os primeiros trabalhos de campo ocorreram em novembro e dezembro de 2010, cujo relatório foi apresentado por meio do memorando nº 285/2010-AECI/MDS, encaminhado à Secretaria Nacional de Assistência Social.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Registre-se que as providências pertinentes à presente recomendação são contínuas, onde se almeja a constante melhora na capacitação dos servidores e o aperfeiçoamento dos processos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38328
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	243948	1.2.2.3	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			86246
Descrição da Recomendação:			
1. Abster-se de celebrar convênios sem avaliar adequadamente os Planos de Trabalho, acompanhar e orientar a concretização dos objetivos previstos no Plano de Trabalho e demais documentações elaboradas pelo proponente, de modo a verificar a pertinência e a adequação da previsão dos gastos com o objeto do convênio. Nesse sentido, promova adequação dos controles internos visando o aprimoramento do procedimento de formalização de convênios pelo SICONV.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA			86246
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<i>Com a estabilização do sistema SICONV e de suas funcionalidades, com suas novas ferramentas de avaliação, como por exemplo, a aprovação item a item da planilha constante na aba “Bens e Serviços”, já é possível imprimir melhor precisão na análise do Plano de Trabalho.</i> <i>Os processos autuados em 2010, cujas Notas de Empenho foram emitidas até 02/07/10, em face das vedações do período eleitoral, foram todos instruídos com o respectivo Parecer Técnico. Complementada a fase de instrução na SNAS, seguirão para a prévia manifestação da Consultoria Jurídica, permitindo que a celebração seja efetuada com a conclusão de todos os procedimentos requeridos.</i> <i>Em observância ao art. 23 da Portaria Interministerial 127/2008, o Conveniente apresenta também um Termo de Referência quando o objeto do convênio, contrato de repasse ou termo de cooperação envolver aquisição de bens ou prestação de serviços. No Termo de Referência deve constar o detalhamento técnico (características) daqueles objetos a serem adquiridos por ocasião do convênio.</i> <i>Aliado às inovações do SICONV, os servidores serão capacitados para a correta utilização das ferramentas, os convênios serão celebrados com a observância dos normativos em vigor, notadamente, a Portaria Interministerial nº 127/2008 e a lei 8666/93. Ressalte-se que este trabalho vem sendo desenvolvido em conjunto com as áreas técnicas.</i> <i>Cumprir registrar que a capacitação dos servidores deve ser continua, sendo que no dia 19/08/2010 foi realizado um workshop oferecido pelo Ministério do Planejamento, oportunidade em que os servidores receberam instruções específicas sobre a utilização da ferramenta SICONV, denominado “TREINAMENTO DO PORTAL DOS CONVÊNIOS – SICONV”. Além desse, outros workshops foram realizados nos dias 09/09/2010, 10/09/2010 e 19/09/2010, quando foi oferecido treinamento sobre outro módulo do SICONV denominado “EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SICONV”.</i> <i>Nesses eventos, com relação aos módulos oferecidos, foram capacitados 25 (vinte e cinco) servidores do Fundo Nacional de Assistência Social.</i>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Registre-se que as providencias pertinentes à presente recomendação são contínuas, onde se almeja a constante melhora na capacitação dos servidores e o aperfeiçoamento dos processos.			

16. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
(Parte A, Item 16 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

17. DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UJ ATESTANDO QUE OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS REFLETEM A ADEQUADA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE.
(Parte B, Item 1 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

A declaração da contadora foi digitalizada e está apresentada no [Anexo IV](#).

18. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS
(Parte C, Itens 16 e 26 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010)

Neste item estão relacionadas as informações específicas constantes dos itens 16 e 26 da parte “C” do Anexo II da DN TCU nº 107/2010. Em relação ao item 16, relativo à contratação de consultores na modalidade “produto”, no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, estão listados no [Anexo III](#) os contratos de interesse direto da SNAS. As informações foram produzidas conjuntamente pela Diretoria de Projetos Internacionais – DPI (órgão responsável pelos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, vinculado à Secretaria-Executiva) e SNAS.

Em seguida, são apresentadas as informações referentes ao item 26 da parte “C” do Anexo II da DN TCU nº 107/2010, com seus três sub-itens, abordando a evolução do quantitativo e medidas relativas à revisão do BPC (item 26, “a” e “b”) e medidas decorrentes da Lei nº 12.101/09, referentes aos Certificados de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS (item 26, “c”).

Item 16 - Órgãos e Entidades que executam acordos de cooperação internacional, com a contratação de consultores na modalidade “produto”.

As informações sobre os contratos de interesse direto da SNAS encontram-se no [Anexo III](#).

Item 26 - Secretaria Nacional de Assistências Social – SNAS:

- a) Medidas adotadas para acompanhar e aprimorar os procedimentos de revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, conforme estabelece o artigo 21 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que determina a revisão do Benefício a cada dois anos da data de concessão, para avaliação das condições que lhe deram origem;

Em 2007 e 2008 o MDS adotou medidas visando a contratação de empresa para o desenvolvimento do Sistema Informatizado de Gestão do BPC – SigBPC, que dará suporte tecnológico ao novo processo de revisão do BPC, dentre outras funcionalidades. Entretanto, somente no início de 2009, com a finalização do processo licitatório, foi

contratada a Fábrica de Software para iniciar o desenvolvimento do sistema. Em 2009 o Departamento de Benefícios Assistenciais - DBA trabalhou junto às equipes técnicas contratadas para o desenvolvimento do SigBPC, contribuindo para a elaboração do documento de visão e o projeto técnico do sistema, bem como para o levantamento dos diversos casos de uso.

Em 2010, foram realizados os trabalhos de homologação e tratamento das bases de dados do SIGBPC, ainda em fase de finalização, além do alinhamento junto ao INSS, para a disponibilização da base de dados que subsidiará o módulo de transmissão automatizado do SIGBPC. Foram realizados, também, os projetos para a futura integração do SIGBPC com o módulo de acompanhamento dos beneficiários do BPC na Escola. O novo modelo de revisão do BPC, com base em novos critérios e suporte do SIGBPC, integrará o Programa Nacional de Monitoramento e Avaliação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, que terá por objetivo tornar o processo de revisão mais eficaz e eficiente.

No aguardo da implantação do novo Sistema de Gestão do BPC, que será utilizado para o monitoramento e reavaliação dos benefícios, têm sido adotadas as seguintes medidas, com o intuito de dar tratamento aos casos cujos beneficiários não foram localizados, ou que apresentaram dados inconsistentes à época do processo de revisão:

- 1) em 2008, estava prevista a realização de licitação para contratação de empresa (Termo de Referência 07/40012631 PNUD) com o objetivo de atualizar as informações cadastrais de 109 mil beneficiários não localizados nas três primeiras etapas de revisão e que tiveram o endereço atualizado pelo Censo Previdenciário. O processo licitatório se alongou, bem como sua análise, tendo ficado prejudicado o seu andamento. No segundo semestre de 2009, decidiu-se por iniciar um novo processo licitatório para contratação, pelo MDS, de empresa para realizar a atualização cadastral dos beneficiários do BPC. Para tanto, foi realizado novo batimento de dados do BPC para estabelecimento da meta a ser realizada com a atualização cadastral, resultando em 90.967 (noventa mil, novecentos e sessenta e sete) beneficiários do BPC (idosos e pessoas com deficiência). Em seguida foi elaborado novo Termo de Referência pela SAGI e SNAS, por meio do Processo nº 71000.062518/2009-21, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 11/10, cujo objeto era a *“contratação de empresa(s)/instituição(ões) de pesquisa apta(s) a realizar coleta domiciliar de dados, com objetivo de atualizar informações de 90.967 (noventa mil, novecentos e sessenta e sete) beneficiários do BPC (idosos e pessoas com deficiência), que ainda não tenham passado pelo processo de revisão do benefício”*. Em 30.08.10 foram assinados os Contratos Administrativos Nºs 38/2010, 39/2010 e 40/2010, celebrados, respectivamente, entre este Ministério e as empresas Meta Instituto de Pesquisa de Opinião LTDA; Godofredo Gonçalves Filho – ME e Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF – DATAUFF, publicados no Diário Oficial da União, em 03.09.10. O valor total dos contratos é de R\$ 6.447.499,97 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Nos dias 29 e 30.09.10, a SNAS e a SAGI promoveram a capacitação das empresas contratadas, com o objetivo de:

a) apresentar e contextualizar o BPC; b) explicar o processo de atualização cadastral; c) apresentar e discutir o formulário de declaração da composição do grupo e renda familiar; d) apresentar o Sistema de Revisão de Avaliação Social (REVAS); e) esclarecer dúvidas referentes aos critérios de aprovação dos produtos, cronograma e forma de pagamento dos mesmos. No entanto, em decorrência de alguns questionamentos realizados pelas empresas contratadas relacionados à execução do Projeto de Atualização Cadastral, a CONJUR foi cientificada e emitiu parecer favorável à rescisão do contrato com as referidas empresas, cujo ato (Decisão de nº 11) foi publicado no DOU em 22.12.10.

- 2) A inclusão de beneficiários do BPC no CadÚnico vem sendo arquitetada pela SNAS em articulação com a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC desde 2008. Entretanto, por diversas razões, o cadastramento dos beneficiários do BPC, como rotina, será deflagrado apenas a partir do primeiro semestre de 2011. Em 17.09.10 foi publicada a Portaria MDS nº 706, que instituiu como rotina para os municípios, o cadastramento dos beneficiários do BPC no CadÚnico e, em 29.10.10, foi editada a Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS nº06, a qual foi reeditada em 07.01.11. A inclusão dos beneficiários do BPC e de suas famílias no CadÚnico contribuirá para um conhecimento mais aprofundado destes beneficiários e de suas famílias; a realização do diagnóstico das situações de risco e vulnerabilidade social; o acompanhamento familiar para a inclusão deste público na rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas setoriais; e a melhoria dos dados cadastrais desse público, além de servir como base de dados para o processo de revisão bienal no Módulo de Reavaliação do SIGBPC. É importante destacar que em 2007 foi realizado um batimento entre a base de beneficiários do BPC e o Cadastro Único, que resultou na identificação de 525 mil beneficiários incluídos no CadÚnico. Em 2010 foi realizado um novo batimento, que identificou 751 mil beneficiários registrados no CadÚnico, o que representa cerca de 23% do público atendido. Assim, com o objetivo de monitorar a inclusão dos outros 2,7 milhões de beneficiários, bem como identificar os novos beneficiários do BPC que deverão ser cadastrados, será realizado mensalmente um batimento entre as bases do BPC e do Cadastro Único.
- 3) Outra ação do BPC que contribuirá para a melhoria do cadastro dos endereços dos beneficiários e que repercutirá na revisão bienal, diz respeito à concessão da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), instituída pela Lei nº 12.112, de 20.01.10. A TSEE é um desconto incidente sobre a tarifa, aplicável pelas distribuidoras de energia elétrica, aos consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda. Em 27.07.10, foi publicada pela ANEEL a Resolução Normativa nº 407, que trata da regulamentação da TSEE. A Tarifa Social será aplicada para as unidades residenciais de baixa renda, desde que atendam as condições estabelecidas em pelo menos uma das seguintes condições:

- i. famílias inscritas no Cadastro Único, com renda familiar mensal *per capita* menor ou igual a 1/2 salário mínimo nacional; ou
- ii. quem receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, nos termos dos artigos 20 e 21 da LOAS; ou
- iii. famílias inscritas no Cadastro Único, com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que tenha portador de doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.

O processo para concessão envolve as distribuidoras de energia elétrica, a ANEEL, a SNAS e a SENARC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Em relação aos beneficiários do BPC:

- a) por meio da conta de energia elétrica, serão informados pela distribuidora que poderão ser beneficiados pela TSEE;
 - b) para serem beneficiados, deverão informar à distribuidora o Número do Benefício – NB ou o Número de Identificação do Trabalhador – NIT, além do nome, CPF e RG ou outro documento de identificação e informar se a família é indígena ou quilombola;
 - c) no caso de existência de portador de doença ou patologia, um dos integrantes da família deverá ainda comprovar a necessidade do uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica, nos termos do regulamento específico.
 - d) até 31/03/2011 bastará a autodeclaração para que os beneficiários do BPC tenham acesso a TSEE. A partir desta data, cumpridos os requisitos, as distribuidoras enviarão a listagem de beneficiários à ANEEL, que fará o batimento dessas informações com os dados enviados pelo MDS, referentes aos beneficiários do BPC.
- 4) Em 2010 foram concluídas as Notas Técnicas dos processos referentes aos convênios celebrados pelo Governo Federal com os Estados e DF para a realização das avaliações sociais referentes aos benefícios selecionados para a 4ª, 5ª e 6ª etapas da revisão do BPC. Esta última se configura como um aditivo da 5ª etapa e ocorreu em 9 estados: AC/AP/DF/MS/MT/PA/PR/SP/TO.
- 5) O INSS, órgão responsável pela operacionalização do benefício, procedeu em 2010, igualmente aos anos anteriores, à continuidade das ações de revisão do BPC que estão ao seu encargo. A tabela abaixo mostra o quantitativo de benefícios por status da revisão, distribuídos por etapas.

Tabela 56 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC, por Etapa-Brasil

Etapas						
Etapa	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Finalizada				Benefício com Revisão em aberto
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%	Revisão Pendente Ação Exclusiva INSS
1ª	432.910	354.739	82	78.171	18,06	0
2ª	354.831	305.315	86	49.516	14	0
3ª	275.204	236.601	86	38.603	14	0
4ª	193.094	161.407	84	31.348	16	339
5ª	333.774	263.328	79	69.493	21	953
6ª	67.789	49.178	73	18.403	27	208
7ª	19.068	17.504	92	0	0	1.564
Total	1.676.670	1.388.072	83	285.534	7	3.064

Fonte: Sistema de Revisão do Benefício de Prestação Continuada - RevBPC, jan/2011

* Benefícios que passaram pelo processo de revisão, os quais receberam algum tipo de ação, mas a revisão não foi totalmente concluída em função da não localização do beneficiário no endereço cadastrado, problemas de inserção dos dados das avaliações sociais no Sistema RevBPC e avaliações médicas periciais que não foram concluídas. Tais benefícios serão objeto do novo modelo de revisão a ser implantado em 2011.

Dos 1.676.670 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta) benefícios selecionados para as sete etapas de revisão, 1.388.072 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, setenta e dois), tiveram seus benefícios totalmente revisados, correspondendo a 83% da meta. As revisões de benefícios ainda não concluídas, que totalizam 285.534 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro), justificam-se em função da não localização do beneficiário no endereço cadastrado; problemas de inserção das avaliações sociais no sistema RevBPC; e revisões médicas periciais não concluídas. É importante ressaltar que esta situação de não conclusão da revisão configura-se como finalizada na fase originária. No entanto, tais benefícios serão objeto do novo modelo de revisão a ser implantado em 2011. Há também 3.064 (três mil e sessenta e quatro) benefícios cuja revisão está em aberto pendente de ação exclusiva do INSS, por questões de perícia médica e de análise dos recursos judiciais.

Cabe ainda citar outras ações desenvolvidas no exercício de 2010 com o propósito de aprimorar a gestão, a operacionalização, revisão e o controle do BPC, a saber:

- a) Criação do Comitê de Gerenciamento Integrado do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - CGIBPC, composto por membros do MDS e do INSS, com a finalidade de propor estratégias de gestão e execução do BPC, acompanhar e avaliar os procedimentos de reconhecimento do direito ao benefício, definir e avaliar o fluxo de informações, gerenciamento e interação das ações entre os entes

atuantes no sistema do BPC e gerenciar o cumprimento das demandas dos órgãos de controle externo sobre o BPC;

- b) Realização do Seminário Internacional do BPC, no período de 08 a 10.11.2010, em Brasília, com o objetivo de promover debates e reflexões sobre o lugar e a importância do BPC no sistema de proteção social brasileiro, tendo como referência experiências internacionais, bem como os debates sobre os modelos de proteção social na atualidade. Participaram do evento 214 (duzentos e quatorze) profissionais representantes de diversos órgãos nacionais e internacionais;
- c) Realização do I Encontro da Assistência Social e Previdência Social: a importância da articulação entre essas duas políticas na concessão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, em parceria com o Ministério da Previdência Social, por intermédio do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em Brasília, no dia 26.11.10. Esse encontro teve por objetivo discutir os papéis dos órgãos gestores da política de Assistência Social e do INSS nos processos de concessão do benefício e de acompanhamento dos beneficiários do BPC e de suas famílias. O evento teve a participação de mais de 200 pessoas, dentre as quais representantes dos estados e municípios, responsáveis pelo BPC, do FONSEAS, do CONGEMAS, assistentes sociais e técnicos do INSS;
- d) Realização de Oficina na Reunião Ampliada do CNAS, em Fortaleza, com o tema: “Avanços e Desafios para a consolidação do SUAS no sistema de proteção social brasileiro: conquistando e garantindo direitos”. A referida Oficina teve como tema o “Benefício de Prestação Continuada e Benefícios Eventuais e o aprimoramento da Integração entre serviços e benefícios socioassistenciais”;
- e) Realização de Teleconferência sobre o cadastramento dos beneficiários do BPC no CadÚnico e Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), com o objetivo de informar sobre a importância e os procedimentos dos gestores para o cadastramento dos beneficiários do BPC no Cadastro Único, bem como as condições e os procedimentos para a utilização da tarifa social aplicável aos beneficiários do BPC e famílias cadastradas no CadÚnico;
- f) Desenvolvimento de ação nos municípios atingidos pelas enchentes nos estados de Alagoas e Pernambuco, com o objetivo de definir e operacionalizar estratégias para atender às necessidades dos beneficiários do BPC em decorrência das inundações;
- g) Construção de indicadores de monitoramento para o BPC, em conjunto com a SAGI, por meio da formulação do Modelo Lógico do BPC. Este trabalho está sendo utilizado no aperfeiçoamento do SIGBPC, de acordo com o que preconiza o Protocolo de Gestão Integrada, tornando-o, progressivamente, mais articulado com os serviços do SUAS;

- h) Participação da SNAS nos encontros regionais realizados pelas Gerências Executivas do INSS, com o objetivo de esclarecer e articular o papel das áreas de assistência e previdência dentro do novo modelo de avaliação da pessoa com deficiência e demais ações referentes ao BPC e ao beneficiário.

É importante mencionar os estudos e pesquisa realizados em 2010, com o objetivo de aprimorar a gestão do benefício. A Datamétrica Consultoria, Pesquisa e Telemarketing, empresa especializada na realização de pesquisas em âmbito nacional, foi contratada em 2008/2009, com o objetivo principal de avaliar os efeitos em curto e médio prazos, positivos e negativos, previstos e não previstos, produzidos direta ou indiretamente pelo BPC, na vulnerabilidade e autonomia de seus beneficiários. A primeira fase desta pesquisa foi realizada com o intuito de definir a linha de base para futuras avaliações de impactos do BPC em todo o território nacional. Os efeitos mensurados na qualidade de vida dos beneficiários abordam os seguintes aspectos: a) reconhecimento social dos beneficiários e suas famílias; b) promoção do convívio social, da autonomia e protagonismo dos beneficiários; c) grau de segurança alimentar e nutricional. Os principais resultados da primeira fase da pesquisa, apresentados em maio de 2010, foram os seguintes:

- o BPC compõe a maior parte do orçamento familiar - em quase 50% dos casos, o BPC é a única fonte de recursos;
- 97% dos entrevistados consideram a manutenção do BPC importante ou muito importante;
- 71% dos entrevistados o reconhecem enquanto um direito do cidadão idoso e/ou com deficiência, incapaz para a vida independente e para o trabalho;
- os beneficiários do BPC têm pouco acesso a outros benefícios ou políticas públicas, tais como gratuidade no transporte público ou entradas mais baratas em estabelecimentos culturais (cinema e teatro). Os idosos possuem mais acesso às políticas públicas que as pessoas com deficiência;
- com relação aos serviços do SUS, os beneficiários do BPC têm maior acesso. A maioria dos que precisam de acompanhamento e serviços médicos são atendidos;
- o SUS é responsável por prover a maior parte dos medicamentos de uso contínuo, utilizados por 84% dos deficientes e 73% dos idosos;
- é precária a interação comunitária e o estabelecimento dos laços sociais entre os beneficiários, a vizinhança e a comunidade. Também é incipiente a participação dos entrevistados em atividades esportivas, culturais, educacionais extracurriculares e de lazer, de maneira geral;
- o índice de qualidade de vida foi considerado médio. Tomando os grupos separadamente, os idosos apresentam em maior frequência um alto índice de qualidade de vida, enquanto maior número de pessoas com deficiência apresenta um baixo índice de qualidade de vida;
- na promoção do convívio social, da autonomia e protagonismo dos beneficiários do BPC, ficou evidenciado que, quando comparados às pessoas com deficiência, um percentual maior de idosos tem autonomia sobre as decisões que impactam em sua vida, bem como na

administração dos seus recursos financeiros. Em contrapartida, os requerentes com deficiência recebem mais apoio da família e dos vizinhos que os idosos;

- quanto ao grau de segurança alimentar e nutricional dos entrevistados e suas famílias, os dados revelaram que 67% das famílias de deficientes e 54% das famílias de idosos encontram-se em situação de insegurança alimentar, mas sua participação em programas – tais como Banco de Alimentos, Educação Alimentar e Nutricional, Restaurante Popular, entre outros – que lhes possam auxiliar no sentido de sanar esse problema é quase nula, sendo que somente 1% dos beneficiários com deficiência participa desse tipo de iniciativa.

Outros estudos e pesquisas também foram realizados em 2010, quais sejam:

- i. Concepção e preparação de pesquisa, coordenada pela SAGI, para avaliação do Novo Modelo de Avaliação da Pessoa com Deficiência, que na fase inicial consistirá na realização de grupos focais com assistentes sociais e médicos-peritos do INSS;
- ii. Estudo analítico sobre a implantação do Novo Modelo de Avaliação da Pessoa com Deficiência;
- iii. Realização de análises estatísticas e estudos de focalização do BPC, visando a geração e análise de indicadores estratégicos que auxiliem no processo de monitoramento, controle, gestão e revisão do BPC, nas bases internas do MDS, nas bases de outros órgãos do Governo Federal e demais parceiros institucionais;
- iv. Estudo comparativo entre o BPC e benefícios não contributivos de Países da América Latina, África, Ásia e Europa;
- v. Levantamento Bibliográfico e documental sobre o BPC;
- vi. Estudos e análises estatísticas de identificação e caracterização dos beneficiários do BPC.

b) Elaborar demonstrativo da evolução dos quantitativos dos Benefícios de Prestação Continuada – BPC e dos benefícios em processo de revisão, cumulativo a todas as etapas, discriminando por Estado

Tabela 57 - Demonstrativo da evolução da quantidade de benefícios do BPC pessoa com deficiência por UF
– Período 2005/2010

UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	% de crescimento acumulado 2005/2010
BRASIL	1.211.761	1.293.645	1.385.107	1.510.682	1.625.625	1.778.345	46,8
AC	8.188	8.686	9.389	10.420	11.328	12.307	50,3
AL	27.190	32.199	39.151	47.363	54.621	61.357	125,7
AP	4.683	5.630	6.214	6.897	7.642	8.210	75,3
AM	31.651	32.818	34.290	36.094	37.950	40.532	28,1
BA	120.453	127.589	134.439	145.342	154.657	168.782	40,1
CE	74.712	76.686	80.973	87.940	95.196	105.978	41,8
DF	14.326	15.516	16.126	17.518	18.413	20.170	40,8
ES	19.199	20.006	21.539	23.271	24.388	26.519	38,1
GO	40.713	43.833	46.449	50.431	53.599	58.472	43,6
MG	142.289	147.001	153.723	163.552	171.557	183.251	28,8
MS	16.746	18.344	19.640	21.654	23.650	26.845	60,3
MA	56.994	60.341	63.273	68.617	73.373	80.809	41,8
MT	28.268	29.482	30.458	31.679	32.641	34.555	22,2
PA	58.911	63.428	67.304	70.027	73.857	80.643	36,9
PB	37.455	39.040	41.111	43.689	46.544	50.505	34,8
PR	57.678	63.516	69.594	76.578	81.789	88.453	53,4
PE	99.757	103.187	109.911	118.283	126.554	138.175	38,5
PI	22.715	23.020	24.413	26.717	29.206	32.237	41,9
RN	28.925	30.701	31.884	33.094	35.113	37.760	30,5
RS	51.383	56.363	61.739	69.319	76.877	84.965	65,4
RJ	44.856	50.154	57.178	66.907	75.893	86.443	92,7
RO	11.574	13.605	15.417	17.135	18.385	20.017	72,9
RR	2.639	3.252	4.001	4.559	5.069	5.573	111,2
SC	18.263	21.434	24.096	27.003	29.073	32.211	76,4
SP	162.474	175.680	188.144	209.213	227.617	248.938	53,2
SE	17.420	18.920	20.690	22.617	24.854	27.477	57,7
TO	12.299	13.214	13.961	14.763	15.779	17.161	39,5

Fonte: Síntese/Dataprev

Tabela 58 - Demonstrativo da evolução do quantitativo do BPC - Idoso – por UF no período de 2005/2010

UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	% de crescimento acumulado 2005/2010
BRASIL	1.065.604	1.183.840	1.295.716	1.423.790	1.541.220	1.623.196	52,33
AC	2.891	3.414	3.848	4.319	4.807	5.318	83,95
AL	20.830	24.470	28.326	30.149	32.006	33.408	60,38
AP	6.138	6.992	7.311	8.003	8.743	9.383	52,87
AM	19.588	21.930	24.062	26.923	30.100	32.722	67,05
BA	109.311	118.623	127.510	138.446	148.556	156.591	43,25
CE	42.998	48.544	53.321	58.796	64.694	69.037	60,56
DF	12.782	14.126	14.983	16.644	18.209	19.510	52,64
ES	15.048	16.563	18.502	20.219	21.726	23.104	53,54
GO	42.390	47.622	52.753	57.344	61.010	62.604	47,69
MG	107.432	116.169	124.534	132.437	140.340	145.199	35,15
MS	27.598	30.072	32.370	34.566	36.850	37.977	37,61
MA	51.532	59.371	66.347	73.960	80.770	85.352	65,63
MT	28.723	31.071	33.256	35.605	37.133	38.253	33,18
PA	43.331	49.734	56.522	62.947	71.542	75.688	74,67
PB	18.896	20.868	22.916	24.620	26.333	27.994	48,15
PR	52.612	57.708	62.651	67.867	72.482	76.273	44,97
PE	67.360	74.881	82.070	88.593	94.373	98.987	46,95
PI	7.634	9.105	10.652	12.728	14.841	16.311	113,66
RN	9.156	10.753	12.247	13.830	15.438	16.879	84,35
RS	42.265	47.358	52.074	57.755	61.335	64.525	52,67
RJ	82.907	95.116	107.773	125.540	138.955	146.529	76,74
RO	10.148	11.156	12.124	12.931	13.565	13.977	37,73
RR	1.621	1.897	2.119	2.294	2.493	2.667	64,53
SC	11.607	13.044	14.448	16.034	17.581	18.825	62,19
SP	211.224	231.539	249.336	275.641	299.810	317.100	50,12
SE	8.665	9.619	10.662	11.814	12.724	13.391	54,54
TO	10.917	12.095	12.999	13.785	14.804	15.592	42,82

Fonte: Síntese/Dataprev.

Tabela 59 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 1ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Realizada			
		Revisão Concluída	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%
AC	3.069	2.598	85	471	15,35
AL	8.525	6.355	75	2.170	25
AM	4.515	2.311	51	2.204	49
AP	1.150	1.131	98	19	1,65
BA	58.050	39.775	69	18.275	31
CE	43.125	27.232	63	15.893	37
DF	1.362	1.284	94	78	5,73
ES	8.138	7.898	97	240	2,95
GO	17.347	14.813	85	2.534	15
MA	20.968	14.799	71	6.169	29
MG	65.823	60.496	92	5.327	8
MS	4.805	4.334	90	471	9,8
MT	9.549	9.270	97	279	2,92
PA	19.438	18.596	96	842	4,33
PB	16.705	14.361	86	2.344	14
PE	35.822	28.685	80	7.137	20
PI	13.230	9.785	74	3.445	26
PR	14.743	14.696	100	47	0,32
RJ	10.382	8.956	86	1.426	14
RN	15.048	12.025	80	3.023	20
RO	2.751	2.233	81	518	18,83
RR	604	593	98	11	1,82
RS	14.095	12.329	87	1.766	13
SC	3.442	2.038	59	1.404	41
SE	7.852	7.120	91	732	9,32
SP	29.863	28.768	96	1.095	4
TO	2.509	2.258	90	251	10
TOTAL	432.910	354.739	82	78.171	18

Tabela 60 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 2ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Realizada			
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%
AC	812	487	60	325	40,02
AL	7.939	6.423	81	1.516	19
AM	6.897	4.180	61	2.717	39
AP	1.735	1.674	96	61	3,52
BA	44.232	32.961	75	11.271	25
CE	20.210	15.727	78	4.483	22
DF	2.568	2.505	98	63	2,45
ES	4.528	3.938	87	590	13,03
GO	14.170	12.490	88	1.680	12
MA	12.633	8.692	69	3.941	31
MG	48.754	44.706	92	4.048	8
MS	6.225	5.841	94	384	6,17
MT	7.824	7.471	95	353	4,51
PA	16.021	15.213	95	808	5,04
PB	9.464	7.732	82	1.732	19
PE	29.185	23.474	80	5.711	20
PI	5.533	4.113	74	1.420	26
PR	19.205	19.165	100	40	0,21
RJ	13.941	12.552	90	1.389	10
RN	5.865	4.038	69	1.827	31
RO	3.040	2.469	81	571	18,78
RR	612	601	98	11	1,8
RS	14.485	12.439	86	2.046	14
SC	4.045	3.364	83	681	17
SE	5.223	5.019	96	204	3,91
SP	46.719	45.398	97	1.321	3
TO	2.966	2.643	89	323	10,89
TOTAL	354.831	305.315	86	49.516	14

Tabela 61 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 3ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Realizada			
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%
AC	674	470	70	204	30,27
AL	5.316	4.181	79	1.135	21
AM	7.338	3.934	54	3.404	46
AP	1.134	1.035	91	99	8,73
BA	27.069	19.765	73	7.304	27
CE	10.280	7.765	76	2.515	24
DF	2.393	2.351	98	42	1,76
ES	3.564	2.830	79	734	20,59
GO	11.150	9.849	88	1	12
MA	10.773	7.070	66	3.703	34
MG	35.791	31.155	87	4.636	13
MS	4.323	3.828	89	495	11,45
MT	6.914	6.591	95	323	4,67
PA	12.005	11.270	94	735	6,12
PB	6.003	4.992	83	1.011	17
PE	19.323	15.936	82	3.387	18
PI	3.229	2.313	72	916	28
PR	16.160	16.105	100	55	0,34
RJ	18.643	17.357	93	1.286	7
RN	2.814	2.285	81	529	19
RO	2.334	1.729	74	605	25,92
RR	609	597	98	12	1,97
RS	13.059	11.551	88	1.508	12
SC	3.171	2.229	70	942	30
SE	2.634	2.536	96	98	3,72
SP	46.029	44.739	97	1.290	3
TO	2.472	2.138	86	334	13,51
TOTAL	275.204	236.601	86	38.603	14

Tabela 62 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 4ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Finalizada				Benefício com Revisão em aberto
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%	Revisão Pendente Ação Exclusiva INSS
AC	958	390	41	568	59,29	0
AL	3.925	3.162	81	763	19,44	0
AM	3.191	1.052	33	2.126	66,62	13
AP	940	630	67	310	32,98	0
BA	13.865	10.168	73	3.605	26,00	92
CE	5.975	5.206	87	750	12,55	19
DF	1.588	1.583	100	4	0,25	1
ES	3.515	3.205	91	302	8,59	8
GO	6.975	6.036	87	932	13,36	7
MA	9.523	6.223	65	3.278	34,42	22
MG	23.797	21.277	89	2.509	10,54	11
MS	4.253	3.643	86	607	14,27	3
MT	5.917	4.672	79	1.239	20,94	6
PA	9.372	6.787	72	2.583	27,56	2
PB	5.252	4.627	88	611	11,63	14
PE	10.852	8.692	80	2.132	19,65	28
PI	2.234	1.761	79	472	21,13	1
PR	12.290	11.953	97	330	2,69	7
RJ	13.114	12.030	92	1.055	8,04	29
RN	1.655	929	56	725	43,81	1
RO	1.645	1.188	72	457	27,78	0
RR	388	385	99	3	0,77	0
RS	8.902	7.909	89	983	11,04	10
SC	2.515	2.031	81	484	19,24	0
SE	2.081	1.917	92	163	7,83	1
SP	36.453	32.519	89	3.870	10,62	64
TO	1.919	1.432	75	487	25,38	0
TOTAL	193.094	161.407	84	31.348	16,23	339

Tabela 63 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 5ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Finalizada				Benefício com Revisão em aberto
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%	Revisão Pendente Ação Exclusiva INSS
AC	1.575	412	26	1.163	73,8	0
AL	6.094	4.141	68	1.940	31,8	13
AM	5.805	1.496	26	4.308	74,2	1
AP	1.864	1.143	61	721	38,7	0
BA	24.309	17.674	73	6.494	26,7	141
CE	10.048	8.058	80	1.900	18,9	90
DF	3.605	3.597	100	2	0,1	6
ES	4.506	4.137	92	363	8,1	6
GO	11.959	10.005	84	1.939	16,2	15
MA	13.132	9.028	69	4.062	30,9	42
MG	40.032	34.413	86	5.596	14,0	23
MS	7.261	5.948	82	1.309	18,0	4
MT	9.628	6.642	69	2.980	31,0	6
PA	16.136	10.199	63	5.924	36,7	13
PB	8.093	6.918	85	1.154	14,3	21
PE	16.430	12.429	76	3.943	24,0	58
PI	3.271	2.824	86	431	13,2	16
PR	21.656	18.667	86	2.940	13,6	49
RJ	17.450	14.286	82	2.998	17,2	166
RN	3.515	1.221	35	2.286	65,0	8
RO	3.367	2.435	72	931	27,7	1
RR	612	606	99	6	1,0	0
RS	17.762	14.571	82	3.174	17,9	17
SC	7.257	5.251	72	2.004	27,6	2
SE	4.002	3.096	77	904	22,6	2
SP	70.521	61.352	87	8.917	12,6	252
TO	3.884	2.779	72	1.104	28,4	1
TOTAL	333.774	263.328	79	69.493	20,8	953

Tabela 64 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 6ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Finalizada				Benefício com Revisão em aberto
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%	Revisão Pendente Ação Exclusiva INSS
AC	1.765	440	25	1.322	75	3
AL	30	17	57	13	43	0
AM	22	10	45	12	55	0
AP	1.605	491	31	1.114	69	0
BA	177	83	47	94	53	0
CE	60	33	55	26	43	1
DF	1.482	1.481	100	1	0	0
ES	16	12	75	4	25	0
GO	108	71	66	36	33	1
MA	71	27	38	43	61	1
MG	220	122	55	98	45	0
MS	5.069	3.510	69	1.531	30	28
MT	5.161	2.679	52	2.477	48	5
PA	9.715	5.725	59	3.983	41	7
PB	26	11	42	15	58	0
PE	95	52	55	43	45	0
PI	29	11	38	18	62	0
PR	618	430	70	187	30	1
RJ	29	20	69	9	31	0
RN	20	6	30	13	65	1
RO	36	14	39	22	61	0
RR	10	3	30	7	70	0
RS	9	7	78	2	22	0
SC	27	19	70	8	30	0
SE	1.548	368	24	1.180	76	0
SP	36.453	31.175	86	5.121	14	157
TO	3.388	2.361	70	1.024	30	3
TOTAL	67.789	49.178	73	18.403	27	208

Tabela 65 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 7ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Finalizada				Benefício com Revisão em aberto
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%	Revisão Pendente Ação Exclusiva INSS
AC	773	763	99	0	0	10
AL	31	26	84	0	0	5
AM	3.511	3.472	99	0	0	39
AP	9	2	22	0	0	7
BA	1.430	1.296	91	0	0	134
CE	3.279	3.251	99	0	0	28
DF	937	923	99	0	0	14
ES	610	535	88	0	0	75
GO	383	368	96	0	0	15
MA	1.722	1.686	98	0	0	36
MG	726	564	78	0	0	162
MS	235	157	67	0	0	78
MT	582	574	99	0	0	8
PA	354	339	96	0	0	15
PB	88	84	95	0	0	4
PE	525	501	95	0	0	24
PI	55	55	100	0	0	0
PR	61	50	82	0	0	11
RJ	1.616	1.094	68	0	0	522
RN	440	342	78	0	0	98
RO	11	11	100	0	0	0
RR	1	1	100	0	0	0
RS	203	182	90	0	0	21
SC	254	131	52	0	0	123
SE	189	189	100	0	0	0
SP	907	781	86	0	0	126
TO	136	127	93	0	0	9
TOTAL	19.068	17.504	92	0	0	1.564

Fonte: Sistema de Revisão do Benefício de Prestação Continuada - RevBPC, jan/2011 – Dataprev

* Benefícios que passaram pelo processo de revisão, os quais receberam algum tipo de ação, mas a revisão não foi totalmente concluída em função da não localização, problemas de inserção dos dados das avaliações sociais no Sistema RevBPC e avaliações médicas periciais que não foram concluídas. Tais benefícios serão objeto do novo modelo de revisão a ser implantado em 2011.

c) Informar as medidas adotadas para dar cumprimento aos regulamentos, normas e procedimentos para concessão, renovação e cancelamento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme estabelece a Lei 12.101/2009.

A Lei nº 12.101, de 30.11.09, transferiu do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para os Ministérios da Educação (MEC), da Saúde (MS) e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a competência para a certificação das entidades beneficentes de assistência social, conforme a área de atuação da entidade. Compete ao MDS, portanto, certificar entidades beneficentes com atuação exclusiva ou preponderante na assistência social, conferindo-lhes o acesso à imunidade estabelecida pelo art. 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 1988, relativa ao recolhimento das contribuições sociais previstas nos artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/1991.

Para fazer frente a essa nova competência, o Decreto nº 7.079, de 26.01.10, criou na SNAS o Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS (DRSP), ao qual compete certificar as entidades com atuação na assistência social, implantar, gerir e manter o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS), bem como propor parâmetros e procedimentos para o estabelecimento do Vínculo SUAS. Tais atribuições se inserem em um contexto de reconhecimento, pelo Poder Público, da importância da participação da sociedade civil na concretização dessa política, constituindo-se em elemento fundamental para a consolidação do modelo de proteção social não-contributivo estabelecido na Constituição e efetivado com o SUAS. O Departamento está estruturado em duas Coordenações Gerais, a de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CGCEB) e a de Acompanhamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS (CGRSS).

Em função desse redesenho institucional, o DRSP recebeu do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) um conjunto de 2.320 processos, com tramitação iniciada anteriormente à Lei nº 12.101/2009, sendo 1.629 de renovação, 566 de concessão originária, 26 de representação, 82 de revisão da decisão do CNAS e 17 de reconsideração da decisão do CNAS. A referida Lei determinou a ordem cronológica como critério de priorização para análise dos processos, excetuando aqueles com diligências pendentes, visando à complementação de informações e/ou documentos.

Em maio de 2010 o DRSP constituiu uma força-tarefa para executar a pré-análise desses processos. Consideradas a magnitude e complexidade, além da inexperiência da equipe com a atividade, torna-se necessário o alinhamento constante de conteúdos e entendimentos, objetivando a padronização de procedimentos, para atender as várias fases da análise até a sua conclusão.

Reuniões de Transição

O DRSP promoveu e coordenou reuniões de transição realizadas com os Ministérios da Educação (MEC) e da Saúde (MS), além de sugerir diretrizes para estruturação dos quadros e metodologia de trabalho e de análise dos processos de certificação, inclusive quanto à estruturação dos órgãos certificadores nas respectivas Pastas. Tais sugestões indicavam que a análise de um processo deveria ser compartilhada por quatro técnicos: um com formação jurídica, outro com formação em contabilidade, um

técnico específico da Pasta, além de um revisor. Além disso, essa equipe deveria contar com um suporte administrativo, que viabilize a tramitação, o arquivamento, a juntada e emissão de documentos, o acompanhamento de prazos e o redirecionamento de processos, quando necessário.

Importante ressaltar que em reunião realizada no MEC, em julho de 2010, acolheu-se proposta no sentido de se constituir Grupo de Trabalho composto por representantes das Consultorias Jurídicas do MDS, do MEC e do MS, com o objetivo de avaliar os processos de certificação com indicativo de revisão do julgamento realizado pelo CNAS.

Metodologia de análise

1) Processos Anteriores à Lei nº 12.101/2009

Quando da constituição da força tarefa, foi realizada uma pré-análise de todos os 1.629 processos de renovação, com o objetivo de identificar a área de atuação e atividade desenvolvida, bem como verificar os documentos e requisitos formais. O resultado foi o redirecionamento de 660 processos (sendo 507 para o MEC e 153 para o MS). Também foram diligenciadas 890 entidades e 496 Conselhos Municipais de Assistência Social, objetivando a complementação de informações. A tabela seguinte demonstra a situação, ao final de 2010, de todos os processos de renovação anteriores à Lei nº 12.101/2009, dos quais 968 permanecem sob a administração da DRSP.

Tabela 66 - Processos de Renovação de CEBAS anteriores à Lei nº 12.101/2009 (Situação em 31/12/2010)

Situação	Quantidade
Diligências expedidas	1.386 (890 entidades / 496 CMAS)
Processos com diligências expedidas	890
Processos com Parecer, para publicação	37
Processos com Parecer, pela homologação	180
Processos Distribuídos, para elaboração de parecer	96
Processos em análise, quanto à área de atuação	12
Processos encaminhados ao MEC	508
Processos encaminhados ao MS	153
Processos arquivados a pedido da entidade	1
Processos decididos por força de Mandado de Segurança	1
Total de processos	1.629

Fonte: DRSP/SNAS

Das 26 representações anteriores à vigência da Lei nº 12.101/2009, 09 foram redirecionadas ao MEC e 17 geraram notificações encaminhadas às entidades, conforme demonstra a tabela a seguir. Os correspondentes processos administrativos foram solicitados ao CNAS e anexados às representações.

Tabela 67 - Processos de Representação anteriores à Lei nº 12.101/2009 (Situação em 31/12/2010)

Situação	Quantidade
Processos redirecionados ao MEC	9
Processos pendentes na CGCEB	17
Total	26

Fonte: DRSP/SNAS

Os processos de concessão originária, com tramitação anterior à Lei nº 12.101/2009 totalizaram 566, dos quais 76 foram redirecionados ao MEC e 56 ao MS. Foram expedidas 412 diligências para complementação de informações, das quais 222 encaminhadas para as entidades interessadas e 190 aos Conselhos Municipais de Assistência Social. A tabela seguinte retrata a situação desses processos em dezembro/2010.

Tabela 68 - Processos de concessão originária de CEBAS, anteriores à Lei nº 12.101/2009 (Situação em 31/12/2010)

Situação	Quantidade
Diligências expedidas	412 (222 entidades/190 CMAS)
Processos com diligências expedidas	222
Processos encaminhados ao MEC	76
Processos encaminhados ao MS	56
Processos aguardando verificação da necessidade de diligência	212
Total de processos protocolizados (entre 2000 a 2009)	566

Fonte: DRSP/SNAS

2) Processos Posteriores à Lei nº 12.101/2009

Após a edição da Lei nº 12.101/2009 e até o final do exercício de 2010, foram protocolados 2.719 requerimentos de concessão/renovação de CEBAS. De acordo com o art. 47 do Decreto nº 7.237/2010, foi concedido um prazo até o dia 20 de janeiro de 2011 para que essas entidades pudessem complementar a documentação do referido processo, após o qual ocorrerá a conclusão da análise dos mesmos. Além disso, também foram recebidos 04 processos de representação, os quais ainda se encontravam pendentes de solução até o encerramento do exercício. A tabela abaixo retrata a situação dos processos de concessão, renovação e representação posteriores à Lei nº 12.101/2009:

Tabela 69 - Processos de concessão, renovação e representação de CEBAS, posteriores à Lei nº 12.101/2009 (Situação em 31/12/2010)

Situação	Quantidade
Processos em pré-análise	702
Processos com indicativo de diligência	89
Processos de concessão encaminhados ao MEC	46
Processos de concessão encaminhados ao MS	20
Processos de renovação com indicativo para o MEC	521
Processos de renovação com indicativo para o MS	166
Processos pendentes de pré-análise	1.175
Sub-total: processos de concessão originária	487
Sub-total: processos de renovação	2.232
Sub-total: processos de representação	4
Total de processos	2.723

Fonte: DRSP/SNAS

Providências Adotadas

Durante o desenvolvimento dos trabalhos, identificou-se a necessidade de definir as competências e atribuições do DRSP, da SNAS e do Gabinete do(a) Ministro(a), relativas à certificação, o que motivou a publicação da Portaria nº 710, de 30.09.10. Por meio do art. 7º dessa Portaria, delegou-se ao(à) Secretário(a) Nacional de Assistência Social a atribuição de fixar, mediante Instrução Normativa, as rotinas e procedimentos relativos à certificação. Concomitantemente à análise dos processos, elaborou-se a Instrução Normativa nº 1, de 30.12.2010 (publicada no DOU de 03.01.2011), o que possibilitou o início da publicação das portarias relativas aos processos com análise concluída.

Além das reuniões de transição anteriormente mencionadas, o DRSP também promoveu reuniões com a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e os Ministérios da Saúde e da Educação, para discussão e padronização de procedimentos comuns às referidas Pastas.

Algumas medidas de gestão também foram adotadas, com o objetivo de imprimir transparência à análise dos processos:

- elaboração e atualização de informações e de respostas às perguntas mais frequentes, disponíveis no portal do MDS - *link* certificação de entidades;
- divulgação e atualização semanal das informações relativas à tramitação de processos, por meio de listagens disponíveis no portal;
- formatação de comprovante de protocolo, regulamentado pela IN nº 1/2011, nos termos do art. 4º, parágrafo 6º do Decreto nº 7.237/2010 e art. 7º da Portaria nº 710/2010;
- disponibilização, via e-mail, do comprovante de protocolo, quando solicitado pelas entidades; e
- comunicação permanente com a sociedade civil, representantes de entidades, gestores e conselheiros de assistência social, por meio do endereço eletrônico cebas@mds.gov.br (mais de 5.900 mensagens recebidas e respondidas), audiências, contatos telefônicos ou atendimento direto no Serviço de Protocolo do DRSP.

O Departamento também prestou informações e dados ao CNAS, perante a comissão de normas ou plenária, permitindo o acompanhamento dos procedimentos afetos à certificação por parte daquele Conselho. O DRSP também se fez presente, durante o ano, em 71 eventos, proferindo palestras e participando de discussões voltadas ao aprofundamento de temas relativos à certificação, com frequência média de 200 pessoas, dentre gestores municipais, representantes de entidades, conselheiros e profissionais liberais.

Dificuldades enfrentadas

Diante da inexistência de um sistema eletrônico corporativo específico, o trabalho de acompanhamento dos procedimentos relativos à certificação foi realizado manualmente. Apesar disso, verificou-se que diversas entidades protocolaram requerimentos com o mesmo objeto e em mais de um ministério.

Foram realizadas gestões junto ao Ministério da Educação para a disponibilização do sistema de certificação desenvolvido no MEC, o SisCEBAS. A viabilidade da adequação e utilização desse sistema pelo MDS foi analisada pela assessoria técnica da Algar Tecnologia, empresa contratada pelo MDS para prestação de serviços de tecnologia da informação, a qual avaliou não ser recomendável o aproveitamento do código-fonte do SisCEBAS, mas sim o desenvolvimento de uma nova aplicação, em conformidade com os atuais padrões de desenvolvimento de aplicativos do MDS (conforme Relatório Técnico Algar n.º 107, de 29.11.10). Os principais obstáculos elencados pela Algar para seu posicionamento foram: a) incompatibilidade nos padrões de desenvolvimento de aplicativos e tecnologias adotadas entre MEC e MDS; b) estruturação do SisCEBAS para a utilização de Certificação Digital com certificados do tipo A1 e A3, não disponíveis no MDS; e c) necessidade de alteração de funcionalidades do SisCEBAS para adequar-se ao contexto do MDS. Dessa forma, devem ser iniciados esforços visando o desenvolvimento do sistema de certificação específico para o MDS.

Outras dificuldades enfrentadas dizem respeito aos recursos humanos e materiais do DRSP. A composição dos quadros do departamento foi iniciada somente no mês de março de 2010, em razão da carência de pessoal e de infraestrutura, pois não existiam salas e estações de trabalho disponíveis para utilização imediata, bem como pontos lógicos e elétricos instalados e/ou adequados.

ANEXO I - Normas relacionadas à gestão e estrutura da SNAS

Lei	Ementa
Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (D.O.U. de 08/12/1993)	Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 (D.O.U. de 29/05/2003)	Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004 (D.O.U. de 14/05/2004)	Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 (D.O.U. de 30/11/2009)	Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Decreto	Ementa
Decreto nº 7.079, de 26 de janeiro de 2010 (D.O.U. de 27/01/2010)	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências.
Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010 (D.O.U. de 21/05/2010)	Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências.
Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010 (D.O.U. de 21/07/2010)	Regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social, e dá outras providências.
Decreto nº 7.300, de 14 de setembro de 2010 (D.O.U. de 15/09/2010)	Regulamenta o art. 110 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e altera o Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social.
Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010 (D.O.U. de 20/10/2010)	Institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS, e dá outras providências.

Medida Provisória	Ementa
Medida Provisória nº 498, de 29 de julho de 2010 (D.O.U. de 29/07/2010 – Ed. Extra).	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00, para os fins que especifica.

Instrução Normativa	Ementa
Instrução Normativa nº 01/2010, de 30 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 03/01/2011)	Estabelece procedimentos relativos à certificação de entidades beneficentes de assistência social, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Portaria MDS	Ementa
Portaria MDS nº 256, de 19 de março de 2010 (D.O.U. de 23/03/2010).	Estabelece normas, critérios e procedimentos para o apoio financeiro a gestão estadual do Programa Bolsa Família e da outras providencias
Portaria MDS nº 273, de 25 de março de 2010 (D.O.U. de 26/03/2010).	Prorroga o prazo previsto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 434, de 4 de dezembro de 2008, que estabelece critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos municípios e Distrito Federal, para aplicação de questionário no âmbito do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.
Portaria MDS nº 373, de 03 de maio de 2010 (D.O.U. de 06/05/2010).	Prorroga o prazo previsto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 434, de 4 de dezembro de 2008, que estabelece critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos municípios e Distrito Federal, para aplicação de questionário no âmbito do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.
Portaria MDS nº 392, de 18 de maio de 2010 (D.O.U. de 19/05/2010).	Dispõe sobre o co-financiamento federal do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC, estabelece critérios para a sua expansão qualificada, destinada à oferta dos serviços de proteção social especial nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS municipais, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 452, de 31 de maio de 2010 (D.O.U. de 02/06/2010).	Aprova o Manual de Convênios 2010 da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, o Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais para contratação e Execução de Programas e Ações da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e estabelece o percentual mínimo de contrapartida a ser exigido dos entes federados para as ações de Assistência Social financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no exercício de 2010.
Portaria MDS nº 520, de 23 de junho de 2010 (D.O.U. de 28/06/2010).	Dispõe sobre os valores de referência para o co-financiamento federal mensal do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, destinado à oferta de serviços de proteção social especial nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

	municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 521, de 28 de junho de 2010 (D.O.U. de 30/06/2010).	Dispõe sobre o repasse de recursos federais aos Municípios atingidos por enchentes nos Estados de Alagoas e Pernambuco, que se encontram em situação de emergência ou estado de calamidade pública, para atendimento das ações de assistência social.
Portaria MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010 (D.O.U. de 13/08/2010).	Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 706, de 17 de setembro de 2010 (D.O.U. de 21/09/2010).	Dispõe sobre o cadastramento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e de suas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010 (D.O.U. de 1º/10/2010).	Estabelece as competências e atribuições relativas à certificação das entidades beneficentes de assistência social, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Portaria MDS nº 730, de 1º de outubro de 2010 (D.O.U. de 05/10/2010).	Altera a Portaria nº 431, de 3 de dezembro de 2008, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 746, de 19 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010).	Estabelece os procedimentos para análise e aprovação de projetos para construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Portaria MDS nº 752, de 19 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010).	Altera a Portaria nº 460, de 18 de dezembro de 2007, dispondo sobre os serviços de acolhimento ofertados pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, que recebem cofinanciamento federal do Piso de Alta Complexidade I, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 827, de 13 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 15/12/2010).	Dispõe sobre a redução do limite mínimo de contrapartida em convênios a serem celebrados com os Estados de Pernambuco e Alagoas para atendimento emergencial em assistência social nos municípios em estado de emergência ou calamidade pública.
Portaria MDS nº 833, de 17 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 20/12/2010).	Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro aos Estados de Alagoas e Pernambuco, na execução de ações de assistência social junto aos municípios atingidos por enchentes.
Portaria MDS nº 842, de 28 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 29/12/2010).	Altera a Portaria MDS nº 288, de 2 de setembro de 2009, que dispõe sobre a oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com os recursos originários do Piso Básico de Transição - PBT, estabelece o cofinanciamento dos serviços de proteção básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias por meio do Piso Básico Variável - PBV, e dá outras

	providências.
Portaria MDS nº 843 de 28 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 29/12/2010).	Dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 848 de 28 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 31/12/2010).	Dispõe sobre a Implantação do Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo, altera a Portaria MDS nº 171, de 26 de maio de 2009, e dá outras providências.

Portaria SNAS	Ementa
Portaria SNAS nº 12, de 09 de agosto de 2010 (D.O.U. de 11/08/2010)	Convalidar a descentralização de crédito suplementar do Fundo Nacional de Assistência Social ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para pagamento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV, no exercício de 2009.
Portaria SNAS nº 14, de 20 de agosto de 2010 (D.O.U. de 24/08/2010)	Promover a descentralização de crédito orçamentário do Fundo Nacional de Assistência Social ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para pagamento, operacionalização, sistemas de informação, monitoramento e avaliação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV, para o exercício de 2010.
Portaria SNAS nº 15, de 17 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 20/12/2010)	Dispõe acerca do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS e dá outras providências.

Portaria Conjunta	Ementa
Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS nº 1, de 29 de maio de 2009 (D.O.U. de 1º/06/2009)	Institui instrumentos para avaliação da deficiência e do grau de incapacidade de pessoas com deficiência requerentes ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, conforme estabelece o art. 16, § 3º, do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 6.564, de 12 de setembro de 2008.
Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS nº 2, de 20 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 21/12/2010)	Instituir Grupo de Trabalho para acompanhamento, monitoramento e aprimoramento do novo modelo de avaliação da deficiência e grau de incapacidade da pessoa com deficiência requerente do Benefício de Prestação Continuada - BPC, previsto no art. 20 da Lei nº 8742, de 1993.

Resolução CNAS	Ementa
Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (D.O.U. de 12/11/2009)	Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

25/11/2009)	
Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010 (D.O.U. de 19/05/2010)	Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.
Resolução CNAS nº 27, de 12 de agosto de 2010 (D.O.U. de 20/08/2010)	Propõe a alteração do artigo 1 da Lei 12.213 de 2010 que institui o Fundo Nacional do Idoso.
Resolução CNAS / CONANDA nº 01, de junho de 2010 (D.O.U. de 14/06/2010)	Estabelece parâmetros para orientar a constituição, no âmbito dos Estados, municípios e Distrito Federal, de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária, destinados à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, e dá outras providências.

Resolução CIT	Ementa
Resolução CIT nº 3, de 03 de junho de 2008 (D.O.U. de 27/06/2008)	Aprova os critérios de expansão do co-financiamento do Governo Federal para o Programa de Atenção Integral à Família em 2008.
Resolução CIT nº 6, de 1º de julho de 2008 (D.O.U. de 15/07/2008)	Aprova o processo de acompanhamento da implementação do PAIF nos CRAS, pela União e Estados, das situações identificadas como insatisfatórias no monitoramento das CRAS 2008 (com base nas informações do Censo CRAS 2007 – Ficha de Monitoramento).
Resolução CIT nº 9, de 03 de dezembro de 2008 (D.O.U. de 17/12/2008)	Trata da expansão do Programa de Atenção Integral à Família/PAIF, nos municípios que aderiram ao PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. O prazo de implantação e acompanhamento pelos Estados foi estendido até o ano de 2010.
Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009 (D.O.U. de 15/10/2009)	Pactua o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS.
Resolução CIT nº 9, de 05 de novembro de 2009 (D.O.U. de 03/12/2009)	Institui os processos de expansão qualificada do cofinanciamento federal para o PAIF em 2010, como decorrência da extinção do Piso Básico de Transição, conforme previsto nas Portarias MDS nº 288 e 404, de 2009.
Resolução CIT nº 10, de 05 de novembro de 2009 (D.O.U. de 1º/12/2009)	Pactua alterações na Portaria MDS nº 288 de 02/09/2009.
Resolução CIT nº 1, de 3 de fevereiro de 2010 (D.O.U. de 08/03/2010)	Pactuar a utilização do módulo de acompanhamento familiar do Sistema de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (Sicon/PBF) como ferramenta para o acompanhamento das condicionalidades do PBF no âmbito do SUAS.
Resolução CIT nº 2, de 3 de março de 2010 (D.O.U. de 15/03/2010)	Dispões sobre a elegibilidade da oferta de novos coletivos do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo no ano de 2010, visando à equalização

	da cobertura.
Resolução CIT nº 3, de 3 de março de 2010 (D.O.U. de 26/03/2010)	Pactuar o prazo limite de 10 de abril de 2010 para que os municípios participantes da expansão do cofinanciamento federal para o Programa de Atenção Integral à Família/PAIF, Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo, Serviço de Proteção Básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias, com recursos originários do Piso Básico de Transição/PBT, habilitem-se conforme o definido na Portaria MDS nº 288
Resolução CIT nº 4, de 14 de abril de 2010 (D.O.U. de 25/05/2010)	Pactuar critérios para a expansão qualificada do cofinanciamento federal do Piso Fixo de Média Complexidade - PPMC para oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, conforme os valores abaixo relacionados
Resolução CIT nº 5, de 03 de maio de 2010 (D.O.U. de 1º/06/2010)	Instituir, de forma pactuada, as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013.
Resolução CIT nº 6, de 03 de maio de 2010 (D.O.U. de 14/06/2010)	Pactuar valores de referência para cofinanciamento federal mensal do Piso Fixo de Média Complexidade (PPMC) para oferta de serviços de proteção social especial de média complexidade nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, municipais e do Distrito Federal (DF), de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
Resolução CIT nº 7, de 7 de junho de 2010 (D.O.U. de 14/06/2010)	Pactuar critérios de expansão qualificada do cofinanciamento federal para Serviços Socioassistenciais em 2010
Resolução CIT nº 8, de 14 de julho de 2010 (D.O.U. de 09/08/2010)	Estabelecem fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Resolução CIT nº 9, de 1º de setembro de 2010 (D.O.U. de 16/09/2010)	Dispõe sobre o prazo para o Plano de Ação 2010 e o Demonstrativo 2009
Resolução CIT nº 10, de 1º de setembro de 2010 (D.O.U. de 16/09/2010)	Dispõe sobre o novo prazo para Termo de Aceite.
Resolução CIT nº 11, de 1º de setembro de 2010 (D.O.U. de 16/09/2010)	Alterar o artigo 9º da Resolução CIT nº 10/2009
Resolução CIT nº 12, de 14 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010)	Pactua que os municípios e o DF podem apresentar projetos para construção de CRAS e CREAS
Resolução CIT nº 13, de 14 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010)	Pactua a reabertura em segunda chamada do Censo SUAS 2010 no período de 15 de outubro a 6 de novembro
Resolução CIT nº 14 de 14 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010)	Pactua a realização do Censo 2010 da Rede Privada do SUAS das entidades de assistência social
Resolução CIT nº 15, de 18 de	Estabelece novos prazos e procedimentos para os

novembro de 2010 (D.O.U. de 30/11/2010)	municípios que realizaram o aceite da expansão qualificada dos recursos do Piso Fixo de Média Complexidade - PPMC de que trata a Resolução nº 4, de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT.
Resolução CIT nº 16, de 18 de novembro de 2010 (D.O.U. de 30/11/2010)	Estabelece novo prazo para os Conselhos de Assistência Social dos Municípios e Distrito Federal se manifestarem acerca do aceite realizado pelo gestor dos recursos referentes a expansão qualificada dos serviços socioassistenciais de que trata a Resolução nº 07, de 07 de junho de 2010.
Resolução CIT nº 17, de 18 de novembro de 2010 (D.O.U. de 30/11/2010)	Dispõe acerca do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, estabelece prioridades nacionais e compromissos para o quadriênio 2011/2014 e dá outras providências.
Resolução CIT nº 18, de 01 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 09/12/2010)	Estabelece a prorrogação do prazo para a manifestação dos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal, a respeito da Adesão realizada pelo gestor de assistência social ao Termo de Adesão e Compromisso do Projovem Adolescente, disponibilizado no SUASWeb.

Instrução Operacional	Ementa
Instrução Operacional nº 01/2010 – DGSUAS, de 30 de março de 2010	Dispõe sobre os procedimentos de preenchimento e utilização do Termo de Adesão e Compromisso, pelos municípios e Distrito Federal, para adesão formal ao Projovem Adolescente, aceite e referenciamento de coletivos, nas etapas Oferta 2010 e Transição do PBT – Fase II, em conformidade com o artigo 15 do Decreto n.º 6.629, de 04 de novembro de 2008, Resolução CIT n.º 02, de 03 de março de 2010, Portaria n.º 288, de 02 de setembro de 2009 e Portaria n.º 404, de 03 de dezembro de 2009.
Instrução Operacional nº 03/2010 – SNAS, de 20 de julho de 2010 (Publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 07.13, de 21/07/2010)	

Instrução Operacional Conjunta	Ementa
Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS/MDS nº 06, de 29 de outubro de 2010	Estabelece instruções para a inserção, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e de suas famílias.
Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS/MDS nº 07, de 22 de novembro de 2010	Orientações aos municípios e ao Distrito Federal para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único

ANEXO II – Organogramas

Figura 6 - Organograma da SNAS

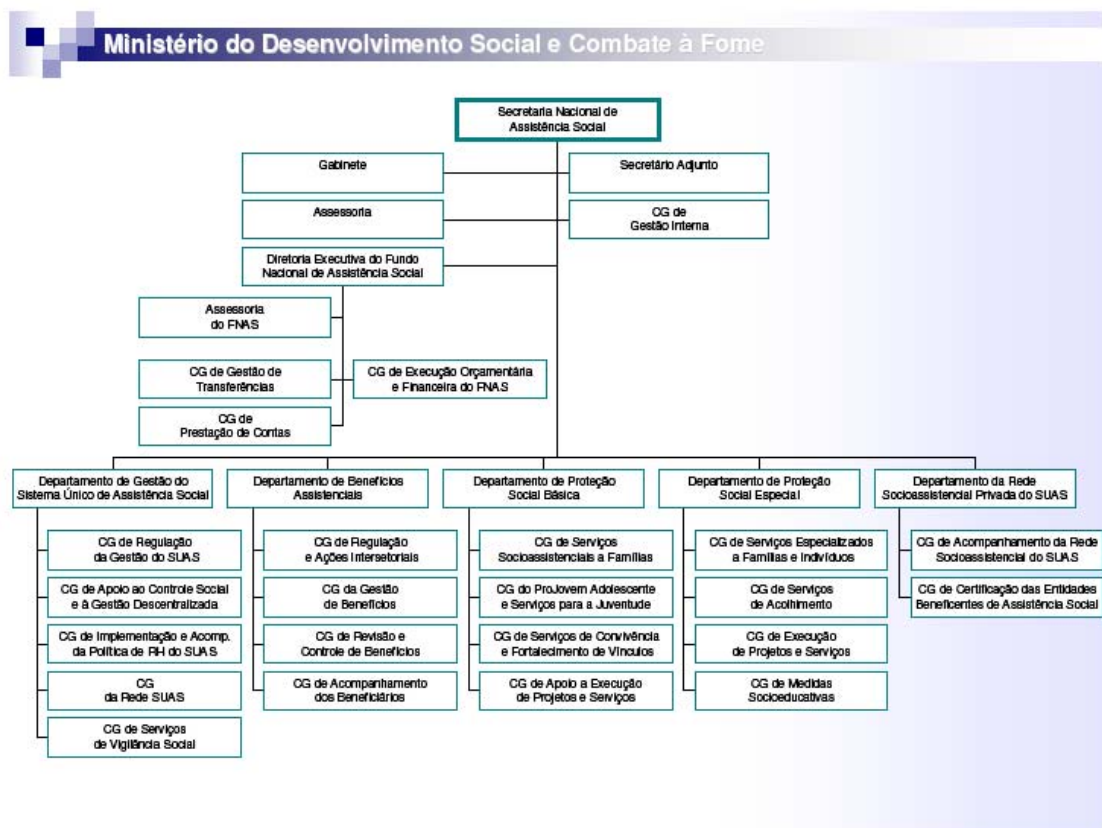
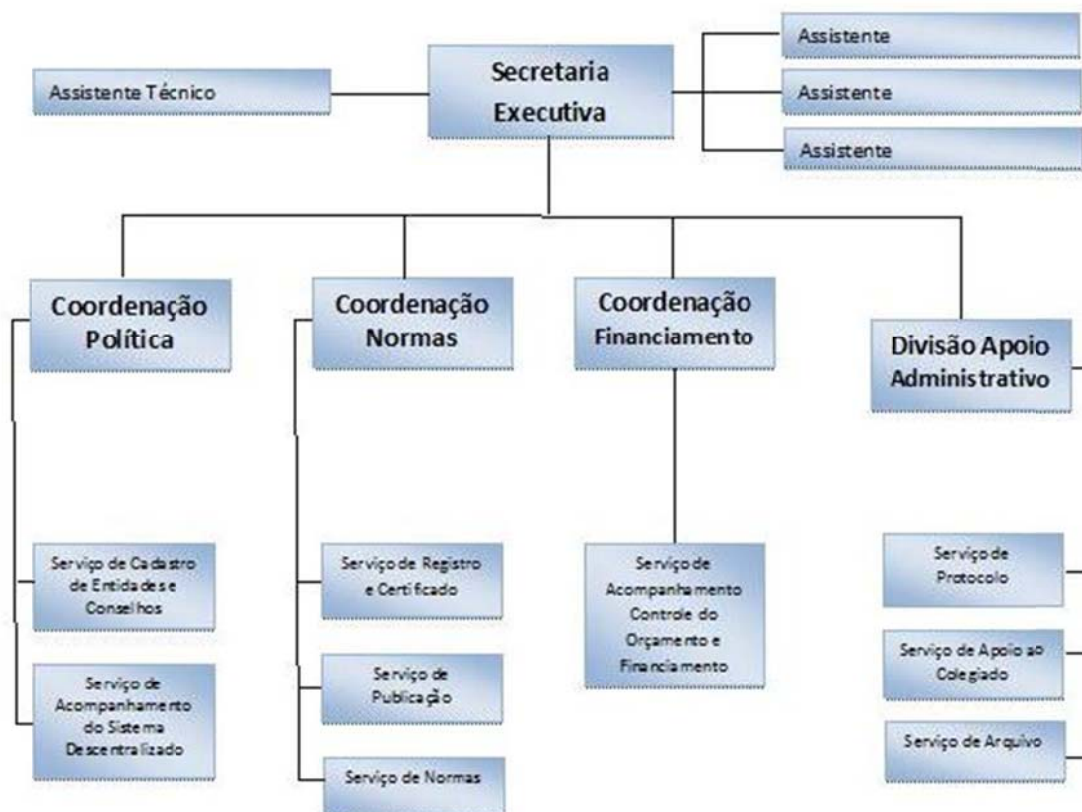


Figura 7 - Organograma do CNAS



Figura 8 - Organograma da Secretaria Executiva do CNAS



ANEXO III – Relação de Consultores Contratados na Modalidade Produto pela SNAS

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS				BRA/04/046/BRA	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 2010/000965			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Orientar as Secretarias de Estado de Assistência Social na construção de ações de aperfeiçoamento das estratégias para o enfrentamento e o atendimento das diversas violações de direitos, o fortalecimento do PETI e o apoio técnico ofertado aos municípios, assim como também das prioridades elencadas no âmbito do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
16/12/2010	15/12/2011	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo diagnostico sobre a municipalização das Medidas Sócio educativas em Meio Aberto; as estratégias estaduais existentes para o enfrentamento do Trabalho Infantil e para o fortalecimento do PETI; o aperfeiçoamento das estratégias para o enfrentamento e o atendimento das diversas violações de direitos na proteção social especial; a regionalização e a territorialização dos serviços de proteção social especial; a municipalização, regionalização e/ou implantação de serviços de acolhimento, bem como o processo de reordenamento dos serviços de proteção social especial, a partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; além do aprimoramento da gestão desse nível de proteção do SUAS dos estados da região Norte, Centro-oeste e Sul.			27/02/2011	12.000,00	
Documento técnico contendo relatório do desenvolvimento das ações de apoio à gestão estadual do SUAS no planejamento da execução das prioridades elencadas no âmbito do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS, dos estados da região Norte, Centro-Oeste e Sul.			11/05/2011	13.000,00	
Documento técnico contendo Análise das demandas dos estados sobre a proteção básica, com recomendações para aprimoramento das ações de acompanhamento dos estados pelo MDS/Departamento de Proteção Social Básica, dos estados da região Norte, Centro-Oeste e Sul.			20/07/2011	12.000,00	
Documento técnico contendo análise das estratégias utilizadas pelos estados para assessoria e orientação técnica			05/10/2011	12.000,00	

aos municípios no que concerne a municipalização Medidas Sócia educativas em Meio Aberto; o enfrentamento do Trabalho Infantil e o fortalecimento do PETI; o aperfeiçoamento das estratégias para o enfrentamento e o atendimento das diversas violações de direitos na proteção social especial; a regionalização e a territorialização dos serviços de proteção social especial; a municipalização, regionalização e/ou implantação de serviços de acolhimento, bem como o processo de reordenamento dos serviços de proteção social especial, a partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; além do aprimoramento da gestão desse nível de proteção do SUAS, dos estados da região Norte, Centro-Oeste e Sul.		
Documento técnico contendo análise das estratégias utilizadas pelos estados para assessoria e orientação técnica aos municípios no que concerne a municipalização Medidas Sócia educativas em Meio Aberto; o enfrentamento do Trabalho Infantil e o fortalecimento do PETI; o aperfeiçoamento das estratégias para o enfrentamento e o atendimento das diversas violações de direitos na proteção social especial; a regionalização e a territorialização dos serviços de proteção social especial; a municipalização, regionalização e/ou implantação de serviços de acolhimento, bem como o processo de reordenamento dos serviços de proteção social especial, a partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; além do aprimoramento da gestão desse nível de proteção do SUAS, dos estados da região Norte, Centro-Oeste e Sul.	03/12/2011	16.000,00
Consultor contratado		
Nome do consultor: Adriana Barbosa Sócrates	CPF: 695.624.401-25	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Consultoria em atraso, devido à redefinição de estratégias para o desenvolvimento dos trabalhos do consultor, no entanto vale ressaltar que objetivo e os produtos (conteúdo), permanecem de acordo com o estabelecido no termo de referência.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS				BRA/04/046/BRA	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 2010/000891			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Realizar estudo que identifique as principais formas de regulação nos órgãos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal na área de Assistência Social.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
15/11/2010	12/09/2011	60.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico compreendendo levantamento e sistematização de dados e informações da regulação da assistência social com enfoque nas normativas e experiência estaduais de regionalização dos serviço			20/12/2010	18.000,00	
Documento técnico englobando análise dos principais instrumentos essenciais a formalização do consórcio público entre estado e município e entre municípios nos moldes da Lei nº 11.107, de 2005, e com			20/04/2011	22.000,00	
Documento técnico contendo súmula dos resultados da atividade de acompanhamento e monitoramento nos Estados das regiões norte, centro-oeste e sul, com propostas de ajustes e aperfeiçoamento nas normat			22/08/2011	18.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Alethele de Oliveira Santos				CPF: 799.340.646-34	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Nenhum produto pago no exercício de 2010.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS				BRA/04/046/BRA	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 2010/000224			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Gerenciamento de projetos, desenvolvimento e implantação de sistemas.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
19/04/2010	18/04/2011	90.000,00	60.000,00	44.000,00	44.000,00
Insumos Externos					
Diárias = R\$ 1.881,65					
Passagens = R\$ 2.396,42					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Elaborar proposta e Avaliar a Automatização do processo para realizar importações de dados proveniente da base de dados do Sistema MEC, CEF para a base de dados SISJOVEM e PROJOVEM com a ferramenta WEB Service.			28/05/2010	13.000,00	
Documento técnico contendo avaliação da implantação do SISJOVEM.			09/08/2010	17.000,00	
Documento técnico contendo avaliação da implantação do SICOM.			18/10/2010	14.000,00	
Documento técnico contendo especificação de proposta para manutenção evolutiva do sistema INFOSUAS.			17/12/2010	16.000,00	
Documento técnico contendo especificação de proposta para manutenção evolutiva dos sistemas SISJOVEM e PROJOVEM			14/02/2011	16.000,00	
Documento técnico contendo especificação de proposta para manutenção evolutiva do sistema GEOSUAS.			01/04/2011	14.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: BENEFRANKLIN ARNAUD				CPF: 919.862.061-49	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos ao consultor foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS				BRA/04/046/BRA	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 2010/000596			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Elaborar estudo comparativo acerca das características dos benefícios não-contributivos similares ao BPC identificados em países da América Latina, África, Ásia e Europa, identificando e analisando experiências internacionais com vistas a subsidiar o aprimoramento do BPC.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
02/08/2010	22/11/2010	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento contendo projeto do estudo a ser elaborado, composto de contextualização, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia, atividades, cronograma e resultados esperados.			02/09/2010	7.500,00	
Relatório contendo análise preliminar dos dados sobre os benefícios não-contributivos dos diversos países analisados, especificando as características principais dos benefícios identificados por país.			02/10/2010	17.500,00	
Relatório final do estudo, contendo descrição analítica das experiências internacionais em relação a benefícios não-contributivos identificadas, demonstrando sua relevância, as diferenças e similaridades em relação ao BPC e apontando sugestões para o aprimoramento das características do BPC e da gestão do benefício assistencial brasileiro			22/11/2010	25.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: CATIA AIDA PEREIRA DA SILVA			CPF: 714.682.346-68		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos foram entregues em conformidade com o previsto no TR - não houve atraso. A consultora participou de todas as reuniões propostas para discussão do projeto de estudo. Cabe ressaltar que não ocorreram problemas no decorrer da consultoria e que os produtos entregues são de excelente qualidade.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS				BRA/04/046/BRA	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 2010/000748			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Elaboração de proposta socioeducativa de inclusão digital de jovens integrantes do Projovem Adolescente, integrada ao Traçado Metodológico do serviço, por meio do uso de uma plataforma interativa eletrônica em ambiente web					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
17/09/2010	09/06/2011	30.000,00	14.000,00	3.000,00	3.000,00
Insumos Externos					
Diárias = R\$ 0,00					
Passagens = R\$ 1.325,93					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
PRODUTO 1. Proposta socioeducativa - plano de trabalho: Apresentação de plano de trabalho documentado, com a metodologia a ser utilizada para a elaboração do proposta, contendo uma primeira versão da estrutura do documento final.			01/10/2010	3.000,00	
PRODUTO 2. Proposta socioeducativa - concepção e metodologia: Apresentação de proposta socioeducativa. A proposta deve ser entregue em formato de texto (podendo se referir a vídeos, áudios, sítios de internet e outras mídias), com o detalhamento dos fundamentos da proposta socioeducativa de inclusão digital, descrevendo concepção, metodologia, objetivos e articulação com os eixos estruturantes e as temáticas transversais do serviço. A proposta deve i) ser congruente com as concepções e fundamentos do serviço, bem como com o Traçado Metodológico; ii) abordar todos os cinco Percursos Socioeducativos, dando ênfase à etapa da Formação Técnica Geral especificamente voltada para a inclusão digital e iii) ser disponibilizada no site da plataforma para todos os profissionais.			07/12/2010	11.000,00	
PRODUTO 3. Proposta socioeducativa - conteúdos e atividades: Apresentação de proposta socioeducativa. A proposta deve ser entregue em formato de texto (podendo se referir a vídeos, áudios, sítios de internet e outras mídias), com o detalhamento das atividades, oficinas e/ou dinâmicas complementares àqueles descritos nos Cadernos do ProJovem Adolescente. A proposta deve i) ser congruente com as concepções e fundamentos do serviço, bem como com o Traçado Metodológico; ii) abordar todos os cinco Percursos Socioeducativos, dando ênfase à etapa da Formação Técnica Geral especificamente voltada para a inclusão digital e iii) ser disponibilizada no site da plataforma para todos os profissionais.			01/01/2011	11.000,00	

Consultor contratado	
Nome do consultor: FATIMA MARIA OLIVEIRA	CPF: 405.547.594-20
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: O produto pago à consultora foi aprovado pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atendeu ao estabelecido no termo de referência.	

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS				BRA/04/046/BRA	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 2010/000150			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Reformulação e concepção dos diversos sistemas que integram a Rede SUAS, que terá como principais objetivos: avaliar a implantação, especificar propostas para manutenção evolutiva contendo diagnóstico e proposta de melhoria dos sistemas que compõem a Rede SUAS.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
10/03/2010	23/04/2010	102.000,00	84.000,00	16.000,00	16.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo especificação de proposta para relatórios para BPC na Escola			05/04/2010	16.000,00	
Documento técnico contendo proposta de registro do acompanhamento das Famílias identificadas no BPC na Escola			17/05/2010	16.000,00	
Documento técnico contendo proposta de manutenção evolutiva do SUASWeb			26/07/2010	20.000,00	
Documento técnico contendo o levantamento dos Serviços de dados para disponibilização via WebService para os estados			24/09/2010	16.000,00	
Documento técnico contendo Avaliação de Impacto para utilização do SAA nos sistemas da Rede SUAS que usam outra forma de Autenticação e Autorização			25/11/2010	16.000,00	
Documento técnico contendo Avaliação da Implantação do sistema de Gestão do BPC			14/01/2011	18.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: GENILSON NASSUR MOREIRA				CPF: 721.666.490-68	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: rescisão de contrato a pedido do projeto. O consultor entregou o primeiro produto em março de 2010 atendendo as expectativas e entregando um produto com conteúdo e qualidade adequados; devido a solicitação de rescisão contratual, não houve mais nenhuma entrega.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS				BRA/04/046/BRA	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 2010/000731			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Análises estatísticas e estudos de focalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
15/09/2010	02/05/2011	40.000,00	28.000,00	15.000,00	15.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Produto 1: Relatório técnico analítico descritivo do perfil do BPC e do BPC Escola com uso de informações socioeconômicas e demográficas, prevendo inclusive a avaliação das condições de vida dos beneficiários com deficiência e das barreiras para o acesso a permanência na escola no caso do BPC Escola			15/10/2010	15.000,00	
Produto 2: Relatório técnico analítico descritivo do batimento do BPC com a base do CadÚnico e demais bases de outros Órgãos do Governo Federal e parceiros institucionais (ex. IBGE, INSS e etc), de acordo com as regras de elegibilidade do BPC.			30/12/2010	13.000,00	
Produto 3: Relatório técnico analítico descritivo dos estudos de renda familiar dos beneficiários do BPC e de probabilidade dos beneficiários se encontrarem dentro dos critérios de elegibilidade do BPC segundo as estimativas de renda per capita, com uso de registros administrativos e/ou informações de pesquisas domiciliares.			15/02/2011	12.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: GEOVANE DE OLIVEIRA LOPES			CPF: 723.880.051-91		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: O cumprimento dos prazos de entrega dos produtos ficou comprometido uma vez que a DATAPREV atrasou a disponibilização da base de dados necessária para realização da análise do consultor. O Produto 1 foi entregue no exercício de 2010 após prorrogação do prazo. Os produtos 2 e 3 deverão ser entregues no exercício de 2011.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS				BRA/04/046/	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 2010/000852-00			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Assessorar os Estados e DF na implementação da gestão do trabalho e apoio na elaboração da política estadual de capacitação.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
28/10/2010	26/08/2011	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo as estratégias utilizadas pelas equipes de referencias Estaduais e do Distrito Federal para a implementação da gestão do trabalho e da educação permanente no âmbito do SUAS			09/01/2011	R\$ 13.000,00	
Documento técnico contendo as sistematizações das capacitações realizadas no período de 2006-2010 para os trabalhadores do poder público e das entidades de assistência social e elaboração de uma propo			23/03/2011	R\$ 12.500,00	
Documento técnico contendo estratégias de apoio técnicos nos municípios para a implementação da gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS nas regiões Sudeste e Nordeste.			03/06/2011	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo os resultados da implementação e acompanhamento da NOB/RH-SUAS, em cada estado de referência, nas regiões Sudeste e Nordeste			26/08/2011	R\$ 15.000,00	
Documento técnico contendo a elaboração de uma proposta, em conjunto com a equipe de referência dos estados, das necessidades de capacitação, formação técnica e especialização dos trabalhadores do SUA			26/08/2011	R\$ 12.500,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Jucimeri Isolda Silveira				CPF: 003.453.729-56	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Até o momento os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atendem ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS				BRA/04/046	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 2010/000450-00			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Análise de Sistemas.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
22/06/2010	22/06/2011	R\$ 96.000,00	R\$ 43.680,00	R\$ 43.680,00	R\$ 57.120,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo proposta de solução para o acompanhamento familiar do público do BPC na escola.			02/08/2010	R\$ 14.400,00	
Documento técnico contendo proposta de relatórios para acompanhamento da frequência no SISPETI			01/10/2010	R\$ 14.880,00	
Documento técnico contendo avaliação do procedimento de importação dos dados do CADUnico /SICON para o SISPETI.			30/11/2010	R\$ 14.400,00	
Documento técnico contendo avaliação dos dados inseridos no CADSUAS e proposta de melhoria da qualidade.			10/01/2011	R\$ 13.440,00	
Documento técnico contendo avaliação da implantação das políticas de segurança no SUASWEB / SAA			20/02/2011	R\$ 12.480,00	
Documento técnico contendo avaliação do procedimento de importação dos dados do CADUnico para Carteira do Idoso			20/04/2011	R\$ 13.440,00	
Documento técnico contendo especificação de proposta para manutenção evolutiva/adaptativa do sistema SUASWeb			22/06/2011	R\$ 12.960,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: LUCIANA MUNIZ COSTA				CPF: 006.326.116-26	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato. A consultora entregou os 5 primeiros produtos em conformidade com a data prevista no Termo de Referência; faltando apenas os dois últimos produtos que serão entregues em Abril e em Junho. Não ocorreram falhas ou problemas no decorrer da consultoria que inviabilizasse a qualidade dos produtos.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS				BRA/04/046/BRA	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 2010/000977			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Orientar as Secretarias de Estado de Assistência Social na construção de ações de aperfeiçoamento das estratégias para o enfrentamento e o atendimento das diversas violações de direitos, o fortalecimento do PETI e o apoio técnico ofertado aos municípios, assim como também das prioridades elencadas no âmbito do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
22/12/2010	21/12/2011	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo diagnostico sobre a municipalização das Medidas Sócio educativas em Meio Aberto; as estratégias estaduais existentes para o enfrentamento do Trabalho Infantil e para o fortalecimento do PETI; o aperfeiçoamento das estratégias para o enfrentamento e o atendimento das diversas violações de direitos na proteção social especial; a regionalização e a territorialização dos serviços de proteção social especial; a municipalização, regionalização e/ou implantação de serviços de acolhimento, bem como o processo de reordenamento dos serviços de proteção social especial, a partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; além do aprimoramento da gestão desse nível de proteção do SUAS dos estados da região Nordeste e Sudeste.			27/02/2011	12.000,00	
Documento técnico contendo análise das estratégias utilizadas pelos estados para assessoria técnica aos municípios no que concerne os serviços de proteção básica (PAIF, Projovem Adolescente, serviços para crianças e idosos), dos estados da região Sudeste e Nordeste.			15/05/2011	13.000,00	
Documento técnico contendo Análise das demandas dos estados sobre a proteção básica, com recomendações para aprimoramento das ações de acompanhamento dos estados pelo MDS/Departamento de Proteção Social Básica, dos estados da região Nordeste e Sudeste.			20/07/2011	12.000,00	
Documento técnico contendo análise das estratégias utilizadas pelos estados para assessoria e orientação técnica aos municípios no que concerne a municipalização Medidas Sócia educativas em Meio Aberto; o enfrentamento do Trabalho Infantil e o fortalecimento do PETI; o aperfeiçoamento das estratégias para o enfrentamento e o atendimento das diversas violações de direitos na proteção social especial; a regionalização e a territorialização dos servicos de proteção social especial; a municipalização,			05/10/2011	12.000,00	

regionalização e/ou implantação de serviços de acolhimento, bem como o processo de reordenamento dos serviços de proteção social especial, a partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; além do aprimoramento da gestão desse nível de proteção do SUAS, dos estados da região Nordeste e Sudeste.		
Documento técnico contendo relatório consolidado contemplando a avaliação da implementação das ações de apoio à gestão estadual do SUAS para a municipalização Medidas Sócio educativas em Meio Aberto; no aprimoramento das estratégias estaduais para o enfrentamento do Trabalho Infantil e no fortalecimento do PETI; no aperfeiçoamento das estratégias para o enfrentamento e o atendimento das diversas violações de direitos na proteção social especial; na regionalização e na territorialização dos serviços de proteção social especial; na municipalização, regionalização e/ou implantação de serviços de acolhimento, bem como no processo de reordenamento dos serviços de proteção social especial, a partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; além do aprimoramento da gestão desse nível de proteção do SUAS. O documento deverá contemplar, igualmente, propostas para o aprimoramento, evolução e resolução de nós críticos observados no processo de execução dessas atividades, nos estados da região Nordeste e Sudeste.	03/12/2011	16.000,00
Consultor contratado		
Nome do consultor: MARCIA CRISTINA LAZZARI		CPF: 036.941.098-03
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Consultoria em atraso, devido à redefinição de estratégias para o desenvolvimento dos trabalhos do consultor, no entanto vale ressaltar que objetivo e os produtos (conteúdo), permanecem de acordo com o estabelecido no termo de referência.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS				BRA/04/046/BRA	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 2010/000843-01			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Consultor para elaborar análises estatísticas e estudos de focalização do BPC. O consultor também será responsável pela geração e análise de indicadores estratégicos que auxiliem no processo de monitoramento, controle, gestão e revisão do BPC, a partir de informações disponíveis em bases de dados. Deverá, ainda, apoiar a equipe técnica do Departamento de Benefícios Assistenciais (DBA) da SNAS nos demais estudos a serem realizados no âmbito deste departamento.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
27/10/2010	31/03/2011	40.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Relatório técnico analítico descritivo do estudo de indicadores para monitoramento e gestão do BPC e BPC Escola.			27/11/2010	15.000,00	
Relatório técnico analítico descritivo do estudo referenciado dos indicadores analíticos dos beneficiários do BPC e de suas famílias.			01/01/2011	13.000,00	
Produto 3: Relatório técnico analítico descritivo do estudo de focalização e cobertura do BPC.			27/01/2011	12.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: MARCUS VINICIUS ESTANISLAO			CPF: 164.729.448-73		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: O cumprimento dos prazos de entrega dos produtos ficou comprometido uma vez que a DATAPREV atrasou a disponibilização da base de dados necessária para a realização da análise do consultor. O Produto 1 foi entregue no exercício de 2010 após a prorrogação do prazo de 27/11 para 09/12. Os produtos 2 e 3 serão entregues em 2011.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS				BRA/04/046/BRA	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 2010/000811-01			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Consultor para elaborar conteúdos e acompanhar a capacitação dos gestores dos Fundos de Assistência Social.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
13/10/2010	10/03/2011	40.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Insumos Externos					
Diárias = R\$ 764,75					
Passagens = R\$ 853,16					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo a sistematização das discussões as estratégias de mobilização e participação dos trabalhadores e entidades ou organização dos trabalhadores da Assistência Social nas regiões Sudeste e Centro-Oeste.			13/12/2010	12.500,00	
Documento técnico contendo a sistematização das discussões as estratégias de mobilização e participação dos trabalhadores e entidades ou organização dos trabalhadores da Assistência Social nas regiões Nordeste, Sul e Norte.			13/01/2011	12.500,00	
Documento técnico contendo síntese das discussões das 5 regiões, incluindo sistematização do Encontro Nacional e a proposta final de definição de quem são os trabalhadores no âmbito da Assistência Social.			10/03/2011	15.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: MARIA ANGELA ROCHA PEREIRA			CPF: 156.379.056-49		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: O produto pago à consultora foi aprovado pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atendeu ao estabelecido no termo de referência. O Consultor cumpriu integralmente o contrato de forma satisfatória.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS				BRA/04/046/BRA	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 2010/000730			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Elaboração de materiais relativos à pessoa com deficiência e sua família para sensibilização e orientação de profissionais da área da assistência social.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
10/09/2010	24/12/2010	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Insumos Externos					
Diárias = R\$ 496,85					
Passagens = R\$ 457,28					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Proposta de elaboração de materiais para informar, sensibilizar e orientar o técnico da assistência social para o trabalho com a pessoa com deficiência.			11/10/2010	8.000,00	
Roteiro para a produção de material multimídia (vídeo)			10/11/2010	16.000,00	
Conteúdos para publicação do caderno visando informar, sensibilizar e orientar o técnico da assistência social para atender a pessoa com deficiência nos CRAS, CREAS e na rede de serviço assistencial, bem como para realizar o acompanhamento das famílias que tem pessoas com deficiência, preferencialmente beneficiárias do BPC.			10/12/2010	16.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: MARIA ELIZABETH SARTORELLI			CPF: 763.152.908-68		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: A consultora entregou os produtos em conformidade com o previsto no Termo de Referência. Cabe destacar que não ocorreram falhas, impedimentos ou problemas no decorrer do consultoria que inviabilizasse a qualidade dos produtos ou na alteração dos prazos previamente definidos no Termo de referência. Ademais, ressalta-se a relevância do trabalho da consultoria, que atendeu em tempo hábil as observações, detalhamentos e avaliações solicitadas pelo Departamento de Benefícios Assistenciais/SNAS/MDS.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS				BRA/04/046/BRA	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 2010/000890			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Realizar estudo que identifique as principais formas de regulação nos órgãos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal na área de Assistência Social, bem como produzir subsídios e parâmetros nacionais para regulação e organização do SUAS em âmbito nacional, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões para o cumprimento das deliberações e metas do Plano Decenal - SUAS - Plano 10.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
15/11/2010	12/09/2011	60.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Insumos Externos					
Diárias = R\$ 1.529,50					
Passagens = R\$ 2.567,94					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico compreendendo levantamento e sistematização de dados e informações da regulação da assistência social com enfoque nas normativas e experiência estaduais de regionalização dos serviços socioassistenciais e/ou de outras políticas por meio de consórcios públicos ou outros instrumentos referente aos Estados das regiões sudeste e nordeste, com o propósito de identificar e oferecer cooperação técnica para estas regiões.			20/12/2010	18.000,00	
Documento técnico englobando análise dos principais instrumentos essenciais a formalização do consórcio público entre estado e município e entre municípios nos moldes da Lei nº 11.107, de 2005, e com propostas de fluxos e procedimentos necessários a implantação destes consórcios à luz da política de assistência social e da referida lei referente aos Estados das regiões sudeste e nordeste.			20/04/2011	22.000,00	
Documento técnico contendo súmula dos resultados da atividade de acompanhamento e monitoramento nos Estados das regiões sudeste e nordeste, com propostas de ajustes e aperfeiçoamento nas normativas de assistência social conforme a política de assistência social e, análise de dois principais consórcios públicos existentes na referida região que perpassa pelos prós e contras da implantação e finalize com o diagnóstico da viabilidade implantação destes frente as especificidades da política de assistência social.			20/08/2011	20.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: MARINA FRAGATA CHICARO				CPF: 294.716.968-95	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Nenhum produto pago no exercício de 2010.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS				BRA/04/046/BRA	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 2010/000763			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Análise de bancos de dados sobre dimensões de avaliação para a área de Assistência Social, com destaque para o CENSO SUAS					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
20/09/2010	19/09/2011	72.000,00	23.000,00	12.000,00	12.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico com proposta de revisão do conteúdo do SIGSUAS.			30/10/2010	12.000,00	
Documento técnico com análise preliminar dos dados do Censo SUAS 2010 - GESTÃO e CONSELHO			15/12/2010	11.000,00	
Documento técnico com análise preliminar dos dados do Censo SUAS 2010 - CRAS e CREAS.			01/03/2011	13.000,00	
Revisão dos instrumentos de coleta de dados do CENSO SUAS.			02/05/2011	10.000,00	
Revisão dos manuais de preenchimento do CENSO SUAS.			30/06/2011	12.000,00	
Documento técnico com resultado da aplicação das variáveis e indicadores da vigilância social.			10/09/2011	14.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: VALERIA CRISTINA OLIVEIRA			CPF: 014.388.266-05		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Em 2010 houve a entrega de um produto sendo que o segundo, foi entregue após o prazo previsto em razão da necessidade da consultora realizar ajustes no texto e complementar informações e dados quantitativos e qualitativos relevante.					

PNUD – BRA/05/028 - Projeto de Apoio ao Programa de Promoção da Inclusão Produtiva de Jovens

UNESCO 914/BRA/3026 – Projeto de Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: SHS01402/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Propor sistemas internos para acompanhar o processo de execução do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
22/07/2009	28/12/2009	R\$ 40.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 40.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento Técnico contendo diagnóstico dos requisitos necessários para mapeamento das informações necessárias ao acompanhamento do programa.			28/08/2009	R\$ 12.000,00	
Documento Técnico contendo diagnóstico das informações disponíveis em sistemas internos do Departamento de Proteção Social Básica e na rede SUAS.			16/10/2009	R\$ 9.000,00	
Documento Técnico com a documentação e levantamento de requisitos do desenvolvimento de sistema interno de acompanhamento do Projovem Adolescente.			15/11/2010	R\$ 16.000,00	
Documento Técnico com a documentação e levantamento de requisitos de sistema interno de acompanhamento de projetos e fiscalizações do ProJovem Adolescente.			28/12/2009	R\$ 11.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Alberto Soares Oliveira				CPF: 530.707.395-04	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos ao consultor foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00971/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Avaliar os sistemas internos para acompanhamento dos processos de execução dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica (PSB) e propor sistemas que possam auxiliar o MDS no processo de acompanhamento dos serviços de Proteção Social Básica.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
20/06/2010	15/11/2010	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento Técnico contendo diagnóstico panorâmico da disposição das informações no Departamento de Proteção Social Básica, em especial no PAIF;			20/07/2010	R\$ 21.000,00	
Documento Técnico contendo o escopo dos sistemas internos propostos à informatização das rotinas de trabalho que são operadas utilizando recursos de sistemas de informação;			15/09/2010	R\$ 18.000,00	
Documento Técnico com a documentação e levantamento de requisitos e funcionalidades dos sistemas internos propostos à informatização das rotinas de trabalho que são operadas utilizando recursos de sistemas de informação.			15/11/2010	R\$ 16.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Alberto Soares Oliveira				CPF: 530.707.395-04	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos ao consultor foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01684/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Realizar estudo com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões para o cumprimento das deliberações e metas do Plano Decenal - SUAS - Plano 10.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
26/08/2009	28/05/2010	R\$ 45.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 45.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo estudo documental do acompanhamento e monitoramento dos Estados e das reuniões da Comissão Intergestora Bipartite (CIB) e da Comissão Intergestora Tripartite (CIT), contendo também proposta de regimento interno da CIB e da CIT.			10/10/2009	R\$ 15.000,00	
Documento técnico contendo parecer jurídico sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADIN n. 1934.7) que impede a aplicação do art. 1º e parágrafo único da Lei n. 9.604, de 05.02.1998. Esta lei atribui aos Tribunais de Contas Estaduais fiscalização sobre a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.			26/03/2010	R\$ 13.000,00	
Documento técnico contendo os principais questionamentos da Controladoria Geral da União (CGU) com relação às normas do SUAS, produzindo um diagnóstico a ser apresentado.			28/05/2010	R\$ 17.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Alethele de Oliveira Santos				CPF: 799.340.646-34	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00960/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Orientação, acompanhamento e avaliação dos processos de trabalho de especialistas na produção de cadernos que compõem uma série de orientações técnicas sobre o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
21/07/2010	22/11/2010	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo planejamento das suas ações, planos, metodologia e cronogramas de acompanhamento do trabalho estabelecido com especialistas e equipe do MDS.			11/08/2010	R\$ 7.000,00	
Documento técnico consolidando os conteúdos discutidos nas reuniões dos especialistas com equipe do MDS, os processos de acompanhamento do trabalho, propostas de aprimoramento e avaliação parcial dos resultados apresentados por cada especialista			16/09/2010	R\$ 7.000,00	
Documento técnico identificando a evolução do trabalho de cada especialista, a incorporação de subsídios para o aprimoramento das produções e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Este documento deve ainda conter relatório identificando as interfaces entre as produções.			21/10/2010	R\$ 8.000,00	
Documento técnico relatando o acompanhamento de todo o processo do trabalho dos especialistas com a avaliação dos produtos para ajustes e validação pela equipe do MDS. Este documento deve contemplar, também, a descrição das ações realizadas no âmbito da revisão e organização dos cadernos de orientações técnicas e do planejamento das ações necessárias à sua divulgação e publicação.			22/11/2010	R\$ 8.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Ana Luisa Coelho Moreira				CPF: 014.083.686-17	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: A coordenação realizada por esta consultora durante a realização dos trabalhos dos especialistas, 5 (cinco) ao todo, na construção de 5 cadernos com orientações técnicas sobre os serviços no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Gestão do CREAS, PAEFI, Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - CREAS População de Rua, Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, permitiu adotar uma metodologia que possibilitou amplo debate com os atores envolvidos, governamentais					

e da sociedade civil, realização de oficinas temáticas, visitas aos serviços especializados ofertados nos municípios, etc, com a incorporação das discussões no texto final dos cadernos. A coordenação contribuiu para a execução dos trabalhos no tempo inicialmente previsto e, principalmente, para a integração entre os consultores, aproximação de concepções, uso de linguagem comum e proposição de fluxo entre serviços.

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01106/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Documentar e sistematizar as ações desenvolvidas na implantação do Projeto Piloto do Programa BPC Trabalho, realizar a análise quantitativa e qualitativa dos dados, e propor melhorias para maior efetividade do Programa .					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
16/08/2010	30/11/2010	R\$ 35.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 868,30 Passagem = R\$ 711,66					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico, contendo relatório analítico quantitativo e qualitativo acerca do perfil dos beneficiários atendidos e dos que não aderiram ao Projeto Piloto bem como as barreiras e incentivos à inserção no mesmo.			06/10/2010	R\$ 7.000,00	
Documento técnico contendo relatório analítico quantitativo e qualitativo sobre as informações das ações intersetoriais estabelecidas no âmbito do Projeto Piloto, bem como o fluxo da relação entre seus agentes executores			30/10/2010	R\$ 7.000,00	
Documento técnico contendo relatório analítico quantitativo e qualitativo sobre o Projeto Piloto do Programa BPC Trabalho, com a descrição dos resultados encontrados, demonstrando sua relevância e apontando as propostas para o aprimoramento do Programa.			30/11/2010	R\$ 14.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Ana Paula Fleury de Macedo Soares				CPF: 246.694.678-59	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os dois primeiros produtos foram entregues após o prazo previsto, em razão da necessidade da consultora realizar ajustes no texto e complementar informações e dados quantitativos e qualitativos relevantes, solicitados pelo Departamento de Benefícios Assistenciais/SNAS/MDS. Ressalta-se também que o contrato foi encerrado, por solicitação da consultora, sem a entrega dos dois últimos produtos constantes no Termo de Referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: SHS00985/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Elaborar caderno de orientações técnicas sobre a concepção, fundamentos e traçado metodológico do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
21/07/2010	22/11/2010	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 1.540,72					
Passagem = R\$ 5.007,22					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo a estrutura de organização metodológica do caderno de orientações técnicas sobre o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), com proposta dos itens e subitens e síntese dos conteúdos correspondentes para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS.			11/08/2010	R\$ 7.000,00	
Documento técnico contendo texto dos conteúdos relativos à concepção, fundamentos, marcos normativos e conceituais do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS, conforme estrutura de organização metodológica validada.			16/09/2010	R\$ 8.000,00	
Documento técnico contendo traçado metodológico do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS, conforme estrutura de organização metodológica validada.			21/10/2010	R\$ 8.000,00	
Documento técnico final constituindo o caderno de orientações técnicas do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), com a incorporação de todas as contribuições pactuadas nos eventos com o MDS,			22/11/2010	R\$ 12.000,00	

para aprovação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS.		
Consultor contratado		
Nome do consultor: Ana Paula Motta Costa	CPF: 540.093.240-15	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: A elaboração de orientações técnicas sobre o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) para consolidação sob a forma de caderno, valeu-se de uma metodologia que possibilitou amplo debate com os atores envolvidos, governamentais e movimentos sociais da área, realização de oficinas temáticas, visitas aos serviços especializados ofertados nos municípios, etc, com a incorporação das discussões no texto final do documento.Com o objetivo de agilizar a divulgação das orientações técnicas sobre o Serviço para Estados, Município e DF, a SNAS/DPSE está construindo perguntas e respostas que serão disponibilizadas na página do MDS. As orientações técnicas construídas contribuíram para a formulação do ID CREAS.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01474/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Elaboração de caderno de orientações técnicas: concepção e gestão de serviço de acolhimento para pessoa adulta com deficiência.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
01/10/2010	30/11/2010	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo a estrutura de organização metodológica do caderno de orientações técnicas sobre o serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência - modalidade de residências inclusivas, com proposta dos itens e subitens e síntese dos conteúdos correspondentes para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS.			15/10/2010	R\$ 7.000,00	
Documento técnico contendo texto dos conteúdos relativos à introdução, concepção, princípios e fundamentos, marcos normativos e conceituais, traçado metodológico e os parâmetros de funcionamento do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência - modalidade de residências inclusivas para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS, conforme estrutura de organização metodológica validada.			10/11/2010	R\$ 10.000,00	
Documento técnico final constituindo o caderno de orientações técnicas do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência - modalidade de residências inclusivas, com a incorporação de todas as contribuições pactuadas nos encontros com o MDS, para aprovação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS.			30/11/2010	R\$ 13.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Ana Rita de Paula				CPF: 083.403.978-85	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: A consultoria está finalizada e o produto atendeu ao que previa o edital de consultoria. O produto final foi a elaboração subsídios para as orientações técnicas sobre Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residências Inclusivas. Temos a observar que houve demoras nos trâmites burocráticos para efetivação da contratação da consultora.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01264/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Analisar o processo de execução do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo nas cinco regiões do País, identificando as principais dificuldades e as principais ações realizadas para o bom desenvolvimento do mesmo.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
22/07/2009	22/03/2010	R\$ 40.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 40.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo levantamento das dificuldades encontradas pelos municípios da região Sul na execução do serviço socioeducativo de acordo com o sistema de acompanhamento do Projovem Adolescente			31/08/2009	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo os motivos que levaram os municípios da região Sul a solicitar cancelamento total, cancelamento parcial ou mudança da data de início das atividades do Projovem Adolescente			30/10/2009	R\$ 13.000,00	
Levantamento e análise das ações de acompanhamento realizadas pelas Secretarias Estaduais de Assistência Social da região Sul na execução do Projovem Adolescente;			29/01/2010	R\$ 7.000,00	
Relatório final abordando a execução do Projovem Adolescente na região Sul, os procedimentos e metodologias de atendimento e orientação adotados, resultados, avaliação do processo e recomendações de aprimoramento.			22/03/2010	R\$ 8.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Anderson Regner dos Santos Fogo				CPF: 586.982.800-72	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos ao consultor foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00992/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Analisar o monitoramento e acompanhamento do processo de execução do Projovem Adolescente no cenário nacional e contribuir com o aprimoramento do serviço socioeducativo.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
15/07/2010	30/11/2010	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico analítico sobre a utilização dos recursos originários do Piso Básico de Transição nas ações do Projovem Adolescente nas regiões Sul e Sudeste.			15/08/2010	R\$ 11.800,00	
Documento técnico com o levantamento e análise dos municípios que iniciaram seus coletivos em 2008 e aderiram ao referenciamento nas regiões Sul e Sudeste.			25/09/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico com o levantamento e análise dos municípios que se tornaram inelegíveis ao Projovem Adolescente a partir dos parâmetros do Censo CRAS 2009 nas regiões Sul e Sudeste.			05/11/2010	R\$ 13.500,00	
Documento técnico sobre o impacto da implementação do Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente SISJOVEM na execução física e financeira do serviço socioeducativo nas regiões Sul e Sudeste.			30/11/2010	R\$ 12.200,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Anderson Regner dos Santos Fogo				CPF: 586.982.800-72	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos ao consultor foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01751/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Realizar estudos, levantamentos, elaboração conteúdos para regulação, publicações e orientações, bem como, dar subsídios as Secretarias de Estado de Assistência Social visando ao aprimoramento da gestão, organização e a estruturação da proteção social especial.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
26/08/2009	28/05/2010	R\$ 36.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 36.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 4.375,00					
Passagem = R\$ 2.981,67					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo diagnostico sobre a municipalização Medidas Sócio educativas em Meio Aberto; as estratégias estaduais existentes para o enfrentamento do Trabalho Infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes; a municipalização e/ou regionalização de serviços de acolhimento; e regionalização dos CREAS dos estados da região Norte, Centro-Oeste e Sul.			06/10/2009	R\$ 10.000,00	
Documento técnico contendo análise das estratégias utilizadas pelos estados para assessoria e orientação técnica aos municípios no que concerne a municipalização Medidas Sócio educativas em Meio Aberto; o enfrentamento do Trabalho Infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes; a municipalização e/ou regionalização de serviços de acolhimento; e regionalização dos CREAS, nos estados da região Norte, Centro-Oeste e Sul.			26/03/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo relatório consolidado contemplando a avaliação da implementação das ações de apoio à gestão estadual do SUAS para a municipalização Medidas Sócio educativas em Meio Aberto; no aprimoramento das estratégias estaduais para o enfrentamento do Trabalho Infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes; para a municipalização e/ou regionalização de serviços de acolhimento; e regionalização dos CREAS, bem como propostas para o aprimoramento, evolução e resolução de nós críticos observados no processo de execução dessas atividades, dos estados da região Norte, Centro-Oeste e Sul			28/05/2010	R\$ 14.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Andreia Carla Santana Everton				CPF: 676.705.473-91	

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência. O Consultor cumpriu integralmente o contrato de forma satisfatória.

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00966/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Acompanhar e produzir levantamento bibliográfico e documental nacional e internacional relativo ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, sistematizar a discussão em voga acerca deste benefício não contributivo no Brasil e no contexto internacional, bem como apoiar a equipe técnica do Departamento de Benefícios Assistenciais da Secretaria Nacional de Assistência Social (DBA/SNAS) no planejamento e execução do Seminário Nacional BPC, a ser realizado no segundo semestre de 2010, e produzir relatório sintético e analítico sobre o evento, registrando e sistematizando as principais discussões/propostas levantadas.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
26/07/2010	06/11/2010	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 5.884,15					
Passagem = R\$ 5.215,64					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento contendo levantamento bibliográfico nacional e internacional em torno do BPC e a identificação e análise das principais questões que estão em debate sobre o tema.			16/08/2010	R\$ 8.000,00	
Documento contendo síntese dos temas discutidos na Oficina interna DBA/SNAS, destacando os temas prioritários para o Seminário BPC			06/09/2010	R\$ 8.000,00	
Documento contendo planejamento do Seminário do BPC, contendo ementa das atividades (oficinas, mesas, debates, palestras) do evento, bem como potenciais palestrantes/convidados			26/09/2010	R\$ 12.000,00	
Documento contendo relatório analítico sobre o Seminário Nacional BPC			06/11/2010	R\$ 12.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Carlos de Castro Luz				CPF: 050.195.586-05	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: O consultor entregou os produtos em conformidade com o previsto no Termo de Referência. Cabe destacar que o último produto foi entregue com justificado atraso, em função do Seminário Internacional do BPC ter ocorrido nos dias 08, 09 e 10 de novembro, ou seja, em data posterior à inicialmente prevista no TR.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01666/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Analisar a gestão descentralizada do SUAS, especialmente a gestão estadual, para subsídio à implementação da gestão do trabalho e à elaboração da política estadual de capacitação.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
26/08/2009	28/05/2010	R\$ 36.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 36.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 8.400,28					
Passagem = R\$ 10.044,18					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo o diagnóstico sobre a Gestão do Trabalho, especificando a metodologia aplicada, e plano de intervenção no âmbito de cada estado de referência da região Sudeste e Nordeste.			08/10/2009	R\$ 10.000,00	
Documento técnico contendo a política de acompanhamento e apoio técnico à implementação da gestão do trabalho no âmbito dos municípios de cada estado de referência da região Sudeste e Nordeste.			26/03/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo a sistematização dos instrumentos elaborados, ações viabilizadas e implementadas, para a consolidação da gestão do trabalho no âmbito de cada estado de referência da região Sudeste e Nordeste.			28/05/2010	R\$ 14.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Célio Vanderlei Moraes				CPF: 613.893.159-91	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos ao consultor foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência. O Consultor cumpriu integralmente o contrato de forma satisfatória.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00625/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Manipulação e análise de dados e indicadores referentes a programas, atores e serviços de Assistência Social.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
19/04/2010	28/12/2010	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 4.693,97 Passagem = R\$ 3.939,54					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico com diagnóstico sobre a incidência e características do Trabalho Infantil no Brasil, com base nos microdados da PNAD 2008.			10/05/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo Perfil dos beneficiários do BPC.			10/06/2010	R\$ 10.000,00	
Documento técnico contendo metodologia de utilização do CadÚnico para produção de indicadores intramunicipais.			10/08/2010	R\$ 14.000,00	
Documento técnico com apresentação e análise dos dados do PETI, referentes ao primeiro semestre de 2010.			10/10/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo Perfil dos Conselheiros de Assistência Social			10/11/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico com diagnóstico sobre a incidência e características do Trabalho Infantil no Brasil, com base nos microdados da PNAD 2009.			28/12/2010	R\$ 12.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Cinthia Barros dos Santos				CPF: 068.885.376-50	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00994/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Análise do monitoramento e acompanhamento do processo de execução do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo em âmbito nacional.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
15/07/2010	30/11/2010	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00	R\$ 37.300,00	R\$ 37.300,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico analítico sobre a utilização dos recursos originários do Piso Básico de Transição nas ações do Projovem Adolescente nas regiões Norte e Centro Oeste.			15/08/2010	R\$ 11.800,00	
Documento técnico com o levantamento e análise dos municípios que iniciaram seus coletivos em 2008 e aderiram ao referenciamento nas regiões Norte e Centro Oeste.			25/09/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico com o levantamento e análise dos municípios que se tornaram inelegíveis ao Projovem Adolescente a partir dos parâmetros do Censo CRAS 2009 nas regiões Norte e Centro-Oeste.			05/11/2010	R\$ 13.500,00	
Documento técnico sobre o impacto da implementação do Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente SISJOVEM na execução física e financeira do serviço socioeducativo nas regiões Norte e Centro-Oeste.			30/11/2010	R\$ 12.200,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Cláudia Mara Pedrosa				CPF: 189.273.528-82	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado sem a entrega do último produto por impossibilidade da consultora frente a outros compromissos por ela assumidos. Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: SHS00533/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Analisar, pesquisar e desenvolver metodologias no que se refere a elaboração, produção e distribuição das publicações da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS), no âmbito da gestão do trabalho e Educação Permanente no SUAS.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
26/03/2010	09/12/2010	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 3.245,12					
Passagem = R\$ 3.335,74					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento Técnico contendo um texto básico com conteúdos sobre o levantamento e proposta de reordenamento técnico das publicações da SNAS/MDS, na área de atuação.			22/04/2010	R\$ 11.800,00	
Documento Técnico contendo análise e planejamento de distribuição das publicações existentes na SNAS/MDS, seguido de diagnóstico e proposta de impressão ou reimpressão para distribuição nos eventos ou similares a serem realizados no ano de 2009, na área de atuação.			30/06/2010	R\$ 12.000,00	
Documento Técnico contendo diagnóstico das necessidades e demandas de publicações a partir da pesquisa realizada com trabalhadores do SUAS, para avaliação do impacto e sugestões às publicações da SNAS/MDS, na área de atuação.			28/08/2010	R\$ 11.000,00	
Documento Técnico contendo relatório final da análise do acompanhamento da elaboração, produção, administração e distribuição das publicações, incluindo a avaliação com propostas de aprimoramento e continuidade, na área de atuação.			20/10/2010	R\$ 11.500,00	
Documento Técnico contendo materiais para subsidiar a elaboração do Boletim SUAS INFORMA.			28/12/2010	R\$ 12.500,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Claudio Fírveda Lima				CPF: 440.646.911-72	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos ao consultor foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência. O Consultor cumpriu integralmente o contrato de forma satisfatória.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01638/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Avaliar a execução do Projovem Adolescente. regiões: norte, centro-oeste e nordeste.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
18/08/2009	28/12/2009	R\$ 40.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 40.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico comparativo dos CRAS elegíveis ao Projovem em 2008 e 2009 nas regiões norte, centro-oeste e nordeste.			04/09/2009	R\$ 12.000,00	
Documento técnico de adesão ao Projovem nas regiões norte, centro-oeste e nordeste.			23/10/2009	R\$ 9.000,00	
Documento técnico de perfil dos municípios e dos CRAS que não aderiram ao Projovem nas regiões norte, centro-oeste e nordeste.			25/11/2009	R\$ 8.000,00	
Documento técnico final de avaliação do processo de implantação do Projovem Adolescente nas regiões norte, centro-oeste e nordeste.			28/12/2009	R\$ 11.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Cristiane Torisu Ramos				CPF: 013.592.096-54	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: SHS00879/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Realizar levantamento dos serviços das políticas públicas governamentais e não governamentais do atendimento e serviços prestados à pessoa idosa, propor serviço socioassistencial com base na Política Nacional de Assistência Social e desenvolver metodologia de capacitação de gestores e técnicos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
11/05/2009	10/05/2010	R\$ 43.000,00	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 32.500,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento Técnico contendo levantamento das políticas públicas governamentais e não governamentais dos serviços prestados aos idosos no Brasil, com foco na convivência, condições oferecidas para o processo de desenvolvimento saudável, autônomo, sociável dos idosos e na Política Nacional de Assistência Social.			15/06/2009	R\$ 6.000,00	
Documento técnico contendo a proposição dos fundamentos, concepção e metodologias de trabalho socioassistencial com a pessoa idosa no âmbito da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social, e metodologia de capacitação de gestores e técnicos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, incluindo materiais de orientação sobre o atendimento à pessoa idosa serviço de proteção social básica.			15/07/2009	R\$ 7.500,00	
Doc técnico ref à capacitação para gestores e técnicos estaduais da Assist Social para discussão e possível incorporação das propostas no desenho do serviço socioeducativo de convívio para idosos, considerando informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento, as necessidades básicas dos idosos, apresentando e discutindo as ações levantadas nos serviços prestados aos idosos (Produto I).			29/01/2010	R\$ 8.000,00	
Documento técnico contendo proposta de Serviço Socioassistencial de Atenção à Pessoa Idosa no âmbito da proteção social básica contemplando proposta de atendimento a ser realizado no CRAS em articulação com os serviços prestados no mesmo ou em seu território de abrangência, e em Centros ou Grupos de Convivência de Idosos, por meio de atividades em grupos geracionais e			31/03/2010	R\$ 11.000,00	

intergeracionais considerando os graus de autonomia e dependência dos idosos, por meio do serviço socioeducativo.		
Documento técnico contendo subsídios para proposta de serviço de apoio aos cuidados de pessoas idosas com dependência.	10/05/2010	R\$ 10.500,00
Consultor contratado		
Nome do consultor: Daizy Valmorbida Stepansky	CPF: 078.092.630-72	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato rescindido antes da entrega do último produto porque a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, já tendo sido deliberada pelo Conselho, não previu, na proteção básica, serviço de apoio aos cuidados de pessoas idosas com dependência. Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: SHS00496/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Prestar apoio técnico especializado na estruturação da capacitação a distância, curso Sistema Único de Assistência Social, especificamente no que se refere à elaboração e reordenamento dos conteúdos técnicos, pedagógicos e metodológicos, dirigidos aos planejadores instrucionais e tutores.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
17/03/2010	26/11/2010	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
Documento técnico da Unidade 3, elaborado de acordo com a Matriz de Conteúdos e Objetivos Instrucionais definidos pelo MDS, com os conteúdos norteadores da capacitação. O texto será organizado e estruturado de maneira a conter todos os itens do modulo. A. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI no contexto do SUAS serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. e B. O programa e seus componentes, Gestão do Programa, CADÚNICO, Gestão de Benefícios e Condicionalidades.				10/04/2010	R\$ 12.000,00
Documento técnico da Unidade 4, elaborado de acordo com a Matriz de Conteúdos e Objetivos Instrucionais definidos pelo MDS, com os conteúdos norteadores da capacitação. O texto será organizado e estruturado de maneira a conter todos os itens do modulo. A. O ProJovem Adolescente no contexto do SUAS. B. A gestão, operacionalização e componentes do Programa C. O ProJovem Adolescente e sua articulação com a Política Nacional de Juventude. D. O ProJovem Adolescente e sua vinculação ao CRAS, especificamente, ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). E. Fundamentos e concepção do serviço sócio-educativo. F. Normatizações e operacionalização. G. Traçado metodológico, eixos estruturantes, temas transversais e percursos do Ciclo I e II.				08/05/2010	R\$ 11.000,00
Relatório apresentando o processo de adaptação dos conteúdos das unidades 3 e 4 para o formato EAD, realizado em conjunto com o MDS e a instituição de ensino contratada juntamente com a bibliografia básica e complementar que será utilizada como referência para a construção da biblioteca de apoio aos alunos.				08/07/2010	R\$ 10.000,00
Documento técnico contendo a proposta de capacitação execução e avaliação dos tutores das respectivas unidades quanto aos conteúdos do curso.				08/09/2010	R\$ 8.000,00
Relatório analítico do primeiro bimestre de execução do curso a distância, identificando mecanismos de aprimoramento dos conteúdos e atividades, bem como avaliação da atuação dos tutores das unidades 3 e 4.				08/11/2010	R\$ 9.000,00
Relatório analítico do segundo bimestre de execução do curso a distância,				28/12/2010	R\$

identificando mecanismos de aprimoramento dos conteúdos e atividades, bem como avaliação da atuação dos tutores das unidades 3 e 4.		10.000,00
Consultor contratado		
Nome do consultor: Dalva de Oliveira	CPF: 428.938.101-44	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência. Contrato rescindido sem a entrega de 2 produtos. A consultora por motivo de encerramento do Prodoc Unesco não conseguiu entregar os últimos dos produtos.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00968/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Analisar e avaliar a execução do Projovem Adolescente nas cinco regiões do País; fazer levantamento das dificuldades e das ações desenvolvidas; produzir orientações para gestores e técnicos dos estados, municípios e Distrito Federal e contribuir com a avaliação do serviço socioeducativo.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
22/05/2009	28/12/2009	R\$ 40.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 40.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 187,49 Passagem = R\$ 571,36					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Levantamento das dificuldades encontradas pelos municípios das regiões Norte e Centro-Oeste na execução do serviço socioeducativo de acordo com o sistema de acompanhamento do Projovem Adolescente.			30/06/2009	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo os motivos que levaram os municípios das regiões Norte e Centro-Oeste a solicitar cancelamento total, cancelamento parcial ou mudança da data de início das atividades do Projovem Adolescente.			31/08/2009	R\$ 8.500,00	
Levantamento e análise das ações de acompanhamento realizadas pelas Secretarias Estaduais de Assistência Social das regiões Norte e Centro-Oeste na execução do Projovem Adolescente.			30/10/2009	R\$ 9.500,00	
Documento técnico final abordando a execução do Projovem Adolescente nas regiões Norte e Centro-Oeste, os procedimentos e metodologias de atendimento e orientação adotados, resultados, avaliação do processo e recomendações de aprimoramento.			29/01/2010	R\$ 10.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Daniela de Oliveira				CPF: 013.592.096-54	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01279/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Avaliar o processo de implementação do ProJovem Adolescente - Serviço Socioeducativo.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
06/07/2009	29/03/2010	R\$ 40.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 40.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo a descrição do planejamento do trabalho de campo na Região Centro-Oeste			17/08/2009	R\$ 7.000,00	
Documento parcial descritivo e analítico do trabalho de campo e sistematização dos dados relativos à coleta de dados realizada no município de grande porte/metrópole da Região Centro-Oeste			18/01/2010	R\$ 15.000,00	
Documento descritivo e analítico do trabalho de campo para o conjunto dos municípios visitados na Região Centro-oeste contendo recomendações para o aprimoramento da implementação, além de apresentação oral para a equipe técnica do MDS.			29/03/2010	R\$ 18.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Danielle Oliveira Valverde				CPF: 783.110.201-91	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Todos os produtos atenderam ao estabelecido no termo de referência, sendo pagos após aprovados pela Secretaria.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00701/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Desenvolvimento (codificação) dos módulos de administração de usuário e permissões, cadastro de jovens, vinculação e desvinculação de jovens, módulo de relatórios do sistema de gestão do programa PROJOVEM Adolescente do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de acordo com os padrões e técnicas indicadas pela Coordenação Geral de Informática – CGI do ministério em questão.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
06/03/2009	05/11/2009	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento Técnico contendo os códigos fonte do desenvolvimento (em CD-ROM) do módulo de Administração de usuários e permissões (cadastro de usuários, cadastro de permissões e cadastro de perfis) do SISJOVEM - Sistema de Gestão do Programa PROJOVEM Adolescente.			03/04/2009	R\$ 10.000,00	
Documento Técnico contendo os códigos fonte do desenvolvimento (em CD-ROM) do módulo de Cadastro de jovens (vinculação de jovem do CADÚNICO, cadastro provisório, alteração dos dados provisórios e efetivação dos cadastros provisórios) do SISJOVEM - Sistema de Gestão do Programa PROJOVEM Adolescente.			18/05/2009	R\$ 11.000,00	
Documento Técnico C contendo os códigos fonte do desenvolvimento (em CD-ROM) do módulo de Vinculação/Desvinculação de Jovens (vinculação do jovem e desvinculação do jovem) do SISJOVEM - Sistema de Gestão do Programa PROJOVEM Adolescente.			01/07/2009	R\$ 14.000,00	
Documento Técnico E contendo os códigos fontes do desenvolvimento das eventuais correções, não conformidades, existentes nos módulos já desenvolvidos do SISJOVEM - sistema de gestão do programa PROJOVEM adolescente.			28/09/2009	R\$ 16.000,00	
Documento Técnico F contendo a especificação dos procedimentos de implantação dos módulos desenvolvidos e a documentação do código fonte, gerada por meio do JAVADOC e termo de aceite do trabalho, referentes ao SISJOVEM - sistema de gestão do programa PROJOVEM adolescente.			05/11/2009	R\$ 10.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Davison da Silva Ferreira				CPF: 915.303.851-72	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Todos os produtos atenderam ao estabelecido no termo de referência, sendo pagos após aprovados pela Secretaria.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01108/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Analisar a implantação, a oferta e a implementação dos Serviços de Proteção Social Básica para crianças de até 6 anos e suas famílias e para idosos, nas cinco regiões do País, identificando as principais dificuldades e as principais ações realizadas para o bom desenvolvimento dos mesmos.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
02/08/2010	30/11/2010	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 2.324,04 Passagem = R\$ 1.074,34					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Elaboração de relatório parcial, descritivo e analítico, com sistematização de dados e informações dos Módulos de monitoramento e acompanhamento da implementação dos Serviços de Proteção Social Básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias (municípios e estados nas regiões Sul e Sudeste).			12/09/2010	R\$ 11.000,00	
Relatório de visitas in loco nas regiões Sul e Sudeste sobre o objeto da consultoria.			27/10/2010	R\$ 10.000,00	
Relatório técnico final, descritivo e analítico, com avaliação do processo de monitoramento e acompanhamento da implantação, implementação e oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias nas regiões Sul e Sudeste, incluindo principais resultados e recomendações de aprimoramento.			30/11/2010	R\$ 20.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Denise Alessandra Goulart				CPF: 303.074.958-41	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01263/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Parecerista dos estudos acadêmicos inscritos para o Prêmio Rosani Cunha de Desenvolvimento Social.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
16/09/2010	30/11/2010	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico descritivo e analítico contendo subsídios para a construção de orientações técnicas e normatização para o PAIF a partir de uma análise dos resultados do Estudo Qualitativo do PAIF			15/10/2010	R\$ 20.000,00	
Documento técnico descritivo e analítico contendo subsídios para a construção de orientações técnicas e normatização para o PAIF a partir de uma análise dos resultados do Estudo Quantitativo do PAIF			30/11/2010	R\$ 20.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Edgar Pontes de Magalhães				CPF: 110.189.176-91	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos ao consultor foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS02109/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Aprimoramento da Gestão do SUAS, no âmbito da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente, sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Apoio as Instâncias do SUAS, do Departamento de Gestão do SUAS.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
08/10/2009	06/03/2010	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 1.439,89					
Passagem = R\$ 5.591,54					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico acerca de pesquisa sobre as instituições públicas estatais com expertise em programas de capacitação e educação permanente			28/12/2009	R\$ 7.000,00	
Documento técnico contendo avaliação do processo de capacitação dos conselheiros nacionais, estaduais e do Distrito Federal			10/02/2010	R\$ 10.000,00	
Documento técnico sobre o processo de elaboração de conteúdos pedagógicos da capacitação dos conselheiros municipais			28/02/2010	R\$ 8.000,00	
Documento técnico contendo avaliação do processo de elaboração de conteúdos técnicos para a publicação do volume 2 do Capacita-SUAS			06/03/2010	R\$ 11.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Egli Muniz				CPF: 827.650.738-72	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência. A consultora cumpriu integralmente o contrato de forma satisfatória.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01126/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Elaborar dois documentos técnicos. O primeiro deles deve conter conteúdos referentes às Equipes de Referência: concepção, composição, especialidades, relação entre o trabalhador e usuário, entre outros. O segundo deve conter um desenho do perfil e especialidades dos trabalhadores que o SUAS requer.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
19/08/2010	22/11/2010	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo conteúdos referentes às equipes de referência no âmbito do SUAS: concepção; equipe x qualidade dos serviços; especialidades x serviços; vínculo do trabalhador com usuários; atuação do profissional e o protagonismo dos usuários.			30/09/2010	R\$ 20.000,00	
Documento técnico contendo perfil dos trabalhadores no âmbito do SUAS: Formação, Função, Cargo, Referências bibliográficas correspondente a cada função e/ou cargo.			22/11/2010	R\$ 20.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Egli Muniz				CPF: 827.650.738-72	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência. A consultora cumpriu integralmente o contrato de forma satisfatória. O contrato está encerrado.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00965/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Elaborar caderno de orientações técnicas sobre a concepção e traçado metodológico do serviço especializado em abordagem social.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
21/07/2010	22/11/2010	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 1.942,57 Passagem = R\$ 3.314,94					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo a estrutura de organização metodológica do caderno de orientações técnicas sobre o Serviço Especializado em Abordagem Social, com proposta dos itens e subitens e síntese dos conteúdos correspondentes para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS.			11/08/2010	R\$ 7.000,00	
Documento técnico contendo texto dos conteúdos relativos à concepção, fundamentos, marcos normativos e conceituais do Serviço Especializado em Abordagem Social para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS, conforme estrutura de organização metodológica validada.			16/09/2010	R\$ 8.000,00	
Documento técnico contendo traçado metodológico do Serviço Especializado em Abordagem Social para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS, conforme estrutura de organização metodológica validada.			21/10/2010	R\$ 8.000,00	
Documento técnico final constituindo o caderno de orientações técnicas do Serviço Especializado em Abordagem Social, com a incorporação de todas as contribuições pactuadas nos eventos com o MDS, para aprovação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS.			21/11/2010	R\$ 12.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Fernanda Flaviana de Souza Martins				CPF: 958.463.796-72	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: A elaboração de orientações técnicas sobre o Serviço Especializado em Abordagem Social para consolidação sob a forma de caderno, valeu-se de uma metodologia que possibilitou amplo debate com os atores envolvidos, governamentais e movimentos sociais da área, realização de oficinas temáticas, visitas aos serviços especializados ofertados nos municípios, etc, com a incorporação das discussões no texto final do documento. Com o objetivo de agilizar a divulgação das orientações técnicas sobre o Serviço para Estados, Município e DF, a					

SNAS/DPSE construirá perguntas e respostas que serão disponibilizadas na página do MDS. As orientações técnicas construídas contribuirão para a formulação do ID CREAS.

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01009/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Sistematizar dados e informações para o monitoramento dos CRAS e do PAIF no processo de implantação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de implementação do Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF) pelos municípios, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
01/06/2010	13/10/2010	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo análise dos perfis dos CRAS cofinanciados pelo governo federal em 2008, a partir das informações do Censo CRAS 2009;			01/07/2010	R\$ 17.000,00	
Documento técnico contendo a análise dos motivos de bloqueio, desbloqueio, suspensão e cancelamento dos recursos do Piso Básico Fixo aos municípios em 2009 e 2008.			01/08/2010	R\$ 13.000,00	
Documento técnico com levantamento das principais dificuldades dos municípios em implantarem o PAIF conforme as responsabilidades de gestão e compromissos de oferta com qualidade dos serviços estabelecidos no Termo de Aceite e Opção, baseado nos pareceres dos estados.			01/10/2010	R\$ 14.000,00	
Documento técnico de avaliação do processo de acompanhamento da implantação do PAIF			28/12/2010	R\$ 11.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Fernanda Pereira Mendes Motta				CPF: 044.397.216-80	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato rescindido, por solicitação da consultora, sem a entrega dos dois últimos produtos. Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01668/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Realizar estudos, levantamentos, elaboração conteúdos para regulação, publicações e orientações, bem como, apoiar e assessorar diretamente as Secretarias de Estado de Assistência Social visando ao aprimoramento da gestão, organização e a estruturação dos Fundos Estaduais, Municipais e Distrito Federal de Assistência Social.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
28/08/2009	28/05/2010	R\$ 36.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 36.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 3.388,18 Passagem = R\$ 3.188,46					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo diagnostico das condições existentes nos Fundos Estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social propondo cooperação técnica para os estados da região Sudeste e Nordeste.			07/10/2009	R\$ 10.000,00	
Documento técnico Plano de Trabalho e cronograma de ações de apoio à gestão e organização dos Fundos Estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social, dos estados da região Sudeste e Nordeste.			26/01/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico consolidado contendo a avaliação da implementação das ações de apoio à gestão, bem como orientações para a gestão, organização e a estruturação dos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Assistência Social, dos estados da região Sudeste e Nordeste.			28/05/2010	R\$ 14.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Francisco Carlos Petrus				CPF: 239.344.509-97	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos ao consultor foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência. O Consultor cumpriu integralmente o contrato de forma satisfatória.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00988/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Desenvolver metodologia de processo de documentação para as ações da Proteção Social Básica.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
15/07/2010	10/11/2010	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo estudo sobre fluxos e procedimentos utilizados no tratamento da documentação do Departamento de Proteção Social Básica, identificando as principais dificuldades e necessidades de aprimoramento.			05/08/2010	R\$ 17.000,00	
Documento técnico com proposta de fluxo de tramitação de documentos e procedimentos de tratamento da informação e documentação do Departamento de Proteção Social Básica, indicando elementos para o desenvolvimento de sistemas informatizados.			20/09/2010	R\$ 13.000,00	
Documento técnico abordando proposta metodológica de capacitação dos servidores do Departamento de Proteção Social Básica a respeito do fluxo de tramitação e tratamento da informação e documentação.			10/11/2010	R\$ 14.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Gabriel Mariotto Del Grossi				CPF: 297.811.008-26	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos ao consultor foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01066/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Elaborar caderno de orientações técnicas sobre a concepção e traçado metodológico do serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - PAEFI.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
21/07/2010	22/11/2010	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 2.344,42					
Passagem = R\$ 2.961,84					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo a estrutura de organização metodológica do caderno de orientações técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, com proposta dos itens e subitens e síntese dos conteúdos correspondentes para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS.			11/08/2010	R\$ 7.000,00	
Documento técnico contendo texto dos conteúdos relativos à concepção, fundamentos, marcos normativos e conceituais do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS, conforme estrutura de organização metodológica validada.			16/09/2010	R\$ 8.000,00	
Documento técnico contendo traçado metodológico do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS, conforme estrutura de organização metodológica validada.			21/10/2010	R\$ 8.000,00	
Documento técnico final constituindo o caderno de orientações técnicas do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, com a incorporação de todas as contribuições pactuadas nos eventos com o MDS, para aprovação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS.			22/11/2010	R\$ 12.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Joselene Vieira dos Santos				CPF: 193.952.561-68	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: A elaboração de orientações técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI para consolidação sob a forma de caderno, valeu-se de uma metodologia que possibilitou amplo debate com os atores envolvidos, governamentais e movimentos sociais da área, realização de oficinas temáticas, visitas aos serviços					

especializados ofertados nos municípios, etc, com a incorporação das discussões no texto final do documento. Com o objetivo de agilizar a divulgação das orientações técnicas sobre o Serviço para Estados, Município e DF, a SNAS/DPSE construirá perguntas e respostas que serão disponibilizadas na página do MDS. As orientações técnicas construídas contribuirão para a formulação do ID CREAS.

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00679/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Registrar o histórico, monitorar e avaliar o processo de integração da Proteção Social Básica, em especial do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) nas Agendas Sociais do Governo Federal.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
10/05/2010	10/11/2010	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico descritivo e analítico contendo o histórico do processo de integração do PAIF e do CRAS nas seguintes Agendas Sociais: Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, Agenda Social Quilombola, Agenda Social Indígena, Territórios da Cidadania, Documentação Civil Básica, PRONASCI, Planseq - Bolsa Família, Cozinhas Comunitárias e Mais Cultura			10/06/2010	R\$ 14.000,00	
Documento técnico contendo orientações técnicas aos municípios e estados para a integração do PAIF e do CRAS às seguintes Agendas Sociais: Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, Agenda Social Quilombola, Agenda Social Indígena e Territórios da Cidadania			10/07/2010	R\$ 12.500,00	
Documento técnico contendo orientações técnicas aos municípios e estados para a integração do PAIF e do CRAS às seguintes Agendas Sociais: Documentação Civil Básica, PRONASCI, Planseq-Bolsa-Família, Cozinhas Comunitárias e Mais Cultura			10/09/2010	R\$ 12.500,00	
Documento técnico final descritivo e analítico do trabalho, contendo a avaliação do processo de integração do PAIF e do CRAS nas Agendas Sociais e recomendações para seu aprimoramento, com apresentação oral para a equipe técnica do MDS.			10/11/2010	R\$ 16.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Juliana Garcia Peres Murad				CPF: 122.283.838-99	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00260/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Elaborar documentos técnicos para subsidiar a formulação e administração das diversas publicações da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, visando uma racionalização e aproveitamento dos recursos utilizados no processo de Educação Permanente no SUAS.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
10/02/2010	09/12/2010	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 3.566,92 Passagem = R\$ 3.039,75					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo um texto básico com conteúdos sobre o levantamento e proposta de reordenamento técnico das publicações da SNAS/MDS, na área de atuação.			31/03/2010	R\$ 13.000,00	
Documento técnico contendo análise e planejamento de distribuição das publicações existentes na SNAS/MDS, seguido de diagnóstico e proposta de impressão ou reimpressão para distribuição nos eventos ou similares a serem realizados no ano de 2009, na área de atuação.			31/05/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo diagnóstico das necessidades e demandas de publicações a partir da pesquisa realizada com trabalhadores do SUAS, para avaliação do impacto e sugestões às publicações da SNAS/MDS, na área de atuação.			31/07/2010	R\$ 11.000,00	
Documento técnico contendo relatório final da análise do acompanhamento da elaboração, produção, administração e distribuição das publicações, incluindo a avaliação com propostas de aprimoramento e continuidade, na área de			10/10/2010	R\$ 11.500,00	
Documento técnico contendo matérias para subsidiar a elaboração do Boletim SUAS INFORMA.			28/12/2010	12.500,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Juliano Suzin dos Santos				CPF: 017.198.389-09	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos ao consultor foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01209/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Participar do processo de preparação para a coleta, transmissão, organização e análise qualitativas dos dados obtidos referentes à identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes beneficiárias do BPC.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
13/07/2009	30/06/2010	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo análise e avaliação do processo de capacitação da aplicação do Questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes beneficiários do BPC nos Estados de: Acre, Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte.			14/08/2009	R\$ 6.000,00	
Documento técnico contendo proposta para a organização do banco de dados do questionário, incluindo modelos para extração de relatórios			16/10/2009	R\$ 9.000,00	
Documento técnico final contendo análise qualitativa dos dados coletados e sugestões de ações para as Políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e Direitos Humanos na esfera nacional.			30/06/2010	R\$ 15.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Lívia Barbosa Pereira				CPF: 003.081.631-92	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: A consultora entregou os produtos em conformidade com o previsto no Termo de Referência. Cabe destacar que não ocorreram falhas, impedimentos ou problemas no decorrer do consultoria que inviabilizasse a qualidade dos produtos. Ademais, ressalta-se a relevância do trabalho da consultoria que atendeu em tempo hábil as observações, detalhamentos e avaliações solicitadas pelo Departamento de Benefícios Assistenciais/SNAS/MDS.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: SHS01653/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Realizar estudos, levantamentos, elaboração conteúdos para regulação, publicações e orientações, bem como, dar subsídios as Secretarias de Estado de Assistência Social visando ao aprimoramento da gestão, organização e a estruturação da proteção social especial.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
26/08/2009	28/05/2010	R\$ 36.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 36.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 8.655,65					
Passagem = R\$ 6.180,28					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo diagnostico sobre a municipalização Medidas Sócio educativas em Meio Aberto; as estratégias estaduais existentes para o enfrentamento do Trabalho Infantil e da exploração sexual de crianças e adolescestes; a municipalização e/ou regionalização de serviços de acolhimento; e regionalização dos CREAS dos estados da região Sudeste e Nordeste.			06/10/2009	R\$ 10.000,00	
Documento técnico contendo análise das estratégias utilizadas pelos estados para assessoria e orientação técnica aos municípios no que concerne a municipalização Medidas Sócio educativas em Meio Aberto; o enfrentamento do Trabalho Infantil e da exploração sexual de crianças e adolescestes; a municipalização e/ou regionalização de serviços de acolhimento; e regionalização dos CREAS, dos estados da região Sudeste e Nordeste.			26/03/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo relatório consolidado contemplando a avaliação da implementação das ações de apoio à gestão estadual do SUAS para a municipalização Medidas Sócio educativas em Meio Aberto; no aprimoramento das estratégias estaduais para o enfrentamento do Trabalho Infantil e da exploração sexual de crianças e adolescestes; para a municipalização e/ou regionalização de serviços de acolhimento; e regionalização dos CREAS, bem como propostas para o aprimoramento, evolução e resolução de nós críticos observados no processo de execução dessas atividades, dos estados da região Sudeste e Nordeste.			28/05/2010	R\$ 14.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Márcia Cristina Lazzari				CPF: 036.941.098-03	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de					

referência. O Consultor cumpriu integralmente o contrato de forma satisfatória.

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00677/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Analisar a implantação, a oferta e a implementação dos Serviços de Proteção Social Básica para crianças de até 6 anos e suas famílias e para idosos, nas cinco regiões do País, identificando as principais dificuldades e as principais ações realizadas para o bom desenvolvimento dos mesmos.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
03/05/2010	28/12/2010	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 3.093,16					
Passagem = R\$ 3.977,20					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Relatório de avaliação do processo de conclusão da transição da gestão da rede de Educação Infantil da Assistência Social para a Educação, extinção do Piso Básico de Transição e incorporação do mesmo ao Piso Básico Fixo e Piso Básico Variável nas regiões Norte e Centro-Oeste.			03/07/2010	R\$ 14.000,00	
Elaboração de relatório parcial, descritivo e analítico, com sistematização de dados e informações dos Módulos de monitoramento e acompanhamento da implementação dos Serviços de Proteção Social Básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias (municípios e estados nas regiões Norte e Centro-Oeste).			03/09/2010	R\$ 11.000,00	
Relatório de visitas in loco nas regiões Norte e Centro-Oeste sobre o objeto da consultoria.			03/11/2010	R\$ 10.000,00	
Relatório técnico final, descritivo e analítico, com avaliação do processo de monitoramento e acompanhamento da implantação, implementação e oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias nas regiões Norte e Centro-Oeste, incluindo principais resultados e recomendações de aprimoramento.			28/12/2010	R\$ 20.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Marconi Fernandes Sousa				CPF: 725.109.001-53	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos ao consultor foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01786/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Analisar a gestão descentralizada do SUAS, especialmente a gestão estadual, para subsídio à implementação da gestão do trabalho e à elaboração da política estadual de capacitação.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
27/08/2009	28/05/2010	R\$ 36.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 36.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 9.422,59 Passagem = R\$ 7.853,66					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo o diagnóstico sobre a Gestão do Trabalho, especificando a metodologia aplicada, e plano de intervenção no âmbito de cada estado de referência da região Norte, Centro-Oeste e Sul.			08/10/2009	R\$ 10.000,00	
Documento técnico contendo a política de acompanhamento e apoio técnico na implementação da gestão do trabalho no âmbito dos municípios de cada estado de referência da região Norte, Centro-Oeste e Sul.			26/03/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo a sistematização dos instrumentos elaborados, ações viabilizadas e implementadas, para a consolidação da gestão do trabalho no âmbito de cada estado de referência da região Norte, Centro-Oeste e Sul.			28/05/2010	R\$ 14.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Maria Ângela Rocha Pereira				CPF: 156.379.056-49	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência. O Consultor cumpriu integralmente o contrato de forma satisfatória.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00258/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Elaboração de parâmetros e metodologias para a qualificação dos serviços socioassistenciais destinados a essa população no âmbito da política de assistência social e na sua integração com o Sistema Único de Saúde- SUS.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
10/02/2010	07/09/2010	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo as propostas de ações integradas e a definição das competências para a prestação dos serviços de assistência social e saúde para o Plano Nacional Integrado de Ações de Proteção à Pessoa Idosa SUAS e SUS.			10/05/2010	14.500,00	
Documento técnico contendo o texto final do Plano Nacional Integrado de Ações de Proteção à Pessoa Idosa SUAS e SUS.			07/09/2010	15.500,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Maria Aparecida Ferreira de Mello			CPF: 518.030.546-20		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: A consultoria em tela foi finalizada e o produto atendeu ao que previa o edital. Dificuldades: Por se tratar de uma consultoria cuja pesquisa incluía ações conjuntas das políticas de assistência social e a saúde, tivemos pequenos atrasos devido a falta de cumprimento de calendário por parte do Ministério da Saúde, quanto às etapas estabelecidas, fato que foi contornado não resultando no atraso de nenhum dos produtos. Oportunidades: além dos produtos previstos para a consultoria, houve a disponibilização para o MDS do Banco de Dados do IPEA referentes a identificação das instituições de longa permanência para idosos no país, possibilitando futuras pesquisas e consultas do próprio Ministério.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01635/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Analisar e avaliar as condições de implantação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de implementação do Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF) pelos municípios, nas cinco regiões do País.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
22/07/2009	31/03/2010	R\$ 40.000,00	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	R\$ 40.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 1.211,28 Passagem = R\$ 845,41					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo a descrição das condições de implantação do CRAS e de implementação do PAIF pelos municípios, a partir das expansões de 2008 - REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO OESTE.			10/09/2009	R\$ 10.000,00	
Documento técnico descritivo e analítico, com sistematização de dados e informações sobre o acompanhamento dos CRAS pelos Estados - REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO OESTE.			16/10/2009	R\$ 9.500,00	
Documento técnico contendo avaliação da implementação dos planos municipais de reordenamento do Piso Básico de Transição para a implantação de CRAS/PAIF, por meio de visitas técnicas e análises das informações dos sistemas de acompanhamento da implantação dos CRAS - REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO OESTE			01/02/2010	R\$ 8.500,00	
Documento técnico final descritivo e analítico do trabalho, com os procedimentos e metodologias adotados no trabalho, resultados, avaliação do processo e recomendações para o aprimoramento do processo de implantação dos CRAS/PAIF e do acompanhamento do MDS aos estados e municípios, com apresentação oral para a equipe técnica do MDS - REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO OESTE.			31/03/2010	R\$ 12.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Maria de Fátima Pereira			CPF: 463.720.673-15		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01116/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Acompanhar a implantação, oferta e implementação dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de até 6 anos e para idosos, nas cinco regiões do País, tendo como referência o reordenamento da assistência social enquanto política pública.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
02/08/2010	30/11/2010	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 2.873,94					
Passagem = R\$ 1.606,61					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Relatório de avaliação do processo de conclusão da transição da gestão da rede de Educação Infantil da Assistência Social para a Educação, extinção do Piso Básico de Transição e incorporação do mesmo ao Piso Básico Fixo e Piso Básico Variável na região Nordeste.			29/08/2010	R\$ 14.000,00	
Elaboração de relatório parcial, descritivo e analítico, com sistematização de dados e informações dos Módulos de monitoramento e acompanhamento da implementação dos Serviços de Proteção Social Básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias (municípios e estados na região Nordeste).			17/09/2010	R\$ 11.000,00	
Relatório de visitas in loco na região Nordeste sobre o objeto da consultoria.			20/10/2010	R\$ 10.000,00	
Relatório técnico final, descritivo e analítico, com avaliação do processo de monitoramento e acompanhamento da implantação, implementação e oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias na região Nordeste, incluindo principais resultados e recomendações de aprimoramento.			30/11/2010	R\$ 20.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Maria Valdênia Santos de Souza			CPF: 526.342.133-87		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00989/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Desenvolver estudos técnicos e produzir referências para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
25/06/2010	30/11/2010	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 2.232,86 Passagem = R\$ 3.096,29					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento com a concepção de trabalho no domicílio, na Proteção Básica de Assistência Social, com foco na pessoa idosa e com deficiência, tomando como referência a legislação, normativas e estatutos vigentes relacionados e afetos a este serviço.			25/07/2010	R\$ 15.000,00	
Proposta metodológica e instrumento de pesquisa para realização de visita técnica em municípios, com foco nos principais elementos que deverão ser observados tendo como referência a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de modo a contribuir com subsídios para o desenho de serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e pessoas idosas.			30/08/2010	R\$ 14.000,00	
Relatório contendo a metodologia adotada para seleção de municípios a serem observados, bem como descrição das visitas realizadas, análise dos resultados e proposta de recomendações e sugestões para proposta de Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.			30/10/2010	R\$ 16.000,00	
Documento abordando fundamentos, concepção e metodologia para o serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e pessoas idosas, no âmbito da Proteção Social Básica, a partir dos parâmetros definidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.			30/11/2010	R\$ 18.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Mariana Lopez Matias				CPF: 888.308.534-53	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01663/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Gestão e organização dos serviços de proteção social básica.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
26/08/2009	28/05/2010	R\$ 36.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 36.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 6.618,98					
Passagem = R\$ 3.590,34					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo diagnostico das condições da proteção básica pelos estados (por transferência automática ou convênio; valores transferidos, pontualidade, se em municípios financiados por piso fixo ou CRAS sem co-financiamento federal, etc) dos estados da região Sudeste e Nordeste.			28/09/2009	R\$ 10.000,00	
Documento técnico contendo análise das estratégias utilizadas pelos estados para assessoria técnica aos municípios no que concerne os serviços de proteção básica (PAIF, Projovem Adolescente, serviços para crianças e idosos), dos estados da região Sudeste e Nordeste.			26/03/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo Análise das demandas dos estados sobre a proteção básica, com recomendações para aprimoramento das ações de acompanhamento dos estados pelo MDS/Departamento de Proteção Básica, dos estados da região Sudeste e Nordeste.			28/05/2010	R\$ 14.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Mariângela Ribeiro de Almeida				CPF: 278.274.578-60	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência. O Consultor cumpriu integralmente o contrato de forma satisfatória.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: SHS00957/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Sistematizar dados e informações para o monitoramento dos CRAS e do PAIF no processo de implantação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de implementação do Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF) pelos municípios nas regiões Sul e Sudeste.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
01/06/2010	28/12/2010	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega		Valor
Documento técnico contendo análise dos perfis dos CRAS cofinanciados pelo governo federal em 2008, a partir das informações do Censo CRAS 2009.			01/07/2010		R\$ 17.000,00
Documento técnico contendo a análise dos motivos de bloqueio, desbloqueio, suspensão e cancelamento dos recursos do Piso Básico Fixo aos municípios em 2009 e 2008			01/08/2010		R\$ 13.000,00
Documento técnico com levantamento das principais dificuldades dos municípios em implantarem o PAIF conforme as responsabilidades de gestão e compromissos de oferta com qualidade dos serviços estabelecidos no Termo de Aceite e Opção, baseado nos pareceres dos estados.			01/10/2010		R\$ 14.000,00
Documento técnico de avaliação do processo de acompanhamento da implantação do PAIF.			28/12/2010		R\$ 11.000,00
Consultor contratado					
Nome do consultor: Marianna de Aguiar Estevam do Carmo				CPF: 082.484.847-00	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01667/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Realizar estudo com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões para o cumprimento das deliberações e metas do Plano Decenal – SUAS – Plano10.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
26/08/2009	28/05/2010	R\$ 45.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 45.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo levantamento e organização de dados e informações das normativas de Assistência Social de cada estado.			10/10/2009	R\$ 15.000,00	
Documento técnico contendo síntese da análise crítica dos dados e resultados coletados de cada estado, especialmente no que se refere à identificação da existência: de normativas de assistência social, de implementação dessas normas, de meio de divulgação utilizado e, por fim, realizar comparativo com as normas socioassistenciais emanadas pela União.			26/03/2010	R\$ 13.000,00	
Documento técnico contendo análise conclusiva das normativas de cada estado e as influências destas normas na implantação e consolidação do SUAS, devendo conter propostas de ajustes e aperfeiçoamento as normas publicadas, bem como às diretrizes, critérios e procedimentos utilizados na publicação.			28/05/2010	R\$ 17.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Marina Fragata Chicaro				CPF: 294.716.968-95	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Todos os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atendem ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00993/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Elaborar caderno de orientações técnicas sobre a concepção e gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
21/07/2010	22/11/2010	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 2.410,34 Passagem = R\$ 5.919,24					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo a estrutura de organização metodológica do caderno de orientações técnicas sobre a gestão CREAS, com proposta dos itens e subitens e síntese dos conteúdos correspondentes para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS.			11/08/2010	R\$ 7.000,00	
Documento técnico contendo texto dos conteúdos relativos à concepção, fundamentos, marcos normativos e conceituais, e gestão do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS, conforme estrutura de organização metodológica validada.			16/09/2010	R\$ 8.000,00	
Documento técnico contendo conteúdos institucionais e operacionais do CREAS, para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS, conforme estrutura de organização metodológica validada.			21/10/2010	R\$ 8.000,00	
Documento técnico final constituindo o caderno de orientações técnicas da temática gestão do CREAS, com a incorporação de todas as contribuições pactuadas nos eventos com o MDS, para aprovação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS.			22/11/2010	R\$ 12.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Maurício Carlos Rebouças			CPF: 086.419.168-57		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: A elaboração de orientações técnicas sobre a Gestão do CREAS para consolidação sob a forma de caderno, valeu-se de uma metodologia que possibilitou amplo debate com os atores envolvidos, governamentais e movimentos sociais da área, realização de oficinas temáticas, visitas aos serviços especializados ofertados nos municípios, etc, com a incorporação das discussões no texto final do documento. Com o objetivo de agilizar a divulgação das orientações técnicas sobre o Serviço para Estados, Município e DF, a SNAS/DPSE construiu e está em fase de aprovação final de perguntas e respostas que serão disponibilizadas na página do MDS. As orientações					

técnicas construídas contribuíram para a formulação do ID CREAS.

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01229/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Oferecer subsídios no processo de elaboração de novas orientações técnicas sobre o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, a partir do Protocolo de Gestão Integrada de Transferência de Renda, Benefícios Assistenciais e Serviços Socioassistenciais, Censo CRAS e Pesquisas realizadas sobre o PAIF, de modo oferecer a gestores e técnicos do SUAS um conjunto de diretrizes e informações para apoiar os municípios e o Distrito Federal no planejamento, implantação e funcionamento do PAIF, de modo a consolidar a rede de proteção social às famílias.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
10/09/2010	30/11/2010	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento contendo orientações técnicas aos municípios e estados sobre o papel do PAIF na operacionalização do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			21/09/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico descritivo e analítico contendo subsídios para a construção de orientações técnicas e normatização sobre o trabalho social com famílias do PAIF a partir do Estudo sobre metodologias de trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.			25/10/2010	R\$ 12.000,00	
Documento contendo uma proposta de nova regulação para o PAIF a partir da análise das orientações técnicas e as normativas vigentes do PAIF.			30/11/2010	R\$ 12.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Milene Peixoto Ávila				CPF: 223.847.338-69	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00259/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Auxiliar o CNAS na produção e divulgação de suas informações para gestores, conselheiros e usuários da área de assistência social.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
10/02/2010	07/06/2010	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo proposta geral de ação para Democratização do acesso às informações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).			10/04/2010	R\$ 8.000,00	
Documento técnico contendo proposta de estruturação de informativo eletrônico.			10/06/2010	R\$ 9.000,00	
Documento técnico contendo proposta de estruturação de textos técnicos informativos para serem produzidos após reuniões do CNAS.			30/07/2010	R\$ 10.000,00	
Documento técnico contendo propostas de estratégias de comunicação do CNAS com as entidades de assistência social.			20/09/2010	R\$ 11.000,00	
Documento técnico contendo propostas de estratégias de comunicação do CNAS com trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.			10/11/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo propostas de estratégias de comunicação do CNAS com usuários do Sistema Único de Assistência Social.			28/12/2010	R\$ 10.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Nara Regina Baptisti				CPF: 157.063.460-20	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: O contrato foi rescindido a pedido da consultora, após a entrega, aprovação e pagamento do 1º produto.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: SHS01465/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Realizar pesquisa, estudo e análise referente à concepção, as características e o conteúdo do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social - CNEAS, de modo a atender o disposto na Lei 8.742/93 e na Lei 12.101/09					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
01/10/2010	15/12/2010	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo elementos, a partir da coleta e análise dos dados, para contribuir na concepção, conteúdo, características e responsabilidades dos gestores no CNEAS.			20/10/2010	R\$ 25.000,00	
Documento técnico contendo estudo de normativas, inclusive buscando em outras políticas públicas experiências semelhantes, com o objetivo de pautar e alimentar a discussão sobre o Vínculo SUAS no âmbito da Política de Assistência Social.			15/11/2010	R\$ 15.000,00	
Documento técnico contendo análise dos dados coletados no intuito de aprofundar o debate referente ao Vínculo SUAS no âmbito da Política de Assistência Social, e propostas de fluxos e formas de implementação do Vínculo SUAS.			15/12/2010	R\$ 30.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Neiri Bruno Chiachio			CPF: 091.230.598-34		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Devido à necessidade do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – DRSP/SNAS de maior discussão do tema junto à consultora, os dois primeiros produtos foram entregues fora da data inicialmente prevista, no entanto todos os produtos foram entregues no prazo de vigência do contrato e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01664/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS no planejamento da execução das prioridades elencadas no âmbito dos Pactos de Aprimoramento da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
26/08/2009	28/05/2010	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 3.284,92					
Passagem = R\$ 2.283,54					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo diagnostico do estágio de planejamento para a execução das prioridades elencadas no âmbito do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS, dos estados da região Norte, Centro-Oeste e Sul.			08/09/2009	R\$ 10.000,00	
Documento técnico contendo Plano de Trabalho e cronograma das ações de apoio à gestão estadual do SUAS no âmbito do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS, nos estados da região Norte, Centro-Oeste e Sul.			26/03/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo a avaliação da implementação das ações de apoio à gestão estadual do SUAS no planejamento da execução das prioridades elencadas no âmbito do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS, bem como propostas para o aprimoramento, evolução e resolução de nós críticos observados no processo de planejamento e execução dessas prioridades, dos estados da região Norte, Centro-Oeste e Sul.			28/05/2010	14.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Nelson Brun Motta				CPF: 165.571.310-87	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos ao consultor foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência. O Consultor cumpriu integralmente o contrato de forma satisfatória.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01620/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Gestão e organização dos serviços de proteção social básica					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
14/08/2009	28/05/2010	R\$ 36.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 36.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo análise do co-financiamento da proteção básica pelos estados (por transferência automática ou convênio; valores transferidos, pontualidade, se em municípios financiados por piso fixo ou CRAS sem co-financiamento federal, etc) dos estados da região Norte, Centro-Oeste e Sul.			28/09/2009	R\$ 10.000,00	
Documento técnico contendo análise das estratégias utilizadas pelos estados para assessoria técnica aos municípios no que concerne os serviços de proteção básica (PAIF, Projovem Adolescente, serviços para crianças e idosos), dos estados da região Norte, Centro-Oeste e Sul.			26/03/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo análise das demandas dos estados sobre a proteção básica, com recomendações para aprimoramento das ações de acompanhamento dos estados pelo MDS/Departamento de Proteção Básica, dos estados da região Norte, Centro-Oeste e Sul.			28/05/2010	R\$ 14.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Níve Fonseca Machado				CPF: 022.290.064-44	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência. O Consultor cumpriu integralmente o contrato de forma satisfatória.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01128/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Auxiliar a equipe da CGSSF a elaborar modelos de instrumentais e planos de acompanhamento para que os Estados desenvolvam processos de acompanhamento e de apoio técnico aos municípios. Auxiliar no desenvolvimento de instrumentais e técnicas para que a equipe da CGSSF promova ações de capacitação aos estados, com sua respectiva avaliação. E finalmente avaliar o processo de acompanhamento aos estados promovido pela CGSSF no ano de 2010.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
27/08/2010	30/11/2010	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 537,54 Passagem = R\$ 1.175,61					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento contendo a propostas de instrumentais e planos de acompanhamento dos estados aos municípios com relação à implantação e desenvolvimento do PAIF.			13/09/2010	R\$ 11.500,00	
Documento técnico contendo avaliação dos instrumentos, técnicas e conteúdos desenvolvidos nos dois primeiros produtos, por meio de sua apresentação e aplicação junto à técnicos estaduais durante visitas in loco a estados selecionados pela CGSSF.			25/10/2010	R\$ 10.500,00	
Documento técnico contendo avaliação dos instrumentos, técnicas e conteúdos desenvolvidos nos dois primeiros produtos, por meio de sua apresentação e aplicação junto à técnicos estaduais durante visitas in loco a estados selecionados pela CGSSF.			25/10/2010	R\$ 10.500,00	
Documento técnico quanti-qualitativo contendo uma avaliação técnica do processo de acompanhamento aos estados desenvolvido pela CGSSF no ano de 2010.			30/11/2010	R\$ 14.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Paula Michelle Martins Gomes				CPF: 770.138.323-91	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00967/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Analisar e avaliar a execução do Projovem Adolescente nas cinco regiões do País; fazer levantamento das dificuldades e das ações desenvolvidas; produzir orientações para gestores e técnicos dos estados, municípios e Distrito Federal e contribuir com a avaliação do serviço socioeducativo.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
22/05/2009	29/01/2010	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Levantamento das dificuldades encontradas pelos municípios da região Nordeste na execução do serviço socioeducativo de acordo com o sistema de acompanhamento do Projovem Adolescente.			30/06/2009	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo os motivos que levaram os municípios da região Nordeste a solicitar cancelamento total, cancelamento parcial ou mudança da data de início das atividades do Projovem Adolescente.			31/08/2009	R\$ 8.500,00	
Levantamento e análise das ações de acompanhamento realizadas pelas Secretarias Estaduais de Assistência Social da região Nordeste na execução do Projovem Adolescente.			30/10/2009	R\$ 9.500,00	
Documento técnico final abordando a execução do Projovem Adolescente da região Nordeste, os procedimentos e metodologias de atendimento e orientação adotados, resultados, avaliação do processo e recomendações de aprimoramento.			29/01/2010	R\$ 10.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Paulo Sergio de Aquino				CPF: 001.439.977-69	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos ao consultor foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00955/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Formular conteúdos técnicos, pedagógicos e metodológicos a respeito do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo para capacitar à distância gestores, coordenadores, técnicos de referência e orientadores sociais do Projovem Adolescente nos Estados, Distrito Federal e Municípios.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
20/06/2010	30/11/2010	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 803,71 Passagem = R\$ 1.258,71					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico com o Roteiro II para produção de vídeo aula do Manual de Utilização do SISJOVEM - Parte II.			30/07/2010	R\$ 8.500,00	
Documento técnico com conteúdos para curso à distância sobre Percurso V - Participação Cidadã - Ciclo II do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo.			05/09/2010	9.500,00	
Documento técnico com conteúdos para curso à distância sobre o Percurso V - Formação Técnica Geral - Ciclo II do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo.			15/10/2010	9.500,00	
Documento técnico com documento final abordando todo o conteúdo para curso à distância do Projovem Adolescente, incluindo a questão da centralidade da atenção integral à família, novas propostas de atividades para cada percurso e apresentação de experiências exitosas de coletivos do Projovem Adolescente.			30/11/2010	10.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Renata Gérard Bondim				CPF: 337.620.157-91	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado sem a entrega dos dois produtos, conforme solicitação de cancelamento encaminhada pela SNAS. Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01065/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Análise de bases de dados que contêm os cadastros de beneficiários do Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, e proposição de incorporação dos dados provenientes destas à gestão dos serviços da Assistência Social, realizados pela Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
26/05/2009	30/04/2010	R\$ 44.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 22.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico descritivo e analítico sobre a estrutura do Sistema de Informações Sociais (SIISO) e do sub-sistema Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico			16/06/2009	R\$ 12.000,00	
Documento técnico descritivo e analítico sobre a estrutura do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS e, de maneira mais detalhada, do subsistema de gestão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC			05/01/2010	R\$ 10.000,00	
Documento Técnico contendo análise comparativa das estruturas do CadÚnico e do Cadastro BPC.			01/03/2010	R\$ 12.000,00	
Documento Técnico analítico contendo histórico normativo e técnico da incorporação da gestão do CadÚnico pela SNAS e sugestões para os procedimentos de incorporação da gestão do Cadastro BPC pela SNAS.			30/04/2010	R\$ 10.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Ricardo Rodrigues Dutra				CPF: 631.469.086-20	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado por motivo de mudança do consultor para o exterior. Foram entregues apenas os dois primeiros produtos.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01263/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Analisar o processo de execução do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo nas cinco regiões do País, identificando as principais dificuldades e as principais ações realizadas para o bom desenvolvimento do mesmo.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
22/07/2009	22/03/2010	R\$ 40.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 32.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo Levantamento das dificuldades encontradas pelos municípios da região Sudeste na execução do serviço socioeducativo de acordo com o sistema de acompanhamento do Projovem Adolescente			31/08/2009	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo os motivos que levaram os municípios da região Sudeste a solicitar cancelamento total, cancelamento parcial ou mudança da data de início das atividades do Projovem Adolescente			30/10/2009	R\$ 13.000,00	
Levantamento e análise das ações de acompanhamento realizadas pelas Secretarias Estaduais de Assistência Social da região Sudeste na execução do Projovem Adolescente.			29/01/2010	R\$ 7.000,00	
Relatório final abordando a execução do Projovem Adolescente na região Sudeste, os procedimentos e metodologias de atendimento e orientação adotados, resultados, avaliação do processo e recomendações de aprimoramento.			22/03/2010	R\$ 8.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Rita de Cássia Andrade Martins				CPF: 082.543.927-22	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato rescindido sem a entrega do último produto, por solicitação da consultora. Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01669/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Realizar estudos, levantamentos, elaboração conteúdos para regulação, publicações e orientações, bem como, apoiar e assessorar diretamente as Secretarias de Estado de Assistência Social visando ao aprimoramento da gestão, organização e a estruturação dos Fundos Estaduais, Municipais e Distrito Federal de Assistência Social.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
28/08/2009	28/05/2010	R\$ 36.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 36.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 3.039,69 Passagem = R\$ 2.357,42					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo diagnostico das condições existentes nos Fundos Estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social propondo cooperação técnica para os estados da região Norte, Centro-Oeste e Sul.			07/10/2009	R\$ 10.000,00	
Documento técnico contendo Plano de Trabalho e cronograma de ações de apoio à gestão e organização dos Fundos Estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social, dos estados da região Norte, Centro-Oeste e Sul.			26/03/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico consolidado contendo a avaliação da implementação das ações de apoio à gestão, bem como orientações para a gestão, organização e a estruturação dos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Assistência Social, dos estados da região Norte, Centro-Oeste e Sul.			28/05/2010	R\$ 14.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Rosa Maria Lopes de Sousa				CPF: 479.272.753-72	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência. O Consultor cumpriu integralmente o contrato de forma satisfatória.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: SHS00497/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Prestar apoio técnico especializado na estruturação da capacitação a distância, curso Sistema Único de Assistência Social, especificamente no que se refere à elaboração e reordenamento dos conteúdos técnicos, pedagógicos e metodológicos, dirigidos aos planejadores instrucionais e tutores.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
17/03/2010	26/11/2010	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
Documento técnico da unidade 1, elaborado de acordo com a Matriz de Conteúdos e Objetivos Instrucionais definidos pelo MDS, com os conteúdos norteadores da capacitação e proposta conceitual do curso, incluindo formatos de atividades. O texto será organizado e estruturado de maneira a conter todos os itens do modulo. A. Sistema Único da Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade. B. Tipificação nacional dos serviços sócios assistenciais. C. Protocolo de Gestão Integrada dos serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do SUAS.				10/04/2010	R\$ 12.000,00
Documento técnico da unidade 2, elaborado de acordo com a Matriz de Conteúdos e Objetivos Instrucionais definidos pelo MDS, com os conteúdos norteadores da capacitação e proposta conceitual do curso, incluindo formatos de atividades. O texto será organizado e estruturado de maneira a conter todos os itens do modulo. A. O BPC no Contexto da Seguridade Social. B. O BPC no Sistema Único de Assistência Social. C. Evolução Normativa e Regulatória do BPC, com destaque para os Decretos 6214 de 2007 e 6564 de 2008. D. Noções dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos beneficiários do BPC no Brasil. E. Novo Modelo de Avaliação da Deficiência e do Grau de Incapacidade, para acesso ao BPC. F. Programa BPC na Escola. G. Benefícios Eventuais.				08/05/2010	R\$ 11.000,00
Relatório apresentando o processo de adaptação dos conteúdos das unidades 1 e 2 para o formato EAD, realizado em conjunto com o MDS e a instituição de ensino contratada juntamente com a bibliografia básica e complementar que será utilizada como referência para a construção da biblioteca de apoio aos alunos.				08/07/2010	R\$ 10.000,00
Documento técnico contendo a proposta de capacitação execução e avaliação dos tutores das respectivas unidades quanto aos conteúdos do curso.				08/09/2010	R\$ 8.000,00
Relatório analítico do primeiro bimestre de execução do curso a distância, identificando mecanismos de aprimoramento dos conteúdos e atividades, bem como avaliação da atuação dos tutores das unidades 1 e 2.				08/11/2010	R\$ 9.000,00
Relatório analítico do segundo bimestre de execução do curso a distância, identificando mecanismos de aprimoramento dos conteúdos e atividades, bem como avaliação da atuação dos tutores das unidades 1 e 2.				28/12/2010	R\$ 10.000,00

Consultor contratado	
Nome do consultor: Rosalva Ieda de Vasconcelos Guimarães de Castro	CPF: 869.017.968-20
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato rescindido sem a entrega de dois produtos. Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.	

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01385/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Elaborar caderno de orientações técnicas sobre a concepção e traçado metodológico do serviço especializado para pessoas em situação de rua, serviços coordenados, articulados e/ou ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
20/10/2010	30/11/2010	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 198,55 Passagem = R\$ 500,56					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo a estrutura de organização metodológica do caderno de orientações técnicas sobre o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, com proposta dos itens e subitens e síntese dos conteúdos correspondentes para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial-SNAS-MDS e Documento técnico contendo texto dos conteúdos relativos à concepção, fundamentos, marcos normativos e conceituais do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial-SNAS-MDS, conforme estrutura de organização metodológica validada.			05/11/2010	R\$ 15.000,00	
Documento técnico contendo traçado metodológico do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS, conforme estrutura de organização metodológica validada.			15/11/2010	R\$ 8.000,00	
Documento técnico final constituindo o caderno de orientações técnicas do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, com a incorporação de todas as contribuições pactuadas nos eventos com o MDS, para aprovação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS.			30/11/2010	R\$ 12.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Rosemary Ferreira de Souza Pereira				CPF: 625.745.908-72	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: A elaboração de orientações técnicas sobre o Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua – CREAS POP para consolidação sob a forma de caderno, valeu-se de uma metodologia que possibilitou amplo debate com os atores envolvidos, governamentais e movimentos sociais da área, realização de oficinas temáticas, visitas aos serviços especializados ofertados nos municípios, etc, com a incorporação das discussões no texto final do					

documento. Com o objetivo de agilizar a divulgação das orientações técnicas sobre o Serviço para Estados, Município e DF, a SNAS/DPSE elaborou perguntas e respostas que está em fase de aprovação final e serão disponibilizadas na página do MDS. As orientações técnicas construídas contribuíram para a formulação do ID CREAS.

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01665/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS no planejamento da execução das prioridades elencadas no âmbito dos Pactos de Aprimoramento da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
26/08/2009	28/05/2010	R\$ 36.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 36.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 6.789,13 Passagem = R\$ 3.375,30					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo diagnostico do estágio de planejamento para a execução das prioridades elencadas no âmbito do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS, dos estados da região Sudeste e Nordeste.			08/09/2009	R\$ 10.000,00	
Documento técnico contendo Plano de Trabalho e cronograma das ações de apoio à gestão estadual do SUAS no âmbito do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS, nos estados da região Sudeste e Nordeste.			26/03/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo a avaliação da implementação das ações de apoio à gestão estadual do SUAS no planejamento da execução das prioridades elencadas no âmbito do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS, bem como propostas para o aprimoramento, evolução e resolução de nós críticos observados no processo de planejamento e execução dessas prioridades, nos estados da região Sudeste e Nordeste.			28/05/2010	R\$ 14.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Rubenildo Ferreira de Moura				CPF: 295.850.404-25	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos ao consultor foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência. O Consultor cumpriu integralmente o contrato de forma satisfatória.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01127/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Auxiliar a Coordenação Geral de Serviços Socioassistenciais com Famílias - CGSSF na elaboração e avaliação de materiais que subsidiem os Estados no desenvolvimento dos processos de acompanhamento aos municípios para implantação e desenvolvimento do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF e para avaliação do processo de acompanhamento aos estados desempenhado pela CGSSF no ano de 2010 nas cinco regiões do País					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
27/08/2010	30/11/2010	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 1.562,98					
Passagem = R\$ 1.595,08					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento contendo a propostas de instrumentais e planos de acompanhamento dos estados aos municípios com relação à implantação e desenvolvimento do PAIF.			13/09/2010	R\$ 11.500,00	
Documento técnico contendo avaliação dos instrumentos, técnicas e conteúdos desenvolvidos nos dois primeiros produtos, por meio de sua apresentação e aplicação junto à técnicos estaduais durante visitas in loco a estados selecionados pela CGSSF.			25/10/2010	10.500,00	
Documento técnico quanti-qualitativo contendo uma avaliação técnica do processo de acompanhamento aos estados desenvolvido pela CGSSF no ano de 2010.			30/11/2010	R\$ 14.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Ségismar de Andrade Pereira				CPF: 781.405.791-49	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos ao consultor foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01008/2010SHS00975/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Elaborar caderno de orientações técnicas: Concepção e traçado metodológico do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas Famílias.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
21/07/2010	22/11/2010	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 2.277,73 Passagem = R\$ 2.775,52					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo a estrutura de organização metodológica do caderno de orientações técnicas sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias, com proposta dos itens e subitens e síntese dos conteúdos correspondentes para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS.			11/08/2010	R\$ 7.000,00	
Documento técnico contendo texto dos conteúdos relativos à concepção, fundamentos, marcos normativos e conceituais do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS, conforme estrutura de organização metodológica validada.			16/09/2010	R\$ 8.000,00	
Documento técnico contendo traçado metodológico do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias para discussão e validação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS, conforme estrutura de organização metodológica validada.			21/10/2010	R\$ 8.000,00	
Documento técnico final constituindo o caderno de orientações técnicas do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias, com a incorporação de todas as contribuições pactuadas nos eventos com o MDS, para aprovação pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS.			22/11/2010	R\$ 12.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Silmara Cristina Ramos Quintana				CPF: 034.595.378-92	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: A elaboração de orientações técnicas sobre o					

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias para consolidação sob a forma de caderno, valeu-se de uma metodologia que possibilitou amplo debate com os atores envolvidos, governamentais e movimentos sociais da área, realização de oficinas temáticas, visitas aos serviços especializados ofertados nos municípios, etc, com a incorporação das discussões no texto final do documento. Com o objetivo de agilizar a divulgação das orientações técnicas sobre o Serviço para Estados, Município e DF, a SNAS/DPSE construirá perguntas e respostas que serão disponibilizadas na página do MDS. As orientações técnicas construídas contribuíram para a formulação do ID CREAS.

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00991/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Monitoramento e acompanhamento do processo de execução do Projovem Adolescente no cenário nacional e contribuir com o aprimoramento do serviço socioeducativo.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
15/07/2010	30/11/2010	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico analítico sobre a utilização dos recursos originários do Piso Básico de Transição nas ações do Projovem Adolescente na região Nordeste.			15/08/2010	R\$ 11.800,00	
Documento técnico com o levantamento e análise dos municípios que iniciaram seus coletivos em 2008 e aderiram ao referenciamento na região Nordeste.			25/09/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico com o levantamento e análise dos municípios que se tornaram inelegíveis ao Projovem Adolescente a partir dos parâmetros do Censo CRAS 2009 na região Nordeste.			05/11/2010	R\$ 13.500,00	
Documento técnico sobre o impacto da implementação do Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente SISJOVEM na execução física e financeira do serviço socioeducativo na região Nordeste.			30/11/2010	R\$ 12.200,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Susana Cecília Lavarello Mintegui				CPF: 936.540.650-15	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01633/2009			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Analisar e avaliar as condições de implantação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de implementação do Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF) pelos municípios, nas cinco regiões do País.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
18/08/2009	31/03/2010	R\$ 40.000,00	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	R\$ 40.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 1.385,99 Passagem = R\$ 774,36					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico descritivo e analítico, com sistematização de dados e informações sobre o acompanhamento dos CRAS pelos Estados - REGIÕES SUL, SUDESTE.			10/09/2009	R\$ 10.000,00	
Documento técnico descritivo e analítico, com sistematização de dados e informações sobre o acompanhamento dos CRAS pelos Estados - REGIÕES SUL, SUDESTE.			16/10/2009	R\$ 9.500,00	
Documento técnico com avaliação da implementação dos planos municipais de reordenamento do Piso Básico de Transição para a implantação de CRAS/PAIF, por meio de visitas técnicas e análises das informações dos sistemas de acompanhamento da implantação dos CRAS - REGIÕES SUL, SUDESTE.			01/02/2010	R\$ 8.500,00	
Documento técnico descritivo e analítico do trabalho, com os procedimentos e metodologias adotados no trabalho, resultados, avaliação do processo e recomendações para o aprimoramento do processo de implantação dos CRAS/PAIF e do acompanhamento do MDS aos estados e municípios, com apresentação oral para a equipe técnica do MDS - REGIÕES SUL, SUDESTE.			31/03/2010	R\$ 12.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Veridiana Lopes Pereira				CPF: 922.609.771-20	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00589/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Analisar e sistematizar estudos e sistemas de informação referentes a programas e serviços de Assistência Social voltados para a criança/adolescente.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
15/04/2010	28/12/2010	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 2.570,97					
Passagem = R\$ 2.594,28					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico descritivo e analítico sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA).			15/05/2010	R\$ 8.000,00	
Documento técnico descritivo e analítico referente às denúncias de abuso a crianças e adolescentes e de casos de violência contra a mulher obtidas através do Serviço Disk Denúncia da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) (Disk 100 e Disk 180, respectivamente).			20/06/2010	R\$ 13.000,00	
Documento técnico e analítico sobre as notificações de vigilância da saúde do Sistema de Informação de Agravos de Notificação do Ministério da Saúde referentes às crianças e adolescentes (SINAN).			20/07/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo a síntese dos resultados das características dos serviços de acolhimento institucional, com base nos dados do Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento.			20/09/2010	R\$ 13.000,00	
Documento técnico contendo a síntese dos resultados das características das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento, com base nos dados do Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento.			20/11/2010	R\$ 13.000,00	
Documento técnico contendo a síntese dos resultados das características do Programa Família Acolhedora, com base nos dados do Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento			28/12/2010	R\$ 13.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Viviane de Souza Ferro				CPF: 921.820.891-87	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos à consultora foram aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS01107/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Estudo sobre a implantação do novo modelo de avaliação da deficiência e do grau de incapacidade da pessoa com deficiência					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
06/08/2010	30/11/2010	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Insumos Externos					
Não					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento contendo projeto do estudo a ser elaborado, composto de contextualização, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia, amostra, atividades, instrumentos de coleta, cronogramas e resultados esperados.			26/08/2010	R\$ 6.000,00	
Documento composto por relatório parcial da análise do processo de implantação do Novo Modelo de Avaliação da Deficiência e do Grau de Incapacidade, contendo resultados preliminares, a partir da pesquisa realizada em pelo menos 35% da amostra proposta.			15/10/2010	R\$ 9.000,00	
Relatório analítico quantitativo e qualitativo sobre o processo de implantação do Novo Modelo a partir da metodologia proposta, com uma descrição analítica dos resultados encontrados e experiências observadas, demonstrando sua relevância e apontando sugestões para o aprimoramento do processo de avaliação da pessoa com deficiência para o acesso ao BPC.			30/11/2010	R\$ 15.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Wederson Rufino dos Santos				CPF: 014.682.506-39	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: O consultor entregou os produtos em conformidade com o previsto no Termo de Referência. Cabe destacar que o contrato foi rescindido sem a entrega do último produto, devido a impossibilidade do fornecimento dos dados necessários pelo INSS para a elaboração do mesmo.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.				914/BRA/3026	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato: SHS00373/2010			Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da consultoria: Realização de estudo sobre práticas e instrumentos legais relativos à transferência de recursos de capital, provenientes de Acordos de Empréstimo com agentes financiadores externos, a estados, municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de executar obras em prédios públicos (construções novas, reformas e adequações para acesso universal).					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
08/03/2010	08/09/2010	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Insumos Externos					
Diária = R\$ 939,75 Passagem = R\$ 1.012,02					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo a legislação vigente e o levantamento de mecanismos e instrumentos jurídicos para a transferência de recursos provenientes de Acordos de Empréstimo com agentes financiadores externos.			08/05/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo o levantamento de experiências semelhantes de outros órgãos públicos, como os Ministérios da Saúde, da Educação, dos Esportes e a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, entre outros, e o levantamento de recomendações e decisões de órgãos de controle sobre a matéria.			08/08/2010	R\$ 12.000,00	
Documento técnico contendo a avaliação dos dados levantados nos documentos anteriores, realizando estudo comparativo entre os instrumentos identificados nos levantamentos, com enfoque no apontamento de vantagens administrativas percebidas de cada instrumento pesquisado e os potenciais riscos identificados nos casos de uso apresentados e/ou em recomendações ou decisões de órgãos de controle; e a apresentação, baseada nos levantamentos e análises anteriores, de recomendações para transferência de recursos de capital provenientes de Acordos de Empréstimo com agentes financiadores externos a estados, municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de executar obras em prédios públicos (construções novas, reformas e adequações), apontando, quando for o caso, a necessidade de modificações nos marcos legais.			08/09/2010	R\$ 16.000,00	
Consultor contratado					
Nome do consultor: Wilton Luis da Silva Gomes				CPF: 302.148.658-43	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Os produtos pagos ao consultor foram					

aprovados pela Secretaria finalística (vide código do contrato) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.

Análise Crítica

Os produtos pagos aos consultores de todos os acordos de cooperação técnica acima listados foram aprovados e atestados pelas Secretarias Finalísticas (vide código do projeto) e atenderam ao estabelecido no termo de referência.

ANEXO IV – Informações Contábeis da Gestão



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)		Código da UJ	
Secretaria Nacional de Assistência Social		550011	
Declaro que os demonstrativos contábeis do exercício de 2010, constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme Parte B, Item I, do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 107, de 27 de outubro de 2010. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	BRASÍLIA	Data	01/MAR/2011
Contador Responsável	LUANA MARCELINO	CRC n.º	0170240-7

Luana Marcelino
Luana Marcelino
 Coordenadora de Contabilidade
 MDS/SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CEP: 70055-250

ANEXO V – Declaração da Unidade de Recursos Humanos



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Subsecretaria de Planejamento, Organização e Administração
Coordenação Geral de Recursos Humanos
SAS Quadra 03 Lote A Edifício Núcleo de Transporte, 2º andar
Tel.: (61) 3437-2207

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que em cumprimento à Lei n.º 8.730/93, todos os servidores, abaixo relacionados, que exercem cargos, empregos ou funções de confiança neste Ministério apresentaram à Coordenação Geral de Recursos Humanos, cópia completa da Declaração de Imposto de Renda, com comprovante de entrega na Secretaria da Receita Federal, ou o Formulário de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, relativos ao exercício de 2010, ano base 2009.

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOME SERVIDOR	DATA DE EXCLUSÃO	NOME UORG
ANA PAULA GONCALVES		CG ACOMP DA REDE SOCIOASSISTENCIAIS DO SIAS
ELLYRIA BONET Y YOSHIDA CREDUIJO		CG DE ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS
LIANNE CARVALHO DE OLIVEIRA		CG DE ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS
CARLA MARCIA DE LACERDA ALVES	10/09/2010	CG DE APOIO A EXEC DE PROJETOS E SERVIÇOS
ELZA CRISTINA RIO DE BARROS ZATTINO		CG DE APOIO A EXEC DE PROJETOS E SERVIÇOS
LIDIA CRISTINA SILVA BARBOSA		CG DE APOIO A EXEC DE PROJETOS E SERVIÇOS
JAIME RABELO ADRIANO		CG DE APOIO AO CONTR SOC E À GESTAO DESCENTRALIZADA
WAGNER ANTONIO ALVES GOMES		CG DE APOIO AO CONTR SOC E À GESTAO DESCENTRALIZADA
WAGNER WASHINGTON NUNACIO LEITE		CG DE APOIO AO CONTR SOC E À GESTAO DESCENTRALIZADA
EDNA APARECIDA ALEGRO		CG DE CERTIFIC. DAS ENT BENEFICIENTES DA ASSISTENCIA SOCIAL
FABIO MOASSAB BRUNI		CG DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS
LUCIANO ABRÃO CANCIO		CG DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS
ELIANA TELES DO CARMO		CG DE IMPL E ACOMP DA POLITICA RH SIAS
IEDA CRISTINA FERREIRA FEITOSA		CG DE IMPL E ACOMP DA POLITICA RH SIAS
JOSE FERREIRA DA CRUZ		CG DE IMPL E ACOMP DA POLITICA RH SIAS

JULIANA MARQUES PETROCELI		CG DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
MALRA LUCIANE CONCEICAO DE SOUZA		CG DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
CLARA CAROLINA DE SA		CG DE REGULACAO DA GESTÃO DO SLAS
IZABELA ADILTO CARDOSO FERNANDES		CG DE REGULACAO DA GESTÃO DO SLAS
KAROLINE ALVES FERREIRA		CG DE REGULACAO DA GESTÃO DO SLAS
QUEZIA ARCOVERDE MEDEIROS	22/04/2010	CG DE REGULACAO DA GESTÃO DO SLAS
JHONATAN FERREIRA		CG DE REVISÃO E CONTROLE DE BENEFÍCIOS
SIMONE DE ARAUJO GOES ASSIS		CG DE REVISÃO E CONTROLE DE BENEFÍCIOS
ADRIANA DA SILVA PEREIRA		CG DE SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
JOYCE CAMARGOS RODRIGUES		CG DE SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
DEUSINA LOPES DA CRUZ		CG DE SERV ESPECIALIZADOS, A FAMILIAS E INDIVIDUOS.
JULIANA MARIA FERNANDES PEREIRA		CG DE SERV ESPECIALIZADOS, A FAMILIAS E INDIVIDUOS.
ELIANNA SUTRELY DE JESUS SOUSA		CG DE SERV ESPECIALIZADOS, A FAMILIAS E INDIVIDUOS.
CRISTIANA GONCALVES DE OLIVEIRA		CG DE SERV SOCIOASSISTENCIAIS A FAMILIAS
ELIZ MIGUEL SILVA DE CARVALHO		CG DE SERV SOCIOASSISTENCIAIS A FAMILIAS
MARIA DO SOCORRO FERNANDES TABOSA MOTA		CG DE SERV SOCIOASSISTENCIAIS A FAMILIAS
ANA ANGELICA CAMPELO DE ALBUQUERQUE E MELO		CG DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTOS
IRACEMA DE ABRANTES SOUTO		CG DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTOS
IRMA MARIA MENDES		CG DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTOS
WESLEY ALVES TOLEDO		CG DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTOS
ALEXANDRE VALLE DOS REIS		CG DO PROJovem ADOLESC E SERV PARA A JUVENTUDE
EDIANE PEREIRA DIAS		CG DO PROJovem ADOLESC E SERV PARA A JUVENTUDE
JULIANA DE MELO BORGES		CG DO PROJovem ADOLESC E SERV PARA AJUV
MARCO ANTONIO CARVALHO NATALINO		CG DO PROJovem ADOLESC E SERV PARA AJUV
MARIANA LOPEZ MATTAS	18/02/2010	CG DO PROJovem ADOLESC E SERV PARA A JUVENTUDE
ANA CLERIA CUNHA DE NARDI		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ARIANE DE ALMEIDA RODRIGUES		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CARLOS MOREIRA SOBRINHO		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CARMEN SILVA MONTEIRO		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CAROLINA MARIA RIBEIRO DA SILVA		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CHRISTIANNE CAMARGO MENEZES		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA

		SOCIAL
CLARICE LEAL MELLO DE LIMA		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELIZABETH JOAQUIM DE JESUS		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FERNANDA CONCEICAO DA SILVA		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GETULIO RODRIGUES DA SILVA		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GIOVANA ROCHA VELOSO		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HELDER DE ARAUJO RIBEIRO		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JAMILLE MARIA BOUTERES CALADO		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JOSE RANIERI CLEMENTE BRAGA		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LILIANE NEVES DO CARMO		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MAIRA REBELO NASSER		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA ALICE VITOR	14/05/2010	CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA AUXILIADORA PEREIRA		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA CLEVANTIDE PEDROSA BADU		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA DAS MERCES AVELINO DE CARVALHO FILGUEIRAS		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA LUCIA DE CARVALHO PEREIRA		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA YVONNE LIMA DE CASTRO		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MIRELLE CAMPOS DA SILVA DANTAS		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RANDRIENE MAIA		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REGINA CELIA CORTES SERMOUD		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUI PEREIRA POLARI		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANDRA GERALDA ELETTO DA SILVA COELHO		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SILVANA DA CONCEICAO DE SOUZA		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
WELLINGTON ARAGAO LIMA		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
WELLYS ALVES TAVARES		CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLAUDIA FRANCISCA DE AMORIM		COORD.GERAL DE GESTAO DE BENEFICIOS
MARCELO VASCONCELLOS DE ARAUJO LIMA		COORD.GERAL DE GESTAO DE BENEFICIOS
NIILMA MARIA DE ANDRADE	29/11/2010	COORD.GERAL DE GESTAO DE BENEFICIOS
WALACE DIAS FREITAS		COORD.GERAL DE GESTAO DE BENEFICIOS
CASSIANA GARAVELLO DE ANDRADE		COORD.GERAL DE REGACOES INTERSECTORIAIS
LIJANIRA DE JESUS VITOR		COORD.GERAL DE REGACOES INTERSECTORIAIS
MARISTELA ALVES DOS REIS		COORD.GERAL DE REGACOES INTERSECTORIAIS
PATRICIA SOUZA DE MARCO		COORD.GERAL DE REGACOES INTERSECTORIAIS

Assinatura

GENILSON NASSUR MOREIRA		COORDENAÇÃO-GERAL DA REDE SUAS
KAMILA RODRIGUES SATO		COORDENAÇÃO-GERAL DA REDE SUAS
MARILENE DE FATIMA AZEVEDO SILVA		COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO INTERNA
LUIS OTAVIO PIRES FARIAS		COORD-GERAL DE SERV DE VIGILÂNCIA SOCIAL
MARCOS MARCELO BRITO DE MESQUITA		COORD-GERAL DE SERV DE VIGILÂNCIA SOCIAL
CLAUDIA THERESA PARADA MARQUES PIRES DE SAGGIA		DEP DA REDE SOCIUASSIST PRIVADA DO SUAS
DOLGLAS VITORIANO LOCATELI		DEP DA REDE SOCIUASSIST PRIVADA DO SUAS
MARCELO NUNES DOS SANTOS		DEP DA REDE SOCIUASSIST PRIVADA DO SUAS
LEONARDO MARTINS PRUDENTE		DEPART.GESTAO DO SIST.UNICO DE AS.SOCIAL
SIMONE APARECIDA ALBUQUERQUE		DEPART.GESTAO DO SIST.UNICO DE AS.SOCIAL
ARISKELMA CARVALHO SOUSA		DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
BELNA BARRETO BASTOS		DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
MARIA JOSE DE FREITAS		DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
AIDE CANCALHO ALMEIDA		DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
HELANI MAGALHAES PIMENTTI		DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
IVONETE ALVES DE PAIVA		DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
SOLANGE DO NASCIMENTO LISBOA		DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
CIRLENE DA CONCEICAO SA ARACIO		DEPARTAMENTO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
MARGARETE CLTRIM VIEIRA		DEPARTAMENTO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS		DEPARTAMENTO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
ADAILTON AMARAL BARBOSA LEITE		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISSTEN.SOCIAL
ALMIRA ALVES DA SILVA		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISSTEN.SOCIAL
ANDRE ALVES SANTANA		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISSTEN.SOCIAL
ANDRE LUIZ DA CRUZ MARQUES	20/07/2010	SECRETARIA NACIONAL DE ASSISSTEN.SOCIAL
ANNA PAULA NUNES SVENDSEN PINHEIRO		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISSTEN.SOCIAL
FERNANDO ANTONIO BRANDAO		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISSTEN.SOCIAL
FERNANDO RICARDO DA SILVA RODRIGUES		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISSTEN.SOCIAL
FLAVIA NOGUEIRA DOS SANTOS		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISSTEN.SOCIAL
JAQUELINE DE OLIVEIRA ALVES	03/09/2010	SECRETARIA NACIONAL DE ASSISSTEN.SOCIAL

KHEILA CRISTINA FERREIRA MELO		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
MARCIA MARIA BIONDI PINHEIRO	07/07/2010	SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
MARCIA PADUA VIANA		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
MARIA APARECIDA SOFIA TAVARES		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
MARIA CAROLINA PEREIRA ALVES		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
MARIA DAS DORES SILVA		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE SOUZA		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
MARIA JOSE DA SILVA		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
MARIA LUIZA AMARAL RIZZUTTI		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
MARTA MARTA CASTRO VIEIRA DA SILVA		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
MIRIAN DA SILVA QUILROZ		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
NIVALDO DE LIMA DA SILVA		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
NIVIA MARIA POLEZER		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
REGINA CRUZ		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
RELNATO OLIVEIRA CLASTES		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
ROSARIO DE MARIA DA COSTA FERREIRA		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
SANDRA REGINA NISHIMURA		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
SIMONE ROCHA DE JESUS		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
THIAGO SILVINO ROCHA OLIVEIRA		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
VALERIA MARIA DE MASSARANI GONELLI		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL
VITORIA REGIA ARCANGELA DA SILVA PATROCINIO		SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTEN.SOCIAL

Brasília – DF, de março de 2011.

CRISTIANE VERCESI
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

Relatório de Gestão 2010

Unidade Jurisdicionada
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
Unidade Agregada
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social



Brasília - 2011



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 107/2010, da Portaria TCU nº 277/2010 e das orientações do órgão de controle interno;

**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL, QUADRA 02, LOTE 08, BLOCO H,
EDIFÍCIO SEDE DO FNAS**

CEP: 70070-600 – Brasília – DF

FONE: (61) 3411-1797

FAX: (61) 3411-1770

PORTAL: www.mds.gov.br

DIRETOR EXECUTIVO DO FNAS

Antônio José Gonçalves Henriques

COORDENADORA-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Dulcelena Alves Vaz Martins

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS

Pablo Wanzeller Pinheiro

COORDENADORA-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Wylma Rosa da Silva Duarte

DESENVOLVIMENTO E SISTEMATIZAÇÃO

Sergio Ricardo Ischiara

Luana Marcelino Felix

Feruccio Branco Bilich

André Luís de Oliveira

Patricia Cipriani de Oliveira

Daniel Martins de Carvalho

Allan Camello Silva

Cristiane do Monte Soares

Gisele Gonçalves Ribeiro

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Fundo Nacional de Assistência Social; Coordenação Geral de Prestação de Contas.

Relatório de Gestão do exercício de 2010. – Brasília: MDS, 2011.
269 p.: il. color.

1. Prestação de Contas. 2. Indicadores. 3. Convênios.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADIN	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AECI	Assessoria Especial de Controle Interno
AF	Acompanhamento Físico
AGU	Advocacia Geral da União
ANPC	Sistema de Análise de Prestação de Contas
API	Atendimento à Pessoa Idosa
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CCONT	Coordenação de Contabilidade
CEF	Caixa Econômica Federal
CGCC	Coordenação-Geral de Contratos e Convênios
CGEOF	Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira
CGPC	Coordenação-Geral de Prestação de Contas
CGU	Controladoria Geral da União
CJ	Consultoria Jurídica
COMOD	Coordenação de Monitoramento de Diligências
COMON	Coordenação de Monitoramento
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONJUR	Consultoria Jurídica
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
DAPC-SUAS	Divisão de Análise de Prestação de Contas do Sistema Único de Assistência Social
DAPC-TV	Divisão de Análise de Prestação de Contas de Transferência Voluntária
DEFNAS	Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social
DELIQ	Departamento de Extinção e Liquidação do Ministério do Planejamento
DGSUAS	Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
DIARQ	Divisão de Arquivo
DIV	Divisão de Engenharia
DMOD	Divisão de Monitoramento de Diligências
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
FCT	Função Comissionada Técnica
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social

FNMA	Fundo Nacional do Meio Ambiente
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
IN	Instrução Normativa
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MAS	Ministério da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MPAS	Ministério da Previdência e Assistência Social
NOB	Norma Operacional Básica
OGU	Orçamento Geral da União
PAC	Programa de Atendimento a Criança
PC	Prestação de Conta
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PJ	Pessoa Jurídica
PLOA	Proposta de Lei Orçamentária
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PPD	Programa de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
REFF	Relatório de Execução Físico Financeira
SAC	Serviços de Ação Continuada
SAD	Sistema de Análise de Diligências
SEAS	Secretaria de Estado de Assistência Social
SECEX	Secretaria de Controle Externo
SEMAC	Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Trabalho
SEMASC	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SFC	Secretaria Federal de Controle
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SICONP	Sistema de Controle de Processos de Prestação de Contas
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei
SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SISFAF	Sistema de Transferência Fundo a Fundo

SISPRO	Sistema de Protocolo
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SPO	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
UCAPC	Unidade de Cadastro e Acervo de Prestação de Contas
UG	Unidade Gestora
UJ	Unidade Jurisdicionada
UO	Unidade Orçamentária

LISTA DE QUADROS

Quadro I - A.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual.....	11
Quadro II - A.2.4 - Programação de Despesas Correntes da UJ (UG 330013).....	23
Quadro III - A.2.5 - Programação de Despesas Capital da UJ (UG 330013)	24
Quadro IV - A.2.6 - Quadro Resumo da Programação de Despesas da UJ (UG 330013).....	25
Quadro V - A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa da UJ (UG 330013)	26
Quadro VI - A.2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ (UG 330013)	28
Quadro VII - A.2.9 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ (UG 330013).....	29
Quadro VIII - A.2.10 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ (UG 330013).....	30
Quadro IX - A.2.11 - Despesas por modalidade de contratação dos créditos recebidos por movimentação (UG 330013).....	31
Quadro X - A.2.11.1 - Despesas por modalidade de contratação dos créditos recebidos por movimentação (UG 550015) – não houve movimentação.....	32
Quadro XI - A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação (UG 330013)	32
Quadro XII - A.2.12.1 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação (UG 550015)	33
Quadro XIII - A.2.13 - Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação (UG 330013) (não houve movimentação)	33
Quadro XIV - A.2.13.1 - Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação (UG 550015)	33
Quadro XV - A.3.1. - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos (UG 330013)	39
Quadro XVI - A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores (UG 330013)	40
Quadro XVII - A.4.1.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores (UG 550015).....	40
Quadro XVIII - A.5.1 - Composição do Quadro de Recursos Humanos - situação apurada em 31/12/2010 (UG 330013)	42
Quadro XIX - A.5.2 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - situação apurada em 31/12/2010 (UG 330013).....	43
Quadro XX - A.5.3 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade Pensão - situação apurada em 31/12/2010 (UG 330013).....	43
Quadro XXI - A.5.4 - Composição do Quadro de Servidores Inativos Pensão - situação apurada em 31/12/2010 (UG 330013)	44
Quadro XXII - A.5.5 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - situação apurada em 31/12/2010 (UG 330013)	44
Quadro XXIII - A.5.6 - Composição do Quadro de Estagiários Pensão (UG 330013)	44
Quadro XXIV - A.5.7 - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010 (UG 330013)	45
Quadro XXV - A.5.8 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva (UG 330013) (Não se aplica, pois as informações serão consolidadas na Unidade Jurisdicionada Secretaria Executiva)	45
Quadro XXVI - A.5.9 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra (UG 330013) (Não se aplica, pois as informações serão consolidadas na Unidade Jurisdicionada Secretaria Executiva).....	46

Quadro XXVII - A.5.10 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra (UG 330013) (Não se aplica, pois as informações serão consolidadas na Unidade Jurisdicionada Secretaria Executiva)	46
Quadro XXVIII - A.6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência (vide Anexo IV)	48
Quadro XXIX - A.6.1.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência (UG 550015)	48
Quadro XXX - A.6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios (ug 330013)	48
Quadro XXXI - A.6.2.1 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios (ug 550015)	49
Quadro XXXII - A.6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes (ug 330013)	49
Quadro XXXIII - A.6.3.1 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes (UG 550015)	50
Quadro XXXIV - A.6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse (ug 330013)	50
Quadro XXXV - A.6.5 - Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse (ug 330013)	51
Quadro XXXVI - A.9.1 – Estrutura de controles internos da UJ (ug 330013)	53
Quadro XXXVII - A.15.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (vide Anexo V)	56
Quadro XXXVIII- A.15.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (vide Anexo VI)	56
Quadro XXXIX - A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI (Informações no relatório da unidade agregadora SNAS)	56
Quadro XXXX - A.15.4 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI (Informações no relatório da unidade agregadora SNAS)	56

LISTA DE TABELAS

Tabela I - Transferências por programa de caráter continuado	15
Tabela II - Execução orçamentária e financeira de despesas obrigatórias	16
Tabela III - Execução orçamentária e financeira de despesas discricionárias em 2010	17
Tabela IV - Valores pagos por ação orçamentária em 2010	18
Tabela V – Convênios e Contratos de Repasse efetuados em 2010	20
Tabela VI – Situação de Restos a Pagar	20
Tabela VII – Situação dos processos de convênios de Restos a Pagar Processados, celebrados entre os anos de 2005 e 2008	21
Tabela VIII – Evolução de convênios e contratos de repasse celebrados de 2005 a 2010	22
Tabela IX – Quantitativo e situação das prestações de contas	22
Tabela X- Índice de Prestações de Contas com Análise Concluída	35
Tabela XI - Índice de Prestações de Contas apresentadas no período	36
Tabela XII - Índice de Instrução de Convênios	36
Tabela XIII - Índice de Atendimento às Demandas Externas	37
Tabela XIV - Índice de Evolução do Estoque de Prestações de Contas	38

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura I – Estrutura Administrativa do Fundo Nacional de Assistência Social	13

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	12
2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE	12
2.1.1 Competência institucional	12
2.1.2 Objetivos Estratégicos	14
2.2 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	15
2.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	22
2.4 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO.....	23
2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa	23
2.4.1.1 Programação de Despesas Correntes	23
2.4.1.2 Programação de Despesas de Capital	24
2.4.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas	25
2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	26
2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa	28
2.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ.....	28
2.4.2.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação.....	31
2.4.3 Indicadores Institucionais	34
3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	39
3.1 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS	39
3.2 ANÁLISE CRÍTICA	39
4. PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	40
4.1 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40
4.2. ANÁLISE CRÍTICA	41
5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010.	42
5.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS.....	42
5.2 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	44
5.3 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS	44
5.4 QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS	45
5.5 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	45
5.6 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS.....	46
6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	48
6.1 TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO.....	48
6.1.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010.....	48
6.1.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios.....	48
6.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2011 e seguintes	49
6.1.4 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse	50
6.1.5 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse.....	51
6.2 ANÁLISE CRÍTICA	51
7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	52
7.1 REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV (VIDE ANEXO I)	52

8. PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010	52
8.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDA (VIDE ANEXO II)	52
9. PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010	53
9.1 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ	53
10. PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010	55
10.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS	55
11. PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010	55
11.1 GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	55
12. PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010	55
12.1 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	55
13. PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010	55
13.1 INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL (TI).....	55
14. PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/ 10/2010	55
14.1 RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB GESTÃO DA UJ.....	55
14.2 VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA	55
14.3 CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA E FÍSICA	55
14.4 BENEFICIÁRIOS DA CONTRAPARTIDA DA RENÚNCIA TRIBUTÁRIA - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA	55
14.5 PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS FINANCIADOS COM CONTRAPARTIDA DE RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA	55
14.6 PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RENÚNCIA DE RECEITAS	55
14.7 COMUNICAÇÕES À RFB.....	55
14.8 INDICADORES DE GESTÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS	55
14.9 DECLARAÇÃO	55
14.10 FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELA RFB	55
15. PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	56
15.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	56
15.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO	56
15.3 RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	56
15.4 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO	56
16. PARTE A, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	56
16.1 RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	56
17. PARTE A, ITEM 17, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	56
17.1 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.....	56
18. PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	56
18.1 DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE JURISDICIONADA	56

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV.....	57
ANEXO II - DECLARAÇÕES DE BENS E RENDA	59
ANEXO III - DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE JURISDICIONADA.....	61
ANEXO IV - CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	63
ANEXO V - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	253
ANEXO VI - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO.....	265

1. INTRODUÇÃO

O Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/1993) e regulamentado pelo Decreto n.º 1.605/1995, é gerenciado no âmbito da estrutura da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional da Assistência Social (DEFNAS), órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). A SNAS é o órgão responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, e funciona sob a supervisão do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o qual é responsável pela apreciação e aprovação de seus programas anuais e plurianuais, bem como pelo acompanhamento de sua execução orçamentária.

O FNAS tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar o benefício de prestação continuada e apoiar serviços, programas e projetos de assistência social. Em síntese, o FNAS é a instância, no âmbito Federal, na qual são alocados os recursos destinados ao financiamento das ações da política de assistência social. O presente relatório apresenta os resultados da gestão do FNAS no exercício de 2010, estando estruturado conforme as normas e orientações do TCU e as normas complementares da Controladoria Geral da União (CGU).

Em razão das especificidades do FNAS, não se aplicam à UJ os seguintes itens do Anexo II da DN TCU nº 107/2010: Item 8 - Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na lei nº 8.730, de 10/11/1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e renda (estas informações encontram-se no relatório da unidade agregadora SNAS); Item 11 - Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial (Não aplicável à natureza jurídica da UJ, pois os bens de uso do FNAS estão sob a gestão da Secretaria Executiva/MDS); Item 12 - Gestão de Tecnologia da Informação (estas informações encontram-se no relatório da unidade agregadora SNAS); item 13 - Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal (Não aplicável à natureza jurídica da UJ, pois o FNAS não utiliza cartões de pagamento do governo federal); Item 14 - Informações sobre as renúncias tributárias sob a gestão da UJ (Não aplicável à natureza jurídica da UJ); e Item 16 - Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno (Inexiste tal Unidade na estrutura da UJ). Do mesmo modo, também não se aplicam alguns subitens, 2.3 Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ (Informações no relatório da unidade agregadora SNAS).

O quadro I apresenta as informações de identificação do FNAS.

QUADRO I - A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			Código SIORG: 1945
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social			
Denominação abreviada: DEFNAS			
Código SIORG: 86246	Código na LOA: 55901		Código SIAFI: 330013
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público da Administração Direta do Poder Executivo			
Principal Atividade: Assistência Social			Código CNAE: 8411-6
Telefones/Fax de contato:	(061) 3433-1770	(061) 3433-1769	(061) 3433-1797
E-mail: fnas@mds.gov.br			
Página na Internet: www.mds.gov.br			
Endereço Postal: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02 Lote 08 Bloco H, CEP: 70.070-600 Brasília - DF.			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Lei nº 8.742, de 07/12/93 – LOAS (D.O.U. de 07/12/93); Lei nº 10.683, de 28/05/03 (D.O.U. de 29/05/03); Lei nº 10.869, de 13/05/04 (D.O.U. de 14/05/04); Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998 (D.O.U. de 05/02/98).			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 5.550, de 22/09/05 (D.O.U. de 23/09/2005); Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 (D.O.U. de 25/08/95); Decreto 5.085, de 19 de maio de 2004 (D.O.U. de 20 de maio de 2004); Decreto nº 7.079, de 26/01/2010 (D.O.U. de 27/01/2010); Portaria Ministerial n.º 330, de 11 de outubro de 2006 (D.O.U. de 13, de outubro de 2006).			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Manual de instruções diretrizes e procedimentos - Contratos de repasse; Manual de Convênios de 2010.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
330013	Fundo Nacional de Assistência Social		
510002	Instituto Nacional de Seguridade Social		
550007	Secretaria Nacional de Renda e Cidadania		
550011	Secretaria Nacional de Assistência Social		
550015	Projeto de Operacionalização dos Programas da SNAS		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
00001	Tesouro Nacional		
33903	Fundo Nacional de Assistência Social		
57202	Instituto Nacional de Seguridade Social		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
330013		00001	
330013		33903	
510002		57202	
550007		00001	
550011		00001	
550015		00001	

2. Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU n.º 107, de 27/10/2010

2.1 Responsabilidades institucionais da unidade

2.1.1 Competência institucional

A instituição do Sistema Único de Assistência Social, fundado nas diretrizes de descentralização político-administrativa, de participação social e de responsabilidade estatal, apresenta como relevante avanço na política de assistência social a articulação entre gestão, financiamento e controle social. Ou seja, trata-se de um esforço para compatibilizar a concepção das ações de assistência social, as capacidades e responsabilidades de gestão, o planejamento, o cofinanciamento, a execução orçamentária e financeira, a prestação de contas e o monitoramento e avaliação, bem como assegurar condições para o exercício do controle social.

Com base nessa perspectiva, expressa na Lei 8.742, de 07/12/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o quadro institucional da política de assistência social em âmbito federal é constituído pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, órgão responsável por sua coordenação, o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que integra a estrutura da SNAS, e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que exerce controle social sobre essa política, acompanhando a execução orçamentária e financeira do FNAS e é responsável também pela apreciação e aprovação dos programas anuais e plurianuais da SNAS.

O FNAS operacionaliza, de forma descentralizada, a execução orçamentária e financeira dos benefícios assistenciais por meio do INSS. Quanto aos serviços, programas e projetos de assistência social a execução é realizada por meio de transferências regulares e automáticas na modalidade fundo a fundo e convênios, ou contratos de repasse a partir de processo decisório da política de assistência social que envolve, diretamente, a SNAS e o CNAS, bem como analisa a prestação de contas quanto à aplicação dos recursos.

A LOAS estabelece que os recursos da União destinados à assistência social devem ser alocados no FNAS, que deve contribuir, portanto, para implementar a gestão democrática dos recursos de toda a política de assistência social.

A estrutura e as competências do Fundo Nacional de Assistência Social eram regidas pelo decreto 5.550, de 22/09/2005, e foram alteradas pelo decreto nº 7.079, de 26 de janeiro de 2010 que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências. De acordo com o art. 16 do citado decreto a Diretoria-Executiva do FNAS compete:

“I - gerenciar, coordenar, processar e controlar as atividades de planejamento e execução orçamentária, financeira e contábil do FNAS;

II - estabelecer normas e critérios para o gerenciamento das fontes de arrecadação e a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros relativos ao FNAS;

III - planejar, coordenar, processar, orientar e supervisionar as atividades de repasse regular e automático dos recursos dos serviços da assistência social e de convênios, contratos e outros instrumentos similares;

IV - contribuir para a implementação de mecanismos de controle, fiscalização, monitoramento e avaliação da gestão financeira do SUAS;

V - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de prestação de contas e de tomada de contas especial dos recursos do Sistema Único de Assistência Social alocados ao FNAS;

VI - orientar os entes federados quanto à prestação de contas relativas a recursos transferidos pelo FNAS;

VII - promover as atividades de cooperação técnica nas áreas orçamentária, financeira e contábil para subsidiar a formulação e a implementação de políticas de assistência social;

VIII - coordenar, elaborar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas necessárias ao processo de financiamento da Política Nacional de Assistência Social;

IX - contribuir para o aprimoramento dos sistemas operacionais e gerenciais de processamento de dados, da despesa e da prestação de contas referentes aos repasses do FNAS para os fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal quanto aos serviços, programas, projetos e atividades;

X - encaminhar ao CNAS relatórios gerenciais trimestrais e anuais da realização orçamentária e financeira do FNAS;

XI - colaborar na definição dos critérios de partilha dos recursos do Sistema Único de Assistência Social; e

XII - prestar apoio técnico a Estados, Municípios e ao Distrito Federal na organização e execução de ações referentes à gestão dos Fundos.”

Ainda de acordo com o decreto nº 7.079, de 26 de janeiro de 2010, o Fundo Nacional de Assistência Social dispõe em sua estrutura de 3 (três) Coordenações Gerais, como pode ser visto na Figura I.

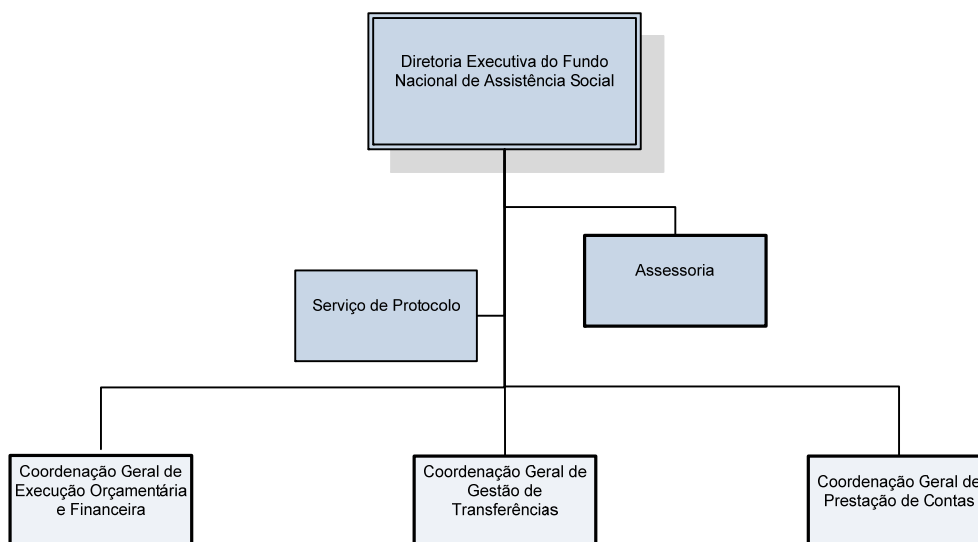


Figura I – Estrutura Administrativa do Fundo Nacional de Assistência Social

Fonte: decreto nº 7.079, de 26 de janeiro de 2010.

À **Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira** compete gerenciar as informações de caráter orçamentário e financeiro do FNAS; coordenar e colaborar na elaboração da proposta orçamentária e na abertura de créditos adicionais e demais alterações nas leis orçamentárias relativas ao FNAS; supervisionar e acompanhar a execução dos recursos definidos na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual do MDS no que tange ao FNAS; gerir e acompanhar os trâmites relativos ao processo de transferências de recursos financeiros de forma regular e automática na modalidade fundo a fundo e por meio de convênios ou instrumento similar.

À **Coordenação-Geral de Gestão de Transferências** tem como principais competências coordenar as atividades de aplicação das normas de cooperação técnica e financeira de programas e projetos, mediante a celebração de convênios, contratos e instrumentos similares no âmbito da política de assistência social; coordenar, orientar e controlar as atividades de habilitação, cadastramento, análise e reformulação de pleitos destinados ao financiamento dos projetos de assistência social e celebração de convênios, contratos e instrumentos similares por intermédio do FNAS.

À **Coordenação-Geral de Prestação de Contas** compete principalmente, gerenciar a recepção, a análise, aprovação ou reprovação das prestações de contas e a indicação de instauração da tomada de contas especial, se for caso. Monitorar a apresentação das prestações de contas a fim de verificar casos de omissão no dever de prestar contas, emitindo notificação de cobrança de documentos não apresentados ou incompletos. Manter a guarda dos processos com a prestação de contas anexada e não finalizados (aguardando análise) e, de forma temporária, os processos que tiveram a Tomada de Contas Especial instaurada e que aguardam decisão do TCU. Despachar para o setor competente as solicitações de inclusão e exclusão no CADIN. Finalizar a análise dos processos que tiveram apontamentos efetuados pela Assessoria Especial de Controle Interno acertando as questões apontadas por aquela assessoria com posterior envio destes à Divisão de Arquivo Central do Ministério. Implementação de fluxos de trabalhos, acompanhamento de demandas internas e externas e controle de dados, acompanhar o atendimento das solicitações dos órgãos de controle realizadas por meio de diligências, encaminhar denúncias e fatos apontados nos relatórios elaborados pela CGU às Coordenações para que procedam à análise dos fatos de acordo com sua competência.

2.1.2 Objetivos Estratégicos

Visando a melhoria e o aperfeiçoamento das atividades que desenvolve, os objetivos estratégicos se dividem nas três áreas básicas de atuação:

- a. Gestão orçamentária e financeira, englobando o empenho, liquidação, pagamento e contabilização de despesas referentes às transferências voluntárias (convênios) ou legais (fundo a fundo) e da execução descentralizada dos benefícios de prestação continuada – BPC e da Renda Mensal Vitalícia – RMV;
- b. Análise de prestação de contas, incluindo o atendimento às diligências encaminhadas ao FNAS pelos órgãos de controles interno e externo e a solicitação de tomada de contas especiais;
- c. Análise, habilitação, instrução e formalização dos convênios propostos à Secretaria Nacional de Assistência Social.

No decorrer de 2010, particular ênfase foi conferida à implantação e consolidação de sistemas informatizados, que objetivou a agilidade e a regularidade nas transferências efetuadas pelo FNAS, sejam por meio de convênios ou de repasses fundo a fundo. Buscou-se também encontrar a melhor solução para o tratamento do estoque de prestação de contas a analisar.

2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais

A Diretoria-Executiva do FNAS vem envidando esforços no sentido de aprimorar a qualidade na operacionalização de suas atividades. A estratégia de atuação da Unidade pode ser melhor compreendida a partir das ações realizadas no desenvolvimento de seus principais processos, conforme discriminados a seguir:

a) Repasse de Recursos

O FNAS operacionaliza o financiamento da seguinte forma: (i) para os serviços socioassistenciais, utiliza-se do mecanismo de transferências fundo a fundo aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e dos municípios, de forma automática e regular, conforme estabelece o artigo 2º da Lei 9.604/98; (ii) para os benefícios, que são transferências realizadas diretamente às pessoas, utiliza-se da estrutura do INSS para operacionalização do Benefício de Prestação Continuada - BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV e da rede bancária oficial para pagamento de bolsas relativas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; (iii) para os programas e projetos, o financiamento é realizado por meio de transferências voluntárias, na forma de convênios ou contratos de repasse, operacionalizados pela Caixa Econômica Federal.

A tabela I, demonstra os valores transferidos pelo FNAS por Programa Orçamentário para os estados, Distrito Federal e municípios, relativos ao cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais de caráter continuado.

Tabela I - Transferências por programa de caráter continuado

Programa	Valor Transferido (R\$)		
	Esfera Estadual (Incluindo DF)	Esfera Municipal	Total
Proteção Social Básica (PSB)	2.111.343,50	482.096.222,90	484.207.566,40
Proteção Social Especial (PSE)	9.813.488,16	198.321.590,12	208.135.078,28
Erradicação do trabalho Infantil (PETI)	325.000,00	249.948.000,00	250.273.000,00
Programa	Valor Transferido (R\$)		
	Esfera Estadual (Incluindo DF)	Esfera Municipal	Total
Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (EVSCA)	2.211.000,00	68.019.648,00	70.230.648,00
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei (PRÓ-SINASE)	0,00	16.460.816,00	16.460.816,00
Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM)	522.600,00	327.287.043,75	327.809.643,75
TOTAL	14.983.431,66	1.342.133.320,77	1.357.116.752,43

Fonte: SIAFI, 2010.

A tabela II, apresenta a execução orçamentária e financeira de despesas obrigatórias realizadas no exercício. Nota-se nos dados apresentados a total execução dos recursos.

Tabela II - Execução orçamentária e financeira de despesas obrigatórias

Programa	Orçamento aprovado lei + crédito (R\$)	Recursos orçamentários descentralizados (R\$)	Recursos financeiros repassados (R\$)	Percentual de execução	
				Descen- tralizado	Repasse
Benefício de Prestação Continuada	A	B	C	D = B/A	E = C/B
0573 – BPC pessoa idosa	9.876.589.323	9.876.589.323	20.379.948.061	100%	100%
0575 – BPC pessoa com deficiência	10.503.358.738	10.503.358.738		100%	
TOTAL BPC (I)	20.379.948.061	20.379.948.061	20.379.948.061	100%	100%
Renda Mensal Vitalícia					
0561 – RMV pessoa idosa	488.998.139	488.998.139	1.854.455.603	100%	100%
0565 – RMV pessoa com deficiência	1.365.457.464	1.365.457.464		100%	
TOTAL RMV – (II)	1.854.455.603	1.854.455.603	1.854.455.603	100%	100%
Operações Especiais					
0005 –cumprimento de sentença judicial transitada em julgado	36.885.083	36.885.083	36.885.083	100%	100%
0625 –cumprimento de sentença judicial transitada em julgado de pequeno valor	261.000.000	261.000.000	261.000.000	100%	100%
TOTAL (III)	297.885.083	297.885.083	297.885.083	100%	100%
TOTAL GERAL	24.624.217.618	24.624.217.618	24.624.217.618	100%	100%

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI, 2010.

O orçamento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV é alocado no Fundo Nacional de Assistência Social e compete ao Ministério do Desenvolvimento Social por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social a sua gestão, acompanhamento e avaliação. A operacionalização desses benefícios compete ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme o disposto no Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007.

A execução orçamentária e financeira do BPC e da RMV aqui apresentada corresponde, respectivamente, às descentralizações de créditos orçamentários e repasses de recursos financeiros realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao INSS.

Ações de Cumprimento de Sentenças Judiciais correspondem às descentralizações do crédito orçamentário e repasse de recursos financeiros efetuados automaticamente pela Secretaria de Orçamento Federal ao Tribunal Regional Federal.

Despesas Discricionárias

A tabela III apresenta detalhadamente, por ação, o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira correspondente às parcelas de janeiro a dezembro de 2010, e ainda, o reconhecimento de dívida, no montante de R\$ 110.299.997,06, (Cento e dez milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos), referente a parte das despesas de novembro e dezembro de 2009.

Tabela III - Execução orçamentária e financeira de despesas discricionárias em 2010

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITO (A)	EMPENHADO ATÉ 31/12		PAGO ATÉ 31/12	
			(B)	B/A %	(C)	C/A %
8662	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	30.000.000	19.756.205	66%	18.643.980	62%
2060	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	276.000.000	261.181.500	95%	249.509.000	90%
2383	Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias	62.078.400	58.611.900	94%	53.306.300	86%
8524	Serv de Proteção Social ao Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas	24.330.648	16.224.884	67%	16.224.884	67%
20B8	Serviço Socioeducativo para jovens de 15 a 17anos	355.257.995	329.060.563	93%	305.263.418	86%
2A60	Serviços de Proteção Social Básica às famil.	406.063.701	394.245.482	97%	390.710.612	96%
2A61	Serv. Específicos de Proteção Social Básica	104.501.386	94.571.378	90%	93.776.190	90%
2A65	Serv.de Prot. Social Especial a ind.e famílias	31.148.000	16.515.000	53%	16.502.200	53%
2A69	Serviços Espec. de Proteção Social Especial	143.006.150	142.532.986	100%	142.489.483	100%
20EV	Enfrentamento ao Crack e outras Drogas	100.000.000	100.000.000	100%	99.690.016	100%
SUBTOTAL – (I) Ações socioassistenciais de caráter continuado		1.532.386.280	1.432.699.898	93%	1.386.116.083	90%
2B30	Estruturação da Rede Prot.Social Básica	89.693.390	64.542.021	72%	100.000	0,1%
2B31	Estruturação da Rede Prot.Soc. Especial	94.928.130	48.183.826	51%	3.980.000	4,2%
2583	Serviços de Processamento de dados BPC/RMV	23.101.069	23.101.069	100%	32.160.044	97%
2589	Serviços de Concessão e Revisão BPC/RMV	10.000.000	9.958.975	100%		
20EL	Atend. Emergencial em Assistência Social	32.195.000	29.538.800	92%	9.787.200	30%
2272	Gestão e Administração do Programa	1.325.000	1.325.000	100%	230.071	17%
SUBTOTAL – (II) Outras Ações		251.242.589	176.649.691	70%	46.257.315	18%
TOTAL GERAL – (III)=(I)+(II)		1.783.628.869	1.609.349.589	90%	1.432.373.398	80%

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI, 2010.

Do total do orçamento aprovado foi empenhado, em Despesas Discricionárias, o valor de R\$ 1.609.349.589,00 (um bilhão, seiscentos e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais) correspondente a 90% do orçamento total. Deste valor, R\$ 1.432.699.898,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais) representam empenhos de despesas relativas aos Serviços Socioassistenciais, transferidos aos fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal na modalidade fundo a fundo e R\$ 176.649.691,00 (cento e setenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e um reais) a outras ações como os destinados à estruturação da rede socioassistencial compreendendo as Ações 2B30 e 2B31, operacionalização e processamento do BPC/RMV referente as Ações 2583 e 2589 ,

atendimento emergencial em assistência social e segurança alimentar, destinados aos Estados de Alagoas e Pernambuco (Ação 20EL) e de prestação de serviços pela Caixa Econômica Federal pela operacionalização dos contratos de repasse (Ação 2272).

A execução financeira do FNAS foi de R\$ 1.386.116.083,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões, cento e dezesseis mil e oitenta e três reais) concerning aos serviços socioassistenciais de caráter continuado e R\$ 46.257.315,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quinze reais) referentes às Ações 2B30, 2B31, 2583, 2589, 20EL e 2272, totalizando R\$ 1.432.373.398,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e dois milhões, trezentos e setenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais).

O FNAS também é responsável pela execução orçamentária e financeira dos recursos da Ação 8446 - Serviços de Apoio à Gestão Descentralizada ao Programa Bolsa Família-IGD. Os recursos orçamentários e financeiros são descentralizados pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania-SENARC ao Fundo Nacional de Assistência Social. O FNAS transfere aos fundos estaduais, municipais e do distrito federal os recursos do Índice de Gestão Descentralizada. Dos recursos descentralizados pela referida Secretaria, no total de R\$ 308.300.000,00 (trezentos e oito milhões e trezentos mil reais), a execução orçamentária foi de 100%, e a execução financeira foi de 88%, correspondendo a R\$ 272.281.313,00 (duzentos e setenta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil e trezentos e treze reais).

A tabela IV, apresenta os valores pagos por Ação orçamentária no exercício de 2010, por região geográfica, apurado em regime de caixa, referentes aos serviços socioassistenciais de caráter continuado:

Tabela IV - Valores pagos por ação orçamentária em 2010

Ação	Valores Pagos Das Ações Socioassistenciais De Caráter Continuado					TOTAL DA AÇÃO
	Centro - Oeste	Nordeste	Norte	Sul	Sudeste	
8662	5.581.660	4.575.720	1.686.440	3.977.495	2.822.665	18.643.980
2060	27.509.000	148.329.000	24.790.000	19.888.000	28.993.000	249.509.000
2383	7.602.100	16.624.300	6.162.900	8.431.100	14.485.900	53.306.300
8524	1.150.632	4.200.516	1.053.940	2.725.700	7.094.096	16.224.884
20B8	15.657.900	179.630.611	33.019.545	16.514.663	60.440.700	305.263.418
2A60	30.412.382	156.074.258	35.394.600	56.682.000	112.147.372	390.710.612
2A61	7.334.460	34.014.703	10.109.607	17.639.056	24.678.365	93.776.190
2A65	766.500	5.142.700	1.318.000	2.938.600	6.336.400	16.502.200
2A69	8.621.503	24.202.259	6.345.486	30.709.418	72.610.817	142.489.483
20EV	9.780.508	31.489.108	6.779.700	16.482.900	35.157.800	99.690.016
TOTAL REGIÃO	114.416.645	604.283.175	126.660.218	175.988.932	364.767.115	1.386.116.083

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI, 2010.

A partilha dos recursos financeiros federais destinados à execução da PNAS é baseada em parâmetros aprovados no CNAS e pactuados na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), cujas informações se encontram no Relatório de Gestão da SNAS.

b) Convênios e Contratos de Repasses

As propostas de trabalho são direcionadas ao FNAS de acordo com o art. 24 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 8º do decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995. A CGGT é responsável por administrar o fluxo dessas ações desde a proposição feita pelo potencial conveniente até o final da execução e, depois de findo este período, o convênio passa à alçada da Coordenação-Geral de Prestação de Contas.

Tendo em vista a ampla variedade de atividades desempenhadas os servidores foram divididos em duas equipes. A primeira é orientada a análise dos aspectos jurídico-formais dos convênios, e a segunda é direcionada a análise dos projetos que envolvam ações de engenharia. Ambas realizam suas atividades nas diferentes etapas da formalização, inclusive após a liberação de recursos, orientando a execução do objeto conveniado.

Com o fito de responder às suas atribuições, realizar a execução do orçamento e viabilizar o cadastramento de propostas dos interessados em firmar convênios e contratos de repasse envolvendo os Programas de Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica, Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial e Atendimento Emergencial em Assistência Social, o FNAS providenciou, em 2010, a abertura de sete programas junto ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

Considerando a existência de processos com inscrição em Restos a Pagar referentes a Convênios firmados em anos anteriores à instituição do SICONV, o FNAS utilizou o Sistema de Gestão de Convênios (SISCON), criado pelo próprio Ministério, a fim de realizar suas atividades de gestão das transferências voluntárias da União, principalmente quanto à atualização dos cronogramas de desembolso e de execução dos planos de trabalho

A fim de fornecer subsídios técnicos e teóricos com vistas a instruir os gestores de assistência social, nas esferas estaduais e municipais, na elaboração de propostas para habilitação a recebimento de recursos, por meio da modalidade convenial, o FNAS elaborou textos em forma de guia e manuais de orientação para preenchimento de propostas junto ao SICONV. Destaca-se o guia elaborado exclusivamente para municípios que atendiam às condições de pleitear recursos para construção de CRAS e CREAS, conforme disposições da Portaria MDS/SNAS nº 746, de 19 de outubro de 2010.

Ressalta-se, ainda a elaboração de orientações aos Parlamentares que apresentaram emendas ao orçamento do FNAS e os Manuais de Convênios e Contratos de Repasse. Além da disponibilização de material escrito foi prestado atendimento presencial aos proponentes e gestores na solução de dúvidas quanto à situação dos processos e suas pendências. Utilizou-se também de outros recursos tais como: telefone, internet, mensagens eletrônicas e ofícios.

Para as propostas de trabalho cujos objetos referiam-se a obras ou serviços de engenharia, a Secretaria Nacional de Assistência Social, por intermédio do FNAS utilizou da modalidade de contrato de repasse para atender tais propostas, no qual a instituição financeira intermediadora é a Caixa Econômica Federal (CEF), conforme as disposições do Contrato Administrativo nº 01/2009.

A fim de garantir a legalidade dos procedimentos adotados foram realizadas diversas consultas a Consultoria Jurídica do Ministério. Estas consultas seguem os padrões protocolares, e servem de base para futuras aplicações em situações similares. Ressalta-se, ainda neste contexto, o acompanhamento de publicação de acórdãos e demais normativos relativos a execução de convênios.

Ainda com foco na estratégia de atuação frente às suas responsabilidades, os servidores do FNAS que trabalham com convênios ou contratos de repasse foram divididos em equipes, de acordo com o ano no qual os convênios ou contratos foram firmados. A primeira equipe é responsável pelo acompanhamento dos processos referentes a 2010 e 2009 e a segunda pelos processos referentes ao período compreendido entre 2005 e 2008. Tal divisão foi feita em razão dos processos referentes período de 2005 a 2008 ainda terem utilizado principalmente o SISCON como sistema de gestão de convênios e ainda seguirem a Instrução Normativa STN Nº 1, de 15 de janeiro de 1997 como principal norma para instrução dos processos, diferentemente dos convênios firmados em 2009 e 2010, os quais utilizaram somente o SICONV como sistema de gestão dos convênios e contratos de repasse, observando normas como o Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, e a Portaria Interministerial 127, de 29 de maio de 2008.

Sobre a execução dos convênios e contratos de repasse firmados em 2010, destaca-se o apresentado na tabela V.

Tabela V – Convênios e Contratos de Repasse efetuados em 2010

PROGRAMA	CONVÊNIO S	CONTRATOS DE REPASSE	TOTAL
EMENDAS PARLAMENTARES	294	217	511
PORTARIA SNAS/MDS Nº 742	*****	121	121
CALAMIDADE PÚBLICA	6	*****	6
PROJETOS	2	20	22
TOTAL DE CONVÊNIOS/CONTRATOS DE REPASSES CELEBRADOS:			660

Fonte: Tabela de controle DAHC, 2010.

A tabela VI se refere aos convênios formalizados sob a vigência da Instrução Normativa nº 01, de 1997. Os convênios em comento tiveram seus recursos inscritos em restos a pagar ao final do ano em que foram celebrados. Ao final do exercício de 2010, todos foram prorrogados, de ofício, por meio das Portarias Ministeriais nº 812, de 08/12/2010, publicada no Diário Oficial da União de 13/12/2010, e nº 820, 821, 822 e 823, de 10/12/2010, publicadas no Diário Oficial da União de 15/12/2010, e encontram-se vigentes até o final do exercício em curso.

Tabela VI – Situação de Restos a Pagar

ANO DO PROCESSO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
2005	140	11.505.992,37
2006	628	56.918.330,47
2007	685	70.936.934,52
2008	579	109.346.351,05
2009	45	12.718.374,42
TOTAL:	2077	261.425.982,83

Fonte: SIAFI, 2010.

É importante ressaltar que os atuais quantitativos de processos inscritos em Restos a Pagar Processados vêm de um universo maior que inclui processos liquidados em 2009 e pagos em 2010.

Para elaboração de uma diretriz de ação para os próximos exercícios é necessário levar em consideração a análise crítica de alguns fatores:

1. Em 2009 o FNAS firmou contrato de prestação de serviço com a Caixa Econômica Federal, para viabilização de convênios cujos objetos visavam à execução de obras de engenharia, por meio de Contratos de Repasses. Atualmente, o FNAS está realizando a análise dos processos de convênios de Restos a Pagar Processados, celebrados entre os anos de 2005 e 2008.
2. Destaca-se que há processos de convênios de Restos a Pagar Processados, celebrados entre os anos de 2005 e 2008 com pendências formais que impedem a liberação de recursos por parte do FNAS.

Abaixo encontra-se a tabela com os dados da análise de processos de convênios de Restos a Pagar Processados, celebrados entre os anos de 2005 e 2008, realizada no exercício de 2010 (Tabela VII):

Tabela VII – Situação dos processos de convênios de Restos a Pagar Processados, celebrados entre os anos de 2005 e 2008

Ano	Análise Inicial	Parecer Favorável
2005	19	8
2006	112	22
2007	225	36
2008	180	21
Total	536	87

Fonte: Tabelas de controle da DIVE/CGGT/FNAS, 2010.

No exercício de 2010, como estratégia para alcançar maior rapidez nos fluxos de trabalho, foi realizado o agrupamento e estruturação das atividades de acompanhamento da execução. Desta forma, os técnicos foram divididos em equipes com rotinas definidas, de modo a acompanhar o andamento dos processos pagos até o final de sua vigência. Este grupo de trabalho executa atividades tais como: recebimento, análise e providências quanto às solicitações de alteração no projeto inicialmente pactuado e prorrogação de vigência. Outra atribuição é o monitoramento dos prazos de vigência dos convênios, o que resulta na expedição de comunicados sobre a data final de vigência e o prazo admissível para solicitação de prorrogação. Acrescenta-se ao trabalho da equipe a tarefa de orientar o conveniente acerca da documentação necessária a formalização destes pleitos.

As solicitações de alteração de projeto, assim como as solicitações de prazo adicional indicam falta de planejamento de execução, pois apresentam justificativas ligadas a problemas na licitação ou atraso no início da execução, podendo ainda estar ligado a significativas mudanças nos valores de mercado do objeto. No entanto, também podem ser justificadas por catástrofes naturais e por estados calamidade pública. É importante ressaltar que o deferimento ou não das propostas de alteração é uma decisão discricionária do MDS que analisará os requisitos legais e, do ponto de vista técnico, avaliará se o convênio possui plena condição para ser concluído. No exercício de 2010 foram realizadas 157 solicitações de prazo adicional, sendo 130 destas aprovadas e 27 delas negadas.

Sobre o número de pactuações de convênios e contratos de repasse e seus valores no FNAS, a Tabela VIII demonstra o quantitativo e os valores dos convênios firmados nos anos de 2005 a 2010.

Tabela VIII – Evolução de convênios e contratos de repasse celebrados de 2005 a 2010

Exercício	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Processos	1.216	1.452	1.234	665	283	660
Valor (R\$)	102.041.509,40	116.455.502,72	111.560.490,20	128.956.446,31	54.466.472,41	132.477.447,27

Fonte: SIAFI, 2010.

No exercício de 2010, foram celebrados e publicados no Diário Oficial da União, 302 convênios. Os Contratos de Repasse com recursos descentralizados pelo FNAS para a Caixa Econômica Federal totalizaram 358.

c) Prestação de Contas

A estratégia do FNAS no tocante a prestação de contas é buscar soluções atreladas a tecnologia de informação, capazes de diminuir o tempo de análise das prestações de contas, como é o caso do Sistema de Análise de Prestação de Contas - ANPC, que é um sistema capaz de cruzar dados financeiros e interagir com os gestores municipais, com questionários e ofícios gerados automaticamente.

Salienta-se que o ANPC até o presente momento só analisa as prestações de contas dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo.

Nesse sentido, a estratégia básica para melhorar a atuação desta atividade é a constante busca de implementação de sistemas capazes de reduzir a necessidade de servidores executando serviços básicos, os quais se corretamente parametrizados poderão ser feitos por soluções de Tecnologia de Informação.

O quantitativo e a situação das prestações de contas do FNAS são apresentadas na tabela IX.

Tabela IX – Quantitativo e situação das prestações de contas

	SAC (1998 - 2004)	Transferência Voluntária - Convênio	Transferência Fundo a Fundo - SUAS	Total
Passivo	3.968	6.226	10.629	18.032
Analisados	645	1414	6.042	8.101
Notificações emitidas	212	622	230	1064
Encaminhados p/ aprovação	380	762	4.954	6.096
Aprovados no SIAFI	-	636	-	636
Encaminhados p/ TCE	52	24	4	80

Fonte: CGPC/FNAS, 2010.

2.3 Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

Informações no relatório da unidade agregadora SNAS

2.4 Desempenho Orçamentário/Financeiro

O desempenho operacional do FNAS é detalhado nos itens relacionados a seguir.

2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa

2.4.1.1 Programação de Despesas Correntes

A programação de despesas correntes dos exercícios de 2009 e 2010 é apresentada no quadro II.

QUADRO II - A.2.4 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES DA UJ (UG 330013)

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesas Correntes					
			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
					Exercícios		Exercícios	
			2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO						19.984.824.158,00	23.474.022.705,00
	PLOA						19.986.784.736,00	23.822.440.283,00
	LOA						19.728.381.939,00	23.878.710.722,00
CRÉDITOS	Suplementares						976.378.843,00	217.612.017,00
		Abertos					900.000,00	
		Reabertos						
	Especiais	Abertos						
		Reabertos						127.868.145,00
	Créditos Cancelados							55.044.268,00
Outras Operações							84.001.168,00	
Total							20.621.659.614,00	24.169.146.616,00

Fonte: SIAFI, 2010.

2.4.1.2 Programação de Despesas de Capital

O Quadro III apresenta a programação de despesas de capital nos exercícios de 2009 e 2010.

QUADRO III - A.2.5 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CAPITAL DA UJ (UG 330013)

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa de Capital					
			4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		28.000.000,00	5.520.000,00				
	PLOA		5.100.000,00	5.520.000,00				
	LOA		86.930.000,00	125.291.000,00				
CRÉDITOS	Suplementares		1.700.000,00	2.200.000,00				
		Abertos	1.520.000,00					
		Reabertos						
		Abertos						
		Reabertos		19.280.000,00				
	Créditos Cancelados		9.348.986,00					
Outras Operações								
Total			80.801.014,00	146.771.000,00				

Fonte: SIAFI, 2010.

2.4.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas

O Quadro IV apresenta o quadro resumo da programação de despesas, sendo um quadro resumo dos dois demonstrativos anteriores (Quadros I e II), contemplando ainda a reserva de contingência, contudo, não houve reserva nos exercícios de 2009 ou 2010.

QUADRO IV - A.2.6 - QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DA UJ (UG 330013)

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		19.984.824.158,00	23.474.022.705,00	28.000.000,00	5.520.000,00		
	PLOA		19.986.784.736,00	23.822.440.283,00	5.100.000,00	5.520.000,00		
	LOA		19.728.381.939,00	23.878.710.722,00	86.930.000,00	125.291.000,00		
CRÉDITOS	Suplementares		976.378.843,00	217.612.017,00	1.700.000,00	2.200.000,00		
		Abertos	900.000,00		1.520.000,00			
		Reabertos						
	Especiais	Abertos						
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos		127.868.145,00		19.280.000,00		
Créditos Cancelados		84.001.168,00	55.044.268,00	9.348.986,00				
Outras Operações								
Total			20.621.659.614,00	24.169.146.616,00	80.801.014,00	146.771.000,00		

Fonte: SIAFI, 2010.

2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

O Quadro V apresenta a movimentação orçamentária por grupo de despesa, compreendendo o conjunto dos créditos orçamentários concedidos ou recebidos.

QUADRO V - A.2.7 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA DA UJ (UG 330013)

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	550015	2B30			51.779.946,02
	Concedidos	550015	2B31			23.827.769,25
	Recebidos					
Movimentação Externa	Concedidos	510002	2589			6.130.000,00
	Concedidos	510002	2583			23.101.069,00
	Concedidos	510002	0561			488.998.139,00
	Concedidos	510002	0573			9.876.589.323,00
	Concedidos	510002	0565			1.365.457.464,00
	Concedidos	510002	0575			10.503.358.738,00
	Concedidos	TRF	0005			36.885.083,00
	Concedidos	TRF	0625			261.000.000,00
	Recebidos	550007	8446			308.300.000,00
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos					
	Recebidos					
Movimentação Externa	Concedidos					
	Recebidos					

Fonte: SIAFI, 2010.

Análise Crítica: A Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), aprovou para o Fundo Nacional de Assistência Social o orçamento de R\$ 24.004.001.722,00 (vinte quatro bilhões, quatro milhões, um mil e setecentos e vinte dois reais). Foi acrescido à dotação inicial o valor de R\$ 311.915.894,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais), relativo ao crédito adicional referente ao Plano Integrado de Combate ao Crack e outras Drogas, ao Atendimento Emergencial em Assistência Social e Segurança Alimentar e ao Benefício de Prestação Continuada – BPC e à Renda Mensal Vitalícia - RMV, correspondendo a um acréscimo na ordem de 1,30% à dotação inicial aprovada. Desta forma, a dotação atual é de R\$ 24.315.917.616,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e quinze milhões, novecentos e dezessete mil e seiscentos e dezesseis reais). O orçamento de 2010 se subdivide em despesas obrigatórias e discricionárias. As despesas obrigatórias são aquelas que constituem obrigações constitucionais e legais e não podem ser objeto de limitação de empenho (contingenciamento) e pagamento. No âmbito do FNAS, as despesas obrigatórias são compostas pelo Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e pela Renda Mensal Vitalícia – RMV. A dotação aprovada para a execução das despesas obrigatórias tem participação expressiva, representando 91,44% do orçamento geral aprovado para o FNAS. As despesas discricionárias são aquelas em que o governo possui poder de deliberação sobre sua execução, conforme prioridades estabelecidas, e podem ser objeto de contingenciamento. O orçamento aprovado para o financiamento das despesas discricionárias representa aproximadamente 8,56 % do orçamento total aprovado.

O limite orçamentário estabelecido na Lei Orçamentária Anual - LOA não foi compatível com o programado para a Unidade Orçamentária - UO. Conforme cronograma estabelecido pela SOF, ao longo do exercício foi solicitada abertura de créditos suplementares para atender às despesas de caráter obrigatório e discricionárias. A execução foi prejudicada, pois o limite orçamentário disponibilizado foi suficiente para execução de 85% do orçamento final, alterando o processo de gestão desses recursos. Assim o orçamento de 2011 ficará comprometido com despesas para reconhecimento de dívidas originadas no exercício de 2010.

Quanto à movimentação orçamentária interna de créditos, os valores concedidos referem-se à descentralização de créditos à UG 550015 (POPS/SNAS/MDS) criada para operacionalização dos programas da SNAS na qual a Caixa Econômica Federal foi contratada para a prestação dos serviços.

No tocante à movimentação orçamentária externa de créditos, os valores concedidos à UG 510002 referem-se à descentralização de R\$ 22.263.634.733 (vinte e dois bilhões, duzentos e sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais) ao INSS para operacionalização das ações do BPC e do RMV. Já os valores concedidos ao TRF são referentes a ações de cumprimento de sentenças judiciais (precatórios) e correspondem às descentralizações do crédito orçamentário e repasse de recursos financeiros efetuados automaticamente pela Secretaria de Orçamento Federal às inúmeras UGs do Tribunal Regional Federal. Quanto ao montante recebido da UG 550007 (SENARC) cabe ressaltar que o FNAS é o responsável pela execução orçamentária e financeira dos valores para atendimento do Índice de Gestão Descentralizada, cabendo à SENARC sua gestão.

2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa

2.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ

O Quadro VI apresenta as despesas por modalidade de contratação dos créditos originários da UJ, contemplando informações sobre a Despesa Empenhada e a Despesa Liquidada, cada uma delas compreendendo os exercícios de 2009 e 2010.

QUADRO VI - A.2.8 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS
DA UJ (UG 330013)

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação				
Convite				
Tomada de Preços				
Concorrência				
Pregão				
Concurso				
Consulta				
Registro de Preços				
Contratações Diretas	0,00	230.071,21	0,00	230.071,21
Dispensa				
Inexigibilidade	0,00	230.071,21	0,00	230.071,21
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos				
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha				
Diárias				
Outros	1.272.944.186,26	1.425.660.782,75	1.261.493.978,16	1.403.812.258,42

Fonte: SIAFI, 2010.

O Quadro VII apresenta as despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ, contendo informações sobre despesa empenhada, despesa liquidada, RP não processados e valores pagos. Cada coluna compreende os exercícios de 2009 e 2010.

QUADRO VII - A.2.9 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS
DA UJ (UG 330013)

Valores em R\$
1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
3 – Outras Despesas Correntes	1.308.632.948,95	1.460.620.472,49	1.272.944.186,25	1.408.615.187,29	24.185.032,70	52.005.285,20	1.261.493.978,15	1.399.962.329,63
<i>18- Auxílio Financeiro a Estudantes</i>	26.038.500,00	19.750.160,00	23.626.030,00	18.637.935,00	222.745,51	1.112.225,00	23.626.030,00	18.637.935,00
<i>39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ</i>	124.360,00	1.184.206,68		230.071,21		954.135,47		230.071,21
41 - Contribuições	1.183.022.347,13	1.329.386.108,75	1.149.870.414,43	1.279.587.977,34	23.950.756,22	49.798.131,41	1.138.420.206,33	1.270.935.119,68
<i>47 - Obrigações tributárias</i>					6.603,97			
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	99.447.741,82	110.299.997,06	99.447.741,82	110.159.203,74	4.927,00	140.793,32	99.447.741,82	110.159.203,74

Fonte: SIAFI, 2010.

O Quadro VIII apresenta as despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ, e possui a mesma estrutura do demonstrativo anterior, somente diferenciando nos grupos de despesas relacionados, quais sejam: 4 – Investimentos, 5 – Inversões Financeiras e 6 – Amortização da Dívida.

**QUADRO VIII - A.2.10 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS
ORIGINÁRIOS DA UJ (UG 330013)**

Valores em R\$
1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos	13.898.135,61	49.868.951,74	0,00	17.275.666,67	16.035.057,04	32.593.285,07	0,00	4.080.000,00
41 - Contribuições	13.618.223,70	49.868.951,74	0,00	17.275.666,67	16.035.057,04	32.593.285,07	0,00	4.080.000,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	279.911,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – Inversões Financeiras								
6 – Amortização da Dívida								

Fonte: SIAFI, 2010.

Análise Crítica: Na execução orçamentária e financeira dos créditos originários da UJ salienta-se que 94% dos recursos foram descentralizados ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, que é competente para operacionalização das Despesas Obrigatórias, Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e a Renda Mensal Vitalícia – RMV, e são encontradas nos elementos de despesas 00 e 06. Assim, apenas 6% da execução foi realizada pelo FNAS para operacionalização das Ações Discricionárias e são demonstrados nos elementos de despesas 18, 39 e 41. No exercício 2010 houve reconhecimento de dívida no montante de R\$ 133.103.479,65 (cento e trinta e três milhões cento e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), porém R\$ 22.803.482,59 (vinte e dois milhões oitocentos e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) são despesas do IGD, programa operacionalizado pela SENARC cujos recursos são descentralizados à UG 330013 para execução, restando R\$ 110.299.997,06 (cento e dez milhões duzentos e noventa e nove milhões novecentos e noventa e sete reais e seis centavos) que é relativo ao reconhecimento de dívida dos programas operacionalizados pelo FNAS. Essas despesas foram contabilizadas no elemento de despesa 92 e referem-se, em sua maioria, à competência de dezembro de 2009, assim como pagamentos de folhas complementares de outros meses do mesmo exercício. Nota-se um acréscimo nas despesas de capital em comparação ao exercício 2009. Isto deve-se ao aumento de transferências voluntárias na modalidade contrato de repasse que em sua grande maioria estão relacionadas à obras e aquisição de materiais permanentes. Em relação ao quadro A.2.8 é importante ressaltar que os repasses efetuados pelo FNAS a Estados e Municípios não se aplicam as modalidade de contratação ali mencionadas e encontram-se na categoria “Outros”. As despesas apresentadas neste quadro na categoria “Inexigibilidade” e referem-se ao Contrato Administrativo nº 01/2009 celebrado com a Caixa Econômica Federal, havendo apenas um pagamento no exercício pelos serviços prestados de celebração e publicação dos contratos de repasse celebrados em 2009.

2.4.2.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

O Quadro IX apresenta as despesas por modalidade de contratação dos créditos recebidos por movimentação. Cada coluna compreende os exercícios de 2009 e 2010.

QUADRO IX - A.2.11 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO (UG 330013)

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação				
Convite				
Tomada de Preços				
Concorrência				
Pregão				
Concurso				
Consulta				
Registro de Preços				
Contratações Diretas				
Dispensa				
Inexigibilidade				
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos				
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha				
Diárias				
Outros	231.920.484,41	273.103.110,17	231.920.484,41	272.281.312,59

Fonte: SIAFI, 2010.

O Quadro X apresenta as despesas por modalidade de contratação dos créditos recebidos por movimentação, e possui a mesma estrutura do demonstrativo anterior, somente diferenciando o fato deste quadro apresentar a situação da UG 550015. Porém a UG não realizou movimentações nos exercícios 2009 e 2010, não havendo, assim, necessidade de apresentação do referido quadro.

QUADRO X - A.2.11.1 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO (UG 550015) – NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO

O Quadro XI apresenta as despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação, contendo informações sobre despesa empenhada, despesa liquidada, RP não processados e valores pagos. Cada coluna compreende os exercícios de 2009 e 2010.

QUADRO XI - A.2.12 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO (UG 330013)

Valores em R\$
1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP Não Processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
3- Outras Despesas Correntes	231.920.484,41	308.300.000,00	231.920.484,41	273.103.110,17	0,00	35.196.889,83	231.920.484,41	272.281.312,59
41	230.155.232,72	285.496.517,41	230.155.232,72	250.299.627,58	0,00	35.196.889,83	230.155.232,72	249.477.830,00
92	1.765.251,69	22.803.482,59	1.765.251,69	22.803.482,59	0,00	0,00	1.765.251,69	22.803.482,59

Fonte: SIAFI, 2010.

Análise crítica: Nas despesas de créditos recebidos pela UJ por meio de movimentação, cabe ressaltar que o FNAS é o responsável pela execução orçamentária e financeira dos valores para pagamento do Índice de Gestão Descentralizada, os quais são descentralizados pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – SENARC. Dos recursos descentralizados, R\$ 273.103.110,17 foram liquidados e R\$ 272.281.312,59 pagos, o que corresponde a um índice de execução de 99%. O valor inscrito em Restos a Pagar será pago ao longo do exercício de 2011.

O Quadro XII, apresenta as despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação, e possui a mesma estrutura do demonstrativo anterior, somente diferenciando o fato deste quadro apresentar a situação da UG 550015.

QUADRO XII - A.2.12.1 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO (UG 550015)

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP Não Processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
3- Outras Despesas Correntes	794.875,00	2.296.400,00	0,00	0,00	794.875,00	2.296.400,00	0,00	0,00
41 - Contribuições	794.875,00	2.296.400,00			794.875,00	2.296.400,00		

Fonte: SIAFI, 2010.

O Quadro XIII, apresenta as despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação, contendo informações sobre despesa empenhada, despesa liquidada, RP não processados e valores pagos. Cada coluna compreende os exercícios de 2009 e 2010. Porém a UG não realizou movimentações nos exercícios 2009 e 2010, não havendo, assim, necessidade de apresentação do referido quadro.

QUADRO XIII - A.2.13 - DESPESAS CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO (UG 330013) (NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO)

O Quadro XIV, apresenta as despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação, e possui a mesma estrutura do demonstrativo anterior. Ressalte-se o fato de que este quadro apresenta as movimentações da UG 550015 nos exercícios de 2009 e 2010.

QUADRO XIV - A.2.13.1 - DESPESAS CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO (UG 550015)

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos	21.007.734,19	67.332.695,27	0,00	0,00	21.007.734,19	67.332.695,27	0,00	0,00
4.1 - Contribuições	21.007.734,19	67.332.695,27			21.007.734,19	67.332.695,27		
5 – Inversões Financeiras								
6 – Amortização da Dívida								

Fonte: SIAFI, 2010.

Análise crítica: O Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, mediante a assinatura de Contratos de Repasses com Estados, Municípios e Distrito Federal, vem proporcionando o financiamento das ações sócio-assistenciais e aquelas voltadas ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, lastreados com recursos alocados ao Fundo Nacional de Assistência Social consignados no Orçamento Geral da União. Para operacionalização desse Programa foi firmado entre o MDS/FNAS e a Caixa Econômica Federal, Contrato Administrativo nº 01/2009, de 02 de dezembro de 2009, com vigência até 02 de dezembro de 2010, incumbindo ao FNAS, dentre outras atividades, a gestão dos Programas e Ações e a descentralização dos créditos orçamentários e recursos financeiros, e competindo à CEF, dentre outras responsabilidades, a análise, a aprovação e o acompanhamento dos projetos, bem como receber e analisar suas respectivas prestações de contas.

No exercício de 2010 foram empenhadas **358** propostas, totalizando R\$ 69.629.095,27, porém somente **346** foram contratadas. No decorrer do próximo exercício os recursos serão liberados.

2.4.3 Indicadores Institucionais

a) Índice de Prestações de Contas com Análise Concluída

Finalidade

Mensurar a capacidade de concluir prestações de contas expiradas no período

Periodicidade

Anual

Classificação

Resultado

Nível de agregação

Transferências Voluntárias e Transferências Fundo a Fundo

Método de cálculo

Porcentagem de prestações de contas com análise conclusiva (aprovadas ou reprovadas) no universo dos repasses cujas prestações de contas expirem no período corrente. Para transferências voluntárias, a prestação de contas expira em até sessenta dias contados a partir do término da vigência do convênio, conforme disposto no inciso VIII do art. 7º da IN 01/97, conforme alteração de redação expressa pela IN 02/02.

Por sua vez, as transferências fundo a fundo devem ter suas contas prestadas no prazo para apresentação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira no SUASWeb, cujo prazo varia de ano para ano. Para o Demonstrativo de 2009, conforme resolução CIT nº 9/2010, houve extensão de prazo, sendo permitido o preenchimento do aludido instrumento entre 02 e 30 de setembro de 2010 (bem como do plano de ação para o exercício de 2010).

Fórmula

$$IC = \frac{\sum Pc C}{Pc D} * 100$$

Variáveis envolvidas

IC = Índice de prestações de contas concluídas;

Pc C = Prestações de contas concluídas (Prestações de contas aprovadas no período + Prestações de contas reprovadas no período);

Pc D = Prestações de Contas devidas, no período (Convênios e repasses Fundo a Fundo celebrados cujas prestações de contas expirem no período corrente)

Tabela X- Índice de Prestações de Contas com Análise Concluída

ANO	2010
Pc C	6050
Pc D	5788
RESULTADO	104,53%

Fonte: SIAFI, SUASWEB 2010.

Análise

Ressalte-se que o controle das variáveis envolvidas neste indicador passou a ser efetuado somente no ano de 2010. Destaca-se que os dados apresentados revelam uma redução do passivo de prestação de contas.

b) Índice de Prestações de Contas apresentadas**Finalidade**

Mensurar a percentagem de municípios que apresentam a prestação de contas no prazo

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Nível de agregação

Transferências Fundo a Fundo

Método de cálculo

Percentagem de municípios que prestaram contas no universo dos que receberam recursos no período.

Fórmula

$$IPCP = \frac{Pc P}{Pc D} * 100$$

Variáveis envolvidas

IPCP = Índice de Prestações de Contas apresentadas no período;

Pc P = Prestações de Contas apresentadas no período;

Pc D = Total de Prestações de Contas devidas, no período.

Fontes das variáveis

SUASWEB

Tabela XI - Índice de Prestações de Contas apresentadas no período

ANO	2008	2009	2010
Pc P	4959	4738	5233
Pc D	5259	5296	5309
RESULTADO	94,30%	89,46%	98,57%

Fonte: SUASWEB, 2010.

Análise

Pode-se verificar um decréscimo no índice de preenchimento de 2008 a 2009, e uma melhoria drástica no exercício de 2010. Este fato, deve-se, a priori, pela extensão do prazo de preenchimento conforme exposto na fl. 34 e pelo melhor acompanhamento dos municípios que ainda não haviam prestado contas.

c) Índice de Instrução de Convênios

Finalidade

Mensurar a proporção de convênios instruídos

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Nível de agregação

Transferências Voluntárias

Método de cálculo

Porcentagem de convênios instruídos no universo das propostas apresentadas e aprovadas quanto ao mérito no período

Fórmula

$$IIC = \frac{Pr I}{Pr Ap M} * 100$$

Variáveis envolvidas

IIC = Índice de Instrução de Convênios;

Pr I = Propostas Instruídas no período;

Pr Ap M= Propostas apresentadas e aprovadas quanto ao mérito no período

Fontes das variáveis

SIAFI

Tabela XII - Índice de Instrução de Convênios

ANO	2010
Pr I	29
Pr Ap M	302
RESULTADO	9,60%

Fonte: SIAFI, 2010.

Análise

A tabela acima apresenta a relação entre o número de propostas cadastradas em 2010, que foram aprovadas quanto ao mérito social e instruídas no mesmo exercício. Os processos de 2010 que foram pagos no respectivo ano da formalização, alcançaram quase 10% do total de propostas, um percentual que pode ser considerado significativo, uma vez que ainda não se tornou comum que os convênios sejam instruídos, formalizados e pagos em um único ano.

d) Índice de Atendimento às Demandas Externas

Finalidade

Mensurar a capacidade de atender as demandas externas recebidas

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Nível de agregação

Fundo Nacional de Assistência Social

Método de cálculo

Percentagem de demandas externas atendidas por demandas externas recebidas no período

Fórmula

$$IDA = \frac{De A}{De R} * 100$$

Variáveis envolvidas

IDA = Índice de Demandas externas Atendidas;

De A = Demandas externas Atendidas de forma conclusiva no período;

De R = Demandas externas Recebidas no período.

Tabela XIII - Índice de Atendimento às Demandas Externas

ANO	2010
De A	587
De R	1067
RESULTADO	55,01%

Fonte: SISDILIGENCIA, SAD, 2010.

Análise

Ressalte-se que o controle efetivo das variáveis envolvidas neste indicador passou a ser efetuado somente no ano de 2010.

O indicador apresenta um percentual relativamente baixo de respostas a diligências, contudo, é necessário destacar alguns fatores. Primeiramente, tem-se que destacar que durante o exercício foram respondidas 1066 demandas externas, porém 479 destas seriam respostas parciais, que não atendem de forma completa o solicitado pelos órgãos de controle devido as dificuldades

existentes na finalização dos processos de prestações de contas. Salienta-se que o índice só considera as respostas conclusivas do exercício, tendo em vista o critério solubilidade da demanda.

e) Índice de Evolução do Estoque de Prestações de Contas

Finalidade

Mensurar a evolução do passivo de prestações e contas a analisar

Periodicidade

Anual

Classificação

Resultado

Nível de agregação

Fundo Nacional de Assistência Social

Método de cálculo

Diferença entre a quantidade de prestações de contas a analisar no final do período e a quantidade de prestações de contas a analisar no final do período anterior.

Fórmula

$$IEE = \frac{Est\ T1}{Est\ T0} * 100$$

Variáveis envolvidas

IEE = Índice de Evolução do Estoque de Prestações de Contas;

Est T0 = Prestações de Contas a analisar no início do período;

Est T1 = Prestações de Contas a analisar no final do período (Prestações de Contas a analisar no início do período - Prestações de contas concluídas + Prestações de Contas devidas);

Tabela XIV - Índice de Evolução do Estoque de Prestações de Contas

ANO	2010
Est T0	21085
Est T1	20823
RESULTADO	98,76%

Fonte: SIAFI, SUASWEB, 2010.

Análise

Ressalte-se que o controle efetivo das variáveis envolvidas neste indicador passou a ser efetuado somente no ano de 2010. Infere-se a partir da tabela que houve uma redução do passivo de prestações de contas no volume de 1,24%, no exercício de 2010.

3. Parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU n.º 107, de 27/10/2010

3.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

O Quadro XV, apresenta a movimentação e o saldo, no exercício de referência do Relatório de Gestão, da Conta Contábil de código 21211.11.00, que representa o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

QUADRO XV - A.3.1. - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS (UG 330013)

CREDITOS OU RECURSOS (OU INVERSO)					
Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI	Denominação				
21211.11.00	FORNECEDORES POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS/RECURSOS				
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2009	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2010
330013	00.000.000/0001-91	0	132.962.686,33	132.962.686,33	0,00
330013	00.360.305/0001-04	0		140.793,32	140.793,32

Fonte: SIAFI, 2010.

3.2 Análise Crítica

As razões que motivaram o pagamento dos processos no exercício seguinte ao de suas competências foi a insuficiência de Cota Limite orçamentária para empenho das despesas. A cota limite disponibilizada não foi compatível com a necessidade previamente programada pela Unidade Orçamentária – UO, ficando aquém do crédito autorizado pela Lei Orçamentária Anual - LOA aprovada pelo Congresso Nacional. Durante o exercício de 2010, estas despesas foram autorizadas e empenhadas utilizando-se o orçamento do próprio exercício, classificadas no elemento de despesa “92” – despesas de exercícios anteriores, em atendimento ao princípio da competência.

Os valores constantes no CNPJ 00.000.000/0001-91 são decorrentes de processos referentes a folhas complementares de pagamento cujos entes beneficiários, por ocasião do pagamento da folha normal, encontravam-se impedidos do recebimento do recursos. Ao se extinguir a pendência, tornando-os hábeis ao recebimento das transferências as despesas de exercícios anteriores foram reconhecidas e pagas. Os valores lançados no CNPJ 00.360.305/0001-04 referem-se ao reconhecimento de valores a pagar dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal referente ao contrato nº 01/2009, que serão pagos no decorrer do exercício 2011, na medida em que a CEF apresentar as demandas.

Acrescenta-se que, embora haja a capacidade de prever situações que ensejam lançamentos nesta conta contábil, podem ocorrer ajustes, ao longo do próximo exercício, que demonstrem o montante real a ser pago.

4. Parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU n.º 107, de 27/10/2010

4.1 Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores

O Quadro XVI abaixo contempla o montante de restos a pagar de exercícios anteriores inscritos e os respectivos valores cancelados e pagos acumulados até o final do exercício de referência do relatório de gestão, bem como o saldo a pagar apurado no dia 31/12/2010, estando dividido em duas partes: restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

QUADRO XVI - A.4.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UG 330013)

Restos a Pagar Processados					
Ano de Inscrição	Montante Inscrito (R\$)	Liquidado (R\$)	Cancelamentos acumulados (R\$)	Pagamentos acumulados (R\$)	Saldo a Pagar em 31/12/2010 (R\$)
2009	11.450.208,10		-	11.423.826,85	26.381,25
2008	111.858.600,18	38.055.756,35	1.430.000,00	36.980.793,72	111.503.562,81
2007	115.580.513,84	509.700,00	4.110.635,33	41.242.643,99	70.736.934,52
2006	4.467.598,63	101.515.914,13	7.363.980,72	41.701.201,57	56.918.330,47
2005	328.594,45	72.248.836,98	24.101.239,83	36.970.199,23	11.505.992,37
Restos a Pagar não Processados					
Ano de Inscrição	Montante Inscrito (R\$)	Liquidado (R\$)	Cancelamentos acumulados (R\$)	Pagamentos acumulados (R\$)	Saldo a Pagar em 31/12/2010 (R\$)
2009	49.586.898,31		2.660.514,18	27.902.561,01	19.023.823,12
2008	50.461.598,69	38.055.756,35	152.833,35	12.253.008,99	-
2007	4.738.578,28	509.700,00	1.492.540,04	2.736.338,24	-
2006	156.272.835,95	101.515.914,13	2.794.609,75	51.962.312,07	-
2005	124.394.022,29	72.248.836,98	12.708.340,78	39.436.844,53	-

Fonte: SIAFI, 2010.

O Quadro XVII, apresenta a situação dos restos a pagar de exercícios anteriores, e possui a mesma estrutura do demonstrativo anterior, somente diferenciando o fato deste quadro apresentar a situação da UG 550015.

QUADRO XVII - A.4.1.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UG 550015)

Restos a Pagar Processados					
Ano de Inscrição	Montante Inscrito (R\$)	Liquidado (R\$)	Cancelamentos acumulados (R\$)	Pagamentos acumulados (R\$)	Saldo a Pagar em 31/12/2010 (R\$)
2009		630.093,75			630.093,75
Restos a Pagar não Processados					
Ano de Inscrição	Montante Inscrito (R\$)	Liquidado (R\$)	Cancelamentos acumulados (R\$)	Pagamentos acumulados (R\$)	Saldo a Pagar em 31/12/2010 (R\$)
2009	21.802.609,19	630.093,75	113.750,00	6.506.783,50	14.551.981,94

Fonte: SIAFI, 2010.

4.2. Análise Crítica

Atualmente, a quase totalidade dos Restos a Pagar são empenhos relativos a convênios. De uma análise global a respeito dos resultados obtidos em 2010, em comparação com 2009 e também com exercícios anteriores, é possível extrair pontos extremamente positivos, ligados a efetiva implantação do SICONV e a reestruturação interna da equipe que possibilitou o estabelecimento de um fluxo mais adequado para a gestão de convênios. No entanto os números quanto à redução do passivo ainda são considerados baixos, podendo ser definido como ponto crítico de enfrentamento para o próximo exercício.

É fundamental destacar o avanço na realização das rotinas dentro das funcionalidades oferecidas pelo SICONV e uma grande parte da equipe opera o sistema e é responsável inclusive pela orientação aos convenientes sobre a melhor utilização dessa ferramenta. Entre as preocupações da Coordenação que tem surtido grande efeito está a ampla divulgação do Manual de Convênios que é elaborado e divulgado no início de cada exercício

Outro ponto que teve grande destaque foi a modificação no sistema de atendimento ao público, com a criação e divulgação do e-mail institucional que se tornou uma das mais importantes ferramentas de informação por ser célere e segura. Também está sendo instituído um banco de dados, que deverá incluir informações sobre todos os processos em análise, visando facilitar a busca de informações pela equipe de atendimento.

Quanto aos números, ao se fazer uma comparação com o relatório de gestão referente ao ano de 2009, é possível observar uma diminuição na quantidade dos processos que estavam na situação “a liberar” no SIAFI que passou de 2.365 para 2.077, o que representa uma redução de 288 processos nessa situação, ressalte-se dentre estes 2.077 processos constam convênios e contratos de repasse referentes ao ano de 2009, os quais não estavam englobados no valor constante do relatório do exercício anterior.

O ritmo dos trabalhos em 2010 foi alterado pelas vedações referentes ao período pré-eleitoral, durante o qual foi suspensa a execução de várias rotinas, dificultando a instrução dos processos de convênios e contratos de repasse.

Outro fator que influencia negativamente na agilidade e no êxito dos processos referentes a convênios é a fragilidade dos projetos apresentados pelos proponentes, que necessitam, muitas vezes, de reformulações que demandam gastos com material e pessoal, e tempo maior dedicado à análise, ocasionando prejuízo nas rotinas de trabalho e nos resultados almejados.

5. Parte A, item 5, do Anexo II da DN TCU n.º 107, de 27/10/2010.

A gestão de recursos humanos do MDS é centralizada na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, integrante da Secretaria Executiva do MDS. Nesse sentido, todas as informações referentes a recursos humanos foram fornecidas pela CGRH/SE/MDS.

5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

O Quadro XVIII, apresenta uma visão geral da composição do quadro de recursos humanos do FNAS.

QUADRO XVIII - A.5.1 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010 (UG 330013)

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo	*	08	00	03
1.1 Membros de poder e agentes políticos	*	00	00	00
1.2 Servidores de Carreira	*	08	00	03
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	*	04	00	03
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	*	00	00	00
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	*	00	00	00
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	*	04	00	00
1.3 Servidores com Contratos Temporários	*	00	00	00
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	*	00	00	00
1.4.1 Cedidos	*	00	00	00
1.4.2 Removidos	*	00	00	00
1.4.3 Licença remunerada	*	00	00	00
1.4.4 Licença não remunerada	*	00	00	00
2 Provimento de cargo em comissão	*	51**	13	14
2.1 Cargos Natureza Especial	*	00	00	00
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	30	30	02	05
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	*	10	00	03
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	*	00	00	00
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	*	10	00	01
2.2.4 Sem vínculo	*	10	06	01
2.2.5 Aposentado	*	00	00	00
2.2.6 Exerc. §7º Art. 93 Lei nº 8.112/90	*	00	00	00
2.3 Funções gratificadas	*	12	00	02
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	*	08	00	02
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	*	00	00	00
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	*	03	00	00
2.3.4 Servidor de carreira em exercício provisório	*	01	00	00
2.4 Estagiários	*	09	07	07
2.5 Anistiados	*	00	00	00
3 Total	*	59	13	17

Fonte: Sistema data warehouse – DW/SIAPE – CGRH/SAA/SE/MDS, 2010.

*Inexiste quota individualizada para a UJ

** Os servidores de carreira que ocupam cargo em comissão ou função gratificada encontram-se somados nas linhas 2.

O Quadro XIX, apresenta a composição do quadro de recursos humanos por faixa etária, sendo composto de dois grupamentos de informação. O primeiro corresponde aos grupos de tipologias do cargo discriminados no Quadro XVII anterior, enquanto o segundo compreende um conjunto de cinco colunas discriminando cinco faixas etárias sucessivas e complementares.

QUADRO XIX - A.5.2 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010 (UG 330013)

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	03	00	02	02	01
1.1. Membros de poder e agentes políticos	00	00	00	00	00
1.2. Servidores de Carreira	03	00	02	02	01
1.3. Servidores com Contratos Temporários	00	00	00	00	00
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	00	00	00	00	00
2. Provimento de cargo em comissão	22	09	10	08	02
2.1. Cargos de Natureza Especial	00	00	00	00	00
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	09	07	09	04	01
2.3. Funções gratificadas	04	02	01	04	01
2.4. Estagiários	09	00	00	00	00

Fonte: Sistema data warehouse – DW/SIAPE – CGRH/SAA/SE/MDS, 2010.

O Quadro XX, apresenta a composição do quadro de recursos humanos por nível de escolaridade, sendo composto de dois grupamentos de informação. O primeiro corresponde aos grupos de tipologias do cargo discriminados no Quadro XVII anterior, enquanto o segundo compreende um conjunto de nove colunas discriminando nove níveis de escolaridade distintos.

QUADRO XX - A.5.3 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010 (UG 330013)

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	00	00	00	01	04	03	00	00	00
1.1. Membros de poder e agentes políticos	00	00	00	00	00	00	00	00	00
1.2. Servidores de Carreira	00	00	00	01	04	03	00	00	00
1.3. Servidores com Contratos Temporários	00	00	00	00	00	00	00	00	00
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	00	00	00	00	00	00	00	00	00
2. Provimento de cargo em comissão	00	00	00	02	23	26	00	00	00
2.1. Cargos de Natureza Especial	00	00	00	00	00	00	00	00	00
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	00	00	00	01	12	17	00	00	00
2.3. Funções gratificadas	00	00	00	01	02	09	00	00	00
2.4. Estagiários	00	00	00	00	09	00	00	00	00

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: Sistema data warehouse – DW/SIAPE – CGRH/SAA/SE/MDS, 2010.

5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

O Quadro XXI, apresenta a composição do quadro de servidores inativos. Destaque-se que o FNAS não possui servidores inativos.

QUADRO XXI - A.5.4 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010 (UG 330013)

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral	00	00
1.1 Voluntária	00	00
1.2 Compulsório	00	00
1.3 Invalidez Permanente	00	00
1.4 Outras	00	00
2 Proporcional	00	00
2.1 Voluntária	00	00
2.2 Compulsório	00	00
2.3 Invalidez Permanente	00	00
2.4 Outras	00	00

Fonte: Sistema data warehouse – DW/SIAPE – CGRH/SAA/SE/MDS, 2010.

O Quadro XXII, apresenta a composição do quadro de instituidores de pensão do FNAS em 31/12/2010.

QUADRO XXII - A.5.5 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010 (UG 330013)

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	00	00
2. Proporcional	00	00

Fonte: Sistema data warehouse – DW/SIAPE – CGRH/SAA/SE/MDS, 2010.

5.3 Composição do Quadro de Estagiários

O Quadro XXIII, apresenta a composição do quadro estagiários do FNAS, contemplando os quantitativos trimestrais de contratos de estágio vigentes pelo nível de escolaridade exigido, distinguindo-se a alocação na área fim e na área meio.

QUADRO XXIII - A.5.6 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS PENSÃO (UG 330013)

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior					59.880,25
☐ Área Fim	08	08	07	07	
☐ Área Meio	00	00	00	00	
Nível Médio					
☐ Área Fim	02	02	02	02	
☐ Área Meio	00	00	00	00	

Fonte: Sistema data warehouse – DW/SIAPE – CGRH/SAA/SE/MDS, 2010.

5.4 Quadro de custos de recursos humanos

O Quadro XXIV, apresenta os custos com recursos humanos do FNAS nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, contemplando sete tipologias de servidores, em sete diferentes naturezas de despesa com pessoal.

QUADRO XXIV - A.5.7 - QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2008, 2009 E 2010 (UG 330013)

Valores
em R\$
1,00

Tipolo- gias / Exercí- cios	Vencimen- -tos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribui- ções	Gratifica- ções	Adicio- nais	Indeni- zações	Benefícios Assistenciais e previden- ciários	Demais despesas variáveis	
Membros de poder e agentes políticos								
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008	132.259,64	55.089,22	98.754,15	13.944,24	0,00	8.691,49	677.699,47	986.438,21
2009	313.345,70	61.953,51	104.888,09	19.958,96	0,00	25.927,12	491.609,42	1.017.682,80
2010	264.462,25	60.711,87	98.200,68	20.104,17	0,00	38.753,21	491.968,82	974.201,00
Servidores com Contratos Temporários								
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	121.783,34	0,00	20.166,66	0,00	0,00	1.524,68	30.006,80	173.481,48
2010	62.290,00	0,00	8.466,67	4.494,44	0,00	1.290,16	29.507,50	106.048,77
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008	11.021,12	684.303,62	129.721,10	19.698,05	0,00	5.982,29	357.386,07	1.208.112,25
2009	22.079,96	765.640,04	161.302,57	31.854,83	0,00	21.969,44	353.127,46	1.355.974,30
2010	29.539,72	928.148,89	211.890,94	36.436,54	0,00	38.555,28	629.333,48	1.873.904,85
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008	54.217,86	5.217,01	49.615,74	7.760,82	0,00	2.675,52	318.085,76	437.572,71
2009	126.967,34	3.360,73	45.374,30	8.067,53	0,00	2.512,32	268.726,95	455.009,17
2010	114.974,90	4.544,24	45.876,25	14.308,29	0,00	11.363,42	291.878,38	482.945,48

5.5 Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

O Quadro XXV apresenta os contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva que tiveram em vigência no exercício de 2010, mesmo que já encerrados, assim como os novos contratos celebrados no exercício de 2010, mesmo que não efetivados no exercício. Porém estas informações estarão consolidadas no UJ da Secretaria Executiva, não havendo, assim, necessidade de apresentação do referido quadro.

QUADRO XXV - A.5.8 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA (UG 330013) (NÃO SE APLICA, POIS AS INFORMAÇÕES SERÃO CONSOLIDADAS NA UNIDADE JURISDICIONADA SECRETARIA EXECUTIVA)

O Quadro XXVI compreende os contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra que tiveram em vigência no exercício de 2010, mesmo que já encerrados, assim como os novos contratos celebrados no exercício de 2010, mesmo que não efetivados no exercício. Porém estas informações estarão consolidadas no UJ da Secretaria Executiva, não havendo, assim, necessidade de apresentação do referido quadro.

QUADRO XXVI - A.5.9 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (UG 330013) (NÃO SE APLICA, POIS AS INFORMAÇÕES SERÃO CONSOLIDADAS NA UNIDADE JURISDICIONADA SECRETARIA EXECUTIVA)

O Quadro XXVII apresenta a situação em 31/12/2010 da distribuição de trabalhadores contratados mediante os contratos de locação de mão de obra. Porém estas informações estarão consolidadas no UJ da Secretaria Executiva, não havendo, assim, necessidade de apresentação do referido quadro.

QUADRO XXVII - A.5.10 - DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (UG 330013) (NÃO SE APLICA, POIS AS INFORMAÇÕES SERÃO CONSOLIDADAS NA UNIDADE JURISDICIONADA SECRETARIA EXECUTIVA)

5.6 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

No âmbito da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, na qualidade de agregada à UJ Secretaria Nacional de Assistência Social, há a necessidade de fortalecimento quantitativo e qualitativo da equipe, que permita a incorporação de pessoal com perfil adequado à execução das atribuições da Unidade, à vista principalmente do recorrente aumento do volume de trabalho.

A insuficiência do quadro de recursos humanos, acrescida à rotatividade verificada entre os servidores concursados e terceirizados, dificulta o desenvolvimento das diversas ações relativas aos programas e ações da Secretaria, que tem cobertura em todo o território nacional.

Apesar de aprovada em 2009 (Lei nº 12.094/09), ainda não foi possível a realização de concurso público destinado à contratação de servidores para a carreira de Analista Técnico de Políticas Sociais, da carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, que, a princípio, atenderia à demanda de servidores de nível superior da Secretaria, contribuindo para a obtenção de melhores resultados no cumprimento da sua missão institucional. Com relação à estrutura, importa destacar o rearranjo disposto pelo Decreto nº 7.079/2010, que incorporou à DEFNAS o número totalizado de 34 (trinta e quatro) cargos em comissão.

Ainda, no que diz respeito à carência de força de trabalho, a terceirização da mão-de-obra administrativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, especialmente no âmbito da Diretoria-Executiva, objetiva a prestação de serviços de atividades auxiliares, de suporte e de apoio técnico-administrativo aos servidores federais lotados no Órgão, para que, como benefício, concentrem suas atenções e esforços no aperfeiçoamento das práticas, procedimentos e resultados obtidos nas ações desenvolvidas, em cumprimento à missão institucional. À vista de contar com as atividades de 96(noventa e seis) terceirizados, tal circunstância é ainda melhor observada e, por isso, enseja preocupação ante a perspectiva de encerramento do Contrato Administrativo nº 03/2005.

Em linhas gerais, não se observa frequência motivada ou não de faltas e atrasos dos servidores e demais colaboradores da DEFNAS, tampouco ocorrência de acidentes do trabalho e

doenças ocupacionais, o que afasta a ocorrência de danos para a produção das atividades ocasionados pelo absenteísmo.

No que diz respeito à rotatividade, merece destaque a força de trabalho de servidores efetivos vinculados ao Plano Geral do Poder Executivo – PGPE, única carreira que integra o quadro de pessoal do MDS. Em razão da precariedade de sua estrutura remuneratória, não emana condições de oferecer segurança e conseqüentemente maior permanência do servidor no cargo público. Convocado e empossado no cargo público, o servidor do MDS não se abstém de continuar buscando aprovação em outros concursos, além daqueles que já ingressam no quadro de pessoal aprovados e aguardando a convocação para outro ente público. Ainda a esse respeito, o MDS, em sede de todas as seleções públicas já realizadas desde o ano de 2006, sofreu com o mesmo problema: impossibilidade de provimento de todos os cargos oferecidos, principalmente em razão do baixo índice de interesse dos candidatos aprovados e nomeados. De cada 10 (dez) candidatos nomeados, em média 50% (cinquenta por cento) não comparecem aos atos de posse e exercício.

Quanto à aplicabilidade dos conceitos de educação continuada, satisfação e motivação, disciplina e desempenho funcional, a UJ, dentro de sua atuação institucional e nos limites da sobrecarga de trabalho, busca alcançá-los principalmente sob a forma de realização de periódicas reuniões, gerando a reciprocidade de instruções, conhecimentos e experiências entre seus colaboradores. Na medida do possível, a Coordenação-Geral de Recursos Humanos, que integra a UJ Secretaria Executiva, exerce sua atribuição regimental no sentido de manter uma estrutura de treinamentos voltada às atuações meio e fim dos colaboradores, investindo na constante busca pela atualização dos conteúdos necessários à execução do trabalho.

Por fim, a UJ responsável pela área de Recursos Humanos ainda não desenvolveu um sistema de indicadores. Em 2011 será realizado um esforço no sentido de superar essa situação.

6. Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU n.º 107, de 27/10/2010

Neste capítulo são apresentadas informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.

6.1 Transferências efetuadas no exercício

6.1.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010

O quadro XXVIII (vide anexo IV), contempla os valores das transferências vigentes no exercício de 2010. Nele são informados os instrumentos de transferências vigentes no exercício, informando o tipo e identificação da transferência, a identificação do beneficiário, os valores e as contrapartidas pactuadas, os repasses efetuados no exercício e acumulados até o final do exercício, as datas de início e fim de vigência, considerados todos os termos aditivos, bem como a situação da transferência registrada no Sistema SIAFI.

QUADRO XXVIII - A.6.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (VIDE ANEXO IV)

O Quadro XXIX possui a mesma estrutura do demonstrativo anterior, somente diferenciando o fato deste quadro apresentar a situação da UG 550015.

QUADRO XXIX - A.6.1.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (UG 550015)

6.1.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

O Quadro XXX, apresenta a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os respectivos valores repassados nos exercícios de 2008, 2009 e 2010.

QUADRO XXX - A.6.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (UG 330013)

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CNPJ: 01.002.940/0001-82				UG/GESTÃO: 330013/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	665	161	302	54.879.954,67	22.839.614,55	47.379.512,47
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais	665	161	302	54.879.954,67	22.839.614,55	47.379.512,47

Fonte: SIAFI e SICONV, 2010.

O Quadro XXXI, apresenta a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência, e possui a mesma estrutura do demonstrativo anterior, somente diferenciando o fato deste quadro apresentar a situação da UG 550015.

QUADRO XXXI - A.6.2.1 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (UG 550015)

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
CNPJ: 01.002.940/0001-82				UG/GESTÃO: 550015/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse		119	346			6.506.783,50
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais		119	346			6.506.783,50

Fonte: SICONV, 2010.

6.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2011 e seguintes

O Quadro XXXII apresenta a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os valores já repassados e a serem transferidos, relativos aos instrumentos que permanecerão vigentes no exercício de 2011 e seguintes.

QUADRO XXXII - A.6.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2011 E EXERCÍCIOS SEGUINTE (UG 330013)

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CNPJ: 01.002.940/0001-82			UG/GESTÃO: 330013/00001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	2709	373.624.475,56	53.430.140,73	320.194.334,83	14%
Contrato de Repasse					
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação					
Termo de Compromisso					
Totais	2709	373.624.475,56	53.430.140,73	320.194.334,83	14%

Fonte: SIAFI e SICONV, 2010.

O Quadro XXXIII, possui a mesma estrutura do demonstrativo anterior, somente diferenciando o fato deste quadro apresentar a situação da UG 550015.

QUADRO XXXIII - A.6.3.1 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2011 E EXERCÍCIOS SEGUINTE (UG 550015)

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
CNPJ: 01.002.940/0001-82			UG/GESTÃO: 550015/00001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio					
Contrato de Repasse	465	88.992.954,46	6.506.783,50	82.486.170,96	7%
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação					
Termo de Compromisso					
Totais	477	91.319.204,46	6.506.783,50	84.812.420,96	7%

Fonte: SICONV, 2010.

6.1.4 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse

O Quadro XXXIV apresenta a quantidade de instrumentos de convênio e de contrato de repasse, assim como os respectivos montantes repassados, segmentados por ano em que deveriam ser prestadas as contas.

QUADRO XXXIV - A.6.4 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO E DE CONTRATOS DE REPASSE (UG 330013)

Valores em
R\$ 1,00

Unidade Concedente				
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CNPJ: 01.002.940/0001-82			UG/GESTÃO: 330013/00001	
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)
				Convênios Contratos de Repasse
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade	0	
		Montante Repassado	-	
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	417
			Montante Repassado (R\$)	34.631.952,96
		Contas NÃO prestadas	Quantidade	62
			Montante Repassado (R\$)	7.326.567,98
2009	Contas prestadas	Quantidade	679	
		Montante Repassado (R\$)	53.957.472,64	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	13	
		Montante Repassado (R\$)	13.300.247.330,67	
2008	Contas prestadas	Quantidade	1077	
		Montante Repassado (R\$)	48.303.596,33	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	19	
		Montante Repassado (R\$)	1.839.021,52	
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade	716	
		Montante Repassado (R\$)	33.525.090.292,96	

Fonte: SIAFI, 2010.

6.1.5 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse

O Quadro XXXV apresenta informações sobre a análise das prestações de contas a cargo do concedente e do contratante. A data de referência para definir se a conta foi analisada ou não é 31/12/2010.

QUADRO XXXV - A.6.5 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE (UG 330013)

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CNPJ: 01.002.940/0001-82			UG/GESTÃO: 330013/00001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Quantidade de contas prestadas			538	
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		9	
		Montante repassado (R\$)		877.588,23	
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	244	
			Quantidade Reprovada	0	
			Quantidade de TCE	2	
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	283	
Montante repassado (R\$)		34.198.235,96			
2009	Quantidade de contas prestadas			718	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		361	
		Quantidade Reprovada		0	
		Quantidade de TCE		1	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		356	
Montante repassado (R\$)		134.855.460,80			
2008	Quantidade de contas prestadas			5820	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		268	
		Quantidade Reprovada		46	
		Quantidade de TCE		42	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		5464	
Montante repassado (R\$)		859.757.517,86			
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade		830	
		Montante repassado (R\$)		385.070.996,95	

Fonte: SIAFI, 2010.

6.2 Análise Crítica

O FNAS, no que concerne à prestação de contas, vem buscando melhorar os processos de trabalho visando dar celeridade no tratamento do passivo.

Um procedimento que tem dado resultado positivo é a realização da triagem básica documental na qual separam-se os casos de solução rápida dos que necessitarão um esforço maior em sua solução.

O monitoramento dos prazos de apresentação de prestação de contas possibilita identificar os casos de omissão de prestação de contas e os que foram apresentados no tempo estipulado. A análise inicial adianta os trâmites dos processos na medida em que são verificados: os casos onde é possível a aprovação das contas ou o encaminhamento para a instauração de Tomada de Contas Especial, bem como os documentos faltantes. Neste procedimento também são expedidas

notificações aos gestores solicitando a complementação dos documentos de prestação de contas. Depois deste ponto os processos seguem para o setor de análise para providências.

O FNAS tem se organizado de maneira a proporcionar maior agilidade no fluxo de instrução e análise das contas, buscando auxílio de instrumentos informatizados para ajudar o controle das prestações de contas em geral, como prazos concedidos em ofícios e recebimento de prestação de contas, facilitando o acompanhamento do processo e a finalização do mesmo, aprovando-o ou encaminhando-o para instauração de Tomada de Contas Especial. Ressalta-se que a TCE é instaurada pela Coordenação de Contabilidade da Sub-secretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do MDS.

Um ponto que dificulta análise das contas é o quantitativo de pessoas disponível para analisá-las e a capacidade técnica dos mesmos, que em sua maioria são profissionais de nível médio. Entretanto, apesar da desproporção entre quantidade de processos a serem analisados e a quantidade de analistas, a Coordenação está analisando um quantitativo razoável de processos, apesar das limitações de recursos humanos.

No exercício de 2010 realizou-se um acompanhamento mais adequado dos analistas por parte dos coordenadores e chefes de divisão, qualificando-os constantemente com o objetivo de diminuir o retrabalho com a revisão dos processos, o que otimiza o tempo gasto para a saída dos ofícios, aprovações e reprovações.

No que se refere ao alto valor financeiro do passivo pertencente ao Fundo Nacional de Assistência Social, tem-se que esclarecer que grande parte dos recursos constantes no SIAFI como ainda não analisados refere-se aos instrumentos firmados com o INSS, relativos à descentralização de recursos para pagamento do Benefício de Prestação Continuada, revisão e operacionalização que totalizam R\$ 46.697.305.308,00 (quarenta e seis bilhões, seiscentos e noventa e sete milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e oito reais). Considerando que o instrumento mais adequado para tal modalidade de execução é o Termo de Cooperação técnica e não o Convênio, o FNAS tem realizado um esforço junto ao INSS e ao Departamento de Benefícios Assistenciais de forma a sanar esta pendência.

Em relação aos Contratos de Repasse, não houve análise de prestação de contas, pois os pagamentos foram efetuados no fim do exercício e ainda não houve execução a ser analisada.

7. Parte A, Item 7, do Anexo II da DN TCU N° 107, de 27/10/2010

7.1 Registros Atualizados nos Sistemas Siasg e Siconv (Vide Anexo I)

8. Parte A, Item 8, do Anexo II da DN TCU N° 107, de 27/10/2010

8.1 Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na lei n° 8.730, de 10/11/1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e renda (Vide Anexo II)

9. Parte A, Item 9, do Anexo II da DN TCU Nº 107, de 27/10/2010

9.1 Estrutura de controles internos da UJ

O quadro XXXVI apresenta informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno do FNAS.

QUADRO XXXVI - A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ (UG 330013)

Aspectos do sistema de controle interno		Avaliação				
Ambiente de Controle		1	2	3	4	5
1.	Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2.	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3.	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4.	Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5.	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6.	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7.	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8.	Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9.	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco		1	2	3	4	5
10.	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11.	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12.	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13.	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14.	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15.	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16.	Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17.	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18.	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle		1	2	3	4	5
19.	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20.	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21.	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22.	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação		1	2	3	4	5
23.	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24.	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25.	A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Considerações gerais: O FNAS não dispõe em sua estrutura organizacional de órgão específico para atividades de controle interno. Para responder às questões levantadas, reuniram-se representantes (coordenadores-gerais e assessores) das diversas áreas (CGPC, CGGT, CGEOF e Gabinete). Com relação à questão 4, não existe código de ética específico do FNAS, sendo consideradas as normativas gerais para os servidores da Administração Pública Federal.					
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

Fonte: FNAS, 2010.

10. Parte A, Item 10, do Anexo II da DN TCU Nº 107, de 27/10/2010

10.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

As atividades relativas ao tema são de competência da Secretaria Executiva do MDS e as informações em questão constam no relatório daquela UJ.

11. Parte A, Item 11, do Anexo II da DN TCU Nº107, de 27/10/2010

11.1 Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Os bens de uso do FNAS estão sob a gestão da Secretaria Executiva/MDS.

12. Parte A, Item 12, do Anexo II da DN TCU Nº 107, de 27/10/2010

12.1 Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

As informações em relação ao tema constam do relatório da unidade agregadora SNAS.

13. Parte A, Item 13, do Anexo II da DN TCU Nº 107, de 27/10/2010

13.1 Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal (TI)

O FNAS não dispõe de cartões de pagamento.

14. Parte A, Item 14, do Anexo II da DN TCU Nº 107, de 27/ 10/2010

14.1 Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ

14.2 Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida

14.3 Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoa Jurídica e Física

14.4 Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária - Pessoas Físicas e Jurídica

14.5 Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária

14.6 Prestações de Contas de Renúncia de Receitas

14.7 Comunicações à RFB

14.8 Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas

14.9 Declaração

14.10 Fiscalizações Realizadas pela RFB

Não aplicáveis à natureza jurídica da UJ.

15. Parte A, Item 15, do Anexo II da DN TCU N.º 107, de 27/10/2010

15.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício

QUADRO XXXVII - A.15.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (VIDE ANEXO V)

15.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício

QUADRO XXXVIII- A.15.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO (VIDE ANEXO VI)

15.3 Recomendações do OCI atendidas no exercício

QUADRO XXXIX - A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (INFORMAÇÕES NO RELATÓRIO DA UNIDADE AGREGADORA SNAS)

15.4 Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

QUADRO XXXX - A.15.4 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (INFORMAÇÕES NO RELATÓRIO DA UNIDADE AGREGADORA SNAS)

16. Parte A, Item 16, do Anexo II da DN TCU N.º 107, de 27/10/2010

16.1 Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

17. Parte A, Item 17, do Anexo II da DN TCU N.º 107, de 27/10/2010

17.1 Conteúdos Específicos por UJ ou Grupo de Unidades Afins

Esta UJ não possui nenhum conteúdo específico a ser apresentado.

18. Parte B, Item 1, do Anexo II da DN TCU N.º 107, de 27/10/2010

18.1 Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada

Vide Anexo III

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Assistência Social
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social
Coordenação Geral de Gestão de Transferências

D E C L A R A Ç Ã O

Em obediência ao disposto no art. 19, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, declaro que, as informações referentes aos convênios e contratos de repasse firmados por esta Secretaria Nacional de Assistência Social no exercício de 2010, estão sendo registrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV.

Brasília, 31 de dezembro de 2010.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Pablo Wanzeller Pinheiro.

PABLO WANZELLER PINHEIRO

Coordenador Geral de Gestão de Transferências



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira

Coordenação de Contabilidade

D E C L A R A Ç Ã O

Em obediência ao disposto no art. 19, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, declaro que as informações referentes aos contratos firmados por esta Secretaria Nacional de Assistência Social estão registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Brasília, 31 de dezembro de 2010.

Luana Marcelino
LUANA MARCELINO

Coordenadora de Contabilidade

ANEXO II - DECLARAÇÕES DE BENS E RENDA



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Recursos Humanos
SAN Quadra 03 Lote A Edifício Núcleo de Transporte, 2º andar
Tel.: (61) 3433-2207

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que em cumprimento à Lei n.º 8.730/93, todos os servidores, abaixo relacionados, que exercem cargos, empregos ou funções de confiança neste Ministério apresentaram à Coordenação Geral de Recursos Humanos, cópia completa da Declaração de Imposto de Renda, com comprovante de entrega na Secretaria da Receita Federal ou o Formulário de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, relativos ao exercício de 2010, ano base 2009.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME SERVIDOR	DATA DE EXCLUSÃO	NOME UORG
ARLITA MARIA DE SOUZA		CG DE EXEC. ORCAMENT. FINANCEIRA DO FNAS
DULCELENA ALVES VAZ MARTINS		CG DE EXEC. ORCAMENT. FINANCEIRA DO FNAS
ILZA DE FATIMA CAIXETA SALVIANO		CG DE EXEC. ORCAMENT. FINANCEIRA DO FNAS
JEFFERSON CERQUEIRA DOS SANTOS	18/10/2010	CG DE EXEC. ORCAMENT. FINANCEIRA DO FNAS
JOAO FRANCISCO BERNARDO DE OLIVEIRA NETO		CG DE EXEC. ORCAMENT. FINANCEIRA DO FNAS
LAURIMARA BATISTA DE ALMEIDA CAMPOS		CG DE EXEC. ORCAMENT. FINANCEIRA DO FNAS
LUANA MARCELINO		CG DE EXEC. ORCAMENT. FINANCEIRA DO FNAS
MARCELO SEBASTIAO DE OLIVEIRA		CG DE EXEC. ORCAMENT. FINANCEIRA DO FNAS
MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA PINHEIRO		CG DE EXEC. ORCAMENT. FINANCEIRA DO FNAS

AIRTON AGUIAR DA SILVA		COORD. GERAL DE GESTAO DE TRANSFERENCIAS
BARBARA FELIX CRUVINEL	17/08/2010	COORD. GERAL DE GESTAO DE TRANSFERENCIAS
DIOGO ROCHA CENCI		COORD. GERAL DE GESTAO DE TRANSFERENCIAS
FABIO SANTOS DE GUSMAO LOBO		COORD. GERAL DE GESTAO DE TRANSFERENCIAS
FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA		COORD. GERAL DE GESTAO DE TRANSFERENCIAS
HERTON BATISTA CAVALCANTI		COORD. GERAL DE GESTAO DE TRANSFERENCIAS
JOSE MIGUEL DA COSTA JUNIOR		COORD. GERAL DE GESTAO DE TRANSFERENCIAS
MARCOS GERALDO ALVES MARIA		COORD. GERAL DE GESTAO DE TRANSFERENCIAS
NORMANDI VITOR SILVA	04/03/2010	COORD. GERAL DE GESTAO DE TRANSFERENCIAS
PABLO WANZELLER PINHEIRO		COORD. GERAL DE GESTAO DE TRANSFERENCIAS

RUMENIGH RIBEIRO PAVANELLI		COORD.GERAL DE GESTAO DE TRANSFERENCIAS
SEBASTIAO PILOTO SOBRINHO SILVA		COORD.GERAL DE GESTAO DE TRANSFERENCIAS

CRISTIANE DO MONTE SOARES		COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
KLEYBER OLIVEIRA SILVA	17/05/2010	COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
VITORIA BATISTA SILVA		COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
WYLMA ROSA DA SILVA DUARTE		COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

AFRANIO TAVARES E SILVA		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
ALLAN CAMELLO SILVA		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
ANDRE LUIZ CHAVES ROCHA		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
ANTONIO JOSE GONCALVES HENRIQUES		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
BEATRIZ XAVIER NASCIMENTO		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
BELISAIR MOREIRA DE NOVAIS		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
BENEDITA MARIA BARBOSA		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
DANIEL MARTINS DE CARVALHO		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
ELIZETE MONTEIRO DE OLIVEIRA		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
FELIPE FERREIRA PAIVA SANTOS		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
FERNANDA SANTOS BASTOS		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
FERNANDO SERGIO RODRIGUES		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
GEORGES EMMANUEL KIAMETIS		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
GERALDA DA SILVA PEREIRA		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
IRIS HELENA PASQUALI		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
IVANIA BRAGA CANTANHEDE FALEIROS		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
JEFERSON ALBUQUERQUE SILVA		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
KENIA DOS SANTOS MONTEIRO		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
LAILSON FERREIRA DA SILVA	17/08/2010	DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
LEANDRO GUSTAVO BASTOS DA COSTA		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
LIZARENIA REZENDE BOECHAT LIMA		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
MARIA GORETH DE FARIAS VASCONCELOS		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
MARIA LOURDES DE OLIVEIRA		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
OSVALDO HENRIQUE DA SILVA	25/01/2010	DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
PATRICIA CIPRIANI		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
RIVELINO DO AMARAL ARAUJO	08/04/2010	DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
SERGIO RICARDO ISCHIARA		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
SOLANGE PINHEIRO FRANCO		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS
THIAGO MARQUES BARRETO		DIRETORIA EXECUTIVA DO FNAS

Brasília – DF, de março de 2011.

CRISTIANE VERCESI
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

ANEXO III - DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE JURISDICIONADA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
Secretaria Nacional de Assistência Social		550011	
Declaro que os demonstrativos contábeis do exercício de 2010, constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme Parte B, Item I, do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107, de 27 de outubro de 2010. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	BRASÍLIA	Data	01/MAR/2011
Contador Responsável	LUANA MARCELINO	CRC nº	017024O-7

Luana Marcelino

Luana Marcelino
Coordenadora de Contabilidade
MDS/SNAS/DEFNAS/CGEOF/CCONT
Mat.: 1555255



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
Fundo Nacional de Assistência Social		330013	
Declaro que os demonstrativos contábeis do exercício de 2010, constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada Fundo Nacional de Assistência Social, que consolida o Projeto de Operacionalização dos Programas da SNAS, conforme Parte B, Item I, do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107, de 27 de outubro de 2010. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	BRASÍLIA	Data	01/MAR/2011
Contador Responsável	LUANA MARCELINO	CRC nº	0170240-7

Luana Marcelino

Luana Marcelino
Coordenadora de Contabilidade
MDS/SNAS/DEFNAS/CGEOF/CCONT
Mat.: 1555256

ANEXO IV - CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

QUADRO XXVIII - A.6.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (UG 330013)

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
							Início	Fim	
1	560623	11361243/0001-71	51.500,00	1.500,00		50.000,00	29/DEZ/2005	31/DEZ/2010	1
1	560663	75771477/0001-70	298.225,62	50.000,00		248.225,62	29/DEZ/2005	30/JUN/2010	1
1	564315	95587770/0001-99	54.371,00	4.371,00	50.000,00	50.000,00	29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564337	82925652/0001-00	237.597,20	144.568,30			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564343	05263116/0001-37	165.000,00	15.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564345	51885242/0001-40	24.000,00	4.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564355	87455531/0001-57	64.887,00	14.887,00			20/DEZ/2005	18/DEZ/2011	1
1	564374	17749896/0001-09	62.500,00	12.500,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564380	95815379/0001-02	123.628,90	30.600,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564382	76020452/0001-05	150.000,00	30.000,00		120.000,00	29/DEZ/2005	28/FEV/2010	4
1	564388	47970769/0001-04	69.959,45	19.988,41		49.971,04	29/DEZ/2005	31/DEZ/2010	1
1	564394	46588950/0001-80	62.500,00	12.500,00		50.000,00	29/DEZ/2005	09/JUN/2010	1
1	564399	87613550/0001-64	54.000,00	4.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564407	76416940/0001-28	313.500,00	63.500,00		250.000,00	29/DEZ/2005	09/DEZ/2010	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	564410	14043574/0001-51	21.000,00	1.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564425	14043574/0001-51	550.000,00	50.000,00		500.000,00	29/DEZ/2005	25/MAR/2010	1
1	564429	03408911/0001-40	110.000,00	10.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564435	17095043/0001-09	160.000,00	10.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564439	88661400/0001-99	215.700,00	65.700,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564449	13130505/0001-12	33.000,00	3.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564452	33919960/0001-09	30.900,00	900,00			29/DEZ/2005	27/DEZ/2010	4
1	564457	88370879/0001-04	28.840,00	840,00			24/DEZ/2005	27/DEZ/2011	1
1	564463	94309291/0001-48	36.000,00	6.000,00		30.000,00	24/DEZ/2005	12/MAR/2010	1
1	564464	18431312/0001-15	312.000,00	52.000,00			29/DEZ/2005	17/DEZ/2010	4
1	564466	84012012/0001-26	4.299.050,00	799.050,00		3.500.000,00	29/DEZ/2005	19/JUN/2011	1
1	564471	87897740/0001-50	70.470,00	14.094,00		56.376,00	29/DEZ/2005	30/SET/2010	1
1	564472	76020460/0001-43	120.760,00	20.760,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564473	88814199/0001-32	60.000,00	10.000,00		50.000,00	29/DEZ/2005	09/JUN/2011	1
1	564477	76206499/0001-50	11.402,20	1.402,20			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564478	75741355/0001-30	20.600,00	600,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564480	94702818/0001-08	31.857,30	1.857,30			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564604	07663941/0001-54	151.500,00	1.500,00			25/DEZ/2005	25/DEZ/2011	1
1	564610	75963850/0001-94	21.000,00	1.000,00			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	564612	86051398/0001-00	53.000,00	13.000,00		40.000,00	29/DEZ/2005	25/DEZ/2010	2
1	564621	88067780/0001-38	36.000,00	6.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564626	76175884/0001-87	12.000,00	2.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564630	83102269/0001-06	62.500,00	12.500,00			22/DEZ/2005	21/DEZ/2011	1
1	564644	83074302/0001-31	48.000,00	8.000,00			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564665	76245034/0001-08	10.300,00	300,00		10.000,00	29/DEZ/2005	21/MAI/2010	4
1	564673	76179829/0001-65	67.500,00	13.500,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2010	4
1	564683	76206606/0001-40	60.300,00	10.300,00			30/DEZ/2005	29/DEZ/2011	1
1	564685	01612384/0001-66	123.520,00	23.520,00			29/DEZ/2005	27/DEZ/2011	1
1	564695	59854927/0001-31	63.560,00	3.560,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564697	44430429/0001-94	51.000,00	1.000,00			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564701	82909409/0001-90	30.000,00	5.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564716	01753722/0001-80	125.000,00	6.250,00			30/DEZ/2005	29/DEZ/2011	1
1	564719	75967760/0001-71	14.400,00	2.400,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564720	27150549/0001-19	181.506,95	81.506,95			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564733	88000906/0001-57	104.000,00	4.000,00			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564735	90895905/0001-60	78.000,00	13.000,00		65.000,00	29/DEZ/2005	20/JUL/2010	1
1	564747	88577416/0001-18	120.000,00	20.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564748	82843582/0001-32	31.213,02	612,02			29/DEZ/2005	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	564750	13831441/0001-87	73.500,00	3.500,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564756	47049945/0001-61	45.000,00	10.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2010	4
1	564759	88696810/0001-75	54.000,00	9.000,00		45.000,00	29/DEZ/2005	28/DEZ/2010	1
1	564765	22855167/0001-77	163.200,00	3.200,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564774	82765488/0001-02	43.889,67	3.889,67			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564777	17749896/0001-09	68.757,87	8.757,87			30/DEZ/2005	29/DEZ/2011	1
1	564779	44925691/0001-00	12.000,00	2.000,00			29/DEZ/2005	30/DEZ/2011	1
1	564782	46756029/0001-07	15.450,00	450,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564791	95587770/0001-99	195.475,38	95.475,38		100.000,00	29/DEZ/2005	17/JUL/2011	1
1	564805	77003424/0001-34	108.000,00	8.000,00			29/DEZ/2005	29/DEZ/2011	1
1	564810	75697094/0001-07	103.000,16	3.000,16			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564815	77816510/0001-66	12.000,00	2.000,00			30/DEZ/2005	29/DEZ/2011	1
1	564821	27142694/0001-58	103.000,00	3.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564831	76920834/0001-87	103.100,00	3.100,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564841	11303906/0001-00	51.000,00	1.000,00		50.000,00	29/DEZ/2005	12/MAR/2010	1
1	564848	87455531/0001-57	120.000,00	20.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564853	11303906/0001-00	102.000,00	2.000,00		100.000,00	29/DEZ/2005	12/MAR/2010	4
1	564856	76175884/0001-87	12.000,00	2.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564880	18428862/0001-85	55.000,00	5.000,00			21/DEZ/2005	21/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	564882	17744442/0001-45	18.750,00	3.750,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564886	18334268/0001-25	156.053,73	26.053,73		130.000,00	29/DEZ/2005	09/MAR/2011	1
1	564895	76170257/0001-53	102.000,00	2.000,00		100.000,00	29/DEZ/2005	03/FEV/2010	1
1	564898	97228126/0001-50	40.800,00	800,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564903	08181562/0001-90	10.100,00	100,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564905	76911676/0001-07	111.051,33	11.051,33			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564906	46422408/0001-52	104.000,00	4.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564916	76175884/0001-87	14.400,00	2.400,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564919	82926569/0001-47	10.300,00	300,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564924	75654574/0001-82	48.030,00	18.030,00		30.000,00	29/DEZ/2005	25/MAR/2010	1
1	564931	89814693/0001-60	146.052,00	46.052,00			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564933	76919083/0001-89	103.070,43	3.070,43			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564946	75193516/0001-07	11.258,79	258,79			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	564963	63787097/0001-44	154.500,00	4.500,00		150.000,00	21/DEZ/2005	25/MAR/2010	4
1	564983	04092714/0001-28	132.600,00	2.600,00		130.000,00	29/DEZ/2005	30/AGO/2010	1
1	564985	46634374/0001-60	61.200,00	1.200,00		60.000,00	29/DEZ/2005	08/MAR/2011	1
1	564995	83169623/0001-10	312.500,00	62.500,00		250.000,00	29/DEZ/2005	27/ABR/2010	1
1	565001	88811930/0001-76	128.065,80	28.065,80			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565008	87613535/0001-16	62.500,00	12.500,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	565010	93856862/0001-00	80.990,52	24.613,96			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565012	88830609/0001-39	240.000,00	40.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565274	29051216/0001-68	206.185,56	6.185,56			20/DEZ/2005	19/DEZ/2011	1
1	565275	92000215/0001-20	25.970,00	5.970,00		20.000,00	22/DEZ/2005	21/MAI/2010	1
1	565276	88372883/0001-01	62.500,00	12.500,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565285	76968627/0001-00	264.000,00	44.000,00		220.000,00	29/DEZ/2005	27/MAI/2010	1
1	565289	75658377/0001-31	104.000,00	4.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565294	46231890/0001-43	120.000,00	20.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2010	4
1	565295	78063732/0001-18	103.000,00	3.000,00			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565296	45358249/0001-01	180.000,00	30.000,00			30/DEZ/2005	29/DEZ/2011	1
1	565297	75697094/0001-07	30.900,00	900,00			30/DEZ/2005	29/DEZ/2011	1
1	565303	87344016/0001-08	220.000,00	120.000,00			20/DEZ/2005	18/DEZ/2011	1
1	565311	75845495/0001-59	103.000,00	3.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565320	11343902/0001-47	82.500,00	7.500,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565321	94703980/0001-32	59.195,38	2.818,82		56.376,56	29/DEZ/2005	28/DEZ/2010	1
1	565327	95684478/0001-94	82.400,00	2.400,00			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565332	39560008/0001-48	154.500,00	4.500,00		150.000,00	29/DEZ/2005	30/JUL/2010	1
1	565342	76235761/0001-94	105.500,00	5.500,00			30/DEZ/2005	29/DEZ/2011	1
1	565351	76958974/0001-44	105.500,00	5.500,00		100.000,00	21/DEZ/2005	19/JUN/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	565395	76175926/0001-80	82.400,00	2.400,00			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565396	75741330/0001-37	36.000,00	6.000,00			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565401	76977768/0001-81	63.600,00	10.600,00			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565407	76205970/0001-95	120.000,00	20.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565408	18299446/0001-24	60.000,00	10.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565409	76206606/0001-40	317.250,00	67.250,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565413	45112224/0001-23	51.500,00	1.500,00			30/DEZ/2005	29/DEZ/2011	1
1	565417	08785479/0001-20	123.520,00	23.520,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565419	87612537/0001-90	36.000,00	6.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565432	08944084/0001-23	123.520,00	23.520,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565434	18241349/0001-80	61.093,32	11.093,32			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565440	83169623/0001-10	250.000,00	50.000,00		200.000,00	29/DEZ/2005	21/ABR/2010	1
1	565446	87711503/0001-53	67.088,10	1.315,45			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565450	18240119/0001-05	60.000,00	10.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565454	88489786/0001-01	120.000,00	20.000,00	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2005	29/DEZ/2011	1
1	565459	04217362/0001-90	128.750,00	3.750,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565463	92406511/0001-26	58.124,29	31.747,73			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565464	83024505/0001-13	97.287,41	4.258,51			21/DEZ/2005	19/DEZ/2011	1
1	565473	37420775/0001-26	31.650,00	1.650,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	565475	18457234/0001-28	70.000,00	20.000,00		50.000,00	21/DEZ/2005	02/JUN/2010	4
1	565478	17888090/0001-00	54.918,61	4.918,61		50.000,00	29/DEZ/2005	29/DEZ/2010	1
1	565486	95684536/0001-80	51.000,00	1.000,00		50.000,00	29/DEZ/2005	04/MAR/2010	1
1	565488	05055009/0001-13	51.000,00	1.000,00		50.000,00	29/DEZ/2005	25/FEV/2010	1
1	565491	87738530/0001-10	36.578,00	6.578,00			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565493	88696810/0001-75	36.000,00	6.000,00			30/DEZ/2005	29/DEZ/2011	1
1	565504	27165638/0001-39	24.000,00	4.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565519	90936956/0001-92	103.000,00	3.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565524	16829640/0001-49	120.760,00	20.760,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565527	90152299/0001-92	50.000,00	10.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565614	76235761/0001-94	105.500,00	5.500,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565615	75654574/0001-82	251.838,30	151.838,30	100.000,00	100.000,00	29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565625	76179829/0001-65	120.000,00	20.000,00		100.000,00	28/DEZ/2005	01/JUL/2010	1
1	565627	76920800/0001-92	103.000,00	3.000,00			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565638	00930799/0001-15	275.000,00	25.000,00		250.000,00	30/DEZ/2005	31/DEZ/2010	1
1	565678	28812972/0001-08	52.000,00	5.991,92		46.008,08	29/DEZ/2005	09/JUL/2010	1
1	565679	05943030/0001-55	48.500,00	1.000,00			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565700	11343902/0001-47	82.500,00	7.500,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565939	18315234/0001-93	51.894,00	1.894,00		50.000,00	29/DEZ/2005	25/MAR/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	565947	13937032/0001-60	275.000,00	25.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565955	13927819/0001-40	52.500,00	2.500,00		50.000,00	29/DEZ/2005	28/AGO/2010	1
1	565959	13927801/0001-49	53.300,00	3.300,00			28/DEZ/2005	27/DEZ/2011	1
1	565965	00394601/0001-26	110.000,00	10.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565976	13809405/0001-17	101.000,00	1.000,00			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565977	13809405/0001-17	101.000,00	1.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	565987	12200192/0001-69	275.000,00	25.000,00		249.500,00	29/DEZ/2005	21/FEV/2011	1
1	565989	29138351/0001-45	60.000,00	10.000,00		50.000,00	29/DEZ/2005	09/MAR/2010	2
1	565993	08899940/0001-76	123.520,00	23.520,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566006	83021857/0001-15	184.958,62	91.929,72			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566031	12356879/0001-98	151.500,00	1.500,00		150.000,00	25/DEZ/2005	17/ABR/2010	1
1	566033	46522942/0001-30	67.781,36	17.781,36			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566054	75771477/0001-70	453.295,24	153.295,24		300.000,00	28/DEZ/2005	04/OUT/2010	1
1	566080	46523056/0001-21	903.709,19	683.709,19			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566087	45787678/0001-02	360.000,00	60.000,00		300.000,00	29/DEZ/2005	05/JUN/2010	1
1	566092	27167444/0001-72	123.520,00	23.520,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566093	45128816/0001-33	47.760,00	7.760,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566134	88488366/0001-00	40.400,00	10.400,00			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566164	92406495/0001-71	80.000,00	30.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
1	566169	44919918/0001-04	316.000,00	86.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566187	58200015/0001-83	120.000,00	20.000,00			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566188	77003424/0001-34	22.411,60	2.411,60			27/DEZ/2005	22/DEZ/2011	1
1	566196	51885242/0001-40	24.000,00	4.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566197	51816247/0001-11	24.000,00	4.000,00			28/DEZ/2005	27/DEZ/2010	4
1	566221	18428839/0001-90	62.500,00	12.500,00		50.000,00	28/DEZ/2005	22/ABR/2010	4
1	566226	17749896/0001-09	72.000,00	12.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566232	83021832/0001-11	105.589,82	12.560,92		93.028,90	29/DEZ/2005	01/JUL/2010	4
1	566236	87613535/0001-16	62.500,00	12.500,00			30/DEZ/2005	29/DEZ/2011	1
1	566258	83102541/0001-58	24.000,00	4.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566261	87613642/0001-44	56.000,00	13.500,00			20/DEZ/2005	21/DEZ/2011	1
1	566362	45511847/0001-79	122.334,98	22.334,98			20/DEZ/2005	18/DEZ/2011	1
1	566368	94707486/0001-46	130.000,00	40.000,00			20/DEZ/2005	18/DEZ/2011	1
1	566376	76178037/0001-76	37.000,00	12.000,00		25.000,00	29/DEZ/2005	20/JUL/2010	1
1	566406	76235753/0001-48	36.000,00	6.000,00		30.000,00	29/DEZ/2005	30/DEZ/2010	1
1	566407	45132495/0001-40	324.000,00	54.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566451	15412257/0001-28	302.800,00	52.800,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566763	44563591/0001-80	103.200,00	3.200,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566770	08894859/0001-01	123.520,00	23.520,00			29/DEZ/2005	27/DEZ/2010	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	566792	04092714/0001-28	194.000,00	4.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566895	76968064/0001-42	102.791,33	2.791,33		100.000,00	29/DEZ/2005	12/JUN/2010	1
1	566940	13130505/0001-12	544.500,00	49.500,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566960	05648738/0001-83	51.000,00	1.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566962	03252312/0001-80	300.000,00	50.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	566974	13128780/0001-00	51.000,00	1.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	567078	45358249/0001-01	240.000,00	40.000,00			28/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	567079	75771477/0001-70	360.000,00	60.000,00		300.000,00	28/DEZ/2005	15/MAI/2010	4
1	567081	63787071/0001-04	103.167,71	3.167,71		100.000,00	24/DEZ/2005	19/JUN/2011	1
1	567082	83169623/0001-10	250.000,00	50.000,00			29/DEZ/2005	28/DEZ/2011	1
1	567277	08113995/0001-09	55.306,00	5.306,00			30/DEZ/2005	29/DEZ/2011	1
1	571055	82930181/0001-10	41.200,00	1.200,00			31/DEZ/2005	30/DEZ/2011	1
1	577692	18715391/0001-96	196.875,00	46.875,00			20/DEZ/2006	21/DEZ/2011	1
1	578160	04034583/0001-22	66.000,00	6.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578162	04034583/0001-22	315.240,00	15.240,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578167	22812960/0001-99	315.000,00	15.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578172	13647185/0001-72	275.000,00	25.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578173	14197586/0001-30	132.000,00	12.000,00			27/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	578174	13635016/0001-12	126.000,00	6.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	578176	13927801/0001-49	525.000,00	25.000,00			27/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	578178	07954605/0001-60	275.000,00	25.000,00	250.000,00	250.000,00	26/DEZ/2006	27/DEZ/2010	1
1	578179	12359535/0001-32	113.300,00	3.300,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578181	07891658/0001-80	46.839,89	2.230,47		44.609,42	26/DEZ/2006	22/JUN/2010	1
1	578183	07605850/0001-62	206.365,25	6.365,25		200.000,00	26/DEZ/2006	30/JUN/2010	1
1	578186	07705817/0001-04	77.588,20	768,20		76.820,00	26/DEZ/2006	04/DEZ/2010	1
1	578187	27167436/0001-26	31.500,00	1.500,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578188	27165588/0001-90	55.000,00	5.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578191	27165646/0001-85	108.000,00	8.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578192	36403954/0001-92	20.600,00	600,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578193	36403954/0001-92	103.000,00	3.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578194	36403954/0001-92	30.300,00	300,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578195	27174085/0001-80	52.500,00	2.500,00			27/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	578196	36388445/0001-38	26.500,00	1.500,00			27/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	578199	27174093/0001-27	105.000,00	5.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578200	27174093/0001-27	15.600,00	600,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578201	27174093/0001-27	52.500,00	2.500,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578202	27174093/0001-27	15.750,00	750,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578204	27174093/0001-27	62.400,00	2.400,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	578205	27174093/0001-27	15.750,00	750,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578206	27142058/0001-26	20.800,00	800,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	4
1	578207	27142058/0001-26	72.000,00	12.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	4
1	578208	01345537/0001-56	135.000,00	10.000,00			27/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	578209	01005727/0001-24	141.750,00	6.750,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578210	01787506/0001-55	220.000,00	20.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578211	01738780/0001-34	30.600,00	600,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578212	01105329/0001-80	110.000,00	10.000,00			27/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	578213	24850109/0001-86	123.519,96	6.175,96			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578214	01767722/0001-39	108.000,00	8.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578215	01801612/0001-46	126.000,00	6.000,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578216	06354468/0001-60	1.200.000,00	200.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578218	06450191/0001-70	51.000,00	1.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578220	06116743/0001-08	102.649,86	4.888,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578222	06190243/0001-16	110.000,00	10.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578223	06208946/0001-24	258.210,21	108.210,21		150.000,00	26/DEZ/2006	01/MAI/2011	1
1	578224	06460018/0001-52	90.900,00	900,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578228	17095043/0001-09	120.000,00	20.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578232	21154174/0001-89	105.000,00	5.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	578238	18404756/0001-61	69.020,00	1.020,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578241	66230384/0001-47	30.903,90	903,90			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578242	66230384/0001-47	92.783,51	2.783,51			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578244	18062208/0001-09	82.547,11	4.855,71			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578252	18348086/0001-03	31.440,00	5.240,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578257	17747924/0001-59	115.056,80	23.011,36			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578258	17749896/0001-09	50.800,00	10.800,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578261	17749904/0001-17	35.350,00	350,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578262	18241364/0001-29	31.200,00	1.200,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578263	18404780/0001-09	11.000,00	1.000,00			27/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	578264	18404780/0001-09	5.500,00	500,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578265	18404780/0001-09	21.000,00	1.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578266	18404780/0001-09	105.000,00	5.000,00		100.000,00	26/DEZ/2006	07/JUL/2010	1
1	578267	18128223/0001-02	41.200,00	1.200,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578268	18428839/0001-90	48.000,00	8.000,00		40.000,00	26/DEZ/2006	07/JUL/2011	1
1	578269	18428839/0001-90	144.000,00	24.000,00		120.000,00	26/DEZ/2006	07/JUL/2011	1
1	578270	18431312/0001-15	105.000,00	30.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578271	18431312/0001-15	98.437,50	23.437,50		75.000,00	26/DEZ/2006	30/DEZ/2010	1
1	578272	18431312/0001-15	78.750,00	18.750,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	578273	18431312/0001-15	26.250,00	6.250,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578275	18132449/0001-79	42.875,00	7.875,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578276	18132449/0001-79	24.500,00	4.500,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578277	18132449/0001-79	12.250,00	2.250,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578278	18132449/0001-79	36.750,00	6.750,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578282	03501574/0001-31	165.000,00	15.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578284	24950495/0001-88	395.563,95	255.563,95		140.000,00	26/DEZ/2006	20/DEZ/2010	1
1	578285	03533064/0001-46	105.000,00	5.000,00			27/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	578286	03533064/0001-46	21.000,00	1.000,00			27/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	578287	03533064/0001-46	183.600,00	13.600,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578289	15072663/0001-99	200.000,00	20.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578290	24772246/0001-40	104.944,13	4.997,37			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578293	03755477/0001-75	144.329,90	4.329,90			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578294	03238920/0001-30	209.000,00	9.000,00		200.000,00	26/DEZ/2006	17/MAR/2010	1
1	578300	03408911/0001-40	148.000,00	8.000,00		140.000,00	26/DEZ/2006	31/DEZ/2010	1
1	578302	03239076/0001-62	154.000,00	14.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578304	05058441/0001-68	105.046,68	5.046,68			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578306	05171921/0001-30	100.009,96	2.759,95			27/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	578307	22980643/0001-81	206.000,00	6.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	578308	22980643/0001-81	103.000,00	3.000,00			27/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	578312	08916645/0001-80	302.400,00	22.400,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578314	08806721/0001-03	103.000,00	3.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	4
1	578318	08948697/0001-39	105.000,00	5.000,00			26/DEZ/2006	21/DEZ/2011	1
1	578320	08921876/0001-82	25.500,00	500,00		25.000,00	26/DEZ/2006	12/MAR/2010	1
1	578322	08999674/0001-53	77.921,71	2.996,98			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578323	08884066/0001-01	23.760,00	1.760,00		22.000,00	26/DEZ/2006	07/JUL/2010	4
1	578325	01613731/0001-75	185.400,00	5.400,00		180.000,00	26/DEZ/2006	09/MAR/2010	1
1	578326	11361243/0001-71	73.500,00	3.500,00		70.000,00	27/DEZ/2006	30/JUL/2011	1
1	578327	11361243/0001-71	103.000,00	3.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578328	06553903/0001-86	66.300,00	1.300,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578329	06772859/0001-03	55.000,00	5.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578337	75771279/0001-06	52.250,00	2.250,00		50.000,00	27/DEZ/2006	30/AGO/2011	1
1	578338	75771279/0001-06	31.350,00	1.350,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578342	75904524/0001-06	83.148,00	13.858,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578347	76208867/0001-07	120.000,00	20.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578348	76208867/0001-07	108.000,00	18.000,00			27/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	578359	76105519/0001-04	218.268,00	68.268,00	150.000,00	150.000,00	26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578361	01614415/0001-18	54.000,00	4.000,00			27/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	578365	76339688/0001-09	24.000,00	4.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578366	95589230/0001-44	108.000,00	8.000,00		100.000,00	27/DEZ/2006	25/MAI/2010	1
1	578374	95422986/0001-02	11.375,00	1.375,00			27/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	578379	76206606/0001-40	66.000,00	6.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578380	76206606/0001-40	18.000,00	3.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578385	75687681/0001-07	15.675,00	675,00		15.000,00	26/DEZ/2006	17/MAR/2010	4
1	578386	75741348/0001-39	20.200,00	200,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578387	77857183/0001-90	66.000,00	11.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578390	76247337/0001-60	11.752,00	1.752,00			27/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	578395	75654574/0001-82	28.000,00	8.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578397	75654574/0001-82	36.000,00	6.000,00		30.000,00	26/DEZ/2006	09/MAR/2010	1
1	578398	75654574/0001-82	120.000,00	20.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578399	75654574/0001-82	66.280,00	16.280,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578400	75457341/0001-90	98.686,56	23.686,56		75.000,00	26/DEZ/2006	26/JUN/2010	4
1	578403	76020452/0001-05	106.250,00	21.250,00		85.000,00	27/DEZ/2006	30/JUL/2011	1
1	578404	76972074/0001-51	100.880,00	3.880,00	97.000,00	97.000,00	26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578407	75654566/0001-36	10.800,00	800,00		10.000,00	27/DEZ/2006	08/ABR/2010	4
1	578408	75654566/0001-36	103.000,00	3.000,00			27/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	578409	76285345/0001-09	180.000,00	30.000,00		150.000,00	26/DEZ/2006	07/MAI/2010	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	578410	76285345/0001-09	12.000,00	2.000,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578412	76105550/0001-37	52.250,00	2.250,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578414	75771303/0001-07	84.000,00	4.000,00			26/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	578415	76282656/0001-06	393.750,00	93.750,00		300.000,00	26/DEZ/2006	25/SET/2011	1
1	578416	76282656/0001-06	210.000,00	50.000,00		160.000,00	26/DEZ/2006	09/JUN/2011	1
1	578420	76206481/0001-58	150.000,00	25.000,00		125.000,00	27/DEZ/2006	05/FEV/2010	1
1	578422	95589289/0001-32	20.600,00	600,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578423	81044984/0001-04	76.875,00	1.875,00		75.000,00	26/DEZ/2006	27/NOV/2010	1
1	578426	78103884/0001-05	15.786,00	786,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578427	75680025/0001-82	75.190,00	2.190,00		73.000,00	26/DEZ/2006	02/JUN/2010	1
1	578435	76460526/0001-16	15.450,00	450,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578441	76245059/0001-01	17.415,97	749,97		16.666,00	26/DEZ/2006	02/JUN/2010	4
1	578445	77774859/0001-82	10.200,00	200,00		10.000,00	27/DEZ/2006	27/NOV/2010	1
1	578447	75963256/0001-01	10.300,00	300,00		10.000,00	26/DEZ/2006	27/DEZ/2010	1
1	578448	75963256/0001-01	123.600,00	3.600,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578449	75963256/0001-01	20.600,00	600,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578453	76205707/0001-04	151.200,00	11.200,00			26/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578454	75462820/0001-02	10.450,00	450,00		10.000,00	27/DEZ/2006	14/DEZ/2010	1
1	578456	75462820/0001-02	20.600,00	600,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	578457	76974823/0001-80	10.450,00	450,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578460	75392019/0001-20	156.750,00	6.750,00			26/DEZ/2006	20/DEZ/2011	1
1	578461	80882095/0001-53	63.048,36	1.836,36			26/DEZ/2006	20/DEZ/2011	1
1	578463	75927582/0001-55	15.824,20	824,20			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578464	76021450/0001-22	24.500,00	4.500,00		20.000,00	26/DEZ/2006	21/MAI/2010	4
1	578467	76021450/0001-22	25.000,00	5.000,00		20.000,00	26/DEZ/2006	17/AGO/2010	1
1	578469	78200482/0001-10	30.000,00	5.000,00			26/DEZ/2006	20/DEZ/2011	1
1	578473	76978881/0001-81	77.250,00	2.250,00	75.000,00	75.000,00	26/DEZ/2006	05/JUL/2011	1
1	578478	76247378/0001-56	36.000,00	6.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578483	75636530/0001-20	115.000,00	5.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578484	28576080/0001-47	683.924,24	183.924,24	500.000,00	500.000,00	26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578485	29138328/0001-50	120.000,00	20.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578486	29138328/0001-50	183.750,00	33.750,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578487	29138328/0001-50	612.500,00	112.500,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578488	29138328/0001-50	63.000,00	3.000,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578489	29138328/0001-50	61.250,00	11.250,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578490	28580694/0001-00	78.000,00	3.000,00		75.000,00	20/DEZ/2006	05/FEV/2010	4
1	578493	29138344/0001-43	200.000,00	35.444,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578495	29141322/0001-32	180.000,00	30.000,00	150.000,00	150.000,00	26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	578496	39560008/0001-48	185.500,00	5.500,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578497	29178233/0001-60	240.000,00	40.000,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578498	29138336/0001-05	138.030,68	15.749,29			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578499	32512501/0001-43	203.887,40	33.887,40			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578500	08097008/0001-20	26.715,00	715,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578502	01612375/0001-75	31.500,00	1.500,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578503	08358723/0001-79	146.900,00	6.900,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578511	84736941/0001-88	188.100,00	8.100,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578512	84736941/0001-88	41.800,00	1.800,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578513	04695284/0001-39	21.000,00	1.000,00		20.000,00	26/DEZ/2006	21/MAI/2010	4
1	578514	04695284/0001-39	105.000,00	5.000,00		100.000,00	27/DEZ/2006	09/MAR/2010	4
1	578516	04092672/0001-25	210.000,00	10.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578519	91103093/0001-35	83.415,16	33.415,16		50.000,00	26/DEZ/2006	14/JAN/2011	1
1	578521	87612750/0001-00	64.800,00	4.800,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578523	88073291/0001-99	210.000,00	60.000,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578527	87849923/0001-09	72.000,00	12.000,00		60.000,00	26/DEZ/2006	07/FEV/2010	1
1	578530	88696810/0001-75	60.000,00	10.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578532	87568911/0001-06	65.300,00	20.300,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578533	87568911/0001-06	161.759,54	31.759,54			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	578534	88587183/0001-34	53.125,00	3.125,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578535	88830609/0001-39	120.000,00	20.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578537	87708889/0001-44	73.200,00	3.200,00			26/DEZ/2006	20/DEZ/2011	1
1	578540	88254883/0001-07	300.000,00	150.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578542	88150495/0001-86	65.512,50	15.512,50		50.000,00	26/DEZ/2006	10/FEV/2010	1
1	578543	87843819/0001-07	112.000,00	32.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578544	92891035/0001-86	86.400,00	6.400,00		80.000,00	26/DEZ/2006	20/MAI/2011	1
1	578545	87613030/0001-51	79.662,90	29.662,90	50.000,00	50.000,00	26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578546	90256652/0001-84	54.000,00	4.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578547	87613287/0001-03	29.000,00	1.000,00		28.000,00	27/DEZ/2006	13/AGO/2010	1
1	578548	90895905/0001-60	52.500,00	12.500,00		40.000,00	20/DEZ/2006	09/MAI/2010	1
1	578549	90895905/0001-60	26.250,00	6.250,00			26/DEZ/2006	20/DEZ/2011	1
1	578554	92963560/0001-60	240.000,00	40.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578555	92963560/0001-60	22.261,37	4.391,05			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578557	92963560/0001-60	39.499,00	8.050,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578558	92963560/0001-60	60.000,00	10.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578559	92963560/0001-60	300.000,00	50.000,00	250.000,00	250.000,00	26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578560	92963560/0001-60	22.666,88	4.533,34			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578561	92963560/0001-60	67.356,33	15.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	578562	91105452/0001-93	29.800,00	1.800,00		28.000,00	26/DEZ/2006	21/JUL/2011	1
1	578563	94704103/0001-86	52.000,00	2.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578565	87711503/0001-53	61.480,00	3.480,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578566	87711503/0001-53	59.998,98	19.998,98			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578569	87613543/0001-62	71.000,00	5.000,00		66.000,00	26/DEZ/2006	13/AGO/2010	1
1	578570	87613071/0001-48	24.500,00	4.500,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578571	87613071/0001-48	36.750,00	6.750,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578572	88814199/0001-32	61.250,00	11.250,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578574	92406511/0001-26	43.200,00	3.200,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578575	92406511/0001-26	58.124,29	8.124,29			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578577	87613378/0001-49	32.400,00	2.400,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578578	92902055/0001-05	43.200,00	3.200,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578579	94068277/0001-08	74.413,67	34.413,67			26/DEZ/2006	26/DEZ/2010	4
1	578581	87612800/0001-41	61.800,00	1.800,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578582	87612800/0001-41	103.125,00	3.125,00		100.000,00	26/DEZ/2006	12/MAR/2010	4
1	578583	94449030/0001-23	36.575,00	1.575,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578584	94449030/0001-23	26.125,00	1.125,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578585	83108357/0001-15	240.000,00	40.000,00		200.000,00	26/DEZ/2006	30/SET/2010	1
1	578587	83102384/0001-80	61.250,00	11.250,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	578589	01612745/0001-74	86.400,00	6.400,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578591	83102798/0001-00	132.000,00	22.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578592	83102277/0001-52	150.000,00	30.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578597	79372553/0001-25	30.900,00	900,00	30.000,00	30.000,00	27/DEZ/2006	30/JUN/2011	1
1	578598	95952248/0001-69	106.250,00	6.250,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2010	4
1	578599	83102533/0001-01	86.400,00	6.400,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578600	95991287/0001-75	53.000,00	3.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578604	83102715/0001-82	83.770,00	3.770,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578606	82821174/0001-80	108.000,00	18.000,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578607	83024505/0001-13	151.200,00	11.200,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578608	83039842/0001-84	140.000,00	40.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578609	83039842/0001-84	154.000,00	44.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578610	83009860/0001-13	110.000,00	20.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578611	32720989/0001-02	110.000,00	10.000,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578612	13128780/0001-00	273.600,00	13.600,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578615	43008291/0001-77	112.000,00	32.000,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578616	43008291/0001-77	98.000,00	28.000,00		70.000,00	27/DEZ/2006	26/MAR/2010	1
1	578617	43008291/0001-77	112.000,00	32.000,00		80.000,00	27/DEZ/2006	16/JUL/2011	1
1	578618	46137444/0001-74	30.000,00	5.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	578619	46137444/0001-74	30.625,00	5.625,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578620	45781176/0001-66	84.000,00	14.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578623	45279635/0001-08	24.631,00	5.865,15			26/DEZ/2006	20/DEZ/2011	1
1	578624	45279635/0001-08	106.000,00	26.000,00		80.000,00	26/DEZ/2006	30/JUN/2010	1
1	578625	45279635/0001-08	132.549,07	32.549,07			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578634	44563591/0001-80	160.500,00	10.500,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578638	46186375/0001-99	83.600,00	3.600,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578639	46614400/0001-98	85.000,00	5.000,00		80.000,00	27/DEZ/2006	27/NOV/2010	1
1	578640	51885242/0001-40	378.000,00	63.000,00		315.000,00	26/DEZ/2006	07/JAN/2010	1
1	578641	51885242/0001-40	168.000,00	28.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578643	46179958/0001-92	24.607,00	4.607,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578644	45374261/0001-00	95.625,00	5.625,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578646	45374261/0001-00	51.500,00	1.500,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578647	46482840/0001-39	115.200,00	19.200,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578650	44730331/0001-52	122.500,00	22.500,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578652	46668596/0001-01	60.000,00	10.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578653	44518371/0001-35	36.000,00	6.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578654	45353299/0001-04	32.400,00	2.400,00		30.000,00	27/DEZ/2006	06/JAN/2011	1
1	578655	46137477/0001-14	26.981,87	1.981,87			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	578656	46634531/0001-37	24.000,00	4.000,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578657	64037872/0001-07	21.600,00	1.600,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578661	45126851/0001-13	52.500,00	2.500,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578662	45780061/0001-57	204.000,00	34.000,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578663	50387844/0001-05	72.000,00	12.000,00		60.000,00	26/DEZ/2006	02/JUN/2010	4
1	578665	46522991/0001-73	180.000,00	30.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578666	45200029/0001-55	261.250,00	11.250,00		250.000,00	26/DEZ/2006	03/OUT/2010	1
1	578668	45132495/0001-40	120.000,00	20.000,00		100.000,00	27/DEZ/2006	14/DEZ/2010	1
1	578675	45345899/0001-12	43.260,98	8.652,20			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578676	44430429/0001-94	85.600,00	5.600,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578679	46523171/0001-04	65.125,00	15.125,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578681	46634309/0001-34	31.870,00	1.870,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578682	46189718/0001-79	56.000,00	16.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578684	45094901/0001-28	30.900,00	900,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578685	48664296/0001-71	162.000,00	12.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578686	01576782/0001-74	22.000,00	2.000,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578687	44826840/0001-83	135.563,07	35.563,07			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578689	45162864/0001-48	86.400,00	6.400,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578691	46422408/0001-52	240.000,00	40.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
1	578692	46422408/0001-52	120.000,00	20.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578694	46422408/0001-52	60.000,00	10.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578696	45374469/0001-29	21.970,00	1.970,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578697	58200015/0001-83	60.000,00	10.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578698	58200015/0001-83	96.000,00	16.000,00	80.000,00	80.000,00	27/DEZ/2006	05/JUL/2011	1
1	578699	58200015/0001-83	120.000,00	20.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578700	58200015/0001-83	120.000,00	20.000,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578702	58200015/0001-83	180.000,00	30.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578703	58200015/0001-83	60.000,00	10.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578705	58200015/0001-83	180.000,00	30.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578707	46588950/0001-80	106.571,50	21.314,30		85.257,20	26/DEZ/2006	07/JUN/2010	1
1	578708	46588950/0001-80	37.500,04	7.500,04		30.000,00	26/DEZ/2006	07/DEZ/2011	1
1	578709	46588950/0001-80	62.500,00	12.500,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2010	4
1	578710	46588950/0001-80	50.000,00	10.000,00		40.000,00	30/NOV/2006	24/OUT/2011	1
1	578711	46588950/0001-80	62.500,00	12.500,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578712	46177523/0001-09	120.000,00	20.000,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578714	45787660/0001-00	240.000,00	40.000,00		200.000,00	26/DEZ/2006	02/JUN/2010	1
1	578716	46523056/0001-21	100.000,00	20.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578717	71989685/0001-99	72.200,00	2.200,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	578719	45339611/0001-05	81.000,00	6.000,00		75.000,00	27/DEZ/2006	07/JAN/2010	1
1	578721	45339611/0001-05	20.900,00	900,00		20.000,00	26/DEZ/2006	07/JAN/2010	1
1	578723	45157104/0001-42	37.000,00	2.000,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578726	72130818/0001-30	12.250,00	2.250,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578727	72130818/0001-30	36.750,00	6.750,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578729	72130818/0001-30	24.500,00	4.500,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578730	46634218/0001-07	127.000,00	7.000,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578731	44873396/0001-57	80.769,29	5.769,29		75.000,00	27/DEZ/2006	30/JUN/2010	1
1	578732	45787678/0001-02	140.000,00	40.000,00		100.000,00	26/DEZ/2006	30/SET/2010	1
1	578733	46248837/0001-55	50.000,00	10.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578734	45780087/0001-03	204.001,20	34.001,20			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578735	46599809/0001-82	180.000,00	30.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578736	65708760/0001-01	108.796,93	28.796,93		80.000,00	26/DEZ/2006	30/JUL/2011	1
1	578738	01786029/0001-03	46.796,20	4.254,20		42.542,00	20/DEZ/2006	30/JUN/2010	1
1	578740	01613086/0001-90	31.350,00	1.350,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578741	01795483/0001-20	159.000,00	9.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578745	25064015/0001-44	54.000,00	4.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	578746	02070357/0001-71	31.500,00	1.500,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	578747	02070720/0001-59	31.500,00	1.500,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	579640	63606479/0001-24	55.000,00	5.000,00		50.000,00	28/DEZ/2006	27/ABR/2010	4
1	579642	63606479/0001-24	990.000,00	90.000,00		900.000,00	28/DEZ/2006	07/OUT/2011	1
1	579645	12356879/0001-98	22.000,00	2.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579647	12259040/0001-31	69.525,00	2.025,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579648	12250916/0001-89	110.000,00	10.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579649	04282869/0001-27	106.000,00	6.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579650	14105191/0001-60	100.000,00	5.000,00	95.000,00	95.000,00	28/DEZ/2006	30/JUN/2011	1
1	579651	14239578/0001-00	104.000,00	4.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579652	07387392/0001-32	104.000,00	4.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579653	07891674/0001-72	157.383,38	7.383,38			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579654	03252312/0001-80	55.000,00	5.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579656	27165638/0001-39	44.000,00	4.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579657	27165638/0001-39	22.000,00	2.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579658	27165638/0001-39	54.000,00	9.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579659	27165182/0001-07	26.125,00	1.125,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579660	27167451/0001-74	108.000,00	8.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579661	01614334/0001-18	156.750,00	6.750,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579662	01614334/0001-18	156.750,00	6.750,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579663	27744143/0001-64	20.900,00	900,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	579664	27744143/0001-64	20.900,00	900,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579665	36388445/0001-38	165.000,00	15.000,00		150.000,00	28/DEZ/2006	09/MAR/2010	1
1	579666	33331604/0001-70	135.000,00	10.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579667	01067164/0001-07	110.896,24	10.896,24		100.000,00	28/DEZ/2006	13/AGO/2010	1
1	579669	01169416/0001-09	135.000,00	10.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579671	01135227/0001-07	149.236,23	29.236,23	120.000,00	120.000,00	28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579672	01373620/0001-39	149.577,79	24.577,79	125.000,00	125.000,00	28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579673	00027722/0001-30	135.000,00	10.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579674	01068014/0001-00	135.000,00	10.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579675	05296298/0001-42	108.000,00	8.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579676	06202808/0001-38	26.000,00	1.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579678	17722935/0001-84	206.000,00	6.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579679	17912023/0001-75	20.600,00	600,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579680	18457291/0001-07	10.300,00	300,00		10.000,00	28/DEZ/2006	01/DEZ/2010	1
1	579681	18243295/0001-92	10.800,00	800,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579683	19875046/0001-82	48.000,00	8.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579684	18291351/0001-64	168.000,00	28.000,00		140.000,00	28/DEZ/2006	07/MAI/2010	1
1	579685	20622890/0001-80	286.896,00	28.896,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579686	20622890/0001-80	408.000,00	68.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	579687	18239608/0001-39	52.500,00	2.500,00	50.000,00	50.000,00	28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579688	19876424/0001-42	36.000,00	6.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579689	18186056/0001-48	20.955,00	955,00	20.000,00	20.000,00	28/DEZ/2006	01/JUL/2011	1
1	579690	17111626/0001-78	97.200,00	7.200,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579692	18668376/0001-34	20.600,00	600,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579693	22678874/0001-35	120.000,00	20.000,00		100.000,00	28/DEZ/2006	07/JUL/2010	1
1	579694	23245806/0001-45	30.900,00	900,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579699	18128207/0001-01	250.000,00	50.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579701	03452299/0001-03	110.000,00	10.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579702	03551835/0001-28	148.669,50	7.079,50		141.590,00	28/DEZ/2006	12/NOV/2010	1
1	579704	07209225/0001-00	147.000,00	7.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579707	24772162/0001-06	220.000,00	20.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579709	33000670/0001-67	130.625,00	5.625,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579710	37464161/0001-46	159.375,00	9.375,00		150.000,00	28/DEZ/2006	07/JAN/2010	4
1	579712	03214160/0001-21	25.607,00	1.152,30		24.454,70	28/DEZ/2006	09/MAR/2010	4
1	579713	04876397/0001-30	26.260,00	260,00		26.000,00	28/DEZ/2006	05/FEV/2010	2
1	579714	10249241/0001-22	50.500,00	500,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579715	04873618/0001-17	143.000,00	13.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579716	10091494/0001-10	162.000,00	12.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	579717	10091494/0001-10	54.000,00	4.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579718	06553986/0001-03	34.498,17	348,17		34.150,00	28/DEZ/2006	05/FEV/2010	2
1	579719	76105642/0001-17	10.100,00	100,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579726	75732057/0001-84	20.000,00	3.334,00	16.666,00	16.666,00	28/DEZ/2006	30/JUN/2011	1
1	579728	76208842/0001-03	32.400,00	2.400,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579729	76995455/0001-56	20.600,00	600,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579731	95595120/0001-95	108.000,00	8.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579732	76205657/0001-57	20.600,00	600,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579733	01619323/0001-20	10.800,00	800,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579734	76206606/0001-40	24.500,00	4.500,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579735	75845537/0001-51	17.999,00	1.333,00		16.666,00	28/DEZ/2006	09/MAR/2010	1
1	579736	76178037/0001-76	60.000,00	10.000,00		50.000,00	28/DEZ/2006	07/JUL/2010	1
1	579738	75458836/0001-33	10.625,00	625,00		10.000,00	28/DEZ/2006	09/JUN/2010	1
1	579742	95590832/0001-11	20.600,00	600,00		20.000,00	28/DEZ/2006	05/FEV/2010	4
1	579744	77003424/0001-34	142.500,00	17.500,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579746	77003424/0001-34	23.012,00	3.012,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579749	76958974/0001-44	108.000,00	8.000,00		100.000,00	28/DEZ/2006	15/MAI/2010	1
1	579750	76974823/0001-80	76.687,50	1.725,47			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579752	75193516/0001-07	10.200,00	200,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	579753	77870475/0001-63	188.950,16	38.950,16	150.000,00	150.000,00	28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579754	76105543/0001-35	36.000,00	6.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579755	76206499/0001-50	112.000,00	32.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579756	76919083/0001-89	63.023,64	1.835,64		61.188,00	28/DEZ/2006	27/NOV/2010	1
1	579758	75801738/0001-57	133.900,00	3.900,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579760	29172467/0001-09	140.000,00	40.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579761	29172467/0001-09	140.000,00	40.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579762	29172467/0001-09	420.000,00	120.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579763	32415283/0001-29	294.000,00	54.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579765	29138278/0001-01	50.500,00	500,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579766	29138336/0001-05	103.200,00	17.200,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579767	08365900/0001-44	31.500,00	1.500,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579771	63761977/0001-41	74.520,00	5.520,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579772	84012012/0001-26	262.640,66	38.161,48			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579774	88604897/0001-03	54.000,00	4.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579775	88577416/0001-18	62.500,00	12.500,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579776	87612990/0001-05	42.000,00	2.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579777	87612990/0001-05	21.000,00	1.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579778	87612990/0001-05	31.500,00	1.500,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	579779	92450733/0001-46	52.500,00	2.500,00		50.000,00	28/DEZ/2006	14/AGO/2010	1
1	579781	90898487/0001-64	75.600,00	5.600,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579782	88254891/0001-53	65.625,00	15.625,00		50.000,00	28/DEZ/2006	10/ABR/2010	1
1	579784	87612768/0001-02	82.027,64	12.027,64		70.000,00	28/DEZ/2006	02/JUN/2010	1
1	579785	88811922/0001-20	62.500,00	12.500,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579786	88379763/0001-36	105.000,00	25.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579787	91573048/0001-44	32.000,00	2.000,00		30.000,00	28/DEZ/2006	04/MAI/2010	4
1	579788	93856862/0001-00	129.600,00	9.600,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579789	92457175/0001-40	60.000,00	10.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579790	04215918/0001-09	53.650,00	3.650,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	579793	87297982/0001-03	106.000,00	26.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579794	91551762/0001-31	72.000,00	12.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579795	88000922/0001-40	52.500,00	2.500,00		50.000,00	28/DEZ/2006	13/AGO/2010	1
1	579797	93539161/0001-39	32.092,60	2.092,60			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579798	87344016/0001-08	60.000,00	10.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579799	87613642/0001-44	32.400,00	2.400,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579801	87592861/0001-94	84.782,15	14.782,15	70.000,00	70.000,00	28/DEZ/2006	18/MAI/2011	1
1	579802	88427018/0001-15	52.250,00	2.250,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579803	87876801/0001-01	131.250,00	31.250,00	100.000,00	100.000,00	28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	579804	88199971/0001-53	51.500,00	1.500,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579805	87866745/0001-16	122.500,00	22.500,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579806	87334918/0001-55	49.000,00	9.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579808	01606852/0001-90	51.500,00	1.500,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579809	83021824/0001-75	107.744,00	7.744,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579810	83102467/0001-70	53.000,00	3.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579812	95990206/0001-12	52.250,00	2.250,00		50.000,00	28/DEZ/2006	26/MAR/2010	2
1	579813	83102640/0001-30	42.500,00	2.500,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579814	83102509/0001-72	48.000,00	8.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579815	83000323/0001-02	54.000,00	4.000,00		50.000,00	28/DEZ/2006	27/NOV/2010	2
1	579816	83102335/0001-48	123.600,00	23.600,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579817	95988309/0001-48	73.800,00	3.800,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579819	32720989/0001-02	55.000,00	5.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579820	45767829/0001-52	73.500,00	3.500,00		70.000,00	28/DEZ/2006	14/DEZ/2010	1
1	579821	45780095/0001-41	340.000,00	170.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579824	46523247/0001-93	60.000,00	10.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579825	01612848/0001-34	81.000,00	6.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579826	47970769/0001-04	60.000,00	10.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579830	46211694/0001-07	30.900,00	900,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	579831	01528506/0001-30	43.200,00	3.200,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579834	44229821/0001-70	240.000,00	40.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579837	45780103/0001-50	588.000,00	168.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579838	45780103/0001-50	48.000,00	8.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579839	44531788/0001-38	60.000,00	10.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579840	51405231/0001-16	25.750,00	750,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579842	45343969/0001-01	20.600,00	600,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579844	44558856/0001-52	12.000,00	2.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579845	46231890/0001-43	30.300,00	300,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579846	46231890/0001-43	180.000,00	30.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579852	46392130/0007-03	120.000,00	20.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579855	45369220/0001-25	15.937,50	937,50			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579856	45369220/0001-25	15.937,50	937,50			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579857	45369220/0001-25	15.937,50	937,50		15.000,00	28/DEZ/2006	21/MAI/2010	4
1	579858	44229813/0001-23	24.500,00	4.500,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579859	45709912/0001-75	20.600,00	600,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	579860	01634074/0001-42	126.000,00	6.000,00		120.000,00	28/DEZ/2006	21/MAI/2010	1
1	579861	01800242/0001-22	60.000,00	20.000,00			28/DEZ/2006	29/DEZ/2010	4
1	579862	37344355/0001-08	64.800,00	4.800,00	60.000,00	60.000,00	28/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	579864	08753204/0001-05	38.000,00	2.000,00		36.000,00	26/DEZ/2006	12/JUN/2010	1
1	580256	04508933/0001-45	105.381,82	5.381,82		100.000,00	29/DEZ/2006	02/JUN/2010	4
1	580259	12224895/0001-27	55.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580261	04312369/0001-90	55.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	30/DEZ/2011	1
1	580262	04312369/0001-90	110.000,00	10.000,00			29/DEZ/2006	30/DEZ/2011	1
1	580264	04477568/0001-59	210.000,00	10.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580265	13906409/0001-13	86.208,40	1.368,40			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580266	14109763/0001-80	105.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580267	14126981/0001-22	55.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580268	14126981/0001-22	55.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580269	13672597/0001-62	195.000,00	17.850,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580270	13894878/0001-60	39.600,00	3.600,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580271	13891528/0001-40	5.250,00	250,00		5.000,00	29/DEZ/2006	05/FEV/2010	4
1	580274	13848973/0001-27	27.500,00	2.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580276	13927801/0001-49	102.000,00	2.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580277	13927801/0001-49	110.000,00	10.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580278	13927801/0001-49	105.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580279	13927801/0001-49	31.375,00	625,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580280	14196042/0001-54	107.490,80	3.130,80		104.360,00	29/DEZ/2006	27/NOV/2010	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	580282	23555170/0001-38	105.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580283	07568231/0001-45	103.300,00	3.300,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580285	07978042/0001-40	105.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580287	07963259/0001-87	105.831,26	5.831,26		100.000,00	29/DEZ/2006	14/DEZ/2010	1
1	580288	07982036/0001-67	146.554,97	46.554,97		100.000,00	29/DEZ/2006	20/JUL/2010	1
1	580289	12464103/0001-91	113.408,50	3.408,50			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580290	07954605/0001-60	618.000,00	18.000,00		600.000,00	29/DEZ/2006	07/JUL/2011	1
1	580294	07438591/0001-22	105.000,00	5.000,00		100.000,00	29/DEZ/2006	13/AGO/2010	1
1	580295	41342098/0001-42	105.434,04	5.434,04			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580296	07598709/0001-80	103.000,00	3.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580297	07606478/0001-09	105.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580299	07982028/0001-10	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	29/DEZ/2006	18/MAI/2011	1
1	580302	07683956/0001-84	105.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580303	07387509/0001-88	105.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580304	07963739/0001-48	105.000,00	5.000,00		100.000,00	29/DEZ/2006	13/AGO/2010	1
1	580305	07442825/0001-05	105.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580307	07605850/0001-62	231.000,00	11.000,00		170.000,00	29/DEZ/2006	07/JUL/2011	4
1	580310	07655269/0001-55	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	29/DEZ/2006	02/JUL/2011	1
1	580311	07598683/0001-70	103.000,00	3.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	580313	07693989/0001-05	102.000,00	2.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580314	07993439/0001-01	104.500,00	9.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580315	12459616/0001-04	105.434,04	5.434,04		100.000,00	29/DEZ/2006	03/FEV/2010	4
1	580316	07711666/0001-05	103.975,84	3.975,84			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580317	07711963/0001-42	105.000,00	5.000,00		100.000,00	29/DEZ/2006	03/FEV/2010	1
1	580319	23563448/0001-19	104.714,04	4.714,04	100.000,00	100.000,00	29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580320	10462208/0001-86	105.000,00	5.000,00		100.000,00	29/DEZ/2006	05/FEV/2010	2
1	580321	07654114/0001-02	105.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580322	07551179/0001-14	105.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580323	23444748/0001-89	105.000,00	5.000,00		100.000,00	29/DEZ/2006	03/FEV/2010	1
1	580324	07807191/0001-47	103.000,00	3.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580325	07756646/0001-42	104.000,00	4.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580326	07598659/0001-30	110.000,00	10.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580328	07598634/0001-37	152.513,21	52.513,21			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580329	07849532/0001-47	110.000,00	10.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580330	07533946/0001-62	103.000,00	3.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580331	07735541/0001-07	107.500,00	7.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580332	07673114/0001-41	105.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580333	00394601/0001-26	55.000,00	5.000,00		50.000,00	29/DEZ/2006	27/NOV/2010	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	580334	03252312/0001-80	132.000,00	12.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580335	27174101/0001-35	55.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580337	27142702/0001-66	188.265,69	9.413,29			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580338	27165588/0001-90	202.214,41	9.629,26	192.585,15	192.585,15	29/DEZ/2006	30/JUN/2011	1
1	580343	27150549/0001-19	149.800,00	9.800,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580345	27165638/0001-39	88.000,00	8.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580346	27165729/0001-74	21.000,00	1.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2010	4
1	580347	27165729/0001-74	880.160,22	41.912,38			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580348	27165182/0001-07	233.335,53	6.796,76			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580349	27165208/0001-17	51.500,00	1.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580350	27165646/0001-85	207.991,96	15.406,81	192.585,15	192.585,15	29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580351	27165646/0001-85	52.500,00	2.500,00	50.000,00	50.000,00	29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580352	27165646/0001-85	99.334,95	7.358,14			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580353	27167451/0001-74	108.000,00	8.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580354	27174168/0001-70	33.000,00	3.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580356	01609408/0001-28	220.000,00	20.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580357	39385927/0001-22	109.725,00	4.725,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2010	4
1	580358	27744176/0001-04	206.000,00	6.000,00		200.000,00	29/DEZ/2006	27/MAI/2010	1
1	580359	27174119/0001-37	171.322,53	2.198,61			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	580360	27082403/0001-83	20.550,00	550,00		20.000,00	29/DEZ/2006	29/JUN/2010	1
1	580361	28539872/0001-41	30.300,00	300,00	30.000,00	30.000,00	29/DEZ/2006	30/JUN/2011	1
1	580362	28539872/0001-41	30.600,00	600,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580363	28539872/0001-41	102.000,00	2.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580364	27744143/0001-64	61.000,00	4.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580365	27167444/0001-72	31.350,00	1.350,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580366	27174143/0001-76	50.500,00	500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580367	27167402/0001-31	129.530,00	4.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580369	27174093/0001-27	78.000,00	3.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580370	27174093/0001-27	52.000,00	2.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580371	27174093/0001-27	52.000,00	2.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580372	27174093/0001-27	52.000,00	2.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580373	27174093/0001-27	50.530,44	1.945,29			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580375	31723570/0001-33	149.350,00	4.350,00		145.000,00	29/DEZ/2006	21/MAI/2010	4
1	580376	27142058/0001-26	49.920,00	1.920,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	4
1	580377	27142058/0001-26	295.944,96	11.383,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	4
1	580378	27142058/0001-26	195.800,16	7.530,78			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	4
1	580379	27142058/0001-26	20.800,00	800,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	4
1	580380	27142058/0001-26	16.485,15	3.900,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	580381	27142058/0001-26	27.440,00	7.440,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	4
1	580383	24859332/0001-94	108.000,00	8.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580384	02073211/0001-80	106.822,75	6.822,75			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580385	02267698/0001-31	135.000,00	10.000,00	125.000,00	125.000,00	29/DEZ/2006	01/JUL/2011	1
1	580386	33331661/0001-59	86.400,00	6.400,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580387	01131010/0001-29	148.030,00	23.030,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580388	06104863/0001-95	53.618,00	3.753,26			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580389	05296298/0001-42	81.021,00	2.360,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580391	18316174/0001-23	27.864,00	2.064,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580392	18094763/0001-04	103.000,00	3.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580393	17095043/0001-09	120.000,00	20.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580396	18245175/0001-24	87.500,00	17.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580397	18457234/0001-28	104.500,00	4.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580400	17894049/0001-38	30.900,00	900,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580401	17894049/0001-38	20.600,00	600,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580403	18715508/0001-31	360.000,00	60.000,00		300.000,00	29/DEZ/2006	27/NOV/2010	1
1	580406	20622890/0001-80	75.600,00	12.600,00	63.000,00	63.000,00	29/DEZ/2006	01/JUL/2011	1
1	580407	18239616/0001-85	21.200,00	1.200,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580408	17900473/0001-48	32.400,00	2.400,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	580409	18663401/0001-97	11.375,00	1.375,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580410	18715474/0001-85	120.000,00	20.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580411	19876424/0001-42	36.000,00	6.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580412	18307835/0001-54	123.000,00	23.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580413	18241380/0001-11	31.499,00	1.499,00		30.000,00	29/DEZ/2006	01/JUL/2010	4
1	580414	18457218/0001-35	120.000,00	20.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580415	18457218/0001-35	100.047,05	20.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580416	18062208/0001-09	23.702,88	1.394,28		22.308,60	29/DEZ/2006	25/MAR/2010	4
1	580418	17733643/0001-47	56.875,00	6.875,00		50.000,00	29/DEZ/2006	21/MAI/2010	1
1	580419	18029165/0001-51	30.900,00	900,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580420	18650945/0001-14	51.500,00	1.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580421	18668624/0001-47	20.900,00	900,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580422	18668624/0001-47	20.900,00	900,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580424	16781346/0001-04	65.750,00	15.750,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580425	16781346/0001-04	65.750,00	15.750,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580426	18363978/0001-83	83.600,00	3.600,00	80.000,00	80.000,00	29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580428	17749896/0001-09	60.000,00	10.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580429	01612516/0001-50	75.600,00	5.600,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580430	18241349/0001-80	23.000,00	3.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	580431	18128223/0001-02	30.900,00	900,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580432	18431312/0001-15	45.937,50	10.937,50			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580433	18431312/0001-15	26.250,00	6.250,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580434	18132449/0001-79	6.125,00	1.125,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580435	18137927/0001-33	156.000,00	26.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580436	24651200/0001-72	162.000,00	12.000,00		150.000,00	29/DEZ/2006	17/ABR/2010	1
1	580437	03568318/0001-61	162.000,00	12.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580438	15023898/0001-90	52.500,00	2.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580440	03214145/0001-83	315.000,00	15.000,00		300.000,00	29/DEZ/2006	24/OUT/2011	1
1	580443	15023922/0001-91	315.000,00	15.000,00		300.000,00	29/DEZ/2006	12/AGO/2010	1
1	580445	37464716/0001-50	131.250,00	6.250,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580446	37464716/0001-50	210.000,00	10.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580447	37465309/0001-67	151.200,00	11.200,00		140.000,00	29/DEZ/2006	27/ABR/2010	4
1	580448	03533064/0001-46	330.000,00	30.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580449	03533064/0001-46	20.800,00	800,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580450	03533064/0001-46	157.500,00	7.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580451	03533064/0001-46	210.000,00	10.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580453	03347127/0001-70	210.000,00	10.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580456	03347135/0001-16	212.000,00	12.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	580457	03347135/0001-16	233.200,00	13.200,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580458	15023948/0001-30	146.300,00	6.300,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580461	24950461/0001-93	151.200,00	11.200,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580462	15023955/0001-31	210.000,00	10.000,00		200.000,00	29/DEZ/2006	22/JUN/2010	1
1	580465	01614521/0001-00	160.500,00	10.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	4
1	580467	15023971/0001-24	144.200,00	4.200,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580468	15023971/0001-24	209.000,00	9.000,00	200.000,00	200.000,00	29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580469	15023971/0001-24	146.500,00	6.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580470	03238631/0001-31	210.000,00	10.000,00		200.000,00	29/DEZ/2006	31/DEZ/2010	1
1	580471	37465176/0001-29	206.000,00	6.000,00		200.000,00	29/DEZ/2006	01/JAN/2010	1
1	580472	37465176/0001-29	214.869,33	6.258,33		208.611,00	29/DEZ/2006	07/JAN/2010	1
1	580475	03238672/0001-28	148.750,00	8.750,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580480	37465283/0001-57	57.750,00	2.750,00		55.000,00	29/DEZ/2006	03/FEV/2010	1
1	580481	03239076/0001-62	26.000,00	1.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580482	01614538/0001-59	147.000,00	7.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580483	03507548/0001-10	420.000,00	20.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580484	00179531/0001-93	56.650,00	1.650,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580485	15296817/0001-26	858.000,00	78.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580486	05055009/0001-13	209.968,90	6.115,60		203.853,30	29/DEZ/2006	07/MAI/2010	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	580488	01613321/0001-24	185.400,00	5.400,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580491	22981427/0001-50	55.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580492	04144168/0001-21	55.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580493	22981088/0001-02	52.250,00	2.250,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580494	05251632/0001-41	274.646,87	24.646,87			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580495	05251632/0001-41	55.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580497	08732174/0001-50	25.500,00	500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580499	09084815/0001-70	52.083,00	2.083,00		48.380,00	29/DEZ/2006	07/JUL/2011	4
1	580500	08789299/0001-17	103.000,00	3.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580501	08916785/0001-59	144.350,00	4.350,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580504	08999674/0001-53	53.400,00	2.480,00		50.920,00	29/DEZ/2006	03/FEV/2010	2
1	580509	10105955/0001-67	110.000,00	10.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580510	08637399/0001-28	315.000,00	15.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580512	11361243/0001-71	11.963,00	463,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580513	11358116/0001-13	68.861,80	681,80			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580518	81648859/0001-03	140.055,47	50.055,47	90.000,00	90.000,00	29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580519	81648859/0001-03	108.000,00	8.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580525	76309806/0001-28	36.000,00	6.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580527	76331941/0001-70	612.500,00	112.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	580529	76381854/0001-27	20.600,00	600,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580530	76381854/0001-27	15.600,00	600,00		15.000,00	29/DEZ/2006	09/JUN/2010	4
1	580535	95422986/0001-02	31.250,00	6.250,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580537	78198975/0001-63	30.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580538	75443812/0001-00	24.620,00	738,60			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	4
1	580540	76175892/0001-23	72.000,00	2.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580542	76245042/0001-54	17.999,28	1.333,28			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580544	75771477/0001-70	551.250,00	101.250,00		450.000,00	29/DEZ/2006	18/OUT/2010	1
1	580545	75771477/0001-70	19.991,92	3.325,92		16.666,00	29/DEZ/2006	27/NOV/2010	1
1	580547	75654566/0001-36	241.467,72	91.467,72	150.000,00	150.000,00	29/DEZ/2006	05/JUL/2011	1
1	580549	75771303/0001-07	15.000,00	675,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580550	76282656/0001-06	196.875,00	46.875,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580551	95587648/0001-12	75.600,00	3.600,00		72.000,00	29/DEZ/2006	27/ABR/2011	1
1	580554	76167717/0001-94	99.710,00	2.991,30			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	4
1	580556	76175884/0001-87	39.736,40	7.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580557	80542764/0001-48	17.166,00	500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580559	76973692/0001-16	15.150,00	150,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580560	76002641/0001-47	108.000,00	8.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580561	76002641/0001-47	108.000,00	8.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	580563	75462820/0001-02	50.500,00	500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580569	75801738/0001-57	15.675,00	675,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580570	75801738/0001-57	26.125,00	1.125,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580574	76247329/0001-13	84.000,00	4.000,00		80.000,00	29/DEZ/2006	09/MAR/2010	1
1	580575	76247378/0001-56	49.751,78	9.950,35			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	4
1	580577	29115466/0001-14	104.636,95	4.636,95		100.000,00	29/DEZ/2006	09/MAR/2010	1
1	580578	28919637/0001-03	257.500,00	7.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580579	29115474/0001-60	240.000,00	40.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580581	04132090/0001-25	240.000,00	40.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580582	04132090/0001-25	144.000,00	24.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580584	28606630/0001-23	120.000,00	20.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580585	29138344/0001-43	120.001,00	20.001,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580586	28636579/0001-00	60.000,00	10.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580587	08355471/0001-24	143.850,00	3.850,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580589	01612369/0001-18	20.227,00	227,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580593	08158198/0001-48	81.000,00	1.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580594	63762025/0001-42	159.205,45	9.205,45	150.000,00	150.000,00	29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580598	63761936/0001-55	10.300,00	300,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580599	04279238/0001-59	157.500,00	7.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	580601	04279238/0001-59	10.500,00	500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580602	04092672/0001-25	157.500,00	7.500,00		150.000,00	29/DEZ/2006	13/AGO/2010	1
1	580603	00699197/0001-07	153.000,00	3.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580605	05903125/0001-45	210.000,00	10.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580606	04632212/0001-42	10.500,00	500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580608	04215782/0001-37	62.761,87	27.761,87		35.000,00	29/DEZ/2006	29/DEZ/2010	1
1	580611	87851200/0001-36	92.700,00	2.700,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580613	88861430/0001-49	49.500,00	4.500,00		45.000,00	29/DEZ/2006	04/MAI/2010	1
1	580614	87613477/0001-20	36.000,00	6.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580616	87862397/0001-09	19.125,00	1.125,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580617	87862397/0001-09	23.375,00	1.375,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580618	87613592/0001-03	31.000,00	1.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580620	90544511/0001-67	41.800,00	1.800,00		40.000,00	29/DEZ/2006	04/MAI/2010	4
1	580622	88201298/0001-49	52.250,00	2.250,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580623	93235943/0001-84	32.400,00	2.400,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580626	88254875/0001-60	60.000,00	10.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580628	87612537/0001-90	72.000,00	12.000,00		60.000,00	29/DEZ/2006	29/JUL/2010	1
1	580629	87612537/0001-90	41.331,78	11.331,78			29/DEZ/2006	29/NOV/2011	4
1	580630	92963560/0001-60	72.541,00	14.502,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	580631	92963560/0001-60	48.649,45	9.914,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580632	93845519/0001-51	84.888,60	24.888,60			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580633	87490306/0001-51	20.600,00	600,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580634	88566872/0001-62	60.000,00	10.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580635	04203896/0001-67	32.400,00	2.400,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580636	89658025/0001-90	100.000,00	50.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580637	88488366/0001-00	144.000,00	24.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580638	88824099/0001-97	60.066,00	10.066,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580639	87613071/0001-48	180.000,00	30.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580640	87612818/0001-43	97.200,00	7.200,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580641	90483082/0001-65	25.750,00	750,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580642	90483082/0001-65	20.600,00	600,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580643	89814693/0001-60	101.600,00	21.600,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580644	87613097/0001-96	54.000,00	4.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580645	87612966/0001-68	62.700,00	2.700,00		60.000,00	29/DEZ/2006	09/MAR/2010	1
1	580646	88185020/0001-25	65.625,00	15.625,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580647	97320030/0001-17	41.450,00	1.450,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580649	98671597/0001-09	454.891,85	304.891,85		150.000,00	29/DEZ/2006	30/DEZ/2010	1
1	580650	98671597/0001-09	30.900,00	900,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	580652	92403583/0001-10	68.430,53	38.430,53	30.000,00	30.000,00	29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580653	83102582/0001-44	30.900,00	900,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580660	83102285/0001-07	120.000,00	20.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580665	83074302/0001-31	336.000,00	96.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580666	82939406/0001-07	27.000,00	2.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580670	82892282/0001-43	41.600,00	1.600,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580672	83102368/0001-98	43.200,00	3.200,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580674	83102475/0001-16	110.000,00	10.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580677	83102798/0001-00	84.000,00	14.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580684	83102459/0001-23	180.000,00	30.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580685	83102459/0001-23	84.000,00	14.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580688	82928706/0001-82	51.187,50	6.187,50		45.000,00	29/DEZ/2006	13/AGO/2010	1
1	580690	82821190/0001-72	32.400,00	2.400,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580691	83021832/0001-11	84.000,00	4.000,00	80.000,00	80.000,00	29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580693	83028639/0001-02	103.000,00	3.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580694	83102681/0001-26	141.075,00	6.075,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580696	01612844/0001-56	83.600,00	3.600,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580697	82945718/0001-15	103.000,00	3.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580699	82843582/0001-32	183.600,00	13.600,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	580702	13112511/0001-47	51.500,00	1.545,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580703	13093786/0001-80	43.000,00	3.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580705	13109756/0001-15	104.815,97	4.815,97			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580706	44440121/0001-20	10.800,00	800,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580707	45781176/0001-66	60.000,00	10.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580711	44563591/0001-80	105.001,90	5.001,90			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580713	01614087/0001-50	10.100,00	100,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580717	46634259/0001-95	140.000,00	40.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580719	44723674/0001-90	24.000,00	4.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580720	46523247/0001-93	720.000,00	120.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580721	67662544/0001-90	84.000,00	4.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580723	45735461/0001-40	50.630,00	630,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580725	46710422/0001-51	26.250,00	1.250,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580726	46522991/0001-73	240.000,00	40.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580727	47563739/0001-75	75.000,00	15.000,00			29/DEZ/2006	29/NOV/2011	4
1	580729	46223749/0001-07	50.600,00	600,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580730	45270188/0001-26	96.000,00	16.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580731	45353307/0001-04	23.000,00	3.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580732	46199253/0001-37	32.400,00	2.400,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	580735	45345899/0001-12	202.623,61	37.232,39			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580736	45345899/0001-12	36.751,45	6.751,45			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580737	01613202/0001-71	63.750,00	3.750,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580740	44918712/0001-60	178.530,00	8.530,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580742	46341038/0001-29	312.758,00	62.758,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580744	45731650/0001-45	128.591,56	28.591,56			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580745	46227849/0001-01	27.000,00	2.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580746	45339363/0001-94	36.750,00	1.750,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2010	4
1	580747	44723757/0001-89	175.100,00	5.100,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580748	44723757/0001-89	103.000,00	3.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580749	44935278/0001-26	73.500,00	13.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580751	46422408/0001-52	36.000,00	6.000,00		30.000,00	29/DEZ/2006	05/FEV/2010	4
1	580753	46371654/0001-22	60.578,50	13.630,16		46.948,34	29/DEZ/2006	26/JUN/2010	1
1	580754	46371654/0001-22	20.000,00	4.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580756	45701455/0001-72	83.600,00	3.600,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580757	46523239/0001-47	120.000,00	20.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580758	46588950/0001-80	37.500,00	7.500,00		30.000,00	29/DEZ/2006	07/DEZ/2010	1
1	580759	46588950/0001-80	100.000,00	20.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580760	46588950/0001-80	87.500,00	17.500,00		70.000,00	29/DEZ/2006	07/DEZ/2010	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	580762	70946009/0001-75	178.228,00	29.704,40			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580763	70946009/0001-75	105.000,00	25.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580764	70946009/0001-75	132.605,74	32.605,74			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580765	45741527/0001-05	51.500,00	1.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580771	45787678/0001-02	210.000,00	60.000,00		150.000,00	29/DEZ/2006	13/AGO/2010	1
1	580773	02411726/0001-42	84.000,00	4.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580774	37425683/0001-39	51.500,00	1.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580775	01785492/0001-30	154.500,00	4.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580778	01224716/0001-35	52.500,00	2.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	580793	12225546/0001-20	305.910,00	8.910,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	581772	13915632/0001-27	199.500,00	9.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	581774	07403769/0001-08	157.383,38	7.383,38		150.000,00	29/DEZ/2006	29/OUT/2010	1
1	581775	06179402/0001-81	105.000,00	5.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	581778	37464989/0001-02	148.750,00	8.750,00		140.000,00	29/DEZ/2006	05/MAI/2010	1
1	581779	03238862/0001-45	210.000,00	10.000,00		200.000,00	29/DEZ/2006	12/MAR/2010	1
1	581782	06554869/0001-64	23.440,00	1.250,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	581783	76205640/0001-08	120.000,00	20.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	581784	76206481/0001-58	24.000,00	4.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	581785	08096570/0001-39	72.323,99	1.763,99		70.560,00	29/DEZ/2006	12/MAR/2010	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	581789	51885242/0001-40	272.000,00	50.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	581824	88124961/0001-59	120.000,00	20.000,00			30/DEZ/2005	29/DEZ/2011	1
1	590685	01612502/0001-36	39.753,67	2.750,00	37.003,67	37.003,67	26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	590688	01612999/0001-92	11.000,00	1.000,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	590689	08884066/0001-01	21.600,00	1.600,00		20.000,00	29/DEZ/2006	13/AGO/2010	1
1	590690	06554174/0001-82	12.000,00	360,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	592146	27165554/0001-03	50.500,00	500,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1
1	592148	27165554/0001-03	15.750,00	750,00			26/DEZ/2006	26/DEZ/2011	1
1	592149	42498733/0001-48	360.000,00	60.000,00		300.000,00	29/DEZ/2006	16/SET/2010	1
1	592312	46362661/0001-68	48.000,00	8.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	592313	59307595/0001-75	450.000,00	50.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	598344	01224716/0001-35	27.500,00	2.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	598348	27150549/0001-19	50.020,00	1.930,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	598354	14243463/0001-99	262.500,00	12.500,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	598361	01830793/0001-39	41.496,00	1.586,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	598375	46585964/0001-40	20.000,00	900,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2010	4
1	598376	08079402/0001-35	40.000,00	5.000,00		35.000,00	29/DEZ/2006	21/MAI/2010	1
1	598377	13113626/0001-56	157.500,00	7.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	598393	01613094/0001-37	43.200,00	3.200,00			27/DEZ/2006	27/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	598394	02879138/0001-38	123.520,00	6.520,00		117.000,00	29/DEZ/2006	12/MAR/2010	1
1	598398	05196548/0001-72	109.376,00	10.937,60			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	598399	22980643/0001-81	206.000,00	6.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	598400	42498733/0001-48	300.000,00	50.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	598401	82777319/0001-92	16.200,00	1.200,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	598417	82777319/0001-92	54.000,00	4.000,00			28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	598421	01181585/0001-56	110.000,00	10.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	598423	01740497/0001-47	72.100,00	2.100,00	70.000,00	70.000,00	29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	598429	82916826/0001-60	64.800,00	4.800,00	60.000,00	60.000,00	28/DEZ/2006	28/DEZ/2011	1
1	598434	42498733/0001-48	120.000,00	20.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	598437	06117071/0001-55	10.815,00	315,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	598441	95684478/0001-94	125.400,00	5.400,00		120.000,00	29/DEZ/2006	17/MAR/2010	1
1	598447	42498733/0001-48	336.000,00	56.000,00			29/NOV/2006	29/DEZ/2011	1
1	598451	04780953/0001-70	136.500,00	6.500,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	598457	03788239/0001-66	485.046,88	85.046,88			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	598459	46523031/0001-28	240.000,00	40.000,00			20/DEZ/2006	20/DEZ/2011	1
1	598461	88488366/0001-00	348.000,00	58.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	598550	42498733/0001-48	192.000,00	32.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	599874	06553481/0001-49	207.734,87	18.885,00		188.849,87	27/DEZ/2006	07/DEZ/2010	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	599876	06553481/0001-49	42.556,72	3.872,00		38.684,72	29/DEZ/2006	25/JUL/2010	1
1	600263	76968627/0001-00	272.000,00	72.000,00			29/DEZ/2006	29/DEZ/2011	1
1	603310	04034583/0001-22	367.500,00	17.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603413	84306604/0001-50	207.509,78	7.509,78			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603415	04034583/0001-22	105.463,31	5.463,31	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	603416	04034583/0001-22	66.025,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603417	04034583/0001-22	73.629,20	3.629,20			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603418	34693564/0001-79	207.590,78	7.590,78			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603419	12198693/0001-58	102.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603420	12198693/0001-58	25.625,00	625,00		25.000,00	31/DEZ/2007	07/JAN/2010	4
1	603421	08439549/0001-99	252.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603422	08439549/0001-99	131.300,00	1.300,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603423	08439549/0001-99	131.300,00	1.300,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603424	08439549/0001-99	262.600,00	2.600,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603425	12200192/0001-69	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603426	12200192/0001-69	60.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603427	12332953/0001-36	303.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603428	12356879/0001-98	22.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603429	12356879/0001-98	27.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603432	12250916/0001-89	102.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603434	13654405/0001-95	55.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603436	13701651/0001-50	100.536,00	2.513,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603437	13915632/0001-27	210.000,00	10.000,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	603438	13915632/0001-27	52.624,50	2.624,50			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	603440	13915632/0001-27	50.077,60	1.997,60		48.080,00	27/DEZ/2007	04/MAI/2010	1
1	603441	13915632/0001-27	52.500,00	2.500,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	603442	13915632/0001-27	52.500,00	2.625,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603443	13927819/0001-40	210.000,00	10.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603448	13927801/0001-49	126.141,41	6.141,41			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603449	13927801/0001-49	54.500,00	4.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603450	13927801/0001-49	157.138,59	7.138,59			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603451	13927801/0001-49	157.500,50	7.500,50			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603452	13927801/0001-49	198.629,20	13.200,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603453	13648480/0001-43	252.500,00	2.500,00	250.000,00	250.000,00	31/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	603454	14239578/0001-00	102.000,00	2.487,80			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603455	14239578/0001-00	72.800,00	2.800,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603458	07684756/0001-46	250.000,00	7.500,00	242.500,00	242.500,00	26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603459	07528292/0001-89	105.000,00	5.000,00		100.000,00	31/DEZ/2007	07/AGO/2010	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603462	07663917/0001-15	105.000,00	5.000,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	603463	07954480/0001-79	360.000,00	60.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603464	07954480/0001-79	240.000,00	40.000,00	200.000,00	200.000,00	31/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	603465	07954480/0001-79	360.000,00	60.000,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603469	07977044/0001-15	54.822,37	4.822,37			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603470	12459616/0001-04	49.199,43	487,12		48.712,31	31/DEZ/2007	27/NOV/2010	1
1	603472	07533656/0001-19	50.000,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603473	07533656/0001-19	25.000,00	1.250,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	603475	00394601/0001-26	110.000,00	11.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603476	31796584/0001-87	30.900,00	900,00		30.000,00	31/DEZ/2007	21/MAI/2010	4
1	603478	27165729/0001-74	50.000,00	3.500,00		46.500,00	31/DEZ/2007	09/MAR/2010	4
1	603479	27165729/0001-74	44.000,00	4.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603480	27165729/0001-74	26.500,00	1.500,00		25.000,00	31/DEZ/2007	10/MAR/2010	1
1	603481	27165646/0001-85	157.500,00	7.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603482	27167410/0001-88	21.800,00	1.800,00		20.000,00	31/DEZ/2007	17/MAR/2010	4
1	603483	27174119/0001-37	25.930,90	930,90		25.000,00	26/DEZ/2007	26/FEV/2010	4
1	603484	27165687/0001-71	210.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603485	27167428/0001-80	105.000,00	5.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603486	27744143/0001-64	31.500,00	1.500,00		30.000,00	31/DEZ/2007	05/FEV/2010	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603487	36388445/0001-38	21.314,00	1.314,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603488	27167444/0001-72	24.061,90	721,90		23.340,00	31/DEZ/2007	07/JUN/2010	1
1	603490	27174093/0001-27	199.500,00	9.500,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603491	27174093/0001-27	105.000,00	5.000,00		100.000,00	31/DEZ/2007	05/JAN/2011	1
1	603492	27174093/0001-27	210.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603493	27174093/0001-27	63.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603495	27174093/0001-27	324.000,00	24.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603497	27165554/0001-03	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603499	01005727/0001-24	307.500,40	7.500,40			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603500	01318898/0001-03	135.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603501	01738780/0001-34	105.000,00	5.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603503	01291707/0001-67	206.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603504	01373497/0001-56	146.500,00	6.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603505	02024933/0001-44	51.500,00	1.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603506	02204196/0001-61	62.700,00	5.700,00		57.000,00	31/DEZ/2007	16/SET/2010	1
1	603509	01165729/0001-80	52.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603510	02215275/0001-78	118.125,00	5.625,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603511	01181239/0001-78	126.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603512	02669976/0001-87	115.875,00	3.375,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603513	02468437/0001-80	51.500,00	1.500,00		50.000,00	31/DEZ/2007	15/MAI/2010	4
1	603515	01299692/0001-83	135.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603516	06082820/0001-56	50.000,00	4.000,00		46.000,00	31/DEZ/2007	12/JUN/2010	1
1	603518	06082820/0001-56	50.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	31/DEZ/2011	1
1	603519	06354468/0001-60	180.127,35	30.127,35			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603520	06354468/0001-60	36.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603521	06354468/0001-60	36.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603523	06307102/0001-30	26.250,00	1.250,00		25.000,00	31/DEZ/2007	05/FEV/2010	1
1	603524	18593111/0001-14	20.300,00	300,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603525	18243220/0001-01	48.000,00	8.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603526	17899717/0001-10	210.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603527	17899717/0001-10	21.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603529	18243246/0001-50	20.500,00	500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603530	18243246/0001-50	50.800,00	800,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603531	18125120/0001-80	52.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603532	18008862/0001-26	21.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603535	18715383/0001-40	60.000,00	10.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603536	18715383/0001-40	9.900,00	900,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603537	18715391/0001-96	242.528,00	42.865,60			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603538	18715391/0001-96	105.000,00	15.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603539	18715391/0001-96	108.000,40	18.000,40			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603540	18803072/0001-32	108.000,00	8.000,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	603541	18301002/0001-86	55.000,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603542	18317693/0001-06	100.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603543	01612493/0001-83	50.750,00	750,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603544	18302299/0001-02	30.847,28	2.804,30		28.042,98	31/DEZ/2007	05/NOV/2010	1
1	603545	18712174/0001-42	10.150,00	150,00	10.000,00	10.000,00	31/DEZ/2007	30/JUN/2011	1
1	603546	18659334/0001-37	12.120,00	1.300,00		10.820,00	31/DEZ/2007	09/MAR/2010	1
1	603547	18428862/0001-85	30.899,06	899,06			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603548	18314617/0001-47	50.750,00	750,00	50.000,00	50.000,00	31/DEZ/2007	30/JUN/2011	1
1	603549	18404848/0001-41	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603550	18094797/0001-07	100.000,00	4.761,90			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603551	18243287/0001-46	101.500,00	1.500,00		100.000,00	31/DEZ/2007	14/DEZ/2010	1
1	603552	18243287/0001-46	101.500,00	1.500,00		100.000,00	31/DEZ/2007	31/DEZ/2010	1
1	603553	17894049/0001-38	30.900,00	900,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603554	18008870/0001-72	51.480,60	1.480,60			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603555	17894056/0001-30	103.100,00	3.100,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603556	18675967/0001-39	21.000,00	1.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603558	19875046/0001-82	240.792,91	40.792,91			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603559	18468041/0001-72	100.000,00	1.600,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603560	17754193/0001-79	148.783,54	48.783,54	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	603561	17754193/0001-79	51.500,00	1.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603562	17894064/0001-86	30.908,64	908,64			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603564	20347225/0001-26	20.451,00	451,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603565	20716627/0001-50	52.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	4
1	603566	18313825/0001-21	30.457,18	457,18	30.000,00	30.000,00	31/DEZ/2007	30/JUN/2011	1
1	603567	18259390/0001-84	35.525,00	525,00	35.000,00	35.000,00	31/DEZ/2007	24/JUN/2011	1
1	603568	18158642/0001-89	10.200,00	200,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603569	18158642/0001-89	20.900,00	900,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603571	18241380/0001-11	172.980,95	7.980,95		165.000,00	26/DEZ/2007	14/DEZ/2010	1
1	603573	18414573/0001-27	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603574	18691766/0001-25	195.700,00	5.700,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603575	18309724/0001-87	166.500,18	16.500,18			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603578	18457218/0001-35	55.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603579	18457242/0001-74	38.504,50	3.504,50			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603580	18457242/0001-74	16.500,00	1.500,00		15.000,00	31/DEZ/2007	21/MAI/2010	1
1	603581	18017392/0001-67	40.953,10	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603582	01612503/0001-80	52.464,50	2.464,50			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603583	17733643/0001-47	165.000,00	15.000,00	150.000,00	150.000,00	28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603585	17733643/0001-47	199.897,23	18.290,58			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603586	26042556/0001-34	10.300,00	300,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603587	26042556/0001-34	20.300,00	300,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603588	25223009/0001-92	50.800,00	800,00		50.000,00	31/DEZ/2007	17/MAR/2010	2
1	603589	18301036/0001-70	41.453,20	1.453,20			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603590	18025957/0001-58	155.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603591	18771238/0001-86	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603592	18602102/0001-42	96.210,12	1.424,79			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603594	18650945/0001-14	102.999,60	3.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603596	22678874/0001-35	52.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	4
1	603597	18398974/0001-30	165.363,09	15.363,09			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603598	01613208/0001-49	104.500,00	4.700,00		99.800,00	31/DEZ/2007	12/MAR/2010	1
1	603599	18244350/0001-69	20.600,00	600,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603600	16819831/0001-20	40.627,22	627,22	40.000,00	40.000,00	28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603601	16819831/0001-20	40.602,45	602,45	40.000,00	40.000,00	26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603602	22934889/0001-17	47.205,02	4.791,37			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603605	16854531/0001-81	22.000,00	2.000,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603606	16854531/0001-81	33.000,00	3.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603607	18295329/0001-92	117.000,00	17.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603608	18295295/0001-36	25.000,00	2.500,00	22.500,00	22.500,00	31/DEZ/2007	30/JUN/2011	1
1	603609	01612479/0001-80	101.000,00	1.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603610	01612479/0001-80	50.500,00	500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603611	20920575/0001-30	205.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603613	18313817/0001-85	33.001,40	3.001,40	30.000,00	30.000,00	27/DEZ/2007	02/JUL/2011	1
1	603614	18313817/0001-85	33.001,00	3.001,00	30.000,00	30.000,00	27/DEZ/2007	02/JUL/2011	1
1	603615	18313817/0001-85	33.571,46	3.571,46			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	603616	01613077/0001-08	93.692,24	4.461,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603617	18315226/0001-47	100.000,00	3.000,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2010	4
1	603620	18363978/0001-83	147.000,00	7.000,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	603624	18347401/0001-88	50.753,10	753,10	50.000,00	50.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	1
1	603625	18457226/0001-81	15.450,00	450,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603626	18457226/0001-81	133.413,77	33.413,77	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603628	16870974/0001-66	50.750,00	750,00	50.000,00	50.000,00	26/DEZ/2007	18/MAI/2011	1
1	603629	18307470/0001-68	50.750,00	750,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603630	01612486/0001-81	108.590,59	13.352,49		95.238,10	31/DEZ/2007	05/JAN/2011	1
1	603631	17749896/0001-09	180.000,00	30.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603632	18188219/0001-21	38.500,00	3.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603633	18241349/0001-80	12.679,50	1.267,95			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603634	01612501/0001-91	52.356,00	2.356,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603635	18017384/0001-10	52.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603636	18017384/0001-10	72.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603637	18404780/0001-09	77.000,00	7.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603638	18260489/0001-04	15.226,11	226,11			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603640	18128207/0001-01	84.000,00	9.000,00		75.000,00	31/DEZ/2007	25/MAI/2010	1
1	603642	18428839/0001-90	198.000,00	18.000,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603643	18431312/0001-15	55.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603644	18431312/0001-15	99.001,13	9.001,13	90.000,00	90.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	1
1	603645	18431312/0001-15	132.000,00	12.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603646	18431312/0001-15	55.007,40	5.007,40			31/DEZ/2007	31/DEZ/2011	1
1	603647	18431312/0001-15	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603648	18431312/0001-15	55.000,00	5.000,00		50.000,00	31/DEZ/2007	31/DEZ/2010	1
1	603649	01612505/0001-70	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603651	18348730/0001-43	103.000,00	3.000,00		100.000,00	31/DEZ/2007	21/MAI/2010	1
1	603653	03452299/0001-03	24.860,00	2.260,00	22.600,00	22.600,00	31/DEZ/2007	25/MAI/2011	1
1	603654	03576220/0001-56	26.250,00	1.250,00		25.000,00	31/DEZ/2007	12/JUN/2010	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603655	03184058/0001-20	100.000,00	4.700,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603656	03501517/0001-52	50.000,00	742,00		49.258,00	31/DEZ/2007	31/DEZ/2010	1
1	603658	15412257/0001-28	439.980,00	40.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603659	03501509/0001-06	52.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603660	03501509/0001-06	26.222,00	1.270,00		24.952,00	31/DEZ/2007	07/JAN/2010	4
1	603664	15403041/0001-04	42.961,99	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603665	03575875/0001-00	34.078,08	535,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603666	24644296/0001-41	59.450,00	2.500,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603667	24644296/0001-41	41.155,00	617,32		40.537,68	26/DEZ/2007	05/FEV/2010	4
1	603668	03330453/0001-74	55.416,00	6.166,00	49.250,00	49.250,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603669	03442597/0001-12	97.076,56	5.824,59			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603670	03173317/0001-18	247.662,96	127.662,96	120.000,00	120.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	4
1	603671	03434792/0001-09	121.223,45	5.822,46			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603672	03434792/0001-09	24.936,00	1.246,80		23.689,20	31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	1
1	603673	03354560/0001-32	42.354,00	2.000,00		40.354,00	31/DEZ/2007	05/FEV/2010	1
1	603674	03354560/0001-32	35.860,00	1.020,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603678	15023930/0001-38	210.000,00	10.000,00		200.000,00	31/DEZ/2007	12/NOV/2010	1
1	603681	03533064/0001-46	160.000,00	10.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603682	03533064/0001-46	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603683	03533064/0001-46	440.000,00	40.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603684	03533064/0001-46	220.000,00	20.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603685	03239019/0001-83	102.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603686	03347127/0001-70	203.000,00	3.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603687	03370251/0001-56	214.855,67	4.855,67			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603688	15359201/0001-57	157.500,00	7.500,00		150.000,00	31/DEZ/2007	27/NOV/2010	1
1	603689	24950461/0001-93	157.500,00	7.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603691	24772246/0001-40	42.455,50	1.852,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603693	01614519/0001-22	110.183,74	10.183,74	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	603694	37465556/0001-63	129.352,61	29.352,61			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603695	03347101/0001-21	275.000,00	25.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603696	15024003/0001-32	109.090,00	9.090,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603697	15024003/0001-32	13.310,00	1.210,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603701	03214160/0001-21	103.000,00	3.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603702	05263116/0001-37	27.500,00	2.500,00		25.000,00	31/DEZ/2007	17/MAR/2010	4
1	603704	05121991/0001-84	9.500,00	475,00		9.025,00	26/DEZ/2007	12/MAR/2010	4
1	603705	84139633/0001-75	100.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603706	05853163/0001-30	107.650,00	7.650,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603707	05853163/0001-30	27.500,00	2.500,00		25.000,00	31/DEZ/2007	12/JUN/2010	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603708	05853163/0001-30	126.672,20	6.672,20			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603709	04780953/0001-70	74.000,00	4.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603712	22981088/0001-02	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603713	08928517/0001-57	50.495,05	499,95			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603714	08928517/0001-57	101.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603715	08928517/0001-57	126.711,59	1.254,57			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603718	08943227/0001-82	123.600,00	3.600,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603719	08916645/0001-80	128.570,70	3.120,63			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603721	08944084/0001-23	50.500,00	500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603722	08785479/0001-20	52.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603723	08785479/0001-20	52.255,36	2.400,00		49.855,36	31/DEZ/2007	05/FEV/2010	2
1	603724	08806721/0001-03	110.000,00	10.000,00		100.000,00	28/DEZ/2007	09/JUN/2010	4
1	603725	08806721/0001-03	550.000,00	50.000,00		500.000,00	27/DEZ/2007	26/DEZ/2010	1
1	603726	08806721/0001-03	265.345,90	15.345,90		250.000,00	28/DEZ/2007	12/JUN/2010	4
1	603727	08924813/0001-80	121.646,61	21.646,61	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2007	31/DEZ/2011	1
1	603729	09084815/0001-70	107.500,00	7.500,00		100.000,00	31/DEZ/2007	07/JUL/2010	4
1	603732	01612637/0001-00	101.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603733	08899940/0001-76	52.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603735	08882524/0001-65	25.250,00	250,00		25.000,00	31/DEZ/2007	26/JUN/2010	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603736	01612384/0001-66	50.500,00	500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603738	10091494/0001-10	99.159,32	1.500,00		97.659,32	31/DEZ/2007	17/MAR/2010	1
1	603745	10766129/0001-69	103.905,29	3.905,29		100.000,00	31/DEZ/2007	03/FEV/2010	1
1	603746	10766129/0001-69	246.305,42	3.700,00		242.605,42	31/DEZ/2007	07/JUL/2011	1
1	603748	11049798/0001-82	101.729,30	4.844,25			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603749	11049806/0001-90	103.905,29	3.905,29			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603750	10273548/0001-69	99.959,32	989,70		98.969,62	31/DEZ/2007	03/FEV/2010	4
1	603753	11049830/0001-20	109.870,43	9.870,43		100.000,00	28/DEZ/2007	13/SET/2010	1
1	603755	09680315/0001-00	52.474,24	2.474,24			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603757	11358157/0001-00	105.000,00	5.000,00		100.000,00	31/DEZ/2007	27/ABR/2010	4
1	603758	10377679/0001-96	27.500,00	2.500,00		25.000,00	31/DEZ/2007	15/MAI/2010	4
1	603759	01613989/0001-71	25.250,00	250,00	25.000,00	25.000,00	31/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	603760	35450790/0001-91	101.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603764	10144038/0001-91	99.959,32	989,70			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603765	11097300/0001-57	45.000,00	4.090,00			28/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603768	10571982/0001-25	450.000,00	75.000,00	-	375.000,00	31/DEZ/2007	07/JUL/2011	1
1	603769	10571982/0001-25	540.000,00	90.000,00			28/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603770	10565000/0001-92	105.100,00	5.100,00			02/JAN/2008	30/DEZ/2011	1
1	603771	10565000/0001-92	13.000,00	1.000,00	12.000,00	12.000,00	31/DEZ/2007	02/JUL/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603773	11361243/0001-71	233.662,64	10.907,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603776	10091569/0001-63	110.000,00	10.000,00		100.000,00	31/DEZ/2007	17/MAR/2010	1
1	603778	10358182/0001-20	25.000,00	2.000,00		23.000,00	31/DEZ/2007	05/FEV/2010	4
1	603779	11361896/0001-50	246.305,42	2.438,67		243.866,75	31/DEZ/2007	07/JUL/2010	1
1	603780	11361896/0001-50	101.000,00	1.000,00		100.000,00	31/DEZ/2007	21/MAI/2010	1
1	603782	10091601/0001-00	100.000,00	990,10			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603783	11040912/0001-03	99.959,32	1.500,00		98.459,32	31/DEZ/2007	13/SET/2010	1
1	603784	12888517/0001-48	100.000,00	990,10			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603786	06553481/0001-49	299.999,90	50.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603788	76105659/0001-74	180.000,00	30.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603789	76105659/0001-74	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603790	76279967/0001-16	115.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603791	81478059/0001-91	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603793	75475038/0001-10	62.583,18	2.583,18	60.000,00	60.000,00	31/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	603794	76235761/0001-94	49.996,13	1.507,74			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603795	75771253/0001-68	48.053,00	8.053,00		40.000,00	31/DEZ/2007	31/DEZ/2010	1
1	603798	76105535/0001-99	1.960.000,00	560.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	28/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	603799	76290709/0001-30	46.567,62	1.400,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603800	76208479/0001-18	165.335,53	65.335,53			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603802	75743377/0001-30	51.000,00	1.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603803	76235753/0001-48	180.000,00	30.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603804	76235753/0001-48	55.000,00	5.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603805	01612441/0001-07	20.698,54	698,54			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603806	76245067/0001-58	40.600,00	600,00		40.000,00	26/DEZ/2007	12/JUN/2010	4
1	603807	76245067/0001-58	50.750,00	750,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603808	80874100/0001-86	10.356,92	356,92		10.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	1
1	603809	75845545/0001-06	40.800,00	800,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603810	75771279/0001-06	36.367,00	1.000,00		35.367,00	26/DEZ/2007	30/JUN/2010	1
1	603811	75771279/0001-06	94.500,00	4.500,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603812	75442756/0001-90	102.000,00	2.000,00		100.000,00	31/DEZ/2007	16/SET/2010	1
1	603813	75771287/0001-52	51.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603814	76105600/0001-86	33.321,00	8.321,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603815	75904524/0001-06	261.000,00	43.500,00	217.500,00	217.500,00	31/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	603817	95684478/0001-94	52.164,00	2.164,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603818	95684478/0001-94	146.760,00	4.760,00	142.000,00	142.000,00	31/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	603820	76208834/0001-59	36.616,08	1.616,08			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603821	01613765/0001-60	41.200,00	1.200,00		40.000,00	26/DEZ/2007	09/DEZ/2010	1
1	603822	76208867/0001-07	48.000,00	8.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603824	76208867/0001-07	126.000,00	21.000,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	603825	76208842/0001-03	82.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603826	76995414/0001-60	102.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603827	76995414/0001-60	126.326,80	26.326,80	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	1
1	603828	76970326/0001-03	100.000,00	1.477,83	98.522,17	98.522,17	31/DEZ/2007	18/MAI/2011	1
1	603829	76331941/0001-70	60.000,16	10.000,16			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603831	76995455/0001-56	25.750,00	750,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603834	76417005/0001-86	82.500,00	7.500,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603835	76417005/0001-86	55.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603836	76417005/0001-86	137.500,00	12.500,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603837	95595120/0001-95	104.692,81	4.692,81			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603840	76205640/0001-08	96.000,00	16.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603841	95640124/0001-48	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603843	95589271/0001-30	136.002,24	6.002,24			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603845	76208495/0001-00	52.250,00	2.250,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603846	77816510/0001-66	235.000,00	45.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603847	77816510/0001-66	23.600,00	3.600,00	20.000,00	20.000,00	31/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	603848	77816510/0001-66	55.125,00	10.125,00		45.000,00	31/DEZ/2007	14/DEZ/2010	1
1	603849	75741348/0001-39	8.118,95	163,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603851	76208818/0001-66	104.582,40	4.582,40			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603852	76208818/0001-66	78.550,00	3.550,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603855	76244961/0001-03	220.002,44	20.002,44			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603856	75772525/0001-44	157.500,00	7.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603857	76178029/0001-20	101.500,00	1.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603859	75654574/0001-82	96.000,00	16.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603860	76282698/0001-47	52.500,00	2.500,00		50.000,00	31/DEZ/2007	30/JUN/2010	4
1	603861	75458836/0001-33	41.300,00	1.300,00	40.000,00	40.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603862	75458836/0001-33	46.175,40	700,00	45.475,40	45.475,40	31/DEZ/2007	02/JUN/2011	1
1	603864	75457341/0001-90	50.750,00	750,00	50.000,00	50.000,00	28/DEZ/2007	11/JUN/2011	1
1	603865	75457341/0001-90	30.450,00	450,00	30.000,00	30.000,00	28/DEZ/2007	15/MAI/2011	1
1	603866	75788349/0001-39	51.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603867	76970383/0001-92	156.000,00	6.000,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	603869	76245042/0001-54	30.450,00	450,00	30.000,00	30.000,00	31/DEZ/2007	30/JUN/2011	1
1	603870	77398154/0001-08	58.601,24	9.340,16	49.261,08	49.261,08	31/DEZ/2007	02/JUL/2011	1
1	603871	75771238/0001-10	50.750,20	1.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603872	76020452/0001-05	125.000,00	25.000,00		100.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	1
1	603873	80881915/0001-92	10.450,00	450,00		10.000,00	31/DEZ/2007	12/JUN/2010	4
1	603874	76972074/0001-51	251.726,01	51.726,01	200.000,00	200.000,00	26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603875	75771477/0001-70	332.050,00	32.050,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603877	75771477/0001-70	86.434,00	8.000,00		78.434,00	31/DEZ/2007	31/DEZ/2010	1
1	603878	75771477/0001-70	27.550,00	2.550,00		25.000,00	26/DEZ/2007	31/JAN/2010	4
1	603879	75771477/0001-70	55.579,00	5.579,00		50.000,00	26/DEZ/2007	31/AGO/2010	1
1	603881	75368928/0001-22	35.700,00	700,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603882	76205814/0001-24	110.893,40	10.893,40			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603883	76282656/0001-06	183.750,00	43.750,00			28/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603884	76282656/0001-06	525.000,00	125.000,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603885	76282656/0001-06	1.128.750,00	268.750,00	860.000,00	860.000,00	31/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	603886	78101847/0001-50	30.450,00	450,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603887	76413061/0001-42	50.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603888	75828418/0001-90	20.300,00	300,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603890	81044984/0001-04	198.361,00	7.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603891	78103884/0001-05	210.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603892	76161181/0001-08	70.000,00	20.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603893	76161181/0001-08	225.000,00	25.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603894	76161181/0001-08	31.250,00	6.250,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	4
1	603895	75476556/0001-58	52.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603896	76970334/0001-50	49.500,00	1.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603897	76970334/0001-50	100.764,02	2.934,66			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603898	76970334/0001-50	250.000,00	7.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	4
1	603903	95590832/0001-11	20.802,50	802,50			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603904	77001329/0001-00	52.470,00	2.498,00		49.972,00	31/DEZ/2007	07/JUN/2010	1
1	603906	95543427/0001-42	52.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603907	76460526/0001-16	25.750,00	750,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603909	80542764/0001-48	154.500,00	4.500,00		150.000,00	31/DEZ/2007	28/JUL/2010	4
1	603913	76002674/0001-97	51.500,00	1.500,00		50.000,00	26/DEZ/2007	25/JUN/2010	1
1	603915	76288760/0001-08	48.000,00	8.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603916	75462820/0001-02	52.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603917	76291418/0001-67	51.500,00	1.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603918	76291418/0001-67	47.379,00	2.256,14			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603919	95641916/0001-37	62.500,00	2.500,00		60.000,00	31/DEZ/2007	25/MAI/2010	1
1	603921	76105543/0001-35	120.000,00	20.000,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	603923	76021450/0001-22	66.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603924	76021450/0001-22	108.000,00	18.000,00		90.000,00	31/DEZ/2007	30/JUN/2010	1
1	603926	76167733/0001-87	308.712,10	5.681,81			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603927	95585477/0001-92	10.167,00	167,00		10.000,00	31/DEZ/2007	12/JUN/2010	4
1	603928	76245034/0001-08	40.604,73	604,73			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603929	76919083/0001-89	153.000,00	3.000,00	150.000,00	150.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603930	80869886/0001-43	26.250,00	1.250,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603931	75801738/0001-57	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603934	76247378/0001-56	120.000,00	20.000,00		100.000,00	26/DEZ/2007	25/DEZ/2010	1
1	603935	75636530/0001-20	31.440,00	1.440,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603936	95587622/0001-74	26.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603937	76995463/0001-00	50.000,00	738,92			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603938	28695658/0001-84	81.600,00	11.600,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603939	39485438/0001-42	250.000,00	50.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603941	29138328/0001-50	37.029,29	4.890,63		32.138,66	31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	1
1	603943	28521748/0001-59	259.766,00	44.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603944	01612355/0001-02	86.058,90	1.290,89			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603945	42498733/0001-48	220.000,00	20.000,00		200.000,00	26/DEZ/2007	25/DEZ/2010	1
1	603947	42498733/0001-48	385.000,00	35.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603948	32512501/0001-43	120.000,00	20.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603949	32512501/0001-43	48.931,00	9.786,20		39.144,80	26/DEZ/2007	07/JUL/2010	1
1	603950	32512501/0001-43	271.208,92	46.208,92			26/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	603952	32512501/0001-43	100.000,00	20.000,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	603953	08348971/0001-39	26.250,00	1.250,00		25.000,00	31/DEZ/2007	09/ABR/2010	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603954	08241739/0001-05	60.000,00	10.000,00		50.000,00	31/DEZ/2007	04/MAI/2010	1
1	603955	08241739/0001-05	359.421,60	59.903,60			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603956	08241739/0001-05	96.800,00	16.800,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603957	08241739/0001-05	61.996,00	11.996,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603959	04104816/0001-16	22.000,00	2.000,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	603960	04092714/0001-28	21.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603961	05903125/0001-45	21.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603962	05903125/0001-45	206.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603963	05903125/0001-45	21.088,16	1.088,16			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603965	04217437/0001-32	41.853,50	1.853,50			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603966	87531976/0001-79	210.000,00	10.000,00	200.000,00	200.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603967	87613253/0001-19	158.980,02	58.980,02	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603970	01612918/0001-54	51.500,00	1.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603971	01611339/0001-97	78.400,00	3.400,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603972	01611339/0001-97	52.246,68	2.246,68			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603973	87849923/0001-09	36.000,00	6.000,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2010	4
1	603974	87613014/0001-69	62.700,00	2.700,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603975	91693309/0001-60	102.500,00	2.500,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603976	88142302/0001-45	12.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603977	88142302/0001-45	22.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603978	88696810/0001-75	24.202,00	4.450,00		19.752,00	27/DEZ/2007	22/JUN/2010	1
1	603979	88577416/0001-18	168.000,00	28.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603980	87691507/0001-17	52.026,67	2.026,67			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603981	92122720/0001-48	83.700,00	3.700,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603982	87613535/0001-16	62.987,77	17.987,77			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603984	87613063/0001-00	83.000,02	3.000,02			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603986	87613220/0001-79	52.341,21	2.341,21			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603987	87613220/0001-79	51.550,00	1.550,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	603988	90256686/0001-79	76.200,00	1.200,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603989	87708889/0001-44	103.000,00	3.000,00		100.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	1
1	603990	01610515/0001-76	63.000,00	3.000,00			26/DEZ/2007	07/JUL/2010	4
1	603992	01613360/0001-21	104.676,00	4.676,00		100.000,00	28/DEZ/2007	04/MAI/2010	4
1	603993	88150495/0001-86	21.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603994	88150495/0001-86	112.000,00	32.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603995	88150495/0001-86	49.000,00	14.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603996	87246120/0001-51	60.000,00	10.000,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	603997	89708051/0001-86	52.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	603998	94703964/0001-40	62.506,00	2.506,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	603999	90738196/0001-09	262.450,00	62.500,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604000	90256652/0001-84	52.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604001	87613626/0001-51	72.000,00	12.000,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	604002	87297982/0001-03	236.250,00	56.250,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604003	87297982/0001-03	88.100,99	8.100,99			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604004	87613287/0001-03	49.700,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604005	87613121/0001-97	78.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604006	92411172/0001-76	51.500,00	1.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604007	88541354/0001-94	55.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604008	87612909/0001-89	93.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604009	88702089/0001-89	95.999,50	15.999,50			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604010	88372883/0001-01	132.000,00	12.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604011	88372883/0001-01	86.618,00	11.618,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604012	01612364/0001-95	50.800,00	800,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	604013	92005586/0001-03	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604014	91553941/0001-08	81.210,82	11.210,82	70.000,00	70.000,00	28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	604015	87344016/0001-08	25.450,62	450,62			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604016	92963560/0001-60	27.802,00	2.802,00	25.000,00	25.000,00	31/DEZ/2007	30/JUN/2011	1
1	604018	87613667/0001-48	71.060,00	1.060,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	604019	91574764/0001-46	25.766,24	10.766,24	15.000,00	15.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604021	87711503/0001-53	21.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604022	87612982/0001-50	78.750,00	3.750,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604023	88488366/0001-00	30.600,00	5.600,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604024	88488366/0001-00	91.800,00	16.800,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604025	88488366/0001-00	64.000,00	14.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604026	87613071/0001-48	55.000,00	5.000,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	604027	87613071/0001-48	55.000,00	5.000,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	604028	87613071/0001-48	110.000,00	10.000,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	4
1	604029	88814199/0001-32	122.500,00	22.500,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	604030	88489786/0001-01	21.180,00	5.295,00		15.885,00	31/DEZ/2007	05/FEV/2010	4
1	604031	88768080/0001-70	66.440,00	16.440,00		50.000,00	31/DEZ/2007	27/DEZ/2010	1
1	604032	92406511/0001-26	62.879,63	12.879,95	49.999,68	49.999,68	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604033	89814693/0001-60	170.000,00	20.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604034	87893111/0001-52	55.990,00	5.990,00		50.000,00	31/DEZ/2007	05/FEV/2010	4
1	604037	87612966/0001-68	73.150,00	3.150,00	70.000,00	70.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604038	93592715/0001-61	83.278,24	13.278,24	70.000,00	70.000,00	28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	604039	88370879/0001-04	50.000,00	1.500,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604040	87572079/0001-03	72.071,00	2.071,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	604041	87366159/0001-02	124.649,98	24.649,98			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	604042	88185020/0001-25	55.000,00	5.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604044	87592861/0001-94	73.150,00	3.150,00	70.000,00	70.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604045	87738530/0001-10	12.000,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	31/DEZ/2007	18/MAI/2011	1
1	604046	87615449/0001-42	92.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604047	87615449/0001-42	72.100,00	2.100,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604048	97761407/0001-73	121.060,00	11.060,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604049	97761407/0001-73	60.664,16	10.664,16			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604050	87613089/0001-40	31.500,00	1.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604051	88227764/0001-65	82.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604052	87334918/0001-55	27.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604053	87334918/0001-55	123.013,94	63.013,94	60.000,00	60.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604054	88000914/0001-01	66.000,00	6.000,00	60.000,00	60.000,00	31/DEZ/2007	28/MAI/2011	1
1	604055	79373767/0001-16	130.952,38	5.952,38		125.000,00	31/DEZ/2007	05/JAN/2011	1
1	604056	83102228/0001-10	154.500,00	4.500,00	150.000,00	150.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604059	01551148/0001-87	105.000,00	5.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604061	83021808/0001-82	120.000,60	20.000,60			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604062	83021808/0001-82	180.000,00	30.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604066	83021147/0001-95	52.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	604071	82939448/0001-30	226.478,21	26.478,21		200.000,00	31/DEZ/2007	05/JAN/2011	1
1	604072	95993028/0001-83	68.000,00	1.762,99			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604073	83102640/0001-30	130.500,00	5.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604074	82939463/0001-88	210.000,00	10.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604075	83169623/0001-10	180.000,00	30.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604076	83169623/0001-10	60.000,00	10.000,00		50.000,00	26/DEZ/2007	01/AGO/2010	1
1	604077	83169623/0001-10	30.000,00	5.000,00		25.000,00	31/DEZ/2007	07/DEZ/2010	1
1	604078	83169623/0001-10	310.000,00	60.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604080	82821190/0001-72	89.897,54	4.144,63		85.752,91	31/DEZ/2007	16/SET/2010	1
1	604082	83102855/0001-50	140.000,00	15.000,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	604083	82892316/0001-08	60.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	28/DEZ/2007	30/JUN/2011	1
1	604085	83102327/0001-00	131.250,00	6.250,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	604087	95990255/0001-55	70.478,18	20.727,80			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604090	86051398/0001-00	60.036,07	10.036,07		50.000,00	31/DEZ/2007	27/NOV/2010	1
1	604095	82821174/0001-80	55.000,00	5.500,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604098	82928656/0001-33	46.833,38	4.257,58		42.575,80	31/DEZ/2007	03/FEV/2010	4
1	604100	82930181/0001-10	50.828,80	828,80			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	604103	32720989/0001-02	2.880.000,00	480.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604104	32720989/0001-02	660.000,00	110.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	604105	32720989/0001-02	60.339,12	10.339,12			31/DEZ/2007	31/DEZ/2011	1
1	604106	32720989/0001-02	60.040,00	10.040,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	604107	32720989/0001-02	60.303,80	10.303,80			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604108	32720989/0001-02	61.551,04	11.551,04			26/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604109	32720989/0001-02	240.000,00	40.000,00			31/DEZ/2007	31/DEZ/2011	1
1	604110	32720989/0001-02	180.000,00	30.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604112	13128780/0001-00	20.500,00	500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604114	13128780/0001-00	30.754,40	754,40		30.000,00	31/DEZ/2007	22/JUN/2010	4
1	604115	13128780/0001-00	102.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604116	13128780/0001-00	205.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604117	13128780/0001-00	153.750,00	3.750,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604119	13100680/0001-67	206.000,00	6.000,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	604120	13106935/0001-07	69.400,00	687,13			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604121	43008291/0001-77	70.000,00	20.000,00		50.000,00	31/DEZ/2007	28/JUL/2010	1
1	604122	43008291/0001-77	70.290,00	20.000,00	50.290,00	50.290,00	31/DEZ/2007	02/JUL/2011	1
1	604123	44831733/0001-43	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604125	46137444/0001-74	33.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604127	45152782/0001-12	52.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604130	46634176/0001-04	26.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	604131	45276128/0001-10	44.000,00	4.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604133	46634168/0001-50	36.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604135	44780609/0001-04	55.000,00	10.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604137	45299104/0001-87	24.000,00	4.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604138	45299104/0001-87	24.000,00	4.000,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	604139	45299104/0001-87	25.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	31/DEZ/2007	18/MAI/2011	1
1	604141	45299104/0001-87	24.000,00	4.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604142	45299104/0001-87	35.000,00	5.000,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2010	4
1	604145	46523288/0001-80	21.000,00	1.000,00		20.000,00	31/DEZ/2007	13/AGO/2010	4
1	604146	44498988/0001-36	30.547,96	547,96		30.000,00	31/DEZ/2007	05/FEV/2010	1
1	604149	46737219/0001-79	20.996,34	996,34		20.000,00	31/DEZ/2007	26/MAR/2010	4
1	604150	46634101/0001-15	24.000,00	4.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604152	46362927/0001-72	35.525,00	525,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604153	51885242/0001-40	25.000,00	5.000,00		20.000,00	26/DEZ/2007	27/NOV/2010	1
1	604154	45780095/0001-41	129.010,00	29.010,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	604156	46179958/0001-92	60.480,00	10.480,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604157	45374261/0001-00	51.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604158	46634259/0001-95	37.500,00	7.500,00		30.000,00	26/DEZ/2007	30/MAI/2011	1
1	604159	46634259/0001-95	165.000,00	15.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
1	604160	46634259/0001-95	55.000,00	5.000,00		50.000,00	31/DEZ/2007	22/JUN/2010	1
1	604161	46634184/0001-42	101.500,00	1.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604162	46634572/0001-23	71.177,14	1.177,14			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604163	46634572/0001-23	10.200,00	200,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604164	44563575/0001-98	25.380,55	380,55			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604165	46668596/0001-01	23.600,00	3.600,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604166	46668596/0001-01	23.500,00	3.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604167	46668596/0001-01	22.200,00	2.200,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604168	46668596/0001-01	22.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604169	46732442/0001-23	45.937,50	10.937,50			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604170	45671120/0001-59	30.450,25	450,25			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604171	45671120/0001-59	20.459,80	459,80			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604172	46137485/0001-60	61.304,00	1.304,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	604174	45739083/0001-73	88.000,00	8.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	4
1	604177	47970769/0001-04	86.142,59	36.142,59	50.000,00	50.000,00	26/DEZ/2007	02/JUN/2011	1
1	604179	47970769/0001-04	49.802,00	4.980,20			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604182	44528842/0001-96	50.000,06	2.380,96			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604183	46634275/0001-88	104.500,00	4.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604184	46634275/0001-88	20.300,00	300,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	604185	45353299/0001-04	20.000,00	500,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604186	48468284/0001-71	33.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604188	46634267/0001-31	206.000,00	6.000,00		200.000,00	31/DEZ/2007	14/DEZ/2010	1
1	604189	45321460/0001-50	88.000,00	8.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604190	45321460/0001-50	33.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604191	64037872/0001-07	30.450,00	450,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604195	46634291/0001-70	190.000,60	40.000,60			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604196	46634291/0001-70	60.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604197	49979255/0001-37	24.000,00	4.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604199	49979255/0001-37	24.000,00	4.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604201	50387844/0001-05	57.000,00	7.000,00		50.000,00	31/DEZ/2007	09/JUN/2010	1
1	604204	45131885/0001-04	33.000,00	8.000,00		25.000,00	31/DEZ/2007	31/MAR/2011	1
1	604208	46362661/0001-68	60.000,00	10.000,00		50.000,00	31/DEZ/2007	05/FEV/2010	1
1	604209	46200846/0001-76	48.000,00	8.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604214	44531788/0001-38	121.000,00	21.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604215	46523163/0001-50	132.000,00	12.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604219	45116290/0001-71	51.898,00	1.898,00		50.000,00	31/DEZ/2007	25/MAR/2010	4
1	604220	51816247/0001-11	29.028,92	2.638,99			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604224	51816247/0001-11	22.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	604226	45345899/0001-12	33.250,00	3.250,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604227	53099149/0001-36	93.644,93	3.644,93	90.000,00	90.000,00	31/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	604228	46596151/0001-55	70.000,00	7.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604231	53415717/0001-60	35.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604232	44543981/0001-99	30.500,00	500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604233	44543981/0001-99	30.500,00	500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604234	44547305/0001-93	11.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604235	44547305/0001-93	110.000,00	10.000,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	604236	44547305/0001-93	11.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604237	45134236/0001-59	100.000,00	4.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604238	45318466/0001-78	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604240	46341038/0001-29	62.500,00	12.500,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604241	46341038/0001-29	50.000,00	12.500,00		37.500,00	31/DEZ/2007	04/MAI/2010	1
1	604243	46341038/0001-29	43.750,00	8.750,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604244	46223699/0001-50	88.000,00	8.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604245	46223699/0001-50	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604251	44547313/0001-30	60.900,00	900,00	60.000,00	60.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	1
1	604252	56024581/0001-56	60.000,00	10.000,00			28/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604257	45162864/0001-48	41.900,00	1.900,00		40.000,00	31/DEZ/2007	05/FEV/2010	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	604258	46523296/0001-26	21.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604259	46211686/0001-60	48.600,00	729,00		47.871,00	31/DEZ/2007	05/FEV/2010	4
1	604261	46422408/0001-52	60.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604262	46422408/0001-52	36.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604263	44751725/0001-97	309.000,00	9.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604264	46231890/0001-43	36.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604265	46231890/0001-43	36.000,00	6.000,00	30.000,00	30.000,00	31/DEZ/2007	02/JUL/2011	1
1	604266	46231890/0001-43	33.000,00	3.000,00		30.000,00	31/DEZ/2007	05/JAN/2011	1
1	604267	46231890/0001-43	187.000,00	17.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604268	46231890/0001-43	50.000,00	5.000,00		45.000,00	31/DEZ/2007	03/ABR/2010	4
1	604270	46522942/0001-30	55.000,00	5.000,00		50.000,00	26/DEZ/2007	30/JUN/2010	1
1	604272	58200015/0001-83	25.000,00	5.000,00		20.000,00	26/DEZ/2007	06/JAN/2011	1
1	604273	58200015/0001-83	60.000,00	10.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604274	58200015/0001-83	60.000,00	10.000,00		50.000,00	26/DEZ/2007	07/JUL/2010	1
1	604275	46523239/0001-47	7.650,00	1.530,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604276	46523239/0001-47	11.300,00	2.260,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604277	46523239/0001-47	50.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604278	59307595/0001-75	290.000,00	40.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604279	45358249/0001-01	120.000,00	20.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	604281	45358249/0001-01	77.000,00	7.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604282	45358249/0001-01	55.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604283	45358249/0001-01	33.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604287	46634333/0001-73	66.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604288	46634333/0001-73	44.000,00	4.000,00	40.000,00	40.000,00	31/DEZ/2007	18/MAI/2011	1
1	604289	46392130/0007-03	59.688,00	9.688,00		50.000,00	31/DEZ/2007	28/JUL/2010	1
1	604290	46415998/0001-96	33.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604292	45787660/0001-00	65.000,00	15.000,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	604294	45128816/0001-33	31.400,00	1.400,00		30.000,00	31/DEZ/2007	15/MAI/2010	4
1	604296	46373445/0001-18	121.800,00	1.800,00		120.000,00	26/DEZ/2007	17/MAR/2010	1
1	604299	72130818/0001-30	24.500,09	4.500,09			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604300	72130818/0001-30	49.000,02	9.000,02			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604301	72130818/0001-30	30.627,08	5.627,08			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604304	46634598/0001-71	53.000,00	13.000,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	604305	46634598/0001-71	55.499,60	5.499,60			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	604306	45787678/0001-02	126.000,00	36.000,00		90.000,00	31/DEZ/2007	16/SET/2010	1
1	604307	45787678/0001-02	70.000,00	20.000,00	-	50.000,00	26/DEZ/2007	07/JUL/2011	1
1	604308	46599809/0001-82	300.000,00	50.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604311	01067891/0001-66	104.704,94	4.704,94			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	604312	24851511/0001-85	54.999,91	4.999,99			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604314	00299198/0001-56	205.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604315	01224716/0001-35	26.000,00	1.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	604351	18241349/0001-80	22.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604353	03507548/0001-10	25.650,00	650,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604355	24950495/0001-88	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2007	18/MAI/2011	1
1	604357	15296817/0001-26	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604360	39385927/0001-22	104.500,00	4.500,00		100.000,00	31/DEZ/2007	24/ABR/2011	1
1	604362	18125153/0001-20	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604363	02056737/0001-51	143.500,00	3.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604364	24862864/0001-80	126.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604365	02385839/0001-10	125.999,98	5.999,98			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604366	01738780/0001-34	220.000,00	20.000,00	200.000,00	200.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	1
1	604367	02056737/0001-51	143.000,00	13.000,00	130.000,00	130.000,00	31/DEZ/2007	23/JUN/2011	1
1	604368	18398974/0001-30	165.170,00	15.170,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604369	18457218/0001-35	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604370	15023922/0001-91	250.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604371	18125153/0001-20	104.000,00	4.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604372	15024029/0001-80	313.500,00	13.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	604373	04221486/0001-49	185.400,00	5.400,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604374	18449132/0001-60	16.500,00	1.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604375	04221486/0001-49	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604376	24772113/0001-73	157.500,00	7.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604377	18017392/0001-67	51.250,00	1.250,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604378	03533064/0001-46	210.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604379	10571982/0001-25	600.000,00	100.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604380	10571982/0001-25	240.000,00	40.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604381	10571982/0001-25	600.000,00	100.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604382	13720263/0001-17	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604383	10150076/0001-57	91.941,00	910,31			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604384	13040233/0001-60	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604385	88577416/0001-18	165.000,00	15.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604386	13891510/0001-48	303.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604387	13717798/0001-39	102.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604388	88150495/0001-86	70.000,00	20.000,00		50.000,00	31/DEZ/2007	07/JUL/2010	1
1	604389	13717517/0001-48	157.500,00	7.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604390	01614826/0001-03	101.502,80	1.502,80			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604391	13040233/0001-60	154.000,00	4.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	604392	13717798/0001-39	152.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604393	46523288/0001-80	30.500,00	500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604394	13751276/0001-53	156.250,00	6.250,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604395	02542538/0001-53	126.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604396	03252312/0001-80	228.000,00	38.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604397	01131713/0001-57	72.163,00	2.163,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604398	03252312/0001-80	360.000,00	60.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604399	02056737/0001-51	206.195,40	6.195,40	200.000,00	200.000,00	31/DEZ/2007	18/MAI/2011	1
1	604400	27165554/0001-03	165.000,00	15.000,00		150.000,00	31/DEZ/2007	13/AGO/2011	1
1	604401	01168145/0001-69	135.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604402	01303619/0001-38	125.714,29	5.714,29			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604403	01373620/0001-39	154.500,00	4.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604404	02056760/0001-46	154.500,00	4.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604405	18307454/0001-75	152.250,00	2.250,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604406	03238862/0001-45	210.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604407	03533064/0001-46	220.000,00	20.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604408	03533064/0001-46	27.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604409	10292209/0001-20	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604410	27165554/0001-03	210.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	604411	03155934/0001-90	109.405,62	9.945,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604412	03156999/0001-50	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604413	24644296/0001-41	114.226,37	14.226,37			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604414	15024003/0001-32	218.181,00	18.181,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	604415	15024003/0001-32	220.000,00	20.000,00			31/DEZ/2007	31/DEZ/2011	1
1	604416	10571982/0001-25	480.000,00	80.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605238	27150549/0001-19	157.500,00	7.500,00			07/JAN/2008	31/DEZ/2011	1
1	605239	01178573/0001-72	118.125,00	5.625,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605242	18245175/0001-24	22.000,00	2.000,00			07/JAN/2008	30/DEZ/2011	1
1	605244	18243287/0001-46	21.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605246	01321850/0001-54	25.650,00	650,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605247	01614334/0001-18	205.999,20	5.999,20			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605248	03533064/0001-46	27.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605255	83102277/0001-52	242.879,00	30.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605256	27142058/0001-26	62.673,00	2.673,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605257	94704004/0001-02	312.000,00	12.000,00			07/JAN/2008	30/DEZ/2011	1
1	605259	46732442/0001-23	105.000,00	25.000,00			07/JAN/2008	30/DEZ/2011	1
1	605260	82572207/0001-03	180.000,00	30.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605261	18301036/0001-70	41.404,00	1.404,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	605263	18301036/0001-70	84.000,00	4.000,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	605264	75326066/0001-75	101.500,00	1.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605265	18301036/0001-70	41.982,00	1.982,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	605266	45228319/0001-07	220.000,00	20.000,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	605267	83102327/0001-00	126.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605269	45739083/0001-73	165.000,00	15.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	4
1	605270	83021865/0001-61	125.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605271	82892324/0001-46	102.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605272	48344014/0001-59	221.727,60	21.727,60		200.000,00	31/DEZ/2007	21/MAI/2010	1
1	605273	10571982/0001-25	480.000,00	80.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605275	46634275/0001-88	20.300,00	300,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605276	32720989/0001-02	306.178,50	59.800,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605277	10565000/0001-92	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605278	45321460/0001-50	33.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605279	05105127/0001-99	54.778,00	4.512,31		50.265,69	28/DEZ/2007	14/DEZ/2010	1
1	605281	75743377/0001-30	209.950,00	9.950,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605283	44229821/0001-70	240.000,00	40.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605285	15296817/0001-26	815.133,32	145.133,32			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	605286	46195079/0001-54	131.250,00	31.250,00		100.000,00	31/DEZ/2007	14/DEZ/2010	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	605287	13124052/0001-11	153.800,00	3.800,00		150.000,00	31/DEZ/2007	09/SET/2010	1
1	605288	44919918/0001-04	124.844,35	26.344,02	98.500,33	98.500,33	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605289	75732057/0001-84	109.110,00	9.110,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605290	09151473/0001-64	128.000,00	3.000,00		125.000,00	31/DEZ/2007	12/JUN/2010	4
1	605291	43008291/0001-77	70.000,00	20.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605292	45270188/0001-26	36.004,23	6.004,23			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605293	76105600/0001-86	163.585,65	43.585,65			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605296	45353307/0001-04	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605297	03162872/0001-44	23.250,00	1.107,14		22.142,86	26/DEZ/2007	13/AGO/2010	1
1	605298	76105618/0001-88	232.750,00	42.750,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605299	52846144/0001-67	101.500,00	1.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605300	45345899/0001-12	22.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605301	04034583/0001-22	159.674,00	9.674,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605302	53099149/0001-36	82.400,00	2.400,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605303	12264230/0001-47	25.000,00	625,00	24.375,00	24.375,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605304	53099149/0001-36	206.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605306	45351749/0001-11	240.000,00	40.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605307	45318185/0001-15	78.164,08	1.200,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605308	07416704/0001-99	272.300,00	24.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	605311	46634580/0001-70	52.300,00	2.300,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605312	45781176/0001-66	60.000,00	10.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	605313	43976166/0001-50	36.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605315	07954480/0001-79	400.000,00	100.000,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	605316	03155926/0001-44	32.191,35	2.926,48			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605320	45318789/0001-61	100.000,00	1.500,00		98.500,00	31/DEZ/2007	28/JUL/2010	1
1	605322	45735552/0001-86	72.000,00	12.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605323	56338247/0001-77	146.000,00	6.000,00	140.000,00	140.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605324	09148727/0001-95	52.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605326	56338247/0001-77	15.267,00	267,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605329	10110989/0001-40	39.975,00	975,00		39.000,00	26/DEZ/2007	15/MAI/2010	2
1	605330	46634168/0001-50	180.000,00	30.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605332	46634523/0001-90	24.000,00	4.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605334	44780609/0001-04	66.000,00	6.000,00		60.000,00	27/DEZ/2007	03/ABR/2010	4
1	605335	44780609/0001-04	190.002,47	30.002,47		160.000,00	26/DEZ/2007	22/JUN/2011	1
1	605336	46379400/0001-50	1.200.000,00	200.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605338	46415998/0001-96	220.000,00	20.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605339	45299104/0001-87	36.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605341	45741527/0001-05	20.592,00	592,00		20.000,00	28/DEZ/2007	27/NOV/2010	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	605342	45787660/0001-00	130.000,00	25.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605343	71989685/0001-99	20.300,00	300,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605344	44544690/0001-15	106.927,10	6.927,10	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605345	10377679/0001-96	212.800,00	12.800,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605346	46373445/0001-18	98.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605347	72130818/0001-30	36.751,58	6.751,58			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605348	72130818/0001-30	24.500,00	4.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605351	72130818/0001-30	24.501,80	4.501,80			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605352	72130818/0001-30	24.500,00	4.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605353	72130818/0001-30	18.375,00	3.375,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605354	45299104/0001-87	24.000,00	4.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605355	10565000/0001-92	49.897,38	4.536,13			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605356	72130818/0001-30	24.500,00	4.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605357	72130818/0001-30	36.751,00	6.751,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605358	46634499/0001-90	120.000,00	60.000,00		60.000,00	26/DEZ/2007	25/MAI/2010	1
1	605359	72130818/0001-30	36.750,00	6.750,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605360	46634101/0001-15	156.000,00	26.000,00		130.000,00	31/DEZ/2007	16/SET/2010	1
1	605361	72130818/0001-30	12.250,00	2.250,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605362	51885242/0001-40	108.000,00	18.000,00		90.000,00	31/DEZ/2007	30/JUN/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	605363	72130818/0001-30	6.125,00	1.125,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605364	46634259/0001-95	125.000,00	25.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605366	46634598/0001-71	280.000,00	80.000,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	605367	46231882/0001-05	113.105,74	13.105,74	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605368	10106268/0001-66	6.100,00	290,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605371	47842836/0001-05	104.579,98	24.579,98			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605372	46446696/0001-85	25.714,29	5.714,29			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605373	46634275/0001-88	250.800,00	10.800,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605374	46446696/0001-85	25.714,29	5.714,29			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605375	75732057/0001-84	170.770,73	15.700,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605376	75732057/0001-84	44.000,00	4.000,00	40.000,00	40.000,00	31/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	605377	24851461/0001-36	103.700,00	3.700,00		100.000,00	31/DEZ/2007	06/OUT/2010	1
1	605392	37421112/0001-26	153.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605393	76417005/0001-86	165.000,65	15.000,65			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605394	76417005/0001-86	220.000,00	20.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605395	02070357/0001-71	147.000,00	7.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605396	77817476/0001-44	104.986,50	4.986,50			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605397	76238443/0001-87	157.500,00	7.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605398	25064049/0001-39	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	605399	76175892/0001-23	121.800,00	1.800,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605400	76245042/0001-54	50.750,00	750,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605401	76416940/0001-28	114.859,20	31.578,75			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605402	01189497/0001-09	103.005,00	3.005,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605403	76245042/0001-54	40.600,25	600,25			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605404	76416940/0001-28	840.000,00	140.000,00	700.000,00	700.000,00	31/DEZ/2007	18/MAI/2011	1
1	605405	76282680/0001-45	306.250,00	56.250,00		250.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	1
1	605406	76206465/0001-65	342.699,28	52.699,28	290.000,00	290.000,00	31/DEZ/2007	02/JUN/2011	1
1	605407	76416940/0001-28	139.932,70	24.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605408	76206481/0001-58	144.000,00	24.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605409	78101847/0001-50	136.188,00	6.188,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605410	95587648/0001-12	157.372,10	7.372,10	150.000,00	150.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605411	76205640/0001-08	53.041,35	10.608,27			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605412	76208487/0001-64	216.010,98	36.010,98	180.000,00	180.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605413	46341038/0001-29	216.000,00	46.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605414	76208487/0001-64	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605415	76105675/0001-67	180.000,00	30.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	4
1	605417	75461442/0001-34	121.000,00	3.500,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	605420	78113834/0001-09	135.000,00	35.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2007	02/JUL/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	605421	76206606/0001-40	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605423	76291418/0001-67	102.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605425	75483230/0001-58	30.900,00	900,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605426	76970375/0001-46	25.000,00	5.000,00		20.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	1
1	605427	01612092/0001-23	257.983,48	9.920,00	248.063,48	248.063,48	31/DEZ/2007	18/MAI/2011	1
1	605428	76995422/0001-06	51.000,00	1.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605429	76167733/0001-87	20.300,00	300,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605431	76244961/0001-03	37.995,00	4.800,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605432	28521748/0001-59	116.299,36	16.299,36		100.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	1
1	605433	28606630/0001-23	560.000,00	160.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605434	42498733/0001-48	330.000,00	30.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605435	42498733/0001-48	220.000,00	20.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605436	42498733/0001-48	440.000,00	40.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605437	42498733/0001-48	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605438	18243220/0001-01	62.820,00	12.820,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605441	32412819/0001-52	239.124,31	39.124,31			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605445	32512501/0001-43	600.427,86	100.427,86			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605446	08358889/0001-95	512.580,30	12.580,30		500.000,00	31/DEZ/2007	16/SET/2010	1
1	605447	18715391/0001-96	30.000,00	5.000,00		25.000,00	26/DEZ/2007	26/MAR/2010	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	605449	00394585/0001-71	360.000,00	60.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605450	84012012/0001-26	576.000,00	126.000,00		450.000,00	31/DEZ/2007	05/JAN/2011	1
1	605455	45358249/0001-01	55.087,00	5.087,00		50.000,00	31/DEZ/2007	07/NOV/2010	1
1	605456	92411156/0001-83	31.099,00	1.099,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605457	88363072/0001-44	309.000,00	9.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605463	87849923/0001-09	108.000,00	18.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605465	91693309/0001-60	20.952,38	952,38			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605466	46392130/0007-03	139.214,44	31.879,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605467	91693309/0001-60	199.500,00	9.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605469	88117718/0001-03	92.700,00	2.700,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	4
1	605471	88577416/0001-18	90.000,00	15.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605477	45787660/0001-00	300.000,00	50.000,00			27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	605482	42498733/0001-48	166.800,00	16.800,00		150.000,00	31/DEZ/2007	12/MAR/2010	1
1	605490	18313817/0001-85	344.855,35	44.855,35	300.000,00	300.000,00	27/DEZ/2007	26/DEZ/2011	1
1	605495	72130818/0001-30	49.000,10	9.000,10			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	605497	18192906/0001-10	20.300,00	300,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605509	01616458/0001-32	136.500,00	6.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605511	18188219/0001-21	115.000,00	15.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605523	89814693/0001-60	88.000,00	8.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	605524	82951310/0001-56	370.109,01	62.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605526	92410422/0001-53	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605527	83108357/0001-15	186.219,47	37.243,89			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605528	82777236/0001-01	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605530	87613188/0001-21	30.900,00	900,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605531	98671597/0001-09	52.500,00	2.500,00		50.000,00	31/DEZ/2007	04/MAI/2010	4
1	605532	32720989/0001-02	61.002,36	11.002,36			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	605533	92403583/0001-10	217.317,25	117.317,25	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605534	88771001/0001-80	60.000,00	10.000,00		50.000,00	31/DEZ/2007	16/SET/2010	1
1	605535	92453810/0001-11	81.200,00	1.200,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	605536	87334918/0001-55	330.000,00	30.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605537	88000914/0001-01	110.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	605539	75442756/0001-90	102.000,00	2.000,00		100.000,00	31/DEZ/2007	30/JUN/2010	4
1	605540	07963861/0001-14	200.000,00	10.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605541	87612990/0001-05	89.046,00	4.046,00	85.000,00	85.000,00	31/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	605542	88830609/0001-39	55.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605543	45307980/0001-08	149.382,75	54.144,65		95.238,10	31/DEZ/2007	30/DEZ/2010	1
1	605544	88743604/0001-79	60.888,00	10.888,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605545	88775390/0001-12	187.500,00	37.500,00		150.000,00	28/DEZ/2007	09/SET/2010	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	605546	87613477/0001-20	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605547	01613464/0001-36	20.300,00	300,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605548	88150495/0001-86	70.000,00	20.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605549	87246120/0001-51	58.148,00	8.148,00	50.000,00	50.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605550	87862397/0001-09	434.203,70	184.203,70	250.000,00	250.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605551	01180645/0001-16	126.000,00	6.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605552	87613139/0001-99	52.000,00	2.000,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	605553	87564381/0001-10	40.600,00	600,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605554	87572046/0001-63	10.500,00	500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605555	94068418/0001-84	62.400,00	2.400,00			28/DEZ/2007	27/DEZ/2011	1
1	605556	87613121/0001-97	51.500,00	1.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605557	93317980/0001-31	52.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605558	92410521/0001-35	464.000,00	14.000,00		450.000,00	31/DEZ/2007	27/NOV/2010	1
1	605559	87612909/0001-89	52.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605560	87612909/0001-89	52.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605561	91342667/0001-28	102.000,00	2.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605563	01612364/0001-95	40.800,00	800,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605564	92453828/0001-13	21.000,00	1.000,00			26/DEZ/2007	25/DEZ/2011	1
1	605565	92963560/0001-60	88.000,00	8.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	605566	92963560/0001-60	102.513,00	12.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605567	88496468/0001-60	40.624,00	624,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605568	10165165/0001-77	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605570	88488366/0001-00	98.000,00	18.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605572	88546890/0001-82	280.000,00	50.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605573	88546890/0001-82	125.000,00	25.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605574	88546890/0001-82	310.085,00	60.085,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605575	88489786/0001-01	180.060,00	30.060,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605576	87613071/0001-48	55.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605577	87613071/0001-48	55.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605578	87613071/0001-48	55.000,00	5.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605579	89971758/0001-80	51.500,00	1.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605580	88814199/0001-32	30.625,00	5.625,00			31/JAN/2008	30/DEZ/2011	1
1	605581	87612974/0001-04	133.902,34	3.902,34			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605582	88185020/0001-25	55.955,00	5.955,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605583	91997072/0001-00	50.750,00	750,00	50.000,00	50.000,00	31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605584	87366159/0001-02	131.160,05	21.160,05		110.000,00	31/DEZ/2007	24/DEZ/2010	2
1	605585	76105618/0001-88	122.500,00	22.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605586	82892282/0001-43	60.197,00	10.197,00		50.000,00	31/DEZ/2007	27/ABR/2010	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	605587	92963560/0001-60	121.000,00	11.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	605588	45227337/0001-74	82.000,00	2.000,00	80.000,00	80.000,00	31/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	605589	27150549/0001-19	154.390,00	4.390,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	621954	88203088/0001-90	125.630,00	25.630,00		100.000,00	31/DEZ/2007	12/DEZ/2010	1
1	621971	18243220/0001-01	72.000,00	12.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	621972	17899717/0001-10	31.500,00	1.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	621973	17894031/0001-36	31.310,40	1.310,40			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	621974	18241752/0001-00	10.300,00	300,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	621976	17894049/0001-38	20.826,00	826,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	621978	46523197/0001-44	102.000,00	9.300,00	92.700,00	92.700,00	31/DEZ/2007	05/JUL/2011	1
1	621979	18602052/0001-01	100.000,00	3.000,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	621981	44847663/0001-11	52.500,00	2.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	621982	76208842/0001-03	63.000,00	3.000,00		60.000,00	31/DEZ/2007	09/MAR/2010	4
1	621983	42498733/0001-48	990.000,00	90.000,00		900.000,00	31/DEZ/2007	04/JAN/2010	1
1	621984	87613220/0001-79	51.940,83	1.940,83			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	622569	87612818/0001-43	73.500,00	3.500,00			31/DEZ/2007	30/DEZ/2011	1
1	637838	46177523/0001-09	1.986.000,00	331.000,00		1.655.000,00	10/DEZ/2008	29/DEZ/2010	1
1	637843	46177523/0001-09	1.986.000,00	331.000,00		1.655.000,00	10/DEZ/2008	29/DEZ/2010	1
1	638672	63606479/0001-24	120.000,00	20.000,00			23/DEZ/2008	23/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	638673	63606479/0001-24	120.000,00	20.000,00			23/DEZ/2008	23/DEZ/2011	1
1	638674	13937032/0001-60	120.000,00	20.000,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638675	07707680/0001-27	144.330,00	4.330,00		140.000,00	23/DEZ/2008	06/JAN/2011	1
1	638676	27167410/0001-88	109.998,12	9.998,12			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638677	27167410/0001-88	164.518,00	14.518,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638678	01738780/0001-34	105.000,00	5.000,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638679	01738780/0001-34	322.680,80	12.680,80			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638680	01612092/0001-23	102.500,00	2.500,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638681	01165729/0001-80	105.000,00	5.000,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638682	18243287/0001-46	101.500,00	1.500,00	100.000,00	100.000,00	29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638683	19382647/0001-53	104.000,00	4.000,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638684	19876424/0001-42	549.000,00	109.000,00			23/DEZ/2008	23/DEZ/2011	1
1	638685	19876424/0001-42	266.527,60	46.527,60			23/DEZ/2008	23/DEZ/2011	1
1	638686	01614521/0001-00	160.500,00	7.500,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638687	75732057/0001-84	110.200,00	10.200,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638688	76995448/0001-54	177.307,45	77.307,45	100.000,00	100.000,00	24/DEZ/2008	24/DEZ/2011	1
1	638689	29138278/0001-01	330.000,00	30.000,00			24/DEZ/2008	24/DEZ/2011	1
1	638690	42498733/0001-48	1.457.500,00	132.500,00	1.325.000,00	1.325.000,00	29/DEZ/2008	29/DEZ/2010	1
1	638691	42498733/0001-48	550.000,00	50.000,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	638692	42498733/0001-48	1.210.000,00	110.000,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638693	42498733/0001-48	1.666.666,67	166.666,67	1.500.000,00	1.500.000,00	29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638694	42498733/0001-48	330.000,00	30.000,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638695	42498733/0001-48	220.000,00	20.000,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638696	42498733/0001-48	1.317.800,00	119.800,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638697	42498733/0001-48	1.472.222,22	147.222,22	1.325.000,00	1.325.000,00	30/DEZ/2008	30/DEZ/2010	1
1	638698	32512501/0001-43	240.000,00	40.000,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638699	08143026/0001-09	103.013,76	3.013,76			23/DEZ/2008	23/DEZ/2011	1
1	638700	08143026/0001-09	181.800,00	1.800,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638701	00394585/0001-71	120.000,00	20.000,00	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638702	00394585/0001-71	240.000,00	40.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638703	00394585/0001-71	714.117,80	119.052,96			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638704	00394585/0001-71	831.168,94	166.233,78			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638705	00394585/0001-71	420.000,00	70.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638706	88830609/0001-39	228.790,00	28.790,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638707	88830609/0001-39	110.000,00	10.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638708	92465210/0001-73	103.600,00	3.600,00	100.000,00	100.000,00	23/DEZ/2008	30/JUN/2011	1
1	638709	87566188/0001-18	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638710	88566872/0001-62	120.000,00	20.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	638711	95440517/0001-08	180.000,00	30.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638712	95440517/0001-08	120.000,00	20.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638713	88488366/0001-00	110.000,00	10.000,00			23/DEZ/2008	23/DEZ/2011	1
1	638714	88117700/0001-01	101.503,50	1.503,50			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638715	89814693/0001-60	120.000,00	20.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638716	87615449/0001-42	312.510,00	12.510,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638717	83108357/0001-15	179.760,04	29.760,04	150.000,00	150.000,00	29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638718	83108357/0001-15	120.339,08	20.339,08	100.000,00	100.000,00	29/DEZ/2008	05/JUL/2011	1
1	638719	83108357/0001-15	120.000,00	20.000,00		100.000,00	29/DEZ/2008	09/JUN/2010	1
1	638720	83169623/0001-10	120.000,00	20.000,00			23/DEZ/2008	23/DEZ/2011	1
1	638721	82777301/0001-90	128.571,00	28.571,00			23/DEZ/2008	23/DEZ/2011	1
1	638722	82892316/0001-08	120.000,00	20.000,00		100.000,00	24/DEZ/2008	06/JAN/2011	1
1	638723	82928656/0001-33	110.000,00	10.000,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638724	13128780/0001-00	102.500,00	2.500,00			26/DEZ/2008	26/DEZ/2011	1
1	638725	43008291/0001-77	110.000,00	10.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638726	43008291/0001-77	176.000,00	16.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638727	46439683/0001-89	203.000,00	3.000,00			26/DEZ/2008	26/DEZ/2011	1
1	638728	46634259/0001-95	150.000,00	20.000,00			23/DEZ/2008	23/DEZ/2011	1
1	638729	46634259/0001-95	110.000,00	10.000,00			23/DEZ/2008	23/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	638730	46634259/0001-95	220.000,00	20.000,00			26/DEZ/2008	26/DEZ/2011	1
1	638731	48344014/0001-59	110.000,00	10.000,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638732	45780103/0001-50	121.150,00	21.150,00			23/DEZ/2008	23/DEZ/2011	1
1	638733	45318185/0001-15	101.750,00	1.750,00	100.000,00	100.000,00	29/DEZ/2008	02/JUL/2011	1
1	638734	44446904/0001-10	210.000,00	10.000,00			24/DEZ/2008	24/DEZ/2011	1
1	638735	46223699/0001-50	110.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2008	30/JUN/2011	1
1	638736	55356653/0001-08	418.000,00	38.000,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638737	55356653/0001-08	110.004,10	10.004,10		100.000,00	29/DEZ/2008	29/DEZ/2010	1
1	638738	55356653/0001-08	165.000,00	15.000,00	150.000,00	150.000,00	29/DEZ/2008	25/MAI/2011	1
1	638739	55356653/0001-08	115.500,00	10.500,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638740	01552221/0001-35	203.000,00	3.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638741	58200015/0001-83	180.000,00	30.000,00			23/DEZ/2008	23/DEZ/2011	1
1	638742	46429379/0001-50	110.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	29/DEZ/2008	30/JUN/2011	1
1	638743	46373445/0001-18	101.500,00	1.500,00	100.000,00	100.000,00	26/DEZ/2008	18/MAI/2011	1
1	638744	01786029/0001-03	180.000,00	30.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638745	01786029/0001-03	420.000,00	70.000,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638746	01786029/0001-03	239.952,04	39.952,04			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638747	24851511/0001-85	110.000,00	10.000,00			26/DEZ/2008	26/DEZ/2011	1
1	638748	00299198/0001-56	103.000,00	3.000,00			26/DEZ/2008	26/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	638749	00299198/0001-56	153.000,00	3.000,00			26/DEZ/2008	26/DEZ/2011	1
1	638750	00299198/0001-56	103.000,00	3.000,00			26/DEZ/2008	26/DEZ/2011	1
1	638821	12200192/0001-69	600.000,00	100.000,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638830	01612092/0001-23	512.500,00	12.500,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638842	42498733/0001-48	1.925.000,00	175.000,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	638914	00394585/0001-71	120.000,00	20.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638915	00394585/0001-71	120.000,00	20.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638917	82892282/0001-43	120.000,00	20.000,00			24/DEZ/2008	24/DEZ/2011	1
1	638919	45780095/0001-41	114.237,45	14.237,45			23/DEZ/2008	23/DEZ/2011	1
1	638926	87613089/0001-40	105.000,00	5.000,00			23/DEZ/2008	24/DEZ/2011	1
1	638930	24851511/0001-85	110.000,00	10.000,00			26/DEZ/2008	26/DEZ/2011	1
1	638963	58200015/0001-83	480.000,00	80.000,00			23/DEZ/2008	23/DEZ/2011	1
1	638968	88830609/0001-39	110.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	638980	18338178/0001-02	1.650.000,00	150.000,00			26/DEZ/2008	26/DEZ/2011	1
1	639579	27174093/0001-27	165.000,00	15.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639580	01801612/0001-46	105.265,00	5.265,00			31/DEZ/2008	31/DEZ/2011	1
1	639581	88254891/0001-53	343.000,00	98.000,00			31/DEZ/2008	31/DEZ/2011	1
1	639582	82916800/0001-11	175.000,00	25.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639583	82916800/0001-11	111.372,50	11.372,50			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639584	82892340/0001-39	102.000,00	2.000,00			02/JAN/2009	30/DEZ/2011	1
1	639585	82930181/0001-10	101.513,10	1.513,10			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639586	44780609/0001-04	165.000,00	15.000,00	150.000,00	150.000,00	02/JAN/2009	30/DEZ/2011	1
1	639587	47970769/0001-04	120.165,00	20.165,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639588	47970769/0001-04	181.485,50	21.485,50			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639589	44547313/0001-30	135.100,00	5.100,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639590	44568749/0001-05	132.000,00	2.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639591	45741659/0001-37	120.000,50	20.000,50	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2008	02/JUL/2011	1
1	639592	46634564/0001-87	110.040,83	10.040,83	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2008	30/JUN/2011	1
1	639593	46599809/0001-82	120.000,00	20.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639594	46599809/0001-82	170.000,00	40.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639595	63603625/0001-68	206.000,00	6.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639596	63606479/0001-24	144.000,00	24.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639597	63606479/0001-24	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639598	04034583/0001-22	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639599	12367892/0001-42	151.500,00	1.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639600	12356879/0001-98	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639601	05990437/0001-33	210.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639602	14043574/0001-51	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639603	13937032/0001-60	600.000,00	100.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639604	13937032/0001-60	360.000,00	60.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639605	13937032/0001-60	420.000,00	70.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639606	13937032/0001-60	240.000,00	40.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639607	13937032/0001-60	240.000,00	40.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639608	13927801/0001-49	240.000,00	40.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639609	13927801/0001-49	240.000,00	40.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639610	13927801/0001-49	540.000,00	90.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639611	13927801/0001-49	240.000,00	40.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639612	13927801/0001-49	420.000,00	70.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639613	13927801/0001-49	240.000,00	40.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	4
1	639614	14239578/0001-00	362.000,00	12.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639615	12465068/0001-25	144.200,00	4.200,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639616	07954480/0001-79	250.000,00	50.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639617	07954480/0001-79	250.000,00	50.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639618	07954480/0001-79	250.000,00	50.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639619	07891658/0001-80	144.904,00	4.904,00	140.000,00	140.000,00	31/DEZ/2008	02/JUN/2011	1
1	639620	00394601/0001-26	220.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639621	00394601/0001-26	220.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639622	00394601/0001-26	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639623	00394601/0001-26	220.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639624	00394601/0001-26	352.000,00	32.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2010	4
1	639625	27150549/0001-19	153.750,00	3.750,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639626	27165729/0001-74	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639627	01609408/0001-28	109.950,00	9.950,00			31/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	639628	39385927/0001-22	167.000,00	7.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639629	27744176/0001-04	107.439,66	7.439,66			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639630	27174093/0001-27	157.500,00	7.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639631	27174093/0001-27	165.000,00	15.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639632	31723570/0001-33	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639633	03252312/0001-80	120.005,20	20.005,20			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639634	01067479/0001-46	128.125,00	3.125,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639635	01005727/0001-24	440.000,00	40.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639636	01409580/0001-38	192.000,00	32.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639637	01409580/0001-38	180.000,00	30.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639638	01409580/0001-38	211.000,00	11.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639639	02295772/0001-23	103.021,90	3.021,90			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639640	26923755/0001-51	145.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639641	01629276/0001-04	220.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639642	01135904/0001-97	200.000,00	6.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639643	00097857/0001-71	165.000,00	15.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639644	25107525/0001-51	103.968,65	3.968,65			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639645	01217538/0001-15	168.009,60	8.009,60			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639646	25004771/0001-88	161.250,00	11.250,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639647	06115307/0001-14	330.000,00	30.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639648	18296632/0001-00	152.250,58	2.250,58			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639649	17963083/0001-17	310.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639650	18140756/0001-00	125.000,00	25.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639651	18243246/0001-50	213.150,00	3.150,00	210.000,00	210.000,00	31/DEZ/2008	02/JUN/2011	1
1	639652	05465167/0001-41	268.750,00	53.750,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639653	05465167/0001-41	500.000,00	100.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639654	05465167/0001-41	221.900,00	44.380,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639655	05465167/0001-41	125.000,00	25.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639656	17695016/0001-69	220.500,00	10.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639657	20356762/0001-32	100.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639658	18313833/0001-78	140.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639659	18307439/0001-27	114.480,00	14.480,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639660	18025940/0001-09	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639661	18457218/0001-35	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639662	18495812/0001-10	220.500,00	10.500,00	210.000,00	210.000,00	31/DEZ/2008	05/JUL/2011	1
1	639663	18318618/0001-60	330.000,00	30.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639664	18241372/0001-75	101.590,00	1.590,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639665	18668624/0001-47	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639666	16854531/0001-81	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639667	18313866/0001-18	220.500,00	10.500,00	210.000,00	210.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639668	18313817/0001-85	379.500,00	34.500,00	345.000,00	345.000,00	31/DEZ/2008	30/JUN/2011	1
1	639669	17695057/0001-55	102.000,00	2.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639670	18312132/0001-14	220.500,00	10.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639671	18307462/0001-11	205.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639672	18715409/0001-50	198.000,00	18.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639673	24996969/0001-22	231.000,00	21.000,00	210.000,00	210.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639674	17955535/0001-19	360.000,00	60.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639675	17955535/0001-19	360.000,00	60.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639676	18260489/0001-04	213.150,00	3.150,00	210.000,00	210.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639677	18128207/0001-01	368.500,00	33.500,00	335.000,00	335.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639678	18128207/0001-01	110.000,00	10.000,00		100.000,00	31/DEZ/2008	05/JAN/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639679	18428839/0001-90	275.000,00	25.000,00			31/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	639680	18428839/0001-90	252.000,00	42.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639681	18428839/0001-90	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639682	18431312/0001-15	792.000,00	72.000,00	720.000,00	720.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639683	18431312/0001-15	165.000,00	15.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639684	18431312/0001-15	220.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639685	18431312/0001-15	2.040.000,00	360.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639686	01051819/0001-40	206.000,00	6.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639687	18348730/0001-43	163.768,00	4.913,04			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639688	03155926/0001-44	492.931,52	192.931,52	300.000,00	300.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639689	01989813/0001-19	157.500,00	7.500,00	150.000,00	150.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639690	03107539/0001-32	210.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639691	03533064/0001-46	102.000,00	2.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639692	03347135/0001-16	472.498,00	22.498,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639693	08806721/0001-03	102.564,42	2.564,42			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639694	08806721/0001-03	307.500,30	7.500,30			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639695	08806721/0001-03	410.001,54	10.001,54			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639696	77003424/0001-34	110.160,00	10.160,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639698	12359535/0001-32	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639699	05465167/0001-41	375.000,00	75.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639700	18663401/0001-97	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639701	07683188/0001-69	145.000,00	5.000,00	140.000,00	140.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639703	20622890/0001-80	360.000,00	60.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639704	18431312/0001-15	401.500,00	36.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639705	08806721/0001-03	512.500,60	12.500,60			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639706	77817054/0001-79	101.500,00	1.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639707	75666131/0001-01	151.000,00	51.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639708	37465556/0001-63	152.250,00	2.250,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639709	75771253/0001-68	120.000,20	20.000,20			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639710	75732057/0001-84	220.002,00	20.002,00			31/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	639711	01612441/0001-07	154.500,00	4.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639713	10571982/0001-25	840.000,00	140.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639714	95684478/0001-94	154.500,00	4.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639716	75904524/0001-06	310.000,00	60.000,00	250.000,00	250.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2010	1
1	639717	76161199/0001-00	104.940,00	4.940,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639718	75825828/0001-88	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639719	76417005/0001-86	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639720	76417005/0001-86	165.000,00	15.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639721	76417005/0001-86	110.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639722	76417005/0001-86	220.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639723	76417005/0001-86	341.000,00	31.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639724	76417005/0001-86	154.000,00	14.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639725	76417005/0001-86	165.000,00	15.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639726	75845495/0001-59	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639728	76206606/0001-40	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639729	77816510/0001-66	244.829,00	44.829,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639730	76208495/0001-00	109.999,20	9.999,20			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639731	77816510/0001-66	244.824,00	44.824,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639732	77816510/0001-66	453.162,10	83.162,10			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639733	78198975/0001-63	120.051,68	20.051,68			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639734	77857183/0001-90	125.000,00	25.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639735	76244961/0001-03	111.210,00	11.210,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639736	76244961/0001-03	165.000,00	15.000,00	150.000,00	150.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639737	76244961/0001-03	165.000,00	15.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639739	75798355/0001-77	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639740	75789552/0001-20	315.088,00	15.088,00	300.000,00	300.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639741	75771477/0001-70	210.000,00	60.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639742	75771477/0001-70	1.100.000,01	100.000,01			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639743	75771477/0001-70	275.000,00	25.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639744	75845511/0001-03	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639745	76285329/0001-08	154.500,00	4.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639746	95589289/0001-32	103.999,52	3.999,52			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639747	78103884/0001-05	104.400,00	4.400,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639748	76105675/0001-67	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	4
1	639749	76175884/0001-87	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639750	77003424/0001-34	110.005,72	10.005,72		100.000,00	31/DEZ/2008	31/DEZ/2010	1
1	639751	76973692/0001-16	186.000,00	6.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639752	75371401/0001-57	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639753	76958974/0001-44	101.500,00	1.500,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	01/JUL/2011	1
1	639754	76958974/0001-44	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	01/JUL/2011	1
1	639755	76205715/0001-42	104.998,80	4.998,80			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639756	75927582/0001-55	104.999,06	4.999,06			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639757	75193516/0001-07	102.023,65	2.023,65			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639758	76995380/0001-03	214.998,00	14.998,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639759	76975259/0001-10	125.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639760	78200482/0001-10	180.000,00	30.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639761	75793786/0001-40	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639762	76950096/0001-10	206.200,00	6.200,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639763	28531762/0001-33	110.045,40	10.045,40			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639764	32415283/0001-29	101.393,35	1.393,35			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639765	29138278/0001-01	337.120,00	37.120,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639766	29138278/0001-01	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639767	28920999/0001-06	309.000,00	9.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639768	28741072/0001-09	275.000,00	25.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639769	42498600/0001-71	360.000,00	60.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639770	42498600/0001-71	135.760,00	35.760,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639771	28636579/0001-00	110.400,00	10.400,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639772	08095283/0001-04	101.500,00	1.500,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639773	63762025/0001-42	103.060,02	3.060,02			31/DEZ/2008	30/DEZ/2010	4
1	639774	01266058/0001-44	112.750,00	2.750,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639775	05893631/0001-09	102.742,50	2.742,50			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639776	63761985/0001-98	157.500,00	7.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639777	04217437/0001-32	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639778	88000906/0001-57	227.500,00	27.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639779	91693325/0001-52	110.248,66	5.248,66			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639780	92454818/0001-00	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639781	87612925/0001-71	130.950,00	30.950,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639782	92868868/0001-26	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639783	92868868/0001-26	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639784	87568911/0001-06	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639785	94702818/0001-08	142.467,61	42.467,61	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639786	94702818/0001-08	104.501,00	4.501,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639787	01610503/0001-41	114.990,00	14.990,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639788	87708889/0001-44	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639789	87488938/0001-80	101.500,00	1.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639790	87612917/0001-25	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639791	87613592/0001-03	132.000,00	32.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639792	92406263/0001-13	140.000,00	40.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639793	90256652/0001-84	101.600,00	1.600,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639794	92454776/0001-08	253.816,42	153.816,42	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639795	87613394/0001-31	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639796	88414552/0001-97	112.324,25	12.324,25			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639797	92406289/0001-61	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639798	87297982/0001-03	119.327,16	19.327,16			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639799	87297982/0001-03	118.728,18	18.728,18			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639800	88600655/0001-41	157.800,00	57.800,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639801	88254875/0001-60	378.000,00	63.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639802	92411172/0001-76	105.485,00	5.485,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639803	92411172/0001-76	104.400,00	4.400,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639804	88814181/0001-30	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639805	87612909/0001-89	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639806	87934675/0001-96	360.000,00	60.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639807	92963560/0001-60	110.050,00	10.050,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639808	94704004/0001-02	104.885,75	4.885,75			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639809	76205962/0001-49	125.000,00	25.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639810	92963560/0001-60	167.059,00	17.059,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639811	92963560/0001-60	111.112,00	11.112,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639812	92963560/0001-60	111.112,00	11.112,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639813	92963560/0001-60	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639814	92963560/0001-60	110.112,00	10.112,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639815	92963560/0001-60	167.100,00	17.100,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639816	92963560/0001-60	660.000,00	60.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639817	88488366/0001-00	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639818	88814199/0001-32	165.000,00	15.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639819	89814693/0001-60	180.000,00	30.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639820	87893111/0001-52	110.024,00	10.024,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639821	87893111/0001-52	132.188,00	12.188,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639822	87613196/0001-78	101.500,00	1.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639823	87592861/0001-94	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639824	87613089/0001-40	155.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639825	91103127/0001-91	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639826	87866745/0001-16	181.771,86	31.771,86			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639827	91566869/0001-53	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639828	91997072/0001-00	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639829	94449030/0001-23	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639830	01612527/0001-30	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639831	83108357/0001-15	121.616,57	21.616,57			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639832	83102343/0001-94	110.000,10	10.000,10			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639833	82562893/0001-23	158.000,00	8.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639834	02155331/0001-26	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639835	82892282/0001-43	240.000,00	40.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639836	82892282/0001-43	468.000,00	78.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639837	82892282/0001-43	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639838	81531162/0001-58	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639839	83169623/0001-10	960.002,39	160.002,39			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639840	83102509/0001-72	330.000,00	30.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639841	83102566/0001-51	104.000,00	4.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639842	83102434/0001-20	156.132,43	6.132,43			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639843	82928656/0001-33	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639844	83009860/0001-13	240.000,00	40.000,00	200.000,00	200.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639845	13124052/0001-11	103.682,00	3.682,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639846	13094446/0001-74	205.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639847	45152782/0001-12	101.500,00	1.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639848	46599817/0001-29	130.332,00	5.332,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639849	45781176/0001-66	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639850	45781176/0001-66	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639851	44428506/0001-71	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639852	44428506/0001-71	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639853	46634135/0001-00	123.600,00	3.600,00	120.000,00	120.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639854	46634135/0001-00	133.900,00	3.900,00	130.000,00	130.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639855	45299104/0001-87	176.000,00	16.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639856	45299104/0001-87	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639857	45709920/0001-11	187.500,60	37.500,60			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639858	46634101/0001-15	110.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639859	51885242/0001-40	360.000,00	60.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639860	45780095/0001-41	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639861	45735479/0001-42	110.092,00	10.092,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639862	45122603/0001-02	101.500,00	1.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639863	52381720/0001-48	126.000,00	6.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639864	47492806/0001-08	444.444,44	44.444,44			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639865	44880060/0001-11	165.000,00	15.000,00	150.000,00	150.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639866	46523114/0001-17	110.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	02/JUL/2011	1
1	639867	46223707/0001-68	101.500,00	1.500,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639868	46523197/0001-44	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639869	47970769/0001-04	562.602,50	62.602,50			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639870	46523080/0001-60	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639871	46596318/0001-88	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639872	46596318/0001-88	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	30/JUN/2011	1
1	639873	46680500/0001-12	440.010,78	40.010,78			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639874	44959021/0001-04	162.500,00	32.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639875	44959021/0001-04	500.000,00	100.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639876	45324290/0001-67	177.887,10	27.887,10			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639877	45550167/0001-64	203.000,26	3.000,26			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639878	45550167/0001-64	203.000,05	3.000,05			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639879	44733608/0001-09	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639880	44660603/0001-95	102.310,77	2.310,77	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	02/JUL/2011	1
1	639881	46634358/0001-77	143.000,00	13.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639882	46634358/0001-77	165.000,00	15.000,00	150.000,00	150.000,00	31/DEZ/2008	30/JUN/2011	1
1	639883	44447126/0001-84	154.500,00	4.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639884	46316600/0001-64	960.000,00	160.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639885	46694139/0001-83	240.000,00	40.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639886	44881449/0001-81	101.500,00	1.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639887	46634606/0001-80	103.823,95	3.823,95	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639888	45132495/0001-40	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639889	47563739/0001-75	125.000,00	25.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	30/JUN/2011	1
1	639890	44919918/0001-04	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	02/JUL/2011	1
1	639891	44477909/0001-00	299.194,00	39.194,00	260.000,00	260.000,00	31/DEZ/2008	01/JUL/2011	1
1	639892	46523270/0001-88	143.000,00	13.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639893	44763928/0001-01	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639894	53221701/0001-17	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639895	45345899/0001-12	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639896	53415717/0001-60	165.000,00	15.000,00	150.000,00	150.000,00	31/DEZ/2008	05/JUL/2011	1
1	639897	44543981/0001-99	104.850,19	4.850,19	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	01/JUL/2011	1
1	639898	44547305/0001-93	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639899	46189718/0001-79	143.200,00	13.200,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639900	45279627/0001-61	177.625,00	2.625,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639901	46189718/0001-79	120.739,07	20.739,07			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639903	46341038/0001-29	125.000,10	25.000,10			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639904	46341038/0001-29	250.000,00	50.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639905	46634580/0001-70	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639906	55356653/0001-08	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2010	4
1	639907	44935278/0001-26	112.000,00	12.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639908	48813638/0001-78	103.125,46	3.125,46			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639909	45685872/0001-79	143.450,00	13.450,00	130.000,00	130.000,00	31/DEZ/2008	05/JUL/2011	1
1	639910	56338247/0001-77	135.000,00	15.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639911	45774064/0001-88	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639912	45212008/0001-50	101.500,00	1.500,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	30/JUN/2011	1
1	639913	46634507/0001-06	168.539,33	18.539,33			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639914	24851511/0001-85	330.000,00	30.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639915	46223749/0001-07	101.550,00	1.550,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639916	46231890/0001-43	180.000,00	30.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2010	4
1	639917	45749819/0001-94	110.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639918	54279666/0001-50	131.950,00	1.950,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639919	46522942/0001-30	709.152,96	109.152,96			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639920	58200015/0001-83	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639921	45195823/0001-58	101.500,00	1.500,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2008	01/JUL/2011	1
1	639922	45358249/0001-01	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639923	45358249/0001-01	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639924	59851543/0001-65	220.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639925	59851543/0001-65	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639926	46588950/0001-80	375.000,00	75.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639927	46643466/0001-06	132.000,00	12.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639928	46634333/0001-73	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639929	46379400/0001-50	180.000,00	30.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639931	46379400/0001-50	240.000,00	40.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639932	46379400/0001-50	240.000,00	40.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639933	46379400/0001-50	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639934	46379400/0001-50	113.178,00	18.863,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639935	46379400/0001-50	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639936	46379400/0001-50	180.000,00	30.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639937	46379400/0001-50	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639938	70946009/0001-75	111.000,00	11.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639939	45787660/0001-00	155.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639940	46177523/0001-09	480.000,00	80.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639941	45157104/0001-42	101.534,48	1.534,48			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639942	72130818/0001-30	171.500,00	31.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639943	72130818/0001-30	134.753,70	24.753,70			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639944	46248837/0001-55	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639945	72130818/0001-30	196.000,00	36.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639946	46446696/0001-85	111.111,12	11.111,12			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639947	46446696/0001-85	111.111,12	11.111,12			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639948	45709912/0001-75	124.968,24	4.968,24			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639949	01125780/0001-69	101.500,00	1.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639950	37420650/0001-04	101.500,00	1.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639951	37420650/0001-04	154.500,00	4.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639952	01067933/0001-69	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	639953	01786029/0001-03	240.114,66	40.114,66			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639954	01786029/0001-03	477.038,69	77.038,69			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639955	24851511/0001-85	330.000,00	30.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639966	53300356/0001-07	275.000,00	25.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639967	46599809/0001-82	120.000,00	20.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639968	46319000/0001-50	480.000,00	80.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639969	55356653/0001-08	731.500,00	66.500,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	639973	01612092/0001-23	150.000,00	3.750,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	639977	75771477/0001-70	280.698,00	30.698,00			23/DEZ/2008	23/DEZ/2011	1
1	639978	27150549/0001-19	102.500,00	2.500,00			24/DEZ/2008	24/DEZ/2011	1
1	639980	83108357/0001-15	120.220,00	20.220,00			29/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	640010	12200135/0001-80	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640011	00394577/0001-25	250.000,00	50.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640017	23066640/0001-08	212.900,00	13.900,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640019	23066640/0001-08	210.500,00	11.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640020	13937032/0001-60	187.500,00	37.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640021	13937032/0001-60	180.000,00	30.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640022	14105209/0001-24	165.000,00	15.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640023	07528292/0001-89	144.200,00	4.200,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	640024	07605850/0001-62	257.500,00	7.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640025	07605850/0001-62	154.700,00	4.700,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640153	07605850/0001-62	154.700,00	4.700,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640155	07605850/0001-62	103.000,00	3.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640156	07982010/0001-19	103.100,00	3.100,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640158	45158532/0001-90	101.600,00	1.600,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640161	00394601/0001-26	166.666,67	16.666,67			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640162	00394601/0001-26	444.444,44	44.444,44			30/DEZ/2008	30/DEZ/2010	4
1	640164	07605850/0001-62	154.700,00	4.700,00			31/DEZ/2008	31/DEZ/2011	1
1	640167	46223749/0001-07	101.600,00	1.600,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640168	18715383/0001-40	223.000,00	23.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640169	46613196/0001-90	101.600,00	1.600,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640171	07605850/0001-62	413.520,00	13.520,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640176	01612674/0001-00	146.036,73	6.036,73			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640177	27165588/0001-90	105.000,00	5.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640179	46596318/0001-88	101.600,00	1.600,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640180	44477909/0001-00	112.000,00	12.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640181	18715391/0001-96	556.000,00	56.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640182	18363978/0001-83	305.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	640183	08778326/0001-56	318.000,00	8.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640184	80874100/0001-86	101.600,00	1.600,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640185	46231890/0001-43	112.000,00	12.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640186	76995448/0001-54	283.387,02	83.387,02	200.000,00	200.000,00	31/DEZ/2008	14/JUN/2011	1
1	640187	76995422/0001-06	101.600,00	1.600,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640188	46523163/0001-50	111.000,00	11.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640189	55356653/0001-08	357.500,00	32.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640191	00394601/0001-26	120.999,86	11.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640192	31796097/0001-14	205.980,60	5.980,60			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640193	82951310/0001-56	156.586,50	26.586,50			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640195	27174093/0001-27	102.565,00	2.565,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640196	01131713/0001-57	101.550,00	1.550,00			31/DEZ/2008	31/DEZ/2011	1
1	640200	01612092/0001-23	100.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	31/DEZ/2011	1
1	640202	02932524/0001-46	162.499,68	32.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640204	08277824/0001-15	137.500,00	27.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640205	12198693/0001-58	153.750,00	3.750,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640206	08761124/0001-00	109.995,20	7.150,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640208	06307102/0001-30	2.200.000,00	200.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640209	18338178/0001-02	111.111,11	11.111,11			31/DEZ/2008	31/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	640211	24996969/0001-22	233.334,00	23.334,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	4
1	640214	18348730/0001-43	103.000,00	3.090,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640215	03507415/0009-00	942.951,44	342.951,44			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640217	03507415/0009-00	333.333,33	133.333,33			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640221	02204196/0001-61	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640222	15023906/0001-07	410.300,00	10.300,00			31/DEZ/2008	31/DEZ/2011	1
1	640224	15023914/0001-45	206.180,00	6.180,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640236	37465598/0001-02	154.700,00	4.700,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640240	08995816/0001-04	125.000,00	25.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640242	04150335/0001-47	121.112,00	11.112,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640243	05054861/0001-76	125.000,00	25.000,00			31/DEZ/2008	31/DEZ/2011	1
1	640245	05054861/0001-76	437.500,00	87.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640246	05054861/0001-76	312.500,00	62.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640248	08995816/0001-04	220.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640250	08995816/0001-04	125.000,00	25.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640251	15296817/0001-26	312.500,00	62.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640259	05853163/0001-30	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640260	08993917/0001-46	105.265,00	5.265,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640265	08778326/0001-56	358.974,36	8.974,36			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	640266	13128798/0013-37	137.500,00	27.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640267	09579079/0001-21	137.500,00	27.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640269	01742414/0001-59	137.500,00	27.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640270	84012012/0001-26	137.500,00	27.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640271	10145803/0001-98	205.000,00	55.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640272	07172665/0001-21	115.270,00	23.061,29			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640273	03507415/0009-00	121.112,00	11.112,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640274	08995816/0001-04	162.500,00	32.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640275	76416940/0001-28	162.500,00	32.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2010	4
1	640276	13128798/0013-37	3.125.000,00	625.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640277	10571982/0001-25	187.500,00	37.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640278	18307835/0001-54	231.000,00	21.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	5
1	640279	18715391/0001-96	276.384,00	76.384,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640280	10571982/0001-25	250.000,00	50.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640281	10571982/0001-25	375.000,00	75.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640293	10571982/0001-25	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640294	08642138/0001-04	625.000,00	125.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640295	08642138/0001-04	625.000,00	125.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640296	08642138/0001-04	250.000,00	50.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	640297	08642138/0001-04	125.000,00	25.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640298	08642138/0001-04	125.000,00	25.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640300	08642138/0001-04	125.000,00	25.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640301	08642138/0001-04	187.500,00	37.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640302	03533064/0001-46	165.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640303	18404889/0001-38	149.995,26	7.500,00	142.495,26	142.495,26	31/DEZ/2008	30/DEZ/2010	1
1	640304	05465167/0001-41	1.237.500,00	247.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640305	76245067/0001-58	101.550,00	1.550,00			31/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	640311	76208834/0001-59	206.200,00	6.200,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640312	76208867/0001-07	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640313	76282656/0001-06	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640314	75732057/0001-84	110.300,02	10.300,02			31/DEZ/2008	29/DEZ/2011	1
1	640315	46189718/0001-79	119.200,00	19.200,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640317	46392130/0007-03	183.088,09	52.634,72			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640318	18240119/0001-05	165.000,00	15.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640319	18243238/0001-03	102.000,00	2.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640320	55356653/0001-08	192.500,00	17.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640321	46599809/0001-82	150.000,00	25.000,00	125.000,00	125.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640322	95440517/0001-08	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	640323	86051398/0001-00	113.179,80	13.179,80			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640324	83169623/0001-10	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640325	82947979/0001-74	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640327	76282656/0001-06	600.000,00	100.000,00			30/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640328	76208859/0001-52	137.660,00	37.660,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640329	76995448/0001-54	111.348,60	11.348,60			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640330	95423000/0001-00	396.000,00	66.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640331	95423000/0001-00	192.000,00	32.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640348	95423000/0001-00	132.000,00	22.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640350	77870475/0001-63	103.200,00	3.200,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640351	76247378/0001-56	166.666,67	16.666,67			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640352	87896874/0001-57	111.111,11	11.111,11			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640353	87261509/0001-76	236.100,67	23.366,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640354	88073291/0001-99	112.000,00	12.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640355	90832619/0001-55	111.111,11	11.111,11			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640356	88811922/0001-20	121.000,00	21.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640358	87612834/0001-36	250.000,00	150.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640359	88201298/0001-49	108.150,00	3.150,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	4
1	640360	88861448/0001-40	101.550,00	1.550,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	640363	88488366/0001-00	100.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640367	87897740/0001-50	111.111,11	11.111,11			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640368	88489786/0001-01	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640382	87893111/0001-52	133.350,00	13.350,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640383	88818299/0001-37	150.000,00	50.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640384	88818299/0001-37	110.000,00	10.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640386	88185020/0001-25	111.111,11	11.111,11			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640389	88185020/0001-25	272.223,00	27.223,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640390	87613196/0001-78	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640391	88131164/0001-07	111.111,11	11.111,11			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640392	98671597/0001-09	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640394	47563325/0001-46	102.540,00	2.540,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640395	44428506/0001-71	165.800,00	15.800,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640396	01786029/0001-03	180.000,00	30.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640397	12200135/0001-80	162.000,00	12.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640398	13937032/0001-60	481.100,00	81.100,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640399	63606479/0001-24	121.245,97	20.207,66			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640400	01786029/0001-03	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640401	42498733/0001-48	550.000,00	50.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	640402	28521748/0001-59	165.000,00	15.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640403	42498733/0001-48	165.000,00	15.000,00	150.000,00	150.000,00	31/DEZ/2008	02/JUL/2011	1
1	640407	45140431/0001-91	131.980,00	1.980,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640408	45511847/0001-79	162.500,00	32.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640409	45511847/0001-79	212.500,00	42.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640410	82892282/0001-43	112.654,62	12.654,62			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640411	82892282/0001-43	166.666,67	16.666,67			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640413	83000323/0001-02	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640415	83000323/0001-02	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640417	83000323/0001-02	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640423	82577636/0001-65	101.523,00	1.523,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640433	13128798/0013-37	500.000,00	100.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640434	13128798/0013-37	240.000,00	40.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640435	69122893/0001-44	125.000,00	25.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640436	46223699/0001-50	111.150,00	11.150,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640438	43008291/0001-77	111.111,11	11.111,11			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640447	45276128/0001-10	111.200,00	11.200,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640448	46179941/0001-35	166.667,00	16.667,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	640472	45279635/0001-08	135.000,00	15.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	643598	44780609/0001-04	111.111,11	11.111,11			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643605	45735479/0001-42	144.445,00	14.445,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643617	46634119/0001-17	101.522,84	1.522,84			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643621	46523247/0001-93	222.222,22	22.222,22			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643622	46172888/0001-40	111.200,00	11.200,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643644	46137485/0001-60	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643650	45112224/0001-23	135.200,00	2.600,00	132.600,00	132.600,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2010	1
1	643654	47842836/0001-05	139.000,00	14.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643656	45115391/0001-28	360.000,00	60.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643657	45355575/0001-65	144.444,44	14.444,44			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643659	46362661/0001-68	156.000,00	26.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643662	44543981/0001-99	103.007,43	3.007,43			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643664	44543981/0001-99	105.000,00	5.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643666	44543981/0001-99	103.007,43	3.007,43			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643667	46189718/0001-79	120.739,07	20.739,07			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643668	46422408/0001-52	125.950,00	25.950,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643670	45135944/0001-04	134.222,78	4.222,78			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643671	46177523/0001-09	156.000,00	26.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643672	03238987/0001-75	206.500,00	6.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	643673	91693309/0001-60	102.523,00	2.523,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643674	00394577/0001-25	137.500,00	27.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643675	08675169/0001-53	162.500,00	32.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643676	03583043/0001-35	137.500,00	27.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643677	87958633/0001-95	162.500,00	32.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2010	4
1	643678	01786029/0001-03	137.500,00	27.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643679	37261450/0001-48	145.000,00	15.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643680	04836678/0001-60	162.500,00	32.500,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643681	05465167/0001-41	191.250,00	38.250,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643682	46634044/0001-74	111.111,11	11.111,11			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643684	45780087/0001-03	125.430,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643685	91618439/0001-38	103.250,00	3.250,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643687	76247386/0001-00	100.000,00	3.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643688	46634168/0001-50	120.000,00	20.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643689	08642138/0001-04	191.250,00	38.250,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643718	18239590/0001-75	333.333,33	33.333,33			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643729	44531788/0001-38	167.000,00	17.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643735	27150549/0001-19	718.000,00	18.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	643744	06354468/0001-60	160.000,00	30.000,00			31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	700160	18307835/0001-54	231.000,00	21.000,00	210.000,00	210.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2011	1
1	719911	18300996/0001-16	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	29/JUN/2011	1
1	719921	17980392/0001-03	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	29/JUN/2011	1
1	719928	18025973/0001-40	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	23/JUN/2011	1
1	719930	18239616/0001-85	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	23/JUN/2011	1
1	719931	18712174/0001-42	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	719946	18134056/0001-02	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	23/JUN/2011	1
1	719947	18296681/0001-42	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	02/JUL/2011	1
1	719959	26139790/0001-84	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	23/JUN/2011	1
1	719962	18401018/0001-60	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	23/JUN/2011	1
1	719963	18277947/0001-00	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	27/MAI/2011	1
1	719965	18449140/0001-07	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	23/JUN/2011	1
1	719969	18675892/0001-96	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	23/JUN/2011	1
1	719979	18404764/0001-08	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	719987	18334292/0001-64	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	29/JUN/2011	1
1	719998	18666750/0001-62	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	23/JUN/2011	1
1	720007	18715433/0001-99	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	30/DEZ/2009	23/JUN/2011	1
1	720350	42498733/0001-48	1.890.000,00	140.000,00			01/DEZ2009	31/DEZ/2011	1
1	720367	24791154/0001-07	132.000,00	5.000,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	23/JUN/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	720393	17005653/0001-66	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	23/JUN/2011	1
1	720394	18245167/0001-88	158.750,00	31.750,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	29/JUN/2011	1
1	720395	24212862/0001-46	129.592,00	2.592,00	127.000,00	127.000,00	31/DEZ/2009	01/JUL/2011	1
1	720413	88594999/0001-95	104.166,67	4.166,67			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	720425	92000207/0001-84	104.166,67	4.166,67	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	720459	76958966/0001-06	125.000,00	25.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	07/JUL/2011	1
1	720473	75845503/0001-67	102.917,90	2.917,90	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	07/JUL/2011	1
1	720475	80542764/0001-48	103.000,00	3.000,00			28/DEZ/2009	30/DEZ/2011	1
1	720478	75132860/0001-88	103.185,57	3.185,57			30/DEZ/2009	30/DEZ/2011	1
1	720483	46588950/0001-80	108.695,65	8.695,65	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	02/JUL/2011	1
1	720484	00394601/0001-26	111.111,11	11.111,11	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2009	02/JUL/2011	1
1	720486	46523171/0001-04	311.966,81	11.966,81	300.000,00	300.000,00	31/DEZ/2009	02/JUL/2011	1
1	720488	09579079/0001-21	250.000,00	50.000,00			31/DEZ/2009	29/DEZ/2011	1
1	720490	37421112/0001-26	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	720491	27165570/0001-98	156.250,00	6.250,00	150.000,00	150.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	720498	00394577/0001-25	208.000,00	58.000,00			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	720500	46588950/0001-80	108.695,65	8.695,65	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	02/JUL/2011	1
1	720501	28531762/0001-33	125.162,30	25.162,30	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	02/JUL/2011	1
1	720504	87612917/0001-25	104.000,00	4.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	29/JUN/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	720506	18428839/0001-90	102.040,82	2.040,82	100.000,00	100.000,00	29/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	720507	75457341/0001-90	102.050,00	2.050,00	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2009	02/JUL/2011	1
1	720508	83000323/0001-02	102.065,00	2.065,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	720580	42498733/0001-48	2.592.000,00	192.000,00			29/DEZ/2009	29/DEZ/2011	1
1	720598	28606630/0001-23	102.050,00	2.050,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	720601	29111093/0001-03	102.000,00	2.000,00	100.000,00	100.000,00	29/DEZ/2009	29/JUN/2011	1
1	720602	42498733/0001-48	162.000,00	12.000,00			31/DEZ/2009	29/DEZ/2011	1
1	720948	20622890/0001-80	234.782,61	18.782,61			31/DEZ/2009	30/DEZ/2011	1
1	720961	46523247/0001-93	239.097,20	47.819,44	191.277,76	191.277,76	31/DEZ/2009	05/JUL/2011	1
1	720966	82892274/0001-05	848.168,00	164.528,00	683.640,00	683.640,00	31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	720982	42498733/0001-48	1.627.198,85	127.199,43			31/DEZ/2009	30/DEZ/2011	1
1	721016	01300094/0001-87	150.000,00	5.000,00	145.000,00	145.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	721039	18715508/0001-31	125.000,00	25.000,00			03/JAN/2010	28/FEV/2011	1
1	721061	18240119/0001-05	152.638,41	12.137,47	140.500,94	140.500,94	31/DEZ/2009	01/JUL/2011	1
1	721080	18240119/0001-05	129.921,40	10.300,00	119.621,40	119.621,40	31/DEZ/2009	07/JUL/2011	1
1	721829	45767829/0001-52	104.166,67	4.166,67	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	721842	45116712/0001-09	104.166,67	4.166,67			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	721853	54279666/0001-50	203.000,00	3.000,00	200.000,00	200.000,00	31/DEZ/2009	02/JUL/2011	1
1	721892	59858134/0001-90	104.166,67	4.166,67	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	721901	44780609/0001-04	104.200,00	4.200,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	29/JUN/2011	1
1	721903	47970769/0001-04	320.001,80	20.001,80			31/DEZ/2009	29/DEZ/2011	1
1	721914	46599833/0001-11	103.092,78	3.092,78	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	721945	44763928/0001-01	125.000,00	25.000,00	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2009	02/JUL/2011	1
1	721950	58200015/0001-83	326.086,96	26.086,96			26/AGO/2009	26/AGO/2011	1
1	721952	82577636/0001-65	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	29/JUN/2011	1
1	721955	45345899/0001-12	101.220,00	1.220,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	721956	46599809/0001-82	108.000,00	8.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	721957	46522967/0001-34	108.600,00	8.600,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	721958	45132495/0001-40	108.600,00	8.600,00	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2009	01/JUL/2011	1
1	721959	46634044/0001-74	153.070,00	3.070,00	150.000,00	150.000,00	31/DEZ/2009	29/JUN/2011	1
1	721960	45353307/0001-04	101.560,80	1.560,80	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	721966	45323698/0001-14	101.010,10	1.010,10			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	721974	00394601/0001-26	111.111,11	11.111,11	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	02/JUL/2011	1
1	721984	00394601/0001-26	111.111,11	11.111,11	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	02/JUL/2011	1
1	721991	00394601/0001-26	111.111,11	11.111,11			29/DEZ/2009	30/DEZ/2011	1
1	721996	00394601/0001-26	111.111,11	11.111,11	100.000,00	100.000,00	29/DEZ/2009	23/JUN/2011	1
1	721998	00394601/0001-26	222.222,22	22.222,22			12/OUT/2009	29/DEZ/2011	1
1	722000	12359535/0001-32	101.010,10	1.010,10			01/DEZ/2009	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	722004	13128780/0045-12	102.500,00	2.500,00			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	722019	88811922/0001-20	125.000,00	25.000,00			31/DEZ/2009	29/DEZ/2011	1
1	722020	83026765/0001-28	153.000,00	3.000,00			31/DEZ/2009	29/DEZ/2011	1
1	722021	88488366/0001-00	104.166,67	4.166,67	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	01/JUL/2011	1
1	722035	27167436/0001-26	101.600,00	1.600,00			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	722036	05465167/0001-41	500.000,00	100.000,00	400.000,00	400.000,00	30/DEZ/2009	02/JUL/2011	1
1	722038	48664304/0001-80	104.164,54	4.164,54	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	23/JUN/2011	1
1	722042	45299104/0001-87	108.695,60	8.695,60	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	722044	12250916/0001-89	102.041,00	2.041,00			14/DEZ/2009	29/DEZ/2011	1
1	722045	75738484/0001-70	123.600,00	3.600,00	120.000,00	120.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	722046	76972082/0001-06	123.600,00	3.600,00	120.000,00	120.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	722047	75458836/0001-33	122.400,00	2.400,00			15/OUT/2009	30/DEZ/2011	1
1	722049	01752227/0001-56	472.500,00	22.500,00	450.000,00	450.000,00	30/DEZ/2009	07/JUL/2011	1
1	722050	76205970/0001-95	154.500,00	4.500,00	150.000,00	150.000,00	29/DEZ/2009	29/JUN/2011	1
1	722051	76205970/0001-95	187.200,00	7.200,00	180.000,00	180.000,00	29/DEZ/2009	29/JUN/2011	1
1	722054	75438655/0001-45	102.042,25	2.042,25			31/DEZ/2009	29/DEZ/2011	1
1	722057	13927801/0001-49	210.000,00	10.000,00			02/DEZ/2009	29/DEZ/2011	1
1	722062	82892357/0001-96	102.000,00	2.000,00			30/DEZ/2009	29/DEZ/2011	1
1	722064	88254875/0001-60	375.000,00	75.000,00			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	722512	58200015/0001-83	108.000,00	8.000,00			31/DEZ/2009	29/DEZ/2011	1
1	722520	76105675/0001-67	119.848,70	14.400,00			27/OUT/2009	04/JAN/2011	1
1	722738	12250916/0001-89	102.273,00	2.273,00			31/DEZ/2009	29/DEZ/2011	1
1	722876	00394601/0001-26	111.111,11	11.111,11			31/DEZ/2009	29/DEZ/2011	1
1	722885	76966860/0001-46	312.500,00	12.500,00			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	722889	44780609/0001-04	312.517,94	12.517,94	300.000,00	300.000,00	31/DEZ/2009	05/JUL/2011	1
1	722892	75904524/0001-06	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	29/DEZ/2009	29/JUN/2011	1
1	722894	13128855/0001-44	255.102,04	5.102,04			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	722924	42498733/0001-48	162.000,00	12.000,00			31/DEZ/2009	30/DEZ/2011	1
1	722928	82930181/0001-10	102.041,00	2.041,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	05/JUL/2011	1
1	722930	44477909/0001-00	108.695,65	8.695,65	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	722954	46587275/0001-74	103.200,00	3.200,00			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	722992	12198693/0001-58	102.500,00	2.500,00			31/DEZ/2009	30/DEZ/2011	1
1	723000	76245067/0001-58	102.360,50	2.360,50			29/DEZ/2009	30/DEZ/2011	1
1	723004	82892282/0001-43	108.000,00	8.000,00			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	723009	42498733/0001-48	660.000,00	60.000,00			31/DEZ/2009	30/DEZ/2011	1
1	723014	45301652/0001-02	104.166,67	4.166,67			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	723019	75731000/0001-60	103.000,00	3.000,00			31/DEZ/2009	30/DEZ/2011	1
1	723041	08241747/0001-43	102.100,00	2.100,00			31/DEZ/2009	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	723058	27142058/0001-26	271.750,00	21.750,00			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	723071	46578530/0001-12	102.000,00	2.000,00	100.000,00	100.000,00	29/DEZ/2009	29/JUN/2011	1
1	723076	00394601/0001-26	3.360.000,00	560.000,00			01/OUT/2009	30/DEZ/2011	1
1	723082	64037815/0001-28	101.010,10	1.010,10			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	723087	18457218/0001-35	102.040,82	2.040,82	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	05/JUL/2011	1
1	723104	27142702/0001-66	128.428,85	28.428,85			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	723129	18125161/0001-77	156.000,00	6.000,00			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	723140	12359535/0001-32	404.040,40	4.040,40			31/DEZ/2009	30/DEZ/2011	1
1	723156	50387844/0001-05	225.000,00	25.000,00			01/OUT/2009	30/DEZ/2011	1
1	723165	44544690/0001-15	102.040,82	2.040,82	100.000,00	100.000,00	29/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	723168	00394601/0001-26	333.333,33	33.333,33			01/NOV/2009	29/DEZ/2011	1
1	723171	44780609/0001-04	100.000,00	-			29/DEZ/2009	30/DEZ/2011	1
1	723172	83102640/0001-30	416.016,64	16.016,64	400.000,00	400.000,00	31/DEZ/2009	02/JUL/2011	1
1	723175	82892274/0001-05	125.000,00	25.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	18/JUN/2011	1
1	723176	46223699/0001-50	101.020,00	1.020,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	723179	47563739/0001-75	132.500,00	27.500,00			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	723186	45550167/0001-64	309.500,00	9.500,00			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	723197	46634309/0001-34	102.000,00	2.000,00			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	723202	46179958/0001-92	101.800,00	1.800,00			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	723205	01576782/0001-74	102.041,00	2.041,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	29/JUN/2011	1
1	723219	45685120/0001-08	101.010,10	1.010,10			07/MAI/2009	29/DEZ/2011	1
1	723220	81478059/0001-91	102.500,00	2.500,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	723221	63606479/0001-24	125.020,85	25.020,85	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2009	07/JUL/2011	1
1	723224	36388445/0001-38	106.640,63	4.265,63			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	723227	45089885/0001-85	102.000,00	2.000,00			29/DEZ/2009	29/DEZ/2011	1
1	723230	13927801/0001-49	105.000,00	5.000,00			01/DEZ2009	30/DEZ/2011	1
1	723232	46599809/0001-82	108.000,00	8.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	723233	27165554/0001-03	163.250,00	13.250,00	150.000,00	150.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	723237	46177531/0001-55	375.000,00	75.000,00	300.000,00	300.000,00	29/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	723239	04394805/0001-18	217.000,00	17.000,00	200.000,00	200.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	723243	44780609/0001-04	104.203,50	4.203,50	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	723245	46523239/0001-47	125.000,00	25.000,00			31/DEZ/2009	30/DEZ/2011	1
1	723246	63606479/0001-24	125.130,64	25.130,64	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2009	02/JUL/2011	1
1	723247	63606479/0001-24	125.004,03	25.004,03	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2009	07/JUL/2011	1
1	723248	95423000/0001-00	140.000,00	40.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	29/JUN/2011	1
1	723249	27142058/0001-26	102.040,82	2.040,82	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	30/JUN/2011	1
1	723250	46523239/0001-47	125.000,00	25.000,00	100.000,00	100.000,00	31/DEZ/2009	07/JUL/2011	1
1	723251	46523239/0001-47	125.000,00	25.000,00			31/DEZ/2009	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	723253	46523239/0001-47	187.500,00	37.500,00	150.000,00	150.000,00	31/DEZ/2009	07/JUL/2011	1
1	723633	14043574/0001-51	105.309,00	5.309,00			04/JAN/2010	30/DEZ/2011	1
1	723661	01303619/0001-38	102.500,00	2.500,00			11/NOV/2009	30/DEZ/2011	1
1	723670	44531788/0001-38	107.804,60	2.804,60			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	723681	05465167/0001-41	750.000,00	150.000,00	600.000,00	600.000,00	31/DEZ/2009	05/JUL/2011	1
1	723762	44498467/0001-89	101.010,10	1.010,10			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	723775	05465167/0001-41	837.500,00	167.500,00			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	723777	18140756/0001-00	107.999,97	7.999,97			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	728267	05465167/0001-41	749.999,96	149.999,96			31/DEZ/2009	31/DEZ/2011	1
1	728709	28580694/0001-00	520.000,00	20.000,00	500.000,00	500.000,00	31/DEZ/2009	05/JUL/2011	1
1	741844	01138957/0001-61	102.510,00	2.510,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742274	45726742/0001-37	104.200,00	4.200,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742275	75438655/0001-45	103.500,00	3.500,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742276	83102368/0001-98	103.000,00	3.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742277	05465167/0001-41	375.000,00	75.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742278	83102798/0001-00	104.166,66	4.166,66	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742280	91103127/0001-91	102.040,82	2.040,82			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742282	76206465/0001-65	102.656,00	2.656,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742284	28549483/0001-05	110.000,00	10.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	742285	58993577/0001-21	103.600,00	3.600,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742287	47563739/0001-75	120.000,00	20.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742288	44780609/0001-04	108.700,00	8.700,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742291	71989685/0001-99	103.018,00	3.018,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742292	45739083/0001-73	103.410,00	3.410,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742295	24851511/0001-85	105.000,00	5.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742297	82892274/0001-05	180.000,00	30.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742298	76972082/0001-06	103.239,50	3.239,50			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742299	75732057/0001-84	132.800,00	32.800,00	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742300	75904524/0001-06	108.700,00	8.700,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742301	75904524/0001-06	108.690,00	8.690,00	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742302	76170240/0001-04	109.000,00	9.000,00	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742303	75458836/0001-33	103.000,00	3.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742305	75658377/0001-31	152.500,00	52.500,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742306	75971010/0001-73	103.000,00	3.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742307	81044984/0001-04	108.000,00	8.000,00	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742309	75969881/0001-52	104.160,00	4.160,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742310	18318618/0001-60	195.000,00	5.000,00	190.000,00	190.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742311	04012548/0001-02	209.000,00	9.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	742313	76973692/0001-16	104.165,00	4.165,00	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742314	13927801/0001-49	108.700,00	8.700,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742315	00394601/0001-26	111.111,11	11.111,11			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742317	27165588/0001-90	163.100,00	13.100,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742318	27142694/0001-58	212.000,00	12.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742320	18299446/0001-24	206.522,00	16.522,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742321	18298190/0001-30	193.878,00	3.878,00	190.000,00	190.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742322	17695032/0001-51	193.878,00	3.878,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742323	18334268/0001-25	206.522,00	16.522,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742324	16829640/0001-49	206.522,00	16.522,00	190.000,00	190.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742326	17695008/0001-12	193.878,00	3.878,00	190.000,00	190.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742327	18715409/0001-50	206.522,00	16.522,00	190.000,00	190.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742331	18666750/0001-62	112.245,00	2.245,00	110.000,00	110.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742332	76958966/0001-06	133.900,00	33.900,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742335	01612505/0001-70	193.878,00	3.878,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742337	18188219/0001-21	194.000,00	4.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742339	18401059/0001-57	206.522,00	16.522,00	190.000,00	190.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742340	75771238/0001-10	152.350,00	6.100,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742342	23539463/0001-21	206.522,00	16.522,00	190.000,00	190.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	742343	18301002/0001-86	193.878,00	3.878,00	190.000,00	190.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742348	18414565/0001-80	193.878,00	3.878,00	190.000,00	190.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742349	18301036/0001-70	194.000,00	4.000,00	190.000,00	190.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742352	64487614/0001-22	193.878,00	3.878,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742355	18449132/0001-60	210.000,00	20.000,00	190.000,00	190.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742356	18457242/0001-74	193.878,00	3.878,00	190.000,00	190.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742357	18313833/0001-78	193.878,00	3.878,00	190.000,00	190.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742359	18244368/0001-60	193.900,00	3.900,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742360	18140756/0001-00	109.000,00	9.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742363	18140756/0001-00	218.000,00	18.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742535	45767829/0001-52	102.040,82	2.040,82			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742537	75771253/0001-68	120.000,00	20.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742540	81044984/0001-04	108.000,00	8.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742541	76910900/0001-38	102.500,00	2.500,00	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742544	75967760/0001-71	217.392,00	17.392,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742694	82926551/0001-45	102.935,57	2.935,57			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	742703	83102384/0001-80	108.695,66	8.695,66			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	743599	75969667/0001-04	102.040,82	2.040,82	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	743600	13927801/0001-49	326.100,00	26.100,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	743601	39223581/0001-66	110.000,00	10.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	743602	44780609/0001-04	108.700,00	8.700,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	743603	45358249/0001-01	220.000,00	20.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	743605	82892274/0001-05	240.000,00	40.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	743934	37420932/0001-01	104.165,00	4.165,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	743991	07605850/0001-62	208.000,00	8.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	743998	76244961/0001-03	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744000	77721363/0001-40	102.500,00	2.500,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744004	75771477/0001-70	110.000,00	10.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744005	17894049/0001-38	154.000,00	4.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744009	04836678/0001-60	125.000,00	25.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744024	18140756/0001-00	109.000,00	9.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744030	18663401/0001-97	104.166,67	4.166,67			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744033	83102277/0001-52	108.720,00	8.720,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744341	53221941/0001-11	102.246,70	2.246,70			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744342	51885242/0001-40	110.000,00	10.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744343	46523296/0001-26	102.040,82	2.040,82			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744433	76105535/0001-99	110.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744734	06441430/0001-25	108.695,65	8.695,65			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	744740	81478059/0001-91	153.100,00	3.100,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744741	13927801/0001-49	108.700,00	8.700,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744755	45270188/0001-26	108.695,65	8.695,65			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744757	45787678/0001-02	116.270,40	16.270,40			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744763	45270188/0001-26	108.700,00	8.700,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744776	76205806/0001-88	108.695,65	8.695,65			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	744785	18013326/0001-19	102.100,00	2.100,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	745075	80888662/0001-89	104.166,00	4.166,00	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	745247	28521748/0001-59	217.400,00	17.400,00	200.000,00	200.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	745256	76205806/0001-88	115.000,00	15.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	745391	03568318/0001-61	103.197,90	3.197,90			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	745456	44547305/0001-93	104.165,00	4.165,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	746404	16854531/0001-81	104.000,00	4.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	746408	75731018/0001-62	104.166,67	4.166,67	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	746410	75352062/0001-61	104.166,67	4.166,67			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	746412	45299104/0001-87	108.695,65	8.695,65			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	746413	04365326/0001-73	375.000,00	75.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	746416	75772525/0001-44	104.166,67	4.166,67	100.000,00	100.000,00	30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	746418	77001329/0001-00	102.040,82	2.040,82			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
1	747063	03343118/0001-00	307.694,00	7.694,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	747085	91618439/0001-38	103.562,94	3.562,94			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	747110	12200275/0001-58	306.500,00	6.500,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	747261	76970326/0001-03	105.000,00	5.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	747263	29131075/0001-93	121.633,00	21.633,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	747269	75461442/0001-34	104.166,67	4.166,67			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750108	64614449/0001-22	133.000,00	3.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750109	05995766/0001-77	312.500,00	12.500,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750110	45735479/0001-42	103.000,00	3.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750111	14043574/0001-51	105.000,00	5.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750112	17955535/0001-19	135.869,56	10.869,56			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750113	29138286/0001-58	166.700,00	16.700,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750114	76974823/0001-80	104.000,00	4.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750115	75793786/0001-40	102.500,00	2.500,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750116	44780609/0001-04	108.706,25	8.706,25			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750117	46634374/0001-60	102.050,00	2.050,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750118	46362661/0001-68	120.000,00	20.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750119	76208826/0001-02	178.000,00	8.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750120	01067156/0001-52	102.000,00	2.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	750121	01612092/0001-23	105.000,00	5.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750122	01005727/0001-24	100.000,00	50.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750123	27167477/0001-12	105.300,00	5.300,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750124	27165620/0001-37	210.000,00	10.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750125	14239578/0001-00	220.652,17	17.652,17			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750126	04628681/0001-98	260.000,00	10.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750127	63606479/0001-24	125.000,00	25.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750128	04012548/0001-02	209.000,00	9.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750129	75654574/0001-82	108.478,26	8.478,26			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750130	75771477/0001-70	108.780,00	8.780,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750131	76175892/0001-23	102.500,00	2.500,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750132	76968064/0001-42	104.000,00	4.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750133	29138278/0001-01	108.695,66	8.695,66			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750134	28606630/0001-23	359.844,80	29.844,80			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750135	76175884/0001-87	108.700,00	8.700,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750136	87613188/0001-21	102.040,82	2.040,82			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750137	01615882/0001-62	102.050,00	2.050,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750138	01616171/0001-02	104.000,00	4.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750139	76105543/0001-35	108.700,00	8.700,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	750140	75381178/0001-29	135.000,00	35.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750141	29138310/0001-59	103.900,00	3.900,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750142	88566872/0001-62	108.700,00	8.700,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750143	46179958/0001-92	104.983,74	4.983,74			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750144	44229813/0001-23	104.166,67	4.166,67			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750145	24851511/0001-85	110.000,00	10.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750146	45353307/0001-04	102.500,00	2.500,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750147	87613188/0001-21	102.126,00	2.126,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750148	13112669/0001-17	153.003,00	3.003,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750149	45511847/0001-79	108.700,00	8.700,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750150	46634499/0001-90	156.250,00	6.250,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750151	45780103/0001-50	254.400,00	42.400,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750152	04836678/0001-60	125.000,00	25.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750153	95641916/0001-37	102.000,00	2.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750154	76288760/0001-08	108.696,00	8.696,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750155	78198975/0001-63	171.980,00	24.980,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750156	76167717/0001-94	109.770,00	9.770,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750157	18298190/0001-30	102.040,82	2.040,82			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750158	18602029/0001-09	103.869,00	3.869,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	750159	75793786/0001-40	102.500,00	2.500,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750160	45709912/0001-75	102.042,82	2.042,82			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750161	76975259/0001-10	105.000,00	3.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750162	28521748/0001-59	1.200.000,00	200.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750163	29138328/0001-50	543.500,00	43.500,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750164	28920304/0001-96	102.050,00	2.050,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750165	46588950/0001-80	108.695,65	8.695,65			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750166	45116712/0001-09	104.166,67	4.166,67			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750167	55356653/0001-08	109.200,00	9.200,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750205	88661400/0001-99	104.000,00	4.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750206	83102467/0001-70	102.040,82	2.040,82			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750207	83102525/0001-65	102.500,00	2.500,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750208	44477909/0001-00	131.304,35	11.304,35			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750209	46199253/0001-37	102.500,00	2.500,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750210	00394601/0001-26	111.111,11	11.111,11			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750211	07954480/0001-79	250.000,00	50.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750213	76920834/0001-87	107.000,00	7.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750214	18125161/0001-77	217.400,00	17.400,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750215	77008068/0001-41	102.000,00	2.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	750216	05055009/0001-13	104.167,00	4.167,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750217	75731000/0001-60	104.166,67	4.166,67			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750218	77857183/0001-90	190.864,00	90.864,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750219	03342920/0001-86	250.000,00	5.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750220	55356653/0001-08	108.876,00	8.876,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750221	44959021/0001-04	111.000,00	11.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750222	48344014/0001-59	104.166,50	4.166,50			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750223	46523288/0001-80	103.000,00	3.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750224	45132495/0001-40	120.000,00	20.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750225	46151718/0001-80	109.353,08	9.353,08			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750226	45735552/0001-86	104.566,00	4.566,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750227	43465459/0001-73	109.739,00	9.739,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750228	82892274/0001-05	180.000,00	30.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750430	88000914/0001-01	110.000,00	10.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750433	01809474/0001-41	102.040,82	2.040,82			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750434	28606630/0001-23	327.000,00	27.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750435	75388850/0001-08	102.500,00	2.500,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750438	28909604/0001-74	217.400,00	17.400,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750441	76417005/0001-86	109.000,00	9.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	750442	46523239/0001-47	243.310,60	61.938,60			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750443	00394577/0001-25	125.000,00	25.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750691	18243238/0001-03	103.000,00	3.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750695	03501509/0001-06	105.147,28	5.147,28			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750696	01164292/0001-60	104.166,67	4.166,67			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750702	18241745/0001-08	109.000,00	9.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750705	32512501/0001-43	250.000,00	50.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750708	29114121/0001-46	209.000,00	9.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750710	12264230/0001-47	127.000,00	7.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750714	75963256/0001-01	173.469,39	3.469,39			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750716	76017466/0001-61	204.081,63	4.081,63			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750720	76105634/0001-70	110.000,00	10.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750723	75658377/0001-31	103.000,00	3.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750725	08642138/0001-04	170.000,00	20.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750726	45132495/0001-40	120.000,00	20.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750737	28549483/0001-05	110.000,00	10.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	750911	08642138/0001-04	204.300,00	-			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	751072	08642138/0001-04	11.746.666,67	-			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	751076	08642138/0001-04	1.280.000,00	-			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	751094	03583043/0001-35	209.300,00	-			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	751095	03583043/0001-35	6.048.333,33	-			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	751096	03583043/0001-35	263.000,00	-			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	752796	75458836/0001-33	154.000,00	4.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	753202	82916818/0001-13	285.314,62	85.314,62			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	753222	92963560/0001-60	408.000,00	8.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	753294	82892274/0001-05	180.000,00	30.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	753295	45122942/0001-80	105.290,70	5.290,70			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	753297	46522942/0001-30	108.695,65	8.695,65			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	753298	46177523/0001-09	108.695,65	8.695,65			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	753302	76288760/0001-08	108.973,00	8.973,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754432	76288760/0001-08	108.696,00	8.696,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754447	44493575/0001-69	135.000,00	5.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754452	01153030/0001-09	550.000,00	20.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754463	29115466/0001-14	208.000,00	8.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754557	17909599/0001-83	130.000,00	5.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754569	01615882/0001-62	307.853,00	7.853,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754574	42498733/0001-48	110.000,00	10.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754582	08642138/0001-04	2.500.000,00	500.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	754587	95684478/0001-94	104.166,67	4.166,67			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754592	76417005/0001-86	218.000,00	18.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754595	76417005/0001-86	109.000,00	9.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754599	76002666/0001-40	103.000,00	3.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754601	75832170/0001-31	204.600,00	4.600,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754603	46523247/0001-93	120.000,00	20.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754606	08778276/0001-07	111.250,00	11.250,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754608	46634101/0001-15	109.000,00	9.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754611	45122603/0001-02	108.695,65	8.695,65			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754614	46523247/0001-93	240.000,00	40.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754616	46523247/0001-93	120.000,00	20.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754617	46439683/0001-89	103.895,10	3.895,10			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754618	44215846/0001-14	108.885,00	8.885,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754620	44780609/0001-04	435.257,44	35.257,44			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754622	45299104/0001-87	108.695,65	8.695,65			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754623	46189734/0001-61	102.198,02	2.198,02			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754624	28606630/0001-23	271.778,00	21.778,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754626	83102533/0001-01	103.021,20	3.021,20			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754628	13124052/0001-11	420.000,00	20.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	754629	88821079/0001-62	102.226,50	2.226,50			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754631	28539872/0001-41	102.040,82	2.040,82			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754632	27167428/0001-80	205.000,00	5.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754633	27167410/0001-88	262.500,00	12.500,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754634	27165588/0001-90	217.400,00	17.400,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754635	00394601/0001-26	333.333,33	33.333,33			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754637	04836678/0001-60	125.000,00	25.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754638	04836678/0001-60	125.000,00	25.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754639	13701651/0001-50	102.040,82	2.040,82			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754641	14043574/0001-51	210.000,00	10.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754642	14043574/0001-51	106.080,00	6.080,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754643	14043574/0001-51	107.110,00	7.110,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754644	14043574/0001-51	104.220,30	4.220,30			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754645	12356879/0001-98	108.000,00	8.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754646	04059671/0001-89	102.200,00	2.200,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754647	88000906/0001-57	108.695,65	8.695,65			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754648	87242707/0001-92	102.050,00	2.050,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754649	12356879/0001-98	108.000,00	8.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754650	87572046/0001-63	102.000,00	2.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	754651	87455531/0001-57	217.500,59	17.500,59			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754652	69122893/0001-44	125.000,00	25.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754653	45321460/0001-50	111.472,62	11.472,62			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754654	45131885/0001-04	102.500,00	2.500,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754655	46177523/0001-09	217.391,30	17.391,30			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754656	46523270/0001-88	108.695,65	8.695,65			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754657	45353307/0001-04	104.665,00	2.100,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754658	45345899/0001-12	106.000,00	6.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754659	46522942/0001-30	108.695,65	8.695,65			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754660	46523239/0001-47	125.000,00	25.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754661	46523239/0001-47	210.800,00	40.800,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754662	46523239/0001-47	229.400,00	44.400,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754663	46588950/0001-80	108.695,65	8.695,65			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754665	46588950/0001-80	163.043,48	13.043,48			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754666	46634523/0001-90	102.100,00	2.100,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754667	69122893/0001-44	128.206,25	25.641,25			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754669	44573087/0001-61	261.000,00	21.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754736	08675169/0001-53	375.000,00	75.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	754781	29076130/0001-90	141.310,00	11.310,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	754876	76977768/0001-81	248.762,96	48.762,96			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	755083	28531762/0001-33	125.000,00	25.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	755085	46151718/0001-80	108.695,65	8.695,65			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	755103	76417005/0001-86	109.000,00	9.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	755108	75845537/0001-51	102.000,00	2.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	755120	18315234/0001-93	200.000,00	30.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	755122	76175892/0001-23	102.100,00	2.100,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1
1	755143	10264406/0001-35	105.000,00	5.000,00			30/DEZ/2010	30/DEZ/2011	1

Fonte: SIAFI e SICONV, 2010.

QUADRO XXXV - A.6.1.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (UG 550015)

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	722104	01067081/0001-00	164.680,00	4.680,00	160.000,00	160.000,00	31/12/2009	31/12/2011	1
2	722106	01367762/0001-93	152.343,75	6.093,75			31/12/2009	16/12/2011	1
2	722107	01367853/0001-29	201.000,00	6.000,00			31/12/2009	07/12/2011	1
2	722116	01608905/0001-01	183.849,12	83.849,12	100.000,00	100.000,00	31/12/2009	24/12/2011	1
2	722117	01611339/0001-97	116.514,94	16.514,94			31/12/2009	30/12/2011	1
2	722119	01612527/0001-30	195.000,00	95.000,00			31/12/2009	31/03/2011	1
2	722121	01612552/0001-13	104.400,00	4.400,00			31/12/2009	31/07/2011	1
2	722122	01613765/0001-60	203.125,00	8.125,00			31/12/2009	30/05/2012	1
2	722123	02922128/0001-38	208.125,00	8.125,00	200.000,00	200.000,00	31/12/2009	31/12/2011	1
2	722125	03238581/0001-92	309.278,35	16.778,35	292.500,00	292.500,00	31/12/2009	11/12/2011	1
2	722127	03239043/0001-12	149.235,00	2.985,00			31/12/2009	14/12/2011	1
2	722128	03347135/0001-16	306.200,00	6.200,00			31/12/2009	16/12/2011	1
2	722130	03568318/0001-61	107.500,00	10.000,00			31/12/2009	30/03/2013	1
2	722131	04215168/0001-75	263.591,40	163.591,40	100.000,00	100.000,00	31/12/2009	30/09/2011	1
2	722133	04219688/0001-56	150.654,59	4.404,59	146.250,00	146.250,00	31/12/2009	16/12/2011	1
2	722134	07605850/0001-62	542.000,00	42.000,00			31/12/2009	31/01/2012	1
2	722136	07605850/0001-62	277.000,00	27.000,00			29/12/2009	23/08/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	722137	08349060/0001-26	132.000,00	12.000,00	120.000,00	120.000,00	31/12/2009	30/06/2011	1
2	722139	08917080/0001-56	157.900,00	7.900,00			31/12/2009	30/12/2012	1
2	722142	18428847/0001-37	208.125,00	8.125,00	200.000,00	200.000,00	31/12/2009	30/07/2011	1
2	722156	18457291/0001-07	239.343,75	9.343,75			31/12/2009	30/07/2011	1
2	722157	18602060/0001-40	184.170,98	84.170,98			31/12/2009	30/07/2011	1
2	722159	25063892/0001-09	206.200,00	6.200,00			29/12/2009	29/04/2011	1
2	722160	27165521/0001-55	334.000,00	34.000,00			31/12/2009	30/03/2012	1
2	722162	29051216/0001-68	204.081,63	4.081,63			31/12/2009	30/12/2011	1
2	722163	29138286/0001-58	543.478,26	43.478,26			31/12/2009	30/06/2011	1
2	722165	29138302/0001-02	1.246.996,59	196.996,59			31/12/2009	30/06/2011	1
2	722166	43008291/0001-77	102.000,00	4.500,00			31/12/2009	05/04/2012	1
2	722168	44547313/0001-30	205.000,00	5.000,00	200.000,00	200.000,00	31/12/2009	05/04/2012	1
2	722169	45291234/0001-73	166.164,54	16.164,54	150.000,00	150.000,00	31/12/2009	20/05/2011	1
2	722172	45301264/0001-13	112.000,00	12.000,00	100.000,00	100.000,00	30/12/2009	30/12/2011	1
2	722174	45323474/0001-02	121.245,25	21.245,25	100.000,00	100.000,00	31/12/2009	21/10/2011	1
2	722176	45358249/0001-01	300.000,00	50.000,00	250.000,00	250.000,00	30/12/2009	30/12/2011	1
2	722177	45709920/0001-11	128.000,00	28.000,00	100.000,00	100.000,00	31/12/2009	20/05/2011	1
2	722179	45735461/0001-40	104.000,00	4.000,00	100.000,00	100.000,00	31/12/2009	30/06/2011	1
2	722180	45749819/0001-94	127.500,00	30.000,00	97.500,00	97.500,00	30/12/2009	30/12/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	722181	45780095/0001-41	119.998,62	19.998,62			31/12/2009	31/07/2012	1
2	722183	45781176/0001-66	333.333,33	33.333,33			31/12/2009	30/04/2012	1
2	722184	46137410/0001-80	545.000,00	45.000,00			31/12/2009	20/11/2012	1
2	722185	46231890/0001-43	103.806,65	3.806,65	100.000,00	100.000,00	31/12/2009	20/10/2012	1
2	722187	46319000/0001-50	371.492,57	121.492,57			31/12/2009	31/05/2012	1
2	722188	46352746/0001-65	158.467,39	12.217,39			30/12/2009	30/06/2012	1
2	722189	46429379/0001-50	111.112,00	11.112,00			29/12/2009	30/12/2011	1
2	722192	46523122/0001-63	165.000,00	65.000,00			31/12/2009	31/12/2012	1
2	722193	46578506/0001-83	110.000,00	10.000,00			31/12/2009	31/12/2011	1
2	722195	50122571/0001-77	124.375,00	24.375,00	100.000,00	100.000,00	30/12/2009	30/06/2012	1
2	722197	51885242/0001-40	471.000,00	221.000,00			31/12/2009	30/04/2012	1
2	722198	64614449/0001-22	208.125,00	8.125,00			31/12/2009	05/04/2012	1
2	722199	67995027/0001-32	360.000,00	60.000,00			30/12/2009	30/03/2012	1
2	722202	76247386/0001-00	206.000,00	6.000,00			31/12/2009	30/06/2012	1
2	722203	76460526/0001-16	105.000,00	5.000,00			31/12/2009	31/07/2011	1
2	722205	76968627/0001-00	312.187,50	12.187,50			30/12/2009	23/06/2011	1
2	722206	76968627/0001-00	312.187,50	12.187,50			30/12/2009	23/06/2011	1
2	722208	76995448/0001-54	650.000,00	50.000,00	600.000,00	600.000,00	31/12/2009	30/10/2012	1
2	722210	80880107/0001-00	151.418,26	51.418,26			31/12/2009	31/03/2012	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
2	722211	82777301/0001-90	250.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	31/12/2009	31/12/2011	1
2	722212	82827148/0001-69	102.000,00	4.500,00			30/12/2009	31/03/2011	1
2	722214	82845744/0001-71	196.147,40	49.897,40			31/12/2009	31/07/2011	1
2	722215	83102434/0001-20	176.880,06	6.880,06			31/12/2009	30/10/2012	1
2	722216	83102855/0001-50	125.000,00	25.000,00	100.000,00	100.000,00	31/12/2009	31/12/2011	1
2	722219	87489910/0001-68	170.619,21	70.619,21			31/12/2009	14/10/2011	1
2	722220	87613451/0001-82	110.620,82	10.620,82	100.000,00	100.000,00	31/12/2009	30/05/2011	1
2	722222	87613584/0001-59	204.090,00	4.090,00	200.000,00	200.000,00	30/12/2009	31/08/2011	1
2	722223	88541354/0001-94	144.306,68	44.306,68			30/12/2009	30/06/2011	1
2	722227	90836693/0001-40	104.141,35	4.141,35			31/12/2009	30/12/2011	1
2	722228	90895905/0001-60	180.000,00	30.000,00			31/12/2009	30/12/2011	1
2	722229	91103093/0001-35	153.775,85	3.775,85			31/12/2009	30/12/2011	1
2	722231	91618439/0001-38	103.500,00	3.500,00	100.000,00	100.000,00	29/12/2009	30/10/2011	1
2	722232	93845519/0001-51	102.500,00	5.000,00			30/12/2009	30/08/2011	1
2	722233	95640736/0001-30	104.000,00	4.000,00			31/12/2009	30/06/2012	1
2	722235	95780458/0001-17	108.566,90	3.257,00	105.309,90	105.309,90	30/12/2009	11/12/2011	1
2	722236	95952248/0001-69	154.800,00	4.800,00			31/12/2009	30/10/2012	1
2	722238	95991261/0001-27	103.000,00	5.500,00			31/12/2009	30/10/2012	1
2	725743	01611538/0001-03	196.921,21	96.921,21			31/12/2009	30/08/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	725744	94187341/0001-61	256.368,29	158.868,29			31/12/2009	30/10/2011	1
2	725745	45142684/0001-02	101.562,50	4.062,50			31/12/2009	20/05/2011	1
2	725746	08148462/0001-62	134.250,00	4.250,00			31/12/2009	30/06/2011	1
2	725748	08348971/0001-39	110.250,00	5.250,00			31/12/2009	30/06/2011	1
2	729185	83009886/0001-61	254.150,40	10.416,00			31/12/2009	31/03/2011	1
2	729188	14239578/0001-00	215.000,00	20.000,00			31/12/2009	31/03/2011	1
2	729198	07974082/0001-14	316.500,00	24.000,00			31/12/2009	31/08/2011	1
2	729200	45176005/0001-08	123.375,00	21.000,00			31/12/2009	31/08/2011	1
2	729958	87613105/0001-02	265.578,27	119.328,27			31/12/2009	30/11/2011	1
2	729966	03239076/0001-62	206.179,39	63.585,64			31/12/2009	17/12/2011	1
2	729971	17947623/0001-79	153.838,35	7.588,35			31/12/2009	30/09/2011	1
2	729974	01135904/0001-97	153.100,00	6.850,00			31/12/2009	31/12/2011	1
2	730038	04217786/0001-54	298.700,00	6.200,00			31/12/2009	30/03/2012	1
2	730039	45318185/0001-15	156.250,00	10.000,00			31/12/2009	30/10/2011	1
2	730040	01613120/0001-27	117.075,00	3.000,00			31/12/2009	30/10/2012	1
2	730041	08348971/0001-39	102.500,00	5.000,00			31/12/2009	30/12/2011	1
2	730049	83074294/0001-23	113.648,14	2.287,04	111.361,10	111.361,10	31/12/2009	31/03/2011	1
2	730055	16829640/0001-49	161.250,00	15.000,00			31/12/2009	30/07/2011	1
2	730056	75636530/0001-20	146.890,00	5.027,50	141.862,50	141.862,50	31/12/2009	30/10/2012	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
2	730059	18240119/0001-05	326.065,26	82.315,26			31/12/2009	30/11/2012	1
2	730060	17005653/0001-66	148.320,67	3.045,67			31/12/2009	31/12/2011	1
2	730062	18602045/0001-00	117.025,00	4.900,00			31/12/2009	30/07/2011	1
2	730063	90484320/0001-57	129.970,65	32.470,65			31/12/2009	30/06/2011	1
2	730065	19942895/0001-01	117.025,00	4.900,00			31/12/2009	30/07/2011	1
2	730280	27167436/0001-26	244.634,80	49.634,80	195.000,00	195.000,00	31/12/2009	30/11/2011	1
2	730281	76995448/0001-54	479.893,09	187.393,09			31/12/2009	30/10/2012	1
2	730283	36350312/0001-72	161.250,00	15.000,00			31/12/2009	30/11/2011	1
2	730285	46634572/0001-23	113.840,13	13.840,13	100.000,00	100.000,00	31/12/2009	20/08/2011	1
2	730286	18338178/0001-02	1.059.807,46	84.807,46	975.000,00	975.000,00	31/12/2009	30/09/2011	1
2	730330	28606630/0001-23	106.195,65	8.695,65			31/12/2009	31/08/2011	1
2	730335	75377200/0001-67	101.500,00	4.000,00			31/12/2009	30/06/2012	1
2	730338	87596623/0001-57	117.500,00	20.000,00			30/12/2009	30/09/2011	1
2	730378	89658025/0001-90	110.000,00	12.500,00			31/12/2009	30/12/2011	1
2	730394	01485531/0001-84	150.750,00	4.500,00			31/12/2009	31/12/2011	1
2	731434	83102244/0001-02	109.000,19	11.500,19			31/12/2009	30/10/2012	1
2	731435	46195079/0001-54	364.123,03	71.623,03			31/12/2009	20/11/2012	1
2	731436	10358190/0001-77	321.750,00	29.250,00			31/12/2009	13/03/2012	1
2	731438	45152139/0001-99	102.080,00	4.580,00			31/12/2009	20/05/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	731439	18132449/0001-79	201.358,69	16.108,69			31/12/2009	30/09/2011	1
2	731459	31723497/0001-08	208.447,10	13.447,10	195.000,00	195.000,00	31/12/2009	30/11/2011	1
2	731463	01616171/0001-02	305.000,00	12.500,00			31/12/2009	30/06/2011	1
2	731465	18404889/0001-38	100.000,00	15.477,46			31/12/2009	30/07/2011	1
2	731471	12227351/0001-19	129.000,00	12.000,00	117.000,00	117.000,00	31/12/2009	26/12/2011	1
2	731474	18404988/0001-10	200.000,00	5.000,00			31/12/2009	30/05/2011	1
2	731793	87572046/0001-63	102.050,00	2.050,00	100.000,00	100.000,00	31/12/2009	06/10/2011	1
2	741560	16726028/0001-40	220.000,00	20.000,00			30/12/2010	20/09/2012	1
2	741561	83102517/0001-19	164.800,00	64.800,00			15/10/2010	31/12/2011	1
2	741562	46588950/0001-80	543.480,00	43.480,00			17/12/2010	20/05/2012	1
2	741564	16788309/0001-28	156.250,00	6.250,00			26/10/2010	26/10/2011	1
2	741566	81140303/0001-01	120.000,00	20.000,00			22/11/2010	30/11/2012	1
2	741568	03173317/0001-18	408.000,00	8.000,00			24/12/2010	30/05/2012	1
2	741570	18140756/0001-00	164.000,00	14.000,00			31/12/2010	30/07/2012	1
2	741572	07605850/0001-62	262.500,00	12.500,00			17/12/2010	17/06/2012	1
2	741574	07605850/0001-62	262.500,00	12.500,00			15/12/2010	15/07/2013	1
2	741577	88594999/0001-95	728.000,00	28.000,00			16/12/2010	30/11/2012	1
2	741580	88185020/0001-25	110.000,00	10.000,00			30/12/2010	30/12/2011	1
2	741605	82892274/0001-05	441.622,70	141.622,70			18/10/2010	30/11/2012	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	741608	59764944/0001-88	153.061,22	3.061,22			15/12/2010	20/05/2012	1
2	741611	87862397/0001-09	208.000,00	8.000,00			15/12/2010	30/04/2012	1
2	741614	67172437/0001-83	154.000,00	4.000,00			23/12/2010	23/06/2013	1
2	741617	87489910/0001-68	155.000,00	8.750,00			15/10/2010	12/12/2012	1
2	741620	44483444/0001-09	154.000,00	4.000,00			29/10/2010	20/08/2012	1
2	741622	02391654/0001-19	155.000,00	5.000,00			11/11/2010	30/11/2012	1
2	741624	84306521/0001-61	306.122,45	6.122,45			24/11/2010	24/11/2012	1
2	741626	83102384/0001-80	218.000,00	18.000,00			18/10/2010	31/12/2011	1
2	741628	82777251/0001-41	160.000,00	10.000,00			21/10/2010	31/03/2012	1
2	741630	27744150/0001-66	300.000,00	150.000,00			18/10/2010	30/11/2012	1
2	741632	53099149/0001-36	110.000,00	2.750,00			22/12/2010	20/05/2012	1
2	741635	83102848/0001-59	104.000,00	4.000,00			03/12/2010	30/03/2012	1
2	741637	18242784/0001-20	209.000,00	9.000,00			11/11/2010	30/06/2012	1
2	741641	46605051/0001-48	142.800,00	5.320,00			17/12/2010	20/05/2012	1
2	741643	83102541/0001-58	104.166,67	4.166,67			10/09/2010	30/03/2012	1
2	741646	45116712/0001-09	125.000,00	5.000,00			23/12/2010	20/05/2012	1
2	741647	45368545/0001-93	170.000,00	4.250,00			04/11/2010	04/11/2011	1
2	741649	44518371/0001-35	173.470,00	3.470,00			13/12/2010	20/10/2012	1
2	741677	65712580/0001-95	113.402,06	3.402,06			17/12/2010	20/05/2012	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	741678	18715474/0001-85	357.143,00	7.143,00			22/12/2010	31/12/2012	1
2	741679	83102715/0001-82	155.000,00	5.000,00			13/10/2010	30/10/2013	1
2	741680	82837741/0001-96	153.062,00	3.062,00			02/09/2010	14/06/2012	1
2	741681	03452299/0001-03	204.081,63	4.081,63			22/12/2010	30/03/2013	1
2	741682	45774064/0001-88	271.739,13	21.739,13			25/08/2010	20/06/2012	1
2	741683	43162791/0001-69	173.470,00	3.470,00			24/12/2010	05/04/2013	1
2	741810	08077265/0001-08	220.000,00	20.000,00			15/10/2010	10/12/2011	1
2	741811	01612911/0001-32	144.200,00	4.200,00			22/11/2010	22/05/2013	1
2	741812	75771477/0001-70	528.428,84	78.428,84			22/10/2010	22/04/2012	1
2	741813	75771477/0001-70	528.428,84	178.428,84			22/10/2010	22/04/2012	1
2	741817	75771477/0001-70	528.428,84	178.428,84			22/10/2010	22/04/2012	1
2	741819	07605850/0001-62	108.000,00	8.000,00			13/12/2010	13/08/2012	1
2	741822	76970326/0001-03	717.500,00	17.500,00			16/12/2010	30/06/2013	1
2	741824	33000670/0001-67	178.500,00	28.500,00			24/12/2010	18/12/2012	1
2	741827	83102509/0001-72	120.000,00	20.000,00			29/09/2010	30/06/2012	1
2	741830	75771477/0001-70	440.000,00	40.000,00			22/10/2010	22/04/2012	1
2	741833	87297271/0001-39	160.000,00	10.000,00			06/12/2010	30/12/2011	1
2	741837	47492806/0001-08	300.000,00	100.000,00			02/12/2010	30/09/2012	1
2	741841	55356653/0001-08	218.000,00	18.000,00			17/11/2010	05/09/2012	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	741847	53300356/0001-07	205.692,14	10.692,14			15/12/2010	05/03/2013	1
2	741849	31796584/0001-87	204.100,00	4.100,00			21/10/2010	30/11/2012	1
2	741852	03238912/0001-94	205.000,00	5.000,00			29/09/2010	03/09/2012	1
2	741856	15024029/0001-80	244.110,00	44.110,00			01/11/2010	15/11/2012	1
2	741859	83102749/0001-77	102.588,00	2.588,00			18/10/2010	29/10/2011	1
2	741864	81478133/0001-70	103.000,00	3.000,00			30/12/2010	30/06/2013	1
2	741868	89708051/0001-86	120.000,00	20.000,00			23/11/2010	30/11/2011	1
2	741872	82892373/0001-89	102.040,82	2.040,82			06/12/2010	06/06/2012	1
2	741877	01219807/0001-82	153.750,00	3.750,00			15/12/2010	30/12/2011	1
2	741882	92457217/0001-43	160.000,00	10.000,00			27/08/2010	30/08/2012	1
2	741886	46352746/0001-65	116.000,00	16.000,00			22/12/2010	30/03/2013	1
2	741889	46596318/0001-88	114.583,33	4.583,33			14/12/2010	20/05/2012	1
2	741894	10249241/0001-22	302.500,00	10.000,00			27/08/2010	27/01/2012	1
2	741895	17894049/0001-38	156.250,00	6.250,00			21/12/2010	20/09/2012	1
2	741899	18457291/0001-07	102.500,00	2.500,00			20/12/2010	30/07/2012	1
2	741901	29076130/0001-90	120.000,00	20.000,00			30/12/2010	30/09/2011	1
2	741904	04012548/0001-02	204.081,63	4.081,63			26/08/2010	30/08/2012	1
2	741910	03741683/0001-26	257.500,00	7.500,00			21/12/2010	30/03/2013	1
2	741911	78279981/0001-45	255.200,00	5.200,00			22/11/2010	22/05/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	741915	03239076/0001-62	205.000,00	10.000,00			28/09/2010	17/09/2012	1
2	741917	75132860/0001-88	306.000,00	6.000,00			01/12/2010	01/06/2012	1
2	741924	87592861/0001-94	110.000,00	10.000,00			20/08/2010	13/04/2012	1
2	741927	45671120/0001-59	208.333,33	8.333,33			23/12/2010	20/05/2013	1
2	741931	87613477/0001-20	217.500,00	17.500,00			26/08/2010	30/12/2011	1
2	741934	46523239/0001-47	367.040,00	71.040,00			30/12/2010	01/12/2011	1
2	741941	29128741/0001-34	311.877,00	11.877,00			16/12/2010	16/08/2012	1
2	741947	75741363/0001-87	102.977,66	2.977,66			31/12/2010	30/06/2012	1
2	741954	80881915/0001-92	205.000,00	5.000,00			19/10/2010	19/05/2012	1
2	741961	46410866/0001-71	208.300,00	8.300,00			22/11/2010	22/09/2012	1
2	741968	24651200/0001-72	300.000,00	100.000,00			22/12/2010	30/05/2012	1
2	741977	46694147/0001-20	152.350,00	6.100,00			13/12/2010	31/08/2012	1
2	741981	46523122/0001-63	122.500,00	22.500,00			22/12/2010	29/03/2013	1
2	741995	88861430/0001-49	108.707,24	8.707,24			31/12/2010	30/12/2011	1
2	741999	01803618/0001-52	630.000,00	30.000,00			21/12/2010	21/06/2012	1
2	742004	27150549/0001-19	163.043,48	13.043,48			18/10/2010	30/11/2012	1
2	742008	53221701/0001-17	156.000,00	6.000,00			29/12/2010	20/05/2012	1
2	742013	95587770/0001-99	275.600,00	5.600,00			14/10/2010	14/10/2013	1
2	742018	75801738/0001-57	103.000,00	3.000,00			16/12/2010	30/06/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	742023	18431155/0001-48	104.000,00	4.000,00			18/11/2010	30/07/2012	1
2	742026	01561372/0001-50	204.100,00	4.100,00			22/12/2010	30/05/2012	1
2	742030	87613089/0001-40	114.750,00	14.750,00			16/12/2010	31/12/2011	1
2	742035	31846892/0001-70	489.101,72	147.851,72			30/12/2010	30/03/2012	1
2	742039	80869886/0001-43	180.000,00	10.000,00			23/12/2010	30/03/2013	1
2	742047	87297982/0001-03	342.586,00	142.586,00			29/12/2010	30/12/2011	1
2	742050	18675983/0001-21	513.806,20	63.806,20			15/12/2010	30/12/2011	1
2	742053	46363933/0001-44	364.583,00	14.583,00			24/12/2010	30/04/2013	1
2	742056	51816247/0001-11	104.166,67	4.166,67			25/11/2010	20/05/2012	1
2	742058	46231890/0001-43	156.250,00	6.250,00			31/12/2010	20/10/2013	1
2	742061	76282649/0001-04	500.000,00	130.000,00			15/12/2010	30/06/2013	1
2	742244	76970375/0001-46	204.400,00	4.400,00			16/12/2010	30/06/2013	1
2	742912	32412819/0001-52	774.412,55	274.412,55			09/09/2010	16/06/2011	1
2	742917	46137410/0001-80	409.851,00	259.851,00			23/12/2010	20/03/2013	1
2	742921	46599270/0001-61	102.500,00	2.500,00			07/12/2010	20/05/2012	1
2	742926	01131713/0001-57	204.082,00	4.082,00			23/12/2010	30/11/2011	1
2	742931	32512501/0001-43	377.189,10	77.189,10			10/11/2010	10/07/2012	1
2	742935	03354560/0001-32	205.000,00	5.000,00			24/12/2010	30/05/2012	1
2	742939	92123900/0001-44	552.334,45	352.334,45			13/12/2010	30/03/2012	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	742943	45787678/0001-02	220.000,00	20.000,00			10/12/2010	10/12/2012	1
2	742947	44229821/0001-70	102.500,00	2.500,00			31/12/2010	31/03/2012	1
2	742951	45094901/0001-28	156.249,54	6.249,54			17/12/2010	20/05/2012	1
2	742956	45781176/0001-66	163.043,48	13.043,48			06/12/2010	06/06/2013	1
2	742958	45755238/0001-65	102.040,82	2.040,82			16/12/2010	30/03/2013	1
2	742966	01611536/0001-06	109.500,00	9.500,00			25/10/2010	30/10/2011	1
2	742971	45158193/0001-41	104.166,67	4.166,67			31/12/2010	20/05/2012	1
2	742978	92412808/0001-02	130.000,00	30.000,00			09/08/2010	30/08/2011	1
2	742984	92453828/0001-13	157.700,00	57.700,00			06/09/2010	30/12/2011	1
2	742991	37420718/0001-47	199.090,00	4.090,00			01/09/2010	01/09/2011	1
2	742998	89971782/0001-10	103.000,00	3.000,00			27/08/2010	30/08/2011	1
2	743007	02391407/0001-12	204.081,63	4.081,63			23/07/2010	23/10/2011	1
2	743014	03507498/0001-71	155.000,00	5.000,00			08/11/2010	20/11/2012	1
2	743020	04132090/0001-25	543.478,26	43.478,26			21/10/2010	13/04/2012	1
2	743027	18404889/0001-38	102.040,82	2.040,82			30/12/2010	30/09/2012	1
2	743034	17894049/0001-38	288.000,00	15.624,00			21/12/2010	20/09/2012	1
2	743042	45780079/0001-59	110.000,00	10.000,00			22/12/2010	30/05/2013	1
2	743050	46634044/0001-74	1.600.000,00	800.000,00			27/12/2010	27/12/2011	1
2	743057	83009860/0001-13	281.204,02	37.454,02			28/09/2010	28/03/2012	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
2	743062	83102566/0001-51	113.856,96	2.334,33			08/09/2010	30/12/2011	1
2	743581	31844889/0001-17	153.100,00	3.100,00			24/12/2010	24/08/2012	1
2	743589	37465309/0001-67	205.000,00	5.000,00			15/12/2010	05/12/2012	1
2	743591	43976166/0001-50	152.500,00	2.500,00			29/12/2010	29/02/2012	1
2	743594	00001602/0001-63	309.280,00	9.280,00			13/09/2010	13/09/2011	1
2	743932	04365326/0001-73	321.732,34	21.732,34			29/12/2010	30/12/2011	1
2	743936	76966860/0001-46	103.000,00	3.000,00			09/12/2010	30/06/2012	1
2	743937	97229181/0001-64	155.000,00	8.750,00			08/10/2010	18/11/2012	1
2	743938	04215971/0001-00	144.000,00	4.000,00			24/08/2010	31/12/2011	1
2	743939	75845503/0001-67	140.838,13	5.838,13			15/12/2010	30/06/2012	1
2	744094	45787678/0001-02	220.000,00	20.000,00			10/12/2010	10/12/2012	1
2	744096	44229821/0001-70	102.040,00	2.040,00			31/12/2010	31/03/2012	1
2	744097	91618439/0001-38	104.500,00	4.500,00			02/12/2010	30/12/2011	1
2	744918	76244961/0001-03	103.000,00	3.000,00			31/12/2010	30/06/2012	1
2	744924	05853163/0001-30	445.000,00	45.000,00			01/12/2010	01/03/2012	1
2	744931	45944428/0001-20	104.166,67	4.166,67			12/11/2010	20/11/2011	1
2	744933	46425229/0001-79	309.471,27	9.471,27			15/10/2010	31/12/2011	1
2	744939	88185020/0001-25	110.000,00	10.000,00			29/12/2010	30/12/2011	1
2	744942	92410463/0001-40	125.000,00	5.000,00			29/09/2010	31/12/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	744946	91618439/0001-38	187.498,72	7.498,72			01/12/2010	30/12/2011	1
2	744949	87566188/0001-18	103.500,00	3.500,00			18/11/2010	30/11/2011	1
2	744952	45093663/0001-36	210.000,00	10.000,00			23/11/2010	20/05/2012	1
2	745408	44763928/0001-01	213.492,99	17.092,99			31/12/2010	31/05/2012	1
2	745452	32512501/0001-43	500.000,00	100.000,00			31/12/2010	31/08/2012	1
2	746700	13845896/0001-51	156.250,00	6.250,00			29/12/2010	05/07/2012	1
2	746708	27165588/0001-90	450.000,00	50.000,00			18/10/2010	30/11/2012	1
2	746730	37344413/0001-01	206.185,56	6.185,56			29/07/2010	29/10/2011	1
2	746735	82960758/0001-36	210.185,00	10.185,00			20/12/2010	20/12/2011	1
2	746739	88000906/0001-57	217.391,31	17.391,31			31/12/2010	30/12/2011	1
2	746742	76205665/0001-01	210.000,00	10.000,00			16/12/2010	30/09/2013	1
2	746821	03507571/0001-05	205.000,00	5.000,00			31/12/2010	01/12/2012	1
2	746826	18715466/0001-39	165.000,00	15.000,00			23/12/2010	30/11/2013	1
2	746830	18457291/0001-07	153.000,00	3.000,00			20/12/2010	30/07/2012	1
2	747283	18602078/0001-41	154.000,00	4.000,00			19/11/2010	30/07/2012	1
2	747285	76105543/0001-35	326.100,00	26.100,00			30/12/2010	30/04/2012	1
2	748126	46609731/0001-30	103.500,00	3.500,00			13/12/2010	20/05/2012	1
2	748127	75771477/0001-70	528.428,84	78.428,84			22/10/2010	22/04/2012	1
2	748128	02262368/0001-53	154.635,00	4.635,00			30/09/2010	30/12/2012	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	748129	46947396/0001-80	123.000,00	23.000,00			22/12/2010	20/05/2012	1
2	750436	76105543/0001-35	217.391,30	17.391,30			31/12/2010	28/02/2012	1
2	750437	16416125/0001-37	155.000,00	5.000,00			31/12/2010	30/11/2012	1
2	750439	18602029/0001-09	152.045,89	2.045,89			31/12/2010	30/07/2012	1
2	750440	76161181/0001-08	585.000,00	15.000,00			31/12/2010	30/03/2014	1
2	750459	83102756/0001-79	167.530,00	17.530,00			31/12/2010	31/12/2011	1
2	750460	85361863/0001-47	168.332,91	18.332,91			31/12/2010	31/03/2012	1
2	750462	03434792/0001-09	200.081,63	4.081,63			31/12/2010	30/03/2013	1
2	750463	08158800/0001-47	151.520,00	1.520,00			31/12/2010	10/06/2012	1
2	750468	23515687/0001-01	151.516,00	1.516,00			31/12/2010	30/12/2013	1
2	750470	66229626/0001-82	160.000,00	10.000,00			31/12/2010	30/10/2012	1
2	750471	13781828/0001-76	150.000,00	1.515,00			31/12/2010	05/05/2012	1
2	750472	18837278/0001-83	152.000,00	2.000,00			31/12/2010	31/12/2011	1
2	750473	18332627/0001-05	153.061,22	3.061,22			31/12/2010	30/10/2012	1
2	750474	88488341/0001-07	152.000,00	2.000,00			31/12/2010	01/12/2012	1
2	750475	04495644/0001-59	157.500,00	7.500,00			31/12/2010	31/12/2011	1
2	750476	13675681/0001-30	152.000,00	2.000,00			31/12/2010	05/05/2012	1
2	750478	07978042/0001-40	152.000,00	2.000,00			31/12/2010	31/12/2012	1
2	750479	07663917/0001-15	156.764,22	6.764,22			31/12/2010	30/12/2012	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
2	750481	07523186/0001-02	174.339,45	24.339,45			31/12/2010	30/12/2012	1
2	750482	06582464/0001-30	158.000,00	8.000,00			31/12/2010	30/12/2012	1
2	750483	00163147/0001-00	151.650,00	1.650,00			31/12/2010	30/10/2013	1
2	750484	06307102/0001-30	205.000,00	5.000,00			31/12/2010	30/06/2012	1
2	750486	15023948/0001-30	153.061,22	3.061,22			31/12/2010	03/12/2012	1
2	750487	44573087/0001-61	220.000,00	20.000,00			31/12/2010	05/04/2013	1
2	750496	46634366/0001-13	157.500,00	7.500,00			31/12/2010	31/12/2011	1
2	750498	37344397/0001-49	151.515,15	1.515,15			31/12/2010	30/04/2012	1
2	750499	46187506/0001-52	155.000,00	5.000,00			31/12/2010	20/07/2012	1
2	750501	25064056/0001-30	155.000,00	5.000,00			31/12/2010	30/04/2012	1
2	750503	18296681/0001-42	170.704,58	20.704,58			31/12/2010	20/09/2012	1
2	750504	01612479/0001-80	151.550,00	1.550,00			31/12/2010	30/12/2013	1
2	750506	18295295/0001-36	217.840,00	17.840,00			31/12/2010	30/12/2013	1
2	750509	19875046/0001-82	217.391,30	17.391,30			31/12/2010	30/09/2012	1
2	750514	18338178/0001-02	220.000,00	20.000,00			31/12/2010	01/12/2011	1
2	750516	07974082/0001-14	204.082,00	4.082,00			31/12/2010	31/12/2012	1
2	750530	10105971/0001-50	152.000,00	2.000,00			31/12/2010	18/10/2013	1
2	750531	41522152/0001-31	153.000,00	3.000,00			31/12/2010	31/12/2012	1
2	750535	83169623/0001-10	300.000,00	100.000,00			31/12/2010	31/12/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	750537	87612800/0001-41	152.000,00	2.000,00			31/12/2010	30/12/2011	1
2	750539	23515703/0001-58	155.000,00	5.000,00			31/12/2010	30/12/2013	1
2	750541	03579836/0001-80	153.061,22	3.061,22			31/12/2010	05/12/2012	1
2	750542	75326066/0001-75	160.000,00	10.000,00			31/12/2010	30/06/2012	1
2	750543	18316174/0001-23	155.000,00	5.000,00			31/12/2010	31/12/2011	1
2	750545	95640652/0001-05	151.520,00	1.520,00			31/12/2010	30/06/2013	1
2	750548	30417158/0001-22	153.750,00	3.750,00			31/12/2010	05/11/2011	1
2	750549	08085417/0001-06	152.000,00	2.000,00			31/12/2010	20/06/2012	1
2	750552	18312975/0001-10	152.000,00	2.000,00			31/12/2010	20/09/2012	1
2	750553	09073271/0001-41	151.516,00	1.516,00			31/12/2010	30/11/2012	1
2	750555	08999716/0001-56	154.500,00	4.500,00			30/12/2010	30/11/2012	1
2	750558	01051819/0001-40	155.732,45	5.732,45			31/12/2010	30/07/2012	1
2	750559	90483082/0001-65	160.000,00	10.000,00			31/12/2010	31/12/2011	1
2	750562	22953681/0001-45	151.515,15	1.515,15			31/12/2010	30/09/2012	1
2	750690	03343118/0001-00	202.021,00	2.021,00			31/12/2010	30/03/2013	1
2	750692	37465556/0001-63	153.061,22	3.061,22			31/12/2010	07/12/2012	1
2	750693	15023971/0001-24	204.081,63	4.081,63			31/12/2010	11/12/2012	1
2	750694	06307102/0001-30	205.000,00	5.000,00			31/12/2010	30/06/2012	1
2	750697	03330461/0001-10	204.081,63	4.081,63			31/12/2010	30/03/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	750698	27165554/0001-03	218.000,00	18.000,00			31/12/2010	30/03/2013	1
2	750699	19718402/0001-54	151.515,15	1.515,15			31/12/2010	05/11/2011	1
2	750700	18338178/0001-02	220.000,00	20.000,00			31/12/2010	01/12/2011	1
2	750701	12465068/0001-25	151.600,00	1.600,00			31/12/2010	31/12/2012	1
2	750703	13988308/0001-39	204.100,00	4.100,00			31/12/2010	05/05/2012	1
2	750706	13927819/0001-40	312.500,00	12.500,00			31/12/2010	01/06/2013	1
2	750711	18295295/0001-36	285.600,00	85.600,00			31/12/2010	30/12/2013	1
2	750712	76247378/0001-56	222.000,00	22.000,00			31/12/2010	30/06/2013	1
2	750715	03184041/0001-73	218.000,00	18.000,00			31/12/2010	30/03/2013	1
2	750717	03501574/0001-31	239.252,63	39.252,63			31/12/2010	30/03/2013	1
2	750719	46599809/0001-82	300.000,00	100.000,00			31/12/2010	20/05/2012	1
2	750721	46523122/0001-63	220.000,00	20.000,00			31/12/2010	30/12/2011	1
2	750722	46596235/0001-99	205.000,00	5.000,00			31/12/2010	20/05/2012	1
2	750724	06554067/0001-54	205.000,00	5.000,00			31/12/2010	31/12/2012	1
2	750728	08749525/0001-36	152.000,00	2.000,00			31/12/2010	31/12/2011	1
2	750729	08948697/0001-39	206.000,00	6.000,00			31/12/2010	30/11/2012	1
2	750730	09073628/0001-91	202.021,00	2.021,00			31/12/2010	30/11/2012	1
2	750731	08778326/0001-56	204.100,00	4.100,00			30/12/2010	30/12/2012	1
2	750738	47970769/0001-04	286.208,00	86.208,00			31/12/2010	31/03/2012	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	750739	47842836/0001-05	260.000,00	60.000,00			31/12/2010	20/05/2012	1
2	750745	08148421/0001-76	206.000,00	6.000,00			31/12/2010	20/06/2012	1
2	750747	08143026/0001-09	154.387,50	4.387,50			31/12/2010	10/06/2012	1
2	750748	08349102/0001-29	151.515,00	1.515,15			31/12/2010	10/06/2012	1
2	750929	18428839/0001-90	242.934,54	42.934,54			31/12/2010	01/12/2012	1
2	750931	16854531/0001-81	202.020,20	2.020,20			31/12/2010	20/09/2012	1
2	750932	03330453/0001-74	209.436,53	9.436,53			31/12/2010	30/03/2013	1
2	750933	03741683/0001-26	202.020,20	2.020,20			31/12/2010	30/03/2013	1
2	750934	45787660/0001-00	280.000,00	80.000,00			31/12/2010	31/12/2013	1
2	750936	07911696/0001-57	239.000,00	39.000,00			31/12/2010	31/12/2012	1
2	750937	07587975/0001-07	233.599,07	33.599,07			31/12/2010	30/12/2012	1
2	750939	46316600/0001-64	222.223,00	22.223,00			31/12/2010	31/12/2012	1
2	750940	06554869/0001-64	175.545,15	3.510,90			31/12/2010	31/12/2012	1
2	750982	78279981/0001-45	204.500,00	4.500,00			31/12/2010	30/09/2013	1
2	750983	28645794/0001-60	206.000,00	6.000,00			22/12/2010	30/01/2012	1
2	750984	25053430/0001-00	180.000,00	30.000,00			31/12/2010	30/03/2012	1
2	753201	83021808/0001-82	240.000,00	40.000,00			31/12/2010	31/03/2012	1
2	753203	82916818/0001-13	230.000,00	30.000,00			19/01/2011	19/01/2012	1
2	753204	82777301/0001-90	250.000,00	50.000,00			31/12/2010	30/06/2012	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	753205	83000323/0001-02	106.668,51	6.668,51			31/12/2010	31/12/2011	1
2	753206	82854670/0001-30	210.000,00	10.000,00			31/12/2010	31/03/2012	1
2	753207	45781176/0001-66	217.800,00	17.800,00			31/12/2010	31/08/2012	1
2	753208	01598548/0001-48	260.000,00	10.000,00			30/12/2010	30/12/2011	1
2	753209	18715391/0001-96	217.391,30	17.391,30			31/12/2010	09/12/2013	1
2	753210	18457200/0001-33	154.500,00	4.500,00			31/12/2010	30/07/2012	1
2	753211	18457242/0001-74	250.000,00	100.000,00			31/12/2010	30/07/2012	1
2	753212	66230384/0001-47	105.000,00	5.000,00			31/12/2010	30/05/2012	1
2	753213	17747924/0001-59	202.200,00	2.200,00			31/12/2010	01/12/2011	1
2	753214	18401018/0001-60	151.515,15	1.515,15			31/12/2010	30/03/2012	1
2	753215	15410665/0001-40	316.407,24	170.157,24			31/12/2010	30/03/2013	1
2	753216	03214145/0001-83	214.914,00	14.914,00			31/12/2010	08/12/2012	1
2	753217	29116894/0001-61	204.082,00	4.082,00			31/12/2010	01/12/2011	1
2	753218	32512501/0001-43	217.391,30	17.391,30			31/12/2010	31/10/2012	1
2	753219	08170862/0001-74	204.000,00	4.080,00			31/12/2010	20/06/2012	1
2	753221	89848949/0001-50	220.000,00	20.000,00			31/12/2010	30/10/2012	1
2	753223	25064064/0001-87	206.185,56	6.185,56			31/12/2010	30/04/2012	1
2	753224	51885242/0001-40	221.000,00	21.000,00			31/12/2010	31/03/2013	1
2	753225	46634440/0001-00	375.000,00	175.000,00			31/12/2010	31/12/2011	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	753226	50387844/0001-05	220.000,00	20.000,00			31/12/2010	31/03/2012	1
2	753227	46523270/0001-88	333.334,00	133.334,00			31/12/2010	31/12/2012	1
2	753229	45774064/0001-88	400.000,00	200.000,00			31/12/2010	30/12/2011	1
2	753230	58200015/0001-83	204.081,63	4.081,63			31/12/2010	30/06/2013	1
2	753231	12264248/0001-49	138.375,00	3.375,00			31/12/2010	31/10/2012	1
2	753233	14043574/0001-51	210.000,00	10.000,00			31/12/2010	05/05/2012	1
2	753234	13825476/0001-03	204.081,63	4.081,63			31/12/2010	05/05/2012	1
2	753235	23444680/0001-38	151.600,00	1.600,00			31/12/2010	30/12/2012	1
2	753299	36862621/0001-21	204.100,00	4.100,00			31/12/2010	31/03/2012	1
2	753300	15465016/0001-47	205.500,00	5.500,00			31/12/2010	30/03/2013	1
2	753303	05943030/0001-55	200.000,00	4.000,00			31/12/2010	30/06/2012	1
2	753606	75476556/0001-58	160.973,76	7.756,22			31/12/2010	30/06/2013	1
2	753992	15023922/0001-91	150.000,00	4.500,00			31/12/2010	01/12/2012	1
2	753996	44730331/0001-52	220.000,00	20.000,00			31/12/2010	31/07/2013	1
2	753997	44730331/0001-52	130.000,00	30.000,00			31/12/2010	31/07/2013	1
2	754672	27165570/0001-98	201.000,00	6.000,00			31/12/2010	30/11/2013	1
2	754679	29138369/0001-47	435.000,00	35.000,00			31/12/2010	22/06/2012	1
2	754682	28645794/0001-60	510.500,00	10.500,00			31/12/2010	31/12/2011	1
2	754684	75771295/0001-07	105.000,00	5.000,00			31/12/2010	30/06/2012	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	754687	29138336/0001-05	612.172,39	112.172,39			31/12/2010	23/06/2012	1
2	754688	46523064/0001-78	130.000,00	30.000,00			31/12/2010	31/10/2013	1
2	754690	44431245/0001-49	102.040,82	2.040,82			31/12/2010	05/04/2013	1
2	754691	46523296/0001-26	102.040,82	2.040,82			31/12/2010	31/12/2012	1
2	754695	44563591/0001-80	104.165,60	4.165,60			31/12/2010	20/10/2013	1
2	754698	46181376/0001-40	104.000,00	4.000,00			31/12/2010	20/06/2013	1
2	754702	93592731/0001-54	130.000,00	30.000,00			31/12/2010	30/07/2012	1
2	754703	28920304/0001-96	153.100,00	3.100,00			31/12/2010	02/07/2011	1
2	754707	28812972/0001-08	408.165,00	8.165,00			31/12/2010	02/07/2011	1
2	754710	83102327/0001-00	149.985,00	49.985,00			31/12/2010	31/12/2013	1
2	754712	27165190/0001-53	466.614,47	66.614,47			31/12/2010	30/11/2013	1
2	754713	93235950/0001-86	104.000,00	4.000,00			31/12/2010	30/12/2011	1
2	754715	76105675/0001-67	177.410,00	15.000,00			31/12/2010	28/02/2012	1
2	754716	46634499/0001-90	207.800,00	7.800,00			31/12/2010	30/06/2012	1
2	754717	44544880/0001-32	149.987,41	3.737,41			31/12/2010	05/04/2013	1
2	754718	01138551/0001-89	205.000,00	5.000,00			31/12/2010	30/04/2012	1
2	754721	83021808/0001-82	140.000,00	40.000,00			31/12/2010	31/03/2012	1
2	754723	32147670/0001-21	220.000,00	20.000,00			31/12/2010	22/06/2012	1
2	754724	49979255/0001-37	104.000,00	4.000,00			31/12/2010	20/06/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	754727	24772287/0001-36	255.100,87	55.100,87			31/12/2010	13/12/2012	1
2	754729	01614415/0001-18	110.000,00	10.000,00			31/12/2010	30/03/2014	1
2	754730	75388850/0001-08	102.100,00	2.100,00			31/12/2010	30/06/2012	1
2	754740	17782616/0001-64	102.500,00	2.500,00			31/12/2010	31/12/2013	1
2	754747	27165570/0001-98	206.000,00	6.000,00			31/12/2010	30/11/2013	1
2	754854	29138302/0001-02	670.000,00	70.000,00			31/12/2010	23/06/2012	1
2	754855	03107539/0001-32	207.000,00	7.000,00			31/12/2010	30/03/2013	1
2	754858	67168856/0001-41	102.040,82	2.040,82			31/12/2010	30/12/2011	1
2	754860	83102301/0001-53	101.500,00	1.500,00			31/12/2010	30/10/2013	1
2	754864	82844754/0001-92	103.000,00	3.000,00			31/12/2010	31/12/2012	1
2	754878	45787660/0001-00	164.000,00	14.000,00			31/12/2010	31/10/2013	1
2	754879	44498467/0001-89	119.607,27	19.607,27			31/12/2010	20/05/2013	1
2	754880	45152139/0001-99	150.000,00	50.000,00			31/12/2010	20/05/2012	1
2	754883	82926551/0001-45	202.020,20	2.020,20			31/12/2010	31/12/2012	1
2	754884	10358190/0001-77	205.000,00	5.000,00			31/12/2010	13/02/2013	1
2	754886	29138302/0001-02	223.000,00	23.000,00			31/12/2010	23/06/2012	1
2	754887	17695024/0001-05	163.043,48	13.043,48			31/12/2010	30/12/2013	1
2	754889	88254875/0001-60	217.391,31	17.391,31			31/12/2010	30/12/2011	1
2	754891	28576080/0001-47	220.000,00	20.000,00			31/12/2010	31/08/2012	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 550015/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
2	754892	29138377/0001-93	220.000,00	20.000,00			31/12/2010	31/10/2011	1
2	754896	34887950/0001-00	151.515,15	1.515,15			31/12/2010	30/07/2012	1
2	754899	37420676/0001-44	204.000,00	4.000,00			31/12/2010	30/04/2012	1
2	754905	11286374/0001-31	151.515,15	1.515,15			31/12/2010	19/12/2012	1
2	754906	01562914/0001-09	257.000,00	7.000,00			31/12/2010	30/06/2012	1
2	754907	05121991/0001-84	204.160,00	4.160,00			31/12/2010	30/07/2012	1
2	755084	03184066/0001-77	365.000,00	15.000,00			31/12/2010	30/03/2013	1
2	755099	88117718/0001-03	190.500,00	40.500,00			31/12/2010	30/12/2011	1
2	755101	45685872/0001-79	164.000,00	14.000,00			31/12/2010	31/03/2013	1
2	755215	07683188/0001-69	509.981,31	9.981,31			31/12/2010	31/12/2012	1
2	755218	01616520/0001-96	787.500,00	37.500,00			31/12/2010	31/03/2012	1

Fonte: SIAFI e SICONV, 2010.

ANEXO V - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

QUADRO XXXVI - A.15.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	002.649/2005-4	566/2010 - Plenário	9.2.1	DE	0115/2006 -TCU/SECEX-BA, 499/2010 -TCU/SECEX-BA, E 27926/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS					1945
Descrição da Deliberação:					
9.2.1. Ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que: 9.2.1.2. Remeta à Secretaria Federal de Controle Interno, se ainda não o fez, no prazo de sessenta dias, os processos das tomadas de contas especiais relativas aos recursos repassados ao Município de Cansanção/BA nos exercícios de 2002 e 2003 à conta do Programa Erradicação do Trabalho Infantil, ou encaminhe no mesmo prazo a este Tribunal de Contas as justificativas para a não instauração das referidas contas especiais;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Síntese da providência adotada:					
Após os esclarecimentos de praxe efetuados pelo gestor municipal e análise dos documentos atinentes a prestação de contas, acostados nos autos dos processos n. 70000.000278/2003-13 (PETI-2002) e 71000.001762/2006-75 (PETI-2003), as contas foram aprovadas com base nas normas aplicáveis a matéria.					
Síntese dos resultados obtidos					
O setor responsável após as providências de estilo encaminhou os processos para deliberação superior quanto à aprovação, que foi acatada sendo as prestações de contas aprovadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator crítico para a adoção de providencias consiste, de forma geral, na carência de servidores, tanto no aspecto quantitativo de servidores do quadro, quanto no que se refere à capacitação dos servidores para a realização dos trabalhos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	020.270/2009-7	847/2010 - TCU - 1ª Câmara	1.6.1	DE	590/2010 -TCU/SECEX-MA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Descrição da Deliberação:					
1.6.1. Ao Fundo Nacional de Assistência Social que, se ainda não o fez, adote providências com vistas a instaurar a tomada de contas especial dos recursos do Convênio nº 710/MDS/2006, Siafi nº 578219, no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), repassados ao Município de Bequimão/MA, em razão da omissão na prestação de contas dos recursos; devendo o processo ser encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno para seu pronunciamento no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo, ainda, informar a este Tribunal as conclusões e providências adotadas;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Síntese da providência adotada:					
Aduz-se que após análise do processo nº 71000.005859/2006-57 referente ao Convênio nº 710/MDS/2006, este foi encaminhado para abertura de TCE a qual está consubstanciada sob o número nº 71000.071086/2010-83.					
Síntese dos resultados obtidos					
O setor responsável analisou o processo nº 71000.005859/2006-57, o que gerou a abertura de TCE consubstanciada sob o número nº 71000.071086/2010-83.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator crítico para a adoção de providencias consiste, de forma geral, na carência de servidores, tanto no aspecto quantitativo de servidores do quadro, quanto no que se refere à capacitação dos servidores para a realização dos trabalhos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	006.288/2009-1	1389/2010 - TCU - 1ª Câmara	1.5.2	DE	530/2010 -TCU/SECEX-RS, E 13054/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Descrição da Deliberação:					
1.5.2. ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome que: 1.5.2.1. exija, para a celebração de convênios, nos termos do art. 21, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, a apresentação do Plano de Trabalho detalhado contendo, no mínimo, a descrição completa do objeto a ser executado, a descrição das metas a serem atingidas e o plano de aplicação dos recursos; 1.5.2.2. abstenha-se de celebrar convênios sem a prévia análise e manifestação conclusiva do setor jurídico quanto aos atendimentos das exigências formais e legais necessárias, nos termos do art. 31 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT 127/2008 e do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93; e 1.5.2.3. adote providências para que, tão logo seja recebida, a documentação que tenha sido encaminhada seja imediatamente juntada aos processos de prestação de contas, consoante os princípios elencados na Lei 9.784/99.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Síntese da providência adotada:					
Item 1.5.2.1: Com a estabilização do SICONV e de suas funcionalidades, com suas novas ferramentas de avaliação, como por exemplo, a aprovação item a item da planilha constante na aba “Bens e Serviços”, já tem sido possível a obtenção de maior precisão na análise do Plano de Trabalho. Em observância ao art. 23 da portaria Interministerial 127/2008, o Conveniente apresenta também um Termo de Referência quando o objeto do convênio, contrato de repasse ou termo de cooperação envolver aquisição de bens ou prestação de serviços. No Termo de Referência deve constar o detalhamento técnico (características) daqueles objetos a serem adquiridos por ocasião do convênio. Aliado às inovações do SICONV, os servidores serão capacitados para a correta utilização das ferramentas e assimilando a exigência contida no presente acórdão, os convênios serão celebrados com a observância dos normativos em vigor, notadamente, a Portaria Interministerial nº 127/2008 e a lei 8666/93. Registre-se que os servidores que participaram dos eventos de capacitação atuam como multiplicadores do conhecimento para os demais servidores. Item 1.5.2.2: Ressalte-se que os processos autuados em 2010, foram todos instruídos com o respectivo Parecer Técnico, bem como com a prévia manifestação da Consultoria Jurídica, permitindo que a celebração seja efetuada com a conclusão de todos os procedimentos requeridos. Item 1.5.2.3: Em atendimento à determinação, informa-se que foi adotada rotina de trabalho que prevê a triagem dos documentos recebidos a título de prestação de contas, bem como a imediata juntada desses documentos nos autos dos respectivos processos.					
Síntese dos resultados obtidos					
As medidas adotadas determinaram melhora na instrução, formalização e na análise da prestação de contas dos processos de convênio.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Observa-se dificuldade na implementação de medidas que visam o aprimoramento da gestão, notadamente quanto ao aspectos que envolvem estrutura física e de pessoal.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	015.194/2006-8	1769/2010 - TCU - 1ª Câmara	1.5.1 E 1.5.2	DE	1364/2010 -TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					86246
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. Conclua, em 90 (noventa) dias, o exame das prestações de contas dos Convênios nº SIAFI 455.517, 531.010 e 498.927, firmados com a Prefeitura do Recife - PE, informando ao TCU a situação dos ajustes após a apreciação das contas e, caso tenha sido verificado débito, que instaure a devida tomada de contas especial; 1.5.2. Informe, após 15 (quinze) dias do prazo acima fixado, as medidas necessárias ao saneamento das contas, caso tenha sido necessária a instauração de tomada de contas especial.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					86246
Síntese da providência adotada:					
Tendo em vista as recomendações contidas na IN/STN/MF nº 01/97, a devida execução do objeto e o alcance do objetivo proposto, as prestações de contas dos convênios SIAFI 455.517, 531.010, 498.927 foram aprovadas. O TCU foi informado da providência por meio do Ofício nº 624 DEFNAS/SNAS/MDS, datado de 22/12/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
Por estarem de acordo com a legislação vigente as prestações de contas dos convênios estão aprovadas. Comunicação ao TCU: Ofício nº 624 DEFNAS/SNAS/MDS, datado de 22/12/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator crítico para a adoção de providencias consiste, de forma geral, na carência de servidores, tanto no aspecto quantitativo de servidores do quadro, quanto no que se refere à capacitação dos servidores para a realização dos trabalhos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	004.441/2009-7	2659/2009 - TCU - 1ª Câmara	1.6.1.2	DE	574/2009 -TCU/SECEX-SE, 168/2010 -TCU/SECEX-SE, E 1063/2010 TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					86246
Descrição da Deliberação:					
1.6.1. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias aos seguintes órgãos e entidades federais para que instaurem, instruam e remetam ao Controle Interno as tomadas de contas especiais alusivas aos respectivos convênios em situação de inadimplência efetiva ou suspensa:					
1.6.1.2. Fundo Nacional de Assistência Social (Convênio nº SIAFI 397623);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					86246
Síntese da providência adotada:					
A prestação de contas do convênio SIAFI 397.623, após esgotados todos os procedimentos administrativos em busca de sua regularização e sem obtenção de respostas, foi reprovada. A Tomada de Contas Especial foi instaurada consubstanciada no processo nº 71000.013870/2010-77.					
Síntese dos resultados obtidos					
Por não obedecer a legislação vigente, a prestação de contas do convênio SIAFI 397.623 foi reprovada e instaurada TCE.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator crítico para a adoção de providencias consiste, de forma geral, na carência de servidores, tanto no aspecto quantitativo de servidores do quadro, quanto no que se refere à capacitação dos servidores para a realização dos trabalhos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	021.888/2009-9	2763/2010 - TCU - 2ª Câmara	1.5.1	DE	502/2010 - TCU/SECEX-SC, 25855/DPPCE/SFC/CGU-PR, e 918/2010 - TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS					38238
Descrição da Deliberação:					
1.5.1 Determinar à Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social que reexamine a prestação de contas dos repasses feitos ao município de Petrolândia/SC destinados à execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI de 2007, em face das irregularidades apontadas, devendo, inclusive, instaurar processo de tomada de contas especial, se necessário, remetendo à Secretaria Federal de Controle Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de encaminhar a este Tribunal as informações sobre as conclusões e providências adotadas.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					86246
Síntese da providência adotada:					
Quanto aos recursos do PETI/2007 repassados ao município de Petrolândia/SC, este cumpriu com a obrigação de prestar contas por meio do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira e atendeu satisfatoriamente às solicitações que lhes foram encaminhadas, com isso a prestação de contas foi aprovada. No entanto, o TCU determinou que a prestação de contas fosse reexaminada, então a prefeitura foi notificada quantos às irregularidades apontadas o FNAS aguarda justificativas.					
Síntese dos resultados obtidos					
A prestação de contas do PETI/2007 foi aprovada por estar de acordo com a legislação. O município foi notificado para justificar as irregularidades apontadas pelo TCU. Aguardamos as justificativas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator crítico para a adoção de providências consiste, de forma geral, na carência de servidores, tanto no aspecto quantitativo de servidores do quadro, quanto no que se refere à capacitação dos servidores para a realização dos trabalhos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	024.335/2006-7	2979/2006 - Primeira Câmara	1.1	DE	182/2010 - TCU/SECEX-TO, 3192/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, e 27939/DPPCE/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Descrição da Deliberação:					
1.1. À Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, finalize os trabalhos de análise relativos ao Convênio n. 1309/MPAS/SEAS/2000, referente ao Programa Agente Jovem, instaurando, se for o caso, processo de Tomada de Contas Especial, encaminhando-o, no prazo de 60 (sessenta) dias, à Secretaria Federal de Controle Interno da Presidência da República;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					86246
Síntese da providência adotada:					
Após a análise da prestação de contas do convênio nº 1309/MPAS/SEAS/2000, a mesma foi aprovada com ressalvas por demonstrar a execução do objeto e atingir o objetivo proposto. A aprovação foi informada ao TCU por meio do Ofício nº 401/DEFNAS/SNAS/MDS, datado de 26/05/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
A prestação de contas do município de Goiatins/TO foi aprovada com ressalvas e essa aprovação foi informada ao TCU por meio do Ofício nº 401/DEFNAS/SNAS/MDS, datado de 26/05/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator crítico para a adoção de providências consiste, de forma geral, na carência de servidores, tanto no aspecto quantitativo de servidores do quadro, quanto no que se refere à capacitação dos servidores para a realização dos trabalhos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	024.335/2006-7	3216/2009 - TCU - 1ª Câmara	1.6.1	DE	182/2010 - TCU/SECEX-TO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Descrição da Deliberação:					
1.6.1. Reiterar a determinação contida no subitem 1.1 do Acórdão n. 2.979/2006, 1ª Câmara, à Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, finalize os trabalhos de análise relativos ao Convênio n. 1.309/MPAS/SEAS/2000, referente ao Programa Agente Jovem, instaurando, se for o caso, tomada de contas especial, encaminhando o referido processo, no prazo de 60 (sessenta) dias, à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, sem prejuízo de alertar o Diretor Executivo/FNDE que a reincidência no descumprimento de determinação deste Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do art. 58, inciso VII, da Lei n. 8.443/1992;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Síntese da providência adotada:					
Após a análise da prestação de contas do convênio nº 1309/MPAS/SEAS/2000, a mesma foi aprovada com ressalvas por demonstrar a execução do objeto e atingir o objetivo proposto. A aprovação foi informada ao TCU por meio do Ofício nº 401/DEFNAS/SNAS/MDS, datado de 26/05/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
A prestação de contas do município de Goiatins/TO foi aprovada com ressalvas e essa aprovação foi informada ao TCU por meio do Ofício nº 401/DEFNAS/SNAS/MDS, datado de 26/05/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator crítico para a adoção de providências consiste, de forma geral, na carência de servidores, tanto no aspecto quantitativo de servidores do quadro, quanto no que se refere à capacitação dos servidores para a realização dos trabalhos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	001.690/2008-0	3762/2010 - Primeira Câmara	9.2	DE	1427/2008-TCU /SECEX-RJ-DT1, E 1771/2010 -TCU/SECEX-RJ-D1
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Descrição da Deliberação:					
9.2. Determinar à diretoria-executiva do FNAS/SNAS/MDS que: 9.2.1. Em 30 dias, a partir da ciência desta deliberação conclua a análise orçamentária e financeira dos recursos do SUAS transferidos ao município de Nova Friburgo/RJ, tendo em vista documentação encaminhada pelo gestor municipal, comunicando os resultados a este Tribunal; 9.2.2. Observe o disposto no art. 5º, caput e § 2º, da IN/TCU nº 56/2007, no sentido de, após o término do prazo acima e persistindo as irregularidades, providenciar a imediata inclusão do nome do responsável no cadastro informativo dos débitos não quitados de órgãos e entidades federais (Cadin), caso as demais medidas administrativas preliminares não sejam suficientes para a obtenção do ressarcimento pretendido;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					89246
Síntese da providência adotada:					
O município apresentou a prestação de contas de maneira satisfatória e, após análise orçamentária e financeira, as contas foram aprovadas de acordo com a IN/STN/MF 03/93. A providência foi comunicada ao TCU por meio do Ofício nº 499/2010 DEFNAS/SNAS/MDS, datado de 10/09/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
Por estar de acordo com a legislação, a prestação de contas do município de nova Friburgo/RJ foi aprovada e o TCU foi informado através do Ofício nº 499/2010 DEFNAS/SNAS/MDS, datado de 10/09/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator crítico para a adoção de providencias consiste, de forma geral, na carência de servidores, tanto no aspecto quantitativo de servidores do quadro, quanto no que se refere à capacitação dos servidores para a realização dos trabalhos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	025.917/2006-6	4824/2010 - TCU - 2ª Câmara	1.6.2	DE	506/2010 TCU/SECEX-AP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Descrição da Deliberação:					
1.6.2. A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social que, no prazo de 60 (sessenta) dias, emita pronunciamento conclusivo sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada do Termo de Responsabilidade nº 412/MPAS/SEAS/2002 (SIAFI 490850), celebrado com o Município de Macapá/AP, consoante o art. 31, caput, da Instrução Normativa STN nº 1/1997, visto que o prazo para apresentação de contas encerrou-se em 28/4/200;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Síntese da providência adotada:					
A prestação de contas foi analisada e aprovada por estar de acordo com as exigências da norma aplicável, a IN/STN nº 01/97, essa providência foi informada ao TCU por meio do Ofício nº 630 DEFNAS/SNAS/MDS, datado de 22/12/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
A prestação de contas foi aprovada e a providência foi informada ao TCU por meio do Ofício nº 630 DEFNAS/SNAS/MDS, datado de 22/12/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator crítico para a adoção de providências consiste, de forma geral, na carência de servidores, tanto no aspecto quantitativo de servidores do quadro, quanto no que se refere à capacitação dos servidores para a realização dos trabalhos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	022.553/2008-3	5006/2010 - Primeira Câmara	9.4	DE	2366/2010 - TCU/SECEX-7
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Descrição da Deliberação:					
9.4. determinar a exclusão da responsabilidade do Sr. Euvaldo de Almeida Rosa, prefeito sucessor, informando ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que regularize seus registros nesse sentido;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					86246
Síntese da providência adotada:					
O registro foi regularizado conforme determinado no Acórdão 3591/2009 – TCU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Registro regularizado.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	002.042/2009-3	5854/2010 - Primeira Câmara	9.4	DE	526/2010-TCU/SECEX-AP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS					38238
Descrição da Deliberação:					
9.4. determinar à Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que, quando da não apresentação da prestação de contas pelos convenientes após esgotado o prazo para tal ato, adote imediatas providências no sentido da instauração da competente tomada de contas especial, na forma da legislação em vigor					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					86246
Síntese da providência adotada:					
Em atendimento a determinação exarada, embora se trate de medida rotineira, reforçou-se junto às equipes responsáveis pela análise dos processos de prestação de contas, a obrigatoriedade de imediato encaminhamento para instauração de TCE de processos cujas medidas administrativas sejam insuficientes para a recomposição do erário, tão logo sejam exauridas tais medidas.					
Síntese dos resultados obtidos					
Maior celeridade na finalização dos processos de prestação de contas, bem como na responsabilização de gestores envolvidos nas eventuais irregularidades verificadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Carência de pessoal especializado, com conhecimento técnico específico e experiência na área.					

ANEXO VI - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

QUADRO XXXVII - A.15.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	015.883/2009-7	2573/2010 - Primeira Câmara	9.3	DE	909/2010 -TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					86246
Descrição da Deliberação:					
9.3 determinar ao Fundo Nacional de Assistência Social que, no prazo de 30 (trinta) dias, examine a documentação referida no item anterior e encaminhe a este Tribunal relatório conclusivo sobre a regularidade da aplicação dos recursos repassados ao Município de Jânio Quadros/BA, no valor total de R\$ 30.636,00, para a execução do Serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (PSB/PSE) no exercício 2007, na gestão do Sr. José Conegundes Vieira;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento à determinação exarada, procedeu a análise da documentação e verificou a necessidade de solicitar esclarecimentos ao município e garantir o exercício do direito a ampla defesa e ao contraditório aos gestores responsáveis pela aplicação dos recursos e execução dos programas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator crítico para a adoção de providencias consiste, de forma geral, na carência de servidores, tanto no aspecto quantitativo de servidores do quadro, quanto no que se refere à capacitação dos servidores para a realização dos trabalhos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	008.139/2006-6	2905/2010 - TCU - Plenário	1.6.3	DE	2342/2010-TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS					38238
Descrição da Deliberação:					
1.6.3 Encaminhar cópia da documentação constante do TC 009.309/2008-9 (anexo) à Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para que, dentro do possível, adote as providências que julgar pertinentes, a exemplo da inclusão do município de Nordestina/BA em sua programação de fiscalizações das ações da erradicação do trabalho infantil, em função das reclamações contidas na documentação em questão;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Em razão das dificuldades concernentes ao número reduzido de Servidores para a realização de fiscalizações <i>in loco</i> , ainda não foi possível viabilizar a visita ao município. Tal visita, não obstante os cortes de gastos determinados pelo ministério do Planejamento será incluída, tanto quanto possível, no calendário do ano de 2011.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator crítico para a adoção de providências consiste, de forma geral, na carência de servidores, tanto no aspecto quantitativo de servidores do quadro, quanto no que se refere à capacitação dos servidores para a realização dos trabalhos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	008.871/2008-8	6436/2009 - TCU - 2ª Câmara	1.4.1	DE	666/2010-TCU/SECEX-GO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS					38238
Descrição da Deliberação:					
1.4.1. determinar à Secretaria Nacional de Assistência Social/MDS que, caso não obtenha êxito na devolução dos recursos geridos pelo ex-prefeito Alexon Luís Félix Santos, objeto do processo 71001.112430/2008-77, encaminhe a esta Corte de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias, a devida tomada de contas especial;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento à determinação exarada, procedeu a análise da documentação e verificou a necessidade de solicitar esclarecimentos ao município e garantir o exercício do direito a ampla defesa e ao contraditório aos gestores responsáveis pela aplicação dos recursos e execução dos programas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator crítico para a adoção de providências consiste, de forma geral, na carência de servidores, tanto no aspecto quantitativo de servidores do quadro, quanto no que se refere à capacitação dos servidores para a realização dos trabalhos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	011.714/2008-8	6711/2010 - TCU - 1ª Câmara	1.5.2	DE	1144/2010-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Descrição da Deliberação:					
1.5.2. ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que adote as providências necessárias no sentido de reexaminar a prestação de contas dos convênios firmados com objetivo de proteção social às pessoas com deficiências (anos de 2006/2007) e de proteção social às pessoas com deficiências (ano de 2006), entre o Ministério e a Prefeitura Municipal de Valença/BA, à luz das irregularidades apontadas pela CGU/BA no Relatório de Demanda Especial n. 0019.004647/2006-14, instaurando, se necessário, processo de tomada de contas especial e encaminhando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, informações sobre as providências adotadas;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento à determinação exarada, procedeu a análise da documentação e verificou a necessidade de solicitar esclarecimentos ao município e garantir o exercício do direito a ampla defesa e ao contraditório aos gestores responsáveis pela aplicação dos recursos e execução dos programas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator crítico para a adoção de providências consiste, de forma geral, na carência de servidores, tanto no aspecto quantitativo de servidores do quadro, quanto no que se refere à capacitação dos servidores para a realização dos trabalhos.					